

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA BRASILEIRA: uma análise a partir do levantamento de dados nas
esferas federal, estadual e municipal e à luz dos princípios da impessoalidade,
moralidade e eficiência administrativa**

LUCAS RICHTER

Florianópolis

2018

LUCAS RICHTER

**CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA BRASILEIRA: uma análise a partir do levantamento de dados nas
esferas federal, estadual e municipal e à luz dos princípios da impessoalidade,
moralidade e eficiência administrativa**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Graduação em
Direito, da Universidade Federal de Santa
Catarina, como requisito parcial para
obtenção do título de Bacharel.

Orientador: Prof. Dr. José Sérgio da Silva
Cristóvam.

Coorientador: Mateus Stallivieri da Costa.

Florianópolis


2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

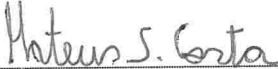
TERMO DE APROVAÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado "**CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA: uma análise a partir do levantamento de dados nas esferas federal, estadual e municipal e à luz dos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa.**", elaborado pelo acadêmico **Lucas Richter**, defendido em **18/06/2018** e aprovado pela Banca Examinadora composta pelos membros abaixo assinados, obteve aprovação com nota 100 (dez), cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

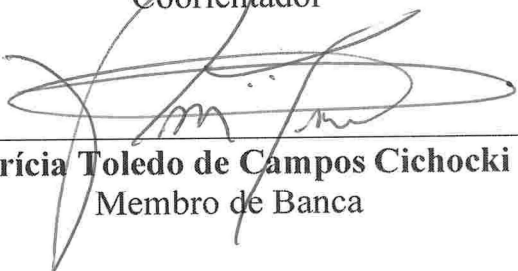
Florianópolis, 18 de junho de 2018.



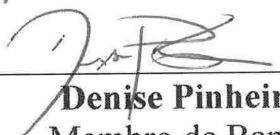
José Sérgio da Silva Cristóvam
Professor Orientador



Mateus Stallivieri da Costa
Coorientador



Patrícia Toledo de Campos Cichocki
Membro de Banca



Denise Pinheiro
Membro de Banca



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
COORDENADORIA DO CURSO DE DIREITO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO INEDITISMO DO TCC E
ORIENTAÇÃO IDEOLÓGICA

Aluno(a): **Lucas Richter**

RG:

CPF:

Matrícula: **13200072**

Título do TCC: **CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA: uma análise a partir do levantamento de dados nas esferas federal, estadual e municipal e à luz dos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa.**

Orientador: **José Sérgio da Silva Cristóvam**

Eu, **Lucas Richter**, acima qualificado(a); venho, pelo presente termo, assumir integral responsabilidade pela originalidade e conteúdo ideológico apresentado no TCC de minha autoria, acima referido

Florianópolis, 18 de junho de 2018.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Lucas Richter, sobre uma linha horizontal.

Lucas Richter

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Richter, Lucas

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA : uma análise a partir do
levantamento de dados nas esferas federal, estadual e
municipal e à luz dos princípios da impessoalidade,
moralidade e eficiência administrativa / Lucas Richter ;
orientador, Dr. José Sérgio da Silva Cristóvam,
coorientador, Mateus Stallivieri da Costa, 2018.
593 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências
Jurídicas, Graduação em Direito, Florianópolis, 2018.

Inclui referências.

1. Direito. 2. Direito Administrativo. 3. Cargo
Comissionado. 4. Função Gratificada. 5. Lei de Acesso à
Informação. I. Cristóvam, Dr. José Sérgio da Silva. II.
Costa, Mateus Stallivieri da . III. Universidade Federal
de Santa Catarina. Graduação em Direito. IV. Título.

ERRATA

Diante da informação, após a finalização e submissão do texto final à banca avaliadora, a Advocacia-Geral da União entrou em contato para fornecer as informações solicitadas quanto aos gastos totais com cada uma das categorias, nos anos de 2008 e 2017. Sendo assim:

5) Gastos totais com agentes públicos:

Janeiro/2008 = R\$ 101.353.843,98

Janeiro/2017 = R\$ 217.025.023,09

6) Gastos totais com servidores públicos efetivos:

Janeiro/2008 = R\$ 99.987.030,50

Janeiro/2017 = R\$ 211.606.489,42

7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados:

Janeiro/2008 = R\$ 507.712,78

Janeiro/2017 = R\$ 419.575,62

8) Gastos totais com funções gratificadas:

Janeiro/2008 = R\$ 2.062.809,01

Janeiro/2017 = R\$ 2.967.738,32

AGRADECIMENTOS

À minha mãe, Marilda, exemplo de dedicação, caráter e perseverança, por todo carinho e amor dedicados à minha formação.

Ao meu irmão, Thiago, por todo companheirismo, afeto, suporte e confiança desde o início, apesar das desavenças outrora. Estendendo, assim, à minha cunhada, Tatiane, pela companhia, confiança e apoio e ao meu sobrinho, que ainda sequer tem nome.

A todos os meus professores, desde o ensino fundamental até à universidade, por me auxiliarem em minha formação, pela vocação em ensinar e por serem a base de qualquer nação, estendendo, inclusive, este agradecimento à minha mãe, em virtude de sua profissão.

Ao meu orientador, Prof. Dr. José Sérgio da Silva Cristóvam, por todo o comprometimento em minha formação, principalmente na realização deste trabalho. Estendendo ao meu coorientador, Mateus Stallivieri da Costa.

À Universidade Federal de Santa Catarina e à Université de La Rochelle, pela calorosa acolhida, apesar da distância de minhas raízes.

Ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina, por seu acervo bibliográfico amplo, atualizado e público.

Às instituições que passei durante minha vida profissional, principalmente às pessoas com quem trabalhei, por todo o apoio à minha profissionalização.

Aos meus avós, tios, tias, primos, primas, amigos e amigas.

Por fim, dedico este trabalho à minha avó, Dona Lígia, tendo em vista a data do fim.

“C'est bien facile d'être bon, le malaisé c'est d'être juste.”

(Victor Hugo, Les Misérables - 1862)

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso visa esclarecer a utilização dos cargos comissionado e funções gratificadas na Administração Pública, se estão em desacordo com a legislação pertinente, bem como se seus quantitativos refletem o esperado pela sociedade como um todo. Inicialmente, traçou-se uma evolução histórica dos cargos comissionados pelas constituições brasileiras desde a época do Império até à Redemocratização. Fez-se explanações acerca dos agentes públicos, bem como das formas de ingresso aos quadros do funcionalismo estatal. Ademais, o presente trabalho relaciona ambos os cargos a alguns princípios do Direito Administrativo e com o entendimento de parcela da doutrina administrativista. Outrossim, fez-se um levantamento de dados com 70 (setenta) órgãos e entidades da Administração direta e indireta, em todos os Poderes, nas esferas federal, estadual (Santa Catarina) e municipal (Florianópolis). Considerando que tais dados só puderam ser levantados em virtude da Lei de Acesso à Informações, tal legislação tornou-se ponto-chave do presente trabalho. Por fim, os dados retornados pelos órgãos e entidades foram compilados, comparados e analisados macroscopicamente, acarretando uma visão não só quantitativa, como também temporal, visto que as informações se referem aos anos de 2008 e 2017.

Palavras-chaves: direito administrativo; cargo comissionado; função gratificada; princípios. Lei de Acesso à Informação.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Quadro comparativo das classificações de agentes públicos propostos por alguns doutrinadores.....	33
Figura 2. Fluxograma do sistema recursal da Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Federal.....	69
Figura 3. Proporção de FC e CC para com AP e SE, em 2008 e 2017, nas empresas estatais.....	77
Figura 4. Remuneração <i>per capita</i> nas empresas estatais, em 2008 e 2017	78
Figura 5. Proporção de CC para com AP e SE, em 2008 e 2017, nos conselhos profissionais	79
Figura 6. Proporção de FC e CC para com SE nas autarquias, em 2017.....	81
Figura 7. Proporção de FC e CC para com AP e SE nas instituições de ensino	83
Figura 8. Aumento % de AP, SE, CC, e FC, nos TC, DP e MP.....	84
Figura 9. Quadro funcional dos TC, DP e MP	84
Figura 10. Aumento % de AP, SE e CC no Poder Judiciários.....	85
Figura 11. Remunerações, <i>per capita</i> , no Poder Judiciário, em 2017.....	86
Figura 12. Aumento % de AP, SE, CC e FC no Poder Executivo	87
Figura 13. Proporção de CC para com AP e SE, em 2008 e 2017, no Poder Executivo	88
Figura 14. Proporção de CC e FC para com AP e SE, em 2008 e 2017, na AGU e na PGE.....	89
Figura 15. Aumento % de AP, SE, CC e FC no Poder Legislativo	90
Figura 16. Proporção de CC para com AP e SE, em 2008 e 2017, no Poder Legislativo	91
Figura 17. Quadro funcional do Poder Legislativo.....	91
Figura 18. Evolução dos SE na ALESC	92
Figura 19. <i>Ranking</i> – Número de AP, em 2017.....	92
Figura 20. <i>Ranking</i> – Aumento % de AP, entre 2008 e 2017.....	93
Figura 21. <i>Ranking</i> – Número de CC, em 2017	93
Figura 22. <i>Ranking</i> – Percentual entre CC e SE, em 2017	94
Figura 23. <i>Ranking</i> – Aumento % de CC, entre 2008 e 2017	94
Figura 24. Percentual de servidores investidos em CC, por origem e tipo de	

organização.....	95
Figura 25. <i>Ranking</i> – Percentual entre FC e SE, em 2017	95
Figura 26. <i>Ranking</i> – Aumento % de FC, entre 2008 e 2017	96
Figura 27. Tempo médio, em dias, de permanência em FC e CC, por categoria.....	96
Figura 28. Proporção de CC para com SE, entre 2008 e 2017	97
Figura 29. Percentual de gasto com remuneração total de CC e não CC, por Poder	98

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Aumento % de AP, SE, CC e FC, entre 2008 e 2017, nas empresas estatais	78
Tabela 2. Quadro funcional dos conselhos profissionais	80
Tabela 3. Quadro funcionais das autarquias	81
Tabela 4. Remunerações, <i>per capita</i> , nas instituições de ensino.....	83
Tabela 5. Aumento % de CC em relação a AP e SE, entre 2008 e 2017, no Poder Judiciário	86
Tabela 6. Quadro funcional das autarquias ambientais	88
Tabela 7. Quadro funcional o Poder Legislativo.....	90
Tabela 8. <i>Ranking</i> de remuneração, <i>per capita</i> , de AP e CC, em 2017	98

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

ADO	Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão
AGU	Advocacia-Geral da União
ALESC	Assembleia Legislativa de Santa Catarina
AP	Agentes Públicos
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
ANP	Agência Nacional de Petróleo
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CEFET-SC	Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina
CC	Cargo em comissão/comissionado
CD	Câmara dos Deputados
CF	Constituição da República Federativa do Brasil
CFM	Conselho Federal de Medicina
CFO	Conselho Federal de Odontologia
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CGU	Controladoria-Geral da União
CMF	Câmara Municipal de Florianópolis
CMRI	Comissão Mista de Reavaliação de Informações
CNBB	Conselho Nacional dos Bispos do Brasil
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
Comissionados	Servidores ocupantes de cargos em comissão e funções comissionadas
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Copom	Comitê de política monetária do Banco Central
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
CREMESC	Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina
CRO	Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina
CRP12	Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DEINFRA-SC	Departamento de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina

DETRAN-SC	Departamento de Trânsito de Santa Catarina
DP	Defensorias Públicas
DPE-SC	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina
DPU	Defensoria Pública da União
E-SIC	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão
EBSERH	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
EXE-Dest	Empresas públicas e sociedades de economia mista
EXE-Mil	Órgãos das Forças Armadas
EXE-Sipec	Órgãos e entidades do Poder Executivo que fazem parte do Sistema de Pessoal Civil – Sipec (administração direta, autárquica e fundacional)
Extra-Siape	Órgãos que não utilizam o SIAPE
FATMA	Fundação do Meio Ambiente (Santa Catarina)
FC	Função comissionada/gratificada
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFSC	Instituto Federal de Santa Catarina
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia
INPI	Instituto Nacional de Propriedade Industrial
INSS	Instituto Nacional de Seguro Social
JFSC	Justiça Federal de Santa Catarina
JUCESC	Junta Comercial de Santa Catarina
JUD	Órgãos do Poder Judiciário
LAI	Lei de Acesso à Informação
LEG	Órgãos do Poder Legislativo
LOMAN	Lei Orgânica da Magistratura Nacional
MCCE	Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral
Minist.	Ministério
MP	Ministérios Públicos
MPF	Ministério Público Federal
MPM	Ministério Público Militar
MPSC	Ministério Público do Estado de Santa Catarina
MPT	Ministério Público do Trabalho

MPU	Ministério Público da União
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
PLP	Projeto de Lei da Câmara Complementar
PMF	Prefeitura Municipal de Florianópolis
PRF	Polícia Rodoviária Federal
SE	Servidor Público Efetivo
Secr.	Secretaria
SF	Senado Federal
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SSP	Secretaria de Segurança Pública
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STM	Superior Tribunal Militar
TC	Tribunais de Contas
TCE-SC	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
TCU	Tribunal de Contas da União
TJSC	Tribunal de Justiça de Santa Catarina
TRESC	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
TRF-4	Tribunal Regional Federal da 4ª Região
TRT	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
TST	Tribunal Superior do Trabalho
UDESC	Universidade do Estado de Santa Catarina
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	18
2. OS CARGOS E FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	21
2.1. EVOLUÇÃO HISTÓRICA CONSTITUCIONAL DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	21
2.1.1. Panorama anterior à Constituição de 1967	23
2.1.2. Panorama posterior à Constituição de 1967	27
2.2. PANORAMA ATUAL	32
2.2.1. Categorias de agentes públicos	32
2.2.2. Condições de ingresso	37
3. PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO E AMPLITUDE DO ART. 37	40
3.1. CARGOS COMISSIONADOS À LUZ DOS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO	40
3.1.1. Impessoalidade	41
3.1.2. Moralidade	44
3.1.3. Eficiência	47
3.1.4. Demais princípios administrativos	49
3.2. AMPLITUDE CONSTITUCIONAL DO ARTIGO 37, V, DA CONSTITUIÇÃO	50
3.2.1. Emenda Constitucional nº 19	51
3.2.2. Limitações à criação, nomeação e exoneração de cargos comissionados e funções gratificadas	53
3.2.2.1. <i>Criação de cargos comissionados e funções gratificadas</i>	53
3.2.2.2. <i>Nomeação de cargos comissionados e funções gratificadas</i>	56
3.2.2.3. <i>Exoneração de cargos comissionados e funções gratificadas</i>	59
4. ESTUDO DE CASO: ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL	61
4.1. METODOLOGIA DE COLETA DE INFORMAÇÕES	61
4.2. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	64
4.2.1. O sistema recursal da Lei de Acesso à Informação	67
4.2.2. Comissão Mista de Reavaliação de Informações	71
4.3. INFORMAÇÕES NEGADAS	72
4.3.1. Efeito cascata	75
4.4. ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS	76

4.4.1. Empresas públicas e sociedades de economia mista	77
4.4.2. Conselhos profissionais.....	79
4.4.3. Autarquias	80
4.4.5. Instituições de ensino	82
4.4.5. Tribunais de Contas, Defensorias e Ministérios Públicos.....	83
4.4.6. Poder Judiciário.....	85
4.4.7. Poder Executivo	87
4.4.8. Poder Legislativo	89
4.4.9. Análise macroscópica.....	92
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	100
6. REFERÊNCIAS.....	103
7. APÊNDICES	111
8. ANEXOS	131

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho, intitulado “Cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública brasileira: uma análise a partir do levantamento de dados nas esferas federal, estadual e municipal e à luz dos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa” visa explanar acerca da necessidade dos cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública brasileira.

Para delimitar o tema, buscar-se-á as origens normativas dos cargos comissionados e funções gratificadas, nas constituições brasileiras, principalmente, e, como complementação, nas normas infraconstitucionais. Após correlacionará tais institutos aos princípios do direito administrativo. Por fim, far-se-á uma análise de sua utilização em alguns órgãos da Administração.

A justificativa do trabalho repousa na tentativa de fazer um estudo acerca da aplicação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para assim ser possível constatar vícios e irregularidades e promover a melhoria do sistema como um todo.

Ademais, a atualidade do tema é latente, tendo em vista que quase mensalmente os cargos comissionados são matérias na mídia do País. Porém, a visão dos cargos comissionados para a população brasileira é demasiadamente negativa, principalmente pelo fato de que tais cargos aparecem na mídia – basicamente – em casos de corrupção, nepotismo¹ ou como forma de equilibrar as contas públicas, promovendo sua extinção.² Quanto às funções gratificadas, estas raramente se encontram nos noticiários.

Deste modo, o presente trabalho visa questionar se os cargos comissionados e as funções gratificadas são realmente essenciais à Administração Pública, com respaldo nos princípios elencados no artigo 37, *caput*, da Constituição de 1988 e, em sendo essenciais, em quais parâmetros devem ser utilizados.

E mais, questiona-se a amplitude dada à redação do artigo 37, inciso V, da Constituição de 1988, com o advento da Emenda Constitucional nº 19 para a nomeação de servidores, efetivos ou não, aos cargos comissionados e funções gratificadas no quadro de agentes públicos.

¹PEREIRA, Rodrigo. Justiça condena ex-prefeito e ex-secretário de Indaiatuba por nepotismo. **G1**. Campinas, 14 fev. 2018.

² PARREIRA, Marcelo. Governo reduz número de cargos comissionados em 2017, mas aumenta o de ocupantes sem concurso. **G1**. Brasília, 12 dez. 2017.

Além disso, visa indagar-se se a Administração Pública, em todas as esferas, ao aplicar tais cargos e funções, observa os princípios do direito administrativo, bem como a legislação constitucional e infraconstitucional.

Portanto, o presente trabalho tem como objetivo geral demonstrar a necessidade dos cargos comissionados e funções comissionadas, baseando-se na doutrina acerca do assunto, bem como da leitura de textos normativos.

Quanto aos demais objetivos, ressalta-se a ponderação da amplitude do artigo 37, inciso V, da Constituição 1988, buscando formas de melhorar a redação do dito inciso, bem como analisar, após um levantamento de dados, a utilização de tais cargos e funções em determinados órgãos da Administração.

Ademais, o método dedutivo será utilizado para confecção do presente trabalho, partindo de uma análise doutrinária e dos dados coletados para alcançar a resolução do problema proposto.

Quanto à abordagem da pesquisa, observar-se-á o emprego da pesquisa quantitativa, visto que o intuito da pesquisa, pela utilização dos dados coletados, é apontar as preferências dos órgãos na utilização, em maior ou menor grau, dos institutos aqui estudados. Já quanto ao objetivo da pesquisa, optar-se-á pela pesquisa descritiva, ou seja, o estudo de caso junto aos órgãos públicos previamente selecionados, extraindo informações para conclusões gerais.

Sendo assim, o presente texto buscará apresentar a história dos cargos comissionados e funções gratificadas no funcionalismo público brasileiro, ao analisar as sete constituições que regeram o Brasil, desde 1824 até os dias atuais, bem como demais normas pertinentes à matéria. Além disso, considerando, inclusive, que os cargos comissionados estão intrinsecamente ligados ao concurso público, este também terá seu histórico analisado.

Vencida a historiografia de tais institutos, explicar-se-á acerca das formas de ingresso da pessoa física aos quadros de agentes públicos. Para tanto, utilizar-se-á a melhor doutrina administrativista brasileira para apresentar as categorias de agentes públicos propostas pelos doutrinadores e, ao final, explanar acerca das formas de investidura na Administração Pública.

Ademais, faz-se necessária a aplicação dos princípios do direito administrativo na concepção dos cargos comissionados e funções gratificadas. Sendo assim, explanará acerca dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da

razoabilidade, da proporcionalidade e da supremacia do interesse público, correlacionando-os cargos comissionados e funções gratificadas.

Outrossim, o presente trabalho analisará o artigo 37, inciso V, da Constituição de 1988, anteriormente e posteriormente à Emenda Constitucional nº 19, para suscitar a amplitude do aludido inciso. Nessa esteira, o texto abordará acerca das limitações à criação, nomeação e exoneração dos cargos comissionados e das funções gratificadas.

Por fim, com o intuito de analisar a utilização dos cargos comissionados e funções gratificadas, elaborar-se-á um estudo de caso junto a órgãos e entes de todos os Poderes, nas esferas federal, estadual (Santa Catarina) e municipal (Florianópolis). Para viabilizar tal análise, será requerido aos órgãos o quantitativo de agentes públicos, servidores públicos, cargos comissionados e funções gratificadas, bem como os gastos com cada uma das categorias perguntadas.

Levando em consideração que os órgãos serão indagados, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011) será o instrumento utilizado para a coleta dos dados. Portanto, diante da importância de tal ferramenta no presente trabalho, a referida lei também será analisada pormenorizadamente, comentando-se sobre as formas de recursos, as possibilidades de recusa de acesso à informação, o cumprimento dos prazos e concluindo se o acesso à informação, pelo cidadão, foi facilitado – ou não – com o advento da referida lei.

Retornados os dados pelos órgãos instados, estes serão examinados em oito categorias diferentes, com o fito de facilitar a comparação entre os órgãos. Após, far-se-á uma análise macroscópica das informações coletadas, apontando, por exemplo: os órgãos que mais gastam com cargos comissionados; os órgãos que mais detêm funções gratificadas; os órgãos com as menores proporções entre cargos comissionados e servidores públicos etc.

Após toda a análise, concluir-se-á se os cargos comissionados e funções gratificadas são realmente necessários para o funcionamento da Administração Pública.

Por fim, registra-se que a aprovação da presente monografia não significará o endosso do Professor Orientador, do Coorientador, da Banca Examinadora e da Universidade Federal de Santa Catarina à ideologia que a fundamenta ou que nela é exposta.

2 OS CARGOS PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATUAL

Nas palavras de Jaime Pinsky, nos cursos dos rios Nilo, Tigre e Eufrates, devido à fertilidade de suas margens, surgiram os primeiros agrupamentos fixos da civilização humana. Com a estruturação do sistema hídrico, os egípcios e os sumérios, no intuito de abastecer suas reservas de matérias-primas, iniciaram agrupamentos de comerciantes e artesãos, quantos aos demais membros da sociedade, estes tinham a produção de alimentos como incumbência.³

Após, formaram-se os primeiros grupos de soldados, para resguardar os comboios de comerciantes, os escribas para relatar as negociações e os demais funcionários do Estado, com a função de intermediar os conflitos dos integrantes destas primitivas sociedades. Além disso, surgiram os funcionários religiosos, bem como a família e os amigos do detentor do poder (rei, imperador, faraó etc.).⁴

Contudo, somente com a criação dos Estados Modernos, oriundos do período da Baixa Idade Média – decadência do sistema feudal e ascensão dos Estados Absolutistas – que a Administração Pública começa a se manifestar.⁵ Assim, a Administração Pública surge com a formação de sistema de governo, cujos poderes concentravam-se nas mãos do rei. Logo, o monarca “nomeava” pessoas de sua confiança para exercerem as funções estatais típicas, criando, portanto, o corpo funcional administrativo, ou seja, os agentes públicos,⁶ no qual estão inclusos os cargos comissionados e as funções gratificadas.

2.1 EVOLUÇÃO HISTÓRICA CONSTITUCIONAL DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Inicialmente, é de suma importância a definição de cargos comissionados e funções gratificadas. Os cargos comissionados, também conhecidos como cargos em comissão ou cargos de confiança, são cargos preenchidos de maneira transitória, para atribuições de chefia, direção ou assessoramento, pela conveniência e oportunidade

³ PINSKY, Jaime. As primeiras civilizações. 25. ed. São Paulo: Contexto, 2011, p. 68.

⁴ Idem.

⁵ XAVIER, Samara. Cargo em comissão: uma abordagem histórica e contemporânea do provimento de confiança na Administração Pública. **Fórum Administrativo: Direito Público**, Belo Horizonte, v. 8, n. 90, ago. 2008, p. 53.

⁶ Ibidem, p. 54.

da autoridade competente para nomeá-los. Tais cargos são preenchidos por pessoas de confiança do superior hierárquico, podendo exonerá-las a qualquer momento. Por fim, seus ocupantes podem ser servidores efetivos ou pessoas não pertencentes aos quadros da Administração.⁷

Já as funções gratificadas, também denominadas de funções de confiança ou funções de comissão, tratam-se de funções de livre nomeação ou exoneração de servidor efetivo para atribuições de chefia, direção ou assessoramento – assim como os cargos comissionados – e essa assunção de novas atribuições é remunerada pecuniariamente.⁸

Contudo, antes de se iniciar quaisquer considerações quanto aos cargos comissionados e às funções gratificadas na Administração Pública, acerca de sua necessidade, percentuais, limites, utilidades e demais assuntos coligados, faz-se necessário traçar um histórico pelas constituições que regeram o Brasil como um país independente. Assim, torna-se imprescindível a menção de textos constitucionais aplicados aos cargos comissionados e funções gratificadas, para conceber uma evolução histórica, desde o Período Imperial até a redemocratização do País.

As funções gratificadas têm sua história moldada durante o governo de Getúlio Vargas,⁹ como será demonstrado. Já os cargos comissionados, na visão de Martins Júnior, são oriundos de “um processo reacionário do sistema de venalidade e hereditariedade”,¹⁰ ofertados à nobreza. Os cargos públicos, durante o Império, entregues se integravam ao patrimônio da pessoa, retirando-se do controle real, acarretando uma concentração do patrimonialismo.¹¹ Assim, “são os cargos de confiança remanescentes de época, em que a Administração Pública se modelava sobre a administração doméstica da casa dos príncipes”.¹² Sendo assim, levando em

⁷ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 29. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2012, p. 310.

⁸ DI PIETRO, **Maria Sylvia Zanella**. **Direito administrativo**. 25ª ed. São Paulo: Atlas, 2012. (p. 598).

⁹ BRASIL. Decreto-lei nº 1.713, de 29 de outubro de 1939. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União. **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, 1 nov. 1939.

¹⁰ MARTINS JÚNIOR, Wallace Paiva. Cargos de provimento em comissão. **Revista IOB de Direito Administrativo**. São Paulo, v. 6, n. 64, 2011, p. 8.

¹¹ Idem.

¹² LIMA, Ruy Cirne. **Princípios de direito administrativo**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982, p.173 apud MARTINS JÚNIOR, W. P., 2011, p. 8.

consideração a origem monárquica do cargo, inicia-se uma análise da Constituição Imperial.

2.1.1 Panorama anterior à Constituição de 1967

Segundo a reportagem de Robson Pereira,¹³ em abril de 2011, o Brasil contava com um universo de 12 milhões de concurseiros. Todavia, tal realidade se destoa, e muito, da realidade à época do Império do Brasil.

A Constituição Política do Império do Brasil (1824), com forte influência do artigo 6º, da Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão (1789),¹⁴ estabeleceu, em seu artigo 179, inciso XIV,¹⁵ a possibilidade de qualquer cidadão ocupar cargos públicos políticos, civis ou militares.¹⁶

Durante o Brasil Império (período entre os anos de 1822 e 1889), era incumbência do Chefe de Estado e de Governo, Sua Magestade Imperial,¹⁷ a nomeação e exoneração de qualquer cargo público. Logo, no referido lapso temporal, cometendo-se um anacronismo, é possível concluir que todos os cargos da Administração eram cargos de confiança do Imperador, salvo as funções eletivas, visto que “a admissão de servidores por meio de processos seletivos impessoais esteve longe de ser a regra [durante o Período Imperial]”.¹⁸

A queda do Império, em 1889, pode ser associada como uma ruptura do *status quo* no Brasil do século XIX, porém, no tocante ao preenchimento dos cargos públicos, intocável a sistemática permaneceu. A Constituição da República dos Estados Unidos

¹³ PEREIRA, Robson. **Concursos públicos atraem 12 milhões de brasileiros**. 2011.

¹⁴ Art. 6.º A lei é a expressão da vontade geral. Todos os cidadãos têm o direito de concorrer, pessoalmente ou através de mandatários, para a sua formação. Ela deve ser a mesma para todos, seja para proteger, seja para punir. Todos os cidadãos são iguais a seus olhos e igualmente admissíveis a todas as dignidades, lugares e empregos públicos, segundo a sua capacidade e sem outra distinção que não seja a das suas virtudes e dos seus talentos. **Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão** (1789).

¹⁵ Art. 179, [...] XIV. Todo o cidadão pode ser admittido aos Cargos Publicos Civis, Politicos, ou Militares, sem outra differença, que não seja dos seus talentos, e virtudes. **Constituição (1824)**.

¹⁶ REZENDE, Renato Monteiro de. Concurso público: avanços e retrocessos. In: DANTAS, Bruno. (Org.). **Constituição de 1988: o Brasil 20 anos depois**. 1 ed. Brasília: Senado Federal, 2008, v. 2, p. irreg.

¹⁷ Art. 100. Os seus Titulos são "Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brazil" e tem o Tratamento de Magestade Imperial. **Constituição (1824)**.

¹⁸ REZENDE, R. M., 2008, p. irreg.

do Brasil (1891) mantivera a regra imperial para o ingresso ao funcionalismo público.¹⁹ Ainda, a Constituição de 1891 preservou a ideia de acessibilidade, aos cargos públicos, para todos os brasileiros, conforme dispunha o artigo 73²⁰.

Embora alguns Estados tentassem instituir o concurso público como maneira de inserção à Administração Pública, durante República Velha, a regra imperial prevalecia. Cita-se a Lei nº 6, de 1891, na qual o Estado de Minas Gerais, não obstante a previsão de concurso à nomeação dos cargos nas Secretarias de Estado, manteve a possibilidade de dispensa do concurso aos funcionários amanuenses.²¹

Com a ascensão de Getúlio Vargas à Presidência da República, em 1930, a sistematização dos cargos públicos foi alterada abruptamente. A promulgação da Constituição de 1934 trouxe inúmeras inovações no que tange aos funcionários públicos, apesar da manutenção de algumas disposições da Constituição de 1891 – como o artigo 168 –,²² nova redação do artigo 73 desta última.

Conforme apontado por Rezende,²³ a Constituição impôs ao Poder Legislativo a criação de um estatuto dos funcionários públicos (artigo 170),²⁴ seguindo os enunciados constitucionais previstos nos incisos do artigo 170, como recurso de decisão disciplinar, primeira investidura no cargo, direito a férias, 13º salário, licenças, dentre outras disposições.

Ademais, a Constituição de 1937 estabeleceu a regra de que “a primeira investidura nos postos de carreira das repartições administrativas, e nos demais que a lei determinar, efetuar-se-á depois de exame de sanidade e concurso de provas ou títulos” (art. 170, § 2º). Deste modo, consolida-se a obrigatoriedade do concurso público no Brasil.

¹⁹ Idem.

²⁰ Art. 73 - Os cargos públicos civis ou militares são acessíveis a todos os brasileiros, observadas as condições de capacidade especial que a lei estatuir, sendo, porém, vedadas as acumulações remuneradas. **Constituição (1891)**.

²¹ TORRES, João Camillo de Oliveira. **A formação do Federalismo no Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1961, apud REZENDE, R. M., 2008, p. irreg.

²² Art. 168 - Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, observadas as condições que a lei estatuir. **Constituição (1934)**.

²³ REZENDE, R. M., 2008, p. irreg.

²⁴ Art. 170 - O Poder Legislativo votará o Estatuto dos Funcionários Públicos, obedecendo às seguintes normas, desde já em vigor. **Constituição (1934)**.

Ainda, a previsão para o concurso público não ficou adstrita somente ao estatuto dos funcionários públicos. Nos termos do artigo 104, alínea “a”,²⁵ a obrigatoriedade da seleção por provas e títulos foi imposta aos juízes estaduais, no mesmo sentido, a nova disposição se aplicava aos membros do Ministério Público Federal (art. 95, § 3º)²⁶ e ao magistério (art. 158).²⁷

Desta forma, observa-se que a Constituição de 1934 consolidou a aplicação do *merit system*, em detrimento do *spoil system*.²⁸ Este representado pela “rotação dos funcionários de acordo com o partido no poder”,²⁹ ou seja, a distribuição dos cargos públicos entre os amigos, parentes, correligionários pelo vencedor das eleições, muito utilizado pelos Estados Unidos, no século retrasado³⁰, e aquele representado pelo mérito do candidato à vaga, ligado a uma “seleção de pessoal baseada na escolha dos mais aptos, mediante avaliação isenta, realizada de acordo com critérios objetivos”.³¹

Segundo o cientista político Hochman, o primeiro concurso no território brasileiro foi realizado por um dos antecessores longínquos do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social),³² o IAPI (Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários).³³ Nas palavras de Hochman:³⁴

O concurso para o preenchimento dos quadros do IAPI reuniu 5.000 candidatas, número expressivo para época, realizado a nível nacional no segundo semestre de 1937. A comissão organizadora que já tinha primado pela preparação do instituto, consagrava sua atuação com um "concurso monstro", expressão utilizada pelos participantes, que foi pioneiro em termos de sua magnitude e da incontestável lisura. Esse concurso marcou toda a história do IAPI e serviu como símbolo

²⁵ Art. 104 [...] a) investidura nos primeiros graus, mediante concurso organizado pela Corte de Apelação, fazendo-se a classificação, sempre que possível, em lista tríplex. **Constituição (1934)**.

²⁶ Art. 95 [...] § 3º - Os membros do Ministério Público Federal que sirvam nos Juízos comuns, serão nomeados mediante concurso e só perderão os cargos, nos termos da lei, por sentença judiciária, ou processo administrativo, no qual lhes será assegurada ampla defesa. **Constituição (1934)**.

²⁷ Art. 158 - É vedada a dispensa do concurso de títulos e provas no provimento dos cargos do magistério oficial, bem como, em qualquer curso, a de provas escolares de habilitação, determinadas em lei ou regulamento. **Constituição (1934)**.

²⁸ MARTINS JÚNIOR, W. P., 2011, p. 9.

²⁹ PIMENTA, Euripedes Carvalho. Limitações constitucionais à criação de cargos em comissão: uma proposta de revisão constitucional. **Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo**. São Paulo, v. 40, dez. 1993, p. 301.

³⁰ idem.

³¹ idem.

³² BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria da Previdência. **Histórico**. 2018.

³³ HOCHMAN, Gilberto. Aprendizado e Difusão na Constituição de Políticas: A Previdência Social e seus Técnicos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 3, n. 7, 1988, p. irreg.

³⁴ Idem.

diferenciados em relação aos demais institutos e experiência para implantação do concurso público em outras esferas do- serviço público.

Por fim, cumpre registrar que a primeira constituição da Era Vargas conferiu aos funcionários públicos a estabilidade em seus cargos. Conforme já explanado, os cargos na Administração Pública eram precários, adquirindo a característica de estabilidade apenas com o disposto no artigo 169, da Constituição de 1934.³⁵

Em 1937, com a outorga da Constituição Polaca, a obrigatoriedade dos concursos públicos se manteve (art. 156, alínea “b”),³⁶ inclusive aos magistrados estaduais³⁷ (a magistratura trabalhista havia sido criada pela Constituição de 1937 – art. 139³⁸ –, mas sua regulamentação só veio com o Decreto-Lei nº 1.237, em 1939, cuja redação não instituiu concurso público obrigatório).³⁹ No entanto, a imposição de sua realização aos cargos do magistério e do Ministério Público Federal foi extirpada do texto constitucional.⁴⁰

Salienta-se que a previsão constitucional do concurso público não impedia a contratação de servidores pela modalidade de comissão,⁴¹ apesar do silêncio em seu texto. Exemplo desta prática está estampado no artigo 14, inciso II, do Decreto-Lei nº 1.713 de 1939,⁴² o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Brasil.

³⁵ Art. 169 - Os funcionários públicos, depois de dois anos, quando nomeados em virtude de concurso de provas, e, em geral, depois de dez anos de efetivo exercício, só poderão ser destituídos em virtude de sentença judiciária ou mediante processo administrativo, regulado por lei, e, no qual lhes será assegurada plena defesa. **Constituição (1934).**

³⁶ Art. 156 [...] b) a primeira investidura nos cargos de carreira far-se-á mediante concurso de provas ou de títulos. **Constituição (1937).**

³⁷ Art. 103 [...] a) a investidura nos primeiros graus far-se-á mediante concurso organizado pelo Tribunal de Apelação, que remeterá ao Governador do Estado a lista dos três candidatos que houverem obtido a melhor classificação, se os classificados atingirem ou excederem aquele número. **Constituição (1934).**

³⁸ Art. 139 - Para dirimir os conflitos oriundos das relações entre empregadores e empregados, reguladas na legislação social, é instituída a Justiça do Trabalho, que será regulada em lei e à qual não se aplicam as disposições desta Constituição relativas à competência, ao recrutamento e às prerrogativas da Justiça comum. **Constituição (1937).**

³⁹ Art. 7º O presidente da Junta e seu suplente serão nomeados pelo Presidente da República com exercício por dois anos podendo ser reconduzidos. A nomeação recairá em bacharéis em direito, de reconhecida idoneidade moral, especializados em legislação social. **Decreto-Lei nº 1,237**, de 2 de maio de 1939.

⁴⁰ REZENDE, R. M., 2008, p. irreg.

⁴¹ Idem.

⁴² Art. 14. As nomeações serão feitas: [...] II. Em comissão, quando se tratar de cargo isolado que, em virtude de lei, assim deva ser provido. **Decreto-lei nº 1.713**, de 29 de outubro de 1939.

Inclusive, o dito Estatuto previu, pela primeira vez, a criação das funções gratificadas. O falado Decreto-Lei determinou, em seu artigo 85, que a “Função gratificada é a instituída em lei para atender a encargos de chefia e outros que não justifiquem a criação de cargo”.⁴³

Finalizada a Segunda Guerra Mundial e o Estado Novo, o General Dutra convoca uma Assembleia Constituinte, acarretando a promulgação da Constituição de 1946. A nova Constituição, apesar de trazer novidades legislativas – como a extinção da pena de morte –,⁴⁴ manteve incólume os ditames ao acesso aos cargos públicos (art. 186).⁴⁵ No entanto, resgatou a obrigatoriedade de concurso público aos membros do Ministério Público e aos cargos de professores nos ensinos secundário e superior.⁴⁶ Outrossim, a aludida Constituição determinou que a primeira investidura do magistrado seria mediante concurso público – repetindo a regra da Constituição de 1937 –, todavia, impondo que tal cargo teria caráter vitalício.⁴⁷

Outra alteração constitucional foi a redução do prazo de 10 anos (art. 156, alínea “c”)⁴⁸ para 5 anos (art.188, II)⁴⁹ à aquisição da estabilidade do servidor público nomeado sem concurso. Quanto aos cargos comissionados e às funções gratificadas, a Constituição de 1946 foi omissa, apesar de haver legislação infraconstitucional regulando tais institutos (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Brasil).

2.1.2 Panorama posterior à Constituição de 1967

Após a saída de Jânio Quadros, instalou-se, no Brasil, um regime militar autoritário. Com um novo governo, uma nova constituição foi promulgada.

⁴³ **Decreto-lei nº 1.713**, de 29 de outubro de 1939.

⁴⁴ Art. 141 [...] § 31 - Não haverá pena de morte, de banimento, de confisco nem de caráter perpétuo. São ressalvadas, quanto à pena de morte, as disposições da legislação militar em tempo de guerra com país estrangeiro. **Constituição (1946)**.

⁴⁵ Art. 186 - A primeira investidura em cargo de carreira e em outros que a lei determinar efetuar-se-á mediante concurso, precedendo inspeção de saúde. **Constituição (1946)**.

⁴⁶ REZENDE, R. M., 2008, p. irreg.

⁴⁷ Art. 124 [...] III - o ingresso na magistratura vitalícia dependerá de concursos de provas. **Constituição (1946)**.

⁴⁸ Art. 156 [...] c) os funcionários públicos, depois de dois anos, quando nomeados em virtude de concurso de provas, e, em todos os casos, depois de dez anos de exercício [...]. **Constituição (1967)**.

⁴⁹ Art. 188 [...] II - depois de cinco anos de exercício, os funcionários efetivos nomeados sem concurso. **Constituição (1967)**.

A Constituição de 1967, discrepante das constituições anteriores, cujo regramento determinava a realização de concurso público para a primeira investidura, “foi taxativa ao estabelecer que a nomeação para cargo público dependeria da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, excetuados os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração”.⁵⁰ Regra que estava estampada no artigo 95, §§ 1º e 2º, do texto constitucional.⁵¹

No tocante à exigibilidade de concurso público de provas, ou provas e títulos, aos cargos da magistratura, Ministério Público e docentes, como era de se esperar, houve a sua preservação. Entretanto, a estabilidade do funcionário público – inovação legislativa, considerando as constituições anteriores – apenas era conferida às pessoas admitidas por concurso público, tendo em vista a taxatividade do parágrafo 1º, do artigo 99,⁵² passado o prazo de dois anos.⁵³

Rezende comenta que a imperatividade em estabelecer o concurso público como regra – com exceção dos cargos comissionados – logo foi derrubada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969.⁵⁴ A alteração constitucional acrescentou a expressão “salvo os casos indicados em lei” ao final do parágrafo segundo, do artigo 95, além de ressuscitar a ideia de que somente a primeira investidura em cargo público dependeria de concurso. Assim, o referido artigo passou a conter a seguinte redação: “§1º A primeira investidura em cargo público dependerá de aprovação prévia, em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo os casos indicados em lei.”

Nesse sentido, Adilson Dallari⁵⁵ esclarece que a Emenda Constitucional de 1969 acabou por esfacelar qualquer tentativa de trazer lisura e meritocracia à acessibilidade nos cargos públicos:

A redação (dolosamente) defeituosa do texto de 1969, art. 97, § 1º, dizendo que apenas a “primeira investidura”, somente em “cargos públicos” é que dependeria de aprovação em concurso público, “salvo

⁵⁰ REZENDE, R. M., 2008, p. irreg.

⁵¹ Art. 95 - Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, preenchidos os requisitos que a lei estabelecer. § 1º - A nomeação para cargo público exige aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos. § 2º - Prescinde de concurso a nomeação para cargos em comissão, declarados em lei, de livre nomeação e exoneração. **Constituição (1967)**.

⁵² Art. 99 [...] § 1º - Ninguém pode ser efetivado ou adquirir estabilidade, como funcionário, se não prestar concurso. **Constituição (1967)**.

⁵³ Art. 99 - São estáveis, após dois anos, os funcionários, quando nomeados por concurso. **Constituição (1967)**.

⁵⁴ REZENDE, R. M., 2008, p. irreg.

⁵⁵ DALLARI, Adilson Abreu. Regime constitucional dos servidores públicos. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990, p. 35 apud REZENDE, R. M., 2008, p. irreg.

os casos indicados em lei”, permitiu toda sorte de burlas e abusos, gerando um empreguismo desenfreado, um super inchamento dos quadros de pessoal, um descontrole completo do funcionalismo e a desmoralização do serviço público.

Como a Constituição se referia a “primeira” investidura, entendeu-se que qualquer outra independia do concurso público. Assim é que, ao longo do tempo, conforme relata Márcio Cammarosano, procederam-se a inúmeras “transformações de cargos”, meio pelo qual os apaniguados exercentes de cargos modestos eram contemplados com os cargos mais importantes, chegando até mesmo (por vias transversas) a receber estabilidade em cargo de provimento em comissão. Da mesma forma, sob a mesma desculpa, foi inventada a figura da “transposição”, destinada a prover mediante concurso interno, reservado a quem já fosse funcionário público, os cargos que, a rigor, deveriam ser disputados em concurso público. Não obstante tão escandalosa inconstitucionalidade, tais procedimentos foram agasalhados até mesmo pelo STF.

Como a Constituição se referia apenas a “cargos”, entendeu-se que funções e empregos não eram abrangidos pela obrigatoriedade de concurso. Daí uma verdadeira enxurrada de admissões sem concurso para funções criadas por decreto. Pior que isso foi o uso indiscriminado e generalizado de contratações no regime da CLT, sem qualquer formalidade, tanto para admissão quanto para demissão, gerando um espantoso quadro de fisiologismo, protecionismo, apadrinhamento e perseguições.

Insta registrar que a Constituição de 1967, em seu artigo 108, § 2º,⁵⁶ estabeleceu que nos Tribunais federais e estaduais, bem como no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas estaduais e nas Câmaras Municipais somente poderiam ser admitidos servidores através da realização de concursos público de provas ou provas e títulos. Assim, nota-se a vedação de cargos comissionados em tais órgãos, que não foi repetida na Constituição de 1988.

Ademais, no que tange aos cargos comissionados e às funções gratificadas, a Constituição de 1967 quase nada aduziu. Conforme já explanada, a obrigatoriedade de concurso público não era aplicada aos cargos comissionados, sendo esta a menção constitucional acerca dos cargos de livre nomeação e exoneração. Quantos às funções gratificadas, uma sequer palavra encontra-se na falada Constituição.

O hiato – acerca dos cargos comissionados e funções gratificadas – da Constituição de 1967 não foi repetido pela Constituição de 1988. Encerrado o Regime

⁵⁶ Art. 108 [...] § 2º Os Tribunais federais e estaduais, assim como o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, as Assembléias Legislativas Estaduais e as Câmaras Municipais somente poderão admitir servidores mediante concurso público de provas, ou provas e títulos, após a criação dos cargos respectivos, por lei aprovada pela maioria absoluta dos membros das casas legislativas competentes. **Constituição (1967).**

Militar, José Sarney assume definitivamente a Presidência da República após a morte de Tancredo Neves. Diante da redemocratização do País, a Assembleia Nacional Constituinte foi instaurada em 1987, sob a presidência do Deputado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados, Ulysses Guimarães. Finalizados os trabalhos da Assembleia, a Constituição de 1988 foi promulgada em 05 de outubro de 1988. Apesar das enormes mudanças legislativas da Constituição, o presente trabalho focar-se-á somente aos pertinentes enunciados relativamente aos servidores públicos.

Inicialmente, a compulsoriedade de concurso público de provas ou de provas e títulos para o acesso do funcionalismo estatal não só foi preservada, como foi ampliada. O artigo 37, inciso II, da Constituição de 1988, dispõe que:

Art. 37, II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. **(Constituição (1988))**.

Constata-se, assim, que a nova redação resgatou a disposição do artigo 95, §1º, da Constituição de 1967, antes de sua alteração, em 1969. Assim, a regra constitucional vigente encerra a ideia de que somente a primeira investidura no cargo demanda prévia aprovação em concurso. Ressalta-se a taxatividade nas modalidades de concurso público, sendo a aplicação de provas ou a aplicação de provas acrescida da análise dos títulos dos candidatos. Essa taxatividade é essencial para afastar o apadrinhamento nos concursos públicos. Cita-se, como exemplo, a Constituição de 1946, a qual previa somente a realização de concurso, sem impor a aplicação de provas, tal ausência normativa gerava a realização de concursos apenas pela avaliação dos títulos dos examinandos, podendo favorecer um determinado candidato em detrimento a outro.⁵⁷

Por outro lado, a inexigibilidade de concurso público para os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração não sofreu qualquer modificação, em comparação com as normas anteriores.

Neste diapasão, necessária é a distinção da aplicação dos cargos comissionados antes e depois da Emenda Constitucional nº 19, de 1998. A redação

⁵⁷ REZENDE, R. M., 2008, p. irreg.

original do artigo 37, inciso V, dispunha que os cargos comissionados deveriam ser preenchidos, preferencialmente, por servidores de cargos efetivos, nos casos e condições expressos em lei:

V - os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei. **(Constituição (1988))**.

Já com a reforma da Administração Pública durante a década de 1990,⁵⁸ a redação do citado inciso foi substancialmente alterada:

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. **(Constituição (1988))**.

Com a nova redação, nota-se uma tentativa de restringir o leque de atuação dos cargos comissionados. Assim, os cargos comissionados somente se destinam às incumbências de direção, chefia e assessoramento, retirando a possibilidade de o legislador infraconstitucional criar tais cargos inobservando as ditas incumbências.

Outrossim, constata-se que além de restringir os cargos comissionados às atribuições outrora citadas, a Emenda Constitucional ainda estipulou que a ocupação, por servidores de carreira, deve observar os percentuais mínimos previstos em lei (como o Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005, no âmbito do Poder Executivo Federal). Logo, tal reforma suprimiu a expressão “serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargos de carreira”, para instituir percentuais mínimos e afastar a discricionariedade do administrador, a fim de evitar, por exemplo, o apadrinhamento de pessoas não ligadas ao órgão administrado.

Por fim, no que tange às funções gratificadas, a lacuna observada nas constituições anteriores não ecoou na Constituição de 1988. Conforme verifica-se no aludido artigo 37, inciso V, da Constituição, que as funções de confiança devem ser destinadas à direção, chefia e assessoramento.

⁵⁸ FERREIRA, Mariana Carnaes. O princípio da eficiência e a demissão do servidor público por insuficiência de desempenho no cargo: Projeto de Lei Complementar nº 248, de 19 de outubro de 1998. **Fórum Administrativo: Direito Público**, Belo Horizonte, v. 14, n. 159, maio 2014, p. 45.

O Estatuto dos Funcionários Públicos Civil da União (Decreto-Lei nº 1.713, de 1939), estipulava que tais funções só poderiam ser exercidas para cargos de chefia (art. 85).⁵⁹ Com o retorno de Getúlio Vargas à Presidência da República, o dito Decreto-Lei foi convertido em lei, sob o nº 1.711, em 1952, alterando sutilmente a redação do dispositivo: “Art. 147. Gratificação de função é a que corresponde a encargo de chefia e outros que a lei determinar”.⁶⁰ Com a edição da Lei nº 8.112, de 1990, revogando a Lei nº 1.711, o leque de atribuições das funções gratificadas foi expandido,⁶¹ principalmente em observância à norma constitucional.

Portanto, nota-se que a função de confiança, desde 1939, tinha como atribuição conferir gratificação pecuniária à assunção de competência incumbida ao servidor público. Porém, a Constituição de 1988, além de continuar com esse entendimento, ainda acrescentou as situações de direção e assessoramento.

2.2 PANORAMA ATUAL

Findo o contexto histórico da criação e evolução dos cargos comissionados e das funções gratificadas, desde o Brasil Império até os dias atuais, faz-se necessária a distinção das categorias de agentes públicos, bem como as formas de investidura na Administração Pública.

2.2.1 Categorias de agentes públicos

Di Pietro leciona que “agente público é toda pessoa física que preste serviço ao Estado e às pessoas jurídicas da Administração indireta”.⁶² No mesmo diapasão, Justen Filho conceitua que o “agente público é toda pessoa física que atua como órgão estatal produzindo ou manifestando a vontade do Estado”.⁶³ No entanto, no que tange à forma de classificação dos agentes públicos, não há um consenso na doutrina

⁵⁹ Art. 85. Função gratificada é a instituída em lei para atender a encargos de chefia e outros que não justifiquem a criação de cargo. **Decreto-lei nº 1.713**, de 29 de outubro de 1939.

⁶⁰ BRASIL. **Lei nº 1.711**, de 28 de outubro de 1952.

⁶¹ Art. 62. Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial é devida retribuição pelo seu exercício. **Lei nº 8.112**, de 11 de dezembro de 1990.

⁶² DI PIETRO, M. S. Z., 2012, p. 581.

⁶³ JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de direito administrativo**. 11. ed. rev. e atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015, p. 883.

administrativista. Sendo assim, elaborou-se uma figura como forma de pontuar a visão de alguns autores.

Figura 1. Quadro comparativo das classificações de agentes públicos propostos por alguns doutrinadores.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro	<ul style="list-style-type: none"> → Agente político → Servidor público (estatutário, temporário e empregado público) → Militar → Particular em colaboração com o Poder Público
Hely Lopes Meirelles	<ul style="list-style-type: none"> → Agente político → Agente administrativo → Agente delegado → Agente honorífico → Agente credenciado
Celso Antônio Bandeira de Mello	<ul style="list-style-type: none"> → Agente político → Servidor estatal (servidor público e servidor das pessoas governamentais de direito privado) → Agente honorífico → Particular em colaboração com a Administração
Marçal Justen Filho	<ul style="list-style-type: none"> → Agente político → Servidor público → Militar → Titular de emprego público → Contratado por tempo determinado
José dos Santos Carvalho Filho	<ul style="list-style-type: none"> → Agente político → Servidor público → Particular colaborador
Diogenes Gasparini	<ul style="list-style-type: none"> → Agente político → Agente temporários → Agente em colaboração (por vontade, por compulsão e por concordância) → Servidor governamental → Servidor público (estatutário e celetista) → Agente militar

Fonte: Di Pietro (2012); Meirelles (2016); Mello (2011); Justen Filho (2015); Carvalho Filho (2009) e Gasparini (2004).

Em que pese este autor se filiar à classificação proposta por Di Pietro, far-se-á consideração a algumas classificações dos demais autores.

Para Meirelles⁶⁴ agentes políticos são os agentes que formam o Governo nos seus primeiros escalões, por eleição, designação, delegação ou nomeação, ao exercício de incumbências constitucionais. Sendo assim, além de considerar, como agentes políticos, os cargos eletivos (Presidente da República, Governador,

⁶⁴ MEIRELLES, Hely Lopes et al. **Direito administrativo brasileiro**. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016, p. 80

Deputado, Senador etc.), a concepção de Meirelles abarca os membros do Ministério Público, Tribunais de Contas, Magistratura e da carreira diplomática⁶⁵.

Outros autores (como Di Pietro e Mello) adotam como conceito de agentes políticos um número reduzido de funções, limitando-se aos cargos eletivos e aos seus auxiliares diretos. Assim diz Mello:⁶⁶

São agentes políticos apenas o Presidente da República, os Governadores, Prefeitos e respectivos vices, os auxiliares imediatos dos Chefes de Executivo, isto é Ministros e Secretários das diversas Pastas, bem como os Senadores, Deputados federais e estaduais e os Vereadores.

Apesar do conceito mais restritivo ser o mais aceito na doutrina, na opinião de Di Pietro,⁶⁷ a inclusão dos membros da Magistratura e do Ministério Público, no conceito de agentes políticos, vem ganhando adeptos, tendo em vista “que correspondem ao exercício de uma parcela da soberania do Estado, consistente na função de dizer o direito em última instância”.⁶⁸

Finalizada a conceituação de agentes políticos, inicia-se a concepção de servidor público e servidor estatal. Mello ensina que a designação servidor estatal “abarca todos aqueles que entretêm com o Estado e suas entidades da Administração indireta, [...], relação de trabalho de *natureza profissional* e caráter não eventual *sob vínculo de dependência*”.⁶⁹ Deste modo, Mello inclui, na concepção de servidor estatal, todas as pessoas físicas vinculadas à Administração direta ou indireta, incluindo empresas públicas e sociedades de economia mista, elencando uma subdivisão dos servidores estatais: 1) servidores públicos e 2) servidores das pessoas governamentais de direito privado.

Em consonância com Mello, Di Pietro divide os servidores públicos em três categorias: servidores estatutários (regidos pela sistema estatutário); empregados públicos (regidos pela legislação trabalhista) e os servidores temporários

⁶⁵ Idem.

⁶⁶ MELLO, C. A. B., 2012, p. 253-254.

⁶⁷ DI PIETRO, M. S. Z., 2012, p. 582.

⁶⁸ ibidem, p. 583.

⁶⁹ MELLO, C. A. B., 2012, p. 253.

(possibilidade prevista no artigo 37, IX, da Constituição⁷⁰).⁷¹ Outrossim, cumpre esclarecer que, na visão de Mello, “São os empregados das empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações de Direito Privado instituídos pelo Poder Público, os quais estarão todo, obrigatoriamente, sob o regime trabalhista”.⁷²

Em dissonância com os ensinamentos de Di Pietro e Mello, Carvalho Filho argumenta que a Constituição de 1988 prevê o regime de direito privado, no tocante às obrigações trabalhistas, às empresas públicas e às sociedades de economia mista. Sendo assim, “são, portanto, empregados normais. Por fim, a própria tradição do Direito brasileiro nunca enquadrou tais empregados como servidores públicos, nem em sentido lato”.⁷³

Por outro lado, no que tange os agentes militares, constata-se um consenso entre os doutrinadores consultados (Di Pietro, Meirelles, Mello, Marçal Filho, Carvalho Filho, Gasparini e Furtado). Destarte, Marçal comenta que os militares são os responsáveis pela coação física, defendendo a soberania nacional e a segurança interna. Os agentes militares são os membros das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica), além dos integrantes das polícias militares e dos corpos de bombeiros dos Estados e Distrito Federal⁷⁴.

Em relação aos empregados temporários, Furtado comenta que a contratação de empregados temporários somente pode ser realizada em situações excepcionais, reservadas aos contextos transitórios e de excepcional interesse público⁷⁵. Um exemplo cristalino dado pelo autor é a contratação de empregados temporários à realização do censo populacional de 2010, pelo IBGE,⁷⁶ com a participação de mais de 190 mil recenseadores.⁷⁷

Por fim, importante mencionar a existência dos particulares em colaboração com o Poder Público. Conforme os ensinamentos de Di Pietro, tais funções são

⁷⁰ Art. 37 [...] IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **Constituição (1988)**.

⁷¹ DI PIETRO, M. S. Z., 2012, p. 583.

⁷² MELLO, C. A. B., 2012, p. 253.

⁷³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 22. ed. rev., ampl. e atual. até 10.07.2009. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, p. 564.

⁷⁴ JUSTEN FILHO, M., 2015, p. 899.

⁷⁵ FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de direito administrativo**. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016. p. 780

⁷⁶ Idem.

⁷⁷ BRASIL. IBGE. **Censo 2010**. 2010.

exercidas por pessoas físicas que prestam serviços ao ente público, sem vínculo empregatício, podendo, ou não, auferir remuneração.⁷⁸

A autora classifica os particulares em colaboração em três categorias: Delegação (empregados de empresas concessionárias e permissionárias, serviços notariais e de registro, leiloeiros, tradutores e intérpretes públicos etc.); Requisição, por nomeação ou designação (como os jurados, mesários eleitorais, convocados para prestação de serviços militares etc.) e gestores de negócios (particulares que assumem alguma função pública em momentos de emergência ou calamidade)⁷⁹.

Todavia, além de instituir uma nova categoria – “contratados por locação civil de serviços (como, por exemplo, um advogado ilustre contratado para sustentação oral perante Tribunais)” -,⁸⁰ Mello prega a dissociação entre os delegados de função ou ofício público (exemplo, notários e registradores) e os empregados das empresas concessionárias e permissionárias, ao alegar que estes se diferem daqueles ao passo que “a atividade que desempenham não é material, como a daqueles, mas é jurídica”.⁸¹

2.2.2 Condições de ingresso

Transcorridas as explanações sobre a classificação dos agentes públicos, faz-se necessário elencar as formas de ingresso da pessoa física à Administração Pública.

Conforme outrora apontado, a forma mais comum de investidura nos quadros de agentes públicos é pela realização de concurso público de provas ou provas e títulos, nos termos do artigo 37, II. Somente mediante o concurso público é que se pode ocupar cargos como juiz, promotor, diplomata, defensor público, analistas, técnicos, ressalvados os cargos comissionados.

Por outro lado, os cargos de agentes políticos, na classificação de Mello,⁸² são ocupados mediante eleição. Este é o caso dos Chefes – e seus vices – do Poder Executivo (Presidente da República, Governador de Estado e Prefeito Municipal) e

⁷⁸ DI PIETRO, M. S. Z., 2012. p. 588.

⁷⁹ Idem.

⁸⁰ MELLO, C. A. B., 2012. p. 256.

⁸¹ Idem.

⁸² MELLO, C. A. B., 2012, p. 253.

membros do Poder Legislativo (Senador Federal, Deputados Federais e Estaduais e Vereadores). Os demais agentes políticos, como Ministros de Estado e Secretários Estaduais não são eleitos, mas nomeados livremente pelos agentes políticos eleitos.

Quanto à livre nomeação de servidores – ou não – para ocupar determinados cargos, podemos desdobrá-la em quatro categorias. A primeira forma de nomeação seria, por exemplo, a utilizada pelo Presidente da República, ao escolher seus Ministros de Estados, como estampado no artigo 84, inciso I, da CRFB/88⁸³ (por simetria, aplicada aos Governadores e Prefeitos). Essa é a livre nomeação e exoneração aplicada aos cargos comissionados, tendo em vista que a autoridade hierarquicamente superior tem o arbítrio de nomear, ao cargo público, um servidor efetivo ou uma pessoa fora dos quadros da Administração (a depender do cargo e do órgão) e exonerá-la sem necessidade de motivação.⁸⁴

Um segundo desdobramento seria a nomeação para a ocupação de cargos com mandato fixo. Seria o exemplo da nomeação, pelo Presidente da República, após a chancela do Senado Federal, dos membros da Diretoria Colegiada da ANVISA. No caso em tela, o Chefe do Executivo pode nomear qualquer brasileiro para ocupar um cargo público no período de três anos (art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.782, de 1999).⁸⁵

O terceiro desdobramento é aquele para o preenchimento de cargos vitalícios. É o exemplo da nomeação, pelo Presidente da República, após a aprovação do Senado Federal, de Ministro do Supremo Tribunal Federal.⁸⁶ Pela regra constitucional, qualquer brasileiro, independentemente de vínculo com o Poder Público, pode ocupar a Corte Constitucional, respeitados alguns critérios (art. 101, Constituição de 1988).⁸⁷

⁸³ Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República: I - nomear e exonerar os Ministros de Estado. **Constituição (1988)**.

⁸⁴ MARTINS, Bruno Sá Freire. A aplicabilidade da teoria dos motivos determinantes na exoneração de ocupante de cargo comissionado. **Revista IOB de Direito Administrativo**. São Paulo, v. 5, n. 60, dez. 2010, p. 9

⁸⁵ Art. 10. [...] Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente da República após aprovação prévia do Senado Federal nos termos do art. 52, III, "f", da Constituição Federal, para cumprimento de mandato de três anos, admitida uma única recondução. **Lei nº 9.782**, de 26 de janeiro de 1999..

⁸⁶ Art. 84, XIV - nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal [...]. **Constituição (1988)**.

⁸⁷ Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada. **Constituição (1988)**.

Outrossim, consoante a LOMAN, o Ministro do Supremo Tribunal Federal, ao tomar posse, torna-se automaticamente vitalício.⁸⁸ Regra similar é encontrada nos Tribunais de Justiça Estaduais e Tribunais de Justiça Federais, por força do artigo 94, da Constituição.⁸⁹

Por fim, a última forma de nomeação seria a utilizada pela Administração Pública para a contratação de particular em colaboração com o Poder Público. A hipótese narrada se constata na nomeação de um perito judicial pelo magistrado, ou na nomeação de “um advogado ilustre contratado para sustentação oral perante Tribunais”.⁹⁰

Outra maneira de ingresso no funcionalismo público é mediante a contratação de serviços temporários. Consoante já explanada, o artigo 37, IX, da Constituição⁹¹ admite a possibilidade de contratação temporária em situações de interesse público, como a realização do censo populacional, pelo IBGE.

Existem também funções públicas que sequer recebem remuneração, os agentes honoríficos.⁹² Este é caso dos jurados em tribunais do júri e mesário em eleições, por exemplo. Conforme explanado pela professora Di Pietro, os “particulares em colaboração com o Poder Público” são pessoas convocadas pelo Estado (também podendo voluntariar-se) para prestar um serviço de interesse público (júri popular, eleições etc.), sem auferir contraprestação pecuniária⁹³.

Ademais, levando em consideração as hipóteses aventadas a respeito dos particulares em colaboração com o Poder Público, importante mencionar que os empregados das concessionárias e permissionárias, apesar de não serem remunerados pelo Estado diretamente, são equiparados aos agentes públicos,

⁸⁸ Art. 22 - São vitalícios: I - a partir da posse: a) os Ministros do Supremo Tribunal Federal. **Lei Complementar nº 35**, de 14 de março de 1979.

⁸⁹ Art. 94 Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros, do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes. **Constituição (1988)**.

⁹⁰ MELLO, C. A. B., 2012, p. 255.

⁹¹ Art. 37 [...] IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **Constituição (1988)**.

⁹² FURTADO, L. R., 2016, p. 783.

⁹³ DI PIETRO, M. S. Z., 2012. p. 588.

conforme já comentado pela doutrina⁹⁴ e disposto na Lei de Improbidade Administrativa.⁹⁵

Por fim, insta salientar que existia a figura do cargo público hereditário. Abolida com a promulgação da atual constituição, os titulares de atividades notariais e de registro podiam transmitir a “posse” de seus cartórios para herdeiros. Apesar do comando constitucional, a exigência de concurso público de provas e títulos só foi regulamentada em 1994, com a promulgação da Lei nº 8.935.⁹⁶

Portanto, transcorrida a história dos cargos comissionados e funções gratificadas, bem como tecidas algumas breves explicações acerca das categorias de agentes públicos e formas de ingresso nos quadros da Administração Pública, faz-se necessário correlacionar tais cargos e funções aos princípios do direito administrativo.

⁹⁴ Idem.

⁹⁵ Art. 2º Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992.

⁹⁶ Art. 14. A delegação para o exercício da atividade notarial e de registro depende dos seguintes requisitos: I - habilitação em concurso público de provas e títulos. **Lei nº 8.935**, de 21 de novembro de 1994.

3 PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO E AMPLITUDE DO ARTIGO 37

Após os breves comentários acerca do histórico dos cargos comissionados e funções gratificadas, bem como as formas de inserção do indivíduo ao funcionalismo públicos, faz-se necessário explanar sobre os princípios aplicados à matéria. Nesse sentido, segundo Luís Roberto Barroso, os princípios são “[...] a porta pela qual os valores passam do plano ético para o mundo jurídico”.⁹⁷ Sendo assim, podemos aferir que os princípios, no ramo do Direito, direcionam o ordenamento jurídico e, conseqüentemente, o Estado Democrático de Direito na busca por certas ideias, sem estabelecer comportamentos definidos.⁹⁸ Neste sentido, os princípios representam normas com caráter finalístico, estabelecendo um fim a ser atingido.⁹⁹

Os princípios se fazem o mecanismo de todo o sistema normativo.¹⁰⁰ Deste modo, apesar de o Direito ser regido por inúmeros princípios – pode-se citar, no Direito civil, os princípios da boa-fé objetiva e da função social do contrato¹⁰¹ e no Direito Penal, os princípios da insignificância e da adequação social –,¹⁰² focar-se-á nos princípios constitucionais que regem o direito administrativo, principalmente os aplicados aos servidores públicos.

3.1 CARGOS COMISSIONADOS À LUZ DOS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO

O artigo 37, *caput*, da Constituição de 1988,¹⁰³ estabelece que a Administração Pública, direta e indireta, de todas as esferas, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.¹⁰⁴ A Constituição brasileira se

⁹⁷ BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 2. ed. São Paulo: Saraiva. 2010, p. 204.

⁹⁸ *Ibidem*, p. 207.

⁹⁹ ÁVILA, Humberto. **Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos**. 4. ed. rev. São Paulo: Malheiros. 2005, p. 70.

¹⁰⁰ BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 25. ed. atual. São Paulo: Malheiros. 2010, p. 258.

¹⁰¹ DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro, 3º volume: teoria das obrigações contratuais e extracontratuais**. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007, p. 36.

¹⁰² GRECO, Rogério. **Código Penal: comentado**. 4. ed. Niterói: Impetus, 2010, p. 4.

¹⁰³ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: **Constituição (1988)**.

¹⁰⁴ MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva. 2012, p. 891.

diferencia sutilmente, quantos aos princípios, da constituição espanhola – eficiência, hierarquia, descentralização, desconcentração e coordenação – e da constituição portuguesa – legalidade, igualdade, proporcionalidade, justiça, imparcialidade e boa-fé.¹⁰⁵

No entanto, cumpre salientar que outros princípios inerentes ao direito administrativo e ao direito público também estão previstos na legislação infraconstitucional¹⁰⁶ e na própria Constituição, de maneira implícita. É o caso dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse públicos, dentre outros, previsto artigo 2º, da Lei n.º 9.784, de 1999.¹⁰⁷

Assim, necessária é a análise da relação entre as funções gratificadas, cargos comissionados e os princípios constitucionais e infraconstitucionais, no tocante à sua criação, nomeação, exoneração e demais assuntos coligados.

3.1.1 Impessoalidade

O princípio da impessoalidade, estabelecido no *caput* do artigo 37, pode ser interpretado de três maneiras distintas.¹⁰⁸ O primeiro entendimento seria a vedação de que o governante use a *res publica* para se impulsionar midiaticamente e politicamente. A segunda interpretação é que o ato administrativo, praticado por qualquer agente público, reputa-se como realizado pelo órgão a ele vinculado. Por fim, a terceira ideia do aludido princípio seria o tratamento isonômico a todos os administrados

Quanto ao primeiro significado do princípio da impessoalidade, pode-se concluir que a norma constitucional almeja “[...] excluir a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos sobre suas realizações administrativas [...]”.¹⁰⁹ A

¹⁰⁵ *Idem.*

¹⁰⁶ DI PIETRO, M. S. Z., 2014, p. 97.

¹⁰⁷ Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. **Lei nº 9.784**, de 29 de janeiro de 1999.

¹⁰⁸ FURTADO, L. R., 2016. p. 84.

¹⁰⁹ MEIRELLES, H. L. et al., 2002, p. 93.

própria Constituição, em seu artigo 37, §1º,¹¹⁰ já dispõe, expressamente, sobre tal impedimento.

Já acerca da segunda ideia, em uma tentativa de ilustração, cita-se o exemplo de que se reconhece a validade do ato administrativo praticado por agente “[...] irregularmente investido no cargo ou função, sob fundamento de que os atos são do órgão e não do agente públicos”.¹¹¹ Porém, apesar dos dois primeiros entendimentos serem de extrema importância à funcionalidade da máquina pública, o terceiro entendimento tem maior relevância ao presente tema.

Assim, no tocante ao terceiro entendimento, a Constituição de 1988 estipula, no *caput* do artigo inaugural do Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais -, que todos são iguais perante à lei.¹¹² Por consequência lógica, a aplicação do referido artigo não é absoluta, podendo haver eventuais tratamentos distintos, desde que haja a observância ao sistema normativo¹¹³. Neste sentido, Moraes diz:¹¹⁴

[...] o que se veda são as diferenciações arbitrárias, as discriminações absurdas, pois, o tratamento desigual dos casos desiguais, na medida em que se desiguam, é exigência tradicional do próprio conceito de Justiça [...].

Deste modo, nota-se que o princípio da impessoalidade pode ser entendido como o tratamento aos cidadãos, pela Administração, sem discriminação, benefício, detrimento ou privilégios.¹¹⁵ Inclusive, Gilmar Mendes leciona que o princípio da impessoalidade veda à Administração Pública fazer distinções que não encontrem guarida no ordenamento jurídico.¹¹⁶

¹¹⁰ Art. 37 [...] § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. **Constituição (1988)**.

¹¹¹ DI PIETRO, M. S. Z., 201. p. 99.

¹¹² Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: **Constituição (1988)**.

¹¹³ MORAES, A., 2010. p. 36.

¹¹⁴ *Idem*.

¹¹⁵ MELLO, C. A. B., 2012, p. 117.

¹¹⁶ MENDES, G. F.; BRANCO, P. G. G., 2015, p. 859.

Retornando à aplicação do princípio da isonomia aos cargos comissionados, Gilmar Mendes ainda elucida que há, nos dispositivos constitucionais, diversas determinações influenciadas pelo princípio da impessoalidade:¹¹⁷

Dentre elas é possível verificar a obrigatoriedade do ingresso em cargo, emprego ou função pública por meio de concurso público, estabelecendo o critério do conhecimento técnico para a contratação [...].

Levando em consideração o exemplo do autor, há duas maneiras principais de ingresso em cargos públicos: admissão para cargo efetivo ou para cargo em comissão. A primeira, mediante realização de concurso, em regra (art. 37, II, da Constituição). A segunda forma, através de nomeação, sem concurso, para cargo de confiança do superior hierárquico (art. 37, V, da Constituição). Porém, questiona-se qual dos dois ingressos melhor exprime o princípio da isonomia?¹¹⁸ Para Furtado, “Evidentemente que o provimento em caráter efetivo, que se caracteriza pela necessidade de prévia aprovação em concurso público”.¹¹⁹

Como forma de aplicar o princípio da isonomia à Administração Pública, os cargos comissionados são a exceção ao *merit system*.¹²⁰ Segundo o dicionário Aurélio, exceção significa: “1. Ato ou efeito de excetuar. 2. Desvio da regra geral [...]. 3. Aquilo que se exclui da regra. [...]”.¹²¹ Logo, os cargos comissionados devem ser a excepcionalidade, o “ponto fora da curva”.

Adiantando o levantamento de dados que será explanado a frente, nota-se que para alguns órgãos da Administração, realmente, os cargos comissionados são uma exceção. Cita-se a Marinha do Brasil, com apenas 0,06% de cargos comissionados em relação à totalidade de agentes públicos (87.301 agentes público e 55 cargos comissionados, em dezembro de 2017).¹²²

No entanto, a ideia de excepcionalidade parece não ter sido muito bem aplicada em outros órgãos. Compulsando as informações prestadas pelo Senado Federal,

¹¹⁷ MENDES, G. F.; BRANCO, P. G. G., 2015, p. 859.

¹¹⁸ FURTADO, L. R., 2016, p. 85.

¹¹⁹ Idem.

¹²⁰ MARTINS JÚNIOR, W. P., 2011, p. 10.

¹²¹ FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. 3. ed. rev. e ampli. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1999, p. 856.

¹²² Anexo AG.

infere-se que 58,10% dos agentes públicos são oriundos de cargos comissionados, em dezembro de 2017 (5.940 agentes públicos e 3.451 cargos comissionados). Inclusive, o percentual ainda aumentou em relação ao mês de dezembro de 2008, quando registrava a já gritante cifra de 46,56% (6.538 agentes públicos e 3.044 cargos comissionados).¹²³

3.1.2 Moralidade

Para Furtado, a definição de moralidade administrativa é de difícil realização.¹²⁴ Na concepção de Gilmar Mendes, o princípio da moralidade, haja vista sua abrangência teórica, comporta rasa aplicação jurídica, considerando o obstáculo em definir seu conteúdo.¹²⁵ No entanto, em uma definição por exclusão, Henri Welter conclui que a moralidade administrativa não se confunde com a moralidade comum:¹²⁶

La moralité administrative que nous visons ne se confond pas avec la moralité commune; elle est constituée par les règles de la bonne administration, c'est-à-dire par l'ensemble des règles de but et de discipline déterminées non seulement par la distinction du bien et du mal, mais, d'une façon plus spéciale, par la mission générale de l'administration et l'idée de la fonction administrative. Du reste, le mot importe peu, le tour est de s'entendre sur les principes.¹²⁷

A definição proposta por Welter foi replicada pelo advogado português Antônio José Brandão,¹²⁸ em seu estudo sobre o desenvolvimento da moralidade administrativa, ecoando-se na doutrina administrativista brasileira até os tempos

¹²³ Anexo W.

¹²⁴FURTADO, L. R., 2016, p. 87.

¹²⁵ MENDES, G. F.; BRANCO, P. G. G., 2015, p. 860.

¹²⁶ WELTER, Henri. **Le contrôle juridictionnel de la moralité administrative**. Paris: Librairie du Recueil Sirey, 1929, p. 77.

¹²⁷ A moralidade administrativa que visamos não deve ser confundida com a moralidade comum; é constituído pelas regras de boa administração, logo, por todas as regras de propósito e de disciplina determinadas, não apenas pela distinção entre bem e mal, mas, de uma maneira mais especial, pela missão geral da administração e a ideia da função administrativa. Do resto, o vocábulo não importa, o truque é concordar com os princípios. **Tradução do autor**, 13 de abril de 2017.

¹²⁸ BRANDÃO, Antônio José. Moralidade administrativa. **Revista de Direito Administrativo**, v. 25, jul. 1951, p. 459.

atuais,¹²⁹ apesar de Giacomuzzi entender que o conceito proposto por Welter ser extremamente vago.¹³⁰

Ademais, a imoralidade administrativa está intrinsecamente ligada à conceituação de desvio de poder.¹³¹ No exterior, entendia-se que tanto na imoralidade administrativa quanto no desvio de poder, “a Administração Pública se utiliza de meios lícitos para atingir finalidades metajurídicas irregulares. A imoralidade estaria na intenção do agente”.¹³²

Com edição da lei da ação popular, a concepção de desvio de poder chega ao País,¹³³ tornando nulo e passível de reparação, o ato administrativo praticado com desvio de poder, nos termos do art. 2º, parágrafo único, alínea e, da Lei 4.717, de 1965.¹³⁴

Por outro lado, a aplicação do princípio da moralidade à nomeação dos cargos comissionados aparenta ser mais digesto. Nessa esteira, Furtado indaga: há realmente a necessidade de formular uma lei para impossibilitar a nomeação de parentes para cargos comissionados, considerando a desaprovação da sociedade?¹³⁵

A resposta é que há a necessidade da edição de legislação, *lato sensu*, para vedar tais nomeações, porquanto essa prática “[...] vinha sendo no sentido de que, onde não houvesse lei, não seria vedada a nomeação de parente para tais cargos de livre nomeação”.¹³⁶ Nessa acepção, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a

¹²⁹ Nesse sentido: “[...] Welter insiste em que ‘a moralidade administrativa não se confunde com a moralidade comum; [...]’ MEIRELLES, H. L. et al., 2002, p. 90; “Antônio José Brandão (RDA 25:454) faz um estudo da evolução da moralidade administrativa [...]” DI PIETRO, M.S. Z., 2012, p. 110. e “[...] o Estado não deve obedecer a qualquer moralidade, mas somente àquela compartilhada na comunidade política específica.” MENDES, G. F.; BRANCO, P. G. G., 2015, p. 860.

¹³⁰ GIACOMUZZI, José Guilherme. A Moralidade administrativa: História de um conceito. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 230, out. 2002, p. 295.

¹³¹ DI PIETRO, M.S. Z., 2012, p. 111.

¹³² idem.

¹³³ Giacomuzzi, J. G., 2002, p. 296.

¹³⁴ Art. 2º [...] parágrafo único [...] alínea e) o desvio de finalidade se verifica quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência. **Lei nº 4.717**, de 29 de junho de 1965.

¹³⁵ FURTADO, L. R., 2016, p. 88.

¹³⁶ Idem.

Resolução n.º 07, de 2005, cujo teor normativo esclarece¹³⁷ a prática do nepotismo e a veda¹³⁸ em todo o Poder Judiciário.

Após, a Associação dos Magistrados do Brasil (AMB) propôs Ação Declaratória de Constitucionalidade n.º 12, intentando a declaração de constitucional da falada resolução¹³⁹. Assim, o Supremo Tribunal Federal, ao declarar a constitucionalidade do artigo e editar a Súmula Vinculante n.º 13 entendeu que a vedação do nepotismo, em toda a Administração Pública, direta e indireta, decorre dos princípios estampados no artigo 37, *caput*, da Constituição¹⁴⁰.

3.1.3 Eficiência

Com o intuito de ilustrar o conceito de eficiência – ou ineficiência – ao leitor, Furtado cita uma situação não tão hipotética: Suponha-se que, no início da década de 1990, um determinado órgão da Administração Pública alugue uma edificação privada para seu uso. Após a dispensa de licitação à locação, o ente constata que será necessária sua reforma, na estrutura elétrica, para comportar os computadores ligados simultaneamente, abrindo-se, então, uma licitação. Passada a reforma, com seus gastos, bem como os aluguéis pagos nesse período, o órgão decide por adquirir outro edifício, para não continuar pagando os referidos aluguéis, sem sequer ter usado o prédio reformado.¹⁴¹

No exemplo supracitado, nota-se que os trâmites legais foram respeitados: a dispensa de licitação é admitida; a necessidade e possibilidade de reforma é plausível e o pagamento dos aluguéis ao proprietário da edificação, durante o período, é legal.

¹³⁷ Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: I - o exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados; **Resolução CNJ nº 07**, de 18 de outubro de 2005.

¹³⁸ Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados. **Resolução CNJ nº 07**, de 18 de outubro de 2005.

¹³⁹ MENDES, G. F.; BRANCO, P. G. G., 2015, p. 861.

¹⁴⁰ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ementa: Constitucional. Nepotismo. Princípio da Moralidade. Necessidade de Lei em Sentido Formal. Existência de Repercussão Geral. Questão Que Transcende Os Interesses Subjetivos das Partes Recurso Extraordinário nº 579.951-4. Recorrente: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Recorrido: Município de Água Nova e outros. Relator: Min. RICARDO LEWANDOWSKI. Brasília, DF, 17 de abril de 2008. **Diário da Justiça**. Brasília, 16 maio 2008. v. 2319, p. 2275.

¹⁴¹ FURTADO, L. R., 2016, p. 97.

Contudo, as decisões tomadas pelo órgão não flertam com o princípio da eficiência, pelo contrário, demonstram a falta de capacidade de gestão de seus dirigentes.¹⁴²

Para a máquina pública, o princípio da eficiência não deve ser compreendido como a busca incessante do lucro e redução de custos, e sim a melhor forma de realizar as atividades/serviços de interesse da coletividade. Deste modo, o Estado deve lograr o máximo de realizações possíveis de suas incumbências legais e sociais, com o mínimo de ônus a si próprio e às liberdades dos administrados¹⁴³.

Di Pietro comenta que o princípio da eficiência pode ser dividido em duas vertentes. A primeira é considerada quanto ao modo de atuação do agente público, já a segunda, atém-se ao modelo de organização, estrutura e disciplina da Administração Pública.¹⁴⁴

Convém registrar que o princípio da eficiência não constava na edição original da Constituição em vigor, tendo sido introduzido durante a reforma administrativa dos anos de 1990¹⁴⁵, por força da Emenda Constitucional n.º 19, de 1998.¹⁴⁶ A mencionada emenda, além de eleger a eficiência como princípio do direito administrativo, estipulou a perda do cargo, de servidor estável, após processo de avaliação frequente de desempenho (art. 41, § 1º, III, Constituição de 1988¹⁴⁷)

No mesmo ano da Emenda Constitucional n.º 19, apresentou-se o Projeto de Lei Complementar n.º 248, de 1998, o qual “disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável”.¹⁴⁸ Mesmo após várias emendas à lei, o projeto encontra-se estagnado na Câmara dos Deputados.

Apesar da tentativa de estipular critérios objetivos para a realização da dita avaliação, como assiduidade, qualidade e produtividade (art. 4º, § 2ª, do PLP 248, de

¹⁴² Idem.

¹⁴³ ARAGÃO, Alexandre Santos de. O princípio da eficiência. **Revista de Direito Administrativo**, v. 237, jul./set. 2004, p. 1.

¹⁴⁴ DI PIETRO, M. S. Z., 2012, p. 84.

¹⁴⁵ FERREIRA, M. C., 2014, p. 45.

¹⁴⁶ Art. 3º O *caput*, [...] do art. 37 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, [...]: "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:" **Emenda Constitucional nº 19**, de 04 de junho de 1998.

¹⁴⁷ § 1º O servidor público estável só perderá o cargo: [...] III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa. **Constituição (1988)**.

¹⁴⁸ **Projeto de Lei Complementar nº 248**, de 19 de outubro de 1998.

1998),¹⁴⁹ a referida objetividade se esfacela¹⁵⁰, quando da leitura do próximo parágrafo.¹⁵¹ Acerca do projeto de lei, Ferreira ainda comenta que “[...] ao invés de ser uma medida autêntica de gestão da Administração Pública, mostra-se uma política punitiva subjetiva [...], acabando por deixar vulnerável o funcionário público”.¹⁵²

Apesar de ser inaplicável o referido projeto de leis aos cargos comissionados, por decorrência lógico do conceito de cargo comissionado, questiona-se se a alta porcentagem de cargos comissionados, em determinados órgãos, afeta a eficiência dos serviços prestados. Segundo Souza, o favorecimento de interesses privados exercido pela nomeação, em comissão, de servidores inaptos à função designada “[...] ocasiona a má prestação do serviço público e até mesmo a sua não prestação”.¹⁵³ O aludido autor ainda complementa, “[...] ocorre de o servidor efetivo ser chefiado por um nomeado sem o conhecimento necessário e devido da função. Este fato, entre outros, ocasiona a má qualidade do serviço público”.¹⁵⁴

Ademais, a exacerbada preferência pelos cargos comissionados, em detrimento do concurso público, pode ocasionar a nomeação de pessoas desqualificadas para exercer a função, reduzindo a eficiência do órgão, visto que, nos concursos públicos, “o nível de qualificação dos candidatos entrantes esteja, muitas vezes, maior do que o mínimo exigido para as atribuições de seus respectivos cargos”.¹⁵⁵

¹⁴⁹ Art. 4 [...] §2º A avaliação anual de desempenho de que trata esta Lei Complementar será realizada mediante a observância dos seguintes critérios de julgamento: I - qualidade de trabalho; II - produtividade no trabalho; III - iniciativa; IV - presteza; V - aproveitamento em programas de capacitação; VI - assiduidade; VII - pontualidade; VIII - administração do tempo; IX - uso adequado dos equipamentos de serviço. **Projeto de Lei Complementar nº 248**, de 19 de outubro de 1998.

¹⁵⁰ FERREIRA, M. C., 2014, p. 55.

¹⁵¹ Art. 4 [...] §3º Os critérios de julgamento a que se refere o parágrafo anterior poderão ser adaptados, em conformidade com as peculiaridades das funções do cargo exercido pelo servidor e com as atribuições do órgão ou da entidade a que seja vinculado. **Projeto de Lei Complementar nº 248**, de 19 de outubro de 1998.

¹⁵² FERREIRA, M. C., 2014, p. 60.

¹⁵³ SOUZA, Alan de Carvalho. **Cargos comissionados**: clientelismo do estado social e democrático. Jundiaí: Paco, 2012, p. 81.

¹⁵⁴ Idem.

¹⁵⁵ BORSATO, Alexandre; MOURA, Camila Cintra; AGUIAR, Cláudio Lima. Profissionalização nos cargos de confiança: uma proposta de mudança no processo de nomeação dos ministros de estado visando sua maior qualificação. **Publicações da Escola da AGU**, Brasília, n.18, maio/jun. 2012. p. 289.

3.1.4 Demais princípios administrativos

Além dos cinco princípios explícitos (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) no *caput* do artigo 37, da Constituição, outros princípios administrativos podem ser extraídos tanto da norma constitucional, quanto da legislação infraconstitucional. No entanto, para fins deste trabalho, abordar-se-á, de maneira menos robusta, acerca dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

Dessa forma, inicia-se com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Em que pese a relação de sinonímia entre os ditos princípios ser defendida por inúmeros autores e o tratamento dado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal neste sentido, como aponta Cristóvam, não se pode negar sua latente diferenciação.¹⁵⁶

Enquanto o surgimento do princípio da razoabilidade reporta-se à Carta Magna de 1215, o princípio da proporcionalidade começa a ser traçado com a transmutação dos Estados absolutistas em Estado de direito.¹⁵⁷ Outrossim, sua aplicação também apresenta distinções, visto que aquele representa a correspondência entre os meios e os fins dos atos da administração, já este representa a análise de três situações, quais sejam: adequação, necessidade e ponderação.¹⁵⁸

Sendo assim, podemos concluir que os cargos comissionados, principalmente ao serem criados, devem observar a aplicação dos princípios da razoabilidade, quanto à finalidade de sua criação (exemplo: trazer eficiência ao administrado ou apenas aumentar as possibilidades de nepotismo e clientelismo?) e da proporcionalidade quanto à adequação, necessidade e ponderação (exemplo: o órgão realmente necessita aumentar o percentual de cargos comissionados?).

No tocante ao princípio da supremacia do interesse público, tendo em vista que sua conceituação é uma tarefa árdua, Cristóvam sugere que tal conceito deve ser entendido por dois espectros distintos.¹⁵⁹ O primeiro seria uma conceituação ampla,

¹⁵⁶ CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva. **Colisões entre princípios: razoabilidade, proporcionalidade e argumentação jurídica** Curitiba: Juruá, 2006, p. 195.

¹⁵⁷ *Ibidem*, p. 196.

¹⁵⁸ *Idem*.

¹⁵⁹ CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva. **Administração pública democrática e supremacia do interesse público: novo regime jurídico-administrativo e seus princípios constitucionais estruturantes**. Curitiba: Juruá, 2015. p. 107.

“que pode reconduzir a uma dimensão político-axiológico do interesse público”, já o segundo, mais restrita, atenta-se ao ângulo jurídico-normativo.¹⁶⁰

Não obstante a difícil conceituação de interesse público, Cristóvam cita os ensinamentos de Mello, comentando que se pode “[...] seguramente atribuir a Celso Antônio Bandeira de Mello os estudos mais respeitados e tradicionalmente difundidos acerca da temática que envolve o interesse público”.¹⁶¹ Nessa linha, Mello ensina que o “[...] interesse público deve ser conceituado como interesse resultante do conjunto dos interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelo simples fato de a serem”.¹⁶²

Portanto, pode-se deduzir que princípio da supremacia do interesse público sobre o privado é uma das conceituações principiológica que negam a aplicação do *spoil system*, sistema este vinculado aos interesses dos partidos políticos ou demais autoridades eleitas – e não da sociedade em geral – para o preenchimento dos cargos públicos, inclusive, os cargos comissionados.¹⁶³

3.2 AMPLITUDE CONSTITUCIONAL DO ARTIGO 37, V, DA CONSTITUIÇÃO

Conforme já explanado, o artigo 37, inciso V, da Constituição de 1988, foi substancialmente alterado com a Emenda Constituição nº 19, assim, faz necessário comentar-se acerca da situação sociopolítica à época de sua proposta, bem como explanar-se sobre os limites traçados pela nova redação.

3.2.1 Emenda Constitucional nº 19

No início do governo de Fernando Henrique Cardoso, lançou-se o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, de 1995, tendo como presidente da Câmara de Reforma do Estado o Ministro da Casa Civil, Clóvis Carvalho.

Em sua apresentação, o dito plano explana a necessidade de sua implementação, visto que o Estado teria se desviado de suas funções primárias, com

¹⁶⁰ Idem.

¹⁶¹ Ibidem, p. 104.

¹⁶² MELLO, C. A., B., 2005, p. 51 apud CRISTÓVAM, J. S., 2015. p. 104.

¹⁶³ PIMENTA, E. C., 1993, p. 301.

a finalidade de competir no setor produtivo.¹⁶⁴ Por fim, complementa, que “[...] a reforma do Estado passou a ser instrumento indispensável para consolidar a estabilização e assegurar o crescimento sustentado da economia. Somente assim será possível promover a correção das desigualdades sociais e regionais”.¹⁶⁵

No anseio de delimitar o que vem a ser uma boa gestão, a Câmara de Reforma do Estado assim aduz:¹⁶⁶

A boa gestão é aquela que define objetivos com clareza, recruta os melhores elementos através de concursos e processos seletivos públicos, treina permanentemente os funcionários, desenvolve sistemas de motivação não apenas de caráter material, mas também de caráter psicossocial, dá autonomia aos executores e, afinal, cobra os resultados.

Ou seja, além da intenção de restringir a atuação do Estado na seara produtiva, a reforma visava alterar drasticamente a relação do Estado com seus agentes. Sob o argumento da crise fiscal e, não somente, dos gastos elevados com agentes públicos (ativos e inativos),¹⁶⁷ principalmente com a extensão do regime estatutário a todos os servidores civis,¹⁶⁸ seria necessária uma reforma no regime dos servidores.

Nessa esteira, pregava-se a necessidade da flexibilização da estabilidade dos agentes públicos,¹⁶⁹ bem como a primordialidade em nomear para a ocupação dos cargos comissionados e a obrigatoriedade para designar as funções comissionadas aos servidores efetivos.¹⁷⁰

Concomitantemente ao Plano Diretor da Reforma do Aparelho Estatal, de novembro de 1995,¹⁷¹ foi apresentado o Projeto de Emenda Constitucional nº 173, de agosto de 1995. Tal projeto propunha a dita reforma da administração, flexibilizando a estabilidade, instituindo teto remuneratório e demais providências.¹⁷²

¹⁶⁴BRASIL. Presidência da República. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília, DF, 1995, p. 9.

¹⁶⁵ Idem.

¹⁶⁶ Ibidem, p. 49.

¹⁶⁷ Ibidem, p. 38.

¹⁶⁸ Ibidem, p. 36.

¹⁶⁹ Ibidem, p. 11.

¹⁷⁰ Ibidem, p. 46.

¹⁷¹ Ibidem, p. 4.

¹⁷² Ementa: Modifica o capítulo da Administração Pública, acrescenta normas às disposições constitucionais gerais e estabelece normas de transição. **Proposta de Emenda Constitucional nº 173**, de 23 de agosto de 1998.

Em junho de 1998, o Projeto foi aprovado, convertendo-se na Emenda Constitucional nº 19. A redação original da Constituição de 1988 dispunha que os cargos comissionados deveriam ser preenchidos, preferencialmente, por servidores efetivos, nas condições previstas em lei. Já a nova redação, trazida pela reforma administrativa, impõe que os cargos comissionados deverão ser preenchidos por servidores efetivos, nos percentuais mínimos, além de restringir sua atuação somente às funções de chefia, direção e assessoramento.

Sendo assim, em que pese a amplitude que pode ser extraída dos vocábulos direção, chefia e assessoramento, depreende-se que a nova redação conseguiu restringir o leque de atribuições dos cargos comissionados e das funções gratificadas. Na tentativa de descrever as atividades de cada um desses vocábulos, Motta comenta que chefia está ligada ao poder decisório e poder de autoridade hierarquicamente superior, já direção refere-se à liderança, gestão e comando, por fim, assessoramento atém-se ao auxílio especializado.¹⁷³

Desta feita, nota-se que a modificação do artigo 37, inciso V, da Carta Constitucional vai ao encontro das alterações propostas pela reforma administrativa no que concerne ao incentivo dos servidores efetivos para a ocupação de cargos comissionados.

No que tange às funções gratificadas, a reforma foi ainda mais profunda, ao passo que determina a sua ocupação exclusivamente por agentes públicos efetivos.

Ademais, a referida reforma ainda trouxe a possibilidade de flexibilização da estabilidade do servidor público efetivo (matéria ainda não regulada em lei, conforme já comentado), bem como a instauração do teto remuneratório constitucional, fixado única e exclusivamente pelos rendimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.¹⁷⁴

¹⁷³ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; MOTTA, Fabrício; FERRAZ, Luciano. **Servidores públicos na Constituição de 1988**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014, p. 14.

¹⁷⁴ Art. 3º [...] os incisos [...] XI [...] passam a vigorar com a seguinte redação, [...] XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos [...] não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal; **Emenda Constitucional nº 19**, de 04 de junho de 1998.

3.2.2 Limitações à criação, nomeação e exoneração de cargos comissionados e funções gratificadas.

Vencida a explanação dos princípios constitucionais aplicados à matéria, bem como a contextualização da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, adentra-se aos limites traçados tanto pela legislação como pela doutrina e jurisprudência à criação, nomeação e exoneração dos cargos comissionados e funções gratificadas.

3.2.2.1 Criação de cargos comissionados e funções gratificadas

Pela leitura do artigo 37, II, da Constituição de 1988,¹⁷⁵ pode-se concluir que toda a investidura em cargo ou emprego público depende de sua anterior criação em lei. Sendo assim, ao criar cargos e empregos públicos – inclusive os cargos comissionados e funções gratificadas –, a Administração Pública precisa observar tanto os princípios norteadores do direito administrativo, como da própria lei vigente.

Insta registrar, conforme já citado, que ao Legislativo e ao Judiciário era vedada a criação de cargos comissionados “puros” (servidores não efetivos) na Constituição de 1967. A proibição não se repetiu na Constituição de 1988, transformando o Poder Legislativo no maior detentor de cargos comissionados, como será demonstrado mais adiante.

Com a edição da Lei Complementar nº 101, de 2000, conhecida como Lei da Responsabilidade Fiscal, todos os Poderes, em todas as esferas (federal, estadual, distrital e municipal), devem observar os limites percentuais com seus gastos em pessoal, conforme comando normativo do artigo 169, da Constituição de 1988.¹⁷⁶ Destarte, antes da autoridade administrativo propor a lei criação dos cargos, empregos e funções públicas, incluindo os comissionados, deve se atentar ao orçamento do órgão.

Todavia, a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal não é a única balizadora. Conforme explanado por Cammarosano, a criação de tais cargos deve

¹⁷⁵ Art. 37 [...] II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. **Constituição (1988)**.

¹⁷⁶ Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. **Constituição (1988)**.

observar o princípio da razoabilidade, ao passo que “não faria o menor sentido indiscriminada criação de cargos público, e em número e espécies tais, que não guardasse relação alguma com as reais necessidades do setor a ser atendido”.¹⁷⁷

Continua, Cammarosano, ao comentar que a criação de cargos comissionados que não se referem às funções de direção, chefia e assessoramento ferem o ordenamento jurídico pátrio, ainda que a nomenclatura do cargo contenha as especificações supracitadas, mas suas reais atribuições não se coadunam para tanto.¹⁷⁸ Complementando a ideia passada por Cammarosano, Pimenta ensina que determinados cargos têm sido imoderadamente declarados como cargos comissionados (como médicos, policiais, condutores e procuradores) como método de se esquivarem do comandos constitucionais.¹⁷⁹

Com efeito, Pimenta alerta que a criação desenfreada de cargos comissionados, sem quaisquer características dos mesmos, acarreta um impedimento ao “direito à carreira” (expressão usada pelo dito autor), ao passo que prejudica a evolução pessoal dos servidores e o melhoramento da Administração Pública.¹⁸⁰

Quanto à conceituação de cargo comissionado e função gratificada, José Afonso da Silva explica a distinção entre ambas, elucidando sua criação:

O tratamento diferenciado, no entanto, tem sua razão de ser, porque os cargos em comissão, como qualquer outro cargo, têm previsão de remuneração própria, o que comporta exercício por especialistas e técnicos alheios aos quadros administrativos; de outro lado, a justificativa para definir que devam ser exercidos por servidores de carreira está no fato de serem vinculados à especialidade de cada carreira funcional [...]. As funções de confiança [...] existem onde há a necessidade de pessoal de direção, chefia e assessoramento, de confiança (e com flexibilidade na movimentação do pessoal), mas não há os cargos correspondentes, então é preciso designar alguém para seu exercício; e, como elas não dispõem de remuneração própria, decidiu-se que o designado seja ocupante de cargos. A razão disso é: (a) o designado leva seus vencimentos do cargo, que são acrescidos de gratificação ou pró-labore, pelo exercício

¹⁷⁷ CAMMAROSANO, Márcio. Cargos em comissão: breves considerações quanto aos limites à sua criação. **Interesse Público**: notadez informações. Porto Alegre v. 38, jul. 2006, p. 29.

¹⁷⁸ Ibidem, p. 30.

¹⁷⁹ PIMENTA, E. C., 1993, p. 308.

¹⁸⁰ Idem.

da função; (b) por não terem previsão remuneratória própria, não comportam designação de pessoa alheia à administração”.¹⁸¹

Em consonância com esses autores, Sundfeld e Pagani ainda comentam que o ingresso aos “[...] quadros da Administração Pública *sem concurso* público só pode vir a ocorrer em se tratando de postos ligados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, situados, portanto, nos patamares mais altos da hierarquia administrativa”.¹⁸²

Além disso, conforme se depreende da redação do artigo 37, inciso V, os percentuais mínimos de cargos comissionados a serem ocupados por servidores efetivos demanda de legislação própria. Embora esteja em vigor o Decreto nº 5.497, de 2005 (cujos efeitos restringem-se somente ao Poder Executivo Federal), o Poder Legislativo brasileiro não editou a referida lei.

Diante da omissão do Legislativo, a Ordem dos Advogados do Brasil ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO nº 44), requerendo a regulamentação do tema a nível nacional, visto que diversos Estados e Municípios tiveram suas regulamentações julgadas inconstitucionais pelo próprio Supremo Tribunal Federal.¹⁸³ A OAB argumenta que não obstante a Proposta de Emenda Constitucional nº 110, de 2015 e a Proposta de Lei nº 257, de 2014, ambas com o escopo de regulamentar a matéria,¹⁸⁴ o Congresso Nacional deve propor, debater e aprovar a referida regulamentação no prazo de 18 meses.¹⁸⁵

Por fim, vale registrar que a lei que criar tais cargos pode apresentar requisitos mínimos para a nomeação. Nesse sentido, Medauar leciona que “por vezes a lei fixa alguma condição, limitando o âmbito de escolha; por exemplo, livre provimento, em comissão, dentre portadores de diploma de curso superior”.¹⁸⁶ Inclusive, o exemplo de limitação proposto pela professora é matéria do Projeto de Emenda Constitucional nº

¹⁸¹ SILVA, José Afonso da. **Comentário contextual à Constituição**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2012, p. 344.

¹⁸² SUNDFELD, Carlos Ari; PAGANI, Rodrigo. As empresas estatais, o concurso público e os cargos em comissão. **Revista de Direito Administrativo**, v. 243, jan. 2006, p. 32.

¹⁸³ ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB), **Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 44**, de 27 de novembro de 2017, p. 3.

¹⁸⁴ *Ibidem*, p. 6.

¹⁸⁵ *Ibidem*, p. 15.

¹⁸⁶ MEDAUAR, Odete. **Direito administrativo moderno**. 8 ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004, p. 316.

119, de 2015, cujo teor acrescenta um novo parágrafo ao artigo 37, da Constituição de 1988,¹⁸⁷ estabelecendo que somente os portadores de diploma de curso superior poderão exercer os cargos comissionados e funções gratificadas regidos pelo artigo 37, inciso V.

Destarte, nota-se que além da observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação de novos cargos comissionados e funções gratificadas devem se atentar aos princípios constitucionais, à legislação pertinente e às reais atividades que o servidor exercerá.

3.2.2.2 Nomeação de cargos comissionados e funções gratificadas

Conforme já extensivamente explicado, a nomeação dos cargos comissionados e funções gratificadas depende de lei que as regulem e de autoridades hierarquicamente superior que as nomeiem. Segundo a norma constitucional (art. 37, V), as funções gratificadas são de exercício exclusivo de servidores efetivos, logo, sua nomeação, apesar de ser um ato discricionário da autoridade competente, é extremamente restritiva.

Quanto aos cargos comissionados, levando em consideração que podem ser nomeadas pessoas não integrantes do funcionalismo público, algumas considerações merecem ser tecidas, sendo a primeira, a idoneidade do nomeado.

Na década passada, o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), apoiado pela OAB, CNBB, CUT, Abramppe e outros órgãos, iniciou um projeto de lei de iniciativa popular para impedir a candidatura e posse de sujeitos condenados por determinados crimes, como improbidade administrativa.¹⁸⁸ O falado projeto de lei foi aprovado, culminado na Lei Complementar nº 135, de 2010, conhecida como a Lei da Ficha Limpa.

¹⁸⁷ § 13. Os titulares das funções de confiança e dos cargos em comissão de que trata o inciso V do caput deste artigo, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão possuir formação de nível superior. **Projeto de Emenda Constitucional nº 119**, 26 de agosto de 2015.

¹⁸⁸ LADEIRA, Beatriz Maria do Nascimento. **Compreendendo a Lei da Ficha Limpa**. Tribunal Superior Eleitoral. [201-].

Apesar da imperatividade em aplicar a Lei da Ficha Limpa somente aos cargos eletivos (artigo 1º da Lei-Complementar nº 135, de 2010¹⁸⁹ e artigo 14, §9º da Constituição de 1988¹⁹⁰), a Ordem dos Advogados do Brasil “capitaneou uma marcha para que fossem criadas leis estaduais e municipais com conteúdo semelhante”,¹⁹¹ aplicando-as aos cargos de livre nomeação e livre exoneração. A pressão da Ordem resultou, por exemplo, na alteração da Constituição do Estado de São Paulo:¹⁹²

Artigo 111-A – É vedada a nomeação de pessoas que se enquadram nas condições de inelegibilidade nos termos da legislação federal para os cargos de Secretário de Estado, Secretário-Adjunto, Procurador Geral de Justiça, Procurador Geral do Estado, Defensor Público Geral, Superintendentes e Diretores de órgãos da administração pública indireta, fundacional, de agências reguladoras e autarquias, Delegado Geral de Polícia, Reitores das universidades públicas estaduais e ainda para todos os cargos de livre provimento dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado.

Porém, a medida não se restringiu a Estados e Municípios. O Conselho Nacional de Justiça, em 2012, editou a resolução nº 156, vedando a designação a função gratificada ou cargo comissionado para pessoas condenadas, após o trânsito em julgado, por atos de improbidade administrativa e outros crimes, em todo o Poder Judiciário do País (art. 1º, Resolução 156, 2012, CNJ).¹⁹³

Ressalta-se que inovação quanto à aplicação da Lei de Ficha Limpa aos cargos comissionados e funções gratificadas não é vedada pela Constituição de 1988. Meirelles ensina que o artigo 37, inciso I, condiciona o ingresso aos cargos, bem como funções e empregos públicos, ao cumprimento dos requisitos previstos em lei.¹⁹⁴

¹⁸⁹ Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências. **Lei Complementar nº 135**, de 04 de junho de 2010.

¹⁹⁰ Art. 14 [...] § 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta. **Constituição (1988)**.

¹⁹¹ LORENTE, Rodrigo Formaziero Campillo. Cargos em comissão de livre nomeação e exoneração: exigência de ficha limpa. **Revista Brasileira de Direito Municipal - RBDM**, Belo Horizonte, v. 15, n. 51, jan./mar. 2014, p. 120.

¹⁹² **Constituição do Estado de São Paulo (1989)**.

¹⁹³ Art. 1º Fica proibida a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos: I - atos de improbidade administrativa; II - crimes: a) contra a administração pública; b) contra a incolumidade pública; [...]. **Resolução CNJ nº 156**, de 8 de agosto de 2012.

¹⁹⁴ MEIRELLES, H. L. et al., 2002, p. 210.

Assim, poderá a lei municipal ou estadual adicionar novos requisitos à admissão (desde que razoáveis), porém, é vedada a supressão dos requisitos já dispostos em lei superior.¹⁹⁵

Ademais, convém salientar que o controle do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas confina-se, quase que exclusivamente, em apontar a ilegalidade ou a inconstitucionalidade da nomeação de tal função ou cargos. Segundo Pombo, o controle judicial não se atém, em regra, em declarar o direito subjetivo em exercer determinado cargos comissionados ou função gratificada.¹⁹⁶

Por fim, no tocante à nomeação de agentes políticos, Borsato, Moura e Aguiar, amparados pela teoria dos pesos e contrapesos (*check and balances*),¹⁹⁷ propõem uma alteração na Constituição de 1988, para que a indicação do Presidente da República aos cargos de Ministros de Estado seja aprovada pelo Senado.

Para os autores, ao artigo 52, inciso II, da Constituição de 1988,¹⁹⁸ deveria ser acrescentado a alínea *g*, determinando que a escolha do Ministro seja sabatinada pelo Senado. Inclusive, com o direito de assumir o cargo interinamente pelo prazo de 60 dias até a arguição da Casa Legislativa.¹⁹⁹ Tal proposta visa aperfeiçoar o funcionamento da máquina pública, bem como colocar o “interesse público acima de qualquer interesse pessoal ou individual do administrador”.²⁰⁰

3.2.2.3 Exoneração de cargos comissionados e funções gratificadas

Consoante já explanado, os cargos comissionados e funções gratificadas são de caráter precário, portanto, o superior que nomeou a pessoa para assumir esses cargos pode exonerá-los a qualquer tempo, sem a necessidade de motivação. Nesse sentido, Medauar comenta que a facilidade em nomear um cargo comissionado também implica na facilidade em exonerá-lo, explicando a origem do termo em latim

¹⁹⁵ LORENTE, R. F. C., 2014, p. 123.

¹⁹⁶ POMBO, Rodrigo Goulart de Freitas. Cargo em comissão e função de confiança: limites à competência de livre nomeação. **Revista de Direito Administrativo Contemporâneo**, São Paulo, v. 2, n. 14, nov. 2014, p. 120.

¹⁹⁷ BORSATO, A. M.; MOURA, C. C.; AGUIAR, C. L., 2012. p. 283.

¹⁹⁸ Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal: [...] II - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de: a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição; [...]. **Constituição (1988)**.

¹⁹⁹ BORSATO, A. M.; MOURA, C. C.; AGUIAR, C. L., 2012. p. 287.

²⁰⁰ Ibidem, p. 283.

“[...] daí dizer-se que seus ocupantes são demissíveis *ad nutum*, pois esta expressão significa, literalmente ‘por um movimento de cabeça’”.²⁰¹

No entanto, ainda que não se exija motivação para proceder a exoneração, caso a autoridade competente para exonerar o faça por motivo falso, a exoneração será nula. Deste modo, Martins diz que “[...] se a Administração praticar esse ato alegando que o fez por falta de verba e depois nomear outros funcionários para a mesma vaga, o ato será nulo por vício quanto ao motivo”.²⁰² Logo, cristalina a aplicação da Teoria dos Motivos Determinantes à exoneração de cargo comissionado e função gratificada.

Por outro lado, é consabido que após a Constituição de 1988 os ocupantes dos cargos comissionados e funções gratificadas não alcançam a estabilidade pela própria gênese de tais cargos. Contudo, o Supremo Tribunal Federal vem mitigando a aplicação da instabilidade às gestantes detentoras de cargos comissionados.

Segundo Costa, a concepção do Supremo Tribunal Federal em conferir a estabilidade provisória à gestante ocupante de cargo comissionado “tem o escopo de não deixar desamparada a gestante e a criança nos meses que se seguem ao nascimento desta”.²⁰³ Todavia, segundo o autor, a aludida mitigação não deve ser aplicada às funções gratificadas e nem às gestante ocupantes de cargos comissionados quando servidoras efetivas, visto que elas “não se encontraria em situação de desamparo, justamente porque ser-lhe-ia garantida a estabilidade provisória no cargo efetivo”.²⁰⁴

Por fim, insta comentar o entendimento de Pombo quanto à aposentadoria compulsória. Na lição do autor, os cargos comissionados podem ser exercidos por pessoas estranhas ao quadro funcional, deixando de aplicar determinadas exigências adotadas aos servidores efetivos, logo, tais cargos “[...] podem em princípio ser ocupados por sujeito com mais de 70 anos de idade, na medida em que essa posição

²⁰¹ MADAUAR, O., 2004, p. 319.

²⁰² MARTINS, B. S. F., 2010, p. 11.

²⁰³ COSTA, Gustavo D' Assunção. A concessão de estabilidade provisória à gestante ocupante de cargo em comissão. A posição do STF e um temperamento a esse entendimento à luz dos princípios da isonomia e da supremacia do interesse público. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 17, n. 3298, jul. 2012.

²⁰⁴ Idem.

não se sujeita à aposentadoria compulsória”.²⁰⁵ Sendo, hoje, a idade de 75, levando em consideração a alteração legal.

Portanto, nota-se que os cargos comissionados e funções gratificadas, ao serem criados, nomeados e exonerados devem observar os princípios do direito administrativo, bem como a legislação vigente à época. Feitas essas considerações, inicia-se um estudo de caso sobre a utilização dos cargos comissionados e funções gratificadas em alguns órgãos e entes do Poder Público.

²⁰⁵ POMBO, R. G. F., 2014, p. 114.

4 ESTUDO DE CASO: ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Para analisar a aplicação dos cargos comissionados e funções gratificadas pelo Poder Público, realizou-se uma pesquisa acerca do quantitativo de tais cargos, bem como seus gastos, em alguns órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas Federal, Estadual (Santa Catarina) e Municipal (Florianópolis), assim como nos Ministérios Públicos, Defensorias, Tribunais de Contas, Conselhos profissionais, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. A lista completa dos órgãos objetos da pesquisa está acessível no Apêndice A.

4.1 METODOLOGIA DE COLETA DE INFORMAÇÕES

Com o intuito de inferir a utilização de cargos comissionados e funções gratificadas, efetuou-se um levantamento de dados com alguns órgãos da Administração Pública.

A dita pesquisa pode ser dividida em duas etapas. A primeira etapa foi o contato direto com os órgãos objetos da pesquisa, para que respondessem oito perguntas previamente formuladas, sendo que foram enviados 61 e-mails, 57 solicitações, interposto 19 recursos em 1º instância, 7 recursos em 2º instância e 3 recursos junto à Controladoria-Geral da União, além de apresentar 2 denúncias em Ouvidorias (Apêndice B). Já a segunda etapa foi a compilação dos dados retornados pelo órgão.

Desta feita, nota-se que se elegeu a pesquisa descritiva como metodologia,²⁰⁶ tendo em vista a tentativa de descrever o emprego dos cargos comissionados e funções gratificadas em alguns órgãos da Administração, comparando com o quantitativo de servidores efetivos e agentes públicos, intentando proporcionar novas visões acerca de uma realidade já identificada.

Os órgãos foram instados a responder oito perguntas acerca do seu quadro funcional, quais sejam: 1) Número de agentes públicos; 2) Número de servidores públicos efetivos; 3) Número de servidores em cargos comissionados; 4) Número de servidores com funções gratificadas; 5) Gastos totais com agentes públicos; 6) Gastos

²⁰⁶ MEZZARROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. Manual de metodologia da pesquisa no direito. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 116.

totais com servidores públicos efetivos; 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados e 8) Gastos totais com funções gratificadas.

As perguntas fazem alusão aos anos de 2008 a 2017, tendo o órgão discricionariedade para eleger um mês referencial, que deverá ser aplicado ao questionário como um todo. Ademais, foi facultado ao órgão o fornecimento apenas dos dados de 2008 e 2017, para já ser possível analisar uma evolução histórica, em dez anos.

As perguntas foram dirigidas pelo e-mail ou pelo formulário do site da ouvidoria do seus respectivos órgãos, com exceção dos entes do Poder Executivo Federal, tendo em vista a existência do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC). Nos respectivos contatos, o solicitante se qualifica – exigência do artigo 10, da Lei de Acesso à Informação²⁰⁷ –, e explana a necessidade da obtenção de tais dados, considerando a pesquisa do presente trabalho, apesar de ser desnecessária a motivação, por força do artigo 10, §3º, da LAI.²⁰⁸

Adentrando-se à segunda etapa, os dados foram inseridos nas planilhas presentes no Apêndice C e seguintes, para se obter uma visão macroscópica dos dados coletados, os quais serão analisados no tópico 4.4.

Quanto à compilação de dados, alguns esclarecimentos devem ser prestados. Conforme explanado anteriormente, a análise de dados foca-se, não somente, na remuneração mensal do agente público, sendo assim, nas situações em que os órgãos forneceram a despesa anual com seus agentes, os valores foram divididos pelo algarismo 13,3, correspondente aos doze meses, ao 13º salário e ao 1/3 de férias. Desta feita, os dados, mesmo que aproximados, podem ser comparados entre os órgãos.

Já as informações que continham um número de agentes públicos menor que o de servidores efetivos, procedeu-se a soma dos agentes públicos, dos servidores

²⁰⁷Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011.

²⁰⁸Art. 10 [...] § 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011.

efetivos e dos cargos comissionados puros (quando informado). O mesmo procedimento foi realizado em suas remunerações.

Alguns órgãos não disponibilizaram informações sobre o ano de 2008, seja pela inexistência do órgão (a EBSEH surgiu em 2013 e o IFSC, em 2011), seja pela impossibilidade de levantamento dos dados (o CRP12 alegou ser inviável seu levantamento por não estarem informatizados), assim, encaminharam os dados de 2011 (IFSC), 2012 (CRP12) e 2013 (EBSEH).

Ademais, cumpre realizar uma menção honrosa ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC), pela sua facilidade e seu quilate. Acessando o site <<https://esic.cgu.gov.br/>>, qualquer cidadão pode solicitar informações a todos os órgãos ou entidades vinculados ao Poder Executivo Federal, mediante um prévio e simplificado cadastro em sua plataforma.

Realizado o cadastro, o solicitando seleciona o órgão destinatário da demanda, especificando as informações que deseja acesso. Após, abre-se o prazo de 20 dias para o órgão responder, podendo ser prorrogado por mais 10 dias.

Respondida a demanda ou em decorrência do decurso *in albis* do prazo para se manifestar, ao solicitante é facultada a possibilidade de impetração de recurso em 1º instância, dentro do próprio sistema, informando, inclusive, a autoridade que apreciará o recurso. Na eventualidade de o solicitante quedar-se inerte no prazo legal, o sistema encerra a possibilidade de interposição de recurso.

O mesmo procedimento é repetido para a interposição de recurso em 2º instância e para recurso dirigido à Controladoria-Geral da União. Ressalta-se que cada prazo, resposta, interposição, ou seja, cada trâmite dentro do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC) é encaminhado ao solicitante por e-mail, facilitando o acompanhamento e a real obtenção de dados.

O sistema, que deveria servir de modelo para toda a Administração Pública, permite que qualquer cidadão tenha acesso às informações da máquina administrativa federal, de maneira fácil, ágil e gratuita. Inclusive, tendo sua demanda levada aos mais altos níveis da hierarquia pública, como o despacho, neste trabalho, do Ministro de Estado Extraordinário da Segurança Pública, da Ouvidora-Geral do Ministério da Justiça, do Comandante do Exército Brasileiro, do Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, do Conselho Diretor da ANATEL, apenas para citar alguns.

4.2 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Na concepção de Moura, com o surgimento do Estado Democrático de Direito a legitimação da atividade administrativa por ser compreendida por dois viés. O primeiro, a *constitucionalização*, com a verificação das categorias administrativa sob o prisma das normas constitucionais. Já o segundo viés seria a *democratização*, que pode ser entendido como a legitimidade decorrente da participação da sociedade na Administração Pública.²⁰⁹

Assim, para a sociedade ter efetiva participação na Administração, faz necessário que ela tenha conhecimento das atividades e documentos perpetrados pelo Poder Público. Nessa esteira, segundo Clève e Franzoni, a Lei de Acesso à Informação regula o direito à informação já garantido na Constituição (artigos 5º, XXXIII²¹⁰, 37 §3º, II²¹¹ e 216, §2º²¹²).²¹³ Os autores consideram, ainda, que Lei nº 12.527/11 não representa uma inovação absoluta, porquanto a Constituição de 1988 já estabeleceu que o acesso amplo às informações estatais deve ser a regra, enquanto que o sigilo e a retenção de dados, a exceção.

Neste sentido, é possível dividir o conceito de acesso à informação em duas frentes. A primeira, denominada transparência ativa, refere-se à disponibilidade voluntária de informações de caráter público, exercidas pelo próprio órgão. Já a segunda, chamada transparência passiva, descreve a divulgação de informações mediante provocação do particular ou de outro órgão, público ou privado.²¹⁴ Na Lei de

²⁰⁹ MOURA, Emerson Affonso da Costa. Controle social da Administração Pública, transparência administrativa e Lei de Acesso à Informação. **Fórum Administrativo**: Direito Público Belo Horizonte, v. 15, n. 178, dez. 2015, p. 38.

²¹⁰ Art. 5º [...] XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. **Constituição (1988)**.

²¹¹ Art. 37 [...] § 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: [...] II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII. **Constituição (1988)**.

²¹² Art. 216 [...] § 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem. **Constituição (1988)**.

²¹³ CLÈVE, Clèmerson Merlin; FRANZONI, Julia Ávila. Administração Pública e a nova Lei de Acesso à Informação. **Interesse Público**, Porto Alegre, v. 15, n. 79, maio/jun. 2013, p. 29.

²¹⁴ *Ibidem*, p. 30.

Acesso à informação, é cristalina esta distinção, tendo em vista o artigo 8º,²¹⁵ representando a transparência ativa e o artigo 10, a transparência passiva.²¹⁶

Assim, Clève e Franzoni tecem elogios à postura de determinados órgãos na divulgação espontânea – transparência ativa – de dados de interesse nacional²¹⁷. Os autores comentam²¹⁸ que o primeiro balanço apresentado pela Controladoria-Geral da União informa a divulgação de informações importantíssimas, de acesso muito restrito, a exemplo: da íntegra dos votos do Copom, pelo Banco Central; dos documentos de 1945 a 1991 do Estado-Maior das Forças Armadas; documentos da ditadura, pelo Arquivo Nacional; da liberação, pelo IBAMA, das empresas autuadas por biopirataria; dos dados sobre os imóveis funcionais, pelo Ministério do Planejamento e da publicização dos salários de 920 mil servidores civis e militares do Governo Federal, conforme referenciado pelo Ministro-Chefe da CGU, em seu artigo publicado no jornal Folha de S. Paulo.²¹⁹

Já no tocante à transparência passiva, esta depende de provocação do interessado. Ou seja, levando em consideração a metodologia de pesquisa do presente trabalho, combinada com a ausência de informações nos portais da transparência dos órgãos e entidades objetos das demandas, nota-se que só foi possível o levantamento dos dados diante da aplicação do falado artigo 10 e seguintes, da Lei de Acesso à Informação.

Ademais, ainda sobre a transparência passiva, cumpre registrar a decisão do Ministro da Justiça de quebrar o sigilo dos processos de deportação, após o Panamericano de 2007, dos boxeadores cubanos, bem como a liberação, por parte do Ministro da Defesa, acerca de dados de exportação de armamentos.²²⁰

²¹⁵ Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011.

²¹⁶ Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011.

²¹⁷ CLÈVE, Clèmerson Merlin; FRANZONI, Julia Ávila. Administração Pública e a nova Lei de Acesso à Informação. Interesse Público, Porto Alegre, v. 15, n. 79, maio/jun. 2013, p. 32.

²¹⁸ Idem.

²¹⁹ HAGE, Jorge. A Lei de Acesso à Informação pegou. **Folha de S. Paulo**. São Paulo, 03 set. 2012.

²²⁰ Idem.

No entanto, em que pese ser demonstrada a eficiência do Poder Executivo Federal, quanto ao acesso à informação, o eficácia não ecoou em alguns Municípios. Segundo Pedro Serrano e Rafael Valim, a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) realizou, no ano de 2012, em 133 cidades com mais de 200 mil habitantes, uma singela solicitação de informação, contudo, apenas 16 administrações municipais forneceram os dados pedidos. Os autores concluem que se trata “de um retrato da crônica ineficiência que caracteriza a maioria das administrações públicas municipais e, ao mesmo tempo, da cultura do sigilo que, infelizmente, ainda viceja no Brasil.”²²¹

Por fim, cumpre registrar que a LAI foi, no âmbito do Poder Executivo Federal, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Quanto ao lapso temporal, uma observação merece comentários, a Lei de Acesso à Informação foi publicada em 18 de novembro de 2011, com *vacatio legis* de 180 dias (art. 47),²²² logo, entrou em vigor no dia 16 de maio de 2012, mesma data da publicação do falado decreto, que sequer contou com *vacatio legis*, conforme seu artigo 76.²²³

O aludido Decreto, dentre outras providências – como a conceituação de transparência ativa e passiva –, institui três razões para negar provimento aos pedidos (art. 13)²²⁴: quando o pedido de informação for genérico; quando o pedido for desproporcional ou desarrazoado e quando o pedido de informação exija trabalhos de adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados. Quando da última hipótese, o mesmo artigo, em seu parágrafo único, determina que caso o órgão detenha conhecimento de como compilar os dados, este deverá informar ao solicitante como proceder.²²⁵

²²¹ SERRANO, Pedro; VALIM, Rafael. Lei de Acesso à Informação Pública: um balanço inicial. **Le Monde Diplomatique Brasil**. São Paulo, 02 set. 2012.

²²² Art. 47. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011.

²²³ Art. 76. Este Decreto entra em vigor em 16 de maio de 2012. **Decreto nº 7.724**, de 16 de maio de 2012.

²²⁴ Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação: I - genéricos; II - desproporcionais ou desarrazoados; ou III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade. **Decreto nº 7.724**, de 16 de maio de 2012.

²²⁵ Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do **caput**, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados. **Decreto nº 7.724**, de 16 de maio de 2012.

Na presente pesquisa, apenas o CONFEA, ao negar o acesso de informação com fulcro no artigo 13, inciso III, informou a maneira detalhada de como o autor poderia compilar aos dados (Anexo BJ). Outros órgãos apenas indicaram seus sites de transparência, sem informar os procedimentos a serem tomados, apenas para se desincumbirem da obrigação. Esta situação foi observada pelo despacho da Força Aérea Brasileira, da Justiça Federal de Santa Catarina e do Tribunal Regional Federal da 4º Região (Anexos AH, AP e AO, respectivamente), dentre outros.

4.2.1 O sistema recursal da Lei de Acesso à Informação

O mero requerimento do interessado – transparência passiva –, quando for negado ou simplesmente ignorado, não se pode falar como o pleno gozo da aludida lei. Sendo assim, a dita legislação prevê um sistema recursal, cujas razões deverão ser apresentadas em até dez dias a contar da ciência do decisão, dirigidas à autoridade hierarquicamente superior à que emitiu a decisão recorrida, devendo ser apreciada em até cinco dias (art. 15 *caput* e parágrafo único).²²⁶

Conforme apontado por Araújo,²²⁷ a Lei de Acesso à Informação determina que o procedimento de revisão de decisões denegatórias será regulado pelo próprio Poder Judiciário, Legislativo e Ministério Público – a autora inclui o Tribunal de Contas da União, apesar de não constar na redação da lei (art. 18).²²⁸ Nesse sentido, a autora afirma que a LAI se distanciou da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, visto que esta prevê que os seus preceitos legais aplicam-se aos Poderes Legislativo e Judiciário Federal (art. 1º, §1º)²²⁹.

²²⁶ Art. 15. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência. Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011.

²²⁷ ARAÚJO, Flaviane Ribeiro de. O procedimento recursal na Lei de Acesso à Informação. **Revista Brasileira de Direito Público - RBDP**, Belo Horizonte, v. 10, n. 37, abr./jun. 2012, p. 22.

²²⁸ Art. 18. Os procedimentos de revisão de decisões denegatórias proferidas no recurso previsto no art. 15 e de revisão de classificação de documentos sigilosos serão objeto de regulamentação própria dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, em seus respectivos âmbitos, assegurado ao solicitante, em qualquer caso, o direito de ser informado sobre o andamento de seu pedido. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011.

²²⁹ § 1º Os preceitos desta Lei também se aplicam aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, quando no desempenho de função administrativa. **Lei nº 9.784**, de 29 de janeiro de 1999.

Como exemplo dessa regulação, cita-se o artigo 16, do Ato nº 519, de 2012, da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina²³⁰, o qual estabelece que o recurso interposto contra a decisão denegatória será dirigido ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, nos mesmos prazos previstos na LAI. Apesar da imperatividade do prazo legal, na demanda formulada por este autor, o Ministério Público de Santa Catarina acabou por não o respeitar, levando em consideração que o recurso foi interposto em 02 de março de 2018 e respondido dia 02 de abril de 2018 (Anexo L). Contudo, importante registrar que, mesmo intempestivo, o MPSC respondeu, com perfeição, a demanda proposta.

Na práxis do Poder Executivo Federal, pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC), o recurso disposto do artigo 15 é realizado de maneira duplicada, ou seja, além da decisão inicial, é possível obter decisões em recursos de 1º instância e de 2º instância, nomenclatura inclusive utilizada pelo sistema, apesar de não haver obrigação legal para tanto.

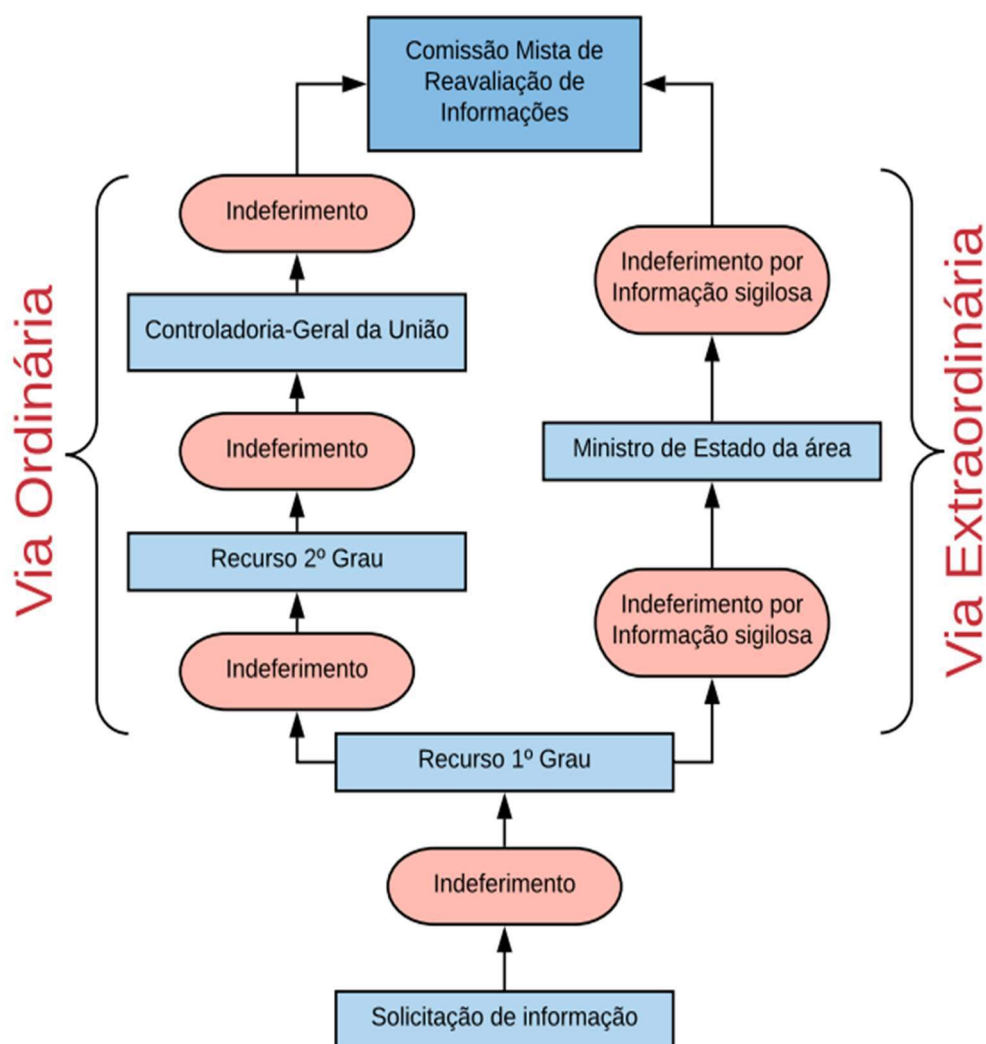
Na eventualidade de a negativa de acesso à informação ser oriunda de órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, há ainda a possibilidade de recurso junto à Controladoria-Geral da União (art. 16, da LAI). Julgado procedente o recurso, a Controladoria-Geral da União determinará que o órgão recorrido providencie as informações solicitadas (art. 16, §2º, da LAI).

Por fim, cita-se a existência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, quando o recurso junto à CGU for negado, ou quando o recurso protocolado diretamente junto ao Ministro de Estado da área for negado pela classificação sigilosa da informação.

Como uma tentativa de elucidar o sistema recursal, no âmbito do Poder Executivo Federal, da Lei de Acesso à Informação, apresenta-se o seguinte fluxograma:

²³⁰ Art. 16. As decisões que indeferirem o acesso à informação ou às razões da negativa de acesso estarão sujeitas a recurso no prazo de dez dias a contar da sua ciência, dirigido ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, que se manifestará no prazo de cinco dias.

Figura 2: Fluxograma do sistema recursal da Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Federal



Fonte: Lei nº 12.527/11.

Por fim, a autora tece alguns comentários sobre a eventualidade da inércia do órgão público, após a provocação, de fornecer determinada informação. Inicialmente, constata-se que não há sanção ao Poder Público em se silenciar, diferentemente ao agente público, que poderá ser responsabilizado por negligência, conforme previsão do artigo 32, da Lei nº 12.527/11.²³¹ Também não há previsão legal, por vias administrativas, de insurgência do administrado quanto à omissão da Administração²³², fazendo a autora concluir:

²³¹ Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011.

²³² ARAÚJO, Flaviane Ribeiro de. O procedimento recursal na Lei de Acesso à Informação. **Revista Brasileira de Direito Público - RBDP**, Belo Horizonte, v. 10, n. 37, abr./jun. 2012, p. 27.

Neste contexto, é possível construir o seguinte raciocínio: a LAI prevê prazos para a Administração decidir. Prevê também a possibilidade de se recorrer à CGU, em razão de descumprimento de prazos e procedimentos da LAI, condicionando, todavia, a existência de uma instância recursal no órgão em que se tiver iniciado o procedimento de acesso à informação. Não obstante, diante do silêncio do órgão em relação ao qual a postulação ficou irrespondida, poderia o requerente provocar diretamente à CGU, não se podendo, obviamente, em tais circunstâncias, exigir a apreciação pelo órgão omissor.²³³

Em resposta à hipótese formulada pela autora, constatou-se que o E-SIC, em caso de omissão do Poder Público, encaminha um e-mail ao solicitante, informando a possibilidade de impetração de recurso, seja em 1º ou 2º instância, mas, além, o sistema permite, ao interessado, impetrar recurso à Controladoria-Geral da União. A possibilidade narrada ocorreu durante a pesquisa, diante do atraso da Advocacia-Geral da União em apresentar sua resposta. Colaciona-se trecho do e-mail (Anexo AI):

Esta mensagem foi gerada pelo sistema e-SIC em 03/04/2018.
Prezado(a) Senhor(a),
O seu recurso de 2ª instância, referente ao pedido de acesso à informação de protocolo 00700.000188/2018-36, com prazo de atendimento 02/04/2018, **ainda não teve resposta registrada no sistema.**
Assim, é facultado ao Senhor(a) **recorrer à Controladoria-Geral da União – CGU**, no prazo de 10 (dez) dias. (grifou-se) (Anexo AI).

Quanto ao não conhecimento de eventual recurso à CGU, por ausência de manifestação de autoridade hierarquicamente superior, diante da omissão do órgão, esta situação não foi contemplada pela pesquisa, visto que, no exemplo da AGU, houve decisão em sede de recurso em 1º instância. Todavia, em decorrência da possibilidade, dentro do sistema, de impetração de recurso junto à CGU, concorda-se com a solução aventada pela autora.

Por fim, infelizmente, a funcionalidade do E-SIC, quanto à omissão, não foi observada em todos os órgãos, tendo em vista os vários telefonemas, os novos protocolos, os e-mails enviados reiterando a demanda ou as denúncias nas Ouvidorias, tudo amplamente documentado nos anexos deste trabalho.

²³³ Idem.

4.2.2 Comissão Mista de Reavaliação de Informações

Conforme o fluxograma outrora apresentado, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações apresenta-se como “instância final” dos pedidos de acesso à informação.

No projeto inicial da Lei de Acesso à Informação, a CMRI seria composta por Ministros de Estado e por representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário²³⁴. Contudo, a Presidenta da República, Dilma Rousseff, vetou essa possibilidade, por entender que a participação de membros do Judiciário e do Legislativo configuraria violação ao princípio constitucional da separação dos poderes²³⁵.

Após o veto presidencial, o Decreto nº 7.724, de 2012 regulou a composição da CMRI, tendo a presença dos Ministros da Casa Civil (presidente da Comissão), da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa, da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como do Secretário de Direito Humanos e de representantes do Gabinete de Segurança Institucional, da Advocacia-Geral da União e da Controladoria-Geral da União.

Ademais, segundo Araújo, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações não pode ser observada como uma instância ordinária recursal, ao passo que sua atribuição seria apenas de apreciar demandas atinentes a informações secretas e ultrassecretas, dando à CMRI ares de instância extraordinária.

Em que pese o brilhantismo dos dizeres de Araújo, este autor prega entendimento diverso. Inicialmente, a LAI não conferiu à CMRI apenas a função de apreciar recursos denegatórios com razões de informação secreta ou ultrassecreta. Este entendimento extrai-se do próprio artigo 16, § 3º “Negado o acesso à informação pela Controladoria-Geral da União, poderá ser interposto recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, a que se refere o art. 35.” Assim, nota-se que a CMRI pode ser entendida como a última instância recursal administrativa de qualquer pedido de informação no escopo do Poder Executivo Federal.

²³⁴ Art. 35. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, composta por Ministros de Estado e por representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, indicados pelos respectivos presidentes, ficará em contato permanente com a Casa Civil da Presidência da República e inserida na competência da União. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011.

²³⁵ A Comissão estabelecida no art. 35 visa controlar os atos de classificação de informações produzidas no âmbito do Poder Executivo, de modo que a participação de representantes do Legislativo e do Judiciário viola o princípio constitucional da separação dos Poderes. **Veto presidencial.**

Inclusive, este é o entendimento da própria Comissão Mista de Reavaliação de Informações. Segundo o site do Governo Federal sobre o Acesso à Informação, a primeira competência da CMRI é rever a classificação do grau de sigilo das informações, porém, a terceira competência é servir como última instância recursal administrativa sobre recursos contra decisões da Controladoria-Geral da União.²³⁶

4.3 INFORMAÇÕES NEGADAS

Apesar da imperatividade da Lei de Acesso à Informação relativa ao fornecimento de dados, demonstrar-se-á que nem sempre a obrigação legal será atendida, ora por motivos justificados, ora por alegações vazias.

Por exemplos, os bancos públicos – Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil – negaram provimento à solicitação sob o argumento de tais empresas atuam em regime de concorrência. Colaciona trecho da decisão denegatória:

[...] a CAIXA não fornece informações de dados pessoais, por ser uma instituição financeira, sob a forma de empresa pública, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, atuando no mercado concorrencial. A Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação, constitucionalmente previsto, é regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012, cujo parágrafo 1º, do artigo 5º, estabelece o seguinte: § 1o A divulgação de informações de empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas pela União que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição, estará submetida às normas pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e, quando houver, os interesses de acionistas minoritários. (Caixa Econômica Federal, Anexo BN).

Assim, nota-se que o argumento utilizado pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil demonstra-se minimamente plausível, tendo em vista que as informações dos quantitativos de seus funcionários, combinadas com a renda auferida pelos mesmos, poderiam influenciar a empresas concorrentes em sua política trabalhista, diminuindo a competitividade dos bancos públicos.

Por outro lado, a ouvidoria do Estado de Santa Catarina informou que o DETRAN-SC não se configura como órgão independente, não tendo folha de

²³⁶ Assim: Decidir, em última instância administrativa, sobre recursos apresentados contra as decisões da Controladoria-Geral da União em relação a pedido de acesso à informação ou às razões da negativa de acesso à informação. Disponível em: <<http://www.acessoainformacao.gov.br/assuntos/recursos/recursos-julgados-a-cmri/competencias-composicao-e-membros>>. Acesso 28 abr. 2018.

pagamento própria, sendo contido na folha de pagamento da Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina (Anexo G), demonstrando que a obtenção de tais dados geraria um esforço considerável.

Contudo, nem todos os órgãos apresentaram argumentos plausíveis e minimamente justificáveis para negarem acesso às informações. Este é o caso da Receita Federal (Anexo AA).

Em sua primeira resposta, o órgão ligado ao Ministério da Fazenda argumentou que o departamento de gestão estava trabalhando na folha de pagamento de seus servidores, tornando o pedido desproporcional. Assim despachou “Isso posto, o pedido de Vossa Senhoria, neste momento, caracteriza-se como desproporcional e, conforme item II do art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, não será atendido via SIC.” (Anexo AA).

Com a negativa, a interposição do recurso em 1º instância foi medida necessária. O recorrente alegou que a mesma solicitação foi dirigida a vários outros órgãos, sendo perfeitamente respondida, e que tais dados não são classificados como sigilosos. Como resposta ao recurso, a Receita Federal argumentou que o sistema de gerenciamento de pessoal (SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos) não fornece os ditos dados e que o órgão tem mais de seis mil funcionários, o que demonstraria a desproporcionalidade do pedido.

Assim, foi interposto recurso em 2º instância, argumentando que o SIAPE fornece tais dados, em atenção às informações prestadas pelo Ministério da Saúde e pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), utilizando o falado sistema. Ademais, suscitou que a alegação de desproporcionalidade é desarrazoada, porquanto órgãos com 5.940 (Senado), 13.914 (Polícia Federal), 11.121 (IBGE), 25.937 (EBSERH), 37.065 (INSS) e surpreendentes 116.357 (Correios) agentes públicos lograram êxito em fornecer os dados, asseverando que o número de agentes públicos não é um argumento válido para afastar a incidência da Lei de Acesso à Informação.

O segundo recurso foi novamente desprovido, acarretando novo recurso junto à Controladoria-Geral da União, pendente de julgamento. Caso semelhante foi registrado junto à Advocacia-Geral da União, também pendente de julgamento.

Quanto às Forças Armadas, à Petrobrás e ao BNDES, vale ressaltar que estes negaram acesso à informação por entenderem que empregados públicos não são agentes públicos²³⁷, já aqueles – com exceção da Marinha do Brasil – negaram acesso às informações dos agentes militares, por entenderem que os militares não são agentes públicos, apresentando, inicialmente, os dados relativos apenas aos servidores civis. Após a impetração de seus respectivos recursos, houve o fornecimento dos dados de todo o contingente da Força Aérea Brasileira e do Exército Brasileiro.

Inclusive, a dificuldade em compreender o significado de agentes públicos não está restrita somente aos órgãos alheios ao Poder Judiciário. O próprio Supremo Tribunal Federal informou que o órgão contém apenas 11 agentes públicos (no caso, os Ministros da Corte), desconsiderando os servidores efetivos e comissionados (Anexo AJ), situações análogas ocorreram com o Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal, Advocacia-Geral da União (Anexos AK, AS, AV e AI, respectivamente), apenas para citar alguns.

Por fim, cumpre registrar que 22 pedidos foram negados em seu primeiro contato, acarretando recursos ou informações complementares. A principal alegação dos órgãos, ao indeferir o acesso à informação, era que os dados almejados se encontravam em seus sites de transparência. Contudo, no presente trabalho, em todos os órgãos pesquisados, os seus respectivos sites de transparência não forneciam dados anteriores ao ano de 2011, deduzindo que tais informações só começaram a constar a partir da edição da Lei de Acesso à Informação, nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O relatório completo dos órgãos que negaram acesso à informação, bem como suas razões, encontra-se no Apêndice B.

²³⁷ Assim, resposta da Petrobras: “Em atendimento ao Protocolo SIC Petrobras Nº 00478/2018, inicialmente vale esclarecer que a Petrobras é uma empresa de economia mista e seus empregados são regidos pela CLT. Assim não podemos falar em agente público /servidor público. Na Companhia não existem cargos comissionados, somente funções gratificadas.” (Anexo BQ).

4.3.1 Efeito cascata

Em que pese a pesquisa conseguir respostas com 63 órgãos ou entes, um verdadeiro efeito cascata pode ser observado. O efeito cascata, também denominado efeito dominó ou efeito em cadeia, é a concepção de que um acontecimento cria efeitos para um novo acontecimento similar, produzindo uma cadeia de eventos repetitivos.

Na presente pesquisa, conforme pode-se notar nos anexos, os pedidos de informação foram formulados em datas próximas, principalmente entres os meses de janeiro e fevereiro de 2018. A medida que um órgão informava os dados solicitados, sua informação era anexada aos demais pedidos, servindo como modelo, este foi o caso da manifestação do TST, que, devido a rapidez da resposta, foi enviado a quase todos os outros órgãos.

No entanto, alguns órgãos recusaram-se a fornecer tais informações no primeiro contato, acarretando em novos pedidos e recursos, com a anexação das manifestações do STF, do Senado Federal e da Polícia Federal, em uma tentativa de pressionar os órgãos.

Nesse sentido, cumpre registrar alguns casos relevantes. O primeiro foi o do TSE (Anexo AM), mesmo alegando que os dados solicitados se encontravam no portal da transparência, forneceu as informações após a alegação de que todos os Tribunais Superiores (STF, STJ, STM e TST) responderam a mesma solicitação.

Caso semelhante foi observado no Exército Brasileiro (Anexo AF) e na Força Aérea do Brasil (Anexo AH), tendo em vista que tais órgãos negaram acesso aos dados solicitados, pela mesma alegação do TSE. Entretanto, nos recursos interpostos contra as decisões de tais órgãos, apresentou-se a resposta fornecida pela Marinha do Brasil, instando os órgãos para o fornecimentos dos dados.

No entanto, o caso que melhor explica o efeito cascata ocorreu com a JFSC. Assim demonstra-se: em 25 de janeiro, solicitou-se tais informações à JFSC pela ouvidoria do site do tribunal; em 8 de fevereiro, a JFSC informou que tais dados estariam disponíveis em seu site da transparência; em 4 de março, o autor entrou em contato com a assessoria do gabinete da diretora do foro argumentando que o portal da transparência não fornecia tais dados e em 7 de março, a JFSC reiterou a resposta já enviada com a seguinte mensagem:

Boa Tarde Lucas,
Cumprimentando-o cordialmente, venho, de ordem da Juíza Federal Diretora do Foro, informar que os dados requeridos encontram-se no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=633, cuja consulta é pública e permitida a todos.
Eventuais cruzamento de dados, podem ser feitos de acordo com o critério adotado em sua pesquisa, o que, em princípio, não deve comprometer o rigor científico da coleta dos dados.
Dúvidas pontuais poderão ser encaminhadas para análise neste mesmo e-mail.
Atenciosamente, (JFSC, anexo AP).

Diante da reiteração, pedido de reconsideração, subsidiário do recurso em 1ª instância, foi apresentado, no próprio corpo do *e-mail*, na mesma data da resposta da JFSC, qual seja, 7 de março. No dia 13 de março, encaminhou-se novo e-mail à JFSC informando que transcorreu *in albis* o prazo legal de cinco dias para apreciar o recurso. Em 19 de março, o TRF-4 respondeu a mesma solicitação (Anexo AO), informando os dados requeridos. Poucas horas após a resposta, encaminhou-se novo e-mail à JFSC, com os seguintes dizeres:

Prezados, boa noite.
Apenas a título de conhecimento, informo que a mesma solicitação feita à JFSC foi elaborada ao TRF-4.
Sendo assim, encaminho a resposta magnífica assinada pelo Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.
Ademais, gostaria de receber a resposta quanto ao recurso interposto há 13 dias, sendo que o prazo legal é de 5 dias para a apreciação.
Cordialmente, (JFSC, anexo AP).

Coincidentemente – ou não –, no dia seguinte, a JFSC encaminhou e-mail com a seguinte redação: “Informo que o seu pedido foi encaminhado ao setor responsável pela compilação dos dados e, assim que me for encaminhada a resposta, esta será repassada neste e-mail.” Ou seja, a julgar pelas datas, bem como pela ausência de resposta formal ao recurso, pode-se cogitar que a JFSC apenas se dispôs a informar os dados solicitados após a resposta do TRF-4, corroborando o alegado efeito cascata.

4.4 ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

Com a intenção de tornar analisar os dados retornados, os órgãos e entes foram separados em oito categorias distintas. A aludida separação é apenas didática, com o fito de agrupar órgãos similares em sua atividade-fim. Como exemplo dessa

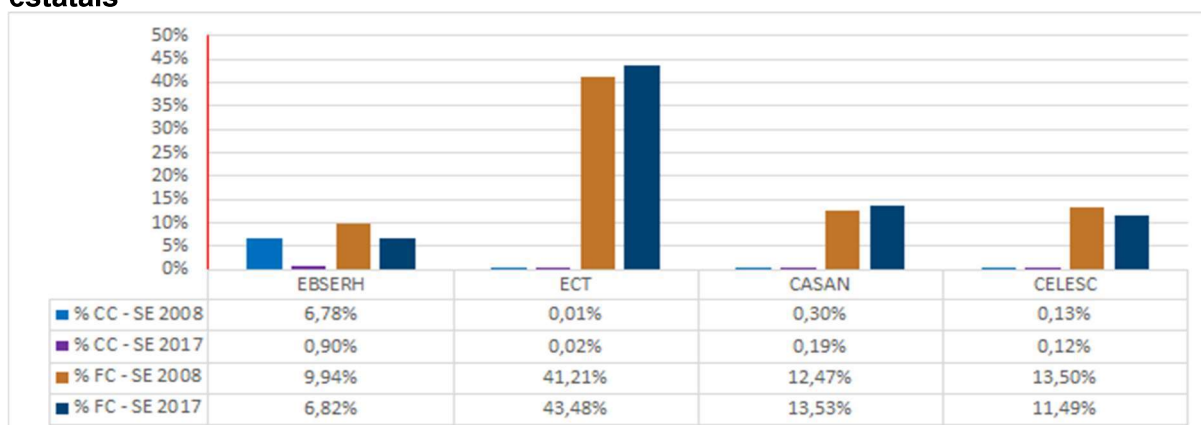
agrupação, cita-se as instituições de ensino que, em que pese sejam autarquias, delas foram desassociadas apenas para uma melhor análise.

4.4.1. Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista

Nos termos do artigo 3º, da Lei nº 13.303, de 2016,²³⁸ as empresas públicas e sociedades de economia mista são entes públicos dotados de personalidade jurídica de direito privado. No presente trabalho, buscou-se informações com as empresas CASAN e CELESC (estatais de Santa Catarina) e com a EBSERH, Correios (ECT), Banco do Brasil, BNDES, Caixa Econômica Federal e Petrobras. Conforme já explanado, os quatro últimos órgãos deixaram de fornecer as informações requeridas ou por atuarem em regime de concorrência ou por alegarem não haver, em seu quadro funcional, servidores públicos.

Quanto às demais empresas estatais, tendo em vista suas respostas, notam-se alguns fenômenos, conforme gráfico abaixo. Diferentemente de outros órgãos pesquisados, há um percentual extremamente baixo de cargos comissionados, menor de 1%, no ano de 2017. No entanto, o quantitativo de funções gratificadas é relativamente alto, com número entre 6,82% a 13,53%, excetuando os Correios, cuja cifra é de 43,48%.

Figura 3. Proporção de FC e CC para com AP e SE, em 2008 e 2017, nas empresas estatais



Fonte: estatais citadas.

²³⁸ Art. 3º Empresa pública é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com criação autorizada por lei e com patrimônio próprio, cujo capital social é integralmente detido pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios. **Lei nº 13.303, de 2016.**

E mais, observa-se que a EBSE RH, CASAN e CELESC reduziram, proporcionalmente, o quantitativo de CC, quanto às funções gratificadas, os Correios e a CASAN aumentaram sua proporção.

Tabela 1. Aumento % de AP, SE, CC e FC, entre 2008 e 2017, nas empresas estatais

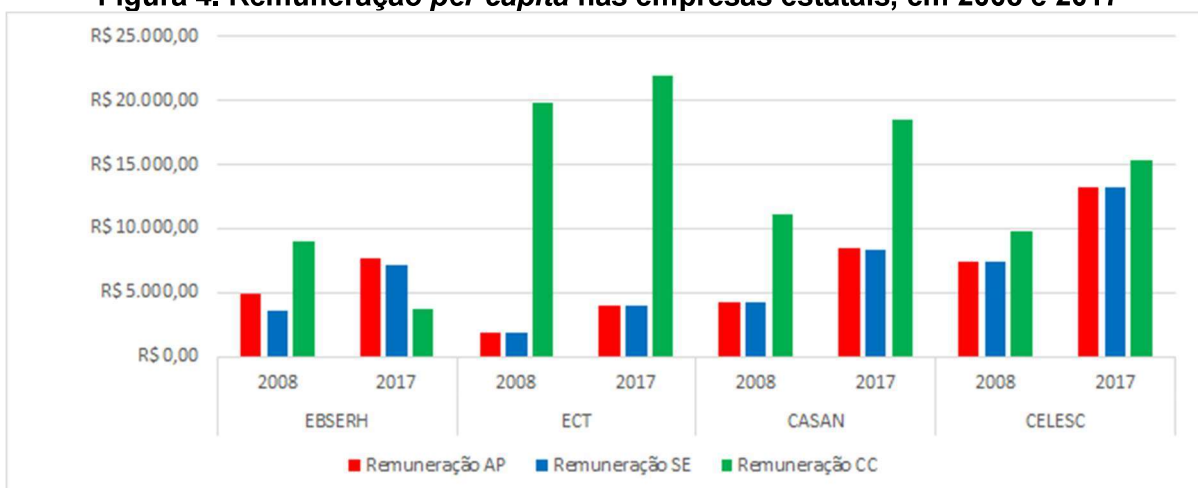
	Aumento % AP	Aumento % SE	Aumento % CC	Aumento % FC
EBSE RH	2232,46%	2304,74%	219,18%	1549,53%
ECT	-4,38%	-4,39%	214,29%	0,88%
CASAN	11,19%	11,71%	-28,57%	21,16%
CELESC	-14,82%	-14,85%	-20,00%	-27,53%

Fonte: estatais citadas.

Depreende-se da tabela acima que a EBSE RH, teve um aumento de 2.223,46% no quantitativo de AP, desde sua criação (2013), sendo assim, apesar do aumento de 219,18% no número de CC, nos mesmo período, a proporção destes com aqueles caiu de 6,78%, em 2013 para 0,90%, em 2017.

Quanto aos Correios, uma observação merece ser destacada, em que pese o aumento de 214,29% do número de CC e a redução de 4,38%, no número de AP a proporção entre CC e AP ainda permanece baixa (0,00601%, em 2008 e 0,01977%, em 2017). Tais números são reflexos do baixo número de CC (7, em 2008 e 22, em 2017) e elevado número de AP (116.357, em 2008 e 111.265, em 2017).

Figura 4. Remuneração per capita nas empresas estatais, em 2008 e 2017



Fonte: estatais citadas.

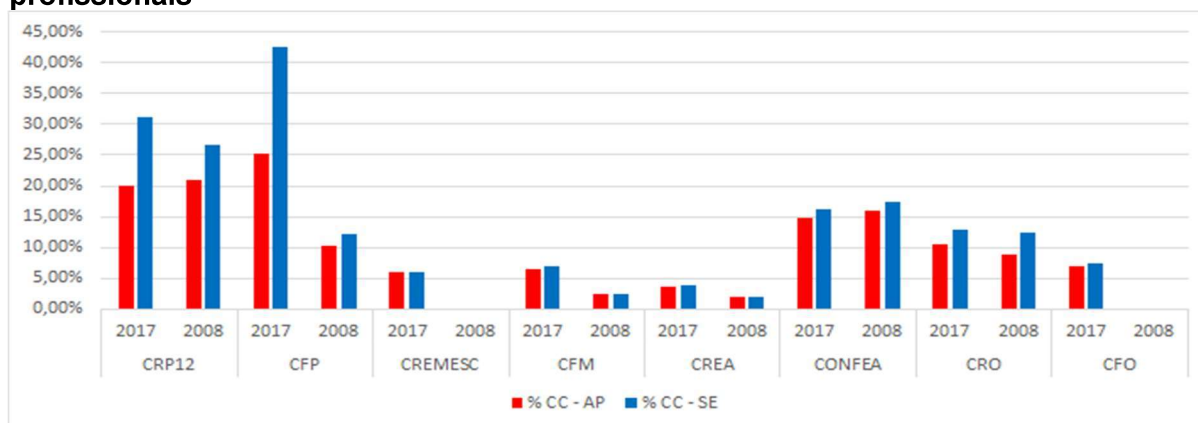
Quanto às remunerações, depreende-se que a EBSE RH reduziu a remuneração média de seus CC, enquanto que aumentou as das demais categorias. Ademais, nota-se que nos Correios e na CASAN, a remuneração médias dos CC é

absurdamente superior comparada às demais categorias, inclusive, a remuneração média do CC, em 2017, nos Correios, corresponde a mais de cinco vezes e meia à remuneração média do AP (R\$ 21.983,16 e R\$ 3.975,01, respectivamente).

4.4.2. Conselhos profissionais

Quanto aos conselhos profissionais, foram consultados dados dos Conselhos Federais de Psicologia, de Medicina, de Engenharia e Agronomia e de Odontologia, bem como dos Conselhos Regionais de Santa Catarina vinculados aos supracitados Conselhos Federais (CRP12, CREMESC, CREASC e CROSC).

Figura 5. Proporção de CC para com AP e SE, em 2008 e 2017, nos conselhos profissionais



Fonte: conselhos citados.

Pelo gráfico acima, nota-se que, com exceção do CRP12, todos os conselhos aumentaram o percentual de CC em relação aos AP e SE, entre os anos de 2008 e 2017. Inclusive, observa-se que determinados conselhos sequer continham CC em 2008, como o CREMESC e o CFO.

Ano	Nº AP		Nº SE		Nº CC		Nº FC	
	2008	2017	2008	2017	2008	2017	2008	2017
CRP12	19	25	15	16	4	5	3	4
CFP	39	79	33	47	4	20	2	12
CREMESC	38	66	38	66	0	4	0	21
CFM	82	122	80	114	2	8	8	19
CREA	206	246	202	237	4	9	11	77
CONFEA	150	209	138	190	24	31	-	-
CRO	34	57	24	47	3	6	1	7
CFO	77	73	77	67	0	5	13	9

Fonte: conselhos citados.

Quanto à tabela acima, constata-se que o CFP foi o órgão que mais aumentou o número de CC, passando de 4 para 20. Quanto às funções gratificadas, ressalta-se o CREA, de 11 para 77 e o CREMESC, com 21 em 2017, sendo que não contavam com essa modalidade em 2008.

4.4.3. Autarquias

Para Di Pietro,²³⁹ o conceito de autarquia, atualmente, é o disposto no artigo 5º, I, do Decreto-Lei nº 200,²⁴⁰ o qual prevê como sendo um serviço autônomo, com receita e patrimônios próprios, dentre outras especificidades. Na presente pesquisa, levantaram-se dados de duas autarquias estaduais (JUCESC e DEINFRA) e oito federais (ANATEL, INPI, INMETRO, IBGE, INSS, ANAC, ANP e ANVISA). Somadas, elas contêm quase 60.000 agentes públicos e um gasto com pessoal ativo anual de mais de 850 milhões de reais.

²³⁹ DI PIETRO, M. S. Z., 2012, p. 484.

²⁴⁰ Art. 5º Para os fins desta lei, considera-se: I - Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada. **Decreto-Lei nº 200**, 25 de fevereiro de 1967.

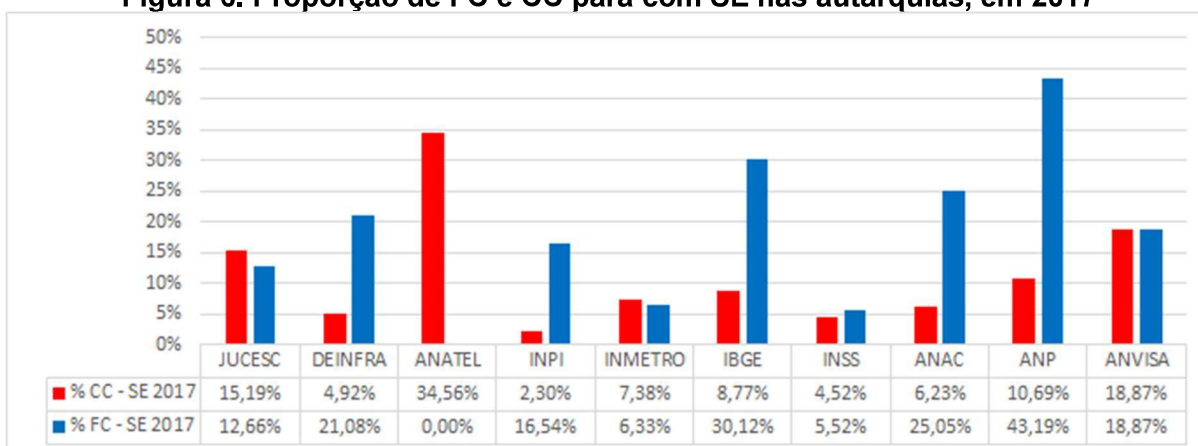
Tabela 3. Quadro funcional das autarquias

Ano	Nº AP		Nº SE		Nº CC		Nº FC		Aumento	Aumento	Aumento	Aumento
	2008	2017	2008	2017	2008	2017	2008	2017	% AP	% SE	% CC	% FC
JUCESC	56	91	46	79	10	12	10	10	62,50%	71,74%	20,00%	0,00%
DEINFRA	1169	448	1147	427	22	21	116	90	-61,68%	-62,77%	-4,55%	-22,41%
ANATEL	1468	1562	1387	1545	454	534	0	0	6,40%	11,39%	17,62%	-
INPI	955	1113	911	1088	86	25	40	180	16,54%	19,43%	-70,93%	350,00%
INMETRO	836	970	729	948	102	70	48	60	16,03%	30,04%	-31,37%	25,00%
IBGE	11222	11121	7387	5544	517	486	2150	1670	-0,90%	-24,95%	-6,00%	-22,33%
INSS	41470	37065	41219	36782	1186	1661	2145	2031	-10,62%	-10,76%	40,05%	-5,31%
ANAC	1330	1535	1201	1445	129	90	223	362	15,41%	20,32%	-30,23%	62,33%
ANP	749	797	630	720	119	77	167	311	6,41%	14,29%	-35,29%	86,23%
ANVISA	3222	3594	2544	2629	339	496	339	496	11,55%	3,34%	46,31%	46,31%

Fonte: Autarquias citadas.

Conforme podemos extrair da tabela acima, nota-se que sete órgãos aumentaram o quantitativo de agentes públicos, em especial a JUCESC, com 62,50%. Já o DEINFRA de Santa Catarina teve uma redução do quadro funcional em simular percentual, qual seja, 61,68%. No tocante aos cargos comissionados, observa-se que mais da metade dos órgão reduziu seu número, destacando-se o INPI, com uma redução de mais de 70%. Contudo apesar da redução nos CC, o INSS aumentou o seu percentual em 40,50%, saltando de 1186, em 2007, para 1661, em 2017, apesar de ter reduzido em mais de 10% o número de agentes públicos. Quanto às funções gratificadas, nota-se que só houve diminuição nos órgãos que reduziram o quadro por completo, com exceção do INSS, que optou por reduzir as FC em 5,31%. Todavia, seus maiores aumentos foram registrados justamente nas autarquias que optaram por reduzir os CC (INPI, INMETRO, ANAC e ANP).

Figura 6. Proporção de FC e CC para com SE nas autarquias, em 2017



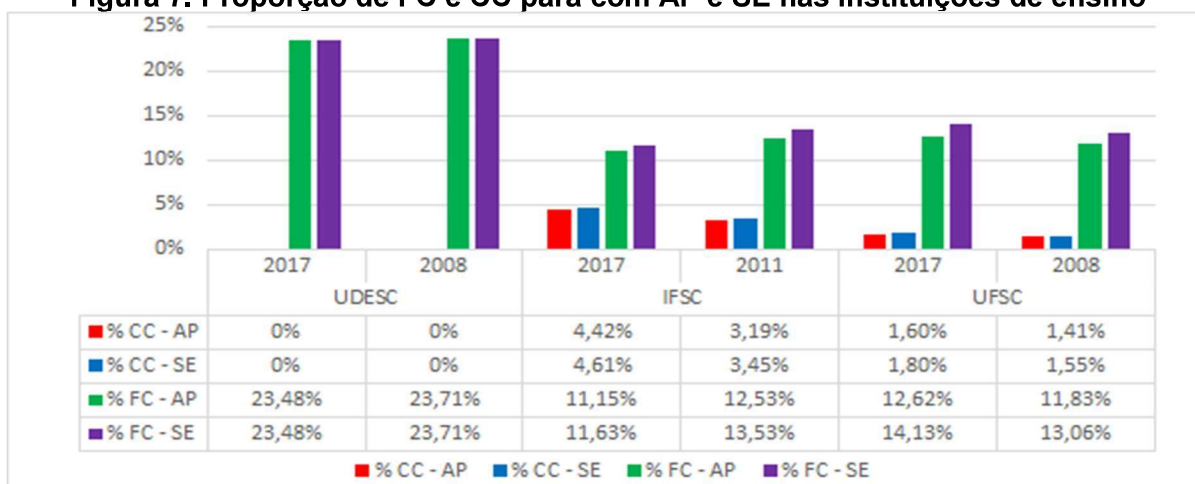
Fonte: autarquias citadas.

Quanto às proporções, o INPI, ao ter diminuído em 70,93% os CC e aumentado o número de FC em 350%, apresenta a relação mais baixa entre CC e SE (2,30%). Em situação oposta, a ANATEL apresenta o percentual de 34,56%, o maior índice entre todas as autarquias, inclusive, ironicamente – ou não –, foi a única autarquia que se negou a informar a remuneração dos cargos comissionados, conforme despacho do Conselho Diretor da instituição (Anexo AZ).

Por fim, a média salarial entre os agentes públicos e entre os cargos comissionados apresentou uma grande variação, visto que aqueles receberam R\$ 11.489,05 e estes R\$ 4.988,94.

4.4.4. Instituições de ensino

Na presente pesquisa, optou-se pelo levantamento de dados da UFSC, do IFSC e da UDESC, aqueles por terem como sede e únicos *campi* dentro dos limites do Estado (a UFFS também está presente nos Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul) e este por ser a única universidade estadual de Santa Catarina. Em que pese tais instituições serem consideradas autarquias, pelo próprio conceito, far-se-á sua separação das demais autarquias apenas para realizar-se determinadas comparações. Ademais, salienta-se que os dados do IFSC são de 2011, devido à perda dos dados anteriores quando da conversão do CEFET-SC em IFSC (Anexo AY).

Figura 7. Proporção de FC e CC para com AP e SE nas instituições de ensino

Fonte: instituições citadas.

Depreende-se do gráfico acima que o quantitativo de CC em relação aos AP ou SE demonstra-se relativamente baixo, com menos de 5% no IFSC e 2% na UFSC, já em relação à UDESC, nota-se a inexistência de cargos comissionados, entretanto, há a preferência pela investidura de FC, visto elas representam quase 25%.

Tabela 4. Remunerações, per capita, nas instituições de ensino

Órgão	Remuneração per capita de AP		Remuneração per capita de SE		Remuneração per capita de CC		Remuneração per capita da FC	
	2008	2017	2008	2017	2008	2017	2008	2017
UDESC	R\$4.973,51	R\$9.686,00	R\$4.973,51	R\$9.686,00	-	-	R\$1.028,37	R\$1.682,40
IFSC	R\$3.663,90	R\$8.795,84	R\$3.870,36	R\$9.554,83	R\$2.939,42	R\$4.768,15	R\$282,37	R\$530,65
UFSC	R\$4.914,63	R\$9.845,04	R\$5.303,95	R\$9.955,24	R\$4.426,91	R\$4.016,09	R\$485,76	R\$583,74

Fonte: instituições citadas.

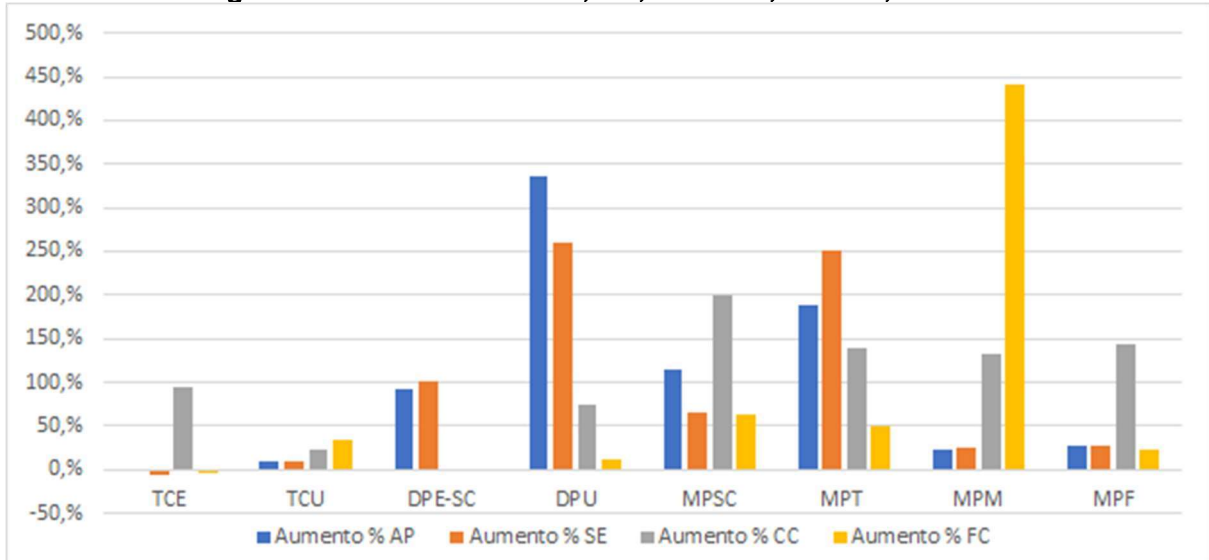
Por fim, quanto à remuneração dos agentes, nota-se uma similaridade entre os salários das instituições de ensino, com exceção da UDESC, porquanto a remuneração a título de FC representa quase três vezes o valor em comparação com a UFSC e o IFSC. Uma possível causa deste comportamento é a ausência absoluta de cargos comissionados.

4.4.5. Tribunais de Contas, Defensorias e Ministérios Públicos

Na tentativa de facilitar as comparações, agrupou-se os Tribunais de Contas e as Defensorias Públicas (ambos da União e de Santa Catarina), bem como os

Ministérios Públicos, Federal, Militar, do Trabalho e do Estado de Santa Catarina no presente subtópico.

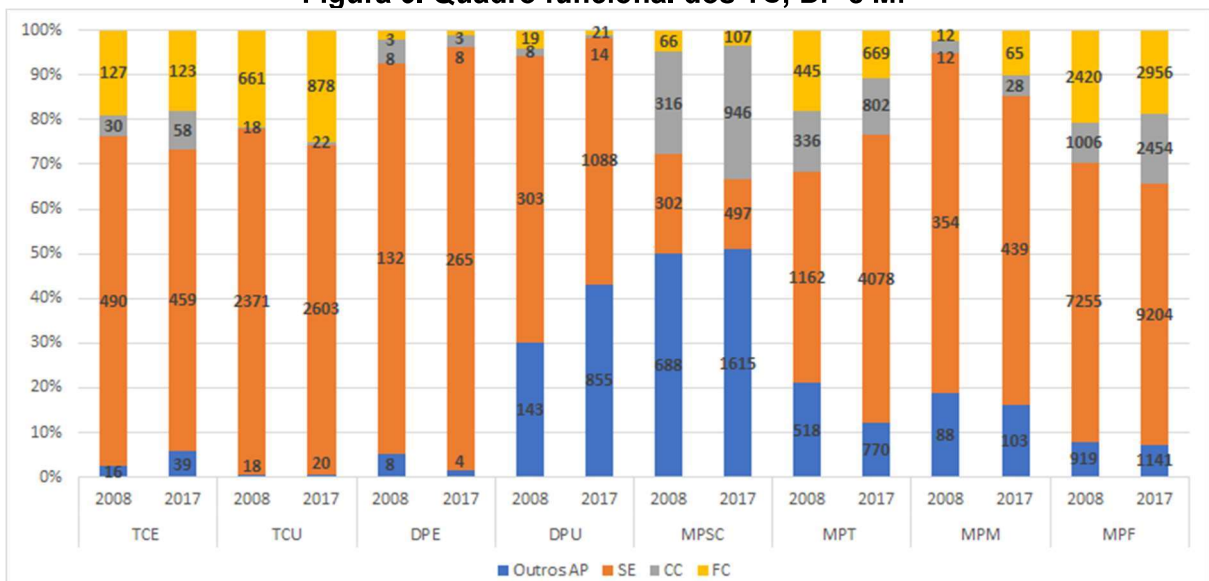
Figura 8. Aumento % de AP, SE, CC e FC, nos TC, DP e MP



Fonte: órgãos citados.

Com o gráfico acima, nota-se o crescimento, no quantitativo de pessoas, em todos os órgãos citados, em especial a DPU e o MPT, que passaram de 446 e 1.680 agentes públicos para 1.943 e 4.848 (respectivamente), entre os anos de 2008 e 2017. No entanto, apenas a DPU, o MPT e a DPE-SC tiveram um aumento maior entre os SE e outros agentes públicos, os demais órgãos primaram pelo aumento de cargos comissionados, exemplo claro é o TCE, que reduziu seu número de SE em 6,33%, mas aumentou em 93,33% o quantitativo de cargos comissionados.

Figura 9. Quadro funcional dos TC, DP e MP



Fonte: órgãos citados.

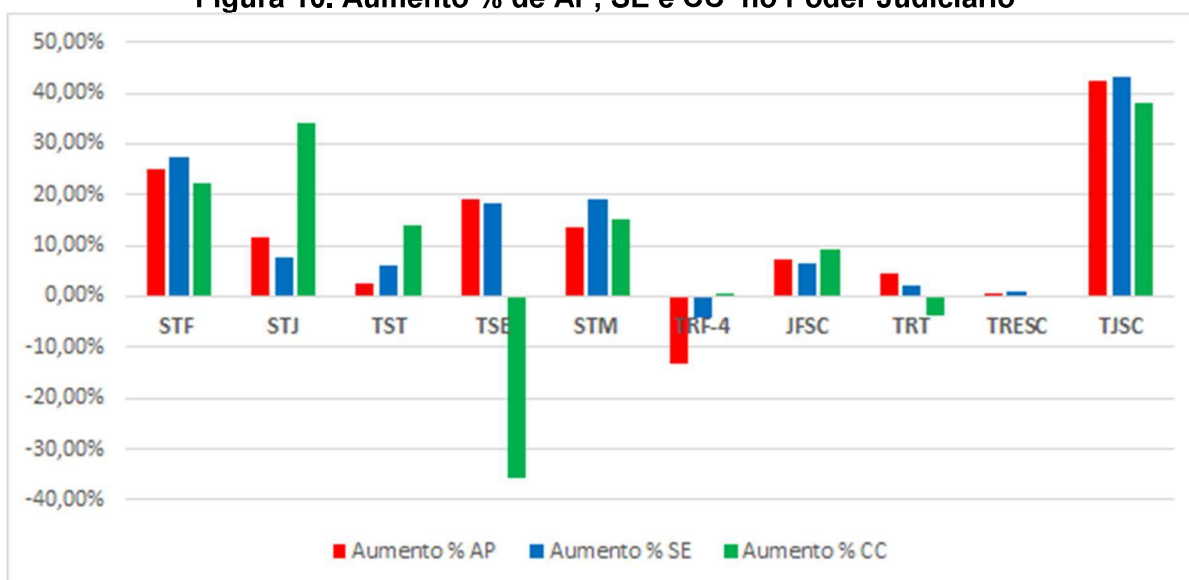
Já no segundo gráfico, constata-se os efeitos acarretados pelos aumentos dos cargos comissionados, como no MPSC, que reduziu significativamente a proporção de SE, quase ocasionando a proporção de 1 SE para 2 CC. Inclusive observa-se que o MPSC é o órgão com mais CC proporcionalmente a todos os AP, com 44,79%, a frente do MPF (23,72%) e do MPT (16,54%). No cenário oposto, encontram-se a DPE (2,97%), o TCU (0,84%) e a DPU (0,72%).

Por fim, quanto às FC, depreende-se que, com exceção do TCU e do MPM, sua proporção foi reduzida. Contudo, importante ressaltar que o número absoluto das FC é maior que o número absoluto dos CC, salvo no MPT e, novamente, no MPSC. Logo, constata-se a predileção do MPSC na contratação de pessoas estranhas ao quadro funcional.

4.4.6. Poder Judiciário

Quanto ao Poder Judiciário, dez tribunais foram instados a responder o questionário. Conforme o gráfico abaixo, nota-se que nove tribunais aumentaram o quantitativo de agentes em seu quadro funcional, a exceção é o TRF-4, que reduziu de 1.193 AP, em 2008, para 1.036, em 2017, apesar de aumentar seu número de CC.

Figura 10. Aumento % de AP, SE e CC no Poder Judiciário



Fonte: tribunais citados.

Atentando-se aos CC, entre 2008 e 2017, constata-se que o TSE teve a maior redução (35,57%), seguido pelo TRT (3,70%). Quanto ao aumento, o TJSC (38,18%),

seguido pelo STJ (34,20%) e pelo STF (22,22%) foram os tribunais que tiveram os maiores acréscimos no quantitativo de CC. Contudo, em que pese o aumento de 38,18% do TJSC, o aumento no quantitativo de AP e SE também foi registrado (42,41% e 42,98%, respectivamente), inferindo-se que o órgão cresceu como um todo. Inclusive, a relação entre CC e AP diminuiu, passando de 11,93%, em 2008, para 11,58%, em 2017.

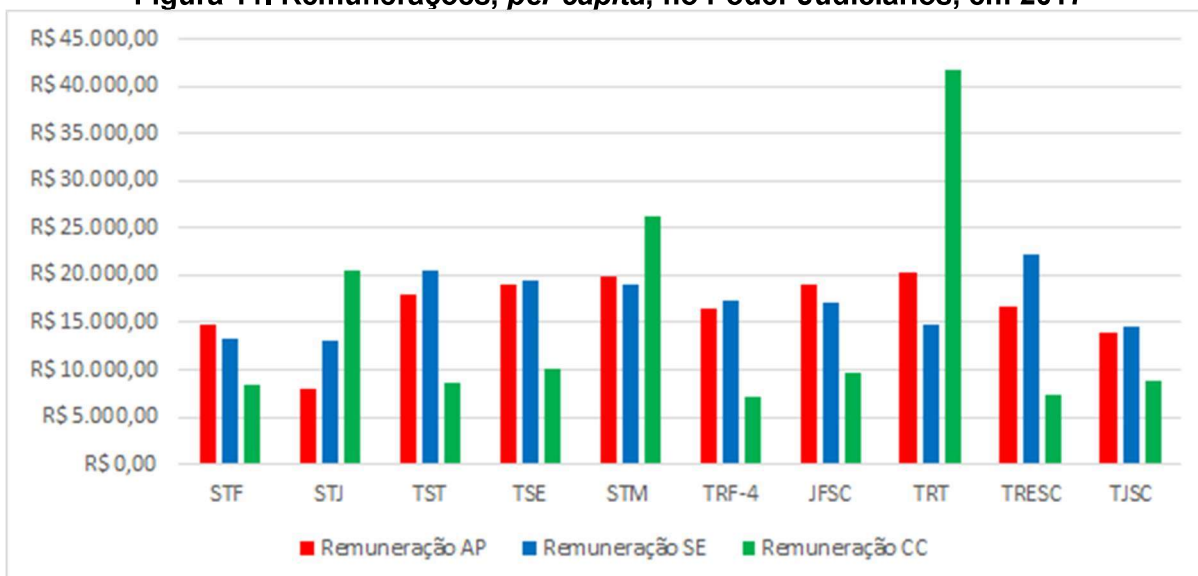
Tabela 5. Aumento % de CC em relação a AP e SE, entre 2008 e 2017, no Poder Judiciário

	STF	STJ	TST	TSE	STM	TRF-4	JFSC	TRT	TRESC	TJSC
Aumento % da relação entre o nº de CC e o nº de AP entre os anos de 2008 e 2017	-2,24%	20,42%	11,07%	-45,86%	1,21%	15,88%	1,71%	-7,83%	-0,28%	-2,97%
Aumento % da relação entre o nº CC e o nº de SE entre os anos de 2008 e 2017	-4,07%	24,72%	7,50%	-45,62%	-3,31%	4,86%	2,74%	-5,77%	-0,81%	-3,36%

Fonte: tribunais citados.

Nesse sentido, com a tabela acima, observa-se que a relação entre CC e AP ou SE reduziu em metade dos órgãos, sendo o TSE o tribunal com a maior redução (45,86% e 45,62%). No vértice oposto, o STJ teve o maior aumento (20,42% e 24,72%), seguido pelo TRF-4 (15,88% e 4,86%), sendo esse aumento ocasionado pelo crescimento do quantitativos de CC e pela redução de AP, respectivamente.

Figura 11. Remunerações, *per capita*, no Poder Judiciários, em 2017



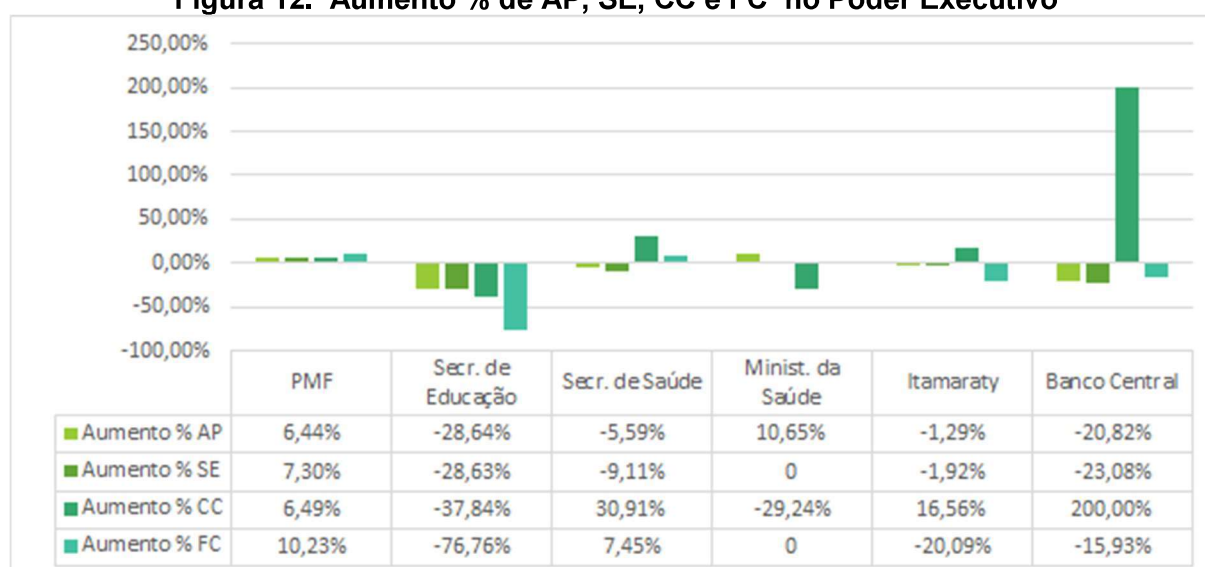
Fonte: tribunais citados.

Quanto à remuneração média, observa-se a inexistência de qualquer padrão entre os órgãos. Em alguns, a remuneração dos CC é maior que os dos AP e SE (STJ, STM, TRT), em outros, os SE recebem mais que os AP (TST, TSE, TRF-4, TRES e TJSC), já nos restantes, os AP detêm a maior remuneração (STF e JFSC). No tocante à remuneração dos CC, em 2017, nos termos do anexo AQ, o TRT continha 234 CC, com a remuneração total de R\$ 9.788.464,70, em dezembro de 2017, ou seja, R\$ R\$ 41.831,05 *per capita*, acima do teto constitucional.

4.4.7. Poder Executivo

Acerca do Poder Executivo, o presente trabalho solicitou informações, no âmbito municipal – Florianópolis –, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Saúde, da FLORAM, da Guarda Municipal e da Procuradoria-Geral do Município. Quando da resposta, a Prefeitura Municipal alegou que o sistema de gerenciamento de pessoal não armazena dados históricos, sendo assim, o município encaminhou os dados de todos os seus agentes públicos. Quanto ao Estado de Santa Catarina, este encaminhou dados das Secretarias de Educação, de Saúde e de Segurança Pública, bem como da FATMA e da Procuradoria-Geral do Estado. Por fim, quanto à União, os dados fornecidos abarcam os Ministérios da Saúde e da Educação, Banco Central, Itamaraty, IBAMA, PF, PRF e das Forças Armadas.

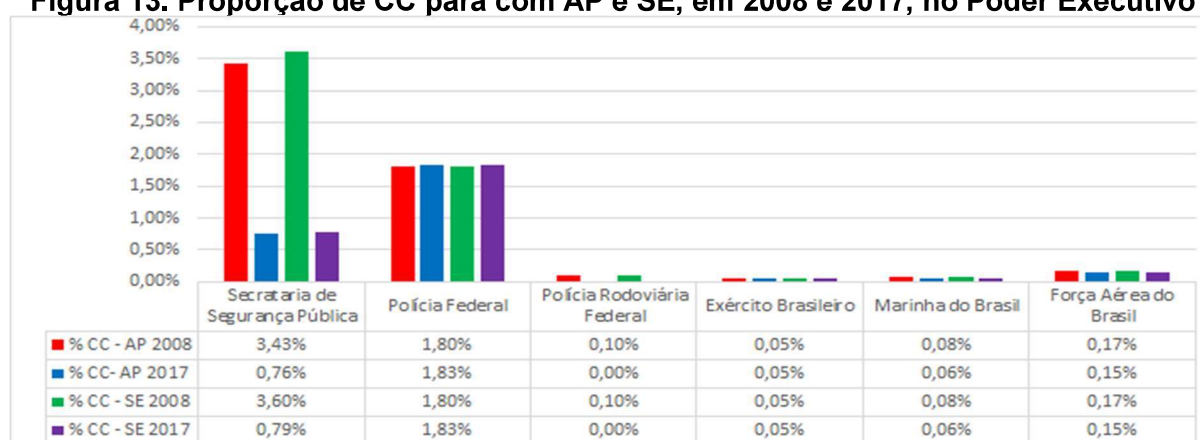
Figura 12. Aumento % de AP, SE, CC e FC no Poder Executivo



Fonte: órgãos citados.

No gráfico acima, nota-se que a PMF teve um ligeiro aumento em seu quadro funcional, já as Secretarias de Educação e Saúde, do Estado, um redução significativa. Quanto ao Ministério da Saúde, observa-se uma preferência pelo aumento de pessoal, mas com a redução de CC, diferentemente do Itamaraty. Por fim, quando eu Banco Central, uma ressalva deve ser feita: o aumento de 200% nos CC (3 CC em 2008 e 9 em 2017) é oriunda da reclassificação dos cargos dentro do Banco Central, logo, tais cargos já existiam e eram ocupados, apenas alterou-se sua categoria, conforme explanação no anexo AB.

Figura 13. Proporção de CC para com AP e SE, em 2008 e 2017, no Poder Executivo



Fonte: órgãos citados.

No tocante à proporção de CC para com AP e SE, as polícias e as Forças Armadas merecem destaque, tendo em vista sua baixa quantidade. Por exemplo, o Exército Brasileiro contava, em 2017, com um contingente de 227.150 AP, civis e militares, no entanto, contava com apenas 112 CC. Nesse sentido, a Polícia Rodoviária Federal informou que em seus quadros, não havia um CC sequer, em 2017, já em 2008, o quantitativo era de apenas 10.

Tabela 6. Quadro funcional das autarquias ambientais

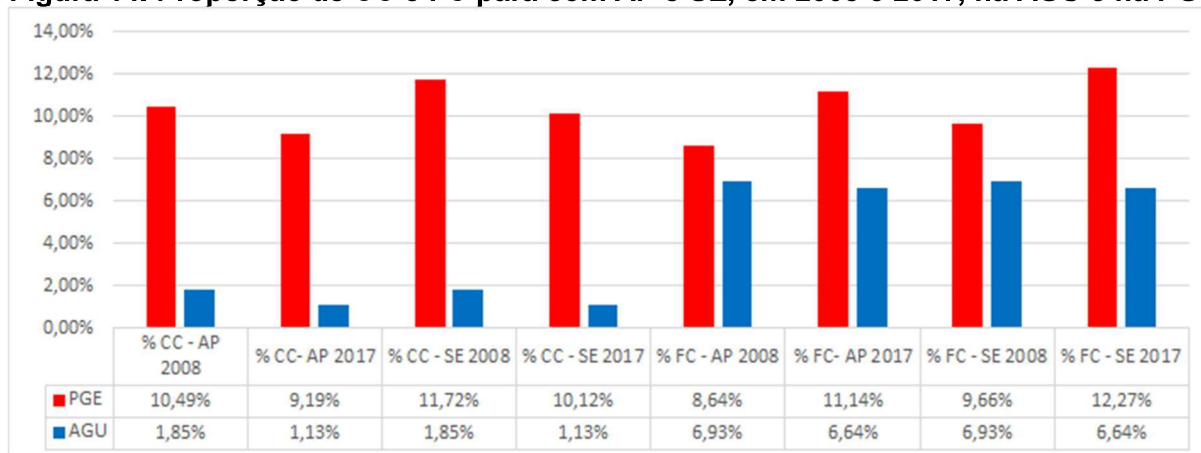
Ano	Nº AP		Nº SE		Nº CC		Nº FC	
	2008	2017	2008	2017	2008	2017	2008	2017
FATMA	221	367	197	339	24	28	30	29
IBAMA	4393	3439	4307	3314	279	161	0	105

Fonte: órgãos citados.

No que tange à FATMA e ao IBAMA, em que pese tenham suas autonomias, estes serão analisados no presente subtópico, com a finalidade dar maior destaque aos órgãos ambientais. No início do levantamento dos dados, solicitou-se

informações, além dos supracitados órgãos, à FLORAM, contudo, estes não foram fornecidos, conforme outrora explanado. Ademais, depreende-se da tabela 6 o números de AP, SE e CC foram reduzidos no IBAMA e aumentados na FATMA, já as funções gratificadas, a situação foi inversa.

Figura 14. Proporção de CC e FC para com AP e SE, em 2008 e 2017, na AGU e na PGE



Fonte: órgãos citados.

Por fim, quanto aos órgãos de assessoramento jurídico do Estado e da União, é possível notar-se a disparidade entre o quantitativo de CC, entretanto, também é possível observar que ambos os órgãos reduziram o percentual de CC em relação aos AP e SE, entre os anos de 2008 e 2017.

4.4.8. Poder Legislativo

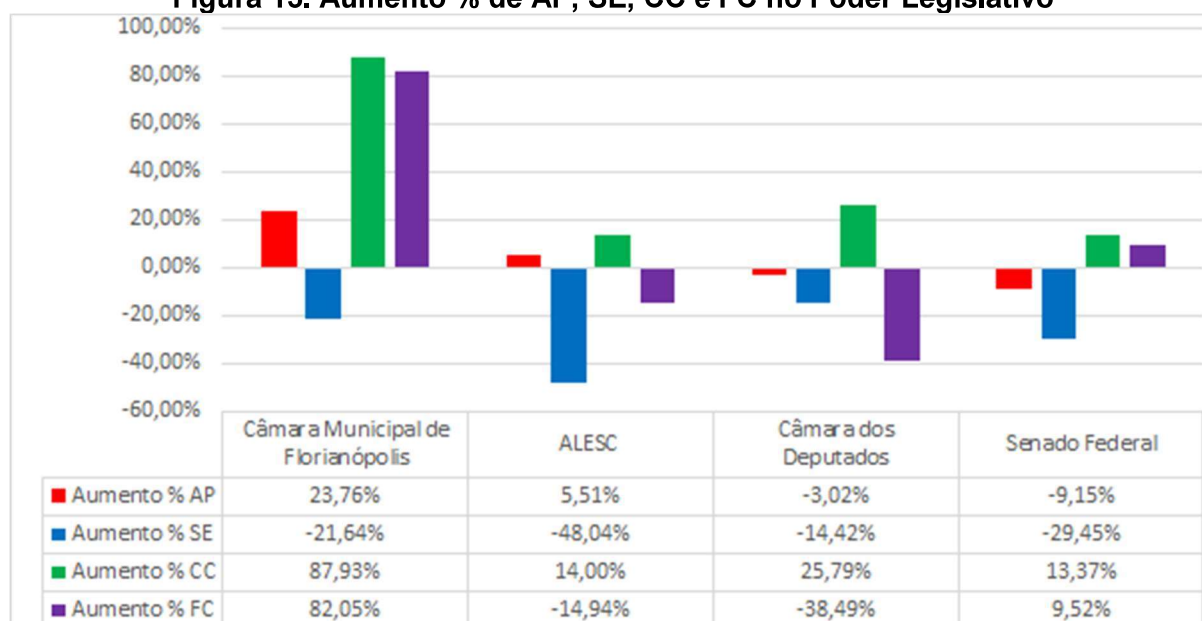
No que tange ao Poder Legislativo, estes demonstram-se os maiores aplicadores dos CC em toda a Administração Pública, em todas as esferas pesquisadas. Cumpre ressaltar, novamente, que ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário era vedado, até a Constituição de 1988, a criação e CC para servidores não sem vínculo efetivo. Após 1988, notou-se que o Poder Judiciário manteve padrões minimamente aceitáveis, diferente do Poder Legislativo.

Tabela 7. Quadro funcional do Poder Legislativo

Ano	Nº AP		Nº SE		Nº CC		Nº FC	
	2008	2017	2008	2017	2008	2017	2008	2017
Câmara Municipal de Florianópolis	303	375	171	134	116	218	39	71
ALESC	2195	2316	716	372	886	1010	261	222
Câmara dos Deputados	5328	5167	3489	2986	1326	1668	2650	1630
Senado Federal	6538	5940	3413	2408	3044	3451	1008	1104

Fonte: órgãos citados.

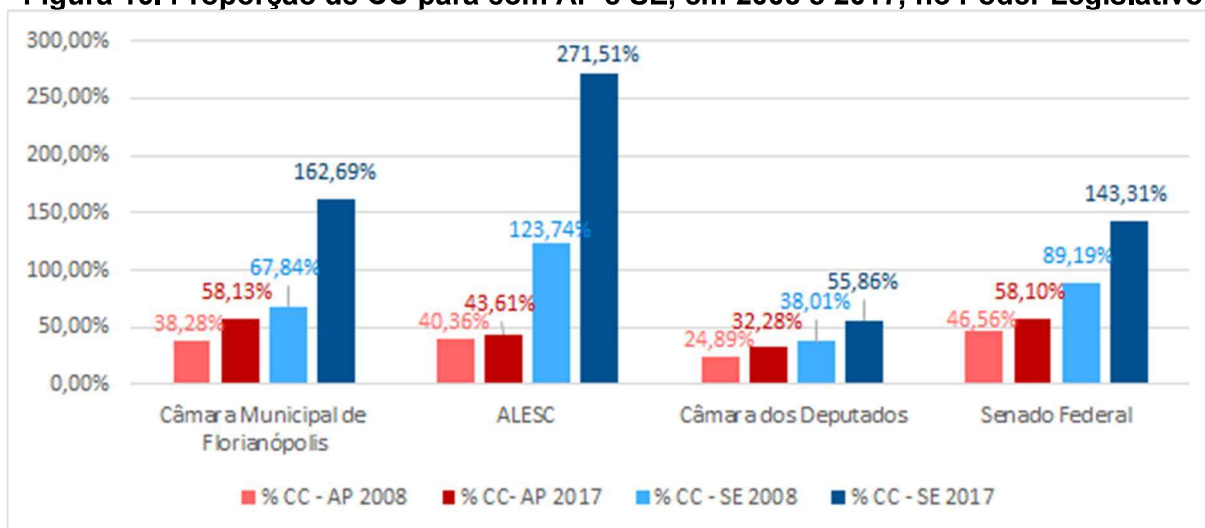
Na tabela apresentada, é possível inferir o quantitativo de AP, SE, CC e FC na Câmara Municipal de Florianópolis, na Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC), na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Figura 15. Aumento % de AP, SE, CC e FC no Poder Legislativo

Fonte: órgãos citados.

No gráfico acima, duas informações devem ser destacadas. Primeiramente, em todos os órgãos houve a redução de SE, entre os anos de 2008 e 2017, em percentuais entre 14,42% e 48,04%. Em segundo lugar, todos os órgãos aumentaram o quantitativo de CC, no mesmo período citado, em percentuais entre 13,37% e 87,93%. Quanto às funções gratificadas, houve um aumento na Câmara Municipal de Florianópolis (82,05%) e no Senado Federal (9,52%) e uma redução na ALESC (14,94%) e na Câmara dos Deputados (38,49%).

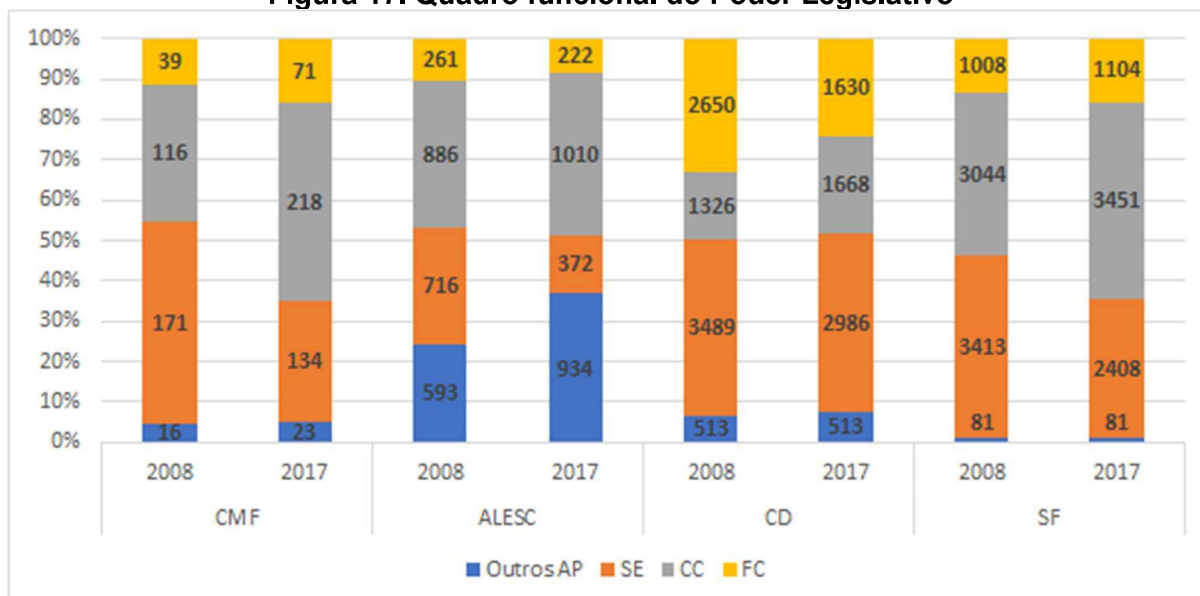
Figura 16. Proporção de CC para com AP e SE, em 2008 e 2017, no Poder Legislativo



Fonte: órgãos citados.

Essa diminuição de SE e aumento de CC geraram cifras completamente avessas ao princípio da proporcionalidade. Nota-se que, para cada 5 SE, havia outros 6 CC, em 2008, na ALESC, aproximadamente. No ano de 2017, a proporção mais do que dobra, passando para cada 5 SE, outros 13 CC, aproximadamente. Os demais órgãos, apesar de não chegarem a proporções próximas de 270%, sustentam valores superiores a 50%.

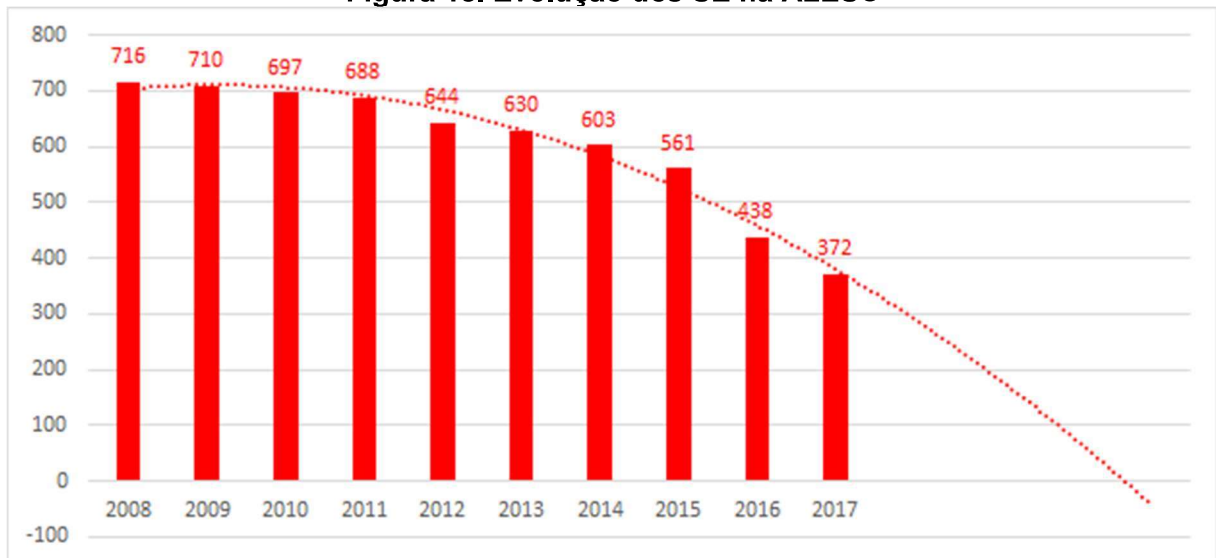
Figura 17. Quadro funcional do Poder Legislativo



Fonte: órgãos citados.

No gráfico acima, é possível observar os percentuais de cada categoria no quadro funcional dos órgãos.

Figura 18. Evolução dos SE na ALESC



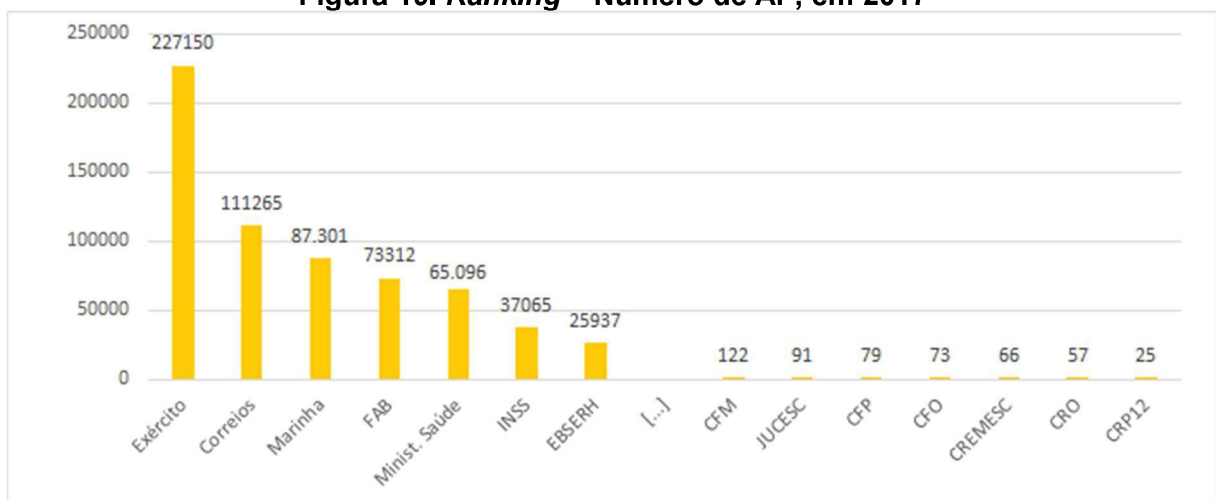
Fonte: ALESC.

Inclusive, caso a ALESC mantenha a atual política para com seus servidores públicos efetivos, pelo gráfico exposto – utilizando a linha de tendência exponencial do Excel –, em 2021 não existirão mais servidores efetivos na ALESC.

4.4.9. Análise macroscópica

Encerrada as digressões acerca da análise de cada categoria aqui proposta, inicia-se algumas ponderações sobre uma análise macroscópica.

Figura 19. Ranking – Número de AP, em 2017

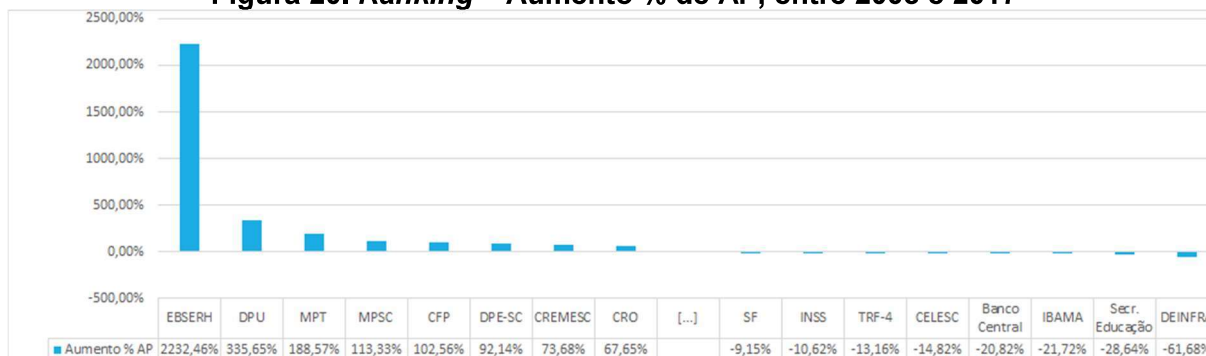


Fonte: órgãos citados.

Pelo ranking proposto, observa-se que as Forças Armadas ocupam as 4 primeiras posições no quantitativo de AP, inclusive o primeiro colocado (Exército

Brasileiro) tem o dobro de AP em comparação com o segundo (Correios). Na outra ponta lista, percebe-se que é basicamente ocupada pelos Conselhos Profissionais, com exceção da JUCESC.

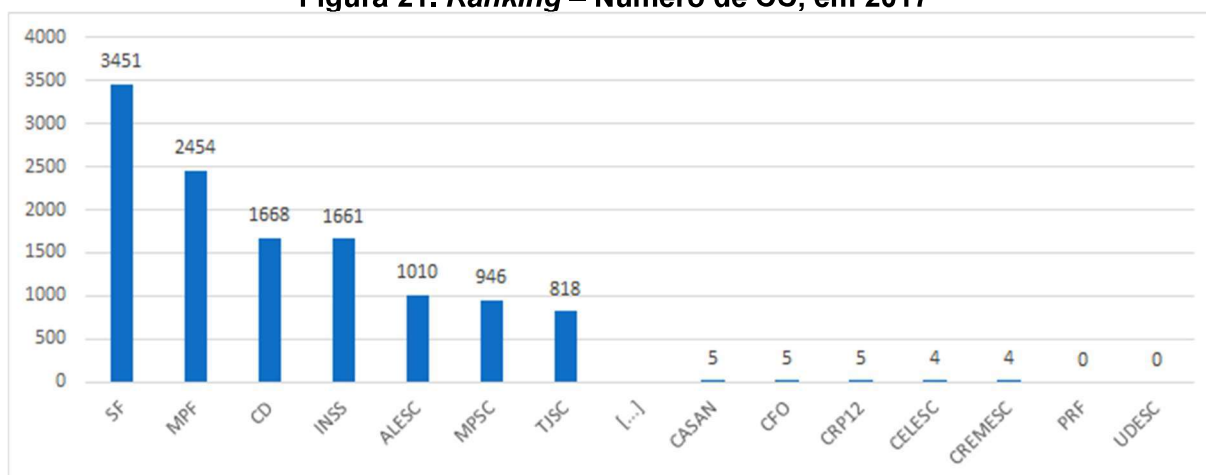
Figura 20. Ranking – Aumento % de AP, entre 2008 e 2017



Fonte: órgãos citados.

Já quanto ao aumento percentual de AP, a EBSE RH apresenta o maior crescimento, ressalvada que sua criação data de 2013, ou seja, o crescimento de 2.232,46% refere-se ao período compreendido entre 2013 e 2017. Quanto à redução de AP, a DEINFRA foi o órgão que mais reduziu seu quadro de funcionários, seguido pela Secretaria de Educação de Santa Catarina e pelo IBAMA.

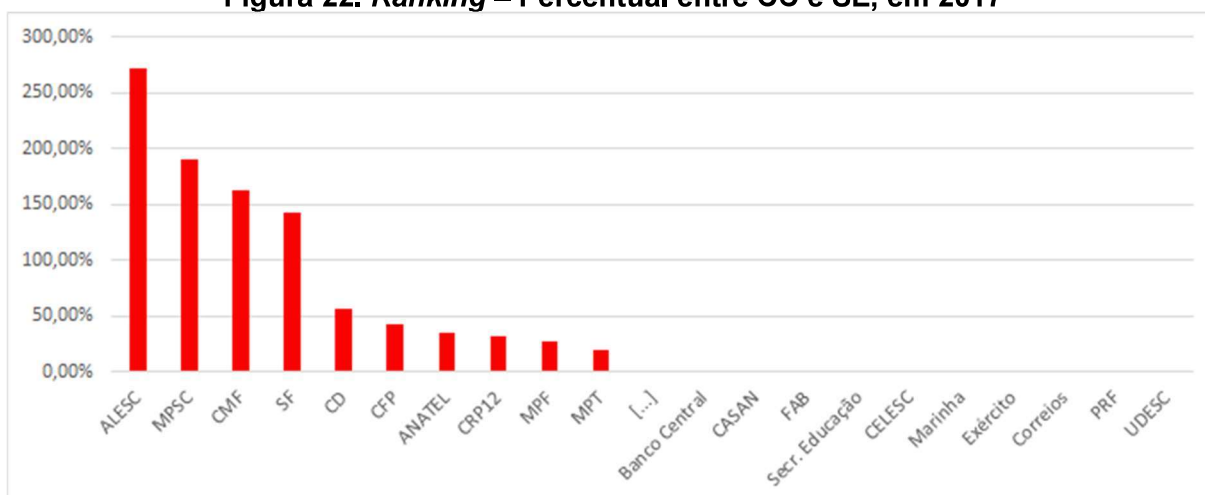
Figura 21. Ranking – Número de CC, em 2017



Fonte: órgãos citados.

Já quanto ao número de CC (figura 21), os primeiros colocados se distinguem dos apresentados à figura 20. Registra-se uma maciça presença dos órgãos do Poder Legislativo (Senado, Câmara dos Deputados e ALESC). Entretanto, observa-se a presença do MPF e MPSC, com o quantitativo maior que o TJSC. Por outro lado, os Conselhos Profissionais permanecem no vértice oposto, acompanhados pela PRF e pela UDESC, que sequer contam com CC.

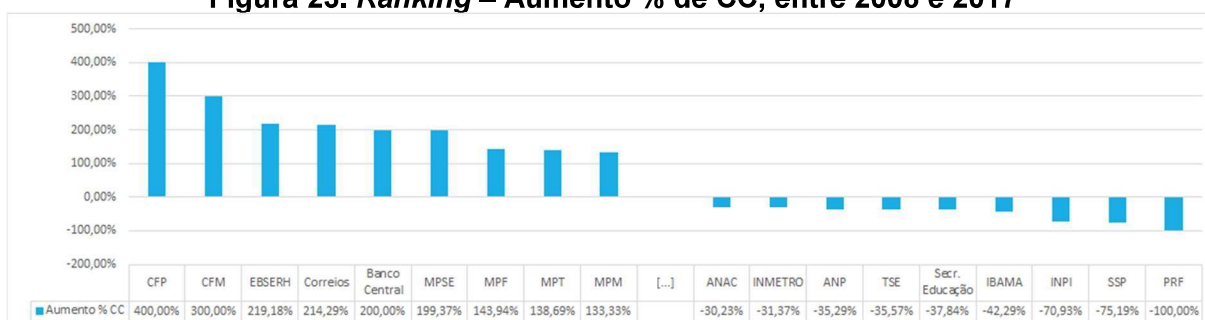
Figura 22. Ranking – Percentual entre CC e SE, em 2017



Fonte: órgãos citados.

Ainda acerca dos CC, o gráfico acima representa o percentual de CC em relação aos SE, no ano de 2017. Assim, nota-se que parte das primeiras opções se assemelham à figura 21, com a presença dos órgãos do Poder Legislativo e do Ministério Público, além de três Conselhos Profissionais.

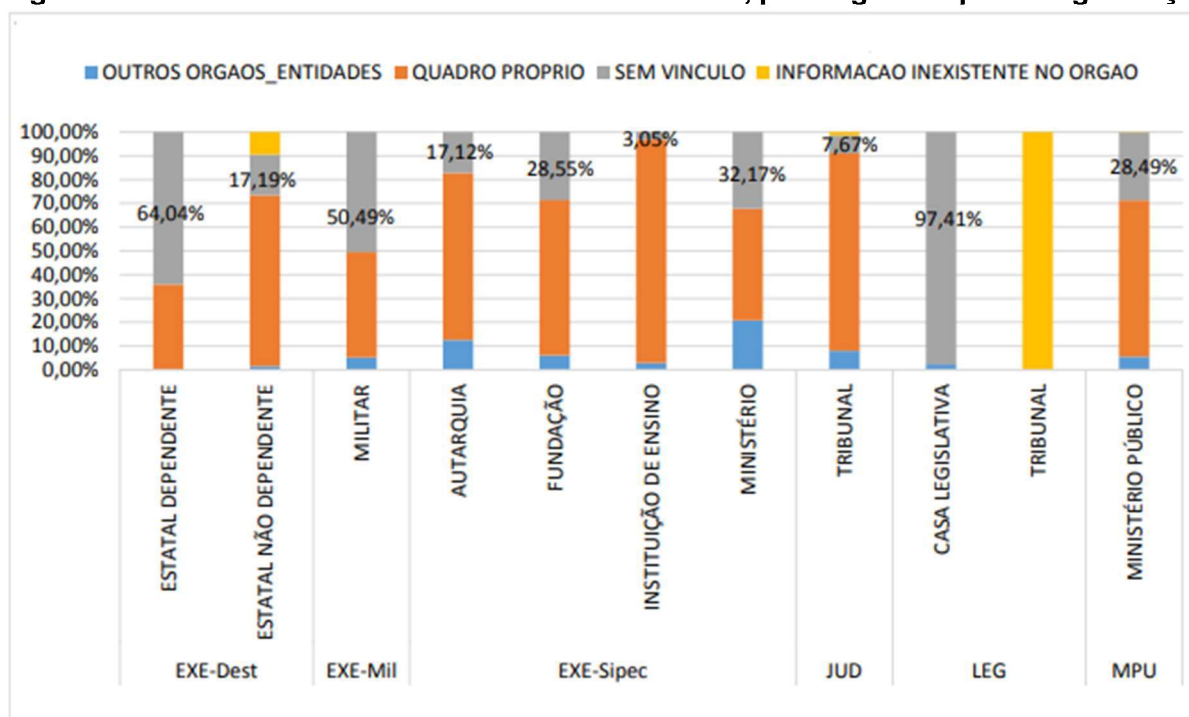
Figura 23. Ranking – Aumento % de CC, entre 2008 e 2017



Fonte: órgãos citados.

Quanto ao aumento percentual de CC, nota-se que o CFP e o CFM despontam no topo da lista, no entanto, importante registrar a presença de todos os Ministérios Públicos pesquisados, visto que seus aumentos alcançaram cifras de 133,33% a 199,37%. Quanto à redução, a PRF eliminou os CC em seus quadros, apresentando uma redução de 100%.

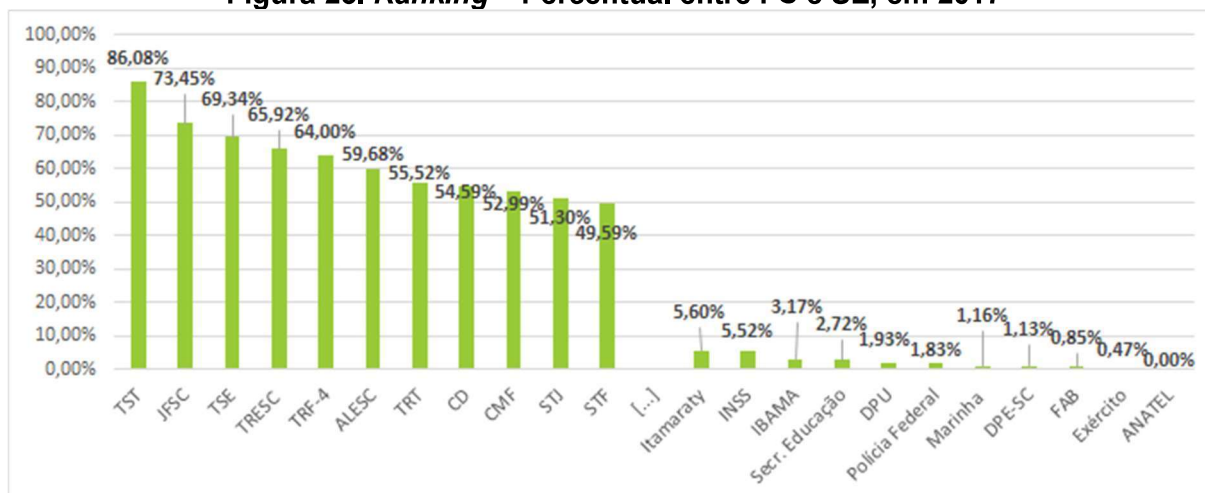
Figura 24. Percentual de servidores investidos em CC, por origem e tipo de organização



Fonte: Relatório TC 011.954/2015-9 – TCU.

Acerca do vínculo dos CC, o relatório TC 011.954/2015-9, do TCU, apresenta o Poder Legislativo como o tipo de organização que mais nomeia servidores em CC sem qualquer vínculo com a Administração Pública (97,41%), diferentemente das instituições de ensino (3,05%).

Figura 25. Ranking – Percentual entre FC e SE, em 2017

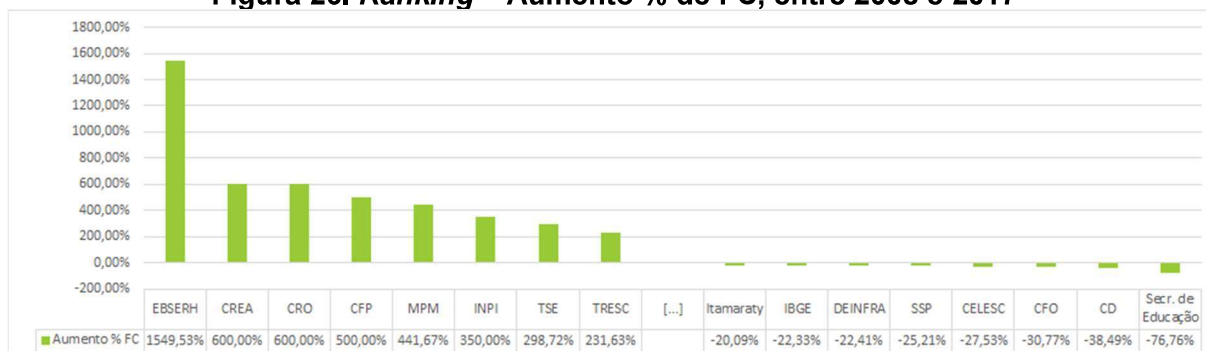


Fonte: órgãos citados.

Quanto ao percentual de FC, os tribunais despontam como os maiores utilizadores desta modalidade, visto que entre os onze primeiros colocados, oito são órgãos do Poder Judiciário. Já quanto ao final do *ranking*, nota-se que é basicamente

ocupado por autarquias, pelas Defensorias Públicas e por órgãos do Poder do Executivo.

Figura 26. Ranking – Aumento % de FC, entre 2008 e 2017

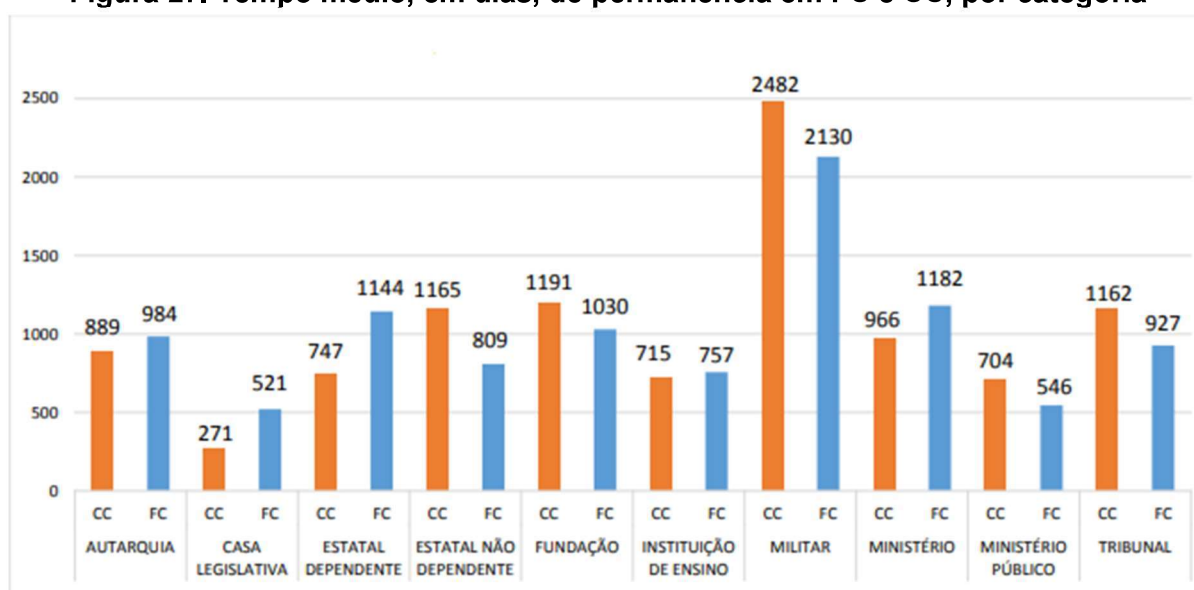


Fonte: órgãos citados.

Por outro giro, acerca do aumento percentual das FC, entre os anos de 2008 e 2017, a EBSEERH desponta com quase 1.600% de aumento, seguida pelo CREA-SC, com 600%, CRO (600%) e CFP (500%). E outro modo, alguns órgãos reduziram drasticamente as FC, como a Secretaria de Educação de Santa Catarina (-76,76%), Câmara dos Deputados (-38,49%) e CFO (-30,77%).

Quanto ao tempo médio de ocupação de um CC e FC, segundo o Relatório do TCU, os militares são os agentes públicos que mais permanecem na ocupação de tais cargos ou funções, já no Poder Legislativo, a sua rotatividade média é quase dez vezes mais frequente nos CC, em comparação aos militares, e quatro vezes, nas FC.

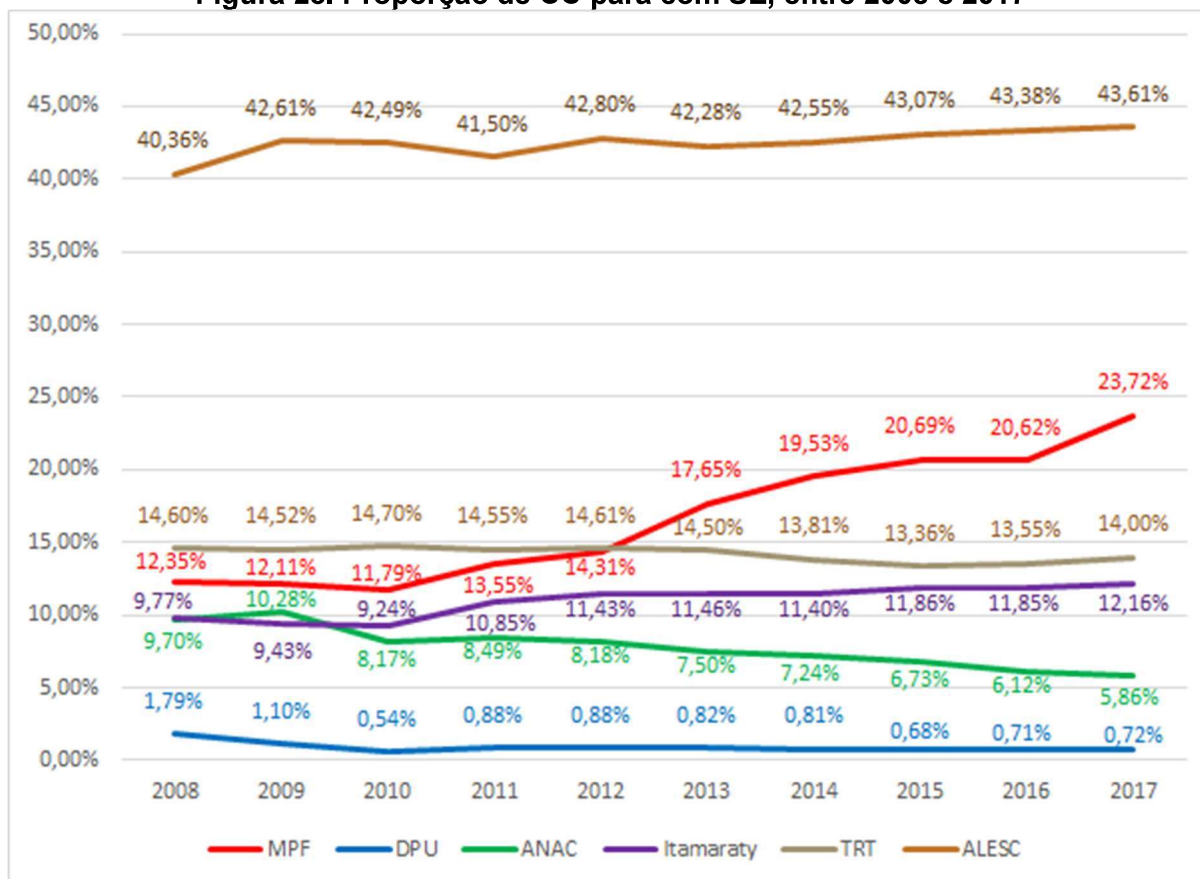
Figura 27. Tempo médio, em dias, de permanência em FC e CC, por categoria



Fonte: Relatório TC 011.954/2015-9 – TCU.

Acerca do tempo médio de permanência em FC e CC, segundo o TCU, os militares tendem a permanecer por mais tempo nos aludidos cargos e funções, diferentemente dos servidores das casas legislativas.

Figura 28. Proporção de CC para com SE, entre 2008 e 2017



Fonte: órgãos citados.

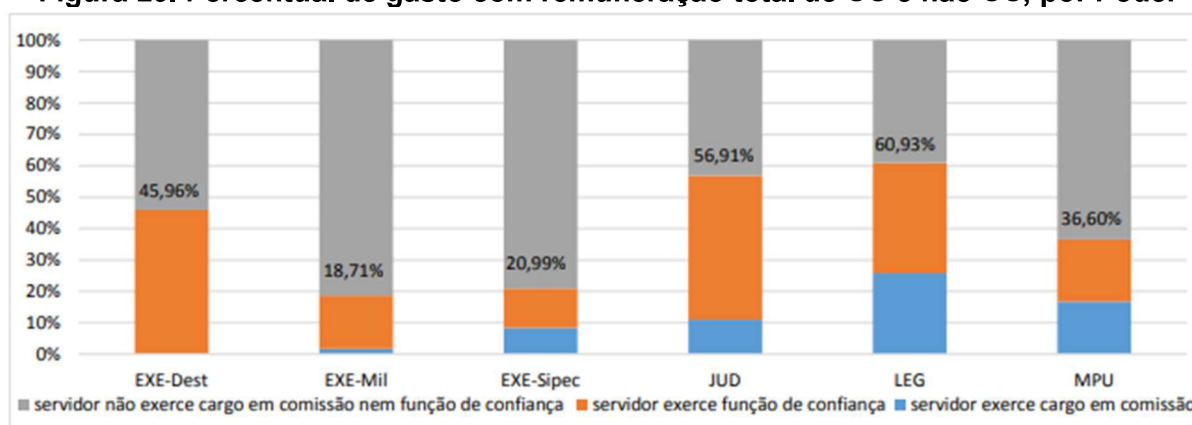
Diante da resposta de alguns órgãos, cujo retorno informou o quantitativo de funcionários em cada um dos anos compreendidos entre 2008 e 2017, é possível notar que os órgãos do Poder Executivo apresentam pequenas oscilações (caso do Itamaraty e da ANAC). O TRT, durante o período pesquisado, oscilou em apenas 1,34%, comparando o ano de 2010 (14,70%) e 2015 (13,36%), anos com maior e menor percentual de CC, respectivamente. Quanto à DPU, nota-se que o percentual de CC, para com SE, vem reduzindo no período proposto. Acerca da ALESC, apesar do número ser demasiadamente superior aos outros órgãos apresentados (entre 40,36% a 43,61%), observa-se uma constância em seus percentuais. Por fim, quanto ao MPF, é possível constatar uma política de crescimento no percentual de CC, visto que os seus números quase dobraram no período entre 2008 e 2017, passando de 12,35% para 23,72%.

Tabela 8. Ranking da remuneração, per capita, de AP e CC, em 2017

Órgão	Salário AP	Órgão	Salário AP	Órgão	Salário CC	Órgão	Salário CC
CD	R\$43.974,25	[...]	[...]	CD	R\$55.810,52	[...]	[...]
PRF	R\$30.982,79	Exército	R\$5.726,96	TRT	R\$41.831,05	EBSERH	R\$3.784,32
TCU	R\$29.319,62	DEINFRA	R\$5.237,04	Banco Central	R\$29.776,23	MPF	R\$2.740,71
CONFEA	R\$24.606,84	FATMA	R\$5.218,02	STM	R\$26.175,45	CMF	R\$2.641,19
Banco Central	R\$22.556,50	CRP12	R\$4.970,97	CONFEA	R\$25.537,08	Marinha	R\$2.504,17
ANP	R\$21.418,03	Secr. Saúde	R\$4.905,05	Correios	R\$21.983,16	ANVISA	R\$2.406,14
TRT	R\$20.396,49	JUCESC	R\$4.716,18	STJ	R\$20.612,90	Polícia Federal	R\$2.269,86
TCE-SC	R\$20.120,97	CREMESC	R\$4.564,44	CASAN	R\$18.501,43	Itamaraty	R\$1.891,07
STM	R\$19.870,80	Correios	R\$3.975,01	TCE-SC	R\$15.908,81	Exército	R\$1.843,47
JFSC	R\$19.109,22	CRO	R\$3.898,01	TCU	R\$15.431,04	IBGE	R\$1.654,77
[...]	[...]	Secr. Educação	R\$2.793,40	[...]	[...]	INPI	R\$1.201,08

Fonte: órgãos citados.

Por fim, quanto à remuneração, elaborou-se a tabela abaixo para explicitar quais órgãos mais remuneraram seus AP e CC. A remuneração ali exposta é produto do valor total gasto com os AP e com os CC, dividido pelo número total de AP e de CC, respectivamente. Sendo assim, podemos constatar que Câmara dos Deputados é o órgão, dentre os 70 pesquisados, que mais gasta na remuneração de seu AP e CC. Já nas outras pontas das tabelas, nota-se que a Secretaria da Educação é o órgão que pior remunera seus AP, quanto aos CC, esta posição é ocupada pelo INPI.

Figura 29. Percentual de gasto com remuneração total de CC e não CC, por Poder

Fonte: Relatório TC 011.954/2015-9 – TCU.

Quanto aos gastos totais, observa-se que o Poder Executivo ocupa a última colocação, tanto com relação aos gastos com CC quanto com FC. Já em primeiro lugar, encontra-se o Poder Legislativo.

Logo, considerando os esclarecimentos supra formulados, nota-se que o presente trabalho só pode ser feito graças à Lei de Acesso à Informação e que, com o retorno dos órgãos, foi possível traçar uma evolução histórica, nos últimos dez anos, da utilização dos cargos comissionados e funções gratificada em alguns órgãos da Administração Pública. Ademais, com os dados informados, pode-se constatar quais órgãos, dentre os pesquisados, utilizam tais cargos e funções de maneira exacerbada, sendo possível, inclusive, apresentar opções para o melhor funcionamento da máquina pública.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho apresentou a história dos cargos comissionados e funções gratificadas pela análise das constituições brasileiras, constatando que tais institutos estão intrinsecamente ligados à figura do concurso público. Sendo assim, foi possível concluir que o aumento na imposição de concurso público acarretou a diminuição dos cargos comissionados na Administração, chegando a restringir, na Constituição de 1998, após a Emenda Constitucional nº 19, seu leque de atribuições. Quanto às funções gratificadas, estas só surgiram na Era Vargas, com a finalidade de possibilitar a assunção de novas competências mediante adicional pecuniário.

No que tange aos princípios do direito administrativo, cristalina sua aplicação em tais cargos e funções, principalmente no que tange à impessoalidade, moralidade, eficiência, proporcionalidade, razoabilidade e supremacia do interesse público. Logo, a observância – na criação e nomeação – dos supracitados princípios acarreta a sedimentação da aplicação do *merit system*, em detrimento do *spoil system*, ou seja, a aplicação do sistema meritocrático em detrimento do sistema de apadrinhamento, coronelismo e de conchavos políticos.

Ademais, importante mencionar que este trabalho, ao instar alguns órgãos sobre seu quadro de agentes, pode constatar a aplicação da Lei de Acesso à Informação. Em que pese a resistência de alguns órgãos, o balanço geral é positivo, visto que apenas um único órgão, em um universo de setenta, deixou de prestar qualquer informação sem uma justificativa plausível, na visão deste autor.

Quanto aos dados fornecidos, foi possível constatar a péssima utilização dos cargos comissionados em determinados órgãos, prevalecendo a política de precarização do servidor público efetivo. Por outro lado, considerando o fornecimento de dados no lapso temporal de dez anos, também foi possível constatar, em outros órgãos, o protagonismo dos servidores efetivos, tendo em vista o seu aumento superior em relação aos cargos comissionados, seja reduzindo o número de cargos comissionados, seja aumentando o número de servidores efetivos. Já quanto às funções gratificadas, nota-se a inexistência de qualquer padrão em sua utilização, no entanto, também observa-se uma predileção por tais funções pelo Poder Judiciário.

Sendo assim, questiona-se se uma nova alteração constitucional, em especial no artigo 37, inciso V, não poderia trazer maior eficiência à Administração Pública.

Conforme o comando constitucional, as funções gratificadas somente devem ser exercidas por servidores efetivos, acerca desta disposição, esta deve permanecer incólume. Por outro lado, no tocante aos cargos comissionados, a norma deveria ser alterada para que somente servidores efetivos ocupem os cargos de direção e chefia, quanto aos cargos de assessoramento, estes devem ser ocupado, nos percentuais mínimos previstos em lei, por servidores efetivos.

Tal alteração visa dois pontos. Primeiramente, conforme já citou Souza,²⁴¹ o órgão ou setor deve ser chefiado e dirigido por pessoas pertencentes aos quadros funcionais. Essa obrigatoriedade evitaria a hipótese de que pessoas estranhas à atividade ali desempenhada pudessem instituir normativas e diretrizes, sem sequer conhecer a rotina do dito setor. Em segundo plano, as funções de assessoria, salvo raríssimas exceções, não comportam posições de liderança, tendo, portanto, seus trabalhos e atividades vinculados diretamente à autoridade que a nomeou. Assim, na hipótese de a pessoa nomeada não executar com eficiência sua atividade, esta refletirá na atividade de seu superior, que insatisfeito, pode exonerar o indivíduo a qualquer tempo. Logo, pode-se concluir que a nomeação de pessoas estranhas aos órgãos deveria assumir somente as funções de assessoramento, vinculadas à conveniência e oportunidade de quem as nomeou.

Nessa esteira, importante frisar a Proposta de Emenda Constitucional nº 119, de 2015 que, além de outras alterações, propõe que os cargos comissionados e funções gratificadas, conforme estabelecidas no artigo 37, V, somente poderão ser preenchidas por indivíduos com curso superior. Tal proposta visa propiciar mais tecnicidade aos ocupantes de tais cargos e funções.

Ademais, quanto à proposta apresentada por Borsato, Moura e Aguiar,²⁴² para restringir a total discricionariedade do Presidente da República ao nomear seu Ministros, este autor vai além, ao acreditar que além da necessidade de sabatina do Senado Federal, alguns Ministros deveriam apresentar novos requisitos mínimos para a nomeação, complementando os já existentes.

Para tanto, espera-se que um Ministro: da Saúde seja médico, enfermeiro, farmacêutico etc.; da Educação, professor, pedagogo etc.; das Relações Exteriores,

²⁴¹ SOUZA, A. C., 2012, p. 81.

²⁴² BORSATO, A. M.; MOURA, C. C.; AGUIAR, C. L., 2012. p. 283.

pertencente ao Itamaraty; da Fazenda, economista, administrador, contador etc.; da Justiça, advogado, juiz, promotor etc. Apenas para citar alguns. Ou seja, espera-se que os ocupantes de tais cargos tenham formação e atuem ou lecionem em sua área. Inclusive, por simetria, poderia ser aplicado aos Secretários Estaduais e Municipais.

Sendo assim, retomando os objetivos da presente pesquisa descritos na introdução, pode-se concluir que embora a Emenda Constitucional nº 19 tenha restringido a aplicabilidade dos cargos comissionados e funções gratificadas – aqueles em percentuais mínimos previstos em lei, estes concedidos apenas aos servidores efetivos e ambos às funções de direção, chefia e assessoramento –, esta amplitude necessita ser melhor formulada, criando outros mecanismos de controle.

Quanto ao questionamento acerca da observância dos princípios, estes, consoante já demonstrado, são plenamente aplicáveis aos cargos comissionados e funções gratificadas. Contudo, da análise dos dados fornecidos, alguns órgãos estão longe da sua utilização. Citam-se os órgãos do Poder Legislativo (Assembleia Legislativa de Santa Catarina, 271,51%; Câmara Municipal de Florianópolis, 162,69%; Senado Federal, 143,31% e Câmara dos Deputados 55,86%) e do Ministério Público de Santa Catarina (190,34%), os quais não parecem flertar com o princípio da proporcionalidade, por exemplo, tendo em vista as cifras astronômicas (percentual obtido com a razão entre do número de cargos comissionados e o número de servidores efetivos, no ano de 2017)

Insta registrar que dos cinco órgãos que mais detém cargos comissionados proporcionalmente, três deles estão sob o controle do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Cumpre registrar, também, que o próprio Tribunal de Contas, em 2012, segundo notícia de um jornal catarinense,²⁴³ determinou a redução do número de cargos comissionados na Câmara Municipal de Palhoça, porquanto o percentual encontrado em tal casa legislativa não atendia a norma constitucional (59 cargos comissionados e 24 servidores efetivos, ou seja, 245,83%, nos parâmetros apresentados nesta comparação), menor até que o percentual encontrado na ALESC (271,51%, 1010 cargos comissionados e 372 servidores efetivos).

²⁴³ Redação do ND. TCE/SC aponta que comissionados na câmara de Palhoça são mais que o dobro dos efetivos. **Notícias do Dia**. Florianópolis, 23 jul. 2012.

Quanto ao questionamento central do presente trabalho, qual seja, a real necessidade da existência dos cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública brasileira após a redemocratização, algumas considerações merecem ser tecidas.

Primeiramente, pela análise pura das normas constitucionais, em atenção à sua evolução histórica, observou-se que os cargos comissionados foram, a cada nova constituição outorgada ou promulgada, perdendo sua aplicabilidade em razão da instituição do concurso público de provas ou provas e títulos. Sendo assim, por decorrência lógica, é de se esperar que o aperfeiçoamento da máquina pública acarrete a extinção de tais cargos. Ou seja, ao iniciar-se o trabalho, intuía-se que os cargos comissionados e funções gratificadas não coadunavam com o atual conceito de Estado Democrático de Direito.

Em segundo plano, ao analisar a aplicabilidade dos princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência, proporcionalidade, razoabilidade e supremacia do interesse público, pode-se aventar que tais cargos e funções encontravam guarida no aperfeiçoamento da máquina pública, desde que a criação, nomeação e exoneração observassem tais princípios. Exemplo de tal situação é aplicação da Lei de Inelegibilidade à nomeação de tais cargos e funções, ou seja, observando o princípio da moralidade na Administração Pública.

A conservação de tais institutos no direito administrativista brasileiro representa a aplicação do modelo da iniciativa privada aos servidores públicos. Assim explica-se: conforme já mencionado anteriormente, a nomeação e a exoneração de tais cargos não requerem motivação, logo, uma possível “queda no rendimento” do servidores nomeado pode acarretar sua exoneração – possibilidade aventada pela Constituição de 1988, ao servidor efetivo e estável, mas sem regulamentação infraconstitucional. Aplicando-se, portanto, o “direito à carreira”, termo proposto por Pimenta, bem como o princípio da eficiência administrativa.

Portanto, pode-se concluir que os cargos comissionados e funções gratificadas são uma importante ferramenta e realmente são necessários ao funcionamento da Administração Pública, desde que usados com parcimônia e respeitados os princípios e as legislações vigentes.

REFERÊNCIAS

ARAGÃO, Alexandre Santos de. O princípio da eficiência. **Revista de Direito Administrativo**, v. 237, p. 1-6, jul./set. 2004. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/44361>>. Acesso em: 14 abr. 2018.

ARAÚJO, Flaviane Ribeiro de. O procedimento recursal na Lei de Acesso à Informação. **Revista Brasileira de Direito Público - RBDP**, Belo Horizonte, v. 10, n. 37, p. 19-31, abr./jun. 2012.

ÁVILA, Humberto. **Teoria dos princípios**: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 4. ed. rev. São Paulo. Malheiros. 2005.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo**: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 2. ed. São Paulo: Saraiva. 2010.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 25. ed. atual. São Paulo: Malheiros. 2010.

BORSATO, Alexandre; MOURA, Camila Cintra; AGUIAR, Cláudio Lima. Profissionalização nos cargos de confiança: uma proposta de mudança no processo de nomeação dos ministros de estado visando sua maior qualificação. **Publicações da Escola da AGU**, Brasília, n.18, p. 275-294, maio/jun. 2012.

BRANDÃO, Antônio José. Moralidade administrativa. **Revista de Direito Administrativo**, v. 25, p. 454-467, 1951. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/12140>>. Acesso em: 14 abr. 2018

BRASIL. Câmara dos Deputados **Projeto de Lei Complementar PLP Nº 248**, de 19 de outubro de 1988. Disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável, e dá outras providências. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD19JAN1999.pdf#page=222>>. Acesso em: 15 abr. 2018. Texto Original.

BRASIL. **Constituição (1824)**. Constituição Política do Império do Brasil. Rio de Janeiro, outorgada em 25 de março de 1824. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em: 16 mar. 2018.

BRASIL. **Constituição (1891)**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, promulgada em 24 de fevereiro de 1891. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm>. Acesso em: 16 mar. 2018.

BRASIL. **Constituição (1934)**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, promulgada em 16 de julho de 1934. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>. Acesso em: 16 mar. 2018.

BRASIL. **Constituição (1937)**. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, promulgada em 10 de novembro de 1937. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm>. Acesso em: 16 mar. 2018.

BRASIL. **Constituição (1946)**. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, promulgada em 18 de setembro de 1946. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm>. Acesso em: 16 mar. 2018.

BRASIL. **Constituição (1967)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, promulgada em 15 de março de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm>. Acesso em: 16 mar. 2018.

BRASIL. **Constituição (1967)**. Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969. Edita o novo texto da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967. **Diário Oficial da União**. Brasília, 21 out. 1969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm>. Acesso em: 15 abr. 2018.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 16 mar. 2018.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de dezembro de 2000. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, 5 jun. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm>. Acesso em: 15 abr. 2018.

BRASIL. Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010. Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal. **Diário Oficial da União**. Brasília, 07 jun. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7203.htm>. Acesso em: 14 abr. 2018.

BRASIL. Decreto nº 7.724, de 16 de março de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. **Diário Oficial da União**. Brasília, de 16 mar. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm>. Acesso em: 6 abr. 2018.

BRASIL. Decreto-lei nº 1713, de 29 de outubro de 1939. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União. **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, 1 nov. 1939. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del1713.htm>. Acesso em: 1 abr. 2018.

BRASIL. Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010. Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato. **Diário Oficial da União**. Brasília, 7 jun. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp135.htm>. Acesso em: 01 abr. 2018.

BRASIL. Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília, 14 mar. 1979. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp35.htm>. Acesso em: 1 abr. 2018.

BRASIL. Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União. **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, 1 nov. 1952. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L1711.htm>. Acesso em: 1 abr. 2018.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 02 mar. 2018.

BRASIL. Lei nº 4717, de 29 de junho de 1965. Regula a ação popular. **Diário Oficial**. Brasília, 05 jul. 1965. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4717.htm>. Acesso em: 14 abr. 2018.

BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, 3 jun. 1992. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8429.htm>. Acesso em: 22 abr. 2018.

BRASIL. Lei nº 8935, de 21 de novembro de 1994. Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro. (Lei dos cartórios). **Diário Oficial da União**. Brasília, 21 nov. 1994. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8935.htm>. Acesso em: 16 abr. 2018.

BRASIL. Lei nº 9782, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, 27 jan. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9782.htm>. Acesso em: 01 abr. 2018.

BRASIL. Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Brasília, DF: **Diário Oficial da União**, 01 fev. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9784.htm>. Acesso em: 7 abr. 2018.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. **Comissão Mista de Reavaliação de Informações**. [201-]. Disponível em: <<http://www.acessoainformacao.gov.br/assuntos/recursos/recursos-julgados-a-cmri/competencias-composicao-e-membros>>. Acesso em: 21 abr. 2018.

BRASIL. Presidência da República. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília, 1995. Disponível em: <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/plano-diretor-da-reforma-do-aparelho-do-estado-1995.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2018.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ementa: Constitucional. Nepotismo. Princípio da Moralidade. Necessidade de Lei em Sentido Formal. Existência de Repercussão Geral. Questão Que Transcende Os Interesses Subjetivos das Partes Recurso Extraordinário nº 579.951-4. Recorrente: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Recorrido: Município de Água Nova e outros. Relator: Min. RICARDO LEWANDOWSKI. Brasília, DF, 17 de abril de 2008. **Diário da Justiça**. Brasília, 16 maio 2008. v. 2319, p. 2275.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Súmula Vinculante nº 13. A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. **Diário da Justiça Eletrônico**. Brasília, 29 ago. 2008. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menusumario.asp?sumula=1227>>. Acesso em: 11 mar. 2018.

CAMMAROSANO, Márcio. Cargos em comissão: breves considerações quanto aos limites à sua criação. **Interesse Público**: notadez informações. Porto Alegre v. 38, jul. 2006, p. 29.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 22. ed. rev., ampl. e atual. até 10.07.2009. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

CARVALHO, João Pedro Antunes Lima da Fonseca. Alterações no regime constitucional do servidor público: visão das Emendas Constitucionais 19/98, 20/98 e 41/03. **Conteúdo Jurídico**, Brasília: 26 fev. 2016. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.55300&seo=1>>. Acesso em: 15 abr. 2018.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; FRANZONI, Júlia Ávila. Administração Pública e a nova Lei de Acesso à Informação. **Interesse Público**, Porto Alegre, v. 15, n. 79, p. 15-40, maio/jun. 2013.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências, **Resolução CNJ nº 07**, de 18 de outubro de 2005. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/stories/docs_cnj/resolucao/rescnj_07.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2018.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão de pessoa que tenha praticado os atos de que especifica, tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, e dá outras providências. **Resolução CNJ nº 156**, de 8 de agosto de 2012. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/resol_gp_156_2012.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2018.

COSTA, Gustavo D' Assunção. A concessão de estabilidade provisória à gestante ocupante de cargo em comissão. A posição do STF e um temperamento a esse entendimento à luz dos princípios da isonomia e da supremacia do interesse público. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 17, n. 3298, jul. 2012. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/22196/a-concessao-de-estabilidade-provisoria-a-gestante-ocupante-de-cargo-em-comissao>>. Acesso em: 29 abr. 2018.

CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva. **Administração pública democrática e supremacia do interesse público: novo regime jurídico-administrativo e seus princípios constitucionais estruturantes**. Curitiba: Juruá, 2015.

CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva. **Colisões entre princípios: razoabilidade, proporcionalidade e argumentação jurídica**. Curitiba: Juruá, 2006.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; MOTTA, Fabrício; FERRAZ, Luciano. **Servidores públicos na Constituição de 1988**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro, 3º volume: teoria das obrigações contratuais e extracontratuais**. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. 3. ed. rev. e ampli. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1999.

FERREIRA, Mariana Carnaes. O princípio da eficiência e a demissão do servidor público por insuficiência de desempenho no cargo: Projeto de Lei Complementar nº 248, de 19 de outubro de 1998. **Fórum Administrativo: Direito Público**, Belo Horizonte, v. 14, n. 159, p. 44-61, maio 2014.

FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de direito administrativo**. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

GASPARI, Diogenes. **Direito administrativo**. 9. ed. São Paulo: Saraiva. 2004.

GIACOMUZZI, José Guilherme. A Moralidade administrativa: História de um conceito. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 230, p. 291-304, out. 2002. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/46347>>. Acesso em: 01 abr. 2018.

GRECO, Rogério. **Código Penal**: comentado. 4. ed. Niterói: Impetus, 2010.

HAGE, Jorge. A Lei de Acesso à Informação pegou. **Folha de S. Paulo**. São Paulo, 03 set. 2012. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaao/64242-a-lei-de-acesso-a-informacao-pegou.shtml>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

HOCHMAN, Gilberto. Aprendizado e Difusão na Constituição de Políticas: A Previdência Social e seus Técnicos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 3, n. 7, 1988. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/303705/mod_resource/content/1/APRENDIZADO%20E%20DIFUS%C3%83O%20NA%20CONSTITUI%C3%87%C3%83O%20DE%20POL%C3%8DTICAS_%20a%20previd%C3%Aancia%20social%20e%20seus%20t%C3%A9cnicos.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2018.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo 2010**. 2010. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 01 abr. 2018.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de direito administrativo**. 11. ed. rev. e atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

LADEIRA, Beatriz Maria do Nascimento. **Compreendendo a Lei da Ficha Limpa**. Tribunal Superior Eleitoral. [201-]. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-4-ano-5/digressoes-sobre-as-doacoes-de-campanha-oriundas-de-pessoas-juridicas-tse>>. Acesso em: 25 mar. 2018.

LORENTE, Rodrigo Formaziero Campillo. Cargos em comissão de livre nomeação e exoneração: exigência de ficha limpa. **Revista Brasileira de Direito Municipal - RBDM**, Belo Horizonte, v. 15, n. 51, p. 119-152, jan./mar. 2014.

MARTINS JÚNIOR, Wallace Paiva. Cargos de provimento em comissão. **Revista IOB de Direito Administrativo**. São Paulo, v. 6, n. 64, p. 7-27, 2011.

MARTINS, Bruno Sá Freire. A aplicabilidade da teoria dos motivos determinantes na exoneração de ocupante de cargo comissionado. **Revista IOB de Direito Administrativo**. São Paulo, v. 5, n. 60, p. 7-12, dez. 2010.

- MEDAUAR, Odete. **Direito administrativo moderno**. 8 ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004, p. 316.
- MEIRELLES, Hely Lopes et al. **Direito administrativo brasileiro**. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 29. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2012.
- MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva. 2012.
- MEZZARROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009
- MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- MOURA, Emerson Affonso da Costa. Controle social da Administração Pública, transparência administrativa e Lei de Acesso à Informação. **Fórum Administrativo: Direito Público** Belo Horizonte, v. 15, n. 178, p. 35-43, dez.2015.
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB). **Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 44**, de 27 de novembro de 2017. Disponível em: <<http://s.oab.org.br/arquivos/2017/12/ado20cargos20comissionados-20sem20assinaturas.pdf>>. Acesso em: 30 abr. 2018.
- PARREIRA, Marcelo. **Governo reduz número de cargos comissionados em 2017, mas aumenta o de ocupantes sem concurso**. G1. Brasília, 12 dez. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/governo-reduce-numero-de-cargos-comissionados-em-2017-mas-aumenta-o-de-ocupantes-sem-concurso.ghtml>>. Acesso em: 31 maio 2018.
- PEREIRA, Robson. **Concursos públicos atraem 12 milhões de brasileiros**. 2011. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2011-abr-07/concursos-publicos-atraem-12-milhoes-brasileiros-ano#author>>. Acesso em: 23 mar. 2018.
- PEREIRA, Rodrigo. **Justiça condena ex-prefeito e ex-secretário de Indaiatuba por nepotismo**. G1. Campinas, 14 fev. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/justica-condena-ex-prefeito-e-ex-secretario-de-indaiatuba-por-nepotismo.ghtml>>. Acesso em: 31 maio 2018.
- PIMENTA, Euripedes Carvalho. Limitações constitucionais à criação de cargos em comissão: uma proposta de revisão constitucional. **Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo**. São Paulo, v. 40, p. 299-312, dez. 1993.
- PINSKY, Jaime. As primeiras civilizações. 25. ed. São Paulo: Contexto, 2011.
- POMBO, Rodrigo Goulart de Freitas. Cargo em comissão e função de confiança: limites à competência de livre nomeação. **Revista de Direito Administrativo Contemporâneo**, São Paulo, v. 2, n. 14, p. 107-123, nov. 2014.

Redação do ND. TCE/SC aponta que comissionados na câmara de Palhoça são mais que o dobro dos efetivos. **Notícias do Dia**. Florianópolis, 23 jul. 2012. Disponível em: <<https://ndonline.com.br/florianopolis/noticias/tce-sc-aponta-que-comissionados-na-camara-de-palhaca-sao-mais-que-o-dobro-dos-efetivos>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

REZENDE, Renato Monteiro de. Concurso público: avanços e retrocessos. In: DANTAS, Bruno. (Org.). **Constituição de 1988: o Brasil 20 anos depois**. 1. ed. Brasília: Senado Federal, v. 2, p. 268-328. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/volume-ii-constituicao-de-1988-o-brasil-20-anos-depois.-o-exercicio-da-politica/concurso-publico-avancos-e-retrocessos>>. Acesso em: 23 mar. 2018.

SÃO PAULO (Estado). **Constituição (1989)**. Constituição do Estado. Disponível em: <<http://www.legislacao.sp.gov.br/legislacao/dg280202.nsf/a2dc3f553380ee0f83256cfb00501463/46e2576658b1c52903256d63004f305a?OpenDocument>>. Acesso em: 01 maio 2018.

SERRANO, Pedro; VALIM, Rafael. Lei de Acesso à Informação Pública: um balanço inicial. **Le Monde Diplomatique Brasil**. São Paulo, 02 set. 2012. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/lei-de-acesso-a-informacao-publica-um-balanco-inicial/>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

SILVA, José Afonso da. **Comentário contextual à Constituição**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

SOUZA, Alan de Carvalho. **Cargos comissionados**: clientelismo do estado social e democrático. Jundiaí: Paco, 2012.

SUNDFELD, Carlos Ari; PAGANI, Rodrigo. As empresas estatais, o concurso público e os cargos em comissão. **Revista de Direito Administrativo**, v. 243, p. 29-40, jan. 2006. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/42539>>. Acesso em: 29 abr. 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Levantamento Sobre Cargos Em Comissão E Funções De Confiança**. 2016. Disponível em: <<http://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/levantamento-sobre-cargos-em-comissao-e-funcoes-de-confianca.htm>>. Acesso em: 17 abr. 2018.

WELTER, Henri. **Le contrôle juridictionnel dpe la moralité administrative**. Paris: Librairie du Recueil Sirey, 1929. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/bibliotecadigital/DominioPublico/54777/pdf/54777.pdf>>. Acesso em: 14 abr. 2018.

XAVIER, Samara. Cargo em comissão: uma abordagem histórica e contemporânea do provimento de confiança na Administração Pública. **Fórum Administrativo: Direito Público**, Belo Horizonte, v. 8, n. 90, p. 53-76, ago. 2008.

Apêndice A - Lista de órgãos e entes consultados

1. Câmara Municipal de Florianópolis
2. Prefeitura Municipal de Florianópolis
3. ALESC - Assembleia Legislativa de Santa Catarina
4. Secretaria de Educação
5. Secretaria de Saúde
6. FATMA - Fundação do Meio Ambiente
7. Secretaria de Segurança Pública
8. Procuradoria-Geral do Estado
9. TJSC - Tribunal de Justiça de Santa Catarina
10. TCE - Tribunal de Contas do Estado - SC
11. DPE-SC - Defensoria Pública de Santa Catarina
12. MPSC - Ministério Público de Santa Catarina
13. UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina
14. DETRAN - Departamento de Trânsito - SC
15. JUCESC - Junta Comercial de Santa Catarina
16. DEINFRA - Departamento de Infraestrutura - SC
17. CRP12 - Conselho Regional de Psicologia
18. CREMESC - Conselho Regional de Medicina
19. CREA - Conselho Regional de Eng. e Agronomia
20. CRO - Conselho Regional de Odontologia
21. CASAN
22. CELESC
23. Câmara dos Deputados
24. Senado Federal
25. Ministério da Educação
26. Ministério da Saúde
27. Itamaraty
28. Receita Federal
29. Banco Central
30. IBAMA - Inst. Brasileiro do Meio Ambiente
31. Polícia Federal
32. Polícia Rodoviária Federal
33. Exército Brasileiro
34. Marinha do Brasil
35. Força Aérea do Brasil
36. AGU - Advocacia-Geral da União
37. STF - Supremo Tribunal Federal
38. STJ - Superior Tribunal de Justiça
39. TST - Tribunal Superior do Trabalho
40. TSE - Tribunal Superior Eleitoral

41. STM - Superior Tribunal Militar
42. TRF-4 - Tribunal Regional Federal
43. JFSC - Justiça Federal - SC
44. TRT - 12° - Tribunal Regional do Trabalho
45. TRES - Tribunal Regional Eleitoral - SC
46. TCU - Tribunal de Contas da União
47. DPU - Defensoria Pública da União
48. MPT - Ministério Público do Trabalho
49. MPM - Ministério Público Militar
50. MPF - Ministério Público Federal
51. UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
52. IFSC - Instituto Federal de Santa Catarina
53. ANATEL - Ag. Nacional de Telecomunicações
54. INPI - Inst. Nacional de Propriedade Industrial
55. INMETRO - Inst. Nacional de Metrologia
56. IBGE - Inst. Brasileiro de Geografia e Estatística
57. INSS - Inst. Nacional de Seguro Social
58. ANAC - Ag. Nacional de Aviação Civil
59. ANP - Ag. Nacional de Petróleo
60. ANVISA - Ag. Nacional de Vigilância Sanitária
61. CFP - Conselho Federal de Psicologia
62. CFM - Conselho Federal de Medicina
63. CONFEA - Conselho Federal de Eng. e Agronomia
64. CFO - Conselho Federal de Odontologia
65. EBSEH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
66. ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
67. Caixa Econômica Federal
68. Banco do Brasil
69. BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento
70. Petrobras

Apêndice B - Prazos de atendimento e razões recursais

Órgão	Pedido				Razões do indeferimento ou do recurso				Prazo de atendimento dos pedidos					
	Recurso - Instâncias		Denúncia						Pedido Inicial		Correção		Total	
	e-mail	1ª Inst.	2ª Inst.	CGU					1ª Inst.	2ª Inst.	CGU	Total		
Câmara Municipal	5	1	-	-	-	-	-	-	110	-	-	-	110	
Prefeitura Municipal de Florianópolis	-	1	1	-	-	-	-	-	11	-	71	-	82	
ALESC - Assembleia Legislativa de Santa Catarina	5	-	-	-	-	-	-	-	108	-	-	-	108	
Secretarias de Educação, de Segurança Pública e de Saúde, FATMA, PGE, JUCESC, UDESC, CASAN e CELESC	-	2	-	-	-	-	-	-	31	28	-	-	57	
TJSC - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	1	-	-	-	-	-	-	-	38	-	-	-	38	
TCE - Tribunal de Contas do Estado - SC	4	-	-	-	-	-	-	-	38	-	-	-	38	
DPSC - Defensoria Pública de Santa Catarina	2	-	1	-	-	-	-	-	83	1	-	-	84	
MPSC - Ministério Público de Santa Catarina	3	-	1	-	-	-	-	-	28	-	31	-	59	
CRP12 - Conselho Regional de Psicologia	-	2	-	-	-	-	-	-	10	24	18	-	52	
CRMES - Conselho Regional de Medicina	-	2	-	-	-	-	-	-	25	-	-	-	25	
CREA - Conselho Regional de Eng. e Agronomia	3	-	-	-	-	-	-	-	62	-	-	-	62	
CRO - Conselho Regional de Odontologia	3	-	1	-	-	-	-	-	20	-	39	-	59	
Câmara dos Deputados	-	1	-	-	-	-	-	-	59	-	-	-	59	
Senado Federal	1	-	-	-	-	-	-	-	23	-	-	-	23	
Ministério da Educação	-	1	-	-	-	-	-	-	24	-	-	-	24	
Ministério da Saúde	-	1	-	-	-	-	-	-	24	-	-	-	24	
Itamaraty	-	2	-	-	-	-	-	-	83	-	-	-	83	
Receita Federal	-	1	1	1	-	-	-	-	21	-	6	7	Pend.	
Banco Central	-	1	-	-	-	-	-	-	34	-	-	-	34	
IBAMA - Inst. Brasileiro do Meio Ambiente	-	1	-	-	-	-	-	-	32	-	-	-	32	
Polícia Federal	-	1	-	-	-	-	-	-	24	-	-	-	24	
Polícia Rodoviária Federal	-	2	1	1	1	-	-	-	22	-	N.R.	6	P.O.	
Exército Brasileiro	-	2	1	1	-	-	-	-	32	-	6	7	45	
Marinha do Brasil	-	1	-	-	-	-	-	-	18	-	-	-	18	
Força Aérea do Brasil	-	2	1	1	-	-	-	-	32	-	7	7	46	
AGU - Advocacia-Geral da União	-	1	1	1	1	-	-	-	24	-	5	6	Pend.	
STF - Supremo Tribunal Federal	1	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	20	
STJ - Superior Tribunal de Justiça	1	1	1	-	-	-	-	-	16	-	10	-	26	

Órgão	Pedido e-mail sistema	Recurso - Instâncias		Denúncia Ouvidoria	Razões do indeferimento ou do recurso	Prazo de atendimento dos pedidos						
		1º Inst.	2º Inst.			CGU	Correção	1º Inst.	2º Inst.	CGU	Total	
TST - Tribunal Superior do Trabalho	-	1	-	-	-	15	-	-	-	-	-	15
TSE - Tribunal Superior Eleitoral	7	-	2	-	Os dados solicitados encontram-se no portal da transparência da instituição	55	88	14	-	-	-	137
STM - Superior Tribunal Militar	2	-	-	-	-	28	82	-	-	-	-	88
TRF-4 - Tribunal Regional Federal	-	1	-	-	-	50	-	-	-	-	-	50
JFSC - Justiça Federal - SC	1	-	1	-	Os dados solicitados encontram-se no portal da transparência da instituição	13	8	35	-	-	-	56
TRT - 12ª - Tribunal Regional do Trabalho	-	1	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8
TRESC - Tribunal Regional Eleitoral - SC	-	1	-	-	-	37	-	-	-	-	-	37
TCU - Tribunal de Contas da União	-	1	-	-	-	26	-	-	-	-	-	26
DPU - Defensoria Pública da União	-	1	-	-	-	13	-	-	-	-	-	13
MPT - Ministério Público do Trabalho	7	-	-	-	-	29	48	-	-	-	-	77
MPM - Ministério Público Militar	3	-	1	-	Os dados solicitados encontram-se no portal da transparência da instituição	38	-	14	-	-	-	52
MPF - Ministério Público Federal	2	1	-	1	Denúncia junto à Ouvidoria do MPF por inércia do órgão.	70	-	-	-	-	-	70
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina	-	1	-	-	-	35	-	-	-	-	-	35
IFSC - Instituto Federal de Santa Catarina	-	1	-	-	-	34	-	-	-	-	-	34
ANATEL - Ag. Nacional de Telecomunicações	-	1	1	-	As informações contavam-se no Boletim estatístico de pessoal e informações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.	33	-	18	3	-	-	54
INPI - Inst. Nacional de Propriedade Industrial	-	2	-	-	-	24	20	-	-	-	-	44
INMETRO - Inst. Nacional de Metrologia	-	1	-	-	-	31	-	-	-	-	-	31
IBGE - Inst. Brasileiro de Geografia e Estatística	-	2	1	-	Referência a levantamento de toda a população brasileira. Recurso impetrado para os dados se restringirem ao IBGE	3	11	15	-	-	-	29
INSS - Inst. Nacional de Seguro Social	-	1	-	-	-	24	-	-	-	-	-	24
ANAC - Ag. Nacional de Aviação Civil	-	3	-	-	-	7	17	-	-	-	-	24
ANP - Ag. Nacional de Petróleo	-	2	-	-	-	25	10	-	-	-	-	35
ANVISA - Ag. Nacional de Vigilância Sanitária	-	2	-	-	-	28	17	-	-	-	-	45
CFP - Conselho Federal de Psicologia	-	1	1	1	Os dados solicitados encontram-se no portal da transparência da instituição	32	-	7	14	-	-	53
CFM - Conselho Federal de Medicina	4	-	1	-	Os dados solicitados encontram-se no portal da transparência da instituição	93	-	5	-	-	-	98
CONFEA - Conselho Federal de Eng. e Agronomia	-	1	1	-	Os dados solicitados encontram-se no portal da transparência da instituição	10	-	10	-	-	-	20
CFO - Conselho Federal de Odontologia	6	1	-	-	-	121	-	-	-	-	-	121
EBSERH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	-	1	-	-	-	30	-	-	-	-	-	30
ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	1	-	-	A portaria interministerial de divulgação da remuneração de empregados públicos não se aplica à Caixa Econômica Federal, por atuar em regime concorrencial.	34	-	-	-	-	-	34
Caixa Econômica Federal	-	1	-	-	A portaria interministerial de divulgação da remuneração de empregados públicos não se aplica ao Banco do Brasil, por atuar em regime concorrencial.	19	-	-	-	-	-	19
Banco do Brasil	-	1	-	-	-	24	-	-	-	-	-	24

Órgão	Pedido e-mail sistema	Recurso - Instâncias			Denúncia Ouvidoria	Razões do indeferimento ou do recurso	Pedido Inicial	Prazo de atendimento dos pedidos			Total	
		1ª Inst.	2ª Inst.	CGU				Correção	1ª Inst.	2ª Inst.		CGU
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento	-	1	-	-	-	Não há, no BNDES, agentes públicos, apenas empregados, bem como ausência de informatização do sistema	24	-	-	-	-	24
Petrobras	-	1	-	-	-	Não há, na Petrobras, agente público, nem cargos comissionados, somente empregados.	10	-	-	-	-	10
Total	01	57	19	7	3	2	34,55	26,00	18,29	7,14	-	45,77

Poder	Órgão	Número de Agentes Públicos		Gastos totais com Agentes Públicos		Gastos per capita dos agente público		Aumento percentual do número de agentes públicos entre os anos de 2008 e 2017	Aumento percentual dos gastos com agentes públicos entre os anos de 2008 e 2017	Aumento percentual dos gastos per capita dos agentes públicos entre os anos de 2008 e 2017
		2008	2017	2008	2017	2008	2017			
		Ano	Ano	2008	2017	2008	2017			
Executivo	26	Ministério da Saúde	58.830	65.066	-	-	-	10,85%	-	-
	27	Itamaraty	3338	3295	-	-	-	-1,29%	-	-
	28	Receita Federal	-	-	-	-	-	-	-	-
Ambiental	29	Banco Central	4603	3882	R\$ 76.548.745,81	R\$ 87.564.323,85	R\$ 15.612,63	-20,82%	14,39%	44,48%
	30	IBAMA - Inst. Brasileiro do Meio Ambiente	4393	3439	R\$ 38.594.500,98	R\$ 53.888.512,46	R\$ 9.013,09	-21,72%	36,13%	73,89%
	31	Polícia Federal	14300	13914	R\$ 221.639.810,13	R\$ 129.609.006,91	R\$ 15.490,62	-2,75%	-41,52%	-39,87%
Polícia	32	Polícia Rodoviária Federal	10489	11297	R\$ 111.059.354,32	R\$ 350.012.528,36	R\$ 10.589,13	7,70%	215,13%	192,59%
	33	Exército Brasileiro	209564	227150	R\$ 590.995.317,10	R\$ 1.300.880.011,91	R\$ 5.726,96	8,39%	120,12%	103,08%
	34	Marinha do Brasil	74.036	87.301	R\$ 347.105.755,33	R\$ 769.343.784,99	R\$ 4.688,34	17,92%	121,55%	87,97%
Advocacia	35	Força Aérea do Brasil	75209	73312	R\$ 354.386.123,00	R\$ 545.827.028,00	R\$ 4.712,02	-2,52%	54,02%	58,01%
	36	AGU - Advocacia-Geral da União	6165	7185	-	-	-	16,55%	-	-
	37	STF - Supremo Tribunal Federal	961	1189	R\$ 10.708.770,59	R\$ 17.489.723,48	R\$ 11.280,54	25,03%	63,32%	30,63%
Supremo	38	STJ - Superior Tribunal de Justiça	3031	3378	R\$ 20.318.656,55	R\$ 27.174.087,05	R\$ 6.703,61	11,45%	33,74%	20,00%
	39	TST - Tribunal Superior do Trabalho	2364	2428	R\$ 33.027.160,89	R\$ 43.553.434,57	R\$ 13.970,88	2,82%	31,87%	28,50%
	40	TSE - Tribunal Superior Eleitoral	773	920	R\$ 11.503.678,36	R\$ 17.515.703,51	R\$ 14.881,86	19,02%	52,26%	27,93%
Judiciário	41	STM - Superior Tribunal Militar	690	784	R\$ 7.567.845,75	R\$ 15.578.707,17	R\$ 10.953,40	13,62%	106,13%	81,41%
	42	TRF-4 - Tribunal Regional Federal	1193	1036	R\$ 11.770.749,49	R\$ 17.077.989,22	R\$ 9.886,51	-13,16%	45,00%	67,08%
	43	JFSC - Justiça Federal - SC	1045	1123	R\$ 13.081.943,83	R\$ 21.459.652,04	R\$ 12.518,61	7,48%	64,04%	52,65%
Tribunal de Contas	44	TRT - 12ª - Tribunal Regional do Trabalho	1677	1752	R\$ 34.752.570,14	R\$ 35.734.643,51	R\$ 20.723,06	4,47%	2,83%	-1,58%
	45	TRESC - Tribunal Regional Eleitoral - SC	709	711	R\$ 8.235.691,44	R\$ 11.919.766,15	R\$ 11.615,93	0,28%	44,73%	44,33%
	46	TCU - Tribunal de Contas da União	2389	2923	R\$ 49.060.807,06	R\$ 76.905.362,22	R\$ 20.536,13	9,79%	56,70%	42,77%
Defensoria	47	DPU - Defensoria Pública da União	446	1943	R\$ 4.061.577,39	R\$ 19.382.342,40	R\$ 9.106,68	335,65%	377,21%	9,54%
	48	MPJ - Ministério Público do Trabalho	1680	4848	R\$ 25.900.630,94	R\$ 65.583.925,25	R\$ 15.417,04	189,57%	153,21%	-12,25%
	49	MPM - Ministério Público Militar	442	542	R\$ 3.856.385,82	R\$ 9.854.189,87	R\$ 8.724,86	22,62%	155,53%	108,38%
Ministério Público	50	MPF - Ministério Público Federal	8174	10345	R\$ 72.672.669,60	R\$ 186.295.643,30	R\$ 8.890,71	26,56%	128,33%	80,81%
	51	UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina	5122	6300	R\$ 18.768.510,37	R\$ 55.413.768,55	R\$ 3.663,90	23,00%	195,28%	140,07%
	52	IFSC - Instituto Federal de Santa Catarina	1628	2691	R\$ 8.001.015,73	R\$ 26.493.009,76	R\$ 4.914,63	65,28%	231,12%	100,32%
Educação	53	ANATEL - Ag. Nacional de Telecomunicações	1468	1562	R\$ 10.892.953,08	R\$ 24.184.114,13	R\$ 7.420,27	6,40%	122,02%	108,66%
	54	INPI - Inst. Nacional de Propriedade Industrial	955	1113	R\$ 8.260.596,54	R\$ 15.427.593,83	R\$ 8.639,37	16,54%	86,99%	60,44%
	55	INMETRO - Inst. Nacional de Metrologia	836	970	R\$ 4.202.983,48	R\$ 11.653.417,04	R\$ 5.027,49	16,03%	177,27%	138,96%
Autarquia	56	IBGE - Inst. Brasileiro de Geografia e Estatística	11222	11121	R\$ 37.006.692,06	R\$ 74.057.289,52	R\$ 3.297,69	-0,90%	100,12%	101,94%
	57	INSS - Inst. Nacional de Seguro Social	41470	37065	R\$ 168.424.899,39	R\$ 495.478.360,50	R\$ 4.081,37	-10,62%	158,56%	189,29%
	58	ANAC - Ag. Nacional de Aviação Civil	1330	1635	R\$ 5.013.235,94	R\$ 19.225.225,82	R\$ 3.769,35	15,41%	283,49%	232,27%
Conselhos	59	ANP - Ag. Nacional de Petróleo	748	797	R\$ 7.416.973,48	R\$ 17.070.197,28	R\$ 9.902,50	6,41%	130,15%	116,28%
	60	ANVISA - Ag. Nacional de Vigilância Sanitária	3222	3594	R\$ 16.190.122,00	R\$ 40.355.471,26	R\$ 5.024,87	11,55%	149,26%	123,46%
	61	CFP - Conselho Federal de Psicologia	39	79	R\$ 92.805,59	R\$ 511.602,93	R\$ 2.379,63	102,56%	451,26%	172,14%
Conselhos	62	CFM - Conselho Federal de Medicina	82	122	R\$ 294.203,72	R\$ 1.038.842,83	R\$ 3.587,85	48,78%	253,10%	137,33%
	63	CONFEA - Conselho Federal de Eng. e Agronomia	150	209	R\$ 1.630.792,81	R\$ 5.142.829,56	R\$ 10.871,95	39,33%	215,36%	126,33%
	64	CFO - Conselho Federal de Odontologia	77	73	R\$ 487.188,60	R\$ 728.798,59	R\$ 6.327,12	-5,19%	49,59%	57,79%

Apêndice E - Servidores públicos efetivos

Poder	Órgão	Número de Servidores Públicos		Gastos totais com Servidores Públicos		Gastos per capita dos servidores público		Aumento percentual de número de servidores públicos entre os anos de 2008 e 2017	Aumento percentual dos gastos com servidores públicos entre os anos de 2008 e 2017	Aumento percentual dos gastos per capita entre os anos de 2008 e 2017	
		2008	2017	2008	2017	2008	2017				
		Ano		Ano		Ano					
Municipal											
Município de Florianópolis											
Legislativo	1	Câmara Municipal de Florianópolis	171	134	R\$ 1.438.156,15	R\$ 2.021.894,20	R\$ 8.410,27	R\$ 15.088,76	-21,64%	40,59%	79,41%
Executivo	2	Prefeitura Municipal de Florianópolis	6796	7292	R\$ 18.571.067,35	R\$ 57.665.442,30	R\$ 2.438,44	R\$ 7.908,04	7,30%	247,88%	224,31%
Estadual											
Estado de Santa Catarina											
Legislativo	3	ALESC - Assembleia Legislativa de Santa Catarina	716	372	R\$ 7.579.511,50	R\$ 7.593.455,22	R\$ 10.595,91	R\$ 20.412,51	-48,04%	0,18%	92,83%
Executivo	4	Secretaria de Educação	26194	18895	R\$ 37.951.817,95	R\$ 52.150.838,59	R\$ 1.448,87	R\$ 2.789,56	-28,83%	37,41%	92,53%
	5	Secretaria de Saúde	10422	9473	R\$ 21.286.070,68	R\$ 48.089.761,27	R\$ 2.042,42	R\$ 5.076,51	-9,11%	125,92%	148,56%
Ambiental	6	FATMA - Fundação do Meio Ambiente	197	339	R\$ 622.084,42	R\$ 1.777.856,88	R\$ 3.157,79	R\$ 5.244,41	72,08%	185,79%	68,08%
Polícia	7	Secretaria de Segurança Pública	3688	4030	R\$ 11.892.261,01	R\$ 27.873.285,35	R\$ 3.314,45	R\$ 6.916,45	12,32%	134,38%	108,68%
Advocacia	8	Procuradoria-Geral do Estado	290	326	R\$ 1.959.346,92	R\$ 4.559.310,54	R\$ 6.756,37	R\$ 13.985,82	12,41%	132,70%	107,00%
Judiciário	9	TJSC - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	4369	6247	R\$ 27.232.566,30	R\$ 90.308.342,74	R\$ 6.233,13	R\$ 14.456,27	42,88%	231,62%	131,83%
Tribunal de Contas	10	TCE - Tribunal de Contas do Estado - SC	490	459	R\$ 3.587.535,84	R\$ 9.793.032,73	R\$ 7.321,50	R\$ 21.335,58	-8,33%	172,97%	191,41%
Defensoria	11	DPE-SC - Defensoria Pública de Santa Catarina	132	265	R\$ 809.453,33	R\$ 2.866.262,67	R\$ 6.132,22	R\$ 10.816,09	100,76%	254,10%	76,38%
Ministério Público	12	MPSC - Ministério Público de Santa Catarina	302	497	R\$ 12.180.087,56	R\$ 27.178.212,38	R\$ 40.331,42	R\$ 54.684,53	64,57%	123,14%	35,59%
Educação	13	UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina	1105	1580	R\$ 5.496.726,90	R\$ 15.303.880,19	R\$ 4.973,51	R\$ 9.686,00	42,89%	178,47%	94,75%
Autarquias	14	DETRAN - Departamento de Trânsito - SC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	15	JUCESC - Junta Comercial de Santa Catarina	48	79	R\$ 108.510,58	R\$ 359.356,85	R\$ 2.380,66	R\$ 4.548,82	71,74%	228,15%	91,07%
Conselhos	16	DEINFRA - Departamento de Infraestrutura - SC	1147	427	R\$ 1.993.771,88	R\$ 2.243.874,53	R\$ 1.738,25	R\$ 5.254,98	-62,77%	12,54%	202,31%
	17	CRP12 - Conselho Regional de Psicologia	15	16	R\$ 46.728,42	R\$ 85.090,91	R\$ 3.115,23	R\$ 5.318,18	6,67%	82,10%	70,72%
	18	CREMESC - Conselho Regional de Medicina	38	66	R\$ 61.897,64	R\$ 301.253,02	R\$ 1.628,89	R\$ 4.564,44	73,68%	386,70%	180,22%
	19	CREA - Conselho Regional de Eng. e Agronomia	202	237	R\$ 546.535,21	R\$ 1.544.517,64	R\$ 2.705,62	R\$ 6.516,95	17,33%	182,60%	140,87%
Empresas Estatais	20	CRO - Conselho Regional de Odontologia	24	47	R\$ 69.265,19	R\$ 201.032,72	R\$ 2.886,05	R\$ 4.277,29	95,83%	190,24%	48,21%
	21	CASAN	2349	2624	R\$ 9.887.052,58	R\$ 22.002.524,60	R\$ 4.208,05	R\$ 8.385,11	11,71%	122,54%	99,22%
	22	CELESC	3873	3298	R\$ 28.770.846,67	R\$ 43.461.258,79	R\$ 7.428,57	R\$ 13.178,07	-14,85%	51,06%	77,40%

Poder	Órgão	Número de Servidores Públicos		Gastos totais com Servidores Públicos		Gastos per capita dos servidores público		Aumento percentual do número de servidores públicos entre os anos de 2008 e 2017		Aumento percentual dos gastos per capita dos servidores públicos entre os anos de 2008 e 2017	
		2008	2017	2008	2017	2008	2017	2008	2017	entre os anos de 2008 e 2017	entre os anos de 2008 e 2017
Ano											
Governo Federal											
Legislativo	23	Câmara dos Deputados	3489	2888	R\$ 83.307.611,92	R\$ 113.117.788,30	R\$ 23.877,22	R\$ 37.882,71	-14,42%	35,78%	58,86%
	24	Senado Federal	3413	2408	R\$ 79.876.304,53	R\$ 70.466.690,65	R\$ 23.403,55	R\$ 29.263,58	-29,45%	-11,78%	25,04%
Executivo	25	Ministério da Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	
	26	Ministério da Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	
	27	Itamaraty	3333	3269	R\$ 62.878.454,43	R\$ 102.320.307,29	R\$ 18.804,82	R\$ 31.300,19	-1,92%	63,25%	68,45%
	28	Receita Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ambiental	29	Banco Central	3444	2849	R\$ 78.518.959,49	R\$ 54.511.728,77	R\$ 22.218,05	R\$ 20.578,23	-23,08%	-28,78%	-7,38%
	30	IBAMA - Inst. Brasileiro do Meio Ambiente	4307	3314	R\$ 39.178.370,77	R\$ 53.525.858,28	R\$ 9.098,44	R\$ 16.151,44	-23,09%	36,82%	77,56%
Polícia	31	Polícia Federal	14308	13914	R\$ 221.639.810,13	R\$ 129.609.006,91	R\$ 15.490,62	R\$ 9.315,01	-2,75%	-41,52%	-39,87%
	32	Polícia Rodoviária Federal	9875	10825	R\$ 110.825.795,43	R\$ 349.727.824,47	R\$ 11.222,87	R\$ 32.307,42	9,62%	215,57%	187,87%
	33	Exército Brasileiro	209564	227150	R\$ 590.995.317,10	R\$ 1.300.880.011,90	R\$ 2.820,12	R\$ 5.726,96	8,39%	120,12%	103,08%
	34	Marinha do Brasil	74.036	87.301	R\$ 347.105.756,33	R\$ 769.343.784,99	R\$ 4.688,34	R\$ 8.812,54	17,92%	121,65%	87,37%
	35	Força Aérea do Brasil	75209	73312	R\$ 354.386.123,00	R\$ 545.827.028,00	R\$ 4.712,02	R\$ 7.445,26	-2,52%	54,02%	58,01%
	36	AGU - Advocacia-Geral da União	6164	7184	-	-	-	-	-	-	-
Supremo	37	STF - Supremo Tribunal Federal	861	1097	R\$ 8.864.028,42	R\$ 14.551.747,34	R\$ 10.285,04	R\$ 13.265,04	27,41%	64,17%	28,85%
	38	STJ - Superior Tribunal de Justiça	2816	2815	R\$ 22.399.987,85	R\$ 38.985.071,67	R\$ 8.582,69	R\$ 13.138,57	7,61%	65,11%	53,44%
Judiciário	39	TST - Tribunal Superior do Trabalho	1924	2040	R\$ 32.138.994,30	R\$ 41.976.836,82	R\$ 16.704,26	R\$ 20.578,88	6,03%	30,61%	23,18%
	40	TSE - Tribunal Superior Eleitoral	757	897	R\$ 11.378.277,56	R\$ 17.437.817,41	R\$ 15.030,75	R\$ 19.440,15	18,48%	53,26%	29,34%
	41	STM - Superior Tribunal Militar	639	780	R\$ 6.903.331,24	R\$ 14.503.272,12	R\$ 10.803,34	R\$ 19.083,25	18,94%	110,09%	76,04%
	42	TRF-4 - Tribunal Regional Federal	1016	975	R\$ 11.683.383,36	R\$ 16.870.604,98	R\$ 11.509,24	R\$ 17.303,18	-4,04%	44,27%	50,34%
Tribunal de Contas	43	JFSC - Justiça Federal - SC	970	1032	R\$ 11.340.381,87	R\$ 17.680.319,94	R\$ 11.681,09	R\$ 17.132,09	6,39%	55,91%	46,54%
	44	TRT - 12º - Tribunal Regional do Trabalho	1507	1540	R\$ 27.972.685,81	R\$ 22.688.528,15	R\$ 18.561,84	R\$ 14.731,51	2,19%	-18,90%	-20,64%
	45	TRESC - Tribunal Regional Eleitoral - SC	489	493	R\$ 7.458.158,09	R\$ 10.932.532,72	R\$ 15.251,88	R\$ 22.175,52	0,82%	46,58%	45,40%
	46	TCU - Tribunal de Contas da União	2371	2603	R\$ 48.491.275,55	R\$ 75.732.801,59	R\$ 20.439,17	R\$ 29.004,43	9,78%	56,27%	42,35%
	47	DPU - Defensoria Pública da União	303	1088	R\$ 4.061.577,39	R\$ 18.578.795,01	R\$ 13.404,55	R\$ 17.076,10	259,08%	357,43%	27,39%
	48	MPT - Ministério Público do Trabalho	1162	4078	R\$ 11.953.360,23	R\$ 38.001.172,64	R\$ 10.286,88	R\$ 9.318,58	250,95%	217,91%	-9,41%
Ministério Público	49	MPM - Ministério Público Militar	354	439	R\$ 2.357.204,22	R\$ 6.680.742,19	R\$ 6.658,77	R\$ 15.218,09	24,01%	183,42%	128,54%
	50	MPF - Ministério Público Federal	7255	9204	R\$ 50.866.432,16	R\$ 120.237.934,34	R\$ 7.011,22	R\$ 13.063,66	26,86%	136,38%	86,32%
Educação	51	UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina	4840	5628	R\$ 17.958.473,81	R\$ 53.755.488,97	R\$ 3.870,36	R\$ 9.554,83	21,25%	189,33%	146,87%
	52	IFSC - Instituto Federal de Santa Catarina	1508	2578	R\$ 7.998.361,40	R\$ 25.674.574,90	R\$ 5.303,95	R\$ 9.955,24	71,02%	221,00%	87,68%
	53	ANATEL - Ag. Nacional de Telecomunicações	1387	1545	R\$ 10.319.023,90	R\$ 24.035.383,53	R\$ 7.439,82	R\$ 15.558,88	11,39%	132,92%	109,10%

Apêndice H - Estatísticas dos cargos comissionados sem vínculo efetivo

Poder	Órgão	Percentual dos		Aumento		Aumento		Aumento		Aumento		Aumento		Aumento		
		percentual do número de cargos comissionados em relação ao número de cargos comissionados com vínculo	2008	2017	percentual do número de cargos comissionados em relação aos cargos comissionados com vínculo entre os anos de 2008 e 2017	percentual do número de cargos comissionados em relação aos cargos comissionados com vínculo entre os anos de 2008 e 2017	percentual dos gastos com cargos comissionados sem vínculo em relação aos gastos com cargos comissionados com vínculo	2008	2017	percentual do número de cargos comissionados em relação aos cargos comissionados com vínculo entre os anos de 2008 e 2017	percentual dos gastos com cargos comissionados em relação aos gastos com cargos comissionados com vínculo entre os anos de 2008 e 2017	percentual dos gastos com cargos comissionados em relação aos gastos com cargos comissionados com vínculo entre os anos de 2008 e 2017	2008	2017	percentual dos gastos com cargos comissionados em relação aos gastos com cargos comissionados com vínculo entre os anos de 2008 e 2017	2008 e 2017
Estadual																
Estado de Santa Catarina																
Executivo	4	825,00%	688,67%	279,70%	303,57%	-37,84%	-25,00%	-39,39%	39,98%	31,73%	42,93%	125,18%	75,64%	135,83%	135,83%	135,83%
Ambiental	5	587,50%	554,55%	411,96%	187,00%	30,91%	37,50%	29,76%	198,68%	428,28%	140,24%	126,84%	284,91%	85,10%	85,10%	85,10%
Polícia	7	-	2700,00%	-	3164,26%	16,67%	-	12,50%	62,91%	-	48,21%	31,06%	-	31,74%	31,74%	31,74%
Advocacia	8	303,13%	300,00%	226,88%	567,75%	-75,19%	-75,00%	-75,26%	-54,42%	-77,69%	-44,17%	83,73%	-10,76%	142,78%	142,78%	142,78%
Defensoria	11	-	725,00%	-	650,20%	-2,94%	-	750,00%	138,44%	-	107,08%	145,67%	-	142,78%	142,78%	142,78%
Autarquias	15	-	1100,00%	-	1103,89%	20,00%	-	10,00%	95,15%	-	58,08%	62,83%	-	43,71%	43,71%	43,71%
Conselhos	16	633,33%	-	158,02%	-	-4,55%	-100,00%	10,53%	53,03%	-100,00%	149,51%	60,32%	-	125,75%	125,75%	125,75%
	20	200,00%	-	-	-	100,00%	-100,00%	200,00%	343,27%	-	-	121,63%	-	-	-	-
Federal																
Governo Federal																
Supremo	37	108,76%	76,42%	-	-	22,22%	43,24%	2,53%	74,59%	-	-	42,85%	-	-	-	-
Judiciário	38	59,97%	49,02%	-	-	34,20%	44,28%	18,55%	108,32%	-	-	55,22%	-	-	-	-
	39	10,28%	20,00%	-	-	13,88%	4,87%	104,55%	42,02%	-	-	24,80%	-	-	-	-
	41	90,48%	58,62%	-	-	15,00%	38,10%	-10,53%	104,37%	-	-	77,71%	-	-	-	-
Autarquias	54	1,18%	8,70%	-	-	-70,83%	-72,94%	100,00%	-35,55%	-	-	121,70%	-	-	-	-
Empresas Estatais	65	97,30%	38,28%	-	-	219,18%	382,16%	72,22%	33,59%	-	-	-58,14%	-	-	-	-

Apêndice I - Funções gratificadas

Poder	Órgão	Número de funções gratificadas		Gastos totais com funções gratificadas		Gastos per capita com funções gratificadas		Percentual do número de funções gratificadas em relação ao número de agentes públicos		Percentual do número de funções gratificadas em relação ao número de servidores públicos		Aumento percentual do número de funções gratificadas entre os anos de 2008 e 2017		Aumento percentual dos gastos totais com funções gratificadas entre os anos de 2008 e 2017		Aumento percentual dos gastos per capita com funções gratificadas entre os anos de 2008 e 2017		
		2008	2017	2008	2017	2008	2017	2008	2017	2008	2017	2008	2017	2008	2017	2008	2017	
Municipal																		
Município de Florianópolis																		
Legislativo	1	Câmara Municipal de Florianópolis	39	71	R\$ 19.784,92	R\$ 108.405,55	R\$ 507,31	R\$ 1.498,67	12,87%	18,90%	22,81%	52,08%	82,05%	437,81%	195,42%	72,46%		
Executivo	2	Prefeitura Municipal de Florianópolis	391	431	R\$ 253.237,86	R\$ 481.412,77	R\$ 647,67	R\$ 1.116,97	4,48%	4,64%	5,75%	5,91%	10,23%	90,10%				
Estadual																		
Estado de Santa Catarina																		
Legislativo	3	ALESC - Assembleia Legislativa de Santa Catarina	261	222	R\$ 249.415,83	R\$ 503.380,01	R\$ 955,62	R\$ 2.267,48	11,88%	9,59%	36,45%	59,08%	-14,94%	101,82%	137,28%			
Executivo	4	Secretaria de Educação	2190	509	R\$ 1.811.927,64	R\$ 743.028,71	R\$ 827,36	R\$ 1.459,78	8,35%	2,72%	8,39%	2,72%	-79,78%	-58,99%	78,44%			
	5	Secretaria de Saúde	1731	1860	R\$ 825.266,22	R\$ 1.165.395,19	R\$ 476,78	R\$ 626,50	10,52%	18,80%	16,61%	19,03%	7,45%	41,21%	31,42%			
Ambiental	6	FAIMA - Fundação do Meio Ambiente	30	29	R\$ 8.053,40	R\$ 8.571,34	R\$ 288,45	R\$ 286,58	13,57%	7,80%	15,23%	8,55%	-3,33%	8,43%	10,10%			
Polícia	7	Secretaria de Segurança Pública	355	273	R\$ 102.676,74	R\$ 380.277,15	R\$ 281,31	R\$ 1.392,96	9,71%	6,50%	10,17%	6,77%	-25,21%	270,36%	395,17%			
Advocacia	8	Procuradoria-Geral do Estado	28	40	R\$ 9.879,64	R\$ 12.022,08	R\$ 352,84	R\$ 300,55	8,64%	11,14%	9,65%	12,27%	42,86%	21,69%	-14,82%			
Judiciário	9	TJSC - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	525	751	R\$ 700.310,77	R\$ 1.024.831,34	R\$ 1.333,93	R\$ 1.364,62	10,58%	10,63%	12,02%	12,02%	43,05%	46,34%	2,30%			
Tribunal de Contas	10	TCE - Tribunal de Contas do Estado - SC	127	123	R\$ 326.607,80	R\$ 589.711,53	R\$ 2.571,71	R\$ 4.794,40	25,10%	24,70%	25,92%	26,80%	-3,15%	80,56%	86,43%			
	11	DPE-SC - Defensoria Pública de Santa Catarina	3	3	R\$ 7.500,00	R\$ 14.125,76	R\$ 2.500,00	R\$ 4.708,59	2,14%	1,12%	2,27%	1,13%	0,00%	88,34%	88,34%			
Ministério Público	12	MPSC - Ministério Público de Santa Catarina	66	107	R\$ 46.180,03	R\$ 168.472,43	R\$ 699,39	R\$ 1.574,51	6,67%	5,07%	21,85%	21,53%	62,12%	264,97%	125,12%			
Educação	13	UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina	282	371	R\$ 269.431,78	R\$ 624.170,88	R\$ 1.028,37	R\$ 1.682,40	23,71%	23,48%	23,71%	23,48%	41,60%	131,66%	63,60%			
	14	DETRAN - Departamento de Trânsito - SC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Autarquias	15	JUCESC - Junta Comercial de Santa Catarina	10	10	R\$ 2.588,28	R\$ 2.773,76	R\$ 256,83	R\$ 277,38	17,86%	10,99%	21,74%	12,68%	0,00%	8,00%	8,00%			
	16	DEINFRA - Departamento de Infraestrutura - SC	118	90	R\$ 30.888,18	R\$ 25.938,88	R\$ 268,09	R\$ 288,21	9,92%	20,09%	10,11%	21,08%	-22,41%	-15,96%	8,31%			
Conselhos	17	CRP12 - Conselho Regional de Psicologia	3	4	R\$ 3.029,01	R\$ 5.126,49	R\$ 1.009,67	R\$ 1.281,62	15,79%	16,00%	20,00%	25,00%	33,33%	69,25%	26,93%			
	18	CREME-SC - Conselho Regional de Medicina	0	21	R\$ 0,00	-	-	-	0,00%	31,82%	0,00%	31,82%	-	-	-			
	19	CREA - Conselho Regional de Eng. e Agronomia	11	77	R\$ 9.198,77	R\$ 91.720,55	R\$ 836,25	R\$ 1.191,18	5,34%	31,30%	5,45%	32,48%	600,00%	897,10%	42,44%			
Empresas Estatais	20	CRO - Conselho Regional de Odontologia	1	7	R\$ 979,36	R\$ 25.073,47	R\$ 979,36	R\$ 3.581,92	2,94%	12,28%	4,17%	14,89%	600,00%	2450,19%	265,74%			
	21	CASAN	293	355	R\$ 239.235,00	R\$ 524.888,91	R\$ 816,50	R\$ 1.478,66	12,37%	13,48%	12,47%	13,53%	21,16%	119,40%	81,08%			
	22	CELESC	523	379	R\$ 817.901,46	R\$ 897.700,00	R\$ 1.563,87	R\$ 2.368,80	13,48%	11,46%	13,50%	11,49%	-27,53%	9,76%	51,46%			
Federal																		
Governo Federal																		
Legislativo	23	Câmara dos Deputados	2650	1630	R\$ 4.331.338,17	R\$ 8.327.221,39	R\$ 1.634,47	R\$ 5.108,72	49,74%	31,56%	75,95%	54,56%	-38,46%	92,26%	212,56%			
	24	Senado Federal	1008	1104	R\$ 4.463.058,65	R\$ 3.558.052,84	R\$ 4.427,64	R\$ 3.221,88	15,42%	18,56%	28,53%	45,85%	9,52%	-20,30%	-27,23%			

Poder	Órgão	Número de funções gratificadas		Gastos totais com funções gratificadas		Gastos per capita com funções gratificadas		Percentual do número de funções gratificadas em relação ao número de agentes públicos		Percentual do número de funções gratificadas em relação ao número de servidores públicos		Aumento percentual do número de funções gratificadas entre os anos de 2008 e 2017		Aumento percentual dos gastos totais com funções gratificadas entre os anos de 2008 e 2017		Aumento percentual dos gastos per capita com funções gratificadas entre os anos de 2008 e 2017	
		2008	2017	2008	2017	2008	2017	2008	2017	2008	2017	2008	2017	2008	2017	2008	2017
Executivo	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	27	229	183	R\$ 102.068,02	R\$ 1.064.173,12	R\$ 445,70	R\$ 5.815,15	0,86%	5,55%	6,87%	5,60%	-20,06%	942,63%	1204,71%			
	28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	29	1456	1224	-	R\$ 32.764.608,06	-	R\$ 28.784,81	29,70%	31,53%	42,28%	48,21%	-15,93%	-	-	-	-	
	30	0	105	R\$ 0,00	R\$ 180.780,88	R\$ 0,00	R\$ 1.721,72	0,00%	3,05%	0,00%	3,17%	-	-	-	-	-	
	31	257	255	R\$ 194.738,88	R\$ 240.456,78	R\$ 757,74	R\$ 942,97	1,80%	1,83%	1,80%	1,83%	-0,78%	23,48%	24,44%			
	32	796	802	R\$ 168.943,25	R\$ 284.703,89	R\$ 237,37	R\$ 354,89	7,59%	7,10%	8,05%	7,41%	0,75%	50,68%	49,55%			
Polícia	33	1076	1076	R\$ 312.288,02	R\$ 553.287,01	R\$ 290,24	R\$ 514,22	0,51%	0,47%	0,51%	0,47%	0,00%	77,17%	77,17%			
	34	1029	1.011	R\$ 1.344.628,87	R\$ 217.199,57	R\$ 1.306,73	R\$ 214,84	1,39%	1,16%	1,39%	1,16%	-1,75%	-83,85%	-83,56%			
	35	687	622	R\$ 4.358.448,80	R\$ 9.508.839,11	R\$ 6.344,18	R\$ 15.287,52	0,91%	0,85%	0,91%	0,85%	-9,46%	118,17%	140,97%			
	36	427	477	-	-	-	-	6,93%	6,64%	6,93%	6,64%	11,71%	-	-	-	-	
	37	407	544	R\$ 649.342,49	R\$ 948.126,54	R\$ 1.595,44	R\$ 1.742,88	42,80%	45,76%	47,27%	49,59%	33,66%	46,01%	9,24%			
	38	785	1444	R\$ 7.958.855,56	R\$ 21.716.673,33	R\$ 10.011,14	R\$ 15.039,26	20,23%	42,79%	30,39%	51,30%	81,64%	172,88%	50,23%			
	39	1782	1768	R\$ 2.956.986,67	R\$ 3.278.379,59	R\$ 1.659,36	R\$ 1.898,99	75,38%	72,38%	82,62%	88,08%	-1,46%	10,87%	12,51%			
	40	622	622	R\$ 546.934,51	R\$ 970.446,74	R\$ 3.505,98	R\$ 1.560,20	20,18%	67,61%	20,61%	69,34%	288,72%	77,43%	-55,50%			
Judiciário	41	280	328	R\$ 2.332.340,21	R\$ 5.150.081,66	R\$ 8.970,54	R\$ 15.789,64	37,68%	41,58%	40,69%	42,88%	25,38%	120,84%	76,13%			
	42	554	824	R\$ 862.003,21	R\$ 1.176.150,20	R\$ 1.555,96	R\$ 1.884,89	46,44%	80,23%	54,53%	64,00%	12,64%	38,44%	21,14%			
	43	659	768	R\$ 1.408.541,21	R\$ 1.569.812,64	R\$ 2.137,39	R\$ 2.070,73	63,06%	67,50%	67,94%	73,45%	15,02%	11,44%	-3,12%			
	44	874	855	R\$ 1.487.753,48	R\$ 3.259.652,68	R\$ 1.702,24	R\$ 3.812,48	52,12%	48,80%	58,00%	55,82%	-2,17%	119,10%	123,97%			
	45	88	325	R\$ 380.744,06	R\$ 685.473,06	R\$ 3.885,14	R\$ 2.109,15	13,82%	45,71%	20,04%	65,92%	231,63%	80,04%	-45,17%			
	46	661	878	R\$ 1.052.192,98	R\$ 2.680.380,12	R\$ 1.591,82	R\$ 3.052,82	27,67%	33,47%	27,88%	33,73%	32,83%	154,74%	91,78%			
	47	19	21	R\$ 13.011,29	R\$ 19.044,66	R\$ 684,80	R\$ 906,89	4,26%	1,08%	6,27%	1,93%	10,53%	46,37%	32,43%			
	48	445	669	R\$ 534.499,50	R\$ 819.660,77	R\$ 1.201,12	R\$ 1.225,20	26,49%	13,80%	38,30%	16,41%	50,34%	53,35%	2,00%			
Ministério Público	49	12	65	R\$ 20.845,86	R\$ 201.514,32	R\$ 1.737,16	R\$ 3.100,22	2,71%	11,99%	3,39%	14,81%	441,67%	866,59%	78,47%			
	50	2420	2956	R\$ 6.355.753,04	R\$ 15.178.302,58	R\$ 2.626,34	R\$ 5.134,74	29,61%	28,57%	33,36%	32,12%	22,15%	138,81%	95,51%			
	51	608	795	R\$ 171.117,73	R\$ 421.866,79	R\$ 282,37	R\$ 530,65	11,83%	12,62%	13,06%	14,13%	31,19%	146,54%	87,93%			
	52	204	300	R\$ 98.064,91	R\$ 176.121,02	R\$ 485,76	R\$ 583,74	12,63%	11,15%	13,53%	11,63%	47,06%	76,72%	20,17%			
	53	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-	-	-	-	-	
	54	40	180	R\$ 177.827,44	R\$ 399.872,10	R\$ 4.445,68	R\$ 2.221,51	4,19%	16,17%	4,39%	16,54%	350,00%	124,87%	-50,03%			
	55	48	60	R\$ 15.338,23	R\$ 51.389,30	R\$ 319,55	R\$ 856,44	5,74%	6,19%	6,58%	6,33%	25,00%	236,02%	168,02%			
	56	2160	1670	R\$ 1.417.665,16	R\$ 1.788.853,11	R\$ 668,37	R\$ 1.077,16	19,16%	15,02%	29,11%	30,12%	-22,33%	26,89%	63,36%			
Autarquia	57	2145	2031	R\$ 8.533.084,41	R\$ 22.206.528,66	R\$ 3.978,56	R\$ 10.933,79	5,17%	5,48%	5,20%	5,52%	-6,31%	160,21%	174,82%			
	58	223	362	R\$ 85.377,97	R\$ 120.238,04	R\$ 382,86	R\$ 332,15	16,77%	23,58%	18,57%	25,05%	42,33%	40,83%	-13,24%			
	59	167	311	R\$ 387.359,15	R\$ 912.811,67	R\$ 2.379,40	R\$ 2.834,44	22,30%	38,02%	28,51%	43,19%	88,23%	129,67%	23,33%			
	60	339	498	R\$ 873.269,10	R\$ 1.193.445,96	R\$ 2.578,02	R\$ 2.406,14	10,52%	13,80%	13,33%	18,87%	46,31%	36,66%	-6,59%			
	61	2	12	R\$ 10.135,74	R\$ 102.789,49	R\$ 5.037,87	R\$ 8.656,79	6,13%	15,19%	6,08%	25,63%	500,00%	914,13%	69,02%			
	62	8	19	R\$ 16.454,45	R\$ 137.167,61	R\$ 2.056,81	R\$ 7.218,82	6,76%	16,57%	10,00%	16,67%	137,50%	733,66%	260,97%			

Anexo A - Câmara Municipal de Florianópolis

18/05/2018

Gmail - Re: Fwd: Solicitação de informação - Cargos Comissi...



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Re: Fwd: Solicitação de informação - Cargos Comissi...

2 mensagens

Ouvidoria <ouvidoria@cmf.sc.gov.br>

2 de março de 2018 16:06

Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Boa tarde,

Em resposta a sua solicitação informamos que a mesma será enviada ao Presidente desta Casa Legislativa para providências, e assim que tivermos as informações, estaremos encaminhado a Vossa Senhoria.

Estaremos a sua disposição para eventuais dúvidas

Ouvidoria

Em 02/03/18 15:28, Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com> escreveu:

Prezados, boa tarde,

No dia 26/01/2018 encaminhei e-mail solicitando informações quanto ao número de servidores públicos, agentes públicos, cargos comissionados e funções gratificadas - e seus gastos - junto à Câmara Municipal de Florianópolis, pelo e-mail: cmf@cmf.sc.gov.br, o qual não tive notícias de sua resposta.

Desta feita, requeiro, por meio deste canal, com fulcro na Lei 12,527/2011, o atendimento, no prazo de 20 dias, de minha demanda.

Para fins de modelo, encaminho resposta fornecida pelo Senado Federal, pelo Supremo Tribunal Federal e pela Polícia Federal, para que possa servir de modelo.

PS: encaminho cópia do e-mail enviado em 26/01/2018, além de meus dados pessoais, nos termos do artigo 10º, da aludida Lei.

Ademais, mando em cópia o presente requerimento, ao presidente, ao vice-presidente e ao 1º Secretário, todas da Câmara Municipal.

Cordialmente, Lucas Richter

Dados: Lucas Richter, solteiro, estudante da UFSC, portador do CPF: 385.187.698-92, RG: 49.034.664-9 SSP/SP, nascido em 08/12/1992, filiação: Marilda Fávero e Oswaldo Richter Filho, residente e domiciliado na [Rua Lauro Linhares, 657, apto 405-C, Trindade, Florianópolis - SC, CEP 88.036.001](#)

----- Mensagem encaminhada -----

De: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Data: 26 de janeiro de 2018 17:32

Assunto: Solicitação de informação - Cargos Comissionados

Para: cmf@cmf.sc.gov.br

Prezados, boa noite,

Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.

Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.

O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.
- 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).
- 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juízes, Ministros, Promotores, Deputados, Dirigentes, Defensores, Servidores Técnico-Administrativos etc.).
- 4) No tocante à oitava pergunta (Gastos totais com funções gratificadas), o ideal seria o levantamento apenas do valor pago a título da função gratificada. Havendo a impossibilidade de tal diferenciação, o levantamento deverá conter toda a remuneração do servidor gratificado.
- 5) Por fim, o presente trabalho visa apenas fazer o levantamento de tais cargos no órgão como um todo, não se interessando por remunerações de servidores específicos, ou quantidade de servidores comissionados alocados para cada setor. Ou seja, prima-se pelos dados do órgão em geral.

Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho.

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos

18/05/2018

Gmail - Re: Fwd: Solicitação de informação - Cargos Comissi...

- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.

No mais, minhas mais elevadas estimas.
Aguardado retorno.

Cordialmente,

--

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

--

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: Ouvidoria <ouvidoria@cmf.sc.gov.br>

27 de março de 2018 21:08

Prezados, boa noite.

Gostaria de notícias acerca do pedido interposto, tendo em vista o decurso do prazo, o qual já se expirou.

Cordialmente, Lucas Richter
[Texto das mensagens anteriores oculto]

18/05/2018

Gmail - Re: Re: Re: Re: Fwd: Solicitação de informação - Ca...



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Re: Re: Re: Re: Fwd: Solicitação de informação - Ca...

3 mensagens

Ouvidoria <ouvidoria@cmf.sc.gov.br>
 Para: lucasrichterufsc@gmail.com

4 de abril de 2018 14:49

Estive pessoalmente na sala do Senhor guilherme, que está no aguardo do seu contato.
 Ouvidoria

Em 04/04/18 12:56, Ouvidoria <ouvidoria@cmf.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde,
 Favor entrar em contato com o Senhor Guilherme, Secretário Geral desta Casa Legislativa, pelo telefone 3027-5706.
 Ouvidoria

Em 03/04/18 21:52, Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com> escreveu:

Prezados, boa noite,

Levando em consideração o pedido de aguardo até terça-feira, venho solicitar notícias,

Cordialmente, Lucas Richter

Em 29 de março de 2018 19:30, Ouvidoria <ouvidoria@cmf.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde,
 Conforme seu contato telefônico com o Secretário da Secretaria Geral, Senhor Guilherme, fica mantido o que foi definido.

Grato pela sua compreensão,

Ouvidoria, Cmf.

Em 27/03/18 21:08, Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com> escreveu:

Prezados, boa noite,

Gostaria de notícias acerca do pedido interposto, tendo em vista o decurso do prazo, o qual já se expirou,

Cordialmente, Lucas Richter

Em 2 de março de 2018 20:06, Ouvidoria <ouvidoria@cmf.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde,
 Em resposta a sua solicitação informamos que a mesma será enviada ao Presidente desta Casa Legislativa para providencias, e assim que tivermos as informações, estaremos encaminhado a Vossa Senhoria.
 Estaremos a sua disposição para eventuais dúvidas
 Ouvidoria

Em 02/03/18 15:28, Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com> escreveu:

Prezados, boa tarde.

No dia 26/01/2018 encaminhei e-mail solicitando informações quanto ao número de servidores públicos, agentes públicos, cargos comissionados e funções gratificadas - e seus gastos - junto à Câmara Municipal de Florianópolis, pelo e-mail: cmf@cmf.sc.gov.br, o qual não tive notícias de sua resposta.

Desta feita, requeiro, por meio deste canal, com fulcro na Lei 12.527/2011, o atendimento, no prazo de 20 dias, de minha demanda.

18/05/2018

Gmail - Re: Re: Re: Re: Fwd: Solicitação de informação - Ca...

Para fins de modelo, encaminho resposta fornecida pelo Senado Federal, pelo Supremo Tribunal Federal e pela Polícia Federal, para que possa servir de modelo.

PS: encaminho cópia do e-mail enviado em 26/01/2018, além de meus dados pessoais, nos termos do artigo 10º, da aludida Lei.

Ademais, mando em cópia o presente requerimento, ao presidente, ao vice-presidente e ao 1º Secretário, todas da Câmara Municipal,

Cordialmente, Lucas Richter

Dados: Lucas Richter, solteiro, estudante da UFSC, portador do CPF: 385.187.698-92, RG: 49.034.664-9 SSP/SP, nascido em 08/12/1992, filiação: Marilda Fávero e Oswaldo Richter Filho, residente e domiciliado na Rua Lauro Linhares, 657, apto 405-C, Trindade, Florianópolis - SC, CEP 88.036.001

----- Mensagem encaminhada -----

De: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Data: 26 de janeiro de 2018 17:32

Assunto: Solicitação de informação - Cargos Comissionados

Para: cmf@cmf.sc.gov.br

Prezados, boa noite,

Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.

O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.
- 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).

18/05/2018

Gmail - Re: Re: Re: Re: Fwd: Solicitação de informação - Ca...

3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juízes, Ministros, Promotores, Deputados, Dirigentes, Defensores, Servidores Técnico-Administrativos etc.).

4) No tocante à oitava pergunta (Gastos totais com funções gratificadas), o ideal seria o levantamento apenas do valor pago a título da função gratificada. Havendo a impossibilidade de tal diferenciação, o levantamento deverá conter toda a remuneração do servidor gratificado.

5) Por fim, o presente trabalho visa apenas fazer o levantamento de tais cargos no órgão como um todo, não se interessando por remunerações de servidores específicos, ou quantidade de servidores comissionados alocados para cada setor. Ou seja, prima-se pelos dados do órgão em geral.

Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho.

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.

No mais, minhas mais elevadas estimas.

Aguardado retorno.

Cordialmente,

--

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

18/05/2018

Gmail - Re: Re: Re: Re: Fwd: Solicitação de informação - Ca...

Lucas Richter*Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)*

Lucas Richter*Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)*

Lucas Richter*Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)*

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
 Para: Ouvidoria <ouvidoria@cmf.sc.gov.br>

4 de abril de 2018 15:01

Prezados, boa tarde,

Poderias informar o senhor Guilherme que liguei para ele às 16h30, aproximadamente,
 Caso ele considere urgente, ela poderá entrar em contato comigo pelo telefone (48) 99904-0199.

Cordialmente, Lucas Richter

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
 Para: Ouvidoria <ouvidoria@cmf.sc.gov.br>

8 de maio de 2018 14:21

Prezados, boa tarde,

Gostaria de ter notícias sobre a solicitação de acesso à informação formulada há meses.
 Foi protocolado (meio físico) um novo pedido dia 17 de abril, com término em 07 de maio, ou seja, ontem.
 Contudo, o pedido **AINDA NÃO FOI ATENDIDO**.
Sendo assim, gostaria de saber onde se encontra o pedido e quando será atendido, tendo em vista o desrespeito da Câmara Municipal de Florianópolis para com este cidadão, visto que o acesso à informação é um direito da sociedade como um todo e que a CMF está o tolhendo sem qualquer motivação ou justificativa

Cordialmente, Lucas Richter

[Texto das mensagens anteriores oculto]

18/05/2018

Gmail - Re: URGENTE - protocolo 1804 - Lei de Acesso à Info...



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Re: URGENTE - protocolo 1804 - Lei de Acesso à Info...

1 mensagem

Ouvidoria <ouvidoria@cmf.sc.gov.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

16 de maio de 2018 17:06

Boa tarde,
Entramos em contato com o Senhor Secretário Geral Guilherme, que comunicou que estará enviando na tarde de hoje sua solicitação.
Estaremos a sua disposição para eventuais dúvidas

Ouvidoria.

Em 16/05/18 14:16, Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com> escreveu:

Prezados, boa tarde,

Encaminho este e-mail diante de todo o ocorrido, solicitante, gentilmente, algumas providências.

Inicialmente, cumpre registrar que fiz uma solicitação em janeiro de 2018, cujo atendimento sequer aconteceu. Após conversa com o Secretário-Geral da Casa Legislativa, redigi o documento infracitado. O documento foi protocolado em 17 de abril, com prazo final em 07 de maio, prorrogável por mais 10 dias, **desde que justificadamente e comunicado ao solicitante** (Lei de Acesso à Informação, Art. 11, §§ 1º e 2º), o que não ocorreu. Tendo em vista que o prazo, mesmo que prorrogado indevidamente, encerra-se amanhã, solicito as seguintes providências.

A Câmara Municipal de Florianópolis deve encaminhar, por este e-mail, até o dia 17 de maio, às 23h59, as informações solicitadas, tendo em vista que encerrarei a pesquisa esta semana. As informações prestadas podem seguir o modelo apresentado por outros órgãos, como os documentos anexados.

Na inobservância do prazo acima, solicita-se que seja encaminhado o histórico completo do ofício, com a indicação de todos os departamentos que transitou, bem como da identificação dos responsáveis de cada setor, até às 23h59, do dia 18 de maio de 2018.

Ademais, consoante os próprios termos do ofício redigido (último parágrafo), na hipótese de ser desatendido o prazo, o solicitante encaminhará todos os e-mails, ofícios e registros de dados telefônicos ao Ministério Público de Santa Catarina, para abertura de eventual processo de improbidade administrativa contra os responsáveis (artigo 11, da Lei 8.429/92 e art. 32, I, da LAI).

Outrossim, requerer-se, encarecidamente, que o presente e-mail seja enviado ao Presidente desta Casa, ao Corregedor-Geral e ao departamento da Folha de Pagamento.

18/05/2018

Gmail - Re: URGENTE - protocolo 1804 - Lei de Acesso à Info...



(Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa. LAI)

Cordialmente,

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Telefone para contato (48) 99904-0199

Excelentíssimo Senhor Guilherme Pereira de Paulo**Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis**

Eu, Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, CPF: 385.187.698-92, RG/SSP 49.034.664-9, nascido em 08/12/1992, residente e domiciliado na Rua Lauro Linhares, 657, apto 405-C, Florianópolis-SC, endereço eletrônico lucasrichterufsc@gmail.com, telefone (48) 99904-0199, venho, através deste, com fulcro no artigo 10, da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), solicitar a esta instituição fornecimento de informações relativas ao que segue abaixo:

- quantitativo de agentes públicos nos anos de 2008 e 2017.
- quantitativo de servidores efetivos, nos anos de 2008 e 2017.
- quantitativo de cargos comissionados (puros e efetivos), nos anos de 2008 e 2017.
- quantitativo de funções gratificadas, nos anos de 2008 e 2017.
- os gastos relativos aos cargos supracitados, no mês de julho de 2008 e 2017.

Obs1: As quatro primeiras perguntas devem fazer referência ao mês de julho, tanto de 2008, como de 2017.

Obs2: Agentes públicos são todas as pessoas físicas que exerçam funções junto ao órgão, como vereadores, agentes administrativos, comissionados etc., excetuando os estagiários e funcionário terceirizados.

O presente pedido foi encaminhado à Câmara Municipal em 26 de janeiro de 2018, com reiteração em 02 de março de 2018, cujos encaminhamentos junto à Secretaria-Geral da Presidência, na pessoa de Senhor Guilherme, culminaram na redação do presente ofício.

Ressalta-se que o pedido deve ser atendido em 20 dias, nos termos no §1º, do artigo 11, da LAI, até o dia 07 de maio de 2018. Após a data informada, o presente protocolo, bem como os e-mails enviados serão encaminhados ao Ministério Público de Santa Catarina, para apuração posterior de desobediência da Lei de Acesso à Informação.

Nestes termos, pede-se deferimento.

SECRETARIA GERAL
RECEBIDO EM 17/04/18

Guilherme Henrique Almeida
Secretário Geral
Mat. 0179

Florianópolis-SC, 17 de abril de 2018.

Lucas Richter

18/05/2018

Gmail - Solicitação de informações - Câmara Municipal de Florianópolis



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Solicitação de informações - Câmara Municipal de Florianópolis

2 mensagens

Secretaria Geral <secgeral@cmf.sc.gov.br>
Para: lucasrichterufsc@gmail.com


16 de maio de 2018 18:36

Prezado Lucas,

Boa tarde!

Segue me anexo documento solicitado com as devidas informações.

Atenciosamente,

Guilherme Henrique Klingelfus Jr.
Secretário Geral - CMF
48 30275706 **CCI16052018_0005.pdf**
867K**Lucas Richter** <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: Secretaria Geral <secgeral@cmf.sc.gov.br>

17 de maio de 2018 16:03

Prezado Senhor Guilherme,

Acuso recebimento do documento e agradeço toda a colaboração.

Cordialmente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—

Lucas Richter*Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)*



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
DIRETORIA FINANCEIRA
FOLHA DE PAGAMENTO


Florianópolis, 15 de maio de 2018.

Em atenção a solicitação do senhor Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal da Santa Catarina - UFSC. informamos:

PERGUNTAS	Posição em fev2008	Posição em fev2017
1- Número de Agentes Públicos	16	23
2- Número de servidores públicos efetivos	171	134
3- Número de servidores em cargos comissionados	116	218
4- Número de servidores com funções gratificadas	39	71
5 - Gastos totais com agentes públicos	R\$ 123.760,87	R\$ 352.701,55
6 - Gastos totais com servidores públicos efetivos	R\$ 1.438.156,15	R\$ 2.021.894,20
7 - Gastos totais com servidores em cargos comissionados	R\$ 211.339,37	R\$ 575.779,02
8 - Gastos totais com funções gratificadas	R\$ 19.784,92	R\$ 106.405,55

Ressalta-se que estão sendo informados apenas os anos de 2008 e 2017, com o mês de fevereiro como referência.

Atenciosamente,


Nilton Carlos de Oliveira
Folha de Pagamento


Evandro Freitas de Melo
Diretor Financeiro
Matrícula: 2249

Anexo B - Prefeitura Municipal de Florianópolis

17/04/2018

e-OUV - Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal

e-OUV

(. /. /)

Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal

Entrar com Brasil Cidadão

terça-feira, 17/04/2018

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Consultar Manifestação

Teor

Descrição dos atos ou fatos

Prezados, boa noite,

Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.

Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.

O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.
- 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).
- 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Ministros, Promotes, Deputados, Dirigentes, Defensores, Servidores Técnicos-Administrativos etc.).
- 4) No tocante à oitava pergunta (Gastos totais com funções gratificadas), o ideal seria o levantamento apenas do valor pago a título da função gratificada. Havendo a impossibilidade de tal diferenciação, o levantamento deverá conter toda a remuneração do servidor gratificado.
- 5) Por fim, o presente trabalho visa apenas fazer o levantamento de tais cargos no órgão como um todo, não se interessando por remunerações de servidores específicos, ou quantidade de servidores comissionados alocados para cada setor. Ou seja, prima-se pelos dados do órgão em geral.

Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho.

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos

17/04/2018

e-OUV - Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal

- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores, sem vínculo efetivo, em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores, sem vínculo efetivo, de cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: Havendo a possibilidade, gostaria de encaminhar-lhes um formulário por e-mail, a fim de padronizar as respostas das entidades.

Obs3: Os órgãos que serão objeto de minha pesquisa são:

- 1)Secretaria de Educação
- 2)Secretaria de Saúde
- 3)Guarda Municipal de Florianópolis
- 4)FLORAM
- 5)Procuradoria Geral Municipal de Florianópolis

No mais, minhas mais elevadas estimas,
Aguardado retorno.

Cordialmente,

Anexos Originais

Não foram encontrados registros.

Local do fato

Florianópolis/SC

Envolvidos

Não foram encontrados registros.

Campos adicionais

Campos específicos desta ouvidoria

Não foram encontrados registros.

Manifestação

Tipo de manifestação

Solicitação

Número

00486,2018,000695-89

Esfera

Municipal

Órgão destinatário

Prefeitura - Florianópolis/SC

17/04/2018

e-OUV - Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal

Serviço

-

Órgão de interesse

-

Assunto

Gestão de Pessoas

Subassunto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data de cadastro

25/01/2018

Prazo de atendimento

07/05/2018

Situação

Concluída

Registrado por

Cidadão

Canal de entrada

Não Informado

Responsável pela análise

ALINE CAMPANA

Respostas e históricos de ações

Respostas

Publicação	Tipo	Respondente	Texto	Decisão	Compromisso	Anexos
05/02/2018 18:44	Resposta Conclusiva	ALINE CAMPANA	A ouvidoria está aberta para dúvidas, sugestões, reclamações, elogios. Solicitações de pesquisa e trabalhos científicos ou conclusões de curso, não devem ser solicitadas por esse canal. Devem ser tratados diretamente com a Universidade, a qual encaminhará, se necessário, aos Órgãos competentes.	-	-	

17/04/2018

e-OUV - Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal

Publicação	Tipo	Respondente	Texto	Decisão	Compromisso	Anexos
17/04/2018 11:42	Resposta Conclusiva	ALINE CAMPANA	Conforme pedido do solicitante, vimos complementar nossa resposta: O sistema de folha de pagamento não armazena dados históricos de lotação com respectivos custos. A informação de custo considera a lotação atual de cada servidor e por esse motivo foi informado os valores gerais e não apenas das secretarias requeridas.	-	-	

Textos Complementares

Não foram encontrados registros.

Anexos Complementares

Não foram encontrados registros.

Denúncia de descumprimento

Não foram encontrados registros.

Histórico de ações

Data/Hora	Ação	Responsável	Informações Adicionais
25/01/2018 21:25	Cadastro	Lucas Richter	Registro dos dados da manifestação por: lucasrichterufsc@gmail.com
29/01/2018 17:25	Cadastro	Aurélio Berlinck Seara	Alteração do subassunto da manifestação
29/01/2018 18:06	Cadastro	ALINE CAMPANA	Alteração do subassunto da manifestação
02/02/2018 16:15	Cadastro	Jorge Campos	Alteração do subassunto da manifestação
05/02/2018 18:44	Registro Resposta	ALINE CAMPANA	
17/04/2018 11:40	Reabertura	ALINE CAMPANA	Motivo de reabertura: Surgimento de fatos ou elementos novos
17/04/2018 11:40	Prorrogação	ALINE CAMPANA	Reinício de prazo após reabertura da manifestação

<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/DetalheManifestacao.aspx?id=L3J9XqoszKA%3d&scd=GgCLBbeddXoU%2f1VIDnK8Y10ACIOFDYKrW8N>

17/04/2018

e-OUV - Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal

Data/Hora	Ação	Responsável	Informações Adicionais
17/04/2018 11:42	Registro Resposta	ALINE CAMPANA	

Encaminhamentos

Não foram encontrados registros.

Prorrogações

Data/Hora	Prazo Original	Novo Prazo	Responsável	Motivo	Justificativa
17/04/2018 11:40	19/02/2018 23:59	07/05/2018 23:59	ALINE CAMPANA	Outros motivos	Reinício de prazo após reabertura da manifestação

Manifestante**Tipo de identificação**

Identificado sem Restrição

Nome

Lucas Richter

Gênero

Masculino

Doc. de identificação

CPF

Número documento

38518769892

Faixa etária

20-39 anos

Cor/Raça

Branca

(DDD)Telefone

(48) 999040199

E-mail

lucasrichterufsc@gmail.com

CEP

88036001

Município/UF

Florianópolis/SC

Logradouro

Rua lauro linhares

Número

657

Complemento

apto 405-C

Bairro

Trindade

22/04/2018

Gmail - [e-Ouv - Sistema de Ouvidorias] Manifestação Respondida no Sistema



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

[e-Ouv - Sistema de Ouvidorias] Manifestação Respondida no Sistema

2 mensagens

Ouvidorias@cgu.gov.br <Ouvidorias@cgu.gov.br>
 Responder a: Ouvidorias@cgu.gov.br
 Para: lucasrichterufsc@gmail.com

27 de fevereiro de 2018 17:36

Prezado(a) Lucas Richter,

Sua manifestação foi analisada, verifique abaixo os detalhes. Caso seja necessário complementar sua manifestação a pedido do órgão, clique no número do protocolo, ou acesse o sistema e utilize a opção "Consultar manifestação".

Dados da manifestação

Protocolo: 00486.2018.000949-31

Órgão ou Entidade: Prefeitura - Florianópolis/SC

Cidadão: Lucas Richter

Tipo de Manifestação: Solicitação

Novo prazo para Atendimento: 29/03/2018

Descrição da Manifestação: Prezados, boa noite.

No dia 25 de janeiro de 2017, eu, Lucas Richter, abri um chamado junto a este órgão para requerer algumas informações da Prefeitura de Florianópolis (número 00486.2018.000695-89).

No aludido chamado, me apresento como estudante universitário e requiro informações à elaboração de minha pesquisa.

Aos 5 dias de fevereiro, a Controladoria-Geral da União emitiu a seguinte resposta:

"A ouvidoria está aberta para dúvidas, sugestões, reclamações, elogios, Solicitações de pesquisa e trabalhos científicos ou condusões de curso, não devem ser solicitadas por esse canal. Devem ser tratados diretamente com a Universidade, a qual encaminhará, se necessário, aos Órgãos competentes."

Todavia, necessário esclarecer alguns pontos:

Primeiramente, a referida universidade não precisa intervir para a realização de minha pesquisa. A solicitação de informações foi feita por mim, na qualidade de cidadão, nos termos do artigo 10, "caput", da Lei n.º 12.527/11, o qual prevê: "Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação [...]".

Segundo, conforme "obs.3", da aludida solicitação, os dados solicitados são dos seguintes órgãos: 1)Secretaria de Educação; 2)Secretaria de Saúde; 3)Guarda Municipal de Florianópolis; 4)FLORAM e 5)Procuradoria-Geral Municipal de Florianópolis. Sendo assim, tratar com a Universidade Federal de Santa Catarina, acerca da quantidade de cargos comissionados e suas despesas, nas aludidas entidades, seria contraproducente.

Terceiro, levando em consideração que a Prefeitura de Florianópolis não dispõe de um site para solicitações de acesso à informação, como o Poder Executivo Federal (<https://esic.cgu.gov.br>) - caso disponha, este não se encontra de fácil acesso e poderia ter sido repassado na resposta do aludido chamado -, não restou outra alternativa, senão utilizar o site da ouvidoria da Prefeitura de Florianópolis. (<http://www.pmf.sc.gov.br/ouvidoria/index.php>), cujo redirecionamento final é para o site da CGU.

Por fim, conforme o próprio site da ouvidoria (<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/SC/florianopolis/manifestacao/registrarmanifestacao>), a terceira opção (quadrado verde), apresenta a opção "solicitação". Desta feita, não há que

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e9b9fd46bc&jsver=CmFBtIQ-Pmg.pt_BR.&view=pt&q=prefeitura&qs=true&search=query&th=161d8320ade851b9&sin

22/04/2018

Gmail - [e-Ouv - Sistema de Ouvidorias] Manifestação Respondida no Sistema

se falar em "A ouvidoria está aberta para dúvidas, sugestões, reclamações, elogios. Solicitações de pesquisa [...] não devem ser solicitadas por esse canal."

Sendo assim, considerando que os aludidos órgãos se negaram a fornecer as informações solicitadas pelo chamado (número 00486.2018.000695-89), requeiro, encarecidamente, a RECONSIDERAÇÃO da resposta, para que, ao final, sejam respondida a solicitação. Porquanto as informações constantes no portal da transparência não são suficientemente precisas à minha pesquisa.

Na eventual hipótese de restar negado o pedido de reconsideração, requeiro, então, que a presente chamada SEJA RECEBIDO COMO RECURSO, nos termos do artigo 15, da Lei n.º 12.527/11, o qual deverá ser respondido em 5 (cinco) dias e será dirigido "à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada", nos termos do parágrafo único, do referido artigo, tendo em vista que no presente site não há a opção de recorrer.

No mais, agradeço imensamente a colaboração.

05/02/2018, Florianópolis-SC

Cordialmente, Lucas Richter

Obs.: No eventual acolhimento do pedido de reconsideração, encaminho a resposta do Supremo Tribunal Federal - STF (corpo do texto) e do Tribunal Superior do Trabalho - TST (anexo), para que possam servir de modelo, caso assim desejem.

Protocolo de nº 446336

Ao Senhor

LUCAS RICHTER

Prezado Senhor,

Encaminhamos resposta enviada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

"Em atenção ao relato 446336, informo, abaixo, os dados solicitados:

- 1) Número de agentes públicos: em março de 2008: 11; em março de 2017: 11;
- 2) Número de servidores públicos efetivos: em março de 2008: 861; em março de 2017: 1097;
- 3) Número de servidores em cargos comissionados (cargos em comissão): em março de 2008: total de cargos em comissão ocupados: 153, e total de cargos ocupados por servidores efetivos: 74; em março de 2017: total de cargos em comissão ocupados: 187, e total de cargos ocupados por servidores efetivos: 106;
- 4) Número de servidores com funções gratificadas (funções comissionadas): em março de 2008: total de funções comissionadas ocupadas: 407, e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos: 374; em março

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=CmFBtlQ-Pmg.pt_BR.&view=pt&q=prefeitura&q=true&search=query&th=161d8320ade851b9&sin

22/04/2018

Gmail - [e-Ouv - Sistema de Ouvidorias] Manifestação Respondida no Sistema

de 2017: total de funções comissionadas ocupadas: 544, e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos: 519;

5) Gastos totais com agentes públicos (ministros, juizes auxiliares e magistrados instrutores): R\$ 284.098,13 em março de 2008, e R\$ 398.768,52 em março de 2017;

6) Gastos totais com servidores públicos efetivos: R\$ 8.864.026,42 em março de 2008, e R\$ 14.551.747,34 em março de 2017;

7) Gastos totais com cargos comissionados (cargos em comissão): R\$ 911.303,55 em março de 2008, e R\$ 1.591.081,08 em março de 2017;

8) Gastos totais com funções gratificadas (funções comissionadas): R\$ 649.342,49 em março de 2008, e R\$ 948.126,54 em março de 2017."

A Central do Cidadão agradece o seu contato. Atenciosamente,

Sua opinião é muito importante. Ajude-nos a melhorar a qualidade do nosso atendimento, Pesquisa de Satisfação,

Supremo Tribunal Federal

Secretaria Judiciária

Central do Cidadão

Resposta

Em virtude das informações não estarem disponíveis no portal da transparência para realização da sua pesquisa, faremos o levantamento conforme a solicitação. Solicitamos mais tempo para resposta, em razão do fechamento da folha do mês de fevereiro/18, onde nossos técnicos ficam focados exclusivamente na folha de pagamento de todos os funcionários públicos de Florianópolis. Assim que passar o fechamento, retornamos com as informações.

Att.,

Aline

As manifestações não complementadas em até 20 dias serão concluídas automaticamente por insuficiência de informações necessárias para sua análise.

Agradecemos a sua participação.

Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal

<https://sistema.ouvidorias.gov.br/>

Mensagem Automática

Favor não responder a este e-mail.

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=CmFBtIQ-Pmg.pt_BR.&view=pt&q=prefeitura&qs=true&search=query&th=161d8320ade851b9&sin

22/04/2018

Gmail - [e-Ouv - Sistema de Ouvidorias] Manifestação Respondida no Sistema

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é de acesso restrito e destina-se, exclusivamente, à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você a recebeu indevidamente, por favor, elimine-a e informe o equívoco ao emitente imediatamente. O uso não autorizado do conteúdo da mensagem ou anexos é proibido e sujeita o infrator às penalidades cabíveis.

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: Ouvidorias@cgu.gov.br

27 de fevereiro de 2018 17:56

Prezada **Aline**, boa tarde.

Sabendo da dificuldade em fazer o levantamento dos dados em um prazo curto de tempo, evidentemente que a dilatação do prazo para sua confecção é totalmente compreensiva. Sendo assim, na minha opinião, acho que o prazo de 20 dias corridos, iniciando amanhã (28/02/2018), com fim em 19/03/2018 seria um prazo razoável, tendo em vista sua previsão legal. No mais, havendo qualquer dúvida, estarei à disposição.

Atenciosamente, Lucas Richter.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

13/04/2018

Zimbra: Entrada (1)

Ano/Mês: 11/2008	Nº de Func.	Bruto	Patronal
1-Cargo em comissão (puro)	211	474.278,98	93.070,89
2-Gratificação efetivos em cargo em comissão - secretários/prefeito e vice	128	121.627,00	17.027,78
3-Efetivos	6.796	16.571.667,35	1.700.679,94
4-Agentes políticos (secretários/prefeito e vice)	17	81.959,48	17.982,69
5-Funções gratificadas (apenas valor das gratificações)	391	253.237,66	35.453,27
6-Temporários+Substitutos	1.696	2.892.122,06	510.356,42
Totais:	8.720	20.394.892,53	2.374.571,00
			22.769.463,53
Ano/Mês: 11/2017	Nº de Func.	Bruto	Patronal
1-Cargo em comissão (puro)	313	1.849.587,96	295.039,29
2-gratificação efetivos em cargo em comissão - secretários/prefeito e vice	48	110.257,49	15.436,05
3-Efetivos	7.292	57.665.442,30	4.956.322,08
4-Agentes políticos (secretários/prefeito e vice)	15	378.644,78	47.084,68
5-Funções gratificadas (apenas valor das gratificações)	431	481.412,77	67.397,79
6-Temporários+Substitutos	1.662	5.481.887,98	827.448,27
Totais:	9.282	65.967.233,28	6.208.728,15
			72.175.961,43

Anexo C - ALESC - Assembleia Legislativa de Santa Catarina

27/04/2018

Gmail - Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados

7 mensagens

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

2 de março de 2018 16:16

Para: ci@alesc.sc.gov.br, titon@alesc.sc.gov.br

No dia 09/01/2018 encaminhei solicitação de informações quanto ao número de servidores públicos, agentes públicos, cargos comissionados e funções gratificadas - e seus gastos - junto à Assembleia Legislativa de Santa Catarina, pelo site, o qual não gerou protocolo e também não obtive resposta, sequer do recebimento.

Desta feita, requeiro, por meio deste canal, com fulcro na Lei 12.527/2011, o atendimento, no prazo de 20 dias, de minha demanda.

Para fins de modelo, encaminho resposta fornecida pelo Senado Federal, pelo Supremo Tribunal Federal e pela Polícia Federal, para que possa servir de modelo.

PS: encaminho cópia da solicitação enviada em 09/01/2018, além de meus dados pessoais, nos termos do artigo 10º, da aludida Lei.

Ademais, encaminho cópia do presente requerimento ao presidente da casa legislativa.

Cordialmente, Lucas Richter

Dados: Lucas Richter, solteiro, estudante da UFSC, portador do CPF: 385.187.698-92, RG: 49.034.664-9 SSP/SP, nascido em 08/12/1992, filiação: Mariada Fávero e Oswaldo Richter Filho, residente e domiciliado na [Rua Lauro Linhares, 657, apto 405-C](#), Trindade, Florianópolis - SC, CEP 88.036.001.

Prezados, boa noite,

Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.

Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso. O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.*
- 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).*
- 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Ministros, Promotores, Deputados, Dirigentes, Defensores, Servidores Técnico-Administrativos etc.).*
- 4) No tocante à oitava pergunta (Gastos totais com funções gratificadas), o ideal seria o levantamento apenas do valor pago a título da função gratificada. Havendo a impossibilidade de tal diferenciação, o levantamento deverá conter toda a remuneração do servidor gratificado.*
- 5) Por fim, o presente trabalho visa apenas fazer o levantamento de tais cargos no órgão como um todo, não se interessando por remunerações de servidores específicos, ou quantidade de servidores comissionados alocados para cada setor. Ou seja, prima-se pelos dados do órgão em geral.*

Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho.

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos*
- 2) Número de servidores públicos efetivos*
- 3) Número de servidores em cargos comissionados*
- 4) Número de servidores com funções gratificadas*
- 5) Gastos totais com agentes públicos*

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e9b9fd46bc&jsver=CmFBtIQ-Pmg.pt_BR.&view=pt&q=alesc&qs=true&search=query&th=163083907adccc7c&siml=16

27/04/2018

Gmail - Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados

- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.

No mais, minhas mais elevadas estimas.
Aguardado retorno.


Cordialmente,

—
Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

3 anexos

 **42 - STF.pdf**
101K

 **29 - Senado Federal.pdf**
142K

 **36.1 - Policia Federal.pdf**
1259K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: ci@alesc.sc.gov.br, titon@alesc.sc.gov.br

21 de março de 2018 17:49

aqui

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: augustoferreira@alesc.sc.gov.br

13 de abril de 2018 13:59

encaminhado.


----- Mensagem encaminhada -----

De: **Lucas Richter** <lucasrichterufsc@gmail.com>
Data: 2 de março de 2018 16:16
Assunto: Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados
Para: ci@alesc.sc.gov.br, titon@alesc.sc.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **42 - STF.pdf**
101K

 **29 - Senado Federal.pdf**
142K

 **36.1 - Policia Federal.pdf**
1259K

AUGUSTO CESAR FERREIRA <augustoferreira@alesc.sc.gov.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Cc: BRIAN VENCESLAU MICHALSKI <brian@alesc.sc.gov.br>

26 de abril de 2018 10:47

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e9b9fd46bc&jsver=CmFBtIQ-Pmg_pt_BR.&view=pt&q=alesc&qs=true&search=query&th=163083907adccc7c&siml=16

27/04/2018

Gmail - Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados

Bom dia Lucas,

você teria disponibilidade de vir no dia 3 de maio, às 10h da manhã, para conversarmos sobre sua solicitação de informação, para definirmos a melhor forma de lhe entregar os dados.

Um abraço,

Augusto César Ferreira

Assembleia Legislativa de Santa Catarina

DTI/CPD/Gerência de Projetos e Desenvolvimento

augustoferreira@alesc.sc.gov.br

De: Lucas Richter [<mailto:lucasrichterufsc@gmail.com>]

Enviada em: sexta-feira, 13 de abril de 2018 13:59

Para: AUGUSTO CESAR FERREIRA

Assunto: Fwd: Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

26 de abril de 2018 12:00

Para: AUGUSTO CESAR FERREIRA <augustoferreira@alesc.sc.gov.br>

Prezado Sr. Ferreira, boa tarde.

Conforme informado por telefone, estou incapacitado de comparecer à ALESC na data sugerida. Contudo, também conforme informado, o prazo para a entrega dos dados solicitados foi prorrogado **impreterivelmente** até às 23h59 do dia 27 de abril de 2018, tendo em vista a data da solicitação (em janeiro de 2018, reiterada em 2 de março) e o prazo legal de 20 dias, que já foi prorrogado, com anuência do solicitante, diversas vezes.

Ressalta-se que o pedido abarca tanto o quantitativo de servidores efetivos, agentes públicos, cargos comissionados e funções gratificadas, quanto seus gastos, dentre os anos de 2008 a 2017.

Havendo a impossibilidade de informar dados de todos os dez anos, solicitou-se (consoante os termos dos e-mail enviados) que ao menos os dados de 2008 e 2017 fossem encaminhados.

Estou à disposição, por telefone (48) 99904-0199, para sanar eventuais dúvidas.

Cordialmente

Lucas Richter

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AUGUSTO CESAR FERREIRA <augustoferreira@alesc.sc.gov.br>

27 de abril de 2018 14:09

Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Cc: Comissão de Transparência <comissao transparencia@alesc.sc.gov.br>

Boa tarde Lucas,

encaminho documento com as respostas aos questionamentos encaminhados.

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=CmFBtlQ-Pmg.pt_BR.&view=pt&q=alesc&qs=true&search=query&th=163083907adccc7c&siml=16

27/04/2018

Gmail - Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados


Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atte.,

Augusto César Ferreira
Assembleia Legislativa de Santa Catarina
DTI/CPD/Gerência de Projetos e Desenvolvimento
(48) 3221-2978
augustoferreira@alesc.sc.gov.br

De: Lucas Richter [<mailto:lucasrichterufsc@gmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 26 de abril de 2018 12:01
Para: AUGUSTO CESAR FERREIRA
Assunto: Re: Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Resposta_Lucas.pdf**
81K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: AUGUSTO CESAR FERREIRA <augustoferreira@alesc.sc.gov.br>
Cc: Comissão de Transparência <comissao transparencia@alesc.sc.gov.br>

27 de abril de 2018 14:38

Senhor Augusto Cesar,

Acuso recebimento dos dados e pugno pelo encerramento da demanda, tendo em vista seu integral cumprimento. Ademais, agradeço, imensamente, a colaboração de todos e todas.

Cordialmente, Lucas Richter

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Resposta aos Questionamentos do Sr. Lucas Richter

Considerações gerais acerca dos dados

1. A **fonte de informação** de 2008 a 2016 é o sistema/base de dados da Folha de Pagamento (sistema legado);
2. Este sistema, desenvolvido em MUMPS/Caché **não mantinha informações históricas** a movimentação funcional. A cada ano, a base do **mês de dezembro** era "congelada" e uma nova base de dados era gerada para o ano seguinte. Temos assim, as bases FOLHA08, FOLHA09, FOLHA10, FOLHA11 etc.;
3. Havia um outro sistema (SIRH) à disposição para consulta, implantado em meados de 2007 e que registrava a movimentação funcional, mas cujos dados **não oferecem grande confiabilidade**, uma vez que a Folha de Pagamento, apesar de importar alguns dados, não era integrada a ele. Sendo assim, apenas em último caso, foram buscadas informações do SIRH;
4. Em **2017**, a ALESC implantou o sistema SigRH, cedido pelo Poder Executivo, consistindo em uma solução única para o RH, que, de imediato, substituiu em definitivo a Folha de Pagamento e vem absorvendo gradativamente o histórico do SIRH;
5. A situação apresentada em cada ano entre 2008 e 2016 consiste, portanto, ao **mês de dezembro do respectivo ano**, conforme a base de dados da Folha de Pagamento;
6. Os valores apresentados não incluem os **custos patronais** com previdência bem como outras despesas controladas fora da Folha de Pagamento, isto é, via Diretoria Financeira.



Respostas

1) Número de agentes públicos

Ano	Qtd.
2008	2.195
2009	2.300
2010	2.389
2011	2.448
2012	2.360
2013	2.415
2014	2.411
2015	2.396
2016	2.349
2017	2.316

2) Número de servidores públicos efetivos

Ano	Qtd.
2008	716
2009	710
2010	697
2011	688
2012	644
2013	630
2014	603
2015	561
2016	438
2017	372

CONSIDERAÇÕES

A forma de organizar e classificar os dados no sistema legado de Folha de Pagamento acabava por misturar **servidores à disposição** com **servidores efetivos da ALESC**. Isto ocorria quando os servidores à disposição ocupavam funções de confiança (FC) em gabinetes parlamentares.

Esta quantidade, no pior dos casos, poderia chegar a 40 indivíduos, visto que são 40 gabinetes com uma FC cada.

Esta informação pode ser melhor refinada, mas requer uma apuração manual junto ao sistema legado SIRH.

3) Número de servidores em cargos comissionados

Ano	Qtd.
2008	886
2009	980
2010	1.015
2011	1.016
2012	1.010
2013	1.021
2014	1.026
2015	1.032
2016	1.019
2017	1.010

CONSIDERAÇÕES

A forma de organizar e classificar os dados no sistema legado de Folha de Pagamento acabava por misturar **servidores à disposição** com **servidores comissionados**. Isto ocorria quando os servidores à disposição ocupavam algum cargo comissionado, seja na opção pelo vencimento do cargo comissionado em detrimento do cargo de origem ou ainda na opção pelo Art. 92 da Lei nº 6.745 de 1985 (estatuto do servidor público estadual).

Esta informação pode ser melhor refinada, mas requer uma apuração manual junto ao sistema legado SIRH.

4) Número de servidores com funções gratificadas

Ano	Qtd.
2008	261
2009	276
2010	299
2011	303
2012	289
2013	302
2014	294
2015	273
2016	222
2017	222

CONSIDERAÇÕES

O critério para contabilização desses valores é o número de ocorrências da **rubrica de proventos de função de confiança no mês de dezembro** do respectivo ano (rubrica 2433 de 2008 a 2016 e rubrica 01-1012 em 2017).



5) *Gastos totais com agentes públicos*

Ano	Total (R\$)
2008	177.688.187,00
2009	187.320.734,00
2010	188.777.252,00
2011	214.747.004,00
2012	235.667.325,00
2013	260.107.801,00
2014	286.055.574,00
2015	305.260.390,00
2016	309.642.786,00
2017	380.587.239,67

6) *Gastos totais com servidores públicos efetivos*

Ano	Total (R\$)
2008	100.807.503,00
2009	100.842.909,00
2010	95.585.749,00
2011	103.646.235,00
2012	109.256.442,00
2013	112.999.058,00
2014	124.224.999,00
2015	126.893.733,00
2016	105.490.384,00
2017	100.992.954,48

CONSIDERAÇÕES

Vide "Considerações" à questão 2.



7) *Gastos totais com servidores em cargos comissionados*

Ano	Total (R\$)
2008	21.575.858,00
2009	28.651.044,00
2010	30.234.729,00
2011	37.416.224,00
2012	44.315.363,00
2013	51.151.620,00
2014	53.584.799,00
2015	53.000.712,00
2016	58.620.244,00
2017	79.533.280,43

CONSIDERAÇÕES

Vide "Considerações" à questão 3.

8) *Gastos totais com funções gratificadas*

Ano	Total (R\$)
2008	3.317.232,00
2009	3.539.099,00
2010	4.223.264,00
2011	4.784.508,00
2012	5.161.885,00
2013	5.531.068,00
2014	6.208.598,00
2015	6.211.678,00
2016	5.792.797,00
2017	6.694.966,19

CONSIDERAÇÕES

Estes valores contemplam as **substituições**, ou seja, além das rubricas de proventos de função de confiança (FC), foram contabilizadas também as rubricas de substituição de FC, relativas à ocupação temporária quando do afastamento do titular da FC.

Anexo D - Secretaria de Educação

02/03/2018

Gmail - Sistema Eletrônico de Ouvidoria :: Resposta da Ouvidoria18:35:15



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Sistema Eletrônico de Ouvidoria :: Resposta da Ouvidoria18:35:15

1 mensagem

Sistema Eletrônico de Ouvidoria <no-reply@clasc.sc.gov.br>
 Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

26 de fevereiro de 2018 18:35

Atendimento: [2018002396](#)
 Data: 26 de Fevereiro de 2018

Prezado Lucas Richter,

Desde já agradecemos seu contato junto ao E-SIC.

Em atenção a reivindicação formulada no atendimento n° [2018002396](#), informamos que

26/02/2018 18:20
 SC::OGE::Secretaria de Estado da Administração
 Por: Marion de Carvalho

26/02/2018 17:46
 SC::OGE::SEA::SEA - Diretoria de Gestão de Recursos Humanos
 Por: SERGIO DA SILVA

Os arquivos solicitados estão em anexo.

Solicitamos que não utilize este e-mail de encaminhamento para novos atendimentos ou respostas. Sugerimos que, caso necessário, seja registrado um novo atendimento no sistema da Ouvidoria Geral do Estado: www.ouvidoria.sc.gov.br.

Atenciosamente,

Dejair Vicente Pinto
 Ouvidor Geral do Estado

Arquivos Anexos

DEINFRA.pdf
EDUCACAO.pdf
FATMA.pdf
JUCESC.pdf
SAUDE.pdf
SSP.pdf
UDESC.pdf

Atenção: essa mensagem foi enviada através do Sistema Eletrônico de Ouvidoria, não responda para este e-mail. Se necessitar de suporte ou informação entre em contato a Ouvidoria Geral.

29/03/2018

Gmail - Sistema Eletrônico de Ouvidoria :: Resposta da Ouvidoria18:51:51



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Sistema Eletrônico de Ouvidoria :: Resposta da Ouvidoria18:51:51

1 mensagem

Sistema Eletrônico de Ouvidoria <no-reply@clasc.sc.gov.br>
 Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

28 de março de 2018 18:51

Atendimento: 2018005734
 Data: 28 de Março de 2018

Prezado Lucas Richter,

Desde já agradecemos seu contato junto ao E-SIC.

Em atenção a reivindicação formulada no atendimento nº 2018005734, informamos que

21/03/2018 13:10
 SC::Serviço de Informações ao Cidadão
 Por: Americo Jose Michelli
 21/03/2018 13:08 -- SC::OGE::Secretaria de Estado da Administração
 Por: Marion de Carvalho
 15/03/2018 18:21
 SC::OGE::SEA::SEA - Diretoria de Gestão de Recursos Humanos
 Por: SERGIO DA SILVA

Em atendimento seguem os arquivos solicitados.

Obs. 1- CASAN, CELESC, TCE E DPE não são de nossa responsabilidade.

2- IGP e DETRAN não são órgãos públicos independentes, com folha própria.
 Estão contidos na SSP, motivo pelo qual enviamos a SSP. Neste caso cabe ressaltar que PM/SC e BM/SC não estão incluídos na SSP, mas somente os servidores civis.

Informação quanto as funções gratificadas foi acrescida.

Com relação a CELESC:

26/03/2018 -- Usuario externo
 Abaixo dados com base em dezembro de 2008 e dezembro de 2017. Os valores em reais são mensais.

Base Dez/ 2008

- 1) Número de Agente Públicos: 8
- 2) Número de servidores públicos efetivos: 3873
- 3) Número de servidores em cargos comissionados: 5
- 4) Número de servidores com funções gratificadas: 523
- 5) Gastos totais com agentes públicos: R\$176.000,00
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos: R\$28.770.846,67
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados: R\$48.749,41
- 8) Gastos totais com funções gratificadas: R\$817.901,46

Base Dez/ 2017

- 1) Número de Agente Públicos: 8 (diretores)
- 2) Número de servidores públicos efetivos: 3298
- 3) Número de servidores em cargos comissionados: 4
- 4) Número de servidores com funções gratificadas: 379
- 5) Gastos totais com agentes públicos: R\$295.943,51
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos: R\$ 43.461.258,79
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados: R\$61.470,16
- 8) Gastos totais com funções gratificadas: R\$897.700,00

Com relação a CASAN aguardamos os dados que serão enviado assim que recebermos.

Com relação ao TCE segue o anexo 42 - STF

Com relação a DPE essa não refere-se ao poder Executivo do Estado, portanto não possuímos tais informações.

Solicitamos que não utilize este e-mail de encaminhamento para novos atendimentos ou respostas. Sugerimos que, caso necessário, seja registrado um novo atendimento no sistema da Ouvidoria Geral do Estado: www.ouvidoria.sc.gov.br.










Atenciosamente,

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e9b9fd46bc&jsver=OGYsFTzPQWw.pt_BR.&view=pt&q=casan&qv=true&search=query&th=1626e9888c12dd5d&siml

29/03/2018

Gmail - Sistema Eletrônico de Ouvidoria :: Resposta da Ouvidoria18:51:51

Dejair Vicente Pinto
Ouvidor Geral do Estado

Arquivos Anexos	
	42 - STF.pdf
	DEINFRA.pdf
	EDUCAÇÃO.pdf
	FATMA.pdf
	JUCESC.pdf
	PGE.pdf
	SAUDE.pdf
	SSP.pdf
	UDESC.pdf

**Atenção: essa mensagem foi enviada através do Sistema Eletrônico de Ouvidoria, não responda para este e-mail.
Se necessitar de suporte ou informação entre em contato a Ouvidoria Geral.**

Grupo	classificação	Nº Servidores	dez/08	Nº Servidores	dez/17
Grupo	Classificação				
ACT	ACT - Admitido em Carater Temporário	14371	R\$ 14.413.439,49	22593	R\$ 57.854.371,20
Aposentado	Aposentado	22726	R\$ 40.235.451,37	29294	R\$ 104.243.692,65
	Comissionado Efetivo de Outro Órgão do Agrupamento	4	R\$ 25.586,33	2	R\$ 28.626,26
Comissionado	Comissionado Puro	33	R\$ 71.587,08	20	R\$ 102.316,51
	Comissionado Recebido à Disposição com Efetivo no Agrupamento	0	R\$ 0,00	1	R\$ 5.078,26
	Efetivo Recebido à Disposição fora do Agrupamento com Comissionado	0	R\$ 0,00	4	R\$ 18.758,03
	Efetivo	26020	R\$ 37.785.201,36	18194	R\$ 51.630.897,64
	Efetivo Comissionado no Mesmo Órgão	9	R\$ 29.940,30	22	R\$ 183.876,37
Efetivo	Efetivo Recebido por Disposição no Agrupamento	22	R\$ 47.929,17	21	R\$ 140.628,53
	Efetivo Recebido à Disposição fora do Agrupamento	4	R\$ 7.171,97	2	R\$ 180,00
	Efetivo à Disposição Externa por Afastamento	139	R\$ 81.575,15	86	R\$ 149.881,98
	Efetivo à Disposição por Movimentação no Agrupamento	0	R\$ 0,00	366	R\$ 28.616,04
Estagiário	Estagiário	0	R\$ 0,00	886	R\$ 405.251,25
	Pesquisador	0	R\$ 0,00	687	R\$ 241.795,00
	Função Gratificada	2190	1.811.927,64	509	743.026,71

Anexo E - Secretaria de Saúde

Grupo	Classificação	Nº Servidores	dez/08	Nº Servidores	dez/17
ACT	ACT - Admitido em Carater Temporário	382	R\$ 751.977,17	1416	R\$ 6.766.059,05
	Aposentado	3598	R\$ 6.030.065,97	6297	R\$ 23.658.234,65
Comissionado	Comissionado Efetivo de Outro Órgão do Agrupamento	4	R\$ 20.286,57	9	R\$ 141.819,18
	Comissionado Puro	47	R\$ 115.573,36	61	R\$ 277.653,46
	Efetivo Recebido à Disposição fora do Agrupamento com Comissionado	4	R\$ 7.768,01	2	R\$ 6.661,34
Efetivo	Efetivo	10036	R\$ 20.743.726,15	9177	R\$ 46.135.932,07
	Efetivo Comissionado no Mesmo Órgão	87	R\$ 415.536,65	86	R\$ 735.038,45
	Efetivo Recebido por Disposição no Agrupamento	7	R\$ 15.173,28	12	R\$ 63.881,69
	Efetivo Recebido à Disposição fora do Agrupamento	227	R\$ 53.259,88	134	R\$ 46.007,96
	Efetivo à Disposição Externa por Afastamento	42	R\$ 52.734,33	31	R\$ 94.474,81
Estagiário	Efetivo à Disposição por Movimentação no Agrupamento	23	R\$ 5.640,39	33	
	Estagiário	0	R\$ 0,00	358	R\$ 198.288,21
	Residente	0	R\$ 0,00	346	R\$ 1.014.426,29
	Função Gratificada	1731	R\$ 825.266,22	1860	R\$ 1.165.395,19

Anexo F - FATMA - Fundação do Meio Ambiente

Grupo	Classificação	Nº Servidores	dez/08	Nº Servidores	dez/17
Aposentado	Aposentado	53	R\$ 230.193,26	109	R\$ 763.604,29
	Comissionado Puro	24	R\$ 89.700,05	27	R\$ 132.941,61
Comissionado	Efetivo Recebido à Disposição fora do Agrupamento com Comissionado	0	R\$ 0,00	1	R\$ 4.214,67
	Efetivo	182	R\$ 585.103,01	305	R\$ 1.593.484,48
Efetivo	Efetivo Comissionado no Mesmo Órgão	7	R\$ 33.015,53	11	R\$ 80.463,35
	Efetivo Recebido por Disposição no Agrupamento	0	R\$ 0,00	8	R\$ 36.928,55
	Efetivo Recebido à Disposição fora do Agrupamento	7	R\$ 1.930,50	13	R\$ 18.564,20
	Efetivo à Disposição Externa por Afastamento	1	R\$ 2.035,38	2	R\$ 3.156,91
Estagiário	Estagiário	0	0	86	R\$ 45.258,31
	Função Gratificada	30	8.053,40	29	8.571,34

Anexo G - Secretaria de Segurança Pública

Grupo	classificação	Servidores/08	dez/08	Servidores/17	dez/17
ACT	ACT - Admitido em Carater Temporário	25	R\$ 58.711,05	0	R\$ 0,00
Aposentado	Aposentado	985	R\$ 2.979.937,46	1908	R\$ 14.424.283,39
Comissionado	Comissionado Efetivo de Outro Órgão do Agrupamento	32	R\$ 96.081,51	7	R\$ 17.698,81
	Comissionado Puro	97	R\$ 217.972,57	24	R\$ 121.697,64
Desligado Com Remuneração	Efetivo Recebido à Disposição fora do Agrupamento com Comissionado	0	R\$ 0,00	1	R\$ 3.736,13
	Aposentado Convocado	41	R\$ 149.265,54	139	R\$ 1.246.646,15
Efetivo	Efetivo	3476	R\$ 11.236.559,15	3862	R\$ 24.649.794,09
	Efetivo Comissionado no Mesmo Órgão	76	R\$ 451.978,24	100	R\$ 1.516.826,18
	Efetivo Recebido por Disposição no Agrupamento	27	R\$ 45.134,15	16	R\$ 74.132,61
	Efetivo Recebido à Disposição fora do Agrupamento	3	R\$ 5.902,12	0	R\$ 0,00
	Efetivo à Disposição Externa por Afastamento	4	R\$ 3.421,81	45	R\$ 379.693,62
	Efetivo à Disposição por Movimentação no Agrupamento	2	R\$ 0,00	7	R\$ 6.192,70
Estagiário	Estagiário	324	R\$ 0,00	592	R\$ 319.436,63
	Função Gratificada	365	102.676,74	273	380.277,15

Anexo H - Procuradoria-Geral do Estado

Grupo	Classificacao	N. Servidores	dez/08	N. Servidores	dez/17
Aposentado	Aposentado	141	R\$ 983.519,48	206	R\$ 2.455.241,61
Comissionado	Comissionado Efetivo de Outro Órgão do Agrupamento	0	R\$ 0,00	2	R\$ 21.907,53
	Comissionado Puro	34	R\$ 130.440,28	29	R\$ 270.112,84
Efetivo	Comissionado Recebido à Disposição com Efetivo no Agrupamento	0	R\$ 0,00	2	R\$ 19.006,06
	Efetivo	264	R\$ 1.751.238,93	271	R\$ 4.021.241,67
	Efetivo Comissionado no Mesmo Órgão	13	R\$ 165.816,53	12	R\$ 280.950,50
	Efetivo Recebido por Disposição no Agrupamento	0	R\$ 0,00	6	R\$ 19.414,07
Efetivo	Efetivo à Disposição Externa por Afastamento	11	R\$ 38.381,98	5	R\$ 50.720,35
	Efetivo à Disposição por Movimentação no Agrupamento	2	R\$ 3.909,48	32	R\$ 186.983,95
Estagiário	Estagiário	0	R\$ 0,00	218	R\$ 211.446,36
	Função Gratificada	28	R\$ 9.879,64	40	R\$ 12.022,08

Anexo I - TJSC - Tribunal de Justiça de Santa Catarina

22/03/2018

Gmail - Ouvidoria 2018-000157-08



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Ouvidoria 2018-000157-08

1 mensagem

Ouvidoria <ouvidor@tjsc.jus.br>

6 de março de 2018 10:42

Para: "lucasrichterufsc@gmail.com" <lucasrichterufsc@gmail.com>



Senhor Lucas Richter,

Encaminha-se retorno da Diretoria de Gestão de Pessoas sobre o pedido de informações.

Resposta: **Atendido – Acesso Integral: Informação disponibilizada**

Respeitosamente,

Rodrigo A. Damiani

Ouvidoria do Poder Judiciário

De: Deborah Moraes De Jesus**Enviada em:** segunda-feira, 5 de março de 2018 17:32**Para:** Ouvidoria**Cc:** Raphael Jaques De Souza**Assunto:** ENC: Ouvidoria 2018-000157-08**Prioridade:** Alta

Prezado Sr. Coordenador da Ouvidoria,

Por ordem do Sr. Diretor de Gestão de Pessoas, em atenção ao solicitado, encaminho em anexo planilha com informações pertinentes ao solicitado pelo Sr. Lucas Richter.

No caso, foram apontados os dados referentes a janeiro de 2008 e janeiro de 2018.

Destaco que para o cálculo do número de agentes públicos foram considerados o quantitativo de magistrados, de servidores efetivos e de servidores comissionados do PJSC e, ainda, que para o cálculo do número de servidores com funções gratificadas foram consideradas as funções criadas por cargo e as concedidas mediante gratificação especial.

22/03/2018

Gmail - Ouvidoria 2018-000157-08

Respeitosamente,

Deborah Moraes de Jesus
Assessoria Técnica
Diretoria de Gestão de Pessoas
(48) 3287-7498

De: Raphael Jaques De Souza
Enviada em: segunda-feira, 5 de março de 2018 16:43
Para: Deborah Moraes De Jesus <deborahmoraes@tjsc.jus.br>
Assunto: Fw: Ouvidoria 2018-000157-08
Prioridade: Alta

From: [Ouvidoria](#)
Sent: Monday, January 29, 2018 11:34 AM
To: [Raphael Jaques De Souza](#)
Subject: Ouvidoria 2018-000157-08



Ofício Eletrônico OPJ **2017-000154-08**

Senhor Diretor Raphael Jaques de Souza,

Encaminha-se o anexo, conforme solicitado pelo demandante.

Respeitosamente,

Rodrigo A. Damiani

Ouvidoria do Poder Judiciário

De: Lucas Richter [<mailto:lucasrichterufsc@gmail.com>]
Enviada em: sexta-feira, 26 de janeiro de 2018 22:07
Para: Ouvidoria <ouvidor@tjsc.jus.br>
Assunto: Re: Ouvidoria 2018-000157-08

22/03/2018

Gmail - Ouvidoria 2018-000157-08

Prezado, Rodrigo,

Obrigado pelo retorno.

Ademais, gostaria de saber se há a possibilidade de encaminhar o presente PDF à Diretoria de Gestão de Pessoal, tendo em vista a Obs.2, que eu escrevi.

Por fim, obrigado pelo retorno

Em 26 de janeiro de 2018 21:45, Ouvidoria <ouvidor@tjsc.jus.br> escreveu:



Senhor Lucas Richter,

Os pedidos de informações, no período abrangido entre 2008 e 2017, foram direcionados à DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas.

A Ouvidoria entrará em contato tão logo obtenha retorno do Setor.

O código de atendimento da demanda é 2017-000154-08.

Respeitosamente,

Rodrigo A. Damiani

Ouvidoria do Poder Judiciário

-----Mensagem original-----

De: Lucas Richter [mailto:remetente-externo@tjsc.jus.br]

Enviada em: sexta-feira, 26 de janeiro de 2018 18:04

Para: Ouvidoria <ouvidor@tjsc.jus.br>

Cc: lucasrichterufsc@gmail.com

Assunto: [Ouvidoria 2018-157] Solicitação Lucas Richter (385.187.698-92)

Natureza do contato : Ouvidoria

Dados da Pessoa

Pessoa Física / Pessoa Jurídica : CPF

CPF : 385.187.698-92

22/03/2018

Gmail - Ouvidoria 2018-000157-08

Carteira de Identidade : 490346649

Órgão Emissor/UF : SSP/SP

Nome completo : Lucas Richter

Ocupação : Estudante

Gênero : Masculino

E-mail para contato : lucasrichterufsc@gmail.com

Telefone, com DDD : 48 999040199

Endereço : Rua Lauro Linhares, 657, apto 405-C

Cidade : Florianópolis

UF : SC

CEP : 88036-001

Dados do Relato

Tipo de demanda : Solicitação

A manifestação refere-se a algum processo? : Não

Descrição : Prezados, boa noite,

Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.

Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.

O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.
- 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).
- 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.).

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=zFcAlr6Rcuk.pt_BR.&view=pt&q=tjsc&q=ts&search=query&th=161fb8c7d5odd1b6&siml=161fb8

22/03/2018

Gmail - Ouvidoria 2018-000157-08

Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.

No mais, minhas mais elevadas estimas.


Aguardado retorno.

Cordialmente,

--

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

 **Cópia de Informações Ouvidoria.xlsx**
42K

 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA de Santa Catarina Diretoria-Geral Administrativa Diretoria de Gestão de Pessoas			
Assunto: OUVIDORIA 2018-000157-08			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	
		Jan-08	Jan-18
1	Número de agentes públicos	4,961	7,065
2	Número de servidores públicos efetivos	4,369	6,247
3	Número de servidores em cargos comissionados	592	818
4	Número de servidores com funções gratificadas	525	751
5	Gastos totais com agentes públicos	29,738,437.32	97,944,619.99
6	Gastos totais com servidores públicos efetivos	27,232,566.30	90,308,342.74
7	Gastos totais com servidores em cargos comissionados	2,316,000.16	7,165,488.15
8	Gastos totais com funções gratificadas	700,310.77	1,024,831.34
DGP, 5 de março de 2018			

Anexo J - TCE - Tribunal de Contas do Estado - SC

09/04/2018

Gmail - Resposta da Ouvidoria



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Resposta da Ouvidoria

1 mensagem

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina <ouvidoria@tce.sc.gov.br>
Responder a: **Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina** <ouvidoria@tce.sc.gov.br>
Para: lucasrichterufsc@gmail.com

2 de março de 2018 17:31

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Ouvidoria

Florianópolis, 2 de Março de 2018

Comunicação nº 194/2018

Assunto: INFORMAÇÃO SOBRE ENCAMINHAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Prezado cidadão Lucas Richter

Esta Ouvidoria providenciou o encaminhamento de sua comunicação à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP para averiguação e oferecimento de resposta.

Por favor, queira aguardar novos comunicados.

Atenciosamente,

OUVIDORIA / TCE-SC

09/04/2018

Gmail - Resposta da Ouvidoria



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Resposta da Ouvidoria

2 mensagens

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina <ouvidoria@tce.sc.gov.br>
Responder a: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina <ouvidoria@tce.sc.gov.br>
Para: lucasrichterufsc@gmail.com

9 de abril de 2018 13:54

**TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Ouvidoria**

Florianópolis, 9 de Abril de 2018

Comunicação nº 194/2018

Assunto: RESPOSTA À SUA COMUNICAÇÃO

Prezado cidadão Lucas Richter

Com relação à sua comunicação, informamos que o órgão técnico competente deste Tribunal de Contas, após análise, manifestou-se conforme Relatório em anexo.

Sua participação consiste em legítimo exercício da cidadania.

Atenciosamente,

OUVIDORIA / TCE-SC

Arquivos Anexos com 194 2018.xlsx

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina <ouvidoria@tce.sc.gov.br>

9 de abril de 2018 14:09

Prezados, boa tarde.

Confirmando o recebimento dos dados apresentados.

Cordialmente, Lucas Richter

[Todo das mensagens anteriores oculto]

--

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENADORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO

Assunto: Solicitação da Ouvidoria de 02 de março de 2018.

PERGUNTA 01

Número de agentes públicos – 2008 a 2017 -> quantidade no mês de março
 Considerando agentes públicos efetivos e ativos, desconsiderando aposentados.
 Considerando agentes públicos de outros órgãos a disposição deste TCE.

ANO	QUANTIDADE
2008	506
2009	517
2010	504
2011	528
2012	528
2013	523
2014	512
2015	513
2016	503
2017	498

PERGUNTA 02

Número de servidores públicos efetivos – 2008 a 2017 -> quantidade no mês de março
 Considerando somente Servidores Públicos efetivos e ativos

ANO	QUANTIDADE
2008	490
2009	501
2010	483
2011	508
2012	497
2013	489
2014	477
2015	475
2016	462
2017	459

PERGUNTA 03

Número de servidores em cargos comissionados – 2008 a 2017 -> quantidade no mês de março

ANO	QUANTIDADE
2008	30
2009	28
2010	30
2011	42

2012	43
2013	42
2014	46
2015	49
2016	53
2017	58

PERGUNTA 04

Número de servidores com funções gratificadas – 2008 a 2017 -> quantidade no mês de março

ANO	QUANTIDADE
2008	127
2009	130
2010	121
2011	124
2012	123
2013	126
2014	119
2015	125
2016	120
2017	123

PERGUNTA 05

Gastos totais com agentes públicos – 2008 a 2017 -> valor dos gastos no mês de março

Considerando agentes públicos efetivos e ativos, desconsiderando aposentados.

Considerando agentes públicos de outros órgãos a disposição deste TCE.

ANO	GASTOS
2008	R\$ 3.636.432,38
2009	R\$ 3.976.492,33
2010	R\$ 4.325.838,80
2011	R\$ 5.086.536,26
2012	R\$ 5.825.045,81
2013	R\$ 6.390.045,57
2014	R\$ 7.792.692,45
2015	R\$ 8.229.747,11
2016	R\$ 9.189.353,76
2017	R\$ 10.020.243,38

PERGUNTA 06

Gastos totais com servidores públicos efetivos – 2008 a 2017 -> valor dos gastos no mês de março

Considerando somente Servidores Públicos efetivos e ativos

ANO	GASTOS
2008	R\$ 3.587.535,84
2009	R\$ 3.924.153,85
2010	R\$ 4.257.426,04
2011	R\$ 5.011.413,39

2012	R\$ 5.719.146,04
2013	R\$ 6.276.262,12
2014	R\$ 7.646.481,89
2015	R\$ 8.057.912,55
2016	R\$ 8.982.781,75
2017	R\$ 9.793.032,73

PERGUNTA 07

Gastos totais com servidores em cargos comissionados – 2008 a 2017 -> valor dos gastos no mês de mar

ANO	GASTOS
2008	R\$ 153.791,85
2009	R\$ 162.364,12
2010	R\$ 185.902,62
2011	R\$ 317.185,53
2012	R\$ 378.482,80
2013	R\$ 397.188,71
2014	R\$ 512.262,78
2015	R\$ 591.286,67
2016	R\$ 750.195,18
2017	R\$ 922.710,93

PERGUNTA 08

Gastos totais com funções gratificadas – 2008 a 2017 -> valor dos gastos no mês de março

ANO	GASTOS
2008	R\$ 326.607,80
2009	R\$ 329.379,01
2010	R\$ 377.392,95
2011	R\$ 352.247,47
2012	R\$ 360.144,66
2013	R\$ 391.941,28
2014	R\$ 427.762,41
2015	R\$ 497.440,48
2016	R\$ 517.623,50
2017	R\$ 589.711,53

Anexo K - DPE-SC - Defensoria Pública de Santa Catarina

04/04/2018

Gmail - Cópia de: Informações



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Cópia de: Informações

5 mensagens

DPE - Defensoria Pública <coweb@ciasc.sc.gov.br>
 Responder a: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
 Para: lucasrichterufsc@gmail.com

10 de janeiro de 2018 02:09

Esta é uma cópia da seguinte mensagem que você enviou para **Fale Conosco** via **DPE - Defensoria Pública**

Este é um e-mail de consulta via <http://www.defensoria.sc.gov.br/> enviado por:
 Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Prezados, boa noite,

Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.

Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso. O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.
 - 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).
 - 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Ministros, Promotes, Deputados, Dirigentes, Defensores, Servidores Técnicos-Administrativos etc.).
 - 4) No tocante à oitava pergunta (Gastos totais com funções gratificadas), o ideal seria o levantamento apenas do valor pago a título da função gratificada. Havendo a impossibilidade de tal diferenciação, o levantamento deverá conter toda a remuneração do servidor gratificado.
 - 5) Por fim, o presente trabalho visa apenas fazer o levantamento de tais cargos no órgão como um todo, não se interessando por remunerações de servidores específicos, ou quantidade de servidores comissionados alocados para cada setor. Ou seja, prima-se pelos dados do órgão em geral.
- Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho.

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: Havendo a possibilidade, gostaria de encaminhar-lhes um formulário por e-mail, a fim de padronizar as respostas das entidades.

No mais, minhas mais elevadas estimas,

Aguardado retorno,

Cordialmente,

Lucas Richter

Acadêmico de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
 Para: corregedoria@defensoria.sc.gov.br

22 de março de 2018 17:01

----- Mensagem encaminhada -----

De: **DPE - Defensoria Pública** <coweb@ciasc.sc.gov.br>

04/04/2018

Gmail - Cópia de: Informações

Data: 9 de janeiro de 2018 23:09
 Assunto: Cópia de: Informações
 Para: lucasrichterufsc@gmail.com
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
 Para: corregedoria@defensoria.sc.gov.br

22 de março de 2018 17:25

Prezados, conforme contato telefônico.

Encaminhei o e-mail enviado para a ouvidoria do estado (o site da defensoria o indica). Ademais, o pedido pelo E-SIC de SC (protocolo) não poderá ser efetivado, porquanto tal sistema não tem acesso aos dados da Defensoria, desta feita, indico que retirem tal link do site da Defensoria, tendo em vista a confusão gerada.

Por fim, a mesma solicitação enviado à defensoria, foi enviada a vários órgãos da administração direta e indireta, dos governos federal, estadual e municipal. Posto isto, encaminho respostas do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal, Polícia Federal e do Tribunal Superior do Trabalho para que possam ser utilizados como modelo.

Obs: Ressalta-se o prazo legal de envio de informações de 20 dias, nos termos da Lei de Acesso à Informação.

Cordialmente, Lucas Richter
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

-  **29 - Senado Federal.pdf**
142K
-  **42 - STF.pdf**
101K
-  **36.1 - Polícia Federal.pdf**
1259K
-  **44 - TST.pdf**
278K

CORREGEDORIA-GERAL <corregedoria@defensoria.sc.gov.br>
 Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

24 de março de 2018 19:10

I. Ciente.

II. Anoto que a prestação de tais informações não são da alçada da Corregedoria-Geral (podendo ser solicitadas à Defensoria Pública-Geral, que decidirá tanto pela (não)prestação quanto pelo procedimento a ser adotado.

III. Cientifico o cidadão Lucas e copio o e-mail da Defensoria Pública-Geral.

IV. Arquivo o assunto neste COGER.

RONALDO FRANCISCO
 Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL
 Fone: (48) 3665-6374 E-mail: corregedoria@defensoria.sc.gov.br

04/04/2018

Gmail - Cópia de: Informações



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Othon Gama D'Eça nº 622
Edifício Luiz Carlos Brunet – Centro
CEP 88015-240 – Florianópolis – SC
Site: <http://www.defensoria.sc.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: gabinete@defensoria.sc.gov.br, gepes@defensoria.sc.gov.br

27 de março de 2018 22:47

Prezados, boa tarde,

Conforme contato pessoal, encaminho os e-mails com as solicitações de acesso à Informação. Ademais, a título de exemplificação, encaminho as respostas do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal, da Polícia Federal e do TJSC. Outrossim, tendo em vista a necessidade de qualificação do solicitante, encaminho meus dados pessoais:

Lucas Richter
CPF 38518769892
RG/SSP/SP 490346649
Nascimento: 08/12/1992
Endereço: Rua Lauro Linhares, 657, apto 405-C, Trindade, Florianópolis.

Aguardo resposta.

Cordialmente,

Lucas Richter

----- Mensagem encaminhada -----

De: **CORREGEDORIA-GERAL** <corregedoria@defensoria.sc.gov.br>
Data: 24 de março de 2018 19:10
Assunto: Re: Cópia de: Informações
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

-  **13.1 - TJSC.pdf**
89K
-  **29 - Senado Federal.pdf**
142K
-  **42 - STF.pdf**
101K
-  **36.1 - Polícia Federal.pdf**
1259K

04/04/2018

Gmail - Resposta ao e-mail: informações



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Resposta ao e-mail: informações

4 mensagens

DPE-SC - Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

3 de abril de 2018 19:20

<gepes@defensoria.sc.gov.br>

Para: DPE-SC - Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas <gepes@defensoria.sc.gov.br>

Cc: lucasrichterufsc@gmail.com

Prezado,

Encaminhamos planilha com as informações solicitadas.

Lembramos que a Defensoria Pública foi criada em 2012, tendo sua primeira nomeação para o cargo de servidores somente em março de 2013 e de Defensores em abril de 2013.

LILIAN FRANZ YOUNES

Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Técnica Administrativa

Fone: (48) 3665-6375

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINAAv. Othon Gama D'Eça, nº 622
Ed. Luiz Carlos Brunet - Centro CEP 88015-
240 Florianópolis SC
Site: <http://www.defensoria.sc.gov.br>**Relatório - Pesquisa estudante Lucas.pdf**

21K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

3 de abril de 2018 19:30

Para: DPE-SC - Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas <gepes@defensoria.sc.gov.br>

Prezada Lilian, boa tarde.

Inicialmente, agradeço imensamente as informações prestadas no tempo hábil.

A constatação de que a defensoria só fora criada em 2012 será referenciada.

Ademais, gostaria de solicitar uma complementação. No item, só foram elencados os ocupantes de cargos comissionados puros (8 em 2014 e 4 em 2018), haveria a possibilidade de a DPE-SC informar a quantidade de servidores efetivos ocupantes de cargos comissionados? Geralmente, há alguns cargos comissionados que somente servidores efetivos podem ocupar, sendo assim, gostaria de saber o quantitativo e os gastos, logo, retificação das perguntas 3 e 7.

Por fim, no relatório consta que em janeiro de 2014 havia 3 servidores com funções gratificadas, mas suas remunerações não foram somadas, para responder a pergunta 8.

Ademais, agradeço imensamente as respostas já encaminhadas.

Cordialmente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Lilian <lilianyounes@defensoria.sc.gov.br>

3 de abril de 2018 19:53

Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Cc: DPE-SC - Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas <gepes@defensoria.sc.gov.br>

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e9b9fd46bc&jsver=1EY6ZVkj8u8.pt_BR.&view=pt&q=gepes%40defensoria.sc.gov.br&qs=true&search=query&th=162

04/04/2018

Gmail - Resposta ao e-mail: informações

Boa tarde Lucas,

Em 2014 não ocorria o pagamento da gratificação. Somente em 2015 saiu a resposta da PGE sobre o direito do Defensor Público-Geral, Subdefensor Público-Geral e Corregedor receberem a gratificação, pois eles foram indicados pelo Governador para a implantação da Instituição, em virtude de não existir Defensor Público estável na carreira.

Assim, envio a planilha novamente com o valor da gratificação a que eles obtiveram direito a receber em 2015, de forma retroativa, bem como a informação sobre servidores ocupantes de cargo comissionado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Você recebeu essa mensagem porque está inscrito no grupo "DPE-SC - Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas" dos Grupos do Google.

Para cancelar inscrição nesse grupo e parar de receber e-mails dele, envie um e-mail para gepes+unsubscribe@defensoria.sc.gov.br.

Para mais opções, acesse <https://groups.google.com/a/defensoria.sc.gov.br/d/optout>.

--

LILIAN FRANZ YOUNES

Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas


Técnica Administrativa

Fone: (48) 3665-6375



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Av. Othon Gama D'Éça, nº 622
Ed. Luiz Carlos Brunet - Centro CEP 88015-
240 Florianópolis SC
Site: <http://www.defensoria.sc.gov.br>

 **Relatório - Pesquisa estudante Lucas 1.pdf**
22K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: Lilian <lilianyounes@defensoria.sc.gov.br>

3 de abril de 2018 20:02

Prezada Lilian,

Agradeço os esclarecimentos e a retificação em tempo recorde (apenas 23 minutos).

Cordialmente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	
		jan/14	jan/18
1	Número de agentes públicos	140	269
2	Número de servidores públicos efetivos	132	265
3	Número de servidores em cargos comissionados puros	8	4
4	Número de servidores em cargos comissionados	0	4
5	Número de servidores com funções gratificadas	3	3
6	Gastos totais com agentes públicos	857.459,32	2.907.408,67
7	Gastos totais com servidores públicos efetivos	809.453,33	2.866.262,67
8	Gastos totais com servidores em cargos comissionados puros	48.005,99	27.306,00
9	Gastos totais com servidores em cargos comissionados	-	13.840,00
10	Gastos totais com funções gratificadas	7.500,00	14.125,76

A primeira nomeação de Servidores aconteceu em março de 2013 e de Defensores em abril de 2013.

Anexo L - MPSC - Ministério Público de Santa Catarina

04/04/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Solicitação de informação - Cargos Comissionados

6 mensagens

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

26 de janeiro de 2018 20:40

Para: seac@mpsc.mp.br

Prezados, boa noite,

Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.

Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.

O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.
- 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).
- 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juízes, Ministros, Promotores, Deputados, Dirigentes, Defensores, Servidores Técnico-Administrativos etc.).
- 4) No tocante à oitava pergunta (Gastos totais com funções gratificadas), o ideal seria o levantamento apenas do valor pago a título da função gratificada. Havendo a impossibilidade de tal diferenciação, o levantamento deverá conter toda a remuneração do servidor gratificado.
- 5) Por fim, o presente trabalho visa apenas fazer o levantamento de tais cargos no órgão como um todo, não se interessando por remunerações de servidores específicos, ou quantidade de servidores comissionados

04/04/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados

alocados para cada setor. Ou seja, prima-se pelos dados do órgão em geral.

Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho.

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.

No mais, minhas mais elevadas estimas.
Aguardado retorno.

Cordialmente,

—

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)



270.869_resposta_Solicita informações sobre cargos no TST.pdf
278K

Setor de Atendimento ao Cidadão <seac@mpsc.mp.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

23 de fevereiro de 2018 21:49

Prezado Senhor Lucas Richter,

Em resposta a sua solicitação de informação, segue despacho do Secretário-Geral desse Ministério Público.

Atenciosamente, Kátia de Jesus Wermeling
Analista do Ministério Público

04/04/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados

SETOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
 SECRETARIA-GERAL
 (48) 3330-2570
seac@mpsc.mp.br
www.mp.sc.gov.br | [youtube](#) | [twitter](#)



>>> Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com> 26/01/2018 17:40 >>>
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Atendimento ao Cidadão <seac@mpsc.mp.br>
 Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

23 de fevereiro de 2018 21:50

Segue o anexo

SETOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
 SECRETARIA-GERAL
 (48) 3330-2570
seac@mpsc.mp.br
www.mp.sc.gov.br | [youtube](#) | [twitter](#)



>>> Setor de Atendimento ao Cidadão 23/02/2018 17:49 >>>
 [Texto das mensagens anteriores oculto]
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

 **2018-002814.pdf**
 4260K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
 Para: Setor de Atendimento ao Cidadão <seac@mpsc.mp.br>

2 de março de 2018 21:30


Prezados, boa tarde

Em atenção à resposta fornecida, encaminho o presente recurso, bem como demais anexos.
 No mais, agradeço imensamente a atenção.
 Cordialmente,


Lucas Richter
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

 **Recurso Processo Adm. 2018.002814.pdf**
 307K

 **29 - Senado Federal.pdf**
 142K

 **36.1 - Polícia Federal.pdf**
 1259K

 **42 - STF.pdf**

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=1EY6ZVkj8u8.pt_BR.&view=pt&q=MPSC&q=seac@mpsc.mp.br&search=query&th=1626cb385052a91a&siml=1

04/04/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados

101K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: Setor de Atendimento ao Cidadão <seac@mpsc.mp.br>

28 de março de 2018 02:06

Prezados, boa tarde.

Gostaria de ter notícias acerca do recurso interposto.

Cordialmente, Lucas Richter
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Atendimento ao Cidadão <seac@mpsc.mp.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

28 de março de 2018 15:01

Bom dia, Lucas! Vou entrar em contato com o Setor responsável no início da tarde e retorno com mais informações.

Grato!

Rodrigo

SETOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SECRETARIA-GERAL
(48) 3330-2570
seac@mpsc.mp.br
www.mp.sc.gov.br | [youtube](#) | [twitter](#)



>>> Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com> 27/03/2018 21:06 >>>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2018/002814**Interessado:** Lucas Richter.**Objeto:** Pedido de acesso à informação.**DECISÃO SGMP:**

1. Cuida-se de expediente encaminhado a esta Secretaria-Geral pelo Setor de Atendimento ao Cidadão deste Ministério Público, em que se verifica pedido de acesso à informação apresentado pelo nacional Lucas Richter, sem qualificação nos autos, por meio do qual, a fim de embasar trabalho de conclusão de curso de graduação em Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), pleiteia a obtenção de dados, em vários órgãos públicos, relativos "*a quantidade e os gastos (...) com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas*" (fl. 03).

É, no essencial, o relatório.

2. Cumpre registrar, inicialmente, que o direito *fundamental* à informação, enquanto corolário do sistema democrático e do modelo republicano, notabiliza-se como instrumento indispensável à fiscalização e responsabilização do governo, razão pela qual a intervenção em seu âmbito de proteção viola a liberdade de informação quando não encontra justificativa baseada em direitos fundamentais de terceiros – *v.g.* o direito à privacidade (CRFB, art. 5º, inciso X) – ou em interesses coletivos de hierarquia constitucional¹.

Nessa perspectiva, o princípio da publicidade é caracterizado pelo dever que tem a Administração Pública de dar transparência aos seus atos, sendo consequência direta do próprio princípio democrático, na medida em que é direito da população, e dever do administrador, divulgar os atos praticados por aquela, a fim de que possam os cidadãos, eventualmente, adotarem as providências necessárias ao controle da legalidade, da moralidade e da eficiência das atividades realizadas pelo poder público².

¹ NOVELINO, Marcelo. Direito Constitucional. 7. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Método, 2012, p. 529-530.

² FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 92.

Assim, somente com a vindicada transparência, é que poderão os indivíduos aquilatar a legalidade ou não dos atos implementados pelo gestor público, bem como o grau de eficiência de que se revestem³.

Esse direito restou ainda mais assegurado com a entrada em vigor da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), momento em que o Estado brasileiro deu mais um grande passo em relação à transparência administrativa supostamente ideal, pois conferiu maior efetividade ao direito fundamental de acesso à informação consagrado no art. 5º, inciso XXXIII; no art. 37, § 3º, inciso II e, ainda, no art. 216, § 2º, todos da Constituição da República⁴, demonstrando, com isso, o amadurecimento da democracia no País, em que a publicidade é encarada como preceito geral e o sigilo como exceção⁵.

Nesse contexto, visando regulamentar a questão no âmbito do Ministério Público brasileiro, o Conselho Nacional do Ministério Público editou a Resolução n. 86, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre o "Portal da Transparência do Ministério Público", *"instrumento de controle social da execução orçamentária, financeira e administrativa dos Ministérios Públicos da União e dos Estados"* (art. 1º), cujo acesso deve ocorrer, em cada unidade do Ministério Público, segundo as orientações dispostas nos arts. 2º e 3º da aludida norma, *verbis*:

Art. 2º O Portal da Transparência do Ministério Público, sítio eletrônico à disposição da Sociedade na Rede Mundial de Computadores – Internet, gerenciado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, tem por finalidade veicular dados e informações detalhadas sobre a gestão administrativa e execução orçamentária e financeira das unidades do Ministério Público.

Art. 3º O acesso à página da Transparência do Ministério Público dar-se-á, necessariamente, por meio de atalho inserido na página inicial do sítio eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, dos Ministérios Públicos dos Estados, e dos ramos do Ministério Público da União.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 30. ed. rev. atual. São Paulo: Atlas, 2016, p. 26.

⁴ Art. 5º (...)

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Art. 37. (...)

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta regulando especialmente: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 6º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: (...)

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

⁵ FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 94.

Por sua vez, com a finalidade de cumprir as recomendações estabelecidas em tais preceitos, incluindo as informações especificadas no art. 5º da Resolução n. 86/2012 do CNMP, o Ministério Público de Santa Catarina, ao disciplinar a matéria, editou o Ato n. 519/2012/PGJ, de 22 de novembro de 2012, com destaque para os seguintes dispositivos:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 2º O Ministério Público de Santa Catarina assegurará às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será prestada mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, nos termos deste Ato, observados os princípios da administração pública, da inviolabilidade da vida privada e da intimidade e as diretrizes previstas na Lei de Acesso à Informação. (...)

Art. 7º O Ministério Público disponibilizará em seu sítio na internet, em campos facilmente acessíveis e sem necessidade de cadastro prévio, em linguagem de fácil compreensão, sem prejuízo da manutenção das informações no Portal da Transparência, informações de interesse coletivo ou geral que produza ou tenha sob sua responsabilidade, dentre elas: (...)

VII - remuneração e proventos percebidos por todos os membros e servidores ativos, inativos, cedidos e estagiários, incluindo-se as indenizações e outros valores pagos a qualquer título, bem como os descontos legais, com identificação individualizada do beneficiário e da unidade na qual efetivamente presta serviços, na forma do Anexo Único;

Art. 12. (...)

§ 4º O Portal da Transparência permitirá que o próprio requerente pesquise a informação de que necessitar, exceto a de caráter eminentemente privado, preservando a segurança e a proteção das informações e o cumprimento da legislação vigente. (Grifou-se).

3. Com efeito, qualquer pessoa, ao ingressar na internet, no sítio do Ministério Público de Santa Catarina (www.mpsc.mp.br), poderá observar, na página principal, o link do Portal da Transparência do Ministério Público de Santa Catarina, o qual, ao ser "clicado", encaminhará o usuário à página de acesso à informação do MPSC⁶, onde será possível vislumbrar, entre os campos ali dispostos⁷, aquele que

⁶ <https://transparencia.mpsc.mp.br/QvA.JAXZfc/opedoc.htm?document=Portal%20Transparencia%2FPortal%20Transp%20MPSC.qvw&host=QVS%40qvias&anonymous=true>. Acesso em 20.nov.2017.

⁷ (1) Execução Orçamentária e Financeira; (2) Licitações, Contratos e Convênios; (3) Gestão de Pessoas; (4) Planejamento Estratégico; (5) Contato; (6) Contracheque; (7) Atividade-Fim; (8) SIC-Ouvidoria; (9) Publicação Anual do SIC.

dá acesso ao "contracheque" dos membros e servidores da Instituição⁸, o que demonstra o cumprimento da legislação que rege o tema por parte do MPSC.

Especificamente em relação ao referido campo, não existe nenhuma burocracia ou dificuldade para que qualquer pessoa tenha acesso aos valores percebidos por membros e servidores efetivos e comissionados do Ministério Público de Santa Catarina, seja a título de subsídio, vencimento, gratificação, férias, indenizações ou qualquer outra verba de caráter remuneratório.

4. Nesse prisma é que, ao se ingressar no caso em apreço, nota-se, à luz das informações ora veiculadas, a facilidade que há de se obter, por meio do Portal da Transparência do Ministério Público de Santa Catarina, o acesso à informação pleiteada pelo requerente, sendo, inclusive, desnecessário, o envio de requerimento nesse sentido, uma vez que não há empecilho algum no sentido de inviabilizar o acesso à informação pleiteada por qualquer cidadão em relação ao MPSC.

Eis porque, nesse aspecto, em vez de se valer do pedido sob análise, o interessado poderia (e pode) obtê-los diretamente junto ao Portal da Transparência do Ministério Público de Santa Catarina, conforme minuciosamente explicitado anteriormente.

5. Sob outro aspecto, não se pode olvidar que, ao optar pelo preenchimento do Requerimento de Acesso a Informações, o interessado omitiu dados pessoais exigidos em lei para tanto. Isso porque, segundo o art. 10, *caput*, da Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), o procedimento de acesso a qualquer informação pleiteada junto aos órgãos públicos exige que o pedido contenha "a identificação do requerente e a especificação da informação requerida".

É o que também estabelece o art. 10, *caput*, da Resolução n. 89, de 28 de agosto de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, cuja transcrição ora se faz oportuna, *verbis*:

Art. 10. O Ministério Público deverá organizar, nos locais em que ofereça atendimento ao público, o recebimento de pedidos de informação, que serão aceitos por qualquer meio legítimo, inclusive pela *internet*, devendo conter a especificação da informação requerida e a **comprovação da identidade do requerente**, sem exigências que inviabilizem ou dificultem a solicitação. (Grifou-se).

⁸ <https://transparencia.mpsc.mp.br/QuAJAXZfc/opedoc.htm?document=Portal%20Transparencia%2FPortal%20Transp%20MPSC.qvw&host=QVS%40vias&anonymous=true>. Acesso em 20.nov.2017.

6. Observa-se, todavia, que, na situação em tela, não obstante a orientação legislativa acerca da obrigatoriedade do preenchimento de tais pressupostos, o requerimento sob análise carece de informações mínimas que identifique adequadamente o interessado, sendo notória, por conseguinte, a infringência ao preceito legal anteriormente mencionado.

7. Em face do exposto, considerando-se as razões anteriormente aduzidas, associadas às informações e aos documentos contidos no presente feito, bem como nos dispositivos legais que disciplinam o tema, devidamente apontados no curso desta decisão, indefiro o pedido formulado nestes autos, tanto pelo fato de as informações pleiteadas pelo requerente encontrarem-se disponíveis no Portal da Transparência do Ministério Público de Santa Catarina, como também em razão de o requerimento formulado não preencher os pressupostos exigidos na legislação vigente (ausência de adequada identificação do interessado).

8. Ressalta-se, por fim, que, caso haja algum inconformismo por parte do requerente, em razão da presente decisão, é possível, nos termos do art. 14, *caput*, da Resolução n. 89/2012/CNMP⁹ c/c art. 16, *caput*, do Ato n. 519/2012/PGJ¹⁰, a interposição de recurso ao Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos deste Ministério Público.

9. Comunique-se o interessado¹¹, bem como o Setor de Atendimento ao Cidadão deste Ministério Público, por meio eletrônico, com cópia da presente decisão, para conhecimento.

10. Após, não havendo recurso, archive-se o presente.

Florianópolis, 23 de novembro de 2018.

FERNANDO DA SILVA COMIN
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do Ministério Público

⁹ Art. 14. As decisões que indeferirem o acesso à informação ou às razões da negativa de acesso estarão sujeitas a recurso no prazo de dez dias a contar da sua ciência, dirigido, na ausência de normativa específica do Ministério Público, ao órgão hierarquicamente superior, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias.

¹⁰ Art. 16. As decisões que indeferirem o acesso à informação ou às razões da negativa de acesso estarão sujeitas a recurso no prazo de dez dias a contar da sua ciência, dirigido ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, que se manifestará no prazo de cinco dias.

¹¹ E-mail: lucasrichterufso@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2018/002814**Interessado: Lucas Richter****Objeto: Pedido de acesso à informação**

Trata-se recurso contra decisão do Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, na qual fundamenta os motivos que geraram a negativa para o fornecimento das informações solicitadas. Primeiramente, pela razão de o solicitante não ter se qualificado (artigo 10, da Lei de Acesso à Informação) e, em segundo plano, pelo fato de os dados solicitados estarem disponíveis no *site* do Portal da Transparência do MPSC.

Inicialmente, salienta-se o cabimento do presente recurso, nos termos do artigo 14, da Lei 12.527/2011. Outrossim, a resposta foi enviada em 23/02/2018, tendo como prazo fatal o dia 05/03/2018, desta feita, tempestivo o recurso.

Quanto às alegações apresentadas, razão assiste o Secretário-Geral no tocante à qualificação. Desta feita, como tentativa de sanar tal vício, o presente estudante apresenta seus dados pessoais, os quais poderão ser complementados, se assim o MPSC solicitar:

- Lucas Richter,
- solteiro,
- estudante,
- CPF: 385.187.698-92,
- RG: 49.034.664-9 SSP/SP,
- nascido em 08/12/1992,
- filiação: Marilda Fávero e Oswaldo Richter Filho,
- residente e domiciliado na [Rua Lauro Linhares, 657, apto 405-C, Trindade, Florianópolis - SC,](#)
- CEP 88.036.001

No tocante ao argumento de "*Especificadamente em relação ao referido campo, não existe nenhuma burocracia ou dificuldade para que qualquer pessoa tenha acesso aos valores percebidos por membros e servidores efetivos e comissionados do Ministério Público de Santa Catarina [...]*", este estudante ressalta que o *site* do MPSC **não apresenta dados anteriores a 2015, conforme se extrai do 1º print.**

Ademais, o *site* não fornece o **valor gasto com cada categoria** (cargo comissionado, agente público, servidor público efetivo, funções gratificadas etc.), limitando-se a fornecer o valor da remuneração de cada agente pública. Ressalta-se que a remuneração individual não interessa a este estudante,

Por fim, pugnando pelo recebimento e provimento do presente recurso, requer que o Ministério Público do Estado de Santa Catarina forneça os dados de seus agentes públicos, servidores, comissionados e funções gratificadas, do ano de 2008 e 2017, ao passo que tais informações não estão disponíveis em seu site, respondendo as oito perguntas outrora enviadas.

Para fins de modelo e elucidação, encaminho cópia das respostas fornecidas pelo Supremo Tribunal Federal, Polícia Federal e Senado Federal, as quais estarão anexas ao e-mail.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Florianópolis – SC, 02 de março de 2018.

LUCAS RICHTER

PROTOCOLO N. 2018/002814

Assunto: Pedido de acesso à informação. Indeferimento. Recurso (2018/003863).

Requerente: Lucas Richter

DECISÃO:

Vistos.

Cuida-se de recurso interposto contra decisão que indeferiu o pedido de acesso à informação formulado por Lucas Richter, ante a ausência de adequada identificação do requerente e o fato de as informações solicitadas já estarem disponíveis no Portal Transparência do MPSC.

Sustenta o recorrente que as informações referentes a 2008 não estão disponíveis no site. Foram informados dados relativos à qualificação do recorrente.

É o relatório.

Tendo sido apresentados dados que permitem, agora, a adequada qualificação do interessado e tendo em vista que o Portal Transparência contém informações somente a partir do ano de 2015, reconsidero a decisão anterior, e **defiro** o pedido de acesso à informação formulado pelo recorrente.

Ao SEAC para cumprimento.

Cumpra-se.

Florianópolis, 28 de março de 2018.

FERNANDO DA SILVA COMIN
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do Ministério Público

Solicitação de informação ao Setor de Atendimento ao Cidadão – SEAC

Assunto: Quantidade e gastos envolvendo cargos comissionados e funções gratificadas.

Interessado: Lucas Richter

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, venho informá-lo que recebemos solicitação de acesso à informação, via Setor de Atendimento ao Cidadão, do Sr. Lucas Richter. O interessado solicita informações sobre quantidade e gastos envolvendo cargos comissionados e funções gratificadas neste MPSC. Para tanto, justifica seu interesse em tais informações em razão de pesquisa acadêmica para o seu trabalho de conclusão de curso junto à Universidade Federal de Santa Catarina. Juntou ainda, a resposta que recebeu do Tribunal Superior do Trabalho, para fins de ilustração, a qual tomamos como base para as respostas a seguir:

Pergunta	Posição em Jan/2008	Posição em Jan/2017
1) Número de Agentes Públicos	990	2112
2) Número de servidores públicos efetivos	302	497
3) Número de servidores em cargos comissionados	316	946
4) Número de servidores com funções gratificadas	66	107
5) Gastos Totais com Agentes Públicos (R\$)	13.643.985,29	34.290.488,69
6) Gastos Totais com Servidores Públicos Efetivos (R\$)	12.180.087,56	27.178.212,38
7) Gastos Totais com Cargos em Comissão (R\$)	1.417.737,70	6.943.803,88
8) Gastos Totais com Funções Gratificadas (R\$)	46.160,03	168.472,43

Notas:

Item 1 - Posição em 31/01/2008: 990 agentes públicos (336 membros + 302 servidores efetivos + 316 comissionados + 36 à disposição do MP) e posição em 31/01/2017: 2112 agentes públicos (451 membros + 497 servidores efetivos + 946 comissionados + 218 à disposição do MP)

Item 5 - Corresponde à soma dos valores pagos aos Membros, Servidores Efetivos e Comissionados,

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

incluídos os cargos de direção/comissão e funções gratificadas;
Item 6 - Corresponde à soma dos valores pagos aos Membros e Servidores Efetivos, deduzidos os valores de cargos de direção/comissão e funções gratificadas;
Item 7 - Corresponde à soma dos valores pagos aos Servidores Comissionados (sem vínculo efetivo) e os valores pagos aos Membros e Servidores Efetivos pelo exercício de cargos de direção/comissão;
Item 8 - Corresponde à soma dos valores pagos das funções gratificadas.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2018.

ARTHUR ALEXANDRE CASTRO

Gerente de Cadastro e Informações Funcionais

RENATO KRAUS

Gerente de Remuneração Funcional

EMANUELLA KOERICH ZAPPELINI

Coordenadora de Recursos Humanos

09/04/2018

Gmail - Enc.: Re: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Nº 11.2018.00002111-0



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Enc.: Re: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Nº 11.2018.00002111-0

1 mensagem

Gerência de Cadastro e Informacoes Funcionais <GEINF@mpsc.mp.br>

9 de abril de 2018 22:49

Para: "lucasrichterufsc@gmail.com" <lucasrichterufsc@gmail.com>

Cc: Coordenadoria de Recursos Humanos <CORH@mpsc.mp.br>, Setor de Atendimento ao Cidadão <seac@mpsc.mp.br>

Prezado Lucas,

Cumprimentando-o, informo que há no MPSC servidores efetivos que ocupam cargo comissionado. No entanto, o quantitativo de servidores comissionados informados no e-mail anterior refere-se apenas àqueles que são "comissionados puros", pois entendemos que os servidores efetivos que ocupam cargo comissionado não deveriam ser contabilizados, uma vez que foram contabilizados como servidores efetivos, não gerando duplicidade de informações.

Atenciosamente,

Arthur Alexandre CastroGerente de Cadastro e Informações Funcionais
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Telefone: 3330 2242

e-mail: geinf@mpsc.mp.brwww.mpsc.mp.br | [youtube](#) | [twitter](#)

>>> Setor de Atendimento ao Cidadão 04/04/2018 15:04 >>>

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a gentileza, se possível, de responder o questionamento do cidadão Lucas Richter a respeito da informação que segue anexa.

Em cópia, para conhecimento, a Coordenadoria de Recursos Humanos e a Secretaria-Geral do Ministério Público.

Atenciosamente,

Rodrigo Figueiredo Brelinger

SETOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL

(48) 3330-2570

seac@mpsc.mp.brwww.mp.sc.gov.br | [youtube](#) | [twitter](#)

>>> Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com> 02/04/2018 19:34 >>>

Prezados, boa noite.

Acuso recebimento dos dados fornecidos.

Apenas tenho uma dúvida, o número de servidores efetivos é de somente 497, no ano de 2017?

Questiono isso, porquanto para o MPSC encontrar o número de agentes públicos, somou-se o número de membros (451 - promotores, procuradores etc.), com o número de servidores efetivos (497 - concursados), além dos disponíveis ao MPSC (218) e os servidores comissionados (946).

Desta feita, a dúvida que resta é se TODOS os servidores comissionados são servidores "comissionados puros", que não prestaram concurso.

Caso a resposta seja não, caso a resposta afirme que há servidores comissionados que são servidores efetivos, estes, evidentemente, devem ser incluídos na pergunta 2 e suas remunerações à pergunta 6.

Por outro lado, caso a resposta seja negativa, caso o MPSC afirme todos os 946 cargos comissionados são realmente "comissionados puros", ou seja, não são concursados e que no MPSC não há cargos comissionados ocupados por servidores efetivos, a resposta fornecida pelo MPSC atende perfeitamente a demanda.

09/04/2018

Gmail - Enc.: Re: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Nº 11.2018.00002111-0

Cordialmente,

Lucas Richter

Em 2 de abril de 2018 22:43, SEAC - Campos Salles <seac@mpsc.mp.br> escreveu:

Olá Lucas!

Encaminho, em anexo, as informações solicitadas.

Qualquer dúvida, continuamos à disposição.

Atenciosamente,

Rodrigo

Setor de Atendimento ao Cidadão - SEAC

Fone: (48) 3330-2570

e-mail: seac@mpsc.mp.br

--

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Anexo M - UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina

Grupo	classificação	Nº Servidores	dez/08	Nº Servidores	dez/17
ACT	ACT - Admitido em Carater Temporário	381	R\$ 1.332.713,53	361	R\$ 1.986.110,59
	Aposentado	325	R\$ 1.292.910,31	482	R\$ 3.741.004,90
Efetivo	Efetivo	1099	R\$ 5.482.612,09	1569	R\$ 15.283.326,48
	Efetivo Recebido por Disposição no Agrupamento	5	R\$ 8.793,18	1	R\$ 4.434,93
	Efetivo à Disposição Externa por Afastamento	1	R\$ 4.321,63	4	R\$ 16.118,78
	Efetivo à Disposição por Movimentação no Agrupamento	0	R\$ 0,00	6	R\$ 7.772,97
Estagiário	Pesquisador	0	R\$ 0,00	3317	R\$ 851.023,78
	Função Gratificada	262	269.431,78	371	624.170,86

Anexo N - JUCESC - Junta Comercial de Santa Catarina

Grupo	classificação	Nº Servidores	dez/08	Nº Servidores	dez/17
Aposentado	Aposentado	8	R\$ 28.632,13	19	R\$ 115.626,73
Comissionado	Comissionado Efetivo de Outro Órgão do Agrupamento	0	R\$ 0,00	1	R\$ 9.212,94
	Comissionado Puro	10	R\$ 40.496,43	11	R\$ 64.016,74
Efetivo	Efetivo Recebido à Disposição fora do Agrupamento com Comissionado	0	R\$ 0,00	1	R\$ 5.799,20
	Efetivo	43	R\$ 97.537,58	74	R\$ 343.420,61
	Efetivo Comissionado no Mesmo Órgão	3	R\$ 11.973,00	1	R\$ 7.214,92
	Efetivo Recebido por Disposição no Agrupamento	0	R\$ 0,00	3	R\$ 8.721,32
Estagiário	Estagiário	0	R\$ 0,00	6	R\$ 3.538,36
Função Gratificada		10	2.568,28	10	2.773,76

Anexo O - DEINFRA - Departamento de Infraestrutura - SC

Grupo	classificação	Nº Servidores	dez/08	Nº Servidores	dez/17
Aposentado	Aposentado	1124	R\$ 2.358.797,62	1431	R\$ 7.489.699,02
Comissionado	Comissionado Efetivo de Outro Órgão do Agrupamento	3	R\$ 25.851,79	0	R\$ 0,00
Desligado Com Remuneração	Comissionado Puro	19	R\$ 41.007,35	21	R\$ 102.317,39
	Efetivo	1073	R\$ 1.858.470,76	389	R\$ 1.929.863,61
	Efetivo Comissionado no Mesmo Órgão	11	R\$ 85.895,48	5	R\$ 272.141,41
	Efetivo Recebido à Disposição fora do Agrupamento	8	R\$ 17.251,73	0	R\$ 0,00
Efetivo	Efetivo à Disposição Externa por Afastamento	9	R\$ 19.872,22	9	R\$ 41.869,51
	Efetivo à Disposição por Movimentação no Agrupamento	46	R\$ 12.281,79	24	??
Estagiário	Estagiário	0	R\$ 0,00	77	R\$ 39.727,98
	Função Gratificada	116	30.866,16	90	25.938,86

26/04/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados

8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.

No mais, minhas mais elevadas estimas.
Aguardado retorno.

Cordialmente,

--
Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

 270,869_resposta_Solicita informações sobre cargos no TST.pdf
278K

Diretoria - CRP-12 <diretoria@crpsc.org.br>
Para: lucasrichterufsc@gmail.com

5 de fevereiro de 2018 15:54

Prezado Lucas, boa tarde.

A Diretoria do CRP12 informa que as informações podem ser consultadas no nosso portal transparência.

Através do Link abaixo:

<https://transparencia.cfp.org.br/crp12/financa/>

Qualquer dúvida, siga à disposição.

Atenciosamente,



Abel Willian Chagas da Silva | Gabinete da Diretoria
(48) 3244-4826 ramal 208 ou (48) 9 9926 3322

Conselho Regional de Psicologia 12ª Região
Rua Prof. Bayer Filho, 110, Coqueiros, Florianópolis-SC, 88080-300
www.crp12.org.br

Participe do III Congresso Catarinense Psicologia: Ciência e Profissão, mais informações: www.cienciaeprofissao.org.br

De: CRP12 - Santa Catarina [mailto:crp12@crpsc.org.br]

Enviada em: segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 16:52

Para: diretoria@crpsc.org.br

Assunto: ENC: Solicitação de informação - Cargos Comissionados

Para seu conhecimento!

Atenciosamente,

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=CmFBtIQ-Pmg.pt_BR.&view=pt&q=crp&qs=true&search=query&th=1626caae1ee59eb9&siml=161

26/04/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados



Rogério Schmidt | Recepção
(48) 3244-4826 ramal 200 ou 9

Conselho Regional de Psicologia 12ª Região
Rua Prof. Bayer Filho, 110, Coqueiros, Florianópolis-SC, 88080-300
www.crp.org.br



De: Lucas Richter [<mailto:lucasrichterufsc@gmail.com>]

Enviada em: sexta-feira, 26 de janeiro de 2018 17:36

Para: crp12@crpsc.org.br

Assunto: Solicitação de informação - Cargos Comissionados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: Diretoria - CRP-12 <diretoria@crpsc.org.br>

4 de março de 2018 19:02

Prezados, boa tarde.

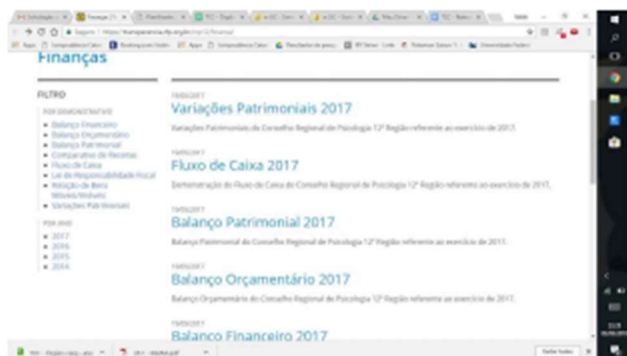
Em atenção ao e-mail anterior, entrei no site da transparência do CRP-12, o qual não consegue suprir minhas dúvidas. Inicialmente, o site somente fornece informações até 2014, todavia, minha solicitação inclui 2008, conforme imagem anexada. Ademais, o documento disponível no site do CRP-12 não especifica para quais cargos ou funções a remuneração é destinada. (https://transparencia.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/27/2017/02/Planilhasite_LRF2015.pdf)

Desta feita, com fulcro na Lei de Acesso à Informação, requiero a resposta das perguntas outrora feitas, no prazo legal de 20 dias. Outrossim, nos termos da Lei 12.527/11, artigo 10, encaminho meus dados pessoais: Lucas Richter, solteiro, estudante da UFSC, portador do CPF: 385.187.698-92, RG: 49.034.664-9 SSP/SP, nascido em 08/12/1992, filiação: Marilda Fávero e Oswaldo Richter Filho, residente e domiciliado na Rua Lauro Linhares, 657, apto 405-C, Trindade, Florianópolis - SC, CEP 88.036.001.

Além disso, encaminho, para fins de modelo, as respostas fornecidas pelo Senado Federal, pelo Supremo Tribunal Federal e pela Polícia Federal, caso reste alguma dúvida.

Agradeço imensamente toda a atenção.

Atenciosamente, Lucas Richter



[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

42 - STF.pdf
101K

29 - Senado Federal.pdf
142K

36,1 - Polícia Federal.pdf
1259K

35,1 - IBAMA.pdf
57K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=CmFBtIQ-Pmg_pt_BR.&view=pt&q=crp&qs=true&search=query&th=1626caae1ee59eb9&siml=161

26/04/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
 Para: Diretoria - CRP-12 <diretoria@crpsc.org.br>

22 de março de 2018 13:45

aquí
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniela - CRPSC <cofin@crpsc.org.br>
 Para: lucasrichterufsc@gmail.com

22 de março de 2018 14:57

Lucas, boa tarde!

Conforme conversamos, encaminho os dados de 2012 e 2017. Em anexo os relatórios utilizados para prestações de contas.

	dez/12	dez/17
1) Número de agentes Públicos	19*	25**
2) Número de servidores públicos efetivos	15	16
3) Número de servidores em cargos comissionados (cargos em comissão)	4	5
4) Número de Servidores em funções gratificadas (funções comissionadas)	3	4
5)Gastos totais com servidores Públicos Efetivos		
6) Gastos totais com servidores públicos***	R\$ 829.220,03	R\$ 1.652.848,26
7)Gastos totais com cargos comissionados (cargos em comissão)		
8)Gastos totais com funções gratificadas (funções comissionadas)	R\$ 40.285,93	R\$ 68.182,37

*não foram considerados as funções de jovem aprendiz e estagiário

** considerados também os funcionários com contrato por prazo determinado (4)

*** não inclui os benefícios fornecidos aos colaboradores

Os itens 5 e 7 estão contemplados no item 6, a instituição não separa os valores por modalidade de contratação.

Item 8 está somado ao item 6.

No mais, estou à disposição.

Att



Daniela Bortoli Coordenadora Financeira
 (48) 3244-4826 ramal 223

Conselho Regional de Psicologia 12ª Região
 Rua Prof. Bayer Filho, 110, Coqueiros, Florianópolis-SC, 88080-300
www.crpsc.org.br

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=CmFBtIQ-Pmg_pt_BR.&view=pt&q=crp&qs=true&search=query&th=1626caae1ee59eb9&siml=161

26/04/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados

De: Lucas Richter [mailto:lucasrichterufsc@gmail.com]
Enviada em: domingo, 4 de março de 2018 19:02
Para: Diretoria - CRP-12 <diretoria@crpsc.org.br>
Assunto: Re: Solicitação de informação - Cargos Comissionados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **ComparativoBRetrato2012.pdf**
76K

 **ComparativoBRetrato2017.pdf**
79K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
 Para: Daniela - CRPSC <cofin@crpsc.org.br>

27 de março de 2018 19:51

Prezados, boa noite.

Agradeço imensamente as informações prestadas.

Todavia, gostaria de reiterar o pedido de dissociação dos valores das remunerações. As remunerações dos itens 5 (agentes públicos) e 7 (cargos comissionados) foram anexadas à questão 6 (servidores públicos), no entanto, gostaria de reiterar a necessidade de diferenciação em cada uma das categorias. Na pior das hipóteses, o que eu não desejo, gostaria que o CRP me encaminhasse, então, a relação dos 25 agentes públicos, dos 16 servidores, dos 5 cargos comissionados etc etc etc e suas respectivas remunerações (anos de 2012 e 2017), que farei as respectivas somas.

Desta feita, poderei comparar as informações do CRP, com as informações de outros órgãos, como CREMESC, CREA, CRO etc.

Cordialmente, Lucas Richter

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniela - CRPSC <cofin@crpsc.org.br>
 Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

28 de março de 2018 09:46

Lucas, bom dia

Eu posso separar os valores e te enviar, porém como estou de férias, posso te enviar até o dia 20/04, pode aguardar?

Att



Daniela Bortoli Coordenadora Financeira
 (48) 3244-4826 ramal 223

Conselho Regional de Psicologia 12ª Região
 Rua Prof. Bayer Filho, 110, Coqueiros, Florianópolis-SC, 88080-300
www.crpsc.org.br

De: Lucas Richter [mailto:lucasrichterufsc@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 27 de março de 2018 19:52
Para: Daniela - CRPSC <cofin@crpsc.org.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e6b9fd46bc&jsver=CmFBtIQ-Pmg_pt_BR.&view=pt&q=crp&qs=true&search=query&th=1626caae1ee59eb9&siml=1611

26/04/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: Daniela - CRPSC <cofin@crpsc.org.br>

28 de março de 2018 09:52

Olá, Daniela.

Pode ser sim, sem problemas.

Cordialmente, Lucas Richter
[Texto das mensagens anteriores oculto]

26/04/2018

Gmail - Informações



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Informações

4 mensagens

Daniela - CRPSC <cofin@crpsc.org.br>
 Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

20 de abril de 2018 14:59

Lucas, boa tarde

Conforme conversamos, segue as informações separadas.

Eu gostaria de ter acesso ao teu TCC, pode me encaminhar?

	dez/12	dez/17
1) Número de agentes Públicos	19*	25**
2) Número de servidores públicos efetivos	15	16
3) Número de servidores em cargos comissionados (cargos em comissão)	4	5
4) Número de Servidores em funções gratificadas (funções comissionadas)	3	4
5)Gastos totais com servidores Públicos Efetivos	R\$ 621.488,00	R\$ 1.134.709,13
6) Gastos totais com servidores públicos***	R\$ 829.220,03	R\$ 1.652.848,26
7)Gastos totais com cargos comissionados (cargos em comissão)	R\$ 207.732,03	R\$ 518.139,13
8)Gastos totais com funções gratificadas (funções comissionadas)	R\$ 40.285,93	R\$ 68.182,37

*não foram considerados as funções de jovem aprendiz e estagiário

** considerados também os funcionários com contrato por prazo determinado (4)

*** não inclui os benefícios fornecidos aos colaboradores

os itens 5 e 7 estão contemplados no item 6, a instituição não separa os valores por modalidade de contratação.

Item 8 está contemplado no item 6, demonstrado as gratificações.

Att

Daniela Bortoli Coordenadora Financeira
 (48) 3244-4826 ramal 223

Conselho Regional de Psicologia 12ª Região
 Rua Prof. Bayer Filho, 110, Coqueiros, Florianópolis-SC, 88080-300

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e6b9fd46bc&jsver=CmFBtIQ-Pmg.pt_BR.&view=pt&q=crpsc&qs=true&search=query&th=162f33e6251bbc90&siml=16

26/04/2018

Gmail - Informações

www.crpsec.org.br

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: Daniela - CRPSC <cofin@crpsc.org.br>

20 de abril de 2018 15:06

Prezada Daniela, boa tarde.

Acuso recebimento das informações, agradecendo a colaboração.

Quanto ao acesso, meu TCC ainda não foi finalizado, ainda estou escrevendo e terminando a compilação dos dados, contudo, posso fornecer acesso à planilha desta compilação.
(na parte inferior da planilha, há outras abas, com outros dados levantados, como evolução salarial, reajuste inflacionário, percentuais quantitativos etc., caso haja dúvida, posso explicar)

Segue o link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1cwoVHrSjrTjyQTWmTf5CP_e7qkeRzt5WKpYLas-bk/edit?usp=sharing

O pedido de acesso foi por curiosidade dos dados levantados?

Cordialmente, Lucas Richter

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Daniela - CRPSC <cofin@crpsc.org.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

23 de abril de 2018 08:27

Lucas, bom dia!

Obrigada pelo link com a planilha, mas gostaria de ver teu TCC quando estiver pronto.

Fico no aguardo.

No mais, uma ótima semana.

Att



Daniela Bortoli Coordenadora Financeira
(48) 3244-4826 ramal 223

Conselho Regional de Psicologia 12ª Região
Rua Prof. Bayer Filho, 110, Coqueiros, Florianópolis-SC, 88080-300
www.crpsec.org.br

Anexo Q - CREMESC - Conselho Regional de Medicina

0002	03/03/2018 22:00:54	Respondida	DETALHAR	RECLAMAR	FINALIZAR
RECURSOS					
SOLICITAÇÃO					
PRAZO RESPOSTA: -34 Dias					
DATA PRORROGAÇÃO: Não prorrogado					
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO:					
<p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO:</p> <p>Prezados, boa noite, Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso. O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria. Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos: 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Ministros, Promotes, Deputados, Dirigentes, Defensores, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). 4) No tocante à oitava pergunta (Gastos totais com funções gratificadas), o ideal seria o levantamento apenas do valor pago a título da função gratificada. Havendo a impossibilidade de tal diferenciação, o levantamento deverá conter toda a remuneração do servidor gratificado. 5) Por fim, o presente trabalho visa apenas fazer o levantamento de tais cargos no órgão como um todo, não se interessando por remunerações de servidores específicos, ou quantidade de servidores comissionados alocados para cada setor. Ou seja, prima-se pelos dados do órgão em geral. Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho. Obs.1: Perguntas: 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas Obs.2: Havendo a possibilidade, gostaria de encaminhar-lhes um formulário por e-mail, a fim de padronizar as respostas das entidades. No mais, minhas mais elevadas estimas. Aguardado retorno. Cordialmente, Lucas Richter</p>					
RESPOSTA					
RESPONDIDA EM: 13/03/2018 12:13:58 RESPONSÁVEL: ROSANE MARA LAGUNA					
RESPOSTA: bom dia, em resposta aos seus questionamentos passamos a responder Rosane Mara Laguna Gerente Executiva CRA/SC 864					

0003	16/03/2018 14:41:53	Respondida	DETALHAR	RECLAMAR	FINALIZAR	RECURSOS
------	---------------------	------------	----------	----------	-----------	----------

SOLICITAÇÃO

PRAZO RESPOSTA: -21 Dias

DATA PRORROGAÇÃO: Não prorrogado

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO:

Prezados, trata-se de pedido de acesso à informação da força de trabalho do CRM-SC Apesar do brilhantismo na resposta encaminhada, os dados referem-se somente aos anos de 2017, todavia, a solicitação abarcou de 2008 também. Desta feita, requerer a retificação dos dados fornecidos, para incluir os dados de 2008. Atenciosamente, Lucas Richter

RESPOSTA

RESPONDIDA EM: 28/03/2018 14:16:11 RESPONSÁVEL: ROSANE MARA LAGUNA

RESPOSTA: Boa tarde, Em janeiro de 2008 não havia cargo em comissão e função gratificada, em anexo informaremos os funcionários e seus cargos no exercício citado e tbem os valores da folha. Rosane Mara Laguna Gerencia Executiva CRA/SC 864

4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

4.1. Gestão de pessoas

O Conteúdo deste Tópico tem por finalidade expor as informações da estrutura de pessoal do CRM-SC. Com o objetivo de informar sobre a estrutura de pessoal da unidade, quantificando-a e qualificando-a para fins de avaliação da sua suficiência para o cumprimento da missão institucional, evidenciando os seguintes aspectos:

- **Composição da Força de Trabalho**
- **Distribuição da Lotação Efetiva**
- **Demonstrativo das Despesas de pessoal**

O quadro funcional do CRM-SC no final do exercício de 2017 contava com 66 (sessenta e seis) colaboradores, os quais são responsáveis por dar suporte à Sede e as 11 (onze) Delegacias Regionais, localizadas em pontos estratégicos no Estado de Santa Catarina. A política de remuneração de pessoal continua a mesma e não foi reavaliada.

Informações Adicionais:

Não houve lotação autorizada pela Diretoria, apenas reposição de funcionários. Do total de funcionários efetivos, 01 encontra-se afastado (INSS). O provimento de vagas foi feito através do Concurso Público nº 01/2015. Não há lotação autorizada para servidores sem vínculo com a Instituição.

Força de Trabalho do CRM-SC: Quadro nº 01

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos	0	62	4	5
1.2. Servidores de Carreira	-	-	-	-
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	62	4	5
1.2.1.1. Administrador (Nível Superior)	0	2	0	0
1.2.1.2. Advogado (Nível Superior)	0	1	0	0
1.2.1.3. Bibliotecária (Nível Superior)	0	1	0	0
1.2.1.4. Contador (Nível Superior)	0	1	0	1
1.2.1.5. Médico Fiscal (Nível Superior)	0	2	0	1
1.2.1.6. Secretária Executiva (Nível Superior)	0	1	0	0
1.2.1.7. Agente Fiscal (2º Grau)	0	4	0	0
1.2.1.8. Assistente Administrativo (2º Grau)	0	46	0	0
1.2.1.9. Técnico de Informática (2º grau)	0	1	0	0
1.2.1.10. Auxiliar de Serviços Gerais (1º grau)	0	1	0	0
1.2.1.11. Contínuo (1º grau)	0	1	0	0
1.2.1.12. Telefonista (2º grau)	0	1	0	0

2. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	4	0	0
2.1 Cargos em Comissão	0	4	0	0
3. Total de Servidores (1+2)	0	66	4	7

4.1.1. Estrutura de pessoal da unidade

O CRM-SC possui um Plano de Cargos e Salários, cuja última modificação foi feita em 2012. De lá para cá todos os benefícios continuaram os mesmos. O CRM-SC obedece estritamente ao seu Plano de cargos e salários provendo o acesso de empregados via Concurso Público e com preenchimento de Cargos em Comissão através de Portarias nomeadas pelo Presidente nomeando Assessores e pela locação de empregados com funções gratificadas.

Avaliação da distribuição da força de trabalho entre a área meio e a área fim

O percentual de servidores localizados na área fim é de 72,73% e dos servidores localizados na área meio é de 27,27% do quadro total. Condiciona-se o percentual de servidores localizados na área fim as seções de fiscalização, registros, processos e sindicâncias e atendimento. Consideramos as áreas meio aquelas chamadas de “backoffice” ou de retaguarda: Recursos Humanos, tecnologia da informação, financeiro, comunicação, documentação, licitação e apoio a diretoria

Distribuição da Lotação Efetiva: Quadro nº 02

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira	-	-
1.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	14	48
2. Cargos em Comissão	-	-
2.1. Cargos em Comissão sem vínculo com a Instituição	1	3
3. Total de Servidores	15	51

Avaliação do número de servidores em cargos comissionados frente a não comissionados

Os servidores em cargos comissionados sem vínculo com a Instituição representam 6,06% do quadro de pessoal em relação aos funcionários efetivos e de carreira. Portanto 4 servidores foram contratados independentemente de aprovação em Concurso Público, destinado somente às atribuições de assessoria e consultoria a Diretoria do CRM-SC e 93,94% do quadro é composto por cargos de provimentos efetivos e exige aprovação em Concurso. Do total de servidores de carreira 25,76% possuem gratificação em razão do cargo e responsabilidades.

Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Conselho Quadro nº 3

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	0	4	0	0
1.1. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0
1.1.1. Sem Vínculo	0	4	0	0
2. Funções Gratificadas	0	17	1	2
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	17	1	2
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	0	21	1	2

4.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal

Despesas com Pessoal

As despesas com pessoal estão bem dimensionadas e dentro dos parâmetros da legalidade.

Entende-se como **Vencimentos e Vantagens Fixas** : salários, anuênios, férias, 13º salário, quebra de caixa, salário família e outros.

As Gratificações de Função constituem um Adicional de natureza Salarial instituído e pago pela Instituição em decorrência da maior responsabilidade atribuída ao empregado no desempenho de uma determinada **função**, em geral aplicada em decorrência do exercício pelo empregado de uma **função** de comando ou confiança.

As demais **despesas variáveis** são: salários substitutos, horas extras, adicional de plenárias, diárias e comissões (funções comissionadas).

**109 – CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO EST DE SANTA CATARINA – EXERCÍCIO 2016 –
TOTAL**

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Cod	Nomenclatura	Total
1	Horas Normais Diurnas	R\$ 2.586.657,77
19	Horas Lic.Médica Diurnas	R\$ 3.985,34
33	Saldo de Salário Diurno	R\$ 8.392,11
110	Horas Lic.Mater.Diurnas(GPS)	R\$ 6.187,91
138	13o Salário Maternidade (GPS)	R\$ 526,63
280	13o Salário Integral	R\$ 237.202,20
358	Horas Férias Diurnas	R\$ 206.051,05
510	13o Salário Proporcional	R\$ 5.297,65
TOTAL		R\$ 3.054.300,66

GRATIFICAÇÕES		
Cod	Nomenclatura	Total
17	Salário Substituto	R\$ 872,55
852	Gratificacao Ferias	R\$ 765,83
907	Gratificação Salário Substituto	R\$ 1.898,46
1034	Gratificacao Supervisão	R\$ 102.527,74
1611	Dif. Gratificação mês anterior	R\$ 61,33
2112	Gratificacao Férias	R\$ 10.656,02
2200	Função Gratificada - substituto	R\$ 5.980,81
2252	Gratificação Gerência	R\$ 22.044,00
2300	Gratificação Supervisão 13º Integral	R\$ 8.271,00
2301	Gratificação Gerência 13º Integral	R\$ 3.674,00
TOTAL		R\$ 156.751,74

ADICIONAIS		
Cod	Nomenclatura	Total
70	Anuênio	R\$ 36.496,08
97	Adicional Sessão Plenária	R\$ 55.073,44
293	Anuênio 13o Sal.Integral	R\$ 3.348,78
374	Anuênio S/Férias	R\$ 3.552,58
526	Anuênio 13o Sal.Prop.	R\$ 82,54
1029	Comissão de Controladoria	R\$ 22.326,50
1035	Quebra de Caixa (SM)	R\$ 7.655,95
1036	Comissao de Licitação	R\$ 22.973,84
1037	Quebra de Caixa S/Férias (SM)	R\$ 774,85

1041	Quebra de Caixa 13o Sal.Integral (SM)	R\$	704,00
2093	Diferença Comissão CRM	R\$	2.704,00
2113	Comissão de Licitação Férias	R\$	2.013,66
2127	Comissão de Controladoria Férias	R\$	1.719,50
2232	Comissão de Patrimônio	R\$	17.801,00
2246	Comissão de Patrimônio	R\$	676,00
2247	Dif. Ad. Sessão Plenária	R\$	409,59
2256	Comissão de Patrimônio	R\$	735,00
2299	Comissão Controladoria 13º Integral	R\$	1.470,00
2302	Comissão Licitação 13º Integral	R\$	2.205,00
2303	Comissão Patrimônio 13º Integral	R\$	2.205,00
TOTAL		R\$	184.927,31

INDENIZAÇÕES		
Cod	Nomenclatura	Total
130	Diárias até 50% do Salário	R\$ 18.766,00
630	Horas Férias Vencidas Diurnas	R\$ 7.871,32
642	Med.Eve.Var.S/Férias Vencidas	R\$ 23,47
643	Anuênio S/Férias Vencidas	R\$ 330,16
652	1/3 S/Férias Vencidas	R\$ 2.741,65
658	Horas Férias Proporc.Diurnas	R\$ 4.465,24
672	Med.Eve.Var.S/Férias Proporc.	R\$ 36,70
678	1/3 S/Férias Proporcionais	R\$ 1.500,65
TOTAL		R\$ 35.735,19

DEMAIS DESPESAS VARIÁVEIS		
Cod	Nomenclatura	Total
35	Horas Extras 50% diurnas	R\$ 1.446,06
36	Horas Extras 50% Noturnas	R\$ 44,82
49	Horas Extras 100% Diurnas	R\$ 2.968,87
59	DSR S/Horas Extras Diurnas	R\$ 1.059,90
60	DSR S/Horas Extras Noturnas	R\$ 6,89
96	Adicional Noturno	R\$ 10,34
132	Diárias Superiores a 50% Salário	R\$ 12.098,10
282	Med.Hrs.Ext.13o Sal.Integral Diurno	R\$ 503,30
286	Med.Eve.Var.13o Sal.Integral	R\$ 5.851,92
310	13o Salário Complementar	R\$ 600,61
360	Med.Hrs.Ext.S/Férias Diurnas	R\$ 1.137,56
362	Med.Hrs.Ext.S/Férias Noturnas	R\$ 2,37
364	Med.Eve.Var.S/Férias	R\$ 10.172,86
386	1/3 Sobre Férias	R\$ 79.417,08
388	Diferença de Férias	R\$ 4.529,98
524	Med.Eve.Var.13o Sal.Prop.	R\$ 58,68
1258	Devolução desconto indevido	R\$ 17,77
1407	Med.Eve.Var.13o Sal.Integral - Dedução GPS	R\$ 30,65

TOTAL	R\$ 119.957,76
--------------	----------------

VALORES TOTAIS 2016
3.551.672,66

**109 – CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO EST DE SANTA CATARINA – EXERCÍCIO 2017 –
TOTAL**

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Cod	Nomenclatura	Total
1	Horas Normais Diurnas	R\$ 2.773.850,57
33	Saldo de Salário Diurno	R\$ 12.709,45
110	Horas Lic.Mater.Diurnas(GPS)	R\$ 62.041,23
280	13o Salário Integral	R\$ 246.615,31
358	Horas Férias Diurnas	R\$ 229.540,20
421	13o Salário Lic.Mater.Rescisão (GPS)	R\$ 4.500,47
510	13o Salário Proporcional	R\$ 13.459,80
TOTAL		R\$ 3.342.717,03

GRATIFICAÇÕES		
Cod	Nomenclatura	Total
17	Salário Substituto	R\$ 16.912,12
852	Gratificacao Ferias	R\$ 1.104,16
907	Gratificação Salário Substituto	R\$ 5.286,39
1034	Gratificacao Supervisão	R\$ 112.252,13
2112	Gratificacao Férias	R\$ 9.348,98
2252	Gratificação Gerência	R\$ 41.950,00
2403	Gratific.Função S/Férias	R\$ 1.965,00
2405	Gratificação de Função 13o Sal.Integral	R\$ 3.930,00
2407	Gratific.Supervisão S/Férias	R\$ 327,67
2409	Gratificação Supervisão 13o Sal.Integral	R\$ 10.813,00
2410	Pagamento Substituição Retroativo	R\$ 25.765,47
TOTAL		R\$ 229.654,92

ADICIONAIS		
Cod	Nomenclatura	Total
70	Anuênio	R\$ 38.518,46
97	Adicional Sessão Plenária	R\$ 62.117,68
293	Anuênio 13o Sal.Integral	R\$ 3.582,53
374	Anuênio S/Férias	R\$ 3.292,27
1029	Comissão de Controladoria	R\$ 735,00
1035	Quebra de Caixa (SM)	R\$ 8.245,59
1036	Comissao de Licitação	R\$ 16.833,00
1037	Quebra de Caixa S/Férias (SM)	R\$ 749,60

1041	Quebra de Caixa 13o Sal.Integral (SM)	R\$	749,60
2113	Comissão de Licitação Férias	R\$	1.521,00
2127	Comissão de Controladoria Férias	R\$	1.102,50
2232	Comissão de Patrimônio	R\$	20.504,60
2246	Comissão de Patrimônio	R\$	1.128,00
2256	Comissão de Patrimônio	R\$	367,50
2303	Comissão Patrimônio 13º Integral	R\$	3.144,00
2375	Comissão de TI	R\$	4.323,00
2376	Comissão de TI Férias	R\$	393,00
2395	Comissão temporária	R\$	5.737,80
2427	Comissão de TI 13º Integral	R\$	786,00
TOTAL			R\$ 173.831,13

INDENIZAÇÕES		
Cod	Nomenclatura	Total
381	Dev. Vale Transporte	R\$ 82,50
630	Horas Férias Vencidas Diurnas	R\$ 10.594,19
638	Med.Hrs.Ext.Diurnas S/Férias Vencidas	R\$ 60,58
652	1/3 S/Férias Vencidas	R\$ 3.551,59
658	Horas Férias Proporc.Diurnas	R\$ 8.708,00
678	1/3 S/Férias Proporcionais	R\$ 2.902,67
TOTAL		
		R\$ 25.899,53

DEMAIS DESPESAS VARIÁVEIS		
Cod	Nomenclatura	Total
35	Horas Extras 50% diurnas	R\$ 3.062,48
49	Horas Extras 100% Diurnas	R\$ 1.149,37
59	DSR S/Horas Extras Diurnas	R\$ 953,67
2092	Diárias Superiores a 50% Salário - CRM	R\$ 8.060,00
282	Med.Hrs.Ext.13o Sal.Integral Diurno	R\$ 265,13
286	Med.Eve.Var.13o Sal.Integral	R\$ 10.335,15
310	13o Salário Complementar	R\$ 63,42
360	Med.Hrs.Ext.S/Férias Diurnas	R\$ 337,79
362	Med.Hrs.Ext.S/Férias Noturnas	R\$ 1,78
364	Med.Eve.Var.S/Férias	R\$ 6.571,03
386	1/3 Sobre Férias	R\$ 85.916,99
388	Diferença de Férias	R\$ 5.938,58
520	Médias de Horas Extras Diurnas 13o Sal.Proporc.	R\$ 19,88
1232	Diferença de Salário	R\$ 1.446,98
1258	Devolução desconto indevido	R\$ 86,03
1578	Dif.Resolução CREMESC-PCS	R\$ 19.843,24
1868	Horas Extras Mês Anterior	R\$ 108,13
2008	Média Adic Noturno S/Férias	R\$ 0,54
2100	Dif. variáveis mês anterior CRM	R\$ 26,54
TOTAL		
		R\$ 144.186,73

VALORES TOTAIS 2017
3.916.289,34

Quadro nº 04 – Despesas de pessoal

Tipologias/exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis					TOTAL
		Rebribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Demais Despesas Variáveis	
FUNCIONÁRIOS DE CARREIRA VINCULADOS AO CRM-SC							
2016	R\$ 2.546.702,12	X	R\$ 156.751,74	R\$ 184.927,31	R\$ 34.110,19	R\$ 106.483,96	R\$ 3.028.975,32
2017	R\$ 2.800.206,17	X	R\$ 229.654,92	R\$ 173.831,13	R\$ 25.899,53	R\$ 126.223,88	R\$ 3.355.815,63
FUNCIONÁRIOS SEM VÍNCULO (CARGOS COMISSIONADOS)							
2016	R\$ 507.598,54	X	X	X	R\$ 1.625,00	R\$ 13.473,80	R\$ 522.697,34
2017	R\$ 542.510,86	X	X	X	X	R\$ 17.962,85	R\$ 560.473,71

4.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal

O CRM-SC através das políticas de recursos humanos procura minimizar os riscos da gestão, adotando procedimentos de forma que os objetivos estratégicos possam ser efetivamente alcançados.

Um dos riscos mais evidentes apontados dentro da Instituição é o Turnover. E essa característica se repete ano a ano.

A rotatividade não é apenas um desafio da área de recursos humanos, ela possui impactos sobre todo o resultado da empresa. A rotatividade de Pessoal, no contexto de Gestão de Pessoas, está relacionada com o desligamento de alguns funcionários e entrada de outros para substituí-los e tem um custo alto para a Instituição como:

- 1) Despesas do processo de recrutamento (Concurso Público) que substituirá o desligado,
- 2) Despesa com a área de pessoal para realizar cadastramento e pagamento da demissão de um funcionário e contratação de outro, despesas com treinamento e integração,
- 3) Custo do tempo em que outras pessoas repassarão as funções ao novo empregado, além dos custos legais referentes ao desligamento do empregado, perdas na produtividade (enquanto um novo empregado não substituir o desligado).
- 4) Produção inferior até o novo empregado se ambientar às suas novas funções,
- 5) Influência do desligamento perante aos demais empregados, entre outros fatores.

Contrato do Empregado	Cargo
AGUIDA CESARINA WILL DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV
ALINY DE OLIVEIRA STUMBO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDREA CRISTINA VARELA KAMIENSKY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
ANETE MARIA PUREZA BRISSOW	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANGELA PIMENTEL DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANTONIO CARLOS PEREIRA	AGENTE FISCAL
CLAUDETE IRACEMA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV
CLAUDIA BRUNATTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
CLEIDE JUNCKES	TELEFONISTA
CLEUSA GONCALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ELIETE MARIA MATOS MALAGOLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
EMELI MARIZE PUGSLEY DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
ESTHER JUNG	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
FRANCIANE PALHANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
HELOISE NORT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
HUMBERTO AGOSTINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
INELDE MARIA DEMOSSI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IOLETE BEATRIZ RUBENICH ESCHER	BIBLIOTECARIA I
JANAINA PAES COELHO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
JANAINA SILVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
LINCOLN VIRMOND ABREU	MEDICO FISCAL
LUCIANA DE OLIVEIRA SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
LURDETE TERESINHA SOMBRIO GALVAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
MARA REGINA ARAKAKI NISHIMURA	MEDICA FISCAL
MARCOS VINICIUS CUNHA ARAUJO	AGENTE FISCAL
MARIA ELIZABETE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV
MARIA ZULEICA CENTENO DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
NANDRIA NIEDZIULKA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
NILSON NELSON DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
PAULA CRISTINA PETERS MENDES BASTOS	PROGRAMADOR I
RAQUEL FLORES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
RENATA NOCETTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSANE MARA LAGUNA	ADMINISTRADOR III
ROSANE SIMOES MENEZES	MEDICO FISCAL
RUDINEI EDMILSON MARTINS	CONTINUO
TANIA AMORIM VICTORINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VERA LUCIA GARCIA	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
VITOR PEREIRA	AGENTE FISCAL I

PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
HORAS NORMAIS	R\$ 33.917,34
HORAS FÉRIAS DIURNAS	R\$ 9.437,28
HORAS EXTRAS 50%	R\$ 206,71
ANUÊNIO SOBRE FÉRIAS	R\$ 417,29
ADICIONAL SESSÃO PLENÁRIA	R\$ 471,79
DSR HORAS EXTRAS	R\$ 21,14
ADIC. NOTURNO SOBRE FÉRIAS	R\$ 0,11
ANUENIO	R\$ 1.258,89
SALDO DE SALARIO	R\$ 154,29
MEDIA HORAS EXTRAS FÉRIAS	R\$ 251,42
MEDIA VARIÁVEIS FÉRIAS	R\$ 449,63
1/3 FÉRIAS	R\$ 3.535,13
FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	R\$ 440,83
MEDIA HORA EXTRA FÉRIAS RESCISÃO	R\$ 0,59
MÉDIA VARIÁVEIS FÉRIAS RESCISÃO	R\$ 115,40
1/3 FÉRIAS RESCISÃO	R\$ 185,59
DIÁRIAS DE VIAGEM	R\$ 495,00
SALÁRIO SUBSTITUTO	R\$ 8.017,21
DIÁRIAS DE VIAGEM	R\$ 1.770,00
QUEBRA DE CAIXA 20%	R\$ 101,33
QUEBRA DE CAIXA FÉRIAS	R\$ 50,67
GRATIFICAÇÃO CPC CREMESC	R\$ 600,00
VANTAGEM	
ESTOURO DO MÊS	R\$ 1.030,97
SALÁRIO FAMÍLIA	R\$ 78,68
TOTAL PROVENTOS	R\$ 61.897,64
TOTAL VANTAGENS	R\$ 1.109,65
TOTAL LÍQUIDO	R\$ 34.256,36

DESCRIÇÃO	VALOR
AVISO PRÉVIO REAVIDO	R\$ 661,24
MÉDIA HORAS EXTRAS APR	R\$ 0,55
MÉDIA VARIÁVEIS APR	R\$ 173,09
DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL	R\$ 2.265,00
ESTOURO MÊS ANTERIOR	R\$ 928,78
LÍQUIDO RESCISÃO	R\$ 49,48
MENSALIDADE SINDICATO	R\$ 20,00
DESCONTO ADIANTAMENTO FÉRIAS	R\$ 11.926,53
ASSISTÊNCIA MÉDICA	R\$ 2.976,62
VALE TRANSPORTE	R\$ 543,98
INSS DE FÉRIAS	R\$ 1.144,35
INSS	R\$ 3.796,31
IRRF	R\$ 3.092,85
IRRF DE FÉRIAS	R\$ 1.070,65
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	R\$ 101,50

OUTROS	
HORAS AUXÍLIO DOENÇA	R\$ 4.722,11
FGTS	R\$ 4.852,65
TOTAL DESCONTOS	R\$ 28.750,93
TOTAL OUTROS	R\$ 9.574,76

Anexo R - CREA - Conselho Regional de Eng. e Agronomia

11/04/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Solicitação de informação - Cargos Comissionados

8 mensagens

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: pessoal@crea-sc.org.br

26 de janeiro de 2018 20:38

Prezados, boa noite,

Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.

Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.

O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.
- 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).
- 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juízes, Ministros, Promotores, Deputados, Dirigentes, Defensores, Servidores Técnico-Administrativos etc.).
- 4) No tocante à oitava pergunta (Gastos totais com funções gratificadas), o ideal seria o levantamento apenas do valor pago a título da função gratificada. Havendo a impossibilidade de tal diferenciação, o levantamento deverá conter toda a remuneração do servidor gratificado.
- 5) Por fim, o presente trabalho visa apenas fazer o levantamento de tais cargos no órgão como um todo, não se interessando por remunerações de servidores específicos, ou quantidade de servidores comissionados

11/04/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados

alocados para cada setor. Ou seja, prima-se pelos dados do órgão em geral.

Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho.

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.

No mais, minhas mais elevadas estimas.
Aguardado retorno.

Cordialmente,

--

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)



270.869_resposta_Solicita informações sobre cargos no TST.pdf
278K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

4 de março de 2018 01:31

Para: pessoal@crea-sc.org.br, juridico@crea-sc.org.br, presidencia@crea-sc.org.br, falecom@crea-sc.org.br, daa@crea-sc.org.br, secretariaexecutiva@crea-sc.org.br

Prezados, boa noite.

No dia 26/01/2018 encaminhei solicitação de informações quanto ao número de servidores públicos, agentes públicos, cargos comissionados e funções gratificadas e seus gastos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, pelo site da Diretoria de Recursos Humanos, o qual não obtive resposta, sequer do recebimento.

Desta feita, requer-se, por meio deste canal, com fulcro na Lei 12.527/2011, o atendimento, no prazo de 20 dias, de minha demanda, tendo em vista o decurso do prazo em quase 30 dias, no qual o órgão permaneceu inerte.

Para fins de modelo, encaminho resposta fornecida pelo Senado Federal, pelo Supremo Tribunal Federal, IBAMA e pela Polícia Federal, para que possa ser seguido.

11/04/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados

Obs.: encaminho cópia da solicitação enviada em 26/01/2018, além de meus dados pessoais, nos termos do artigo 10º, da aludida Lei.

Ademais, encaminho cópia do presente requerimento à procuradoria, à presidência, aos recursos humanos, à secretaria executiva e à gerência administrativa, para conhecimento.


Cordialmente, Lucas Richter

Dados: Lucas Richter, solteiro, estudante da UFSC, portador do CPF: 385.187.698-92, RG: 49.034.664-9 SSP/SP, nascido em 08/12/1992, filiação: Marilda Fávero e Oswaldo Richter Filho, residente e domiciliado na Rua Lauro Linhares, 657, apto 405-C, Trindade, Florianópolis - SC, CEP 88.036.001.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

 **35.1 - IBAMA.pdf**
57K

 **29 - Senado Federal.pdf**
142K

 **42 - STF.pdf**
101K

 **36.1 - Polícia Federal.pdf**
1259K

Ana Paula Coelho Fazzini Costa <anacosta@crea-sc.org.br>
Para: "lucasrichterufsc@gmail.com" <lucasrichterufsc@gmail.com>
Cc: Giane Prim Thiesen <giane@crea-sc.org.br>

22 de março de 2018 17:56

Boa tarde, Lucas!

Tudo bem?

Sou a gerente de Recursos Humanos do Crea-SC, apenas agora tive conhecimento de sua solicitação, o DRH não recebeu seu e-mail em momento algum.

Desta forma, solicito que você entre em contato comigo para que possamos entender melhor sua solicitação com relação aos prazos.

No aguardo,

Atenciosamente

Ana Paula Coelho Fazzini Costa

Gerente do Departamento de Recursos Humanos | Matrícula 458

Departamento de Recursos Humanos

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi

Florianópolis, SC CEP 88034-001

Telefone: (48) 3331-2090

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=5yzVNuR1poU.pt_BR.&view=pt&q=crea%20sc&qs=true&search=query&th=16287bfd7d9183e1&si

11/04/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados

E-mail: anacosta@crea-sc.org.br | Site: www.crea-sc.org.br

- Atenção: imprima apenas se for estritamente necessário. Privilegie o documento digital. A natureza agradece

- As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário, favor apagar as informações e notificar o remetente.

De: Presidência do CREA-SC
Enviada em: quinta-feira, 22 de março de 2018 13:44
Para: Ana Paula Coelho Fazzini Costa
Assunto: RES: Solicitação de informação - Cargos Comissionados

De: Presidência do CREA-SC
Enviada em: segunda-feira, 5 de março de 2018 08:20
Para: 'bau@crea-sc.org.br'
Assunto: ENC: Solicitação de informação - Cargos Comissionados

De: Lucas Richter [<mailto:lucasrichterufsc@gmail.com>]
Enviada em: sábado, 3 de março de 2018 21:32
Para: peessoal@crea-sc.org.br; juridico@crea-sc.org.br; Presidência do CREA-SC; CREA-SC - Fale Conosco; daa@crea-sc.org.br; secexec@crea-sc.org.br
Assunto: Re: Solicitação de informação - Cargos Comissionados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
 Para: Ana Paula Coelho Fazzini Costa <anacosta@crea-sc.org.br>

22 de março de 2018 18:08

Prezados, boa noite,

Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.

Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.

O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.
- 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).
- 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juízes, Ministros, Promotores, Deputados, Dirigentes, Defensores, Servidores Técnico-Administrativos etc.).
- 4) No tocante à oitava pergunta (Gastos totais com funções gratificadas), o ideal seria o levantamento apenas do valor pago a título da função gratificada. Havendo a impossibilidade de tal diferenciação, o levantamento deverá conter toda a remuneração do servidor gratificado.
- 5) Por fim, o presente trabalho visa apenas fazer o levantamento de tais cargos no órgão como um todo, não se interessando por remunerações de servidores específicos, ou quantidade de servidores comissionados alocados para cada setor. Ou seja, prima-se pelos dados do órgão em geral.

Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho.

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.

No mais, minhas mais elevadas estimas.

Aguardado retorno.

11/04/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados

Cordialmente,


[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

 **44 - TST.pdf**
278K

 **36.1 - Policia Federal.pdf**
1259K

 **42 - STF.pdf**
101K

 **29 - Senado Federal.pdf**
142K

CREA-SC - Fale Conosco <falecom@crea-sc.org.br>
Para: "lucasrichterufsc@gmail.com" <lucasrichterufsc@gmail.com>
Cc: Ana Paula Coelho Fazzini Costa <anacosta@crea-sc.org.br>

2 de abril de 2018 14:58

Bom Dia,

Encaminho sua solicitação a Gerencia do Departamento de Recursos Humanos do CREA-SC que nos lê e, cópia.

Continuamos a disposição no retorno deste ou por telefone.

Atenciosamente,

Vanusa Reis,

Agente Administrativo | Matrícula 322

Departamento de Atendimento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC

Rodovia Admar Gonzaga, 2125, Itacorubi .

Florianópolis/SC CEP 88034-001

Telefone: (48) 3331-2000 E-mail: falecom@crea-sc.org.br | Site: www.crea-sc.org.br

 1522340169018_image001

- Atenção: imprima apenas se for estritamente necessário. Privilegie o documento digital. A natureza agradece.

- As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário, favor apagar as informações e notificar o remetente.

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=5yzVNuR1poU.pt_BR.&view=pt&q=crea%20sc&qs=true&search=query&th=16287bfd7d9183e1&si


11/04/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados

De: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Enviado: sábado, 3 de março de 2018 21:31
Para: pessoal@crea-sc.org.br; juridico@crea-sc.org.br; Presidência do CREA-SC; CREA-SC - Fale Conosco; daa@crea-sc.org.br; secexec@crea-sc.org.br
Assunto: Re: Solicitação de informação - Cargos Comissionados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

 **35.1 - IBAMA.pdf**
57K

 **29 - Senado Federal.pdf**
142K

 **42 - STF.pdf**
101K

 **36.1 - Polícia Federal.pdf**
1259K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
 Para: CREA-SC - Fale Conosco <falecom@crea-sc.org.br>
 Cc: Ana Paula Coelho Fazzini Costa <anacosta@crea-sc.org.br>

2 de abril de 2018 20:41

Prezados, boa tarde.

Acuso recebimento da comunicação.
 Ressalta-se que o pedido foi encaminhado em 22 de março de 2018, com prazo fatal em 11 de abril de 2018, art. 11, §1º, da Lei 12.527/2011.

Aguardo o retorno,

Cordialmente, Lucas Richter
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

Ana Paula Coelho Fazzini Costa <anacosta@crea-sc.org.br>
 Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>, CREA-SC - Fale Conosco <falecom@crea-sc.org.br>
 Cc: Marcio Medeiros Ramos <marcio@crea-sc.org.br>

2 de abril de 2018 21:02

Boa tarde!

O Márcio do DRH respondeu o e-mail em 29/04/2018, conforme anexo.

Havendo dúvida, favor entrar em contato.

Att,

Ana Paula Coelho Fazzini Costa

Gerente do Departamento de Recursos Humanos | Matrícula 458

Departamento de Recursos Humanos

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=5yzVNuR1poU.pt_BR.&view=pt&q=crea%20sc&qs=true&search=query&th=16287bfd7d9183e1&si



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

	12/2008	12/2017
1-Número de agentes públicos	206	246
2-Número de servidores públicos efetivos	202	237
3-Número de servidores em cargos comissionados	4	9
4-Número de servidores com funções gratificadas	11	77
5-Gastos totais com agentes públicos	R\$ 568.462,23	R\$1.634.965,37
6-Gastos totais com servidores públicos efetivos	R\$ 546.535,51	R\$1.544.517,64
7-Gastos totais com servidores em cargos comissionados	R\$ 21.926,72	R\$ 90.447,73
8- Gastos totais com funções gratificadas	R\$ 9.198,77	R\$ 91.720,55

Florianópolis, 29 de março de 2018


 Márcio Medeiros Ramos
 Departamento de Recursos Humanos
 CREA-SC

Anexo S - CROSC - Conselho Regional de Odontologia

27/03/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Solicitação de informação - Cargos Comissionados

1 mensagem

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: crosc@crosc.org.br

26 de janeiro de 2018 20:40

Prezados, boa noite,

Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.

Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.

O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.

2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).

3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juízes, Ministros, Promotores, Deputados, Dirigentes, Defensores, Servidores Técnico-Administrativos etc.).

4) No tocante à oitava pergunta (Gastos totais com funções gratificadas), o ideal seria o levantamento apenas do valor pago a título da função gratificada. Havendo a impossibilidade de tal diferenciação, o levantamento deverá conter toda a remuneração do servidor gratificado.

5) Por fim, o presente trabalho visa apenas fazer o levantamento de tais cargos no órgão como um todo, não se interessando por remunerações de servidores específicos, ou quantidade de servidores comissionados

27/03/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados

alocados para cada setor. Ou seja, prima-se pelos dados do órgão em geral.

Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho.

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.

No mais, minhas mais elevadas estimas.
Aguardado retorno.

Cordialmente,

—

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

 270.869_resposta_Solicita informações sobre cargos no TST.pdf
278K

27/03/2018

Gmail - Resp.: Solicitação de informação - Cargos Comissionados



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Resp.: Solicitação de informação - Cargos Comissionados

2 mensagens

Fernanda Daros - Assessoria Diretoria CROSC <fernanda_daros@crosc.org.br>

15 de fevereiro de 2018 13:44

Para: lucasrichterufsc@gmail.com

Prezado Lucas, bom dia!

Em atenção ao seu e-mail, protocolizado neste CRO-SC sob o nº 11/03/2018, em 29/02/2018, vimos expor o que segue:

Em conformidade ao Despacho exarado pela Diretoria em 09/02/2018, informamos que só teremos como atender sua solicitação no prazo de 90 dias, devido a grande demanda de serviço no Setor Econômico e Financeiro, sendo que também é necessário formalizar o pedido através de Requerimento com a qualificação do requisitante e devidamente assinado.

Sem mais, agradecemos pela atenção e ficamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

FERNANDA DARÓS

Assessoria da Diretoria

fernanda_daros@crosc.org.br

Rua Duarte Schutel, nº 351 Centro

88015-640 - Florianópolis - SC



Livre de vírus. www.avast.com.

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e9b9fd46bc&jsver=OGYsFTzPQWw.pt_BR.&view=pt&q=crosc&qs=true&search=query&th=1619ef610cb14b34&siml=

27/03/2018

Gmail - Resp.: Solicitação de informação - Cargos Comissionados

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

16 de fevereiro de 2018 15:13

Para: Fernanda Daros - Assessoria Diretoria CROSC <fernanda_daros@crosc.org.br>

Prezada Senhora Daros, bom dia

Tendo em vista a demanda de serviços do setor econômico financeiro, reduzi a demanda para que o atendimento seja ágil.

Sendo assim, solicito os dados dos servidores públicos somente nos anos de 2008 e 2017.

No tocante ao prazo de 90 dias estipulado, inviável seu acolhimento, porquanto a Lei de Acesso à Informação estipula um prazo de 20 dias, prorrogável por mais 10 dias (Lei 12.527/11, artigo 11, §§ 1º e 2º). Ressalta-se, inclusive, que o pedido foi formulado em 09/01/2017, ou seja, há mais de 30 dias.

Quanto ao pedido de identificação do solicitante, razão assiste o conselho, o qual será atendido nos moldes do portal da transparência do CROSC, conforme imagem anexa. Por outro lado, desnecessária a formulação de um requerimento por escrito e assinado, visto que a lei - e nem o site do aludido órgão - assim não prevê.

Destarte, novo pedido será formulado pelo site, o qual deverá ser atendido em 20 dias, com prorrogação de mais de 10 dias.

Cordialmente,
Lucas Richter

Obs: A título ilustrativo, encaminho resposta formulada pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Tribunal Superior do Trabalho, para que possam servir de modelo.

Resposta do Supremo Tribunal Federal:

Protocolo de nº 446336

Ao Senhor

LUCAS RICHTER

Prezado Senhor,

Encaminhamos resposta enviada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

"Em atenção ao relato 446336, informo, abaixo, os dados solicitados:

- 1) Número de agentes públicos: em março de 2008: 11; em março de 2017: 11;
- 2) Número de servidores públicos efetivos: em março de 2008: 861; em março de 2017: 1097;
- 3) Número de servidores em cargos comissionados (cargos em comissão): em março de 2008: total de cargos em comissão ocupados: 153, e total de cargos ocupados por servidores efetivos: 74; em março de 2017: total de cargos em comissão ocupados: 187, e total de cargos ocupados por servidores efetivos: 106;
- 4) Número de servidores com funções gratificadas (funções comissionadas): em março de 2008: total de funções comissionadas ocupadas: 407, e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos: 374; em março de 2017: total de funções comissionadas ocupadas: 544, e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos: 519;
- 5) Gastos totais com agentes públicos (ministros, juizes auxiliares e magistrados instrutores): R\$ 284.098,13 em março de 2008, e R\$ 398.768,52 em março de 2017;
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos: R\$ 8.864.026,42 em março de 2008, e R\$ 14.551.747,34 em março de 2017;
- 7) Gastos totais com cargos comissionados (cargos em comissão): R\$ 911.303,55 em março de 2008, e R\$ 1.591.081,08 em março de 2017;
- 8) Gastos totais com funções gratificadas (funções comissionadas): R\$ 649.342,49 em março de 2008, e R\$ 948.126,54 em março de 2017."

27/03/2018

Gmail - RES: [CROSC] Transparencia - Lucas Richter



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

RES: [CROSC] Transparencia - Lucas Richter

4 mensagens

Ingrid Correa <ingrid@crosc.org.br>

22 de março de 2018 16:34

Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Cc: eduardo@crosc.org.br, fernanda_daros@crosc.org.br, emanuelle@crosc.org.br, rh@crosc.org.br, silvio@crosc.org.br, projur@crosc.org.br

Prezado Lucas, bom dia!

Conforme conversa por telefone e resposta pelo Portal de Transparência, segue em anexo tabela de acordo com sua solicitação.

Desde já, estamos a disposição.

Atenciosamente,

Ingrid Corrêa,
 Asses. RH / CRO-SC

-----Mensagem original-----

De: Lucas Richter [mailto:lucasrichterufsc@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 16 de março de 2018 14:28

Para: ingrid@crosc.org.br

Assunto: [CROSC] Transparencia - Lucas Richter

De: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

CPF: 38518769892

Telefone: 48999040199

Mensagem:

Prezados, boa noite,

Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.

Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso. O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envoltivos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.
- 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).
- 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos, (ex: Juizes, Ministros, Promotores, Deputados, Dirigentes, Defensores, Servidores Técnico-Administrativos etc.).
- 4) No tocante à oitava pergunta (Gastos totais com funções gratificadas), o ideal seria o levantamento apenas do valor pago a título da função gratificada. Havendo a impossibilidade de tal diferenciação, o levantamento deverá conter toda a remuneração do servidor gratificado.
- 5) Por fim, o presente trabalho visa apenas fazer o levantamento de tais cargos no órgão como um todo, não se interessando por remunerações de servidores específicos, ou quantidade de servidores comissionados alocados

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e6b9fd46bc&jsver=OGYsFTzPQWw.pt_BR.&view=pt&q=crosc&qv=true&search=query&th=162685c760b8c38d&siml=

27/03/2018

Gmail - RES: (CROSC) Transparencia - Lucas Richter

para cada setor. Ou seja, prima-se pelos dados do órgão em geral.

Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho.

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.

No mais, minhas mais elevadas estimas.

Aguardado retorno.

Cordialmente,

--

Este email foi enviado via formulário de TRANSPARENCIA em CRO-SC <http://www.crosc.org.br/transparencia>

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
<https://www.avast.com/antivirus>



SOLICITACAO ESTUDANTE LUCAS.xlsx
12K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: Ingrid Correa <ingrid@crosc.org.br>

26 de março de 2018 23:58

Prezada, Ingrid, boa noite.

Inicialmente, acuso o recebimento dos dados enviados.

Ressalto que os dados encaminhados pelo CROSC estão em conformidade com o solicitado, sendo realizado perfeitamente.

Ademais, gostaria de solicitar uma complementação aos dados repassados. A demanda, inicialmente, era a somatória dos valores somente a título da função gratificada. Todavia, nenhum outro órgão público conseguiu fazer essa distinção (por isso reitero a perfeição na prestação jurisdicional do CROSC).

Sendo assim, tendo em vista que a coleta de dado será comparada - com outros órgãos - e que os outros órgãos não conseguiram tais especificações, gostaria que o CROSC procedesse com a soma dos sete salários com funções gratificadas em 2017 e informasse o valor da remuneração do único servidor com função gratificada em 2008, consoante informação prestada.

Por fim, agradeço imensamente o contato.

Cordialmente, Lucas Richter

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Lucas Richter

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=OGYsFTzPQWw.pt_BR.&view=pt&q=crosc&qs=true&search=query&th=162685c760b8c38d&siml=

27/03/2018

Gmail - RES: [CROSC] Transparencia - Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Ingrid Correa <ingrid@crosc.org.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Cc: silvio@crosc.org.br, emanuelle@crosc.org.br, rh@crosc.org.br

27 de março de 2018 18:12

Prezado Lucas, boa tarde!

Segue em anexo a tabela atualizada de acordo com a nova solicitação.

Desde já, estamos a disposição.

Att,

Ingrid Corrêa.

Asses. RH / CRO-SC

De: Lucas Richter [mailto:lucasrichterufsc@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 26 de março de 2018 18:59
Para: Ingrid Correa
Assunto: Re: [CROSC] Transparencia - Lucas Richter

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus, www.avast.com.



SOLICITACAO ESTUDANTE LUCAS.xlsx

12K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: Ingrid Correa <ingrid@crosc.org.br>

27 de março de 2018 18:48

Agradeço o rápido retorno.

Atenciosamente, Lucas Richter

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1 - Número de Agentes Públicos	2008	2017
Conselheiros Efetivos	5	5
Conselheiros Suplentes	5	5
total	10	10

2 - Número de Servidores Públicos	12/31/2008	12/31/2017
Efetivos	8	32
sem vínculo	16	15
total	24	47

3 - Número de Servidores em Cargos Comissionados	12/31/2008	12/31/2017
com vínculo	1	0
sem vínculo	2	6
total	3	6

4 - Número de Servidores com Funções Gratificadas	12/31/2008	12/31/2017
com vínculo	1	3
sem vínculo	0	4
total	1	7

5 - Gastos Totais com Agentes Públicos	2008	2017
Conselheiros (diárias, jetons, ajuda de custo, auxílio representação e auxílio embarque/desembarque)	R\$ 112.082,63	R\$ 281.344,06

6 - Gastos Totais com Servidores Públicos	2008	2017
com e sem vínculo efetivo	R\$ 921.227,11	R\$ 2.673.735,10

7 - Gastos Totais com Servidores em Cargos Comissionados	12/31/2008	12/31/2017
com e sem vínculo efetivo	R\$ 9.152,64	R\$ 40.570,75

8 - Gastos Totais com Servidores com Funções Gratificadas	12/31/2008	12/31/2017
com e sem vínculo efetivo	R\$ 220,00	R\$ 8.888,83

Obs: Conforme solicitado, o levantamento é apenas do valor pago a título da função gratificada.

Obs item 6 - refere-se aos gastos com:

Remuneração Funcionários (anúncio, gratificações, adicionais, licença maternidade, gratificação de natal 13º salário, férias, abono, horas extras);
 Indenizações (Auxílio Alimentação); Benefícios Assistenciais e Previdenciários (Assistência Médica); Demais Despesas Variáveis (vale transporte, multas rescisórias, INSS, FGTS e PIS); Decisões Judiciais (Indenizações Trabalhistas e multa do FCTSP).

1 - Número de Agentes Públicos	2008	2017
Conselheiros Efetivos	5	5
Conselheiros Suplentes	5	5
total	10	10

2 - Número de Servidores Públicos	12/31/2008	12/31/2017
Efetivos	8	32
sem vínculo	16	15
total	24	47

3 - Número de Servidores em Cargos Comissionados	12/31/2008	12/31/2017
com vínculo	1	0
sem vínculo	2	6
total	3	6

4 - Número de Servidores com Funções Gratificadas	12/31/2008	12/31/2017
com vínculo	1	3
sem vínculo	0	4
total	1	7

5 - Gastos Totais com Agentes Públicos	2008	2017
Conselheiros (diárias, jetons, ajuda de custo, auxílio representação e auxílio embarque/desembarque)	R\$ 112.082,63	R\$ 281.344,06

6 - Gastos Totais com Servidores Públicos	2008	2017
com e sem vínculo efetivo	R\$ 921.227,11	R\$ 2.673.735,10

7 - Gastos Totais com Servidores em Cargos Comissionados	12/31/2008	12/31/2017
com e sem vínculo efetivo	R\$ 9.152,64	R\$ 40.570,75

8 - Gastos Totais com Servidores com Funções Gratificadas	12/31/2008	12/31/2017
com e sem vínculo efetivo	R\$ 979,36	R\$ 25.773,47

O(s) item 6 - refere-se aos gastos com:

Remuneração Funcionários (anuidade, gratificações, adicionais, licença maternidade, gratificação de natal 13º salário, férias, abono, horas extras);
 Indenizações (Auxílio Alimentação); Benefícios Assistenciais e Previdenciários (Assistência Médica); Demais Despesas Variáveis (vale transporte, multas rescisórias, INSS, FGTS e PIS); Decisões Judiciais (Indenizações Trabalhistas e multa do RCTSL).

Anexo T - CASAN

06/04/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Solicitação de informação - Cargos Comissionados

5 mensagens

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

29 de janeiro de 2018 15:34

Para: rvolpato@casan.com.br

Prezados, boa tarde,

Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.

Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.

O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.
- 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).
- 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juízes, Ministros, Promotores, Deputados, Dirigentes, Defensores, Servidores Técnico-Administrativos etc.).
- 4) No tocante à oitava pergunta (Gastos totais com funções gratificadas), o ideal seria o levantamento apenas do valor pago a título da função gratificada. Havendo a impossibilidade de tal diferenciação, o levantamento deverá conter toda a remuneração do servidor gratificado.
- 5) Por fim, o presente trabalho visa apenas fazer o levantamento de tais cargos no órgão como um todo, não se interessando por remunerações de servidores específicos, ou quantidade de servidores comissionados

06/04/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados

alocados para cada setor. Ou seja, prima-se pelos dados do órgão em geral.

Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho.

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.

No mais, minhas mais elevadas estimas.
Aguardado retorno.

Cordialmente,

Lucas Richter

Acadêmico de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina

—

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)



270.869_resposta_Solicita informações sobre cargos no TST.pdf
278K

RITA VOLPATO <rvolpato@casan.com.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

31 de janeiro de 2018 08:51

Bom dia Lucas

Encaminharemos as informações assim que possível com objetivo de colaborar com seu TCC. Você tem um prazo para nortear nosso envio?

Atenciosamente

Rita de Cássia Ferreira Volpato
Administradora – CRA/SC 2550

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e6b9fd46bc&jsver=7kE6k8rIOAY.pt_BR.&view=pt&search=inbox&th=1629683eab3f7bb9&siml=16142fc60c778d16&sr

06/04/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados

CASAN - Gerência de Recursos Humanos
 (48) 3221 5154 - (48) 8409 7401

De: "Lucas Richter" <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: "rvolpato" <rvolpato@casan.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 15:34:51
Assunto: Solicitação de informação - Cargos Comissionados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
 Para: RITA VOLPATO <rvolpato@casan.com.br>

31 de janeiro de 2018 12:40

Boa tarde, sra. Volpato.

Obrigado pela atenção.
 Quanto ao prazo, creio que 20 (vinte) dias sejam razoáveis, tendo em vista este ser o prazo da Lei de Acesso à Informação.

Atenciosamente,

Lucas Richter
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
 Para: RITA VOLPATO <rvolpato@casan.com.br>

4 de abril de 2018 19:43


Prezada Sra. Volpato,

Levando em consideração a ausência de resposta no presente e-mail, bem como a ausência de resposta da CASAN para com a Ouvidoria do Estado, gostaria de saber o real motivo pela inércia da CASAN em fornecer os dados, visto que o prazo legal já foi desrespeitado há muito tempo.


Ademais, encaminho, para fins de modelo, as respostas do Supremo Tribunal Federal, Senado Federal e Polícia Federal.

Cordialmente, Lucas Richter
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **29 - Senado Federal.pdf**
142K

 **36.1 - Polícia Federal.pdf**
1259K

 **42 - STF.pdf**
101K

RITA VOLPATO <rvolpato@casan.com.br>
 Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

5 de abril de 2018 12:54

Boa tarde

Segue em anexo as informações solicitadas.
 Estamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Rita de Cássia Ferreira Volpato

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=7kE6k8rIOAY.pt_BR.&view=pt&search=inbox&th=1629683eab3f7bb9&siml=16142fc60c778d16&sr


06/04/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados

Administradora – CRA/SC 2550
CASAN - Gerência de Recursos Humanos
(48) 3221 5154 - (48) 8409 7401

De: "Lucas Richter" <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: "rvolpato" <rvolpato@casan.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 4 de abril de 2018 19:43:13
Assunto: Re: Solicitação de informação - Cargos Comissionados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Informações Lucas Richter.pdf**
198K

06/04/2018

Gmail - Sistema Eletrônico de Ouvidoria :: Resposta da Ouvidoria16:29:41



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Sistema Eletrônico de Ouvidoria :: Resposta da Ouvidoria16:29:41

1 mensagem

Sistema Eletrônico de Ouvidoria <no-reply@ciasc.sc.gov.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

5 de abril de 2018 16:29

Atendimento: 2018005734
Data: 5 de Abril de 2018

Prezado Lucas Richter,

Desde já agradecemos seu contato junto ao E-SIC.

Em atenção a reivindicação formulada no atendimento nº 2018005734, segue os dados faltantes ao atendimento.

05/04/2018 16:23
SC::OGE::Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
Por: Nivaldo Abreu

Encaminhamos, anexo, documento da Gerência de Recursos Humanos contendo as informações requeridas.

Solicitamos que não utilize este e-mail de encaminhamento para novos atendimentos ou respostas. Sugerimos que, caso necessário, seja registrado um novo atendimento no sistema da Ouvidoria Geral do Estado: www.ouvidoria.sc.gov.br.

Atenciosamente,

Dejair Vicente Pinto
Ouvidor Geral do Estado**Arquivos Anexos** Informações Lucas Richter.pdf

Atenção: essa mensagem foi enviada através do Sistema Eletrônico de Ouvidoria, não responda para este e-mail. Se necessitar de suporte ou informação entre em contato a Ouvidoria Geral.



Florianópolis, 04 de abril de 2018.

Ao Senhor
Lucas Richter

Em atenção ao Atendimento 2018002396, informamos abaixo os dados solicitados:

Informação Solicitada	Janeiro/2008	Janeiro/2017
1) Nº agentes públicos	2369	2634
2) Nº servidores públicos efetivos*	2349	2624
3) Nº servidores em cargos comissionados	7	5
4) Nº servidores com funções gratificadas	293	355
5) Gastos totais com agentes públicos**	10.199.086,32	22.370.382,68
6) Gastos Totais com servidores públicos efetivos	9.887.052,58	22.002524,60
7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados	77.786,22	92.507,15
8) Gastos totais com funções gratificadas	239.235,00	524.888,91

Observações:

- No item 1 estão incluídos os empregados (CLT), diretores, conselheiros e comissionados;
- No item 2 somente quantitativo de empregados (CLT);
- No item 5 remuneração e encargos sociais dos empregados (CLT), diretores, conselheiros e comissionados;
- No item 6 remuneração e encargos sociais dos empregados (CLT).

Atenciosamente


Rita de Cássia F. Volpato
Gerência de Recursos Humanos

Anexo U - CELESC

29/03/2018

Gmail - Pesquisa 2008 e 2017



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Pesquisa 2008 e 2017

1 mensagem

Lincon Ventura <linconv@celesc.com.br>
Para: lucasrichterufsc@gmail.com
Cc: **Hilario Tadeu da Fonseca** <HilarioTF@celesc.com.br>

22 de março de 2018 17:54


Boa tarde,

Pesquisa conforme solicitado.

Att,
Lincon

Saúde e Segurança é direito e compromisso de todos!
Programa de Segurança no Trabalho

"Esta mensagem eletrônica e toda a informação e anexo(s) nela contida são de caráter confidencial e de propriedade exclusiva da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. É expressamente vedada qualquer modificação, retransmissão, distribuição, cópia ou outro uso desta informação e anexo(s) por qualquer meio, por outros que não sejam os próprios destinatários, ou para outros fins que não estejam dentro dos termos previamente autorizados e aceitos pela Celesc. Se você recebeu esta mensagem eletrônica e seu(s) anexo(s) por engano, por favor entre em contato com o remetente e apague a mensagem e seu(s) anexo(s)."

 **Pesquisa.docx**
14K

Base Dez/ 2008

1) Número de Agente Públicos	
8	
2) Número de servidores públicos efetivos	
3873	
3) Número de servidores em cargos comissionados	
5	
4) Número de servidores com funções gratificadas	
523	
5) Gastos totais com agentes públicos	
R\$176.000,00	
6) Gastos totais com servidores públicos efetivos	
R\$28.770.846,67	
7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados	
R\$48.749,41	
8) Gastos totais com funções gratificadas	
R\$817.901,46	


Base Dez/ 2017

- 1) Número de Agente Públicos**
8 (diretores)
- 2) Número de servidores públicos efetivos**
3298
- 3) Número de servidores em cargos comissionados**
4
- 4) Número de servidores com funções gratificadas**
379
- 5) Gastos totais com agentes públicos**
R\$295.943,51
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos**
R\$ 43.461.258,79
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados**
R\$61.470,16
- 8) Gastos totais com funções gratificadas**
R\$897.700,00

Anexo V - Câmara dos Deputados

13/03/2018

Fale Conosco - Portal da Câmara dos Deputados


<http://www2.camara.leg.br>

[Fale Conosco \(http://camara.custhelp.com\)](#) |
 [Acesso à Informação \(http://www2.camara.leg.br/transparencia/acesso-a-informacao\)](#) |
 [\(http://www.congresso nacional.leg.br\)](#) |
 [\(http://www.senado.gov.br\)](#) |
 [\(http://www.tcu.gov.br\)](#)



[Lucas Richter](#)
[\(Sair \)](#)

[Nova Solicitação \(/app/home\)](#)
[Minha Conta \(/app/account/profile\)](#)
[Minhas Solicitações \(/app/account/overview\)](#)
180109-000156 - Informações sobre gastos e números de servidores

Histórico de Comunicação

Resposta Câmara dos Deputados	09/03/2018 15:44
<p>Senhor(a) Lucas Richter,</p> <p>Em atenção ao solicitado, esclarecemos que a sua demanda foi submetida ao Departamento de Pessoal e ao Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara dos Deputados, que encaminharão as informações que seguem em anexo.</p> <p>Em caso de dúvidas, estamos à disposição.</p> <p>Atenciosamente, Câmara dos Deputados</p>	
<p>Demandante Lucas Richter</p> <p>01/03/2018 22:00</p> <p>Prezados, boa noite.</p> <p>Acuso recebimento do pedido de prorrogação, o qual terá o prazo fatal em 09 de março de 2017.</p>	
<p>Resposta Câmara dos Deputados</p> <p>08/02/2018 15:41</p> <p>Senhor Lucas Richter,</p> <p>Em atenção ao solicitado, esclarecemos que o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara dos Deputados informou que a solicitação de protocolo n. 180109-000156 será atendida até o dia 09 de março de 2018, tendo em vista a necessidade de os dados solicitados serem consolidados.</p> <p>Atenciosamente, Câmara dos Deputados</p>	
<p>Resposta Câmara dos Deputados</p> <p>30/01/2018 17:22</p> <p>Senhor(a) Lucas Richter,</p> <p>Em atenção ao solicitado, esclarecemos que, nos termos do art. 11, § 2º, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), este Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) comunica a prorrogação do prazo por mais 10 (dez) dias para a apuração das informações.</p> <p>Em caso de dúvidas, estamos à disposição.</p> <p>Atenciosamente, Câmara dos Deputados</p>	
<p>Demandante Lucas Richter</p> <p>09/01/2018 20:59</p> <p>Prezados, boa noite,</p> <p>Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.</p> <p>Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Ministros, 	

https://camara.custhelp.com/app/account/questions/detail/i_id/94694

1/2

13/03/2018

Fale Conosco - Portal da Câmara dos Deputados

Promotes, Deputados, Dirigentes, Defensores, Servidores Técnico-Administrativos etc.),

4) No tocante à oitava pergunta (Gastos totais com funções gratificadas), o ideal seria o levantamento apenas do valor pago a título de função gratificada. Havendo a impossibilidade de tal diferenciação, o levantamento deverá conter toda a remuneração do servidor gratificado.

5) Por fim, o presente trabalho visa apenas fazer o levantamento de tais cargos no órgão como um todo, não se interessando por remunerações de servidores específicos, ou quantidade de servidores comissionados alocados para cada setor. Ou seja, prima-se pelos dados do órgão em geral.

Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho.

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: Havendo a possibilidade, gostaria de encaminhar-lhes um formulário por e-mail, a fim de padronizar as respostas das entidades.

No mais, minhas mais elevadas estimações.
Aguardado retorno.

Cordialmente,

Lucas Richter
Acadêmico de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina

Anexos de Arquivo

- [Resposta ao protocolo n. 180109-000156.pdf](#)
(/cv/fattach/get/11428/1520621068/?filename=Resposta+ao+protocolo+n.+180109-000156.pdf) (278,03 KB)

Detalhes Adicionais

E-mail	lucasrichterufsc@gmail.com (mailto:lucasrichterufsc@gmail.com)
Status	Respondida
Criado	09/01/2018 20:59
Atualizado	09/03/2018 16:13
Tipo	Solicitação de informação

 Imprimir

Recurso 1

Você pode complementar a sua mensagem *

 Imprimir

[Perguntas Frequentes \(/www2.camara.leg.br/participa/fale-conosco/perguntas-frequentes\)](#)
[Acessibilidade \(/www2.camara.leg.br/acessibilidade/pt-br\)](#) [English \(/www2.camara.leg.br/eng/ish\)](#)
[Español \(/www2.camara.leg.br/espand\)](#) [Extranet \(/https://camaranet.camara.gov.br\)](#)
[Fale Conosco \(/www2.camara.leg.br/participa/fale-conosco?contato=/www2.camara.leg.br\)](#)
[Glossário \(/www2.camara.leg.br/glossario\)](#) [Sobre o Portal \(/www2.camara.leg.br/hoje-e-portal\)](#)
[Boletim eletrônico \(/www2.camara.leg.br/participa/boletim-eletronico\)](#)
 [\(/www2.camara.leg.br/sgn_form\)](#)



Processo n. 206876 /2017

Em 16/1/2018

Informações (180109-000156)

Em atenção à solicitação do Senhor Lucas Richter, informo que os dados entre 2009 e 2016 podem ser obtidos nos Relatórios de Gestão da Câmara dos Deputados no endereço eletrônico:

<http://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/contas-da-camara>

Quanto aos anos de 2008 e 2017, no que compete a esta Coordenação, informo:

2) Número de servidores efetivos:

Em 31/12/2008

CATEGORIA	TOTAL
ANALISTA LEGISLATIVO	1777
TÉCNICO LEGISLATIVO	1712
TOTAL GERAL	3489

Em 31/12/2017

CATEGORIA	TOTAL
ANALISTA LEGISLATIVO	1804
TÉCNICO LEGISLATIVO	1182
TOTAL GERAL	2986

3) Número de servidores em cargos de natureza especial:

Em 31/12/2008

CARGO	TOTAL
ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CNE07	11
ASSESSOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO B - CNE10	16
ASSESSOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO C - CNE12	15
ASSESSOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO D - CNE14	23





ASSESSOR TÉCNICO - CNE07	214
ASSESSOR TÉCNICO ADJUNTO B - CNE10	54
ASSESSOR TÉCNICO ADJUNTO C - CNE12	70
ASSESSOR TÉCNICO ADJUNTO D - CNE14	68
ASSISTENTE TÉCNICO DE COMISSÃO - CNE09	23
ASSISTENTE TÉCNICO DE COMISSÃO ADJUNTO B - CNE11	2
ASSISTENTE TÉCNICO DE COMISSÃO ADJUNTO C - CNE13	3
ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE - CNE09	200
ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE ADJUNTO B - CNE11	150
ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE ADJUNTO C - CNE13	202
ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE ADJUNTO D - CNE15	242
SECRETÁRIO PARTICULAR - CNE07	11
SECRETÁRIO PARTICULAR - CNE09	21
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA - CNE01	1
TOTAL	1326

Em 31/12/2017

CARGO	TOTAL
ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CNE07	5
ASSESSOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO B - CNE10	5
ASSESSOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO C - CNE12	9
ASSESSOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO D - CNE14	8
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA TV CÂMARA - CNE07	1
ASSESSOR TÉCNICO - CNE07	191
ASSESSOR TÉCNICO ADJUNTO B - CNE10	106
ASSESSOR TÉCNICO ADJUNTO C - CNE12	81
ASSESSOR TÉCNICO ADJUNTO D - CNE14	158
ASSISTENTE INTERNACIONAL - CNE09	1
ASSISTENTE TÉCNICO DE COMISSÃO - CNE09	32
ASSISTENTE TÉCNICO DE COMISSÃO ADJUNTO B - CNE11	3
ASSISTENTE TÉCNICO DE COMISSÃO ADJUNTO C - CNE13	4
ASSISTENTE TÉCNICO DE COMISSÃO ADJUNTO D - CNE15	29
ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE - CNE09	271
ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE ADJUNTO B - CNE11	168





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
Coordenação de Registro Funcional

eDoc

ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE ADJUNTO C - CNE13	255
ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE ADJUNTO D - CNE15	303
SECRETÁRIO DA ASSESSORIA INTERNACIONAL - CNE09	1
SECRETÁRIO PARTICULAR - CNE07	10
SECRETÁRIO PARTICULAR - CNE09	27
TOTAL	1668

4) Número de servidores com funções gratificadas:

Em 31/12/2008

FUNÇÃO	TOTAL
FC - 02	19
FC - 03	42
FC - 04	1074
FC - 05	805
FC - 06	190
FC - 07	466
FC - 07A	3
FC - 08	44
FC - 09	6
FC - 10	1
TOTAL	2650

Em 31/12/2017

FUNÇÃO	TOTAL
FC-1	817
FC-2	236
FC-3	512
FC-4	55
FC-5	8
FC-6	2
TOTAL	1630

Por fim, informo que, por padrão, inclusive nos Relatórios de Gestão, os dados são relativos aos dias 31 de dezembro de cada ano.



Documento assinado por: Felipe de Oliveira Macedo
Seto digital de segurança: 2018-KKKR-ZXN-JJNKA-KKUL



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
Coordenação de Registro Funcional

eDoc

FELIPE DE OLIVEIRA MACEDO
Diretor em exercício



Documento assinado por: Felipe de Oliveira Macedo
Seto digital de segurança: 2018-KKKR-ZXNJ-JNKA-KKUL



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
 Coordenação de Secretariado Parlamentar

INFORMAÇÕES

(ref. Mensagem 180109-000156)

Quantidade de ocupantes do cargo em comissão de Secretário Parlamentar

(dados extraídos do Sistema de Gestão de Pessoas/Sigesp-CD)

31/12/2008	10.939
31/12/2009	11.318
31/12/2010	10.555
31/12/2011	10.854
31/12/2012	10.641
31/12/2013	11.023
31/12/2014	9.950
31/12/2015	10.785
31/12/2016	10.344
31/12/2017	10.890

Brasília, 17 de janeiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE AZEVÊDO
 Diretor em exercício

CDL_6663



Nº 8256
 Documento autenticado por: Claudio Delgado Lôbo
 Seto digital de segurança: 2018-ORNU-GEZV-WQSK-JVRV.

CÂMARA DOS DEPUTADOS ... DESPESAS ... FOLHA DE PAGAMENTO		RS 1.00										
ITEM DA SOLICITAÇÃO DO DEMANDANTE		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
5	Gastos Totais com Agente Públicos	2.652.784,457,48	2.641.742,999,52	2.895.293,172,47	3.308.365,616,64	3.584.626,086,44	3.845,077,769,22	4.020,497,326,52	4.413,076,476,14	4.537,511,443,94	4.720,666,177,50	
	Ativos	1.921,881,054,30	1.898,113,159,32	2.063,340,282,93	2.300,790,949,64	2.418,561,744,42	2.604,194,481,86	2.635,824,770,77	2.937,724,857,84	2.929,891,960,06	3.021,958,699,77	
	Inativos	556,347,950,78	563,147,761,87	631,822,984,70	775,919,590,66	913,432,361,28	968,911,102,81	1.115,064,732,47	1.160,328,185,71	1.272,217,684,51	1.351,112,636,01	
	Pensionistas	174,555,452,40	180,482,078,33	200,129,904,84	231,655,076,34	252,631,980,74	271,972,184,55	279,607,823,28	315,023,432,59	335,401,799,37	347,594,841,72	
6	Gastos Totais com Servidores Públicos Efetivos	1.765,452,663,80	1.708,176,129,40	1.944,326,184,89	2.194,185,420,54	2.381,592,780,27	2.536,082,746,51	2.713,260,166,17	2.900,103,970,67	2.973,109,878,36	3.065,662,566,85	
	Ativos	1.107,991,238,70	1.036,649,506,39	1.182,896,679,30	1.296,448,660,22	1.328,739,811,45	1.405,435,663,33	1.424,997,235,59	1.562,336,027,72	1.504,894,565,64	1.504,466,867,92	
	Inativos	504,251,493,16	513,556,959,21	584,122,740,70	701,101,013,90	838,698,607,18	898,005,044,61	1.044,538,858,79	1.070,880,590,48	1.183,996,152,96	1.264,026,656,35	
	Pensionistas	153,209,931,94	157,969,663,80	177,306,764,99	196,635,746,42	214,154,361,64	232,642,038,57	243,724,071,79	266,887,352,47	284,219,155,76	297,169,042,58	
7	Gastos Totais com Deputados Federais	215,029,580,65	221,282,829,40	225,492,247,73	360,449,275,53	364,866,671,61	352,785,388,64	325,413,675,32	443,651,932,33	430,760,394,84	416,880,807,18	
	Ativos	141,587,602,57	149,179,612,21	154,968,863,88	250,611,368,85	251,655,298,41	247,549,184,46	219,004,050,15	306,068,256,98	291,356,219,68	279,369,028,38	
	Inativos	52,096,457,62	49,590,802,66	47,700,244,00	74,818,576,76	74,733,754,10	70,906,058,20	70,525,873,68	89,447,595,23	88,221,531,55	87,085,979,66	
	Pensionistas	21,345,520,46	22,512,414,53	22,823,139,85	35,019,329,92	38,477,619,10	39,330,145,98	35,883,751,49	48,136,080,12	51,182,643,61	50,425,799,14	
7	Gastos Totais com Cargos Comissionados	672,302,213,03	712,284,040,72	725,474,739,75	753,730,920,57	838,166,634,56	956,209,634,07	981,823,485,03	1.069,320,573,14	1.133,641,170,74	1.238,122,803,47	
8	Gastos Totais com Funções Gratificadas	57,606,797,69	57,097,534,11	62,797,640,65	67,168,222,52	71,509,778,48	85,100,234,04	94,830,543,22	99,855,043,80	102,894,810,51	110,752,044,50	

Anexo W - Senado Federal

26/04/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Solicitação de informação - Cargos Comissionados

2 mensagens

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: ouvidoria@senado.leg.br

28 de janeiro de 2018 21:53

Prezados, boa noite,

Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.

Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.

O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.
- 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).
- 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juízes, Ministros, Promotores, Deputados, Dirigentes, Defensores, Servidores Técnico-Administrativos etc.).
- 4) No tocante à oitava pergunta (Gastos totais com funções gratificadas), o ideal seria o levantamento apenas do valor pago a título da função gratificada. Havendo a impossibilidade de tal diferenciação, o levantamento deverá conter toda a remuneração do servidor gratificado.
- 5) Por fim, o presente trabalho visa apenas fazer o levantamento de tais cargos no órgão como um todo, não se interessando por remunerações de servidores específicos, ou quantidade de servidores comissionados

26/04/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados

alocados para cada setor. Ou seja, prima-se pelos dados do órgão em geral.

Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho.


Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.

No mais, minhas mais elevadas estimas.
Aguardado retorno.

Cordialmente,

 270.869_resposta_Solicita informações sobre cargos no TST.pdf
278K

Alô Senado <alosenado@senado.leg.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

29 de janeiro de 2018 08:44



Brasília, 29 de janeiro de 2018.

Prezado Senhor,

Comunicamos o recebimento de sua mensagem por intermédio do nosso e-mail institucional da Ouvidoria do Senado Federal.

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=CmFBtIQ-Pmg_pt_BR.&view=pt&q=ouvidoria%40senado.leg.br&qs=true&search=query&th=161411

26/04/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados

Gostaríamos de esclarecer que, para que possamos dar o devido tratamento às manifestações endereçadas à Ouvidoria do Senado Federal, estas devem ser registradas por meio de um dos seguintes canais:

- ✓ Portal da Ouvidoria na internet (www12.senado.leg.br/institucional/ouvidoria)
- ✓ Portal do Fale com o Senado na Internet (www12.senado.leg.br/institucional/falecomosenado)
- ✓ Alô Senado – 0800 61 2211 –, nos dias úteis, das 8 às 19 horas
- ✓ Carta – Senado Federal – Via N2 Térreo – Anexo D – Bloco 4 – CEP 70165-900

A Ouvidoria do Senado permanece à disposição para todas as consultas e informações relativas ao Senado Federal.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica da Ouvidoria do Senado Federal



Atenção! Não responda a este email!

Caso necessite de informações complementares, registre nova manifestação por meio dos canais de atendimento ao cidadão, citados acima.

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."

De: Lucas Richter [mailto:lucasrichterufsc@gmail.com]

Enviada em: domingo, 28 de janeiro de 2018 21:53

Para: Ouvidoria do Senado <ouvidoria@senado.leg.br>

Assunto: Solicitação de informação - Cargos Comissionados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

02/03/2018

Gmail - Serviço de Informação ao Cidadão - Atendimento nº 1479457



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Serviço de Informação ao Cidadão - Atendimento nº 1479457

1 mensagem

Sistema de Informação ao Cidadão <SIC@senado.leg.br>
Para: "lucasrichterufsc@gmail.com" <lucasrichterufsc@gmail.com>

20 de fevereiro de 2018 10:55

Prezado Senhor LUCAS RICHTER,

Em atenção ao pedido 0000563/18/PA, informamos:

1) Número de agentes públicos

Fevereiro/2008: 6.538 agentes públicos estavam ativos no Senado Federal ao fim desse mês

Fevereiro/2017: 5.940 agentes públicos estavam ativos no Senado Federal ao fim desse mês

2) Número de servidores públicos efetivos

Fevereiro/2008: 3.413 servidores efetivos estavam ativos no Senado Federal ao fim desse mês

Fevereiro/2017: 2.408 servidores efetivos estavam ativos no Senado Federal ao fim desse mês

3) Número de servidores em cargos comissionados

Fevereiro/2008: 3.044 servidores comissionados estavam ativos no Senado Federal ao fim desse mês

Fevereiro/2017: 3.451 servidores comissionados estavam ativos no Senado Federal ao fim desse mês

4) Número de servidores com funções gratificadas

Fevereiro/2008: 1.008 servidores efetivos ocupavam funções comissionadas ao fim desse mês

Fevereiro/2017: 1.104 servidores efetivos ocupavam funções comissionadas ao fim desse mês

5) Gastos totais com agentes públicos

Fevereiro/2008: 99.533.347,74

Fevereiro/2017: 106.314.681,01

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=RCWovdxc_wQ.pt_BR.&view=pt&q=senado&qs=true&search=query&th=161b37f5d... 1/2

02/03/2018

Gmail - Serviço de Informação ao Cidadão - Atendimento nº 1479457

6) Gastos totais com servidores públicos efetivos

Fevereiro/2008: 79.876.304,53

Fevereiro/2017: 70.466.699,65

7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados

Fevereiro/2008: 17.950.355,38

Fevereiro/2017: 29.399.168,77

8) Gastos totais com funções gratificadas

Fevereiro/2008: 4.463.058,65

Fevereiro/2017: 3.556.952,84

Observações relevantes:

- Elegemos dois meses na pesquisa: **FEV/08** e **FEV/17**, pois refletem melhor os gastos ao longo dos outros meses;
- Os itens 2, 3 e 4 (e 6, 7 e 8) estão contidos nos itens 1 e 5, respectivamente;
- Não foram considerados pensionistas e aposentados;
- Não foram consideradas folhas de despesas de exercícios anteriores;

Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão

Senado Federal | Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
Alô Senado - 0800 612211



Atenção! Não responda a este email! Caso necessite de informações complementares, registre novo pedido de informação através dos canais de atendimento ao cidadão: clique aqui ou disque para o Alô Senado 0800612211. Não se esqueça de referenciar o número de protocolo do pedido original.

Anexo X - Ministério da Educação

Dados do Pedido	
Protocolo	23480002016201834
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	26/01/2018 12:20
Orgão Superior Destinatário	MEC – Ministério da Educação
Orgão Vinculado Destinatário	
Prazo de Atendimento	19/02/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Parcialmente Concedido (Parte da informação é de competência de outro órgão/entidade)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite, Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimentos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos, (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). <p>Obs.1: Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas. Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta	14/02/2018 17:54
Tipo de Resposta	Acesso Parcialmente Concedido
Classificação do Tipo de Resposta	Parte da informação é de competência de outro órgão/entidade

Resposta

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao pedido formulado comunicamos a impossibilidade de seu atendimento, considerando que o Ministério da Educação não possui sistema de gerenciamento que possibilite a geração de informações com o detalhamento e especificação requeridos.

As informações oficiais do Poder Executivo Federal sobre o assunto são disponibilizadas a todos os cidadãos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por intermédio dos Painel Estatístico de Pessoal (<https://pep.planejamento.gov.br/index.htm>) e pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União por intermédio do Portal da Transparência, que permite download dos dados cadastrais dos servidores (<http://www.portaltransparencia.gov.br/downloads/servidores.asp>).

Sugere-se, portanto, que Vossa Senhoria extraia e consulte as informações disponíveis nas referidas fontes oficiais.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Ministério da Educação

Responsável pela Resposta	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Destinatário do Recurso de Primeira Instância:	Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Prazo Limite para Recurso	26/02/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido	Educação
Subcategoria do Pedido	Profissionais da educação

Número de Perguntas 8

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
26/01/2018 12:20	Pedido Registrado para para o Órgão MEC – Ministério da Educação	SOLICITANTE
14/02/2018 17:54	Pedido Respondido	MEC – Ministério da Educação

Anexo Y - Ministério da Saúde

Dados do Pedido	
Protocolo	25820000505201889
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	26/01/2018 12:17
Orgão Superior Destinatário	MS – Ministério da Saúde
Orgão Vinculado Destinatário	
Prazo de Atendimento	19/02/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite,</p> <p>Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos, (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). <p>Obs.1: Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas.</p> <p>Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta 19/02/2018 09:24
 Tipo de Resposta Acesso Concedido
 Classificação do Tipo de Resposta Resposta solicitada inserida no e-SIC

Resposta
 EM ATENDIMENTO A DEMANDA NO E-SIC, FOI ELABORADA PLANILHA EM RELAÇÃO A FORÇA DE TRABALHO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE POR SITUAÇÃO FUNCIONAL EM DEZEMBRO/2008 E DEZEMBRO/2017, CONFORME SEGUE ANEXO.

Responsável pela Resposta COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS- CGESP
 Destinatário do Recurso de Primeira Instância: Secretário Executivo
 Prazo Limite para Recurso 01/03/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido Saúde
 Subcategoria do Pedido Participação e controle social em saúde

Número de Perguntas 1

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
26/01/2018 12:17	Pedido Registrado para para o Órgão MS – Ministério da Saúde	SOLICITANTE
19/02/2018 09:24	Pedido Respondido	MS – Ministério da Saúde

SITUAÇÃO FUNCIONAL	FUNÇÃO	dez/08		
		QUANTIDADE	RENDIMENTO	
CDT-12	CONTRATO TEMPORARIO	Sem função	6.179	11.641.411,75
CDT-40	CONTRATO TEMPORARIO	Sem função	0	0,00
CLT-20	CELETISTA	Sem função	38	50.952,30
CLT-25	CLT ANS DEC JUDICIAL	Sem função	4	6.247,48
CLT-29	CLT-APOS.COMPLEMENTO	Sem função	1	598,75
CLT-43	CLT ANS -DEC 6657/08	Sem função	0	0,00
CLT-44	EXERC.+7º ART93 8112	Sem função	0	0,00
CLT-48	DECISAO JUDICIAL	Sem função	0	0,00
EST-01	ATIVO PERMANENTE	DAS	464	4.357.010,17
		FCT	991	7.481.099,63
		FGR	445	2.684.842,07
		FPE	0	0,00
		Sem função	49.701	212.173.324,10
EST-03	REQUISITADO	DAS	113	503.249,74
		FCT	9	19.627,61
		FGR	14	7.351,96
		FPE	0	0,00
EST-04	NOMEADO CARGO COMIS.	DAS	300	1.296.971,75
		NES	1	12.108,25
EST-08	CEDIDO	Sem função	447	2.050.347,25
EST-11	EXCEDENTE A LOTACAO	Sem função	8	178.064,79
EST-14	REQ.DE OUTROS ORGAOS	DAS	49	230.600,46
EST-18	EXERC DESCENT CARREI	DAS	30	101.624,77
		FGR	1	323,87
		FPE	0	0,00
		Sem função	34	2.425,22
EST-38	ATIVO - DEC. JUDIC	Sem função	0	0,00
EST-45	CEDIDO SUS/LEI 8270	Sem função	0	0,00
NES-07	NATUREZA ESPECIAL	Sem função	1	10.748,43
TOTAL			58.830	242.808.930,35

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE)

dez/17	
QUANTIDADE	RENDIMENTO
3.610	13.749.952,91
9	64.680,61
10	30.845,68
0	0,00
1	909,33
7	28.021,21
23	1.613,66
3	11.083,95
182	2.763.857,45
979	10.319.153,50
513	5.535.084,21
487	6.259.269,98
22.520	202.838.130,57
22	162.945,65
2	3.765,85
1	900,31
23	91.858,62
212	1.723.035,12
1	22.251,60
325	2.891.598,72
2	11.476,38
34	315.914,55
13	69.584,50
1	2.504,51
25	106.125,30
44	5.223,16
2	10.820,47
36.045	361.282.179,02
0	0,00
65.096	608.302.786,82

Brasília, 7 de fevereiro de 2018.

Anexo Z - Itamaraty

Dados do Pedido	
Protocolo	09200000068201844
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	26/01/2018 12:23
Orgão Superior Destinatário	MRE – Ministério das Relações Exteriores
Orgão Vinculado Destinatário	
Prazo de Atendimento	01/03/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Parcialmente Concedido (Parte da informação demandará mais tempo para produção)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite,</p> <p>Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.</p> <p>Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). <p>Obs.1: Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas.</p> <p>Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta	01/03/2018 12:39
Tipo de Resposta	Acesso Parcialmente Concedido
Classificação do Tipo de Resposta	Parte da informação demandará mais tempo para produção

Resposta

Prezado cidadão,

Em atenção ao pedido de informação protocolado sob NUP nº 09200000068201844, esclarecemos que, tendo em conta os trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações demandados pela consulta em apreço, não foi possível obter, em tempo hábil, todos os dados solicitados. Apenas três das sete perguntas puderam ser respondidas com confiabilidade. Seria necessária uma semana adicional para responder a demanda por completo:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos 3228 (2017) 3309 (2008)
- 3) Número de servidores em cargos comissionados 132 (2017) 329 (2008)
- 4) Número de servidores com funções gratificadas 492 (2017) 213 (2008)
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Pelo acima exposto e à luz do art. 13, III, do Decreto 7.724/2012 ("Não serão atendidos pedidos de acesso à informação que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade"), comunicamos que a complementação dos dados supramencionados (itens 1, 5, 6, 7 e 8) será encaminhada diretamente ao Email cadastrado por Vossa Senhoria neste SIC, nos próximos 10 dias úteis.

Atenciosamente,

Departamento do Serviço Exterior

Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior

Responsável pela Resposta	Departamento do Serviço Exterior
Destinatário do Recurso de Primeira Instância:	Subsecretário-Geral do Serviço Exterior
Prazo Limite para Recurso	12/03/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido	Ciência, Informação e Comunicação
Subcategoria do Pedido	Informação - Gestão, preservação e acesso

Número de Perguntas 8

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
26/01/2018 12:23	Pedido Registrado para para o Órgão MRE – Ministério das Relações Exteriores	SOLICITANTE
19/02/2018 12:24	Pedido Prorrogado	MRE – Ministério das Relações Exteriores
01/03/2018 12:39	Pedido Respondido	MRE – Ministério das Relações Exteriores

20/04/2018

Gmail - Sobre pedido de informação nº 09200000184201863. Esclarecimentos adicionais.



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Sobre pedido de informação nº 09200000184201863. Esclarecimentos adicionais.

4 mensagens

SIC - Serviço de Informação ao Cidadão - Itamaraty <sic@itamaraty.gov.br>

20 de março de 2018 12:02

Para: 'lucasrichterufsc@gmail.com' <lucasrichterufsc@gmail.com>

Prezado senhor Lucas Richter,

Em referência ao pedido de informação protocolado sob NUP nº 09200000184201863 e tendo em conta as variadas possíveis interpretações acerca dos conceitos contidos nas perguntas formuladas por Vossa Senhoria, solicitamos esclarecimentos adicionais sobre os seguintes termos:

1)

Número de agentes públicos -Qual é a definição de agente público pretendida? Apenas servidores públicos efetivos + comissionados? Devem-se incluir terceirizados e contratados locais no exterior? Quanto mais abrangente for o escopo dos termos, mais difícil

será obter os dados pretendidos. 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados -Servidores em cargos comissionados se refere a servidores públicos efetivos que ocupam cargos comissionados, ou também deve incluir

cargos de livre nomeação? 4) Número de servidores com funções gratificadas -Devem ser apenas consideradas as funções gratificadas (FGR) ou se devem ser consideradas as funções comissionadas (FPE e FCT, por exemplo)? 5) Gastos totais com agentes públicos 6)

Gastos totais com servidores públicos efetivos -Gastos totais apenas com o salário básico do servidor ou deve-se

agregar os gastos derivados dos cargos e das funções? 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados -

Gastos deve incluir todo o valor

recebido pelo servidor em cargo efetivo que está nomeado para cargo comissionado ou apenas os gastos com a

parcela correspondente ao cargo (60% do DAS)? 8) Gastos totais com funções gratificadas -Gastos deve incluir todo

o valor recebido pelo servidor em cargo

efetivo que está ocupando função comissionada ou gratificada ou apenas os gastos com a parcela correspondente à

função?

Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão

Ministério das Relações Exteriores

20/04/2018

Gmail - Sobre pedido de informação nº 0920000184201863. Esclarecimentos adicionais.

--

Esta mensagem foi verificada pelas ferramentas de detecção de ataques do Ministério e nenhuma ameaça cibernética foi encontrada. Não obstante, recomenda-se cautela, especialmente se solicitar dados pessoais e senhas ou se contiver anexos.

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

20 de março de 2018 13:33

Para: SIC - Serviço de Informação ao Cidadão - Itamaraty <sic@itamaraty.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Tendo em vista o caráter *suis generis* do Itamaraty, farei algumas considerações para tentar facilitar o levantamento de dados.

- 1) Agentes públicos seriam os servidores efetivos, comissionados e agentes políticos. Juridicamente falando, embaixadores e cônsules não são servidores, são agentes políticos. Sendo assim, o número de agentes públicos seria a soma dos servidores efetivos, mais os comissionados (quando o comissionado não é concursado) e os diplomatas. Não há a necessidade de inclusão de terceirizados e contratados no exterior.
- 3) Número de servidores comissionados seria a soma dos servidores efetivos (efetivos, com vínculo, concursados) comissionados e dos servidores comissionados de livre nomeação e exoneração (não efetivos, sem vínculo, não concursados).
- 4) Número de funções gratificadas. Neste tópico, creio que o Itamaraty tem total discricionariedade de incluir ou não as FPE e FCT. Ou seja, fiquem à vontade para fazer o cálculo que mais facilita ao setor de gestão de pessoal.
- 5) Gastos totais com agentes públicos. Neste ponto seria a soma dos valores recebidos pelas pessoas incluídas na pergunta número 1. Sabendo que os valores são pagos aos funcionários do Itamaraty em Dólar ou Real, não se preocupem com a conversão monetária.
- 6) Gastos totais com servidores públicos. O correto seria a soma dos valores finais recebidos por cada servidor. Logo, há a inclusão do 13º, férias, diárias, indenizações, gratificações etc. Em conversa com outros órgãos da administração federal, a exclusão desses valores era muito trabalhosa, para esses órgãos, era mais rápida a soma final dos valores. Creio que a mesma lógica aplica-se ao Itamaraty.
- 7) Gastos totais com servidores comissionados. Mesma lógica que a pergunta anterior. Para facilitar a prestação de informação, além de apresentar um dado mais real, qual seja, a remuneração total do servidor comissionados, pugna-se que o Itamaraty faça a soma das remunerações finais dos servidores comissionados.
- 8) Gastos totais com funções comissionadas. Mesmo sistema das outras perguntas. O somatório dos rendimentos mensais dos servidores com funções gratificadas é mais simples e fácil do que o setor de gestão de pessoal ficar especificando qual a parcela correspondente à função gratificada de cada servidor (principalmente porque, geralmente, as funções gratificadas são aumentos percentuais, acarretando um trabalho muito complexo e demorado).

Observação final: O presente cidadão não quer cobrar do Itamaraty uma análise de dados extremamente complexa e demorada, sendo assim, o Itamaraty tem total discricionariedade de proceder com a maneira que mais facilite a compilação de dados, por exemplo, excluindo os terceirizados e os contratados locais no exterior.

Caso ainda haja alguma dúvida, estarei à disposição.

Atenciosamente,

Lucas Richter

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

27 de março de 2018 21:33

Para: SIC - Serviço de Informação ao Cidadão - Itamaraty <sic@itamaraty.gov.br>

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e6b9fd46bc&jsver=sDW4EAd-X1k.pt_BR.&view=pt&q=sic%40itamaraty.gov.br&qs=true&search=query&th=1626c452f

20/04/2018

Gmail - Sobre pedido de informação nº 09200000184201863. Esclarecimentos adicionais.

Prezados, boa noite,

Gostaria de conferir o recebimento do e-mail retro, quanto aos pedidos de esclarecimentos formulados pelo Itamaraty. Ademais, caso o órgão tenha mais alguma dúvida, estarei à disposição.

Cordialmente,

Lucas Richter

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SIC - Serviço de Informação ao Cidadão - Itamaraty <sic@itamaraty.gov.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

28 de março de 2018 08:01

Prezado senhor,

Confirmamos o recebimento de seu Email de 20/03/2018 e informamos que os esclarecimentos nele contidos já foram repassados ao setor responsável pelo assunto.

Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão
Ministério das Relações Exteriores

De: Lucas Richter [lucasrichterufsc@gmail.com]

Enviado: terça-feira, 27 de março de 2018 21:33

Para: SIC - Serviço de Informação ao Cidadão - Itamaraty

Assunto: Re: Sobre pedido de informação nº 09200000184201863. Esclarecimentos adicionais.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Dados do Pedido

Protocolo	09200000184201863
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	16/03/2018 12:31
Orgão Superior Destinatário	MRE – Ministério das Relações Exteriores
Orgão Vinculado Destinatário	
Prazo de Atendimento	19/04/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	Prezados, boa tarde.

Pelo protocolo NUP nº 0920000068201844, solicitei alguns dados acerca de servidores, agentes públicos, cargos comissionados e seus gastos. Em 01 de março de 2018, o Itamaraty informou que as demais respostas seriam enviadas em até 10 dias úteis. Desta feita, levando em considerando o decurso do prazo, abra-se novo chamado para o atendido do anterior.

Ademais, encaminho cópia da resposta fornecida pelo Itamaraty

Prezado cidadão,

Em atenção ao pedido de informação protocolado sob NUP nº 0920000068201844, esclarecemos que, tendo em conta os trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações demandados pela consulta em apreço, não foi possível obter, em tempo hábil, todos os dados solicitados. Apenas três das sete perguntas puderam ser respondidas com confiabilidade. Seria necessária uma semana adicional para responder a demanda por completo:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos 3228 (2017) 3309 (2008)
- 3) Número de servidores em cargos comissionados 132 (2017) 329 (2008) 4) Número de servidores com funções gratificadas 492 (2017) 213 (2008) 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Pelo acima exposto e à luz do art. 13, III, do Decreto 7.724/2012 ("Não serão atendidos pedidos de acesso à informação que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade"), comunicamos que a complementação dos dados supramencionados (itens 1, 5, 6, 7 e 8) será encaminhada diretamente ao Email cadastrado por Vossa Senhoria neste SIC, nos próximos 10 dias úteis.

Atenciosamente,

Departamento do Serviço Exterior

Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior

Dados da Resposta

Data de Resposta 19/04/2018 11:54
 Tipo de Resposta Acesso Concedido
 Classificação do Tipo de Resposta Resposta solicitada inserida no e-SIC

Resposta

Prezado cidadão,

Em atendimento ao pedido de informação de NUP nº 09200000184201863, esclarecemos o que se segue.

As respostas às questões 1, 2, 3, 4, 7 e 8 encontram-se disponíveis nos arquivos anexos.

A resposta para o item 6 é a seguinte:

6) Gastos totais com servidores públicos (Pessoal e Encargos Sociais): R\$ 1.360.860.087,00 (2017) e R\$ 833.596.844,00 (2008).

O item 5 não pode ser respondido sem trabalhos adicionais que escapam ao escopo da LAI.

Atenciosamente,

Departamento do Serviço Exterior

Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior

Responsável pela Resposta Departamento do Serviço Exterior
 Destinatário do Recurso de Primeira Instância: Subsecretário-Geral do Serviço Exterior
 Prazo Limite para Recurso 30/04/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido Economia e Finanças
 Subcategoria do Pedido Encargos financeiros
 Número de Perguntas 8

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
16/03/2018 12:31	Pedido Registrado para para o Órgão MRE – Ministério das Relações Exteriores	SOLICITANTE
09/04/2018 11:56	Pedido Prorrogado	MRE – Ministério das Relações Exteriores
19/04/2018 11:54	Pedido Respondido	MRE – Ministério das Relações Exteriores

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DSE / GESTÃO

Dados emitidos em 12/04/2018

ITEM	12/04/2018		12/04/2017		12/04/2016		12/04/2015		12/04/2014
	Carreira	Qtd	Carreira	Qtd	Carreira	Qtd	Carreira	Qtd	Carreira
Agentes Públicos	ACHAN	495	ACHAN	535	ACHAN	563	ACHAN	576	ACHAN
	DIP	1562	DIP	1559	DIP	1560	DIP	1564	DIP
	NOM	26	NOM	30	NOM	21	NOM	20	NOM
	OFCHAN	835	OFCHAN	792	OFCHAN	823	OFCHAN	840	OFCHAN
	PCC	3	PCC	3	PCC	3	PCC	3	PCC
	PGPE	374	PGPE	394	PGPE	414	PGPE	446	PGPE
	TOTAL	3295	TOTAL	3313	TOTAL	3384	TOTAL	3449	TOTAL
Servidores Públicos	ACHAN	495	ACHAN	535	ACHAN	563	ACHAN	576	ACHAN
	DIP	1562	DIP	1559	DIP	1560	DIP	1564	DIP
	OFCHAN	835	OFCHAN	792	OFCHAN	823	OFCHAN	840	OFCHAN
	PCC	3	PCC	3	PCC	3	PCC	3	PCC
	PGPE	374	PGPE	394	PGPE	414	PGPE	446	PGPE
	TOTAL	3269	TOTAL	3283	TOTAL	3363	TOTAL	3429	TOTAL
	Cargos em Comissão	ACHAN	1	ACHAN	1	ACHAN	1	ACHAN	1
CT		0	CT	0	CT	0	CT	0	CT
DIP		328	DIP	329	DIP	356	DIP	364	DIP
EDS		16	EDS	19	EDS	14	EDS	12	EDS
NOM		22	NOM	25	NOM	16	NOM	15	NOM
OFCHAN		10	OFCHAN	11	OFCHAN	9	OFCHAN	10	OFCHAN
OUT		0	OUT	0	OUT	0	OUT	1	OUT
PGPE		0	PGPE	1	PGPE	1	PGPE	1	PGPE
SRQ		3	SRQ	17	SRQ	4	SRQ	5	SRQ
TOTAL	380	TOTAL	403	TOTAL	401	TOTAL	409	TOTAL	
Funções Comissionadas	ACHAN	55	ACHAN	89	ACHAN	97	ACHAN	104	ACHAN
	EDS	6	EDS	6	EDS	7	EDS	8	EDS
	OFCHAN	105	OFCHAN	110	OFCHAN	119	OFCHAN	118	OFCHAN
	PCC	0	PCC	0	PCC	0	PCC	0	PCC
	PGPE	13	PGPE	17	PGPE	19	PGPE	21	PGPE
	SRQ	4	SRQ	3	SRQ	2	SRQ	4	SRQ
TOTAL	183	TOTAL	225	TOTAL	244	TOTAL	255	TOTAL	

Carreira	Nome da Carreira
DIP	Diplomata
OFCHAN	Oficial de Chancelaria
ACHAN	Assistente de Chancelaria
PCC	Plano de Classificação de Cargos
SRQ	Servidores Requisitados
NOM	Nomeados
EDS	Exercício Descentralizado
CT	Contrato Temporário
OUT	Outros
PGPE	Plano Geral de Cargos do Poder Executivo

014	12/04/2013		12/04/2012		12/04/2011		12/04/2010		12/04/2009		12/04/2008	
Qtd	Carreira	Qtd	Carreira	Qtd	Carreira	Qtd	Carreira	Qtd	Carreira	Qtd	Carreira	Qtd
599	ACHAN	616	ACHAN	639	ACHAN	674	ACHAN	696	ACHAN	744	ACHAN	622
1578	DIP	1573	DIP	1564	DIP	1567	DIP	1478	DIP	1386	DIP	1287
21	NOM	16	NOM	20	NOM	17	NOM	17	NOM	11	NOM	14
865	OFCHAN	887	OFCHAN	916	OFCHAN	893	OFCHAN	911	OFCHAN	798	OFCHAN	838
4	PCC	4	PCC	4	PCC	4	PCC	5	PCC	5	PCC	5
469	PGPE	489	PGPE	505	PGPE	523	PGPE	539	PGPE	555	PGPE	572
3536	TOTAL	3585	TOTAL	3648	TOTAL	3678	TOTAL	3646	TOTAL	3499	TOTAL	3338
599	ACHAN	616	ACHAN	639	ACHAN	674	ACHAN	696	ACHAN	744	ACHAN	622
1578	DIP	1573	DIP	1564	DIP	1567	DIP	1478	DIP	1386	DIP	1287
865	OFCHAN	887	OFCHAN	20	OFCHAN	17	OFCHAN	17	OFCHAN	11	OFCHAN	14
4	PCC	4	PCC	916	PCC	893	PCC	911	PCC	798	PCC	838
469	PGPE	489	PGPE	505	PGPE	523	PGPE	539	PGPE	555	PGPE	572
3515	TOTAL	3569	TOTAL	3644	TOTAL	3674	TOTAL	3641	TOTAL	3494	TOTAL	3333
1	ACHAN	1	ACHAN	2	ACHAN	3	ACHAN	0	ACHAN	0	ACHAN	0
0	CT	0	CT	0	CT	0	CT	0	CT	0	CT	0
357	DIP	369	DIP	367	DIP	352	DIP	298	DIP	297	DIP	294
13	EDS	13	EDS	13	EDS	13	EDS	13	EDS	12	EDS	12
16	NOM	15	NOM	19	NOM	16	NOM	15	NOM	10	NOM	10
9	OFCHAN	6	OFCHAN	9	OFCHAN	7	OFCHAN	3	OFCHAN	4	OFCHAN	4
1	OUT	1	OUT	1	OUT	1	OUT	1	OUT	1	OUT	1
1	PGPE	1	PGPE	1	PGPE	1	PGPE	1	PGPE	1	PGPE	2
5	SRQ	5	SRQ	5	SRQ	6	SRQ	6	SRQ	5	SRQ	3
403	TOTAL	411	TOTAL	417	TOTAL	399	TOTAL	337	TOTAL	330	TOTAL	326
100	ACHAN	116	ACHAN	132	ACHAN	135	ACHAN	125	ACHAN	106	ACHAN	77
8	EDS	8	EDS	9	EDS	10	EDS	11	EDS	11	EDS	11
123	OFCHAN	126	OFCHAN	131	OFCHAN	108	OFCHAN	91	OFCHAN	88	OFCHAN	87
0	PCC	0	PCC	0	PCC	0	PCC	0	PCC	0	PCC	0
32	PGPE	38	PGPE	45	PGPE	47	PGPE	47	PGPE	49	PGPE	47
4	SRQ	4	SRQ	5	SRQ	5	SRQ	6	SRQ	6	SRQ	7
267	TOTAL	292	TOTAL	322	TOTAL	305	TOTAL	280	TOTAL	260	TOTAL	229

	Janeiro de 2008	Janeiro de 2017
Gastos totais com cargos comissionados (*)	R\$ 934.906,38	R\$ 718.607,27
Gastos totais com funções gratificadas (**)	R\$ 102.066,02	R\$ 1.064.173,12

(*) Abrange cargos de natureza especial e do grupo DAS.

(**) Abrange funções FCPE, FCT, FG e FGR.

Anexo AA - Receita Federal

Dados do Pedido	
Protocolo	16853000625201816
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	26/01/2018 12:28
Orgão Superior Destinatário	MF – Ministério da Fazenda
Orgão Vinculado Destinatário	
Prazo de Atendimento	19/02/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Negado (Pedido exige tratamento adicional de dados)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite,</p> <p>Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos, (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). <p>Obs.1: Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas.</p> <p>Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta 16/02/2018 14:31
 Tipo de Resposta Acesso Negado
 Classificação do Tipo de Resposta Pedido exige tratamento adicional de dados

Resposta
 Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo resposta ao pedido de informação.

Considerando o disposto no art. 19, inc. II, c/c o art. 21, caput, do Decreto n.º 7.724, de 2012, informa-se que poderá ser apresentado recurso, no prazo de 10 dias, contado da ciência da decisão,

Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão
 Ministério da Fazenda

Responsável pela Resposta Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/COGEP/SPOA
 Destinatário do Recurso de Primeira Instância: Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas/COGEP/SPOA
 Prazo Limite para Recurso 28/02/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido Governo e Política
 Subcategoria do Pedido Administração pública

Número de Perguntas 1

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
26/01/2018 12:28	Pedido Registrado para para o Órgão MF – Ministério da Fazenda	SOLICITANTE
26/01/2018 13:49	Pedido Em Andamento	MF – Ministério da Fazenda
16/02/2018 14:31	Pedido Respondido	MF – Ministério da Fazenda
27/02/2018 14:49	Recurso de 1a. instância registrado	SOLICITANTE
06/03/2018 14:46	Recurso de 1a. instância respondido	MF – Ministério da Fazenda
09/03/2018 17:02	Recurso de 2a. instância registrado	SOLICITANTE
16/03/2018 17:06	Recurso de 2a. instância respondido	MF – Ministério da Fazenda
28/03/2018 18:59	Recurso CGU registrado	SOLICITANTE

Dados do Recurso de 1ª Instância

Órgão Superior Destinatário	MF – Ministério da Fazenda
Órgão Vinculado Destinatário	
Data de Abertura	27/02/2018 14:49
Prazo de Atendimento	05/03/2018
Tipo de Recurso	Outros

Justificativa

Trata-se de recurso contra decisão emanada pelo Ministério da Fazenda, em virtude de solicitação deste impetrante para informações sobre servidores do quadro de funcionários da Receita Federal. Em resposta, a solicitação de informação foi indeferida com a seguinte motivação "Isso posto, o pedido de Vossa Senhoria, neste momento, caracteriza-se como desproporcional e, conforme item II do art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, não será atendido via SIC." Todavia, não merece prosperar tal argumento. Inicialmente, é obrigação de qualquer órgão público ter um cadastro com a quantidade de servidores em suas unidades, os quais devem ser publicizados, inclusive, pelo prisma do princípio da publicidade, artigo 37, caput, da CRFB/88. A alegação de que tal levantamento dos dados é desproporcional pelo "trabalho" que será empenhado é facilmente rebatido, ao passo que quase 40 (quarenta) órgãos - em aproximadamente dois meses de pesquisa -, das esferas federal, estadual (Santa Catarina) e municipal (Florianópolis), nos poderes executivo, legislativo, judiciário, além de Ministérios Públicos Estaduais, Federais, Tribunais de Contas, autarquias, Sociedades de Economia Mista, empresas públicas, agências reguladoras etc forneceram tais dados. É inadmissível a alegação de que a consulta de tais cadastros é desproporcional à atividade do aludido órgão, visto que o controle de seus agentes públicos e seus gastos são informações públicas e necessárias à sua manutenção e transparência para com a sociedade brasileira. A negativa de tais informações causa espanto ao cidadão que vós escreve, porquanto órgãos como o Supremo Tribunal Federal, Senado Federal, Anvisa, INSS, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça, Polícia Federal, Banco do Brasil, BNDES e muitos outros não tiveram qualquer dificuldade em fornecer tais dados. A recusa no fornecimento, por um subterfúgio inaceitável, faz este cidadão se questionar o motivo de tal negativa. Isso posto, requer o recebimento e provimento do presente recurso, para que o referido órgão seja compelido a prestar tais informações, porquanto não se trata de informações sigilosas e são informações de fácil obtenção em seus cadastros de servidores. Nestes termos, pede-se deferimento. Cordialmente, Lucas Richter.

Resposta ao Recurso de 1ª Instância

Data da Resposta	06/03/2018 14:46
Prazo para Disponibilizar Informação -	
Tipo Resposta	Indeferido

Justificativa

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao recurso de 1ª instância: 16853.000625/2018-16 informo o que segue:

A estrutura básica deste Ministério é composta de 6.355 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco) cargos de Chefia, Direção e Assessoramento,

Praticamente toda função tem um substituto legal designado, assim a cada afastamento do titular do cargo existe o pagamento de substituição ao servidor que exerce a funções no afastamento do titular.

O Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos não emite relatório gerencial contendo a informação dos valores gasto com uma Função/Cargo específico, considerando titular e substituto. O Sistema Integrado de Administração Financeira não possui o detalhamento do pagamento de substituições por função e cargo comissionado.

Assim, tendo em vista que os sistemas estruturantes não são capazes de fornecer tais informação, para dar um resposta do real valor gasto com uma função, esta Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas teria realizar um trabalho adicional.

Sendo essas as considerações, esta Coordenação-Geral mantém o entendimento de que o pedido de informação caracteriza-se como desproporcional e, conforme item II do art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, não será atendido via SIC.

Atenciosamente,

Danielle Santos de Souza Calazans

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Responsável pela Resposta	Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas
Destinatário do Recurso de 2ª Instância	Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Prazo Limite para Recurso	16/03/2018

Dados do Recurso de 2ª Instância

Órgão Superior Destinatário	MF – Ministério da Fazenda
Órgão Vinculado Destinatário	
Data de Abertura	09/03/2018 17:02
Prazo de Atendimento	16/03/2018
Tipo de Recurso	Outros

Justificativa

Trata-se de recurso contra a decisão da coordenadora-geral de gestão de pessoas. A peça encontra-se anexa, bem como demais documentos.

Resposta ao Recurso de 2ª Instância

Data da Resposta	16/03/2018 17:06
Prazo para Disponibilizar Informação	-
Tipo Resposta	Indeferido

Justificativa

Prezados,

Encaminhamos em anexo resposta ao recurso interposto à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/MF.

Conforme o art. 23, do Decreto nº 7724/2012, o requerente poderá interpor recurso no prazo de 10 dias a contar da ciência da resposta, à Controladoria-Geral da União por meio do e-sic ou endereço físico: SAS, Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, Térreo, Brasília/DF - CEP: 70070-905.

Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão

Ministério da Fazenda

Responsável pela Resposta	Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Destinatário do Recurso de 3ª Instância	CGU
Prazo Limite para Recurso	28/03/2018

Dados do Recurso CGU

Data de Abertura	28/03/2018 18:59
Prazo de Atendimento	02/04/2018
Tipo de Recurso	Outros

Justificativa

Prezados, boa noite. Encaminho o recurso em PDF, em anexo. Ademais, remeto, também, cópia do documento em excel. Cordialmente, Lucas Richter

Dados Manifestação CGU

Data da Manifestacao	02/04/2018 15:41
Ação	Esclarecimentos Adicionais
Prazo Máximo para Julgamento	

Manifestacao

Prezado (a) Senhor (a), Cumprimentando-o (a) cordialmente, confirmamos o recebimento do recurso apresentado a esta CGU em referência ao pedido de acesso à informação nº 16853.000625/2018-16. Durante a instrução de seu recurso, verificamos a necessidade de "comprovar (...) dados necessários à tomada de decisão", nos termos do art. 29 da Lei 9.784/99. Assim, de ofício e em conformidade com o art. 23, §1º, do Decreto 7.724/2012, procederemos ao levantamento de esclarecimentos adicionais sobre o caso. Tão logo obtidos tais esclarecimentos, encaminharemos e-mail a Vossa Senhoria informando o prazo limite para o julgamento deste recurso. Convém esclarecer que o prazo para julgamento é calculado com fundamento no artigo 59 da denominada Lei do Processo Administrativo (Lei 9.784/99), o qual estabelece: "Art. 59. Salvo disposição legal específica, é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. § 1º Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de trinta dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente. § 2º O prazo mencionado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita." Assim, o prazo máximo de análise e julgamento conferido à CGU é de sessenta dias, contados do recebimento dos esclarecimentos adicionais (que, em média, são encaminhados após dez dias de nossa solicitação). Por fim, faz-se necessário esclarecer que o tempo de análise e julgamento, dentro do limite legalmente fixado, está diretamente relacionado com a complexidade da matéria objeto do recurso. Atenciosamente, Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Lei nº 12.527/2011

Resposta ao Formulário nº: 16853.000625/2018-16

Brasília, 14 de fevereiro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, temos a informar o que se segue.
2. Todos os dados referentes a solicitação estão incluídos no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE. Entretanto, tal sistema não possui a funcionalidade de emissão de relatórios gerenciais. Assim, para atender ao pedido de informação, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP teria que disponibilizar 01 (um) servidor da equipe da Divisão de Gerenciamento de Dados de Recursos Humanos - DIGER para trabalhar os dados extraídos do sistema.
3. Ocorre que a COGEP está trabalhando a folha de pagamento de fevereiro/2018, e a equipe da DIGER tem papel fundamental para o bom andamento dos lançamentos no sistema, sendo inviável a disponibilização de um servidor do setor no presente momento.
4. Isso posto, o pedido de Vossa Senhoria, neste momento, caracteriza-se como desproporcional e, conforme item II do art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, não será atendido via SIC.
5. Por fim, esta Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas se coloca à disposição por meio da Assessoria de Gestão e Controle – Agcon/Cogep/Spoa, e-mail cogep.df.spoa@fazenda.gov.br e telefone (61) 3412-5712.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

SIC/Serviço de Informação ao Cidadão da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Não há informação de caráter pessoal ou protegida por sigilo.

Autoridade Recursal: Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Rudson Pereira Costa da Silva, Assistente**, em 14/02/2018, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348455** e o código CRC **B12E584B**.

Processo Administrativo n.º 16853000625201816.

Objeto: Lei de Acesso à Informação

Solicitante: Lucas Richter

Trata-se de processo administrativo, nos termos da Lei de Acesso à Informação, no qual o solicitante requer que a Receita Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, encaminhe o quantitativo e os gastos com os agentes públicos, servidores públicos, servidores comissionados e servidores com funções gratificadas.

A solicitação foi protocolada, mediante o e-sic, na data 26 de janeiro de 2018, nos termos do protocolo n.º 16853000625201816.

Após, sobreveio decisão do Ministério da Fazenda, negando a solicitação ao informar que o SIAPE não dispõe dos dados solicitados e que a compilação de tais dados torna-se desproporcional, culminando no indeferimento da solicitação.

Passada a negativa da Receita Federal, o recurso interposto também foi negado, alegando que a *"a estrutura básica deste Ministério é composta de 6.355 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco) cargos de Chefia, Direção e Assessoramento."* Além disso, alegou, o órgão: *"Praticamente toda função tem um substituto legal designado, assim a cada afastamento do titular do cargo existe o pagamento de substituição ao servidor que exerce a funções no afastamento do titular."*

Por fim, alegou que o *"Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos não emite relatório gerencial contendo a informação dos valores gasto com uma Função/Cargo específico"*

Este é o sucinto relatório.

1. Trabalho de Conclusão de Curso - Objeto da demanda

O demandante, conforme informado no primeiro contato com a Receita Federal, é estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em vias de finalizar sua graduação.

Conforme consabido, é condição *sine qua non*, para a obtenção do bacharelado em Direito, a realização e apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso, sobre qualquer ramo coligado ao Direito. Isto posto, o estudante elegeu o direito administrativo como seu ramo, filtrando em agentes públicos, cargos comissionados e funções gratificadas.

Tendo em vista a eleição do tema, solicitou-se à 75 (setenta e cinco) órgãos ou entes (os quais serão listados), nas esferas municipal (Florianópolis), estadual (Santa Catarina) e federal informações acerca da quantidade de agentes públicos, de servidores públicos, cargos comissionados e funções gratificadas, bem como seus gastos.

Passada a fase de coleta de dados, os mesmos serão compilados e far-se-á análise interpretativa de tais.

Para a composição de tais dados, oito perguntas foram elaboradas e enviadas aos órgãos:

- 1) Número de agentes públicos;
- 2) Número de servidores públicos efetivos;
- 3) Número de servidores em cargos comissionados;
- 4) Número de servidores com funções gratificadas;
- 5) Gastos totais com agentes públicos;
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos;
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados e
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

2. Alegação de o pedido ser desproporcional

Conforme resposta da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, o pedido foi negado pelo entendimento de que o trabalho a ser realizado era **desproporcional**.

No tocante a este tema, estarece, o leitor, porquanto a mesma solicitação fora encaminhada para outros 75 órgãos, os quais conseguiram fazer tal levantamento, sem maiores dificuldades.

O mero levantamento dos gastos com servidores públicos não pode ser considerado como um levantamento desproporcional à atividade da Receita Federal. Espera-se, de um órgão público, sustentado por impostos (mas também de qualquer entidade privada), que o mesmo tenha, sempre em mãos, o número de servidores, as funções que eles ocupam e o gasto com cada um deles.

Caso este controle não seja feito pela própria Receita Federal, compete investigação interna e externa para apurar os responsáveis, tendo em vista a falta de transparência do órgão e a falta de controle em gestão financeira.

3. Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos

Em ambas as respostas negativas da Receita Federal, o aludido órgão alega que o SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos) não emite tais relatórios.

Tal afirmação, conforme será demonstrado, é absolutamente **FALSA**.

O Ministério da Saúde, em resposta à solicitação idêntica (protocolo n.º 25820000505201889) respondeu a demanda, no prazo legal, extraindo tais informações junto ao SIAPE (imagem, última linha).

Outrossim, em contato com a Universidade Federal de Santa Catarina, pelo Departamento de Administração de Pessoal

SITUAÇÃO FUNCIONAL	FUNÇÃO	dmes	
		QUANTIDADE	RENDIMENTO
CDT-12	CONTRATO TEMPORARIO	6.179	11.841.611,75
CDT-40	CONTRATO TEMPORARIO	0	0,00
CLT-20	CELESTISTA	38	80.982,30
CLT-25	CLT ANG DEC JUDICIAL	4	8.247,48
CLT-29	CLT APOS COMPLEMENTO	1	698,78
CLT-43	CLT ANG -OEC 6657 05	0	0,00
CLT-44	EXERC -7º ART53 §112	0	0,00
CLT-48	DECISAO JUDICIAL	0	0,00
	DAS	664	4.327.010,17
	FCT	991	7.481.099,63
	FGR	445	2.684.842,07
	FPE	0	0,00
	Sem função	49.701	212.173.324,10
	DAS	113	803.249,74
	FCT	9	19.627,61
	FGR	14	7.351,96
	FPE	0	0,00
	DAS	300	1.396.971,75
	NEG	1	12.198,25
	Sem função	447	2.080.347,25
	Sem função	8	178.064,79
	DAS	49	200.600,46
	DAS	30	101.624,77
	FGR	1	323,87
	FPE	0	0,00
	Sem função	34	2.425,22
	Sem função	0	0,00
	Sem função	0	0,00
	Sem função	0	0,00
	Sem função	1	10.748,43
TOTAL		58.838	242.808.556,35

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE)

(DAP), este informou, em contato presencial, que as informações prestadas também foram retiradas do mesmo sistema (SIAPE) (protocolo n.º 23480002014201845).

Logo, tendo em vista a informação dos dois órgãos procurados, conclui-se que o sistema fornece tais dados, ao contrário do que afirma a Receita Federal.

Sendo assim, caso a Receita Federal não detenha o conhecimento técnico do sistema utilizado, o solicitante sugere, humildemente, que a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Receita Federal entre em contato com o Ministério da Saúde, pelo telefone (61) 3315-2425, ou com o DAP-UFSC, pelo telefone (48) 3721-2430, para que assim descubram uma nova funcionalidade do sistema, atendendo os próximos pedidos de acesso à informação sem a necessidade de tantos recursos.

4. Número de Servidores.

A Receita Federal, em sua negativa, afirma que o órgão é composto por 6.355 cargos de chefia, direção e assessoramento.

Desta feita, em sua própria resposta, o órgão já demonstra que tem a capacidade de aferir o quantitativo de cada categoria.

Afirma-se isso, tendo em vista que se o pedido era desproporcional (conforme o alegado), não haveria razão para o órgão atender um pedido desproporcional (informação de 6.355 cargos de chefia, direção e assessoramento), fazendo cálculos que demandam o deslocamento de um servidor (também conforme alegado), **apenas para se desimcunbir de prestar a informação.**

Ou seja, ao fornecer o número de cargos de chefias, para alegar a impossibilidade de responder as demais perguntas, o órgão se **CONTRADIZ**.

Ressalta-se que órgãos com 5.940 (Senado), 13.914 (Polícia Federal), 11.121 (IBGE), 25.937 (EBSERH), 37.065 (INSS) e surpreendentes 116.357 (Correios) servidores conseguiram responder as perguntas sem maiores problemas, demonstrando que o quantitativo de agentes públicos não é um subterfúgio para o fornecimento dos números.

5. Alegação de substituição dos agentes públicos.

A Receita Federal informou que *"Praticamente toda função tem um substituto legal designado, assim a cada afastamento do titular do cargo existe o pagamento de substituição ao servidor que exerce a funções no afastamento do titular."*

Todavia, a demanda não abarca as substituições. Assim demonstro:

Se o servidor X, sem função comissionada, em caráter provisório, assume a direção de qualquer departamento (função comissionada, no caso hipotético), tendo em vista as férias de seu diretor, para fins desta pesquisa, o servidor X ainda se enquadra no grupo dos servidores não comissionados. Logo, sua remuneração não "entra" no montante da remuneração dos servidores comissionados. Inclusive, SEQUER a diferença auferida pelo servidor, no período de substituição, comporá a pergunta 7 (gastos com cargos comissionados).

Do mesmo modo, se o servidor Y, cargo comissionado, se ausenta de férias, ele ainda é um servidor ativo. Logo, seu salário compõe o grupo dos servidores comissionados, mesmo ele estando em de férias.

A demanda deste estudante não chega ao nível de detalhamento proposto pela Receita Federal para não fornecer as informações, não se quer saber a composição de cada salário.

Ou seja, a demanda é simples: **quais são os agentes comissionados? Os salários deles compõem a pergunta 7.** Quais são os agentes com funções gratificadas? O somatório de seus salários corresponde à pergunta 8, e assim por diante.

6. Objetos da pesquisa.

Consoante informado anteriormente, a presente solicitação origina-se do Trabalho de Conclusão de Curso em Direito, pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Sendo assim, elenca-se todos os órgãos:

Câmara Municipal de Florianópolis	JUCESC - Junta Comercial de Santa Catarina
Secretaria de Educação de Florianópolis	DEINFRA - Departamento de Infraestrutura - SC
Secretaria da Saúde de Florianópolis	CRP12 - Conselho Regional de Psicologia
FLORAM - Fundação Municipal do Meio Ambiente	CRMESC - Conselho Regional de Medicina
Guarda Municipal de Florianópolis	CREA - Conselho Regional de Eng. e Agronomia
Procuradoria-Geral do Município de Florianópolis	CRO - Conselho Regional de Odontologia
ALESC - Assembleia Legislativa de Santa Catarina	CASAN
Secretaria de Educação de Santa Catarina	CELESC
Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Câmara dos Deputados
FATMA - Fundação do Meio Ambiente	Senado Federal
Polícia Militar de Santa Catarina	Ministério da Educação
Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina	Ministério da Saúde
TJSC - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	Itamaraty
TCE - Tribunal de Contas do Estado - SC	Receita Federal
DPSC - Defensoria Pública de Santa Catarina	Banco Central
MPSC - Ministério Público de Santa Catarina	IBAMA - Inst. Brasileiro do Meio Ambiente
UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina	Polícia Federal
DETRAN - Departamento de Trânsito - SC	Polícia Rodoviária Federal
IGP - Instituto-Geral de Perícias - SC	Exército Brasileiro
	Marinha do Brasil
	Força Aérea do Brasil
	AGU - Advocacia-Geral da União
	STF - Supremo Tribunal Federal
	STJ - Superior Tribunal de Justiça

TST - Tribunal Superior do Trabalho	IBGE - Inst. Brasileiro de Geografia e Estatística
TSE - Tribunal Superior Eleitoral	INSS - Inst. Nacional de Seguro Social
STM - Superior Tribunal Militar	ANAC - Ag. Nacional de Aviação Civil
TRF-4 - Tribunal Regional Federal	ANP - Ag. Nacional de Petróleo
JFSC - Justiça Federal - SC	ANVISA - Ag. Nacional de Vigilância Sanitária
TRT - 12º - Tribunal Regional do Trabalho	CFP - Conselho Federal de Psicologia
TRESC - Tribunal Regional Eleitoral - SC	CFM - Conselho Federal de Medicina
TCU - Tribunal de Contas da União	CONFEA - Conselho Federal de Eng. e Agronomia
DPU - Defensoria Pública da União	CFO - Conselho Federal de Odontologia
MPT - Ministério Público do Trabalho	EBSERH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
MPM - Ministério Público Militar	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
MPF - Ministério Público Federal	Caixa Econômica Federal
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina	Banco do Brasil
IFSC - Instituto Federal de Santa Catarina	BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento
ANATEL - Ag. Nacional de Telecomunicações	PETROBRAS
INPI - Inst. Nacional de Propriedade Industrial	
INMETRO - Inst. Nacional de Metrologia	

7. Provimento do recurso

Desta feita, levando em consideração todo o exposto, bem como as solicitações já atendidas por este cidadão, por outros órgãos (STF, Polícia Federal, Senado etc.), **requer-se que o presente recurso seja recebido e provido, determinando que a Receita Federal forneça os dados solicitados, por força da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/11).**

Ademais, para fins de explanação, encaminham-se as respostas do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal, da Polícia Federal e do IBAMA, para que possam ser utilizadas como modelo, caso o órgão tenha dificuldades.

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

Florianópolis-SC, 09 de março de 2018.

LUCAS RICHTER
CPF: 385.187.698-92



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Lei nº 12.527/2011

Resposta ao Formulário nº: 16853.000625/2018-16

Brasília, 13 de março de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

- Em resposta ao recurso de 2ª Instância de Vossa Senhoria, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração informa o seguinte:
- O Ministério da Fazenda possui o controle de todos os servidores e o custo de cada função, porém como pode ser verificado no item 8 do pedido inicial, é solicitado os gastos totais com funções gratificadas. Assim, entende-se como gasto total, todo e qualquer valor gerado em virtude da Função Gratificada, inclusive o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, Gratificação Natalina e Substituições, como o relatório extraído do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE para compor o banco de dados desta Coordenação-Geral não possui a informação com o nível de detalhamento solicitado, os dados deveriam ser trabalhados.
- A tabela demonstrada no item 3 do recurso não corresponde ao solicitado nos itens 7 e 8. É importante destacar que a Divisão de Gerenciamento de Dados de Pessoal desta Coordenação-Geral é unidade referência na extração de dados do SIAPE, conhecendo bem a funcionalidade do sistema.
- Diferente da demonstração apresentada no item 5, não é solicitado o valor da gratificação somado à remuneração, o item 8 da pesquisa, diferente do item 7, não solicita o gasto com o servidores em função gratificada, mas apenas o valor gasto com a função gratificada. Vejamos alguns exemplos:

- Gasto total de servidor em cargo comissionado:
 - Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Classe S, Padrão III - Ocupante de FCPE 101.1:

Vantagens	Valor
Vencimento Básico	R\$ 26.127,87
Bônus de Eficiência	R\$ 3.000,00
FCPE 101.1	R\$ 1.551,09
Patronal	R\$ 5.748,13
TOTAL	R\$ 36.427,09

Demonstração mensal

- Gasto total com função gratificada:
 - Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Classe S, Padrão III - Ocupante de FG-1:

Vantagem	Valor
FG-1	R\$ 514,40

Demonstração mensal

5. Diante do exposto, tendo em vista a limitação do Sistema, a simples extração de rubricas por situação funcional, com os valores pagos não demonstra o valor total gasto com função.
6. Observamos também, que pela explicações do interessado no item 5 do recurso, de que sua solicitação não chega ao nível de detalhamento observado por esta Coordenação-Geral, que a falta de detalhamento da informação solicitada influenciou na tomada de decisão.
7. Outro fator a destacar, é que no item 6 o rol de Órgão consta apenas a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Porém, esta Coordenação-Geral está baseando sua tomada de decisão em fornecer as informações a nível Órgão, ou seja todos os integrantes da estrutura básica deste Ministério, como por exemplo a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria da Previdência.
8. isto posto, tendo em vista que o pedido do interessado se caracteriza como desproporcional e, conforme item II do art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, não será atendido via SIC, submeto o assunto à consideração do Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração.

Documento assinado eletronicamente

Danielle Santos de Souza Calazans

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

De acordo.

Tendo em vista se tratar de pedido desproporcional, indefiro o recurso do Cidadão.

Documento assinado eletronicamente

Nerylson Lima da Silva

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Santos de Souza Calazans, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 15/03/2018, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 16/03/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0428827** e o código CRC **884188C4**.

Referência: Processo nº 16853.000625/2018-16.

SEI nº 0428827

EXCELENTÍSSIMO REPRESENTANTE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo Administrativo n.º 16853000625201816.

Objeto: Lei de Acesso à Informação

Solicitante: Lucas Richter

Trata-se de processo administrativo, nos termos da Lei de Acesso à informação, no qual o solicitante requer que a Receita Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, encaminhe o quantitativo e os gastos com os agentes públicos, servidores públicos, servidores comissionados e servidores com funções gratificadas.

A solicitação foi protocolada, mediante o e-sic, na data 26 de janeiro de 2018, nos termos do protocolo n.º 16853000625201816.

Após, sobreveio decisão do Ministério da Fazenda, negando a solicitação ao informar que o SIAPE não dispõe dos dados solicitados e que a compilação de tais dados torna-se desproporcional, culminando no indeferimento da solicitação.

Passada a negativa da Receita Federal, o recurso interposto também foi negado, alegando que a *"a estrutura básica deste Ministério é composta de 6.355 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco) cargos de Chefia, Direção e Assessoramento"*. Além disso, alegou, o órgão: *"Praticamente toda função tem um substituto legal designado, assim a cada afastamento do titular do cargo existe o pagamento de substituição ao servidor que exerce as funções no afastamento do titular"*.

Por fim, alegou que o *"Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos não emite relatório gerencial contendo a informação dos valores gastos com uma Função/Cargo específico"*.

Por fim, novo recurso foi interposto, indeferindo o pedido novamente.

Este é o sucinto relatório.

1. Trabalho de Conclusão de Curso - Objeto da demanda

O demandante, conforme informado no primeiro contato com a Receita Federal, é estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em vias de finalizar sua graduação.

Conforme consabido, é condição *sine qua non*, para a obtenção do bacharelado em Direito, a realização e apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso, sobre qualquer ramo coligado ao Direito.

Isto posto, para iniciar sua pesquisa, solicitou-se à 75 (setenta e cinco) órgãos ou entes nas esferas municipal (Florianópolis), estadual (Santa Catarina) e federal informações acerca da quantidade de agentes públicos, de servidores públicos, cargos comissionados e funções gratificadas, bem como seus gastos.

Passada a fase de coleta de dados, os mesmo serão compilados e far-se-á análise interpretativa de tais. Para a composição de tais dados, oito perguntas foram elaboradas e enviadas aos órgãos:

- 1) Número de agentes públicos;
- 2) Número de servidores públicos efetivos;
- 3) Número de servidores em cargos comissionados;
- 4) Número de servidores com funções gratificadas;
- 5) Gastos totais com agentes públicos;
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos;
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados e
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

2. Alegação de o pedido ser desproporcional

Conforme resposta da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, o pedido foi negado pelo entendimento de que o trabalho a ser realizado era **desproporcional**. No tocante a este tema, estarrece, o leitor, porquanto a mesma solicitação fora encaminhada para outros 75 órgãos, os quais conseguiram fazer tal levantamento, sem maiores dificuldades.

O mero levantamento dos gastos com servidores públicos não pode ser considerado como um levantamento desproporcional à atividade da Receita Federal. Espera-se, de um órgão público, sustentado por impostos (mas também de qualquer entidade privada), que o mesmo tenha, sempre em mãos, o número de servidores, as funções que eles ocupam e o gasto com cada um deles.

6. Outras instituições

Conforme já informado, a MESMA demanda foi formulada a outras várias instituições, as quais forneceram os dados solicitados, quase sempre, sem a necessidade de reiterados recursos.

Todavia, vale citar que alguns órgãos negaram tal prestação, acarretando alguns recursos, porém, sempre providos.

Cita-se a Polícia Rodoviária Federal. Após a impetração de dois recursos, o **MINISTRO DA SEGURANÇA PÚBLICA** decidiu por reconhecer e prover a solicitação, após parecer favorável da **OUVIDORA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA** (anexo 4).

Situações análogas ocorreram com o Tribunal Superior Eleitoral, a Advocacia-Geral da União, ANATEL, Justiça Federal de Santa Catarina, Ministério Público de Santa Catarina, Conselho Regional de Odontologia, apenas para citar alguns.

Outros recursos estão pendentes de julgamento, como a ANAC e a Força Aérea Nacional.

6. “Jurisprudência” do Poder Executivo Federal

Conforme já mencionado, o provimento, reiterado, da mesma solicitação em órgãos tão diferentes e desconexos entre si, demonstraram a inclinação do Poder Executivo Federal em prestar as informações solicitadas. Inclusive, encaminha-se uma tabela acerca dos pedidos já respondidos (*Excel* anexo ao recurso).

Ademais, convém, no presente momento, citar a ideia passada em aula pelo Advogado e Professor de Processo Civil, na Universidade Federal de Santa Catarina, Dr. Pedro Miranda de Oliveira.

O Professor Pedro Miranda comenta que é difícil definir justiça, mas que a definição de injustiça é bem simples. Injustiça é quando duas demandas idênticas têm soluções diferentes.

No presente caso, aplicável a definição do catedrático, tendo em vista que a mesma solicitação respondida por vários órgãos não está sendo respondida pela Receita Federal, alegando desproporcionalidade.

A Receita Federal, em suas negativas, sempre apontava o argumento de a solicitação ser desproporcional, tendo em vista os seus 6.355 servidores. No entanto, outros órgãos, com quase duas, cinco, dez, vinte vezes mais servidores, conseguiram responder a demanda: 6.247 (TJSC), 13.914 (Polícia Federal), 11.121 (IBGE), 25.937 (EBSERH), 37.065 (INSS); 87.301 (Marinha do Brasil) e surpreendentes 116.357 (Correios)

7. Provimento do recurso

Desta feita, levando em consideração todo o exposto, bem como as solicitações já atendidas por este cidadão, por diversos órgãos, inclusive com o despacho de um MINISTRO DE ESTADO e da OUVIDORA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, **requer-se que o presente recurso seja recebido e provido , determinando que a Receita Federal forneça os dados solicitados, por força da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/11).**

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Florianópolis-SC, 09 de março de 2018.

LUCAS RICHTER
CPF: 385.187.698-92

Anexo AB - Banco Central

Dados do Pedido	
Protocolo	18600000209201815
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	26/01/2018 12:36
Orgão Superior Destinatário	BACEN – Banco Central do Brasil
Orgão Vinculado Destinatário	
Prazo de Atendimento	01/03/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Parcialmente Concedido (Parte da informação inexistente)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite, Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso. O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria. Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos, (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). <p>Obs.1: Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas. Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta	01/03/2018 17:11
Tipo de Resposta	Acesso Parcialmente Concedido
Classificação do Tipo de Resposta	Parte da informação inexistente

Resposta

Prezado Senhor,

Em resposta à sua demanda registrada no sistema e-SIC com número 18600,000209/2018-15, encaminhamos, no arquivo anexo, os dados solicitados referentes aos anos de 2008 e 2017.

Cabe observar o seguinte:

- Os dados referem-se aos gastos médios mensais dos anos de 2008 e de 2017, já que essas despesas variam consideravelmente de um mês para outro, ao longo do ano, por causas como adicionais de férias e décimo terceiro salário.
 - As funções gratificadas, no Banco Central, de acordo com a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, são chamadas Funções Comissionadas do Banco Central - FCBC, e são de exercício privativo por servidores do Banco Central do Brasil.
 - Os gastos com FCBC, em 2008, não eram contabilizados separadamente dos gastos com servidores públicos efetivos. Por isso, nas informações que enviamos relativas ao ano de 2008, os gastos com funções gratificadas estão dentro dos gastos com servidores públicos efetivos.
 - Cargos comissionados, no Banco Central, são os de Presidente e de Diretor do Banco Central do Brasil, de Natureza Especial. Em 2008, os gastos relativos a cargos de Natureza Especial ocupados por servidores efetivos do Banco Central eram contabilizados como gastos com servidor público efetivo. Já em 2017, foram contabilizados como cargos de Natureza Especial.
- Assim, a quantidade desses cargos não se alterou no período; apenas a forma de contabilização foi alterada.

Conforme prevê o artigo 15 da Lei 12.527, de 2011, no caso de indeferimento de acesso à informação ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado registrar recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias perante o Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas,

Responsável pela Resposta	Departamento de Gestão de Pessoas
Destinatário do Recurso de Primeira Instância:	Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Prazo Limite para Recurso	12/03/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido	Economia e Finanças
Subcategoria do Pedido	Finanças
Número de Perguntas	8

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
26/01/2018 12:36	Pedido Registrado para para o Órgão BACEN – Banco Central do Brasil	SOLICITANTE
16/02/2018 08:48	Pedido Prorrogado	BACEN – Banco Central do Brasil
01/03/2018 17:11	Pedido Respondido	BACEN – Banco Central do Brasil

Ano	2008	2017
1) Número de agentes públicos	4.903	3.882
2) Número de servidores públicos efetivos	3.444	2.649
3) Número de servidores em cargos comissionados	3	9
4) Número de servidores com funções gratificadas	1.456	1.224
5) Gastos totais com agentes públicos	76.548.745,91	87.564.323,85
6) Gastos totais com servidores públicos efetivos	76.518.959,49	54.511.728,77
7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados	29.786,42	267.986,08
8) Gastos totais com funções gratificadas	Sem informação	32.784.608,99

Anexo AC - IBAMA - Inst. Brasileiro do Meio Ambiente

Dados do Pedido	
Protocolo	02680000202201811
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	26/01/2018 12:13
Orgão Superior Destinatário	MMA – Ministério do Meio Ambiente
Orgão Vinculado Destinatário	IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Prazo de Atendimento	19/02/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite,</p> <p>Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.</p> <p>Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juízes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). <p>Obs.1: Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas.</p> <p>Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta 27/02/2018 15:42
 Tipo de Resposta Acesso Concedido
 Classificação do Tipo de Resposta Resposta solicitada inserida no e-SIC

Resposta

Prezado cidadão,

Temos a esclarecer que recebemos o retorno do seu pedido de informação via formulário de resposta, datado de 27/02/2018, encaminhado pela [Diretoria de Planejamento, Administração e Logística \(Diplan\)](#).

Atenciosamente,

SIC – Serviço de Informação ao Cidadão do Ibama

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02 Ed. Sede do Ibama Bloco: I CEP: 70.818-900 - Brasília -DF

sic@ibama.gov.br

Responsável pela Resposta Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (Diplan)
 Destinatário do Recurso de Primeira Instância: Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (Diplan)
 Prazo Limite para Recurso 09/03/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido Meio ambiente
 Subcategoria do Pedido Cidadania ambiental

Número de Perguntas 1

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
26/01/2018 12:13	Pedido Registrado para para o Órgão IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	SOLICITANTE
26/01/2018 12:30	Pedido Em Andamento	MMA – Ministério do Meio Ambiente/IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
27/02/2018 15:42	Pedido Respondido	MMA – Ministério do Meio Ambiente/IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHO

Processo nº 02001.002449/2018-65

Interessado: COORDENAÇÃO - GERAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO/ DIPLAN/ICMBIO

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP.

1. Em atenção ao Memorando nº 112/2018/COUVI/AUDIT, que versa sobre o **Pedido de Informação nº 805/2018**, segue abaixo as informações solicitadas.

Perguntas	dez/08	dez/17
Número de agentes públicos	4.393	3.439
Número de servidores públicos efetivos	4.307	3.314
Número de servidores em cargos comissionados	279	161
Número de servidores com funções gratificadas	0	105
Gastos totais com agentes públicos	39.594.500,96	53.898.512,46
Gastos totais com servidores públicos efetivos	39.178.370,77	52.525.858,28
Gastos totais com serv. em cargos comiss.	693.220,12	630.214,22

Gastos totais com funções gratificadas	0,00	180.780,88
--	------	------------

HUGO ESTEFÂNIO SILVA
Coordenador da COAPE/IBAMA



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ESTEFANIO SILVA, Coordenador**, em 27/02/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1796223** e o código CRC **608DC75D**.

Anexo AD - Polícia Federal

Dados do Pedido	
Protocolo	08850000456201816
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	26/01/2018 12:25
Orgão Superior Destinatário	MJ – Ministério da Justiça
Orgão Vinculado Destinatário	DPF – Departamento de Polícia Federal
Prazo de Atendimento	01/03/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite, Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos, (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). <p>Obs.1: Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas. Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta	19/02/2018 18:21
Tipo de Resposta	Acesso Concedido
Classificação do Tipo de Resposta	Resposta solicitada inserida no e-SIC
Resposta	<p>Caro Requerente,</p> <p>Em resposta ao seu pedido de informações, segue anexo contendo a Mensagem Eletrônica n.º 038/2018-SIC/DGP/PF.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Simone Ribeiro de Macedo Paiva</p> <p>Equipe de Atendimento E-SIC/DGP/PF</p>
Responsável pela Resposta	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL
Destinatário do Recurso de Primeira Instância:	DIRETOR GERAL DA POLÍCIA FEDERAL
Prazo Limite para Recurso	01/03/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido	Defesa e Segurança
Subcategoria do Pedido	Segurança pública
Número de Perguntas	8

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
26/01/2018 12:25	Pedido Registrado para para o Órgão DPF – Departamento de Polícia Federal	SOLICITANTE
26/01/2018 12:48	Pedido Em Andamento	MJ – Ministério da Justiça/DPF – Departamento de Polícia Federal
19/02/2018 07:52	Pedido Prorrogado	MJ – Ministério da Justiça/DPF – Departamento de Polícia Federal
19/02/2018 18:21	Pedido Respondido	MJ – Ministério da Justiça/DPF – Departamento de Polícia Federal



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO**

Mensagem eletrônica nº 038/2018-SIC/DGP/PF

Brasília, 19 de fevereiro de 2018.

Senhor (a) Requerente,

Em face do requerimento registrado sob NUP 08850000456201816, no qual Vossa Senhoria solicita as seguintes informações: *"Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso. O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos, envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica,"* a Divisão de Administração de Recursos Humanos tem a informar o que segue:

1. Número de agentes públicos:

MÊS	QTDE SERVIDORES EFETIVOS
Dez 2017	13.914
Dez 2016	14.540
Dez 2015	14.120
Dez 2014	14.596
Dez 2013	13.754
Dez 2012	13.588
Dez 2011	13.956
Dez 2010	14.435
Dez 2009	14.385
Dez 2008	14.308

2. Número de servidores públicos efetivos:

MÊS	QTDE SERVIDORES EFETIVOS
Dez 2017	13.914
Dez 2016	14.540

SRMP

Continuação da Mensagem Eletrônica n.º 038/2018 – SIC/DGP/PF

Dez 2015	14.120
Dez 2014	14.596
Dez 2013	13.754
Dez 2012	13.588
Dez 2011	13.956
Dez 2010	14.435
Dez 2009	14.385
Dez 2008	14.308

3. Número de servidores em cargos comissionados:

CARGO EM COMISSAO	
MÊS	QTDE SERVIDORES
Dez 2017	255
Dez 2016	267
Dez 2015	264
Dez 2014	270
Dez 2013	264
Dez 2012	259
Dez 2011	259
Dez 2010	270
Dez 2009	264
Dez 2008	257

4. Número de servidores com funções gratificadas:

FUNÇÃO GRATIFICADA	
MÊS	QTDE SERVIDORES
Dez 2017	255
Dez 2016	267
Dez 2015	264
Dez 2014	270
Dez 2013	264
Dez 2012	259
Dez 2011	259
Dez 2010	270
Dez 2009	264
Dez 2008	257

5. Gastos totais com agentes públicos:

MÊS	QTDE DE SERVIDORES EFETIVOS	DESPESA COM REMUNERAÇÃO
Dez 2017	13.914	221.639.810,13
Dez 2016	14.540	184.553.515,15
Dez 2015	14.120	179.563.025,87
Dez 2014	14.596	166.071.142,55
Dez 2013	13.754	153.834.516,79
Dez 2012	13.588	145.847.386,94
Dez 2011	13.956	145.434.821,17
Dez 2010	14.435	148.053.681,62
Dez 2009	14.385	142.551.364,32
Dez 2008	14.308	129.609.006,91

SRMR

6. Gastos totais com servidores públicos efetivos:

MÊS	QTDE DE SERVIDORES EFETIVOS	DESPESA COM REMUNERAÇÃO
Dez 2017	13.914	221.639.810,13
Dez 2016	14.540	184.553.515,15
Dez 2015	14.120	179.563.025,87
Dez 2014	14.596	166.071.142,55
Dez 2013	13.754	153.834.516,79
Dez 2012	13.588	145.847.386,94
Dez 2011	13.956	145.434.821,17
Dez 2010	14.435	148.053.681,62
Dez 2009	14.385	142.551.364,32
Dez 2008	14.308	129.609.006,91

7. Gastos totais com servidores em cargos comissionados:

MÊS	QTDE DE SERVIDORES	DESPESA COM CARGOS EM COMISSÃO
Dez 2017	255	578.814,57
Dez 2016	267	568.766,66
Dez 2015	264	532.852,92
Dez 2014	270	510.138,63
Dez 2013	264	489.349,69
Dez 2012	259	462.774,34
Dez 2011	259	458.229,71
Dez 2010	270	475.049,23
Dez 2009	264	465.653,40
Dez 2008	257	463.515,19

8. Gastos totais com funções gratificadas:

MÊS	QTDE DE SERVIDORES	DESPESA COM CARGOS EM COMISSÃO
Dez 2017	1.499	240.456,78
Dez 2016	1.510	227.040,49
Dez 2015	1.490	213.290,47
Dez 2014	1.438	204.404,75
Dez 2013	1.471	201.985,85
Dez 2012	1.424	193.150,06
Dez 2011	1.409	192.788,24
Dez 2010	1.463	198.535,02
Dez 2009	1.493	200.356,01
Dez-2008	1.436	194.738,88

Atenciosamente,



CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

 Delegado de Polícia Federal
 Diretor de Gestão de Pessoal

Anexo AE - Polícia Rodoviária Federal

Dados do Pedido	
Protocolo	08850000473201845
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	28/01/2018 21:58
Orgão Superior Destinatário	MJ – Ministério da Justiça
Orgão Vinculado Destinatário	DPRF – Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Prazo de Atendimento	19/02/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite, Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso. O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria. Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juízes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). <p>Obs.1: Perguntas: 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas</p> <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas. Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta	19/02/2018 13:48
Tipo de Resposta	Acesso Concedido
Classificação do Tipo de Resposta	Resposta solicitada inserida no e-SIC
Resposta	Bom dia! Em anexo as informações solicitadas. Atenciosamente, SIC PRF
Responsável pela Resposta	Coordenador-Geral de Recursos Humanos Substituto
Destinatário do Recurso de Primeira Instância:	Diretor Geral
Prazo Limite para Recurso	01/03/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido	Governo e Política
Subcategoria do Pedido	Administração pública
Número de Perguntas	1

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
28/01/2018 21:58	Pedido Registrado para para o Órgão DPRF – Departamento de Polícia Rodoviária Federal	SOLICITANTE
19/02/2018 13:48	Pedido Respondido	MJ – Ministério da Justiça/DPRF – Departamento de Polícia Rodoviária Federal
01/03/2018 16:38	Recurso de 1a. instância registrado	SOLICITANTE
14/03/2018 15:41	Recurso de 2a. instância registrado	SOLICITANTE
20/03/2018 22:06	Recurso de 2a. instância respondido	MJ – Ministério da Justiça
02/04/2018 21:37	Recurso CGU registrado	SOLICITANTE

Dados do Recurso de 1ª Instância

Órgão Superior Destinatário	MJ – Ministério da Justiça
Órgão Vinculado Destinatário	DPRF – Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Data de Abertura	01/03/2018 16:38
Prazo de Atendimento	06/03/2018
Tipo de Recurso	Outros

Justificativa

Prezados, boa tarde. Inicialmente agradeço imensamente a resposta em tempo hábil, todavia, salienta-se o documento veio incompleto - ao menos parece - e um pouco "confuso" para pessoas não ligadas à instituição. O documento enviado pelo Memorando 36 acaba por confundir e dificultar a extração dos dados solicitados. Desta feita, solicito, encarecidamente, a reedição do documento enviado, mais minimalista, a exemplo das informações prestadas pelo IBAMA, IBGE, TST, ou da Polícia Federal, para que não incorra em erro na interpretação e posterior publicação dos dados. Ou seja, a edição de um documento que responda as perguntas da maneira mais objetiva e sucinta possível. Ademais, agradeço imensamente a disposição e toda a colaboração. Cordialmente, Lucas Richter

Resposta ao Recurso de 1ª Instância

Data da Resposta	Não respondido
Prazo para Disponibilizar Informação	-
Tipo Resposta	-
<i>Justificativa</i>	
-	
Responsável pela Resposta	-
Destinatário do Recurso de Instância	-
Prazo Limite para Recurso	-

Dados do Recurso de 2ª Instância

Órgão Superior Destinatário	MJ – Ministério da Justiça
Órgão Vinculado Destinatário	
Data de Abertura	14/03/2018 15:41
Prazo de Atendimento	19/03/2018
Tipo de Recurso	Informação incompleta

Justificativa

Prezados, boa tarde. Em atenção a solicitação por telefone, para a espera de uma semana para a complementação dos dados enviados pelo e-mail, vem, encarecidamente, requerer a complementação dos das perguntas apresentadas. Ressalta-se que o Departamento de Gestão de Pessoal já respondeu as 4 primeiras perguntas (quantitativos), restando as respostas das outras 4 (gastos de pessoal). Desta feita, é isto o que requer. Ademais, encaminho cópia do documento enviado pela PRF e das respostas do Senado, STF, IBAMA, Polícia Federal e TST, apenas como modelo. Cordialmente, Lucas Richter Resposta ao e-mail da PRF:

Prezado, boa tarde. Acuso recebimento do Memorando 358. Das oito perguntas formuladas, as quatro primeiras foram respondidas perfeitamente. No tocante às perguntas restantes (gastos com cada categoria, em dezembro de 2008 e dezembro de 2017), acho que o prazo de cinco dias, a contar a partir de amanhã, com término 12 de março de 2018 demonstra-se razoável. Concordam com o prazo estipulado? Atenciosamente, Lucas Richter 2018-03-06 13:00 GMT-03:00 SIC sic@prf.gov.br>:

Resposta ao Recurso de 2ª Instância

Data da Resposta	20/03/2018 22:06
Prazo para Disponibilizar Informação	-
Tipo Resposta	Deferido

Justificativa

Prezado Senhor,

Encaminhamos abaixo decisão acerca do recurso em 2ª instância impetrado por Vossa Senhoria.

Informamos ainda que, nos termos do art. 23 do Decreto n° 7.724, Vossa Senhoria poderá apresentar recurso à Controladoria-Geral da União, no prazo máximo de 10 dias.

Atenciosamente,

Serviço de Transparência e Acesso à Informação

DESPACHO DO MINISTRO

Pedido SIC nº 08850.000473/2018-45
 Interessado/Recorrente: Lucas Richter
 Órgão Recorrido: Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF
 Assunto: Recurso em segunda instância impetrado contra decisão do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF

Considerando a Lei nº 12.527, de 2011, e o Decreto nº 7.724, de 2012, acolho os argumentos apresentados pela Informação nº 31/2018/STAI/OUVG/GM (6049227), de 19 de março de 2018, para **conhecer o recurso em 2ª instância** e no mérito dar-lhe **provimento** para que a unidade recorrida encaminhe, no prazo de até 7 (sete) dias, as respostas aos questionamentos de nºs 5, 6, 7 e 8 do pedido de acesso.

Dê-se ciência ao recorrente e ao órgão recorrido.

Documento assinado eletronicamente por **RAUL JUNGMANN, Ministro de Estado Extraordinário da Segurança Pública**, em 20/03/2018, às 19:15, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6052154** e o código CRC **4F3AF35E**.
 O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

INFORMAÇÃO Nº 31/2018/STAI/OUVG/GM

Processo nº 08850.000473/2018-45

Recorrente: Lucas Richter

Órgão/entidade recorrida: Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF

I. DO PEDIDO DE ACESSO

Em seu pedido original o requerente utiliza-se do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) para realizar a seguinte solicitação:

"Prezados, boa noite,

Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.

O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.
- 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).
- 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.).

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.

No mais, minhas mais elevadas estimas.

Aguardado retorno.

Cordialmente,"

Como resposta à demanda, o SIC do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF manifestou-se através do Memorando nº 36/2018/DIPAG ([6045473](#)).

Insatisfeito com a resposta recebida, o solicitante interpõe o seguinte recurso hierárquico:

"Prezados, boa tarde. Inicialmente agradeço imensamente a resposta em tempo hábil, todavia, salienta-se o documento veio incompleto - ao menos parece - e um pouco "confuso" para pessoas não ligadas à instituição. O documento enviado pelo Memorando 36 acaba por confundir e dificultar a extração dos dados solicitados. Desta feita, solicito, encarecidamente, a reedição do documento enviado, mais minimalista, a exemplo das informações prestadas pelo IBAMA, IBGE, TST, ou da Polícia Federal, para que não incorra em erro na interpretação e posterior publicação dos dados. Ou seja, a edição de um documento que responda as perguntas da maneira mais objetiva e sucinta possível. Ademais, agradeço imensamente a disposição e toda a colaboração. Cordialmente, Lucas Richter"

Em consulta ao sistema e-SIC, não foi encontrada resposta ao recurso em primeira instância.

Nesse sentido, o solicitante recorre à autoridade máxima do órgão nos seguintes termos:

"Prezados, boa tarde. Em atenção a solicitação por telefone, para a espera de uma semana para a complementação dos dados enviados pelo e-mail, vem, encarecidamente, requerer a complementação dos dados das perguntas apresentadas. Ressalta-se que o Departamento de Gestão de Pessoal já respondeu as 4 primeiras perguntas (quantitativos), restando as respostas das outras 4 (gastos de pessoal). Desta feita, é isto o que requer. Ademais, encaminho cópia do documento enviado pela PRF e das respostas do Senado, STF, IBAMA, Polícia Federal e TST, apenas como modelo. Cordialmente, Lucas Richter Resposta ao e-mail da PRF: Prezados, boa tarde, Acuso recebimento do Memorando 358. Das oito perguntas formuladas, as quatro primeiras foram respondidas perfeitamente. No tocante às perguntas restantes (gastos com cada categoria, em dezembro de 2008 e dezembro de 2017), acho que o prazo de cinco dias, a contar a partir de amanhã, com término 12 de março de 2018 demonstra-se razoável. Concordam com o prazo estipulado? Atenciosamente, Lucas Richter 2018-03-06 13:00 GMT-03:00 SIC sic@prf.gov.br>".

II. ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE

Sobre o cabimento do recurso, dispõe o Decreto 7.724/2012:

"Art. 21. No **caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso**, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

Parágrafo único. Desprovido o recurso de que trata o **caput**, poderá o requerente apresentar recurso **no prazo de dez dias**, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do órgão ou entidade, que deverá se manifestar em cinco dias contados do recebimento do recurso". (*grifos nossos*)

O interessado (a) é o legitimado para recorrer nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 9.784/1999.

No tocante à tempestividade, verifica-se que o solicitante ingressou com o recurso em 2ª instância em 14/03/2018, oito dias após o vencimento do recurso em primeira instância. Portanto, dentro do prazo legal de 10 dias, sendo dessa forma tempestivo.

Analisando o pleito, verificou-se que o cidadão solicita respostas a 8 (oito) itens de uma pesquisa sobre cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública. Verificou-se, também, que o Memorando nº 36/2018/DIPAG (6045473) não traz resposta aos questionamentos realizados pelo cidadão.

Sendo assim, entende-se que o presente o recurso é admissível uma vez que o pedido de acesso à informação em tela não recebeu o tratamento adequado nas instâncias anteriores.

III. DO MÉRITO

Inicialmente, cabe salientar que este Serviço de Transparência e Acesso à Informação não teve acesso ao documento encaminhado pela unidade recorrida como resposta ao recurso em 1ª instância.

Quanto ao teor do recurso em 2ª instância, verificou-se que o cidadão recorre para receber resposta quanto aos 4 (quatro) últimos questionamentos.

IV. CONCLUSÃO

Assim, ante o exposto, sugere-se **conhecer o recurso** em segunda instância e no mérito **dar-lhe provimento** para que a unidade recorrida encaminhe, no prazo de até 7 (sete) dias, as respostas aos questionamentos de nºs 5, 6, 7 e 8 do pedido de acesso.

Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Gonçalves Almeida, Ouvidor(a)-Geral do Ministério da Justiça**, em 19/03/2018, às 15:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6049227** e o código CRC **EED3080C**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Responsável pela Resposta	Ministro de Estado Extraordinário da Segurança Pública
Destinatário do Recurso de 3ª Instância	CGU
Prazo Limite para Recurso	02/04/2018

Dados do Recurso CGU

Data de Abertura	02/04/2018 21:37
Prazo de Atendimento	09/04/2018
Tipo de Recurso	Informação incompleta
<i>Justificativa</i>	

Prezados, boa noite. Trata-se de recurso interposto perante a Controladoria-Geral da União apenas para informar que a determinação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Extraordinário da Segurança Pública não foi respeitada pelo Departamento da Polícia Rodoviária Federal. O Excelentíssimo Ministro, em despacho oriundo do recurso em 2ª instância, determinou que o Departamento da Polícia Rodoviária Federal encaminhasse ao solicitante/recorrente as informações faltantes, no prazo de 7 dias. O referido despacho foi assinado em 20 de março de 2018. É isto que tem-se a declarar.

Dados Manifestação CGU

Data da Manifestacao 09/04/2018 13:36
 Ação Esclarecimentos Adicionais
 Prazo Máximo para Julgamento
 Manifestacao

Prezado (a) Senhor (a), Cumprimentando-o (a) cordialmente, confirmamos o recebimento do recurso apresentado a esta CGU em referência ao pedido de acesso à informação nº 08850.000473/2018-45. Durante a instrução de seu recurso, verificamos a necessidade de "comprovar (...) dados necessários à tomada de decisão", nos termos do art. 29 da Lei 9.784/99. Assim, de ofício e em conformidade com o art. 23, §1º, do Decreto 7.724/2012, procederemos ao levantamento de esclarecimentos adicionais sobre o caso. Tão logo obtidos tais esclarecimentos, encaminharemos e-mail a Vossa Senhoria informando o prazo limite para o julgamento deste recurso. Convém esclarecer que o prazo para julgamento é calculado com fundamento no artigo 59 da denominada Lei do Processo Administrativo (Lei 9.784/99), o qual estabelece: "Art. 59. Salvo disposição legal específica, é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. § 1º Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de trinta dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente. § 2º O prazo mencionado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita." Assim, o prazo máximo de análise e julgamento conferido à CGU é de sessenta dias, contados do recebimento dos esclarecimentos adicionais (que, em média, são encaminhados após dez dias de nossa solicitação). Por fim, faz-se necessário esclarecer que o tempo de análise e julgamento, dentro do limite legalmente fixado, está diretamente relacionado com a complexidade da matéria objeto do recurso. Atenciosamente, Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União

09/04/2018

Gmail - Solicitação SIC 08850000473201845



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Solicitação SIC 08850000473201845

2 mensagens

SIC <sic@prf.gov.br>

6 de março de 2018 17:00

Para: lucasrichterufsc@gmail.com

 **Memorando 358.pdf**
155K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

6 de março de 2018 17:18

Para: SIC <sic@prf.gov.br>

Prezado, boa tarde.

Acuso recebimento do Memorando 358.

Das oito perguntas formuladas, as quatro primeiras foram respondidas perfeitamente.

No tocante às perguntas restantes (gastos com cada categoria, em dezembro de 2008 e dezembro de 2017), acho que o prazo de cinco dias, a contar a partir de amanhã, com término 12 de março de 2018 demonstra-se razoável. Concordam com o prazo estipulado?

Atenciosamente, Lucas Richter

2018-03-06 13:00 GMT-03:00 SIC <sic@prf.gov.br>:

|

--

Lucas Richter*Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Memorando nº 358/2018/DICAD

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2018.

A(o)s COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Assunto: **Solicitação de Informações. Origem: e-SIC 08850000473201845**

1. Em resposta ao Memorando 213/2018/CGRH encaminhamos a tabela contendo as respostas dos questionamentos do referido e-SIC.

Pergunta	dezembro de 2008	dezembro de 2017
a. Número de agentes públicos	10489	11297
b. Número de servidores públicos efetivos	9875	10825
c. Número de servidores em cargos comissionados	10	0
d. Número de servidores com funções gratificadas	796	802

2. As respostas a, b e c foram retiradas dos relatórios de efetivo realizados todos os meses pela Divisão de Cadastro e a resposta d foi de acordo com a quantidade de funções disponíveis no órgão em consulta Siape de Chefias e Uorgs sem Chefia (CACOCHEFIA) nos mesmos meses de referência solicitados.

3. A disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente,

THIAGO CONDÉ DOURADO GUERRA
Policial Rodoviário Federal



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO CONDÉ DOURADO GUERRA, Policial Rodoviário Federal**, em 05/02/2018, às 10:00, horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10188886** e o código CRC **B418E682**.



Referência: Processo nº 08850.000473/2018-45



SEI nº 10188886

Dados do Pedido

Protocolo	08850001618201825
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	29/03/2018 14:05
Orgão Superior Destinatário	MJ – Ministério da Justiça
Orgão Vinculado Destinatário	DPRF – Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Prazo de Atendimento	23/04/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cumprimento da solicitação 08850000473201845
Detalhamento	<p>Prezados, boa tarde.</p> <p>Trata-se de pedido de acesso à informação formulado por este cidadão. Tal pedido foi atendido parcialmente, acarretando a interposição de dois recursos administrativos, nos quais o Ministro Extraordinário da Segurança Pública e a Ouvidora-Geral do Ministério da Justiça determinaram o fornecimento das informações, no prazo de sete dias. O documento foi assinado dia 20 de março, com prazo iniciando em 21 de março e encerramento em 27 de março.</p> <p>No entanto, decorrido o prazo, o DPRF manteve inerte na prestação jurisdicional.</p> <p>Ante o exposto, requer que o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, por ordem do Ministro de Estado, Senhor RAUL JUNGSMANN, nos termos do despacho no Pedido SIC nº 08850.000473/2018-45, forneça os dados outrora solicitados.</p> <p>Cordialmente, Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta 10/04/2018 08:58
 Tipo de Resposta Acesso Concedido
 Classificação do Tipo de Resposta Resposta solicitada inserida no e-SIC

Resposta

Prezado Solicitante,

Em atenção à sua solicitação encaminhamos cópia digital contendo o documento emitido pela área responsável, o qual contém a resposta à solicitação de informação demandada. Na oportunidade, informamos que o documento foi encaminhado ao seu email cadastrado no sistema, em atenção ao pedido 08850000473201845.

Atenciosamente,

Responsável pela Resposta Coordenador Geral de Recursos Humanos
 Destinatário do Recurso de Primeira Instância: Diretor Geral
 Prazo Limite para Recurso 20/04/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido Ciência, Informação e Comunicação
 Subcategoria do Pedido Informação - Gestão, preservação e acesso

Número de Perguntas 8

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
29/03/2018 14:05	Pedido Registrado para para o Órgão DPRF – Departamento de Polícia Rodoviária Federal	SOLICITANTE
10/04/2018 08:58	Pedido Respondido	MJ – Ministério da Justiça/DPRF – Departamento de Polícia Rodoviária Federal

09/04/2018

SEI/PRF - 11229709 - Memorando



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Memorando nº 114/2018/DIPAG

Brasília-DF, 04 de abril de 2018.

A(o)s COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Assunto: Memorando nº 721/2018/CGRH

1. Em resposta ao Memorando nº 721/2018/CGRH, segue as informações constantes no Memorando nº 358/2018/DICAD, bem como, a compilação daquelas já contidas no Memorando nº 36/2018/DIPAG:

Perguntas	Em Dezembro de 2008	Em Dezembro de 2017
1. Número de agentes públicos	10489	11297
2. Número de servidores públicos efetivos	9875	10825
3. Número de servidores em cargos comissionados	10	0
4. Número de servidores com funções gratificadas	796	802
5. Gastos totais com agentes públicos	R\$ 111.069.354,32	R\$ 350.012.528,36
6. Gastos totais com servidores públicos efetivos	R\$ 110.825.795,43	R\$ 349.727.824,47
7. Gastos totais com servidores em cargos comissionados	R\$ 54.615,65	R\$ 0
8. Gastos totais com funções gratificadas	R\$ 188.943,24	R\$ 284.703,89

Atenciosamente,

FABRICIO LOBÃO DE MENEZES
Chefe da Divisão de Pagamento



Documento assinado eletronicamente por **ALINE AFONSO MOULIN, Servidor(a) Administrativo(a)**, em 04/04/2018, às 10:42, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO LOBÃO DE MENEZES, Chefe da Divisão de Pagamento**, em 04/04/2018, às 13:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11229709** e o código CRC **D089A51C**.



Referência: Processo nº 08850.000473/2018-45



SEI nº 11229709

Anexo AF - Exército Brasileiro

Dados do Pedido	
Protocolo	60502000353201818
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	22/02/2018 18:19
Orgão Superior Destinatário	MD – Ministério da Defesa
Orgão Vinculado Destinatário	CEX – Comando do Exército
Prazo de Atendimento	26/03/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite,</p> <p>Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.</p> <p>Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envoltivos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <p>1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.</p> <p>2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).</p> <p>3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos, (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.).</p> <p>Obs.1: Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas.</p> <p>Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta	26/03/2018 17:14
Tipo de Resposta	Acesso Concedido
Classificação do Tipo de Resposta	Resposta solicitada inserida no e-SIC
Resposta	Segue anexa resposta sobre Cargos Comissionados
Responsável pela Resposta	Assessor da Seção de Informação ao Cidadão do Centro de Comunicação Social do Exército
Destinatário do Recurso de Primeira Instância:	Autoridade de Monitoramento Responsável pelo Recurso de 1ª Instância - Estado-Maior do Exército
Prazo Limite para Recurso	05/04/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido	Defesa e Segurança
Subcategoria do Pedido	Segurança Nacional

Número de Perguntas 8

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
22/02/2018 18:19	Pedido Registrado para para o Órgão CEX – Comando do Exército	SOLICITANTE
14/03/2018 10:48	Pedido Prorrogado	MD – Ministério da Defesa/CEX – Comando do Exército
26/03/2018 17:14	Pedido Respondido	MD – Ministério da Defesa/CEX – Comando do Exército
04/04/2018 21:07	Recurso de 1a. instância registrado	SOLICITANTE
10/04/2018 17:02	Recurso de 1a. instância respondido	CEX – Comando do Exército
13/04/2018 13:54	Recurso de 2a. instância registrado	SOLICITANTE
20/04/2018 12:31	Recurso de 2a. instância respondido	CEX – Comando do Exército

Dados do Recurso de 1ª Instância

Órgão Superior Destinatário	MD – Ministério da Defesa
Órgão Vinculado Destinatário	CEX – Comando do Exército
Data de Abertura	04/04/2018 21:07
Prazo de Atendimento	10/04/2018
Tipo de Recurso	Informação incompleta

Justificativa

Trata-se de recurso, em 1º grau, contra os dados apresentados pelo Serviço de Informação ao Cidadão do Exército Brasileiro. Inicialmente, cumpre registrar que o Chefe do SIC-EB, Senhor Coronel Lídio Rubens Soares da Cunha, tendo em vista que o prazo de 30 dias não foi suficiente para realizar a compilação dos dados solicitados, encaminhou ao e-mail particular do solicitante as respostas demandas. Desta feita, esta cristalina a disposição do SIC-EB em prestar as informações, assim como a cordialidade em sua execução, independente do descumprimento do prazo. Inclusive, a equipe do Centro de Informações sempre informou o solicitante acerca do trâmite do processo, bem como de eventuais atrasos, sempre estabelecendo novos prazos. Por outro lado, quanto ao OBJETO DO PRESENTE RECURSO, no tocante às informações prestadas, restaram algumas dúvidas na resposta fornecida pelo Comando do Exército. O número de servidores (civil e militares) é de apenas 5 mil pessoas? Questiono isso porque a Marinha do Brasil informou um contingente de 87 mil militares e civis. Os valores dos gastos com pessoal referem-se somente ao mês de dezembro de 2008 e 2017 ou a totalidade do ano? Levando em consideração o gasto com servidores efetivos em quase um bilhão e meio de reais, creio que o valor de agentes efetivos é bem maior. Outrossim, o site do Ministério da Defesa informa que, em 2013, a Marinha do Brasil tinha mais de 64 mil efetivos e o Exército Brasileiro, mais de 222 mil. Gerando uma dúvida quanto ao número total no efetivo. . <http://www.defesa.gov.br/servico-de-informacoes-ao-cidadao/111-lei-de-acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/remuneracao-dos-militares-das-forcas-armadas-no-brasil-e-no-exterior/8637-efetivos> . Sendo assim, o presente recurso só tem a finalidade de retificar os dados informados, tendo em vista que os número de servidores efetivos aparenta estar adstrito aos servidores civis. Por fim, encaminho as informações prestadas pela Marinha do Brasil, apenas a título ilustrativo, bem como as informações fornecidas pelo Senhor Coronel, Lídio Rubens Soares da Cunha, Cordialmente, Lucas Richter

Resposta ao Recurso de 1ª Instância

Data da Resposta 10/04/2018 17:02
 Prazo para Disponibilizar Informação -
 Tipo Resposta Não conhecimento

Justificativa

Anexa.

Responsável pela Resposta Estado-Maior do Exército
 Destinatário do Recurso de 2ª Instância Comandante do Exército
 Prazo Limite para Recurso 20/04/2018

Dados do Recurso de 2ª Instância

Órgão Superior Destinatário MD – Ministério da Defesa
 Órgão Vinculado Destinatário CEX – Comando do Exército
 Data de Abertura 13/04/2018 13:54
 Prazo de Atendimento 20/04/2018
 Tipo de Recurso Informação incompleta

Justificativa

Prezados, boa tarde. Cumprimento-os, encaminho o presente recurso, em anexo. Bem como demais documento importantes Cordialmente, Lucas Richter

Resposta ao Recurso de 2ª Instância

Data da Resposta 20/04/2018 12:31
 Prazo para Disponibilizar Informação -
 Tipo Resposta Não conhecimento

Justificativa

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me ao recurso impetrado por Vossa Senhoria, em 2ª instância, ao pedido formulado com o NUP 60502000353201818.

Após a análise do recurso, verifica-se que o pedido inicial solicita informações sobre o quantitativo e os gastos com agentes públicos do Exército Brasileiro em dezembro/2008 e dezembro/2017.

Ao observar as respostas apresentadas pelo Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx) e pelo Estado-Maior do Exército (EME), constata-se que o Senhor foi atendido em sua demanda relacionada aos servidores civis, faltando incluir os gastos e o quantitativo referentes aos militares da ativa, conforme foi alertado durante a fase recursal.

Contudo, constata-se que Vossa Senhoria formulou um novo pedido no e-SIC/EB, NUP 60502000727201803, ora em tramitação no CCOMSEx, cujo objeto da demanda foi melhor especificado, no intuito de facilitar a entrega dos dados.

Diante do exposto, esta instância recursal **não conhece o presente recurso**, por entender que a sua demanda será atendida no pedido NUP 60502000727201803.

Por fim, informamos que eventual recurso poderá ser dirigido ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (MTFC-GU), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta decisão.

Brasília-DF, 20 de abril de 2018.

Atenciosamente,

OSWALDO LUIZ GUIMARÃES SANT'ANNA - Coronel

Subchefe do Gabinete do Comandante do Exército

"SIGAM-ME OS QUE FOREM BRASILEIROS: 150 ANOS DA BATALHA DE ITORORÓ"

Responsável pela Resposta	Coronel Oswaldo Luiz Guimarães Sant'anna - Subchefe do Gabinete do Comandante do Exército
Destinatário do Recurso de 3ª Instância	CGU
Prazo Limite para Recurso	02/05/2018



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO**

Prezado Senhor Lucas Richter,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, o Serviço de Informações ao Cidadão do Exército Brasileiro (SIC-EB) acusa o recebimento do pedido formulado por V. Sa, registrado com o protocolo nº 60502000353201818.

A respeito do assunto o SIC-EB informa a V. Sa. que:

1. A Secretaria de Economia e Finanças foi consultada sobre os questionamentos formulados e devido a quantidade de informações a serem processadas, não foi possível consolidar até o presente momento as respostas no formato solicitado.

2. Nesse sentido, assim que estiver concluída, ela será encaminhada para seu e-mail cadastrado.

3. Agradecemos a compreensão e eventual recurso deve ser dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta decisão.

Brasília-DF, 26 de março de 2018.

Cordialmente,

LÍDIO RUBENS SOARES DA CUNHA - Coronel
Chefe do SIC-EB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, trataremos do processo nº 60502.000353/2018-18.

Verificamos que a informação encaminhada ao Senhor está em conformidade com os preceitos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).

O presente recurso não possui os requisitos de admissibilidade, ou seja, não houve indeferimento de acesso a informações, conforme redação do Art. 15 da LAI.

O Centro de Comunicação Social do Exército, com subsidio da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), preparou as respostas para todas as indagações apresentadas pelo Senhor.

Entendemos que dúvidas sobre as informações concedidas via Serviço de Informação ao Cidadão devem ser sanadas por outro canal, estando fora do escopo da LAI. Desta feita, caso persistam dúvidas, o Senhor deverá registrar uma manifestação junto a ouvidoria da SEF: ouvidoria@sef.eb.mil.br.

Entretanto, em contato com a SEF, esclarecemos que a tabela contemplou apenas os servidores civis e que os valores estão relacionados ao mês de dezembro/2008 e ao mês de dezembro/2017.

Pelos motivos acima expostos, resolvemos não conhecer o recurso.

Por fim, eventual recurso deve ser dirigido ao Comandante do Exército, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta decisão.

Brasília-DF, 10 de abril de 2018.

Cordialmente,

FERNANDO COSTA ADAM - Coronel
Assistente da 2ª Subchefia do EME

EXCELENTÍSSIMO SENHOR COMANDANTE DO EXÉRCITO

Processo Administrativo n.º 60502000353201818

Objeto: Lei de Acesso à Informação

Solicitante: Lucas Richter

Trata-se de processo administrativo, nos termos da Lei de Acesso à Informação, no qual o solicitante requer que o Exército Brasileiro encaminhe o quantitativo e os gastos com os agentes públicos, servidores públicos, servidores comissionados e servidores com funções gratificadas.

A solicitação foi protocolada, mediante o e-sic, na data 22 de fevereiro de 2018, nos termos do protocolo n.º 60502000353201818. Após, sobreveio decisão do Comando do Exército informando parte do quadro de pessoal, conforme anexo.

Malcontente, o solicitante impetrou recurso em 1º instância, o qual sequer foi conhecido, sob a alegação de que o recurso outrora imposto não preencheu os requisitos de admissibilidade. Colaciona parte do despacho:

O presente recurso não **possui os requisitos de admissibilidade**, ou seja, não houve indeferimento de acesso a informações, conforme redação do Art. 15 da LAI. (grifou-se).

Por fim, o solicitante interpôs o presente recurso.

1. Trabalho de Conclusão de Curso - Objeto da demanda

O demandante, conforme informado no primeiro contato com o Exército Brasileiro, é estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em vias de finalizar sua graduação.

Conforme consabido, é condição *sine qua non*, para a obtenção do bacharelado em Direito, a realização e apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso, sobre qualquer ramo coligado ao Direito.

Isto posto, para iniciar sua pesquisa, solicitou-se à 75 (setenta e cinco) órgãos ou entes nas esferas municipal (Florianópolis), estadual (Santa Catarina) e federal informações acerca da quantidade de agentes públicos, de servidores públicos, cargos comissionados e funções gratificadas, bem como seus gastos.

Passada a fase de coleta de dados, os mesmo serão compilados e far-se-á análise interpretativa de tais.

Para a composição de tais dados, oito perguntas foram elaboradas e enviadas aos órgãos:

- 1) Número de agentes públicos;
- 2) Número de servidores públicos efetivos;
- 3) Número de servidores em cargos comissionados;
- 4) Número de servidores com funções gratificadas;
- 5) Gastos totais com agentes públicos;
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos;
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados e
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

2. Requisitos de Admissibilidade

Em que pese a alegação do Senhor Coronel Fernando Costa Adam, de que o presente pedido não foi indeferido, o solicitante demonstrará o contrário.

Conforme se extrai da informação fornecida pelo Exército Brasil, o número de servidores públicos é de apenas 10.607 em dezembro de 2008 e de 5.711, em dezembro de 2017.

No entanto, conforme se retira do site do Ministério da Defesa¹, o número servidores (civis e militares) do Exército Brasileiro, em 2013, era superior a 220 mil agentes públicos.

Ademais, a solicitação não é adstrita aos servidores civis, colaciona trecho da solicitação:

¹<http://www.defesa.gov.br/servico-de-informacoes-ao-cidadao/111-lei-de-acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/remuneracao-dos-militares-das-forcas-armadas-no-brasil-e-no-exterior/8637-efetivos>

3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca **todas as pessoas físicas** que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). (grifou-se).

Desta feita, levando em consideração que o Comando do Exército não forneceu todas as informações solicitadas, por decorrência lógica, houve o indeferimento de acesso à informação à parte do pedido.

Ou seja, se o solicitante requisitou o quantitativo de pessoas físicas (logo, civis e militares) e o CEX encaminhou apenas o somatório dos agentes civis, houve indeferimento de acesso à informação quanto aos agentes militares.

Sendo assim, não há que se falar em ausência dos requisitos de admissibilidade, do art. 15, da Lei de Acesso à Informação, ao passo que a resposta foi negada.

5. Ouvidoria

Nos termos do despacho denegatório, o Sr. Cel. Fernando Costa Adam esclarece que eventuais dúvida devem ser sanadas junto à ouvidoria da SEF, pelo e-mail: ouvidoria@sef.eb.mil.br.

Contudo, o solicitante encaminhou mensagem ao e-mail declinado, que retornou informando a inexistência de tal, conforme imagem anexa:

Ademais, cópia do presente e-mail está anexada ao recurso.

Complementação protocolo n.º 60502000353201818

Entrada x



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com> para ouvidoria

Prezados, bom dia

Encaminho a pasta com os dados dos servidores em cargos comissionados e servidores efetivos (militares e civis), cargos e funções gratificadas, elaboradas, tanto no ano de 2017, como no ano de 2008.

Desta feita, requero a complementação dos dados, tanto no ano de 2017, como no ano de 2008.

1) Número de servidores em cargos comissionados
 2) Número de servidores efetivos (militares e civis)
 3) Número de servidores em funções gratificadas
 4) Número de servidores em cargos comissionados e servidores efetivos (militares e civis)
 5) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
 6) Gastos totais com servidores efetivos (militares e civis)
 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados e servidores efetivos (militares e civis)
 8) Gastos totais com funções gratificadas

Cumpra registrar que devem ser incluídos os servidores militares e os servidores civis.

Quanto à diferenciação entre agentes públicos e servidores públicos efetivos, acredito não haver distinção, levando em consideração o Estatuto dos Militares e a Lei de Remunerações dos Militares, conforme já apontado pela Marinha do Brasil.

Para fins de modelo, encaminha-se a resposta completa da Marinha do Brasil e a resposta parcial da Força Aérea Brasil - a qual falta a complementação dos gastos com os Militares, item 5.2 -, as quais podem ser utilizadas como modelo pelo Exército Brasileiro.

Ademais, analisando as informações prestadas pelo Serviço de Informação do Exército Brasileiro, pelo Senhor Coronel Lídio Rubens Soares da Cunha, o qual já antecipo meus cumprimentos, nota-se que o valor, a título de remuneração, ao que parece, já inclui os servidores militares, tendo em vista, por exemplo, a cifra de quase um bilhão e meio de reais, somente no mês de dezembro de 2017. Desta feita, o presente pedido apenas deve complementar o número de agentes públicos, cargos comissionados e funções gratificadas, incluindo os agentes militares.

Ante todo o exposto, o solicitante requer que o Exército Brasileiro informe o quantitativo de agentes públicos, cargos comissionados e funções gratificadas, em dezembro de 2008 e dezembro de 2017, INCLUINDO, os servidores militares.

Agradeço imensamente toda a atenção

Cordialmente, Lucas Richter

Observação: documentos anexados: Resposta da Marinha do Brasil; Resposta da Força Aérea Brasil e despacho denegatório do Coronel Fernando Costa Adam, Assistente da 2ª Subchefia do EME.

3 anexos



Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@correio.sef.eb.mil.br> para mim

inglês > português Traduzir mensagem Desativar para: inglês x

This is the mail system at host correio.sef.eb.mil.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<ouvidoria@sef.eb.mil.br> <sef.eb.mil.br>

Final-Recipient: rfc822: ouvidoria@sef.eb.mil.br
 Original-Recipient: rfc822: ouvidoria@sef.eb.mil.br
 Action: failed
 Status: 5 0 0
 Diagnostic-Code: X-Postfix: sef.eb.mil.br



5. Outras instituições

A MESMA demanda foi formulada para outras várias instituições, as quais forneceram os dados solicitados, quase sempre, sem a necessidade de reiterados recursos.

Todavia, vale registrar que alguns órgãos negaram tal prestação, acarretando alguns recursos, porém, sempre providos.

Cita-se a Polícia Rodoviária Federal. Após a impetração de dois recursos, o **MINISTRO DA SEGURANÇA PÚBLICA** decidiu por reconhecer e prover a solicitação, após parecer favorável da **OUVIDORA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**.

Outro exemplo é a Força Aérea Brasil, a qual negou provimento do pedido em recurso de 1º instância, mas reconheceu a obrigação de prestar tais informações, incluindo militares e civis, e forneceu os dados solicitados, após recurso em 2ª instância.

Situações análogas ocorreram com o Tribunal Superior Eleitoral, Justiça Federal de Santa Catarina, Ministério Público de Santa Catarina, Conselho Regional de Odontologia, apenas para citar alguns.

Outros recursos estão pendentes de julgamento na Controladoria-Geral da União, como a Advocacia-Geral da União e a Receita Federal.

Ademais, anexa-se ao presente recurso, cópia da resposta da Marinha do Brasil, bem como da Força Aérea Brasileira - a qual fará ajustes quanto ao item 5.2, em suas planilhas - demonstrando que o atendimento da demanda deve ser a medida que se impõe.

6. Jurisprudência do Poder Executivo Federal

Conforme já mencionado, o provimento, reiterado, da mesma solicitação em órgãos tão diferentes e desconexos entre si, demonstraram a inclinação do Poder Executivo Federal em prestar as informações solicitadas. Inclusive, encaminha-se uma tabela acerca dos pedidos já respondidos (Excel anexo ao recurso).

Ademais, convém, no presente momento, citar a ideia passada em aula pelo Advogado e Professor de Processo Civil, na Universidade Federal de Santa Catarina, Dr. Pedro Miranda de Oliveira.

O Professor Pedro Miranda comenta que é difícil definir justiça, mas que a definição de injustiça é bem simples. Injustiça é quando duas demandas idênticas têm soluções diferentes.

No presente caso, aplicável a definição do catedrático, tendo em vista que a mesma solicitação respondida por vários órgãos não está sendo respondida integralmente pela Exército Brasileiro.

7. Provimento do recurso

Desta feita, levando em consideração todo o exposto, bem como as solicitações já atendidas por este cidadão, por diversos órgãos, inclusive com o despacho de um MINISTRO DE ESTADO e da OUVIDORA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, bem como quanto à resposta da **MARINHA DO BRASIL E DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA**, requer-se que o presente recurso seja recebido e provido, determinando que o COMANDO DO EXÉRCITO forneça os dados referentes ao quantitativo e gastos dos agentes públicos, servidores públicos, cargos comissionados e funções gratificadas, nos anos de 2008 e 2017, INCLUINDO OS MILITARES, por força da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/11).

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

Florianópolis-SC, 13 de abril de 2018.

LUCAS RICHTER
CPF: 385.187.698-92



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me ao recurso impetrado por Vossa Senhoria, em 2ª instância, ao pedido formulado com o NUP 60502000353201818.

Após a análise do recurso, verifica-se que o pedido inicial solicita informações sobre o quantitativo e os gastos com agentes públicos do Exército Brasileiro em dezembro/2008 e dezembro/2017.

Ao observar as respostas apresentadas pelo Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx) e pelo Estado-Maior do Exército (EME), constata-se que o Senhor foi atendido em sua demanda relacionada aos servidores civis, faltando incluir os gastos e o quantitativo referentes aos militares da ativa, conforme foi alertado durante a fase recursal.

Contudo, constata-se que Vossa Senhoria formulou um novo pedido no e-SIC/EB, NUP 60502000727201803, ora em tramitação no CCOMSEx, cujo objeto da demanda foi melhor especificado, no intuito de facilitar a entrega dos dados.

Diante do exposto, esta instância recursal não conhece o presente recurso, por entender que a sua demanda será atendida no pedido NUP 60502000727201803.

Por fim, informamos que eventual recurso poderá ser dirigido ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (MTFC-GU), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta decisão.

Brasília-DF, 20 de abril de 2018.

Atenciosamente,

OSWALDO LUIZ GUIMARÃES SANT'ANNA - Coronel
Subchefe do Gabinete do Comandante do Exército

"SIGAM-ME OS QUE FOREM BRASILEIROS: 150 ANOS DA BATALHA DE ITORORÓ"

Dados do Pedido

Protocolo	60502000727201803
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	13/04/2018 10:36
Orgão Superior Destinatário	MD – Ministério da Defesa
Orgão Vinculado Destinatário	CEX – Comando do Exército
Prazo de Atendimento	17/05/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, bom dia</p> <p>Encaminho a presente solicitação para uma pesquisa acadêmica do quantitativo de servidores efetivos (militares e civis), cargos comissionados, funções gratificadas e agentes públicos, bem como seus gastos</p> <p>Desta feita, requiro que o Comando do Exército forneça as respostas para oito perguntas elaboradas, tanto no ano de 2017, como no ano de 2008.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Cumpra registrar que devem ser incluídos os servidores militares e os servidores civis.</p> <p>Quanto à diferenciação entre agentes públicos e servidores públicos efetivos, acredito não haver distinção, levando em consideração o Estatuto dos Militares e a Lei de Remunerações dos Militares, conforme já apontado pela Marinha do Brasil.</p> <p>Para fins de modelo, encaminha-se a resposta da Marinha do Brasil, a qual pode ser utilizada como modelo pelo E-SIC.</p> <p>Ademais, analisando as informações prestadas pelo Serviço de Informação do Exército Brasileiro, pelo Senhor Coronel Lídio Rubens Soares da Cunha, o qual já antecipo meus cumprimentos, nota-se que o valor, a título de remuneração, já inclui os servidores militares, tendo em vista, por exemplo, a cifra de quase um bilhão e meio de reais, somente no mês de dezembro de 2017. Desta feita, o presente pedido apenas deve complementar o número de agentes públicos, cargos comissionados e funções gratificadas, incluindo os agentes militares.</p> <p>Ante todo o exposto, o solicitante requer que o Exército Brasileiro informe o quantitativo de agentes públicos, cargos comissionados e funções gratificadas, em dezembro de 2008 e dezembro de 2017, INCLUINDO, os servidores militares.</p> <p>Agradeço imensamente toda a atenção</p> <p>Cordialmente, Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta	17/05/2018 09:36
Tipo de Resposta	Acesso Concedido
Classificação do Tipo de Resposta	Resposta solicitada inserida no e-SIC
Resposta	Segue anexo a resposta do seu pedido.
Responsável pela Resposta	Assessor da Seção de Informação ao Cidadão do Centro de Comunicação Social do Exército
Destinatário do Recurso de Primeira Instância:	Autoridade de Monitoramento Responsável pelo Recurso de 1ª Instância - Estado-Maior do Exército
Prazo Limite para Recurso	28/05/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido	Defesa e Segurança
Subcategoria do Pedido	Segurança Nacional
Número de Perguntas	8

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
13/04/2018 10:36	Pedido Registrado para para o Órgão CEX – Comando do Exército	SOLICITANTE
07/05/2018 14:01	Pedido Prorrogado	MD – Ministério da Defesa/CEX – Comando do Exército
17/05/2018 09:36	Pedido Respondido	MD – Ministério da Defesa/CEX – Comando do Exército



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO**

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, o Serviço de Informações ao Cidadão do Exército Brasileiro (SIC-EB) acusa o recebimento do pedido formulado por V. Sa, registrado com o protocolo nº 60502000727201803.

I. A respeito do assunto, o SIC-EB informa a V. Sa. que o Centro de Pagamento do Exército (CPEx) esclareceu que:

a. no âmbito militar, considerou-se, para fins desta pesquisa, que não há distinção entre Agentes Públicos e Servidores Públicos Efetivos, em virtude de os militares estarem sujeitos a regime específico de legislação, quais sejam: Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980) e Lei de Remuneração dos Militares (MP nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001).

b. em decorrência desse entendimento, segue a planilha abaixo:

	Dezembro 2008	Dezembro 2017
1) Número de Agentes Públicos	209.564	227.150
1.1) Número de Servidores Civis	10.262	5.711
1.2) Número de Militares	199.302	221.439
2) Número de Servidores Públicos Efetivos	209.564	227.150
2.1) Número de Servidores Civis	10.607	5.711
2.2) Número de Servidores Militares	199.302	221.439
3) Número de Servidores em Cargos em Comissão	103	112
4) Número de Servidores com Funções Gratificadas	1076	1076
5) Gastos Totais com Agentes Públicos (R\$)	590.995.317,10	1.300.880.011,90
5.1) Gastos Totais com Servidores Civis (R\$)	57.477.082,99	154.310.575,48
5.2) Gastos Totais com Militares (R\$)	533.518.234,11	1.146.569.436,42
6) Gastos Totais com Servidores Públicos Efetivos (R\$)	590.995.317,10	1.300.880.011,90
7) Gastos Totais com Cargos em Comissão (R\$)	53.297,01	206.469,12
8) Gastos Totais com Funções Gratificadas (R\$)	312.298,02	553.297,01

2. Por fim, eventual recurso deve ser dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta decisão.

Brasília-DF, 17 de maio de 2018.

Cordialmente,

Serviço de Informações ao Cidadão do Exército Brasileiro

Anexo AG - Marinha do Brasil

Dados do Pedido	
Protocolo	60502000354201862
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	22/02/2018 18:19
Orgão Superior Destinatário	MD – Ministério da Defesa
Orgão Vinculado Destinatário	CMAR – Comando da Marinha
Prazo de Atendimento	14/03/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite, Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso. O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria. Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). <p>Obs.1: Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas. Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta 12/03/2018 09:00
 Tipo de Resposta Acesso Concedido
 Classificação do Tipo de Resposta Resposta solicitada inserida no e-SIC

Resposta
 Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de acesso à informação formulado, transmito o documento anexo, contendo as informações solicitadas.

Cordialmente,

Serviço de Informação ao Cidadão da Marinha do Brasil

Responsável pela Resposta Pagadoria do Pessoal da Marinha
 Destinatário do Recurso de Primeira Instância: Chefe do Estado-Maior da Armada
 Prazo Limite para Recurso 22/03/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido Trabalho
 Subcategoria do Pedido Profissões e ocupações

Número de Perguntas 8

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
22/02/2018 18:19	Pedido Registrado para para o Órgão CMAR – Comando da Marinha	SOLICITANTE
12/03/2018 09:00	Pedido Respondido	MD – Ministério da Defesa/CMAR – Comando da Marinha

- Pedido de Acesso à Informação NUP 60502000354201862

	Dezembro 2008	Dezembro 2017
1) Número de Agentes Públicos	74.036	87.301
1.1) Número de Servidores Civis	7.883	4.635
1.2) Número de Militares	66.153	82.666
2) Número de Servidores Públicos Efetivos	74.036	87.262
2.1) Número de Servidores Civis	7.883	4.596
2.2) Número de Militares	66.153	82.666
3) Número de Servidores em Cargos em Comissão	61	55
4) Número de Servidores com Funções Comissionadas	1.029	1.011
5) Gastos Totais com Agentes Públicos (R\$)	347.105.755,33	769.343.784,99
5.1) Gastos Totais com Servidores Civis (R\$)	42.057.883,45	132.170.495,99
5.2) Gastos Totais com Militares (R\$)	305.047.871,88	637.173.289,00
6) Gastos Totais com Servidores Públicos Efetivos (R\$)	41.762.613,75	132.032.766,55
7) Gastos Totais com Cargos em Comissão (R\$)	295.269,70	137.729,44
8) Gastos Totais com Funções Comissionadas (R\$)	1.344.628,87	217.199,57

- No âmbito militar, considerou-se, para fins desta pesquisa, não haver distinção entre o quantitativo de Agentes Públicos e Servidores Públicos Efetivos, em virtude de os mesmos estarem sujeitos a regime específico de legislação (Estatuto dos Militares e Lei de Remuneração dos Militares); e

- Não se aplica "Cargos em Comissão" ou "Funções Gratificadas" quando se trata de pagamento de pessoal militar.

Anexo AH - Força Aérea do Brasil

Dados do Pedido	
Protocolo	60502000355201815
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	22/02/2018 18:20
Orgão Superior Destinatário	MD – Ministério da Defesa
Orgão Vinculado Destinatário	COMAER – Comando da Aeronáutica
Prazo de Atendimento	26/03/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite,</p> <p>Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.</p> <p>Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <p>1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.</p> <p>2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).</p> <p>3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.).</p> <p>Obs.1: Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas.</p> <p>Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta 26/03/2018 14:35
 Tipo de Resposta Acesso Concedido
 Classificação do Tipo de Resposta Resposta solicitada inserida no e-SIC

Resposta

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
Centro de Comunicação Social da Aeronáutica

Prezado Cidadão,

Agradecemos seu contato com o Comando da Aeronáutica (COMAER) pelo sistema e-SIC. Sobre a solicitação em comento cumpre-nos informar a V.Sa. que os dados são públicos e estão disponíveis, em transparência ativa, no Portal da Transparência, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/>, no link "Servidores".

Por fim, cabe ressaltar que, nos termos do art. 21, do Decreto nº 7.724/2012, eventual recurso sobre esta resposta poderá ser dirigido ao Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, no prazo de dez dias, a contar da data desta resposta.

Serviço de Informações ao Cidadão**COMANDO DA AERONÁUTICA****Centro de Comunicação Social da Aeronáutica**

**Esplanada dos Ministérios - Bloco M - 7ª andar - Brasília -
 Distrito Federal**

CEP 70.045-900.

Responsável pela Resposta Repondente do E-SIC
 Destinatário do Recurso de Primeira Instância: Chefe do EMAER
 Prazo Limite para Recurso 05/04/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido Ciência, Informação e Comunicação
 Subcategoria do Pedido Informação - Gestão, preservação e acesso
 Número de Perguntas 8

Histórico do Pedido		
Data do evento	Descrição do evento	Responsável
22/02/2018 18:20	Pedido Registrado para para o Órgão COMAER – Comando da Aeronáutica	SOLICITANTE
14/03/2018 09:32	Pedido Prorrogado	MD – Ministério da Defesa/COMAER – Comando da Aeronáutica
26/03/2018 14:35	Pedido Respondido	MD – Ministério da Defesa/COMAER – Comando da Aeronáutica
26/03/2018 19:39	Recurso de 1a. instância registrado	SOLICITANTE
02/04/2018 16:28	Recurso de 1a. instância respondido	COMAER – Comando da Aeronáutica
06/04/2018 17:35	Recurso de 2a. instância registrado	SOLICITANTE
13/04/2018 11:28	Recurso de 2a. instância respondido	COMAER – Comando da Aeronáutica

Dados do Recurso de 1ª Instância	
Órgão Superior Destinatário	MD – Ministério da Defesa
Órgão Vinculado Destinatário	COMAER – Comando da Aeronáutica
Data de Abertura	26/03/2018 19:39
Prazo de Atendimento	02/04/2018
Tipo de Recurso	Outros

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica Tratar-se de recurso contra decisão emanada pelo Serviço de Informação ao Cidadão do Comando da Aeronáutica, cujo teor nega a prestação da informação solicitada, ao afirmar que tais dados encontram-se no site da transparência do governo federal. Desta feita, necessária a interposição do aludido recurso, ao passo que o site do portal da transparência não consegue abarcar os dados solicitados, assim demonstra-se: Inicialmente, o site da transparência não possibilita a pesquisa por órgão, salvo os já cadastrados, como o Banco Central do Brasil (Não foram encontrados registros que atendam o seguinte critério de busca: aeronáutica. Data: 26/03/2018 Hora: 19:12:00) e (Não foram encontrados registros que atendam o seguinte critério de busca: força aérea. Data: 26/03/2018 Hora: 19:13:27). Outrossim, a título de exemplo, mesmo no exemplo do Banco Central do Brasil, a remuneração dos servidores e agentes públicos deve ser consultada manualmente, uma a uma, o que inviabiliza o levantamento do dado. Inclusive, o site da transparência não abarca dados do ano de 2008, impossibilitando o levantamento. Ressalta-se que o mesmo pedido encaminhado à Força Aérea Brasileira, foi formulado ao Supremo Tribunal Federal, ao Senado Federal, à Câmara de Deputados, à ANAC, IBAMA, Banco Central, Ministério Público Militar e tantos outros 75 órgãos da administração direta e indireta, em todos os poderes, nas esferas municipal (Florianópolis), estadual (Santa Catarina) e federal. Neste diapasão, vale citar que a mesma solicitação também foi encaminhada ao Exército do Brasil, à Marinha do Brasil, à Polícia Federal e à Polícia Rodoviária Federal. O Exército Brasileiro solicitou a dilação do prazo A Marinha do Brasil e a Polícia Federal já encaminharam as respostas. Por outro lado, a Polícia Rodoviária Federal se recusou a prestar as informações, o que culminou na interposição de recurso junto à 3ª instância, sendo reconhecido e provido pelo Ministro Extraordinário da Segurança Pública, após parecer favorável da Ouvidora-Geral do Ministério da Justiça, determinando a prestação de tais informações em 7 dias. Desta feita, levando em consideração a pesquisa acadêmica, bem como o provimento do mesmo pedido em diversas esferas, demonstrando que a solicitação, ora recorrida, encontra guarida na legislação vigente e na prática do poder público, requer que a Força Aérea Brasileira, forneça as informações solicitadas. Por fim, encaminho algumas respostas, para que possam servir de modelo, caso assim desejem. Agradeço imensamente toda a atenção prestada. Cordialmente, Lucas Richter

Resposta ao Recurso de 1ª Instância	
Data da Resposta	02/04/2018 16:28
Prazo para Disponibilizar Informação	-
Tipo Resposta	Deferido
Justificativa	

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
Estado-Maior da Aeronáutica

Prezado Cidadão,

O Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 2.229/MD, de 23 de agosto de 2012, ratifica as informações já prestadas a V.Sa., ou seja, que os dados são públicos e estão disponíveis, em transparência ativa, no Portal da Transparência, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/>, no link "Servidores".

Não obstante, coloca à disposição de V.Sa, o major Dellazari, que pode ser contactado pelo telefone: (021) 3289-6382, para as interações decorrentes.

Por fim, cabe ressaltar que, nos termos do art. 21, Parágrafo único, do Decreto nº 7.724/2012, eventual recurso sobre esta resposta poderá ser dirigido ao Comandante da Aeronáutica, no prazo de dez dias, a contar da data desta resposta.

Serviço de Informações ao Cidadão

COMANDO DA AERONÁUTICA

Centro de Comunicação Social da Aeronáutica

Esplanada dos Ministérios – Bloco M - 7º andar – Brasília – Distrito Federal

CEP 70.045-900.

Responsável pela Resposta	Repondente do E-SIC
Destinatário do Recurso de 2ª Instância	Chefe do EMAER
Prazo Limite para Recurso	12/04/2018

Dados do Recurso de 2ª Instância

Órgão Superior Destinatário	MD – Ministério da Defesa
Órgão Vinculado Destinatário	COMAER – Comando da Aeronáutica
Data de Abertura	06/04/2018 17:35
Prazo de Atendimento	13/04/2018
Tipo de Recurso	Outros

Justificativa

Prezados, boa tarde. Encaminho, em anexo, o recurso em 2ª instância. Demais documentos também estão anexados. Cordialmente, Lucas Richter

Resposta ao Recurso de 2ª Instância

Data da Resposta	13/04/2018 11:28
Prazo para Disponibilizar Informação -	
Tipo Resposta	Deferido

Justificativa

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Prezado Cidadão,

O Comandante da Aeronáutica, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 2.229/MD, de 23 de agosto de 2012, encaminha a V.Sa o documento em anexo que contempla as informações pretendidas.

Por fim, cabe ressaltar que, nos termos do art. 23 do Decreto nº 7.724/2012, eventual recurso sobre esta resposta poderá ser dirigido à Controladoria-Geral da União, no prazo de dez dias, a contar da data desta resposta.

Serviço de Informações ao Cidadão

COMANDO DA AERONÁUTICA

Centro de Comunicação Social da Aeronáutica

Esplanada dos Ministérios – Bloco M - 7º andar – Brasília – Distrito Federal

CEP 70.045-900.

Responsável pela Resposta	Repondente do E-SIC
Destinatário do Recurso de 3ª Instância	CGU
Prazo Limite para Recurso	25/04/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR COMANDANTE DA AERONÁUTICA

Processo Administrativo n.º 60502000355201815

Objeto: Lei de Acesso à Informação

Solicitante: Lucas Richter

Trata-se de processo administrativo, nos termos da Lei de Acesso à Informação, no qual o solicitante requer que a Força Aérea Brasileira, encaminhe o quantitativo e os gastos com os agentes públicos, servidores públicos, servidores comissionados e servidores com funções gratificadas.

A solicitação foi protocolada, mediante o e-sic, na data 22 de fevereiro de 2018, nos termos do protocolo n.º 60502000355201815. Após, sobreveio decisão do Centro de Comunicação Social da Aeronáutica informando que tais dados poderiam ser encontrados no Portal da Transparência.

Malcontente, o solicitante impetrou recurso em 1º instância, o qual foi negado. No despacho denegatório, o Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica informa:

Não obstante, coloca à disposição de V.Sa. o major Dellazari, que pode ser contactado pelo telefone: (021) 3289-6382, para as interações decorrentes.

Por fim, o solicitante interpôs o presente recurso.

1. Trabalho de Conclusão de Curso - Objeto da demanda

O demandante, conforme informado no primeiro contato com a ANATEL, é estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em vias de finalizar sua graduação.

Conforme consabido, é condição sine qua non, para a obtenção do bacharelado em Direito, a realização e apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso, sobre qualquer ramo coligado ao Direito.

Isto posto, para iniciar sua pesquisa, solicitou-se à 75 (setenta e cinco) órgãos ou entes nas esferas municipal (Florianópolis), estadual (Santa Catarina) e federal informações acerca da quantidade de agentes públicos, de servidores públicos, cargos comissionados e funções gratificadas, bem como seus gastos.

Passada a fase de coleta de dados, os mesmo serão compilados e farse-á análise interpretativa de tais.

Para a composição de tais dados, oito perguntas foram elaboradas e enviadas aos órgãos:

- 1) Número de agentes públicos;
- 2) Número de servidores públicos efetivos;
- 3) Número de servidores em cargos comissionados;
- 4) Número de servidores com funções gratificadas;
- 5) Gastos totais com agentes públicos;
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos;
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados e
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

2. Disponibilidade de dados anteriores à 2012

Conforme pode se extrair do site indicado pela Aeronáutica <<http://www.portaltransparencia.gov.br>>, o aludido endereço não fornece dados anteriores ao ano de 2012, todavia, a solicitação abarca o ano de 2008. Colaciona parte da solicitação:

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de **2008 e 2017** (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de **2008 e 2017**, para que seja possível traçar uma evolução histórica. (grifou-se)

Contudo, colaciona fragmento do site indicado pelo COMAER <<http://www.portaltransparencia.gov.br/downloads/servidores.asp#getC>>:

Exercícios Disponíveis

[2018](#) [2017](#) [2016](#) [2015](#) [2014](#) [2013](#) [2012](#)

Meses disponíveis em 2017

[Janeiro](#) [Fevereiro](#) [Março](#) [Abril](#) [Maio](#) [Junho](#) [Julho](#) [Agosto](#) [Setembro](#) [Outubro](#) [Novembro](#) [Dezembro](#)

Tipos de planilhas disponíveis em Dezembro de 2017

[Militares](#) [Civis](#)

Desta feita, não procede a alegação de que os dados solicitados encontram-se no aludido site, inclusive, os dados são apenas de 2012 em diante, tendo em vista o *vacatio legis*, de 180 dias (artigo 47), da Lei de Acesso à Informação, promulgada em 18 de novembro de 2011.

3. Contato telefônico

Consoante se lê do despacho denegatório, a FBA forneceu um telefone de contato, junto do Senhor Major Dellazari, número (21) 3289-6382.

O solicitante, no intuito de conseguir os dados solicitados, telefonou para o número indicado em 5 oportunidades:

Dia 02 de abril, por volta das 17h30;

Dia 03 de abril, por volta das 10h30;

Dia 04 de abril, por volta das 16h00 e às 17h30 e

Dia 06 de abril, por volta das 14h30.

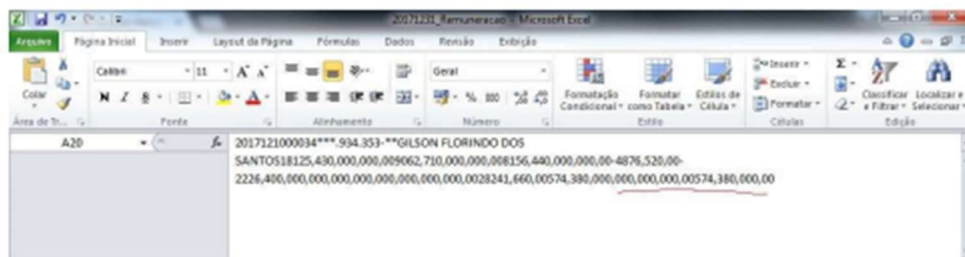
Todavia, o número discado nunca foi atendido, inviabilizando o assessoramento que o Major Dellazari poderia ter prestado.

4. Dados extraídos do Portal da Transparência

O Comando da Aeronáutica informa que todos os dados solicitados poderiam ser retirados do site do portal da transparência.

No anseio de conseguir coletar os dados, o solicitante baixou algumas planilhas para TENTAR aferir os reais valores. Todavia, conforme se depreende da figura abaixo, a planilha pouco informa:

Inclusive, os dados relativos à remuneração não estão separados em cada célula - conforme riscado em vermelho -, impossibilitando o somatório pelo Excel:



Por outro lado, o Portal da Transparência é uma excelente ferramenta para o cidadão, principalmente no tocante à remuneração individual, **CONTUDO**, no tocante à somatória do órgão, a ferramenta acaba por inviabilizar o acesso de tais dados pelo cidadão.

5. Outras instituições

A MESMA demanda foi formulada para outras várias instituições, as quais forneceram os dados solicitados, quase sempre, sem a necessidade de reiterados recursos.

Todavia, vale registrar que alguns órgãos negaram tal prestação, acarretando alguns recursos, porém, sempre providos.

Cita-se a Polícia Rodoviária Federal. Após a impetração de dois recursos, o **MINISTRO DA SEGURANÇA PÚBLICA** decidiu por reconhecer e prover a solicitação, após parecer favorável da **OUVIDORA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**.

Situações análogas ocorreram com o Tribunal Superior Eleitoral, Justiça Federal de Santa Catarina, Ministério Público de Santa Catarina, Conselho Regional de Odontologia, apenas para citar alguns.

Outros recursos estão pendentes de julgamento na Controladoria-Geral da União, como a Advocacia-Geral da União e a Receita Federal.

Ademais, anexa-se ao presente recurso, cópia da resposta da Marinha do Brasil, demonstrando que o atendimento da demanda deve ser a medida que se impõe.

6. Jurisprudência do Poder Executivo Federal

Conforme já mencionado, o provimento, reiterado, da mesma solicitação em órgãos tão diferentes e desconexos entre si, demonstraram a inclinação do Poder

Executivo Federal em prestar as informações solicitadas. Inclusive, encaminha-se uma tabela acerca dos pedidos já respondidos (Excel anexo ao recurso).

Ademais, convém, no presente momento, citar a ideia passada em aula pelo Advogado e Professor de Processo Civil, na Universidade Federal de Santa Catarina, Dr. Pedro Miranda de Oliveira.

O Professor Pedro Miranda comenta que é difícil definir justiça, mas que a definição de injustiça é bem simples. Injustiça é quando duas demandas idênticas têm soluções diferentes.

No presente caso, aplicável a definição do catedrático, tendo em vista que a mesma solicitação respondida por vários órgãos não está sendo respondida integralmente pela AGU.

7. Provimento do recurso

Desta feita, levando em consideração todo o exposto, bem como as solicitações já atendidas por este cidadão, por diversos órgãos, inclusive com o despacho de um MINISTRO DE ESTADO e da OUVIDORA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, bem como quanto à resposta da **MARINHA DO BRASIL**, requer-se que o presente recurso seja recebido e provido, determinando que COMANDO DA AERONÁUTICA forneça os dados referentes ao quantitativo e gastos dos agentes públicos, servidores públicos, cargos comissionados e funções gratificadas, nos anos de 2008 e 2017, por força da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/11).

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

Florianópolis-SC, 06 de abril de 2018.

LUCAS RICHTER
CPF: 385.187.698-92

Situação	dezembro 2008	dezembro 2017
1 Números de Agentes Públicos (Soma 1.1 + 1.2)	75.209	73.312
1.1 Número de civis	8.207	4.883
1.2 Número de Militares	67.002	68.429
2. Numeros de servidores Públicos Efetivo	7.795	4.532
3. Número de servidores em Cargos Comissionados	130	113
4. Número de Servidores com Funções Gratificadas	667	622
5. Gastos Totais com Agentes Públicos (Soma 5.1 + 5.2)		
5.1 Gastos Totais com Civis	R\$46.813.999,64	R\$68.350.094,86
5.2 Gastos Totais com Militares		
6. Gastos Totais com Servidores Públicos Efetivos	R\$45.739.700,91	R\$66.582.725,94
7. Gastos Totais com Cargos em Comissão	R\$852.510,88	R\$1.224.763,86
8. Gastos Totais Funções Gratificadas	R\$4.358.448,80	R\$9.508.839,11

Dados do Pedido

Protocolo	60502000731201863
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	13/04/2018 12:23
Orgão Superior Destinatário	MD – Ministério da Defesa
Orgão Vinculado Destinatário	COMAER – Comando da Aeronáutica
Prazo de Atendimento	17/05/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Protocolo n.º 60502.000355/2018-15
Detalhamento	Prezados, boa tarde.

Em 22 de fevereiro de 2018, o solicitante apresentou pedido de acesso à informação junto ao Comando da Aeronáutica. Após a decisão denegatória em 1º grau e a interposição de dois recursos, o pedido foi deferido. Assim, o Comando da Aeronáutica encaminhou a resposta em anexo.

Inicialmente, gostaria de agradecer imensamente a planilha já enviada, o Comando da Aeronáutica atendeu com perfeição e maestria o pedido outrora solicitado. Contudo, gostaria de solicitar apenas a complementação do item 5.2, na segunda aba da planilha, ao passo que se encontra em branco, creio que por mero lapso.

Ressalta-se que o solicitante não recorreu da decisão em 2ª instância, junto à Controladoria-Geral da União, por entender que o Comando da Aeronáutica não se negou a prestar as informações, apenas houve o equívoco em não preencher o item 5.2. Sendo assim, não haveria motivos à impetração do 3º recurso, ao passo que tal atitude até denegriria a imagem do COMAER, visto que o órgão atendeu parcialmente a solicitação.

Ante todo o exposto, o solicitante requer que o COMAER apenas complemente o item 5.2, quanto aos gastos totais com Militares, visto que as demais 7 perguntas foram respondidas com perfeição.

Ademais, encaminho, em anexo, a planilha fornecida, 2ª instância, pelo COMAER, na qual, na 2ª aba, intitulada de "compilação de dados", o item 5.2 encontra-se sem preenchimento. No mais, agradeço imensamente a colaboração a Força Aérea Brasileira em minha pesquisa.

Cordialmente, Lucas Richter

Dados da Resposta

Data de Resposta 07/05/2018 15:31
 Tipo de Resposta Acesso Concedido
 Classificação do Tipo de Resposta Resposta solicitada inserida no e-SIC

Resposta

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
Centro de Comunicação Social da Aeronáutica

Prezado Cidadão,

Agradecemos seu contato com o Comando da Aeronáutica (COMAER) pelo sistema e-SIC. Sobre a solicitação em comento encaminhamos anexa a planilha contendo a complementação do **item 5.2** (Gastos Totais com Militares), conforme solicitado no pleito.

Por fim, cabe ressaltar que, nos termos do art. 21, do Decreto nº 7.724/2012, eventual recurso sobre esta resposta poderá ser dirigido ao Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, no prazo de dez dias, a contar da data desta resposta.

Serviço de Informações ao Cidadão**COMANDO DA AERONÁUTICA****Centro de Comunicação Social da Aeronáutica**

Esplanada dos Ministérios - Bloco M - 7ª andar - Brasília - Distrito Federal

CEP 70.045-900.

Responsável pela Resposta Respondente do E-SIC
 Destinatário do Recurso de Primeira Instância: Chefe do Estado Maior da Aeronáutica
 Prazo Limite para Recurso 17/05/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido Ciência, Informação e Comunicação
 Subcategoria do Pedido Informação - Gestão, preservação e acesso

Número de Perguntas 1

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
13/04/2018 12:23	Pedido Registrado para para o Órgão COMAER – Comando da Aeronáutica	SOLICITANTE
07/05/2018 15:16	Pedido Prorrogado	MD – Ministério da Defesa/COMAER – Comando da Aeronáutica
07/05/2018 15:31	Pedido Respondido	MD – Ministério da Defesa/COMAER – Comando da Aeronáutica

Situação	dezembro 2008	dezembro 2017
1 Números de Agentes Públicos (Soma 1.1 + 1.2)	75.209	73.312
1.1 Número de civis	8.207	4.883
1.2 Número de Militares	67.002	68.429
2. Números de servidores Públicos Efetivo	7.795	4.532
3. Número de servidores em Cargos Comissionados	130	113
4. Número de Servidores com Funções Gratificadas	667	622
5. Gastos Totais com Agentes Públicos (Soma 5.1 + 5.2)	R\$ 354.386.123,00	R\$ 545.827.028,00
5.1 Gastos Totais com Civis	R\$46.813.999,64	R\$68.350.094,86
5.2 Gastos Totais com Militares	R\$307.572.123,01	R\$307.572.123,01
6. Gastos Totais com Servidores Públicos Efetivos	R\$45.739.700,91	R\$66.582.725,94
7. Gastos Totais com Cargos em Comissão	R\$852.510,88	R\$1.224.763,86
8. Gastos Totais Funções Gratificadas	R\$4.358.448,80	R\$9.508.839,11

Anexo AI - AGU - Advocacia-Geral da União

Dados do Pedido	
Protocolo	00700000188201836
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	02/03/2018 18:22
Orgão Superior Destinatário	AGU – Advocacia-Geral da União
Orgão Vinculado Destinatário	
Prazo de Atendimento	26/03/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados - AGU (Advocacia-Geral da União)
Detalhamento	<p>Trata-se de solicitação perante à Advocacia-Geral da União. Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Ademais, ressalta-se que o site da Advocacia-Geral da União, no portal da transparência, apenas informa a remuneração individual dos servidores, sendo que esta não é a pesquisa deste trabalho. Logo, a compilação de tais dados tornar-se inviável por este estudante.</p> <p>Outrossim, encaminho cópia da resposta fornecida pelo Supremo Tribunal Federal, Senado Federal e Polícia Federal (um órgão/ente de cada poder), para que possa ser usado como modelo, ao passa que as informações nos sites destes órgãos se assemelham as informações do site da AGU, as quais não atendem as especificações da presente demanda.</p> <p>Por fim, meus mais sinceros agradecimentos.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta 14/03/2018 15:12
 Tipo de Resposta Acesso Concedido
 Classificação do Tipo de Resposta Resposta solicitada inserida no e-SIC

Resposta

Prezado Senhor,

A Ouvidoria da Advocacia-Geral da União (AGU) agradece o envio de sua mensagem.

Segue, em anexo resposta da Diretoria de Gestão de Pessoas

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos ao seu permanente dispor para o encaminhamento de futuras demandas.

Atenciosamente,

Ouvidoria da AGU
 Advocacia-Geral da União

Responsável pela Resposta Diretoria de Gestão de Pessoas
 Destinatário do Recurso de Primeira Instância: Secretaria-Geral
 Prazo Limite para Recurso 26/03/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido Justiça e Legislação
 Subcategoria do Pedido Legislação e jurisprudência

Número de Perguntas 8

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
02/03/2018 18:22	Pedido Registrado para para o Órgão AGU – Advocacia-Geral da União	SOLICITANTE
05/03/2018 11:15	Pedido Em Andamento	AGU – Advocacia-Geral da União
14/03/2018 15:12	Pedido Respondido	AGU – Advocacia-Geral da União
14/03/2018 15:33	Recurso de 1a. instância registrado	SOLICITANTE
23/03/2018 15:26	Recurso de 1a. instância respondido	AGU – Advocacia-Geral da União
27/03/2018 20:54	Recurso de 2a. instância registrado	SOLICITANTE
03/04/2018 11:16	Recurso de 2a. instância respondido	AGU – Advocacia-Geral da União
06/04/2018 13:05	Recurso CGU registrado	SOLICITANTE

Dados do Recurso de 1ª Instância

Órgão Superior Destinatário AGU – Advocacia-Geral da União
 Órgão Vinculado Destinatário
 Data de Abertura 14/03/2018 15:33
 Prazo de Atendimento 19/03/2018
 Tipo de Recurso Informação recebida não corresponde à solicitada

Justificativa

Prezados, boa tarde. Inicialmente, agradeço a disposição e o envio das planilhas, todavia, as informações acabam por confundir este estudante, o qual não conseguirá compilar os dados enviados de maneira precisa. Desta feita, solicito, encarecidamente, a reedição do documento enviado, mais minimalista, a exemplo das informações prestadas pelo Senado, STF, IBAMA, TST, ou da Polícia Federal, para que não incorra em erro na interpretação e posterior publicação dos dados. Ou seja, a edição de um documento que responda as perguntas da maneira mais objetiva e sucinta possível. Ademais, as planilhas são demasiadamente extensas, desta feita, caso este estudante tenha que fazer a compilação, além da possibilidade de imprecisão, todas as planilhas deverão ser anexadas à monografia, acarretando um volume de páginas descomunal. Por fim, agradeço imensamente a disposição e toda a colaboração. Cordialmente, Lucas Richter

Resposta ao Recurso de 1ª Instância

Data da Resposta 23/03/2018 15:26

Prazo para Disponibilizar Informação -

Tipo Resposta Deferido

Justificativa

Prezado Senhor,

A Advocacia-Geral da União (AGU) agradece o envio da sua mensagem.

Segue anexo, resposta da Diretoria de Gestão de Pessoas ao seu recurso.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos ao seu dispor.

Atenciosamente,

Serviço de Informações ao Cidadão

Advocacia-Geral da União

Responsável pela Resposta	Diretoria de Gestão de Pessoas
Destinatário do Recurso de 2ª Instância	Gabinete do Advogado-Geral da União
Prazo Limite para Recurso	04/04/2018

Dados do Recurso de 2ª Instância

Órgão Superior Destinatário	AGU – Advocacia-Geral da União
Órgão Vinculado Destinatário	
Data de Abertura	27/03/2018 20:54
Prazo de Atendimento	02/04/2018
Tipo de Recurso	Informação incompleta

Justificativa

Prezados, boa tarde. Em atenção à resposta fornecida pela Advocacia Geral da União, requer a complementação dos dados já encaminhados. Ressalta-se que o Advocacia Geral da União já respondeu as 4 primeiras perguntas (quantitativos) perfeitamente, restando as respostas das outras 4 (gastos de pessoal). Desta feita, é isto o que requer. Ademais, encaminho cópia das respostas do Senado, STF, IBAMA, Polícia Federal e TST, apenas como modelo. Por fim, encaminho a resposta fornecida pela AGU anteriormente, intitulada "LUCAS RICHTER". Cordialmente, Lucas Richter

Resposta ao Recurso de 2ª Instância

Data da Resposta 03/04/2018 11:16

Prazo para Disponibilizar Informação -

Tipo Resposta Indeferido

Justificativa

Prezado Senhor,

A Advocacia-Geral da União (AGU) agradece o envio da sua mensagem.

Segue resposta da Diretoria de Gestão de Pessoa ao seu recurso:

"Acerca do seu pedido de informação, a DGEP forneceu as informações solicitadas por duas vezes. Assim, obtenção dos dados conforme solicitado, demanda trabalho adicional de análise e consolidação, sendo aplicável à hipótese o disposto no art. 13, inciso III, do Decreto nº 7.724, de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 2011, abaixo transcrito:

Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

(...)

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos ao seu dispor.

Atenciosamente,

Serviço de Informações ao Cidadão

Advocacia-Geral da União

Responsável pela Resposta	Diretoria de Gestão de Pessoas
Destinatário do Recurso de 3ª Instância	CGU
Prazo Limite para Recurso	13/04/2018

Dados do Recurso CGU

Data de Abertura	06/04/2018 13:05
Prazo de Atendimento	13/04/2018
Tipo de Recurso	Informação incompleta

Justificativa

Prezados. O presente recurso encontra-se anexo. Cordialmente, Lucas Richter

Dados Manifestação CGU

Data da Manifestacao	13/04/2018 10:10
Ação	Esclarecimentos Adicionais
Prazo Máximo para Julgamento	

Manifestacao

Prezado (a) Senhor (a), Cumprimentando-o (a) cordialmente, confirmamos o recebimento do recurso apresentado a esta CGU em referência ao pedido de acesso à informação nº 00700.000188/2018-36. Durante a instrução de seu recurso, verificamos a necessidade de "comprovar (...) dados necessários à tomada de decisão", nos termos do art. 29 da Lei 9.784/99. Assim, de ofício e em conformidade com o art. 23, §1º, do Decreto 7.724/2012, procederemos ao levantamento de esclarecimentos adicionais sobre o caso. Tão logo obtidos tais esclarecimentos, encaminharemos e-mail a Vossa Senhoria informando o prazo limite para o julgamento deste recurso. Convém esclarecer que o prazo para julgamento é calculado com fundamento no artigo 59 da denominada Lei do Processo Administrativo (Lei 9.784/99), o qual estabelece: "Art. 59. Salvo disposição legal específica, é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. § 1º Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de trinta dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente. § 2º O prazo mencionado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita." Assim, o prazo máximo de análise e julgamento conferido à CGU é de sessenta dias, contados do recebimento dos esclarecimentos adicionais (que, em média, são encaminhados após dez dias de nossa solicitação). Por fim, faz-se necessário esclarecer que o tempo de análise e julgamento, dentro do limite legalmente fixado, está diretamente relacionado com a complexidade da matéria objeto do recurso. Atenciosamente, Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO E LOTAÇÃO

CARTA n. 00001/2018/DICAL/SGA/AGU

Brasília, 21 de março de 2018.

NUP: 00404.001388/2018-51

INTERESSADOS:

ASSUNTOS: CADASTRO, LOTAÇÃO E REGISTRO FUNCIONAL

Prezado Senhor,

1. Em resposta à Demanda de Ouvidoria nº nº 000387/2018-31, em especial ao Recurso de 1ª Instância da Lei de Acesso à Informação, segue abaixo as informações requeridas:

- Número de agentes públicos: em dezembro de 2008: 01; em dezembro de 2017: 01; (Advogado-Geral da União);
- Número de servidores públicos efetivos, em dezembro de 2008: 6164; em dezembro de 2017: 7184, envolvendo os Membros das Carreiras Jurídicas de Advogado da União, Procurador Federal e Assistente Jurídico;
- Número de servidores, sem vínculo efetivo, em cargos comissionados em dezembro de 2008: 114, em dezembro de 2017: 81; e;
- Número de servidores com funções gratificadas, em dezembro de 2008: 427; em dezembro de 2017: 477, englobando os servidores/empregados requisitados.

2. Estamos à disposição.

VALDECI ANTONIO DE AGUIAR
CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E LOTAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00404001388201851 e da chave de acesso 974933f3

Documento assinado eletronicamente por VALDECI ANTONIO DE AGUIAR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 118582087 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VALDECI ANTONIO DE AGUIAR. Data e Hora: 21-03-2018 16:25. Número de Série: 13264055. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

EXCELENTÍSSIMO(A) REPRESENTANTE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo Administrativo n.º 00700000188201836

Objeto: Lei de Acesso à Informação

Solicitante: Lucas Richter

Trata-se de processo administrativo, nos termos da Lei de Acesso à Informação, no qual o solicitante requer que a Advocacia-Geral da União, encaminhe o quantitativo e os gastos com os agentes públicos, servidores públicos, servidores comissionados e servidores com funções gratificadas.

A solicitação foi protocolada, mediante o e-sic, na data 02 de março de 2018, nos termos do protocolo n.º 00700000188201836. Após, sobreveio decisão do Departamento de Pessoal, fornecendo algumas tabelas, demasiadamente confusas.

Após, foi interposto recurso em 1º grau, solicitante a retificação dos dados, tendo em vista que as planilhas pouco informam. Em sua resposta, a AGU informou o quantitativo de todos os funcionários.

Levando em consideração que as demais perguntas não foram respondidas, impetrou-se recurso em 2ª instância, cuja decisão denegatória, expedida por autoridade incompetente, a própria Diretoria de Gestão de Pessoas, informa que:

Acerca do seu pedido de informação, a DGEP forneceu as informações solicitadas por duas vezes. Assim, obtenção dos dados conforme solicitado, demanda trabalho adicional de análise e consolidação, sendo aplicável à hipótese o disposto no art. 13, inciso III, do Decreto nº 7.724, de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 2011 [...].

Por fim, o solicitante interpôs o presente recurso.

1. Trabalho de Conclusão de Curso - Objeto da demanda

O demandante, conforme informado no primeiro contato com a ANATEL, é estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em vias de finalizar sua graduação.

Conforme consabido, é condição sine qua non, para a obtenção do bacharelado em Direito, a realização e apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso, sobre qualquer ramo coligado ao Direito.

Isto posto, para iniciar sua pesquisa, solicitou-se à 75 (setenta e cinco) órgãos ou entes nas esferas municipal (Florianópolis), estadual (Santa Catarina) e federal informações acerca da quantidade de agentes públicos, de servidores públicos, cargos comissionados e funções gratificadas, bem como seus gastos.

Passada a fase de coleta de dados, os mesmo serão compilados e farse-á análise interpretativa de tais.

Para a composição de tais dados, oito perguntas foram elaboradas e enviadas aos órgãos:

- 1) Número de agentes públicos;
- 2) Número de servidores públicos efetivos;
- 3) Número de servidores em cargos comissionados;
- 4) Número de servidores com funções gratificadas;
- 5) Gastos totais com agentes públicos;
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos;
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados e
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

2. Alegação de o pedido requerer trabalhos adicionais

Conforme constata-se na resposta negativa da AGU, o órgão alega que o atendimento para fornecer os gastos totais com cargos comissionados demandaria trabalhos adicionais.

No entanto, quanto à indicação dos "caminhos" à obtenção de resposta, nota-se que o Diretoria de Gestão de Pessoas negou a informação, sob o argumento de que seria necessário trabalhos adicionais, nos termos do artigo 13, inciso III, do Decreto n.º 7.724, de 2012

Contudo, o mesmo artigo prevê, em seu parágrafo único, que caso o órgão alegue necessidade de trabalhos adicionais **ele "deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados."** Atitude não realizada pela Advocacia-Geral da União.

3. Incompetência da Diretoria de Gestão de Pessoas de apreciar o Recurso em 2ª Instância.

Nos termos do recurso em 1º instância, eventual recurso - em 2º instância - deveria ter sido destinado ao Gabinete da Advogada-Geral da União:

Anexos	LUCAS RICHTER.pdf
Responsável pela resposta:	Diretoria de Gestão de Pessoas
Destinatário do recurso de segunda instância:	Gabinete do Advogado-Geral da União
Prazo limite para recurso:	04/04/2018

No entanto, nota-se que o indeferimento do recurso em primeira instância foi elaborado pela própria Diretoria de Gestão de Pessoas, sem a chancela da Advogada-Geral:

Anexos	Não existem anexos.
Responsável pela resposta:	Diretoria de Gestão de Pessoas
Destinatário do recurso de terceira instância:	CGU
Prazo limite para recurso:	13/04/2018

Desta feita, inegável a **incompetência da Diretoria de Gestão de Pessoas** em indeferir o pedido de acesso À informação, ao passo que esta seria uma incumbência do Gabinete da Advogada-Geral da União, senhora Ministra Grace Mendonça.

4. Outras instituições

A MESMA demanda foi formulada para outras várias instituições, as quais forneceram os dados solicitados, quase sempre, sem a necessidade de reiterados recursos.

Todavia, vale registrar que alguns órgãos negaram tal prestação, acarretando alguns recursos, porém, sempre providos.

Cita-se a Polícia Rodoviária Federal. Após a impetração de dois recursos, o MINISTRO DA SEGURANÇA PÚBLICA decidiu por reconhecer e prover a solicitação, após parecer favorável da OUIDORA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

Situações análogas ocorreram com o Tribunal Superior Eleitoral, Justiça Federal de Santa Catarina, Ministério Público de Santa Catarina, Conselho Regional de Odontologia, apenas para citar alguns.

Outros recursos estão pendentes de julgamento, como a ANAC e a Força Aérea Nacional.

5. Jurisprudência do Poder Executivo Federal

Conforme já mencionado, o provimento, reiterado, da mesma solicitação em órgãos tão diferentes e desconexos entre si, demonstraram a inclinação do Poder Executivo Federal em prestar as informações solicitadas. Inclusive, encaminha-se uma tabela acerca dos pedidos já respondidos (Excel anexo ao recurso).

Ademais, convém, no presente momento, citar a ideia passada em aula pelo Advogado e Professor de Processo Civil, na Universidade Federal de Santa Catarina, Dr. Pedro Miranda de Oliveira.

O Professor Pedro Miranda comenta que é difícil definir justiça, mas que a definição de injustiça é bem simples. Injustiça é quando duas demandas idênticas têm soluções diferentes.

No presente caso, aplicável a definição do catedrático, tendo em vista que a mesma solicitação respondida por vários órgãos não está sendo respondida integralmente pela AGU.

7. Provimento do recurso

Desta feita, levando em consideração todo o exposto, bem como as solicitações já atendidas por este cidadão, por diversos órgãos, inclusive com o despacho de um MINISTRO DE ESTADO e da OUVIDORA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, requer-se que o presente recurso seja recebido e provido, determinando que a Advocacia-Geral da União forneça os dados referentes aos gastos dos agentes públicos, servidores públicos, cargos comissionados e funções gratificadas, nos anos de 2008 e 2017, por força da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/11).

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

Florianópolis-SC, 06 de abril de 2018.

LUCAS RICHTER
CPF: 385.187.698-92

02/03/2018

Gmail - Central do Cidadão - Resposta

Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.

O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.

2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).

3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Ministros, Promotes, Deputados, Dirigentes, Defensores, Servidores Técnicos-Administrativos etc.).

4) No tocante à oitava pergunta (Gastos totais com funções gratificadas), o ideal seria o levantamento apenas do valor pago a título da função gratificada. Havendo a impossibilidade de tal diferenciação, o levantamento deverá conter toda a remuneração do servidor gratificado.

5) Por fim, o presente trabalho visa apenas fazer o levantamento de tais cargos no órgão como um todo, não se interessando por remunerações de servidores específicos, ou quantidade de servidores comissionados alocados para cada setor. Ou seja, prima-se pelos dados do órgão em geral.

Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho.

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: Havendo a possibilidade, gostaria de encaminhar-lhes um formulário por e-mail, a fim de padronizar as respostas das entidades.

No mais, minhas mais elevadas estimas.

Aguardado retorno.

Cordialmente,

Lucas Richter

Acadêmico de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina

Este é um e-mail automático. Por favor, não responda.
Para entrar em contato, utilize o Formulário Eletrônico do serviço "Central do Cidadão" situado no endereço <http://www.stf.jus.br/portal/centralDoCidadao/enviarDadoPessoal.asp>
Este é um serviço meramente informativo, não tendo, portanto, cunho oficial.

Anexo AK - STJ - Superior Tribunal de Justiça

26/04/2018

Gmail - Recebemos sua manifestação.



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Recebemos sua manifestação.

1 mensagem

Ouvidoria do Superior Tribunal de Justiça <ouvidoria@stj.jus.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

9 de janeiro de 2018 20:39

Manifestação enviada com sucesso em 09/01/2018 20:39.

O número da sua manifestação é: 159161.
Você receberá sua resposta no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

Ouvidoria do Superior Tribunal de Justiça.

26/04/2018

Gmail - Ouvidoria



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Ouvidoria

1 mensagem

Ouvidoria do Superior Tribunal de Justiça <ouvidoria@stj.jus.br>

25 de janeiro de 2018 14:42

Para: lucasrichterufsc@gmail.com

Senhor Lucas Richter,

Em atenção à manifestação registrada, esclarecemos que o Superior Tribunal de Justiça divulga as informações solicitadas em sua página na internet, www.stj.jus.br.

No menu suspenso, escolha a opção Transparência. Para quantitativos de servidores, funções comissionadas e cargos em comissão, utilize o link Informações sobre pessoal e remuneração. Para informações de gastos, acesse o link Gestão Orçamentária / Despesas, repasses e receitas.

Caso não encontre alguma outra informação desejada, esclarecemos que o STJ instituiu o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão para atender solicitações referentes à Lei nº 12.527/2011. Tal serviço pode ser acessado por meio do endereço eletrônico <http://www.stj.jus.br/sic>.

Enfatizamos que a utilização do formulário correto é muito importante, sobretudo porque, ao encaminhar sua manifestação de acordo com os padrões estabelecidos por esta Corte, se ganha mais celeridade tanto na tramitação quanto na análise.

Atenciosamente,

Ouvidoria do Superior Tribunal de Justiça

159161 /dt

Favor não responder a presente mensagem.

Avalie o serviço desta Ouvidoria clicando em "Avalie" no canto superior direito da nossa página, ou, ainda, pelo link:

http://www.stj.jus.br/webstj/pesquisa/pesquisa.asp?desc_sigla=OUV

26/04/2018

Gmail - [Serviço de Informação ao Cidadão - Pedido de Informações #1936] (Novo) Cargos Comissionados

3) Número de servidores em cargos comissionados (cargos em comissão): em março de 2008: total de cargos em comissão ocupados: 153, e total de cargos ocupados por servidores efetivos: 74; em março de 2017: total de cargos em comissão ocupados: 187, e total de cargos ocupados por servidores efetivos: 106;

4) Número de servidores com funções gratificadas (funções comissionadas): em março de 2008: total de funções comissionadas ocupadas: 407, e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos: 374; em março de 2017: total de funções comissionadas ocupadas: 544, e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos: 519;

5) Gastos totais com agentes públicos (ministros, juizes auxiliares e magistrados instrutores): R\$ 284.098,13 em março de 2008, e R\$ 398.768,52 em março de 2017;

6) Gastos totais com servidores públicos efetivos: R\$ 8.864.026,42 em março de 2008, e R\$ 14.551.747,34 em março de 2017;

7) Gastos totais com cargos comissionados (cargos em comissão): R\$ 911.303,55 em março de 2008, e R\$ 1.591.081,08 em março de 2017;

8) Gastos totais com funções gratificadas (funções comissionadas): R\$ 649.342,49 em março de 2008, e R\$ 948.126,54 em março de 2017."

A Central do Cidadão agradece o seu contato. Atenciosamente,

Este e-mail foi enviado de uma caixa não monitorada. Favor não respondê-lo. Caso queira entrar em contato com a Ouvidoria use uma das opções de contato disponíveis em www.stj.jus.br/ouvidoria.

Serviço de Informação ao Cidadão - Pedido de Informações # 1936

Situação:	Respondido	Prioridade:	Normal
Autor:	Lucas Richter	Categoria:	Lei de Acesso à Informação
Criado em:	29/01/2018	Encaminhado para:	Lucas Richter
Alterado em:	08/02/2018	Data de conclusão:	18/02/2018
DL Final Unidade:	13/02/2018		
Se refere a processo no STJ:			
Nº do Processo no STJ:			
Relacionamento com o STJ:			
Receber resposta por: E-mail			
Resposta da Ouvidoria Sr. Lucas Richter,			
<p>Em atenção ao pedido registrado, segue arquivo com informações solicitadas.</p> <p>Atenciosamente, Ouvidoria do Superior Tribunal de Justiça /dt</p> <p>_____</p> <p>Favor não responder a presente mensagem. Avalie o serviço desta Ouvidoria clicando em "Avalie" no canto superior direito da nossa página, ou, ainda, pelo link: http://www.stj.jus.br/webstj/pesquisa/pesquisa.asp?desc_sigla=OUV</p>			
Título:	Cargos Comissionados		
Descrição	<p>Prezados, bom dia.</p> <p>Inicialmente, obrigado pelo retorno.</p> <p>Todavia, o site do Superior Tribunal de Justiça Militar não consegue responder, na totalidade, minhas indagações.</p> <p>Os dados apresentados no site não são anteriores a 2010, desta feita, inviável eu fazer uma evolução histórica.</p> <p>Outrossim, as remunerações apresentadas são por categorias, sendo que o intuito do estudo é saber o valor gasto na totalidade dos servidores.</p> <p>Sendo assim, gostaria de reiterar minha solicitação, para que eu consiga produzir minha pesquisa.</p> <p>Obs: Encaminho as respostas do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho, a fim de ilustração, posto que o site da transparência de ambos também não conseguia responder na totalidade.</p> <p>No mais, agradeço imensamente o contato,</p> <p>Cordialmente, Lucas Richter</p> <p>Resposta do Supremo Tribunal Federal:</p> <p>Protocolo de nº 446336 Ao Senhor LUCAS RICHTER Prezado Senhor,</p> <p>Encaminhamos resposta enviada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:</p>		

"Em atenção ao relato 446336, informo, abaixo, os dados solicitados:

- 1) Número de agentes públicos: em março de 2008: 11; em março de 2017: 11;
 - 2) Número de servidores públicos efetivos: em março de 2008: 861; em março de 2017: 1097;
 - 3) Número de servidores em cargos comissionados (cargos em comissão): em março de 2008: total de cargos em comissão ocupados: 153, e total de cargos ocupados por servidores efetivos: 74; em março de 2017: total de cargos em comissão ocupados: 187, e total de cargos ocupados por servidores efetivos: 106;
 - 4) Número de servidores com funções gratificadas (funções comissionadas): em março de 2008: total de funções comissionadas ocupadas: 407, e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos: 374; em março de 2017: total de funções comissionadas ocupadas: 544, e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos: 519;
 - 5) Gastos totais com agentes públicos (ministros, juizes auxiliares e magistrados instrutores): R\$ 284.098,13 em março de 2008, e R\$ 398.768,52 em março de 2017;
 - 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos: R\$ 8.864.026,42 em março de 2008, e R\$ 14.551.747,34 em março de 2017;
 - 7) Gastos totais com cargos comissionados (cargos em comissão): R\$ 911.303,55 em março de 2008, e R\$ 1.591.081,08 em março de 2017;
 - 8) Gastos totais com funções gratificadas (funções comissionadas): R\$ 649.342,49 em março de 2008, e R\$ 948.126,54 em março de 2017."
- A Central do Cidadão agradece o seu contato. Atenciosamente,

Histórico

#1 - 02/02/2018 18:54 - Ouvidoria do STJ

- Atualização: Categoria Lei de Acesso à Informação

#2 - 05/02/2018 13:17 - Ouvidoria do STJ

Em análise pela unidade responsável.

#3 - 08/02/2018 10:55 - Ouvidoria do STJ

- Arquivo 1936.docx adicionado
- Situação alterado de Novo para Respondido
- Atualização: Encaminhado para Lucas Richter
- % Terminado alterado de 0 para 100
- Atualização: Resposta da Ouvidoria Sr. Lucas Richter,

Em atenção ao pedido registrado, segue arquivo com informações solicitadas.

Atenciosamente,

Ouvidoria do Superior Tribunal de Justiça

/dt

Favor não responder a presente mensagem.

Avalie o serviço desta Ouvidoria clicando em "Avalie" no canto superior direito da nossa página, ou, ainda, pelo link:

http://www.stj.jus.br/webstj/pesquisa/pesquisa.asp?desc_sigla=OUV

Lucas Richter escreveu:

Prezados, bom dia.

Inicialmente, obrigado pelo retorno.

Todavia, o site do Superior Tribunal de Justiça Militar não consegue responder, na totalidade, minhas indagações.

Os dados apresentados no site não são anteriores a 2010, desta feita, inviável eu fazer uma evolução histórica.

Outrossim, as remunerações apresentadas são por categorias, sendo que o intuito do estudo é saber o valor gasto na totalidade dos servidores.

Sendo assim, gostaria de reiterar minha solicitação, para que eu consiga produzir minha pesquisa.

Obs: Encaminho as respostas do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho, a fim de ilustração, posto que o site da transparência de ambos também não conseguia responder na totalidade.

No mais, agradeço imensamente o contato,

Cordialmente, Lucas Richter

Resposta do Supremo Tribunal Federal:

Protocolo de nº 446336

Ao Senhor

LUCAS RICHTER

Prezado Senhor,

Encaminhamos resposta enviada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

"Em atenção ao relato 446336, informo, abaixo, os dados solicitados:

1) Número de agentes públicos: em março de 2008: 11; em março de 2017: 11;

2) Número de servidores públicos efetivos: em março de 2008: 861; em março de 2017: 1097;

3) Número de servidores em cargos comissionados (cargos em comissão): em março de 2008: total de cargos em comissão ocupados: 153, e total de cargos ocupados por servidores efetivos: 74; em março de 2017: total de cargos em comissão ocupados: 187, e total de cargos ocupados por servidores efetivos: 106;

4) Número de servidores com funções gratificadas (funções comissionadas): em março de 2008: total de funções comissionadas ocupadas: 407, e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos: 374; em março de 2017: total de funções comissionadas ocupadas: 544, e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos: 519;

5) Gastos totais com agentes públicos (ministros, juizes auxiliares e magistrados instrutores): R\$ 284.098,13 em março de 2008, e R\$ 398.768,52 em março de 2017;

6) Gastos totais com servidores públicos efetivos: R\$ 8.864.026,42 em março de 2008, e R\$ 14.551.747,34 em março de 2017;

7) Gastos totais com cargos comissionados (cargos em comissão): R\$ 911.303,55 em março de 2008, e R\$ 1.591.081,08 em março de 2017;

8) Gastos totais com funções gratificadas (funções comissionadas): R\$ 649.342,49 em março de 2008, e R\$ 948.126,54 em março de 2017.*

A Central do Cidadão agradece o seu contato. Atenciosamente,

Arquivos

270.869_resposta_Solicita informações sobre cargos no TST.pdf	277,9 KB	29/01/2018	Lucas Richter
1936.docx	16,4 KB	08/02/2018	Ouvidoria do STJ

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PEDIDO DE INFORMAÇÕES #1936

1) Número de agentes públicos:

Data	Tipo de Agente Público				Total
	Ministro	Magistrado Convocado	Juiz Auxiliar	Juiz Instrutor	
31/03/2008	30	2	0	0	32
31/03/2017	33	0	6	10	49

2) Número de servidores públicos efetivos:

Data	Total
31/03/2008	2616
31/03/2017	2815

3) Número de servidores em cargos comissionados (cargos em comissão):

Data	N. de cargos ocupados	N. de cargos ocupados por servidores efetivos
31/03/2008	383	244
31/03/2017	514	352

4) Número de servidores com funções gratificadas (funções comissionadas):

Data	N. de funções de confiança ocupadas	N. de funções de confiança ocupadas por servidores efetivos
31/03/2008	795	751
31/03/2017	1444	1374

5) Gastos totais com agentes públicos (ministros, juizes auxiliares e magistrados instrutores):

Data	Total em Reais
31/03/2008	791.487,00
31/03/2017	1.310.656,70

6) Gastos totais com servidores públicos efetivos:

Data	Total em Reais
31/03/2008	14.441.142,29
31/03/2017	15.268.398,34

7) Gastos totais com cargos comissionados (cargos em comissão):

Data	Total em Reais
31/03/2008	5.086.027,26
31/03/2017	10.595.032,01

8) Gastos totais com funções gratificadas (funções comissionadas):

Data	Total em Reais
31/03/2008	7.958.855,56
31/03/2017	21.716.673,33

Anexo AL - TST - Tribunal Superior do Trabalho

26/04/2018

Gmail - Resposta ao e-mail enviado a Ouvidoria do TST



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Resposta ao e-mail enviado a Ouvidoria do TST

2 mensagens

noReply@tst.jus.br <noReply@tst.jus.br>
Para: lucasrichterufsc@gmail.com

10 de janeiro de 2018 16:55

Senhor LUCAS RICHTER,

Comunico o recebimento do Pedido de Acesso a Informacao e o seu encaminhamento a unidade administrativa responsavel pelo assunto.

Atenciosamente,
WILLIAM BARBOSA DUTRA
Servico de Informacao ao Cidadao do TST

ATENCAO

Em proximas manifestacoes nao deixe de utilizar o formulario electronico disponivel no sitio do Tribunal Superior do Trabalho: <http://www.tst.jus.br/web/guest/formulario-de-atendimento>.

noReply@tst.jus.br <noReply@tst.jus.br>
Para: lucasrichterufsc@gmail.com

10 de janeiro de 2018 16:55

[Texto das mensagens anteriores oculto]

26/04/2018

Gmail - Resposta ao pedido de Acesso à Informação



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Resposta ao pedido de Acesso à Informação

2 mensagens

OUVIDORIA TST <ouvidoria@tst.jus.br>
Para: lucasrichterufsc@gmail.com

25 de janeiro de 2018 14:36


Senhor Lucas Richter,

Encaminho, em anexo, documento que responde ao Pedido de Acesso à Informação formulado por V.Sa.

Rogo que comunique o recebimento desta mensagem, bem como do seu anexo.

Att.

Serviço de Informação ao Cidadão - TST/CSJT.

 270.869_resposta_Solicita informações sobre cargos no TST.pdf
278KLucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: OUVIDORIA TST <ouvidoria@tst.jus.br>

25 de janeiro de 2018 20:22

Prezados,

Informo o recebimento do e-mail e de seu anexo.

Gostaria de agradecer imensamente o fornecimento dos dados, ajudará em minha graduação.

Cordialmente, Lucas Richter
[Texto das mensagens anteriores oculto]**Lucas Richter**

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

INFORMAÇÃO CIF-DIPPP-DILEP

Processo Administrativo TST N° 900.003/2018-7

Assunto: Resposta à Ocorrência n° 270.869, da Ouvidoria do TST.

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Em atenção à ocorrência n° 270.869, da Ouvidoria do Tribunal, constante do seq. 1, na qual o reclamante **LUCAS RICHTER**, residente à Rua Lauro Linhares, 657, apto. 405-C, Florianópolis-SC, solicita informações relativas a quantitativos de agentes públicos, de servidores públicos efetivos, de servidores em cargos comissionados e de servidores com funções gratificadas, bem assim os gastos totais efetuados com cada uma das citadas categorias nos meses de 12/2008 e 12/2017, apresenta-se a V. Sa. as informações constantes do quadro abaixo:

Pergunta	Posição em 12/2008	Posição em 12/2017
1) Número de Agentes Públicos	2364	2426
1.1) Número de Magistrados	27	37
1.1.1) Número de Ministros	27	26
1.1.2) Número de Desembargadores em Substituição	-	2
1.1.3) Número de Juizes/Desembargadores Auxiliares	-	9
1.2) Número de Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos do TST/CSJT	1924	2040
1.3) Número de Servidores Oriundos de Outros Órgãos	391	304



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

1.4) Número de Servidores Sem Vínculo com o Serviço Público	22	45
2) Número de Servidores Públicos Efetivos (Incluem-se os Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos do TST/CSJT nomeados/designados ou não para o Exercício de Cargos em Comissão/Funções Comissionadas)	1924	2040
3) Número de Servidores em Cargos em Comissão	236	269
3.1) Número de Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos Nomeados para Cargos em Comissão	154	185
3.2) Número de Servidores de Outros Órgãos Nomeados para Cargos em Comissão	60	39
3.3) Número de Servidores Sem Vínculo com o Serviço Público Nomeados para Cargos em Comissão	22	45
4) Número de Servidores com Funções Comissionadas	1782	1756
4.1) Número de Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos Designados para Funções Comissionadas	1459	1497
4.2) Número de Servidores de Outros Órgãos Designados para Funções Comissionadas	323	259
5) Gastos Totais com Agentes Públicos (R\$)	33.027.160,89	43.553.434,57
6) Gastos Totais com Servidores Públicos Efetivos (R\$)	32.138.994,30	41.976.836,82
7) Gastos Totais com Cargos em Comissão (R\$)	1.612.763,01	2.290.500,63
8) Gastos Totais com Funções Comissionadas (R\$)	2.946.986,67	3.278.379,59

Ressalta-se que, relativamente aos itens 5 e 6, este corresponde à soma de gastos efetuados tanto com cargos em comissão e funções comissionadas (perguntas 7 e 8) quanto com servidores ocupantes de cargos efetivos e aquele à soma de gastos efetuados tanto com magistrados quanto com servidores ocupantes de cargos efetivos e com cargos em comissão/funções comissionadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

INFORMAÇÃO SEMA/DILEP Nº 4/2018

Processo Administrativo TST n.º 900.003/2018-7.

Assunto: Ouvidoria n.º 270.869/2018.

Senhora Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal,

Tratam os autos de pedido de informação realizado no Sistema de Ouvidoria, em razão do disposto na Lei n.º 12.527/2011, que regula o acesso à informação.

Na Ocorrência n.º 270.869, o Sr. Lucas Richter solicita as seguintes informações:

[...]

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

[...]

Em resposta ao pedido formulado, encaminha-se a informação anexada às fls. 6-8, que vai assinada pela Sra. Coordenadora Substituta da Coordenadoria de Informações Funcionais, pela Sra. Chefe da Divisão de Preparação de Pagamento de Pessoal e pela Sra. Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal.

Ressalta-se que estão sendo informados apenas os anos de 2008 e 2017, com o mês de dezembro como referência, considerando os pontos 1 e 2 da descrição da ocorrência, *in verbis*:

[...]

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.
- 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).

Sendo essas as informações a serem prestadas, submetem-se os autos ao conhecimento de V.Sa., propondo que sejam encaminhados ao Sr. Secretário de Gestão de Pessoas.

SEMA, 23 de janeiro de 2018.

AMANDA DE
SOUSA
ARRUDA:52849

AMANDA DE SOUSA ARRUDA
Supervisora da Seção de Magistrados

Assinado eletronicamente por AMANDA DE
SOUSA ARRUDA:52849
CPF: 03.018.111-01
Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho
Data: 2018/01/23 16:46:32-0108



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Gestão de Pessoas, ratificando a proposta apresentada.

DILEP, 23 de janeiro de 2018.

KATIA EDWIGES DE SOUZA ALMEIDA BERNARDES:32908

Assinado eletronicamente por KATIA EDWIGES DE SOUZA ALMEIDA BERNARDES:32908
Dir. de Gestão de Pessoas - Departamento de Administração
do Ministério do Trabalho e Emprego - Brasília
Rua do Trabalho, 4257
Parque de Esportes - Brasília - DF
Cep: 70441-20
Fone: 30441.20 / 3047.01-4290

KATIA EDWIGES DE SOUZA ALMEIDA BERNARDES
Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/validador> sob código A90000318000446X9F

Anexo AM - TSE - Tribunal Superior Eleitoral

02/05/2018

Gmail - Cadastro de Relato



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Cadastro de Relato

1 mensagem

nao_responda@tse.jus.br <nao_responda@tse.jus.br>
Para: lucasrichterufsc@gmail.com

10 de janeiro de 2018 19:10

Tribunal Superior Eleitoral

Protocolo de Nº: 204114
Ao Senhor LUCAS RICHTER

Informo a Vossa Senhoria que seu relato foi encaminhado à unidade responsável e será respondido com a maior brevidade possível.

Tribunal Superior Eleitoral
Ouvidoria
Setor de Administração Federal Sul - SAFS - Quadra 7
Lotes 1/2 - 8º andar - Sala A860 - Brasília(DF) - 70070-600

02/05/2018

Gmail - Cadastro de Relato



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Cadastro de Relato

1 mensagem

nao_responda@tse.jus.br <nao_responda@tse.jus.br>
 Para: lucasrichterufsc@gmail.com

2 de março de 2018 22:08

Tribunal Superior Eleitoral

Sr(a), LUCAS RICHTER

Sua mensagem foi registrada sob o número: **209385**

Segue abaixo a confirmação dos dados da mensagem:

Informação do Usuário

Nome	Lucas Richter
CPF	385.187.698-92
RG	490346649
Sexo	Masculino
Ocupação	ESTUDANTE
Faixa etária	De 19 à 59 anos
Forma de Resposta	email
Email informado	lucasrichterufsc@gmail.com
Cidade	Florianópolis
UF	SC
Tipo de Relato	LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Relato

Prezados, boa tarde. Conforme Protocolo de Nº: 204114, encaminhei solicitação acerca de cargos comissionados, agentes públicos, funções gratificadas e servidores públicos para minha monografia. A solicitação foi postulada em 09/01/2018, sendo que ainda não houve resposta, extrapolando o prazo de 20 dias da Lei 12.527/11. Ademais, encaminho cópia do requerimento. Prezados, boa noite, Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso. O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria. Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos: 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juízes, Ministros, Promotores, Deputados, Dirigentes, Defensores, Servidores Técnico-Administrativos etc.). 4) No tocante à oitava pergunta (Gastos totais com funções gratificadas), o ideal seria o levantamento apenas do valor pago a título da função gratificada. Havendo a impossibilidade de tal diferenciação, o levantamento deverá conter toda a remuneração do servidor gratificado. 5) Por fim, o presente trabalho visa apenas fazer o levantamento de tais cargos no órgão como um todo, não se interessando por remunerações de servidores específicos, ou quantidade de servidores comissionados alocados para cada setor. Ou seja, prima-se pelos dados do órgão em geral. Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho. Obs.1: Perguntas: 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Supremo Tribunal Federal quanto ao pedido de informações. No mais, minhas mais elevadas estimas. Aguardado retorno. Cordialmente,

Aguarde o nosso contato.

Tribunal Superior Eleitoral

Ouvidoria
 Setor de Administração Federal Sul - SAFS - Quadra 7
 Lotes 1/2 - 8º andar - Sala A860 - Brasília(DF) - 70070-600

02/05/2018

Gmail - Resposta de Relato



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Resposta de Relato

1 mensagem

nao_responda@tse.jus.br <nao_responda@tse.jus.br>
Para: lucasrichterufsc@gmail.com

6 de março de 2018 18:41

Protocolo de nº: 204114

Ao Senhor Lucas Richter

A Ouvidoria do Tribunal Superior Eleitoral confirma o recebimento de sua mensagem.

Informo a Vossa Senhoria que a Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade deste Tribunal prestou os seguintes esclarecimentos:

"Os dados relativos ao quantitativo físico que compõe a força de trabalho da Justiça Eleitoral – JE com os devidos detalhamentos encontram-se disponíveis no portal de transparência do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, conforme o seguinte endereço eletrônico:

<http://www.tse.jus.br/transparencia/pessoal/cargos-e-funcoes/cargos-e-funcoes>

No que concerne às despesas com pagamento de pessoal, a estrutura remuneratória e as respectivas tabelas vigentes no âmbito Poder Judiciário da União - PJU são as apresentadas na Lei n 11.416, de 15.12.2006, que dispõe sobre as carreiras dos servidores do PJU, com redação dada pela Lei nº 13.317, de 20.7.2016.

Os gastos anuais com as referidas despesas são os fixados na Lei Orçamentária Anual – LOA de cada exercício financeiro."

Por fim, esclareço que não são atendidos pedidos que demandem serviços adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, nos termos do inciso II do artigo 12 da Resolução TSE nº 23.435, de 2015. Desta forma os interessados podem realizar, por iniciativa própria, consulta, filtro ou cruzamento sobre os dados fornecidos.

O Tribunal Superior Eleitoral agradece o contato.

Tribunal Superior Eleitoral

Ouvidoria

Setor de Administração Federal Sul - SAFS - Quadra 7

Lotes 1/2 - 8º andar - Sala A860 - Brasília(DF) - 70070-600

02/05/2018

Gmail - Cadastro de Relato



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Cadastro de Relato

2 mensagens

nao_resposta@tse.jus.br <nao_resposta@tse.jus.br>
 Para: lucasrichterufsc@gmail.com

9 de março de 2018 17:12

Tribunal Superior Eleitoral

Sr(a), LUCAS RICHTER

Sua mensagem foi registrada sob o número: **209916**

Segue abaixo a confirmação dos dados da mensagem:

Informação do Usuário

Nome	Lucas Richter
CPF	385.187.698-92
RG	490346649
Sexo	Masculino
Ocupação	ESTUDANTE
Faixa etária	De 19 à 59 anos
Forma de Resposta	email
Email informado	lucasrichterufsc@gmail.com
Cidade	Florianópolis
UF	SC
Tipo de Relato	LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Relato

Trata-se de pedido de acesso à informação, ouvindo dos protocolos: 204114 e 209385. Como resposta, o TSE informou que tais informações constam no portal da Transparência do órgão. Todavia, em consulta ao site informado, a demanda não consegue ser devidamente respondida. Assim demonstro: Inicialmente, o quantitativo de cargos comissionados, servidores públicos e agentes públicos apenas é apresentado para o ano de 2017, no entanto, a solicitação abarca o ano de 2008. O valor remuneratório não apresenta apenas a tabela de remuneração dos servidores (estrutura) para o ano de 2008, e mesmo se apresentasse, o mero cruzamento geraria dados imprecisos, visto que alguns servidores detêm outros auxílios, como creche, médico, biênio, triênio, sexta parte etc. Tais benefícios não constam nos relatórios. No tocante à remuneração real de cada agente público, o site não apresenta uma tabela com todos os dados, apenas a possibilidade de consultar a remuneração de cada agente. Não existe a possibilidade de "baixar" os 999 registros no excel e fazer a somatória das colunas, <http://www.tse.jus.br/transparencia/pessoal/remuneracoes-e-beneficios/remuneracoes>. Ademais, o site NÃO apresenta a remuneração do ano de 2008, portanto, tais informações não se encontram no site. Assim, tendo em vista a resposta de todos os Tribunais Superiores (STF, STJ, STM e TST), pugna-se para que o TSE não seja o único tribunal a se negar a prestar tais informações. Por fim, levando em consideração que o site do TSE não apresenta a possibilidade de recurso, ressalta-se que a presente demanda deverá ser recebida nos termos do artigo 15, da Lei de Acesso à Informação. Cordialmente, Lucas Richter

Aguarde o nosso contato.

Tribunal Superior Eleitoral

Ouvidoria
 Setor de Administração Federal Sul - SAFS - Quadra 7
 Lotes 1/2 - 8º andar - Sala A860 - Brasília(DF) - 70070-600

nao_resposta@tse.jus.br <nao_resposta@tse.jus.br>
 Para: lucasrichterufsc@gmail.com

9 de março de 2018 18:49

Tribunal Superior Eleitoral

Protocolo de Nº: 209916
 Ao Senhor LUCAS RICHTER

Informo a Vossa Senhoria que seu relato foi encaminhado à unidade responsável e será respondido com a maior brevidade possível.

Tribunal Superior Eleitoral

Ouvidoria
 Setor de Administração Federal Sul - SAFS - Quadra 7
 Lotes 1/2 - 8º andar - Sala A860 - Brasília(DF) - 70070-600

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=JeEouWyyOto.pt_BR.&ctbl=gmail_fe_180424.06_p4&view=pt&q=nao_resposta%40tse.jus.br&qs=t

02/05/2018

Gmail - Resposta de Relato



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Resposta de Relato

1 mensagem

nao_responda@tse.jus.br <nao_responda@tse.jus.br>
Para: lucasrichterufsc@gmail.com

23 de março de 2018 17:38

Protocolo de nº: 209916

Ao Senhor Lucas Richter

A Ouvidoria do Tribunal Superior Eleitoral confirma o recebimento de sua mensagem.

Informo a Vossa Senhoria que Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal prestou os seguintes esclarecimentos:

"Em atenção ao solicitado, seguem os demonstrativos anexados."

O Tribunal Superior Eleitoral agradece o contato.

Tribunal Superior Eleitoral

Ouvidoria

Setor de Administração Federal Sul - SAFS - Quadra 7

Lotes 1/2 - 8º andar - Sala A860 - Brasília(DF) - 70070-600

7 anexos **TABELA DEZ2017.pdf**
31K **TABELA DEZ2008.pdf**
32K **TOTAL PAGO FC_CJ DEZ_2008 e DEZ_2017.xlsx**
10K **TSE EFETIVOS DEZ_2017.pdf**
13K **TSE EFETIVOS DEZ_2008.pdf**
102K **TSE FC-CJ DEZ_2008.pdf**
76K **TSE FC-CJ DEZ_2017.pdf**
8K

02/05/2018

Gmail - Cadastro de Relato



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Cadastro de Relato

1 mensagem

nao_responda@tse.jus.br <nao_responda@tse.jus.br>
Para: lucasrichterufsc@gmail.com

29 de março de 2018 17:26

Tribunal Superior Eleitoral

Sr(a), LUCAS RICHTER

Sua mensagem foi registrada sob o número: **211486**

Segue abaixo a confirmação dos dados da mensagem:

Informação do Usuário

Nome	Lucas Richter
CPF	385,187,698-92
RG	490346649
Sexo	Masculino
Ocupação	ESTUDANTE
Faixa etária	De 19 à 59 anos
Forma de Resposta	email
Email informado	lucasrichterufsc@gmail.com
Cidade	Florianópolis
UF	SC
Tipo de Relato	LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Relato

Prezados, boa tarde. Trata-se de pedido de acesso à informação protocolado pelo número 209916. O pedido em tela foi parcialmente atendido. Das 8 perguntas, o TSE respondeu 5 perguntas com perfeição, necessitando o encaminhamento das outras respostas. 1) Número de agentes públicos = sem resposta, não incluiu as autoridades, por exemplo (Ministros, procuradores, juizes auxiliares etc), 2) Número de servidores públicos efetivos 2008 = 757; 2017 = 897 3) Número de servidores em cargos comissionados 2008 = 194; 2017 = 125 4) Número de servidores com funções gratificadas 2008 = 159; 2017 = 622 5) Gastos totais com agentes públicos = sem resposta, não há a remuneração dos efetivos e das autoridades 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos = sem resposta, a tabela informada apenas apresenta o piso de cada categoria, mas a pergunta refere-se aos valores remuneratórios dos servidores, incluindo férias, eventuais adicionais (como de curso de graduação), auxílios (como creche ou médico) etc. Logo, pugna-se a somatória dos valores de todos os servidores efetivos, 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 2008 = 606,576,96; 2017 = 1.252,971,50 8) Gastos totais com funções gratificadas 2008 = 546,934,51; 2017 = 970,446,74 Ademais, encaminha-se a resposta do Supremo Tribunal Federal, para que possa servir de modelo ao Tribunal Superior Eleitoral: Protocolo de nº 446336 Ao Senhor LUCAS RICHTER Prezados Senhor, Encaminhamos resposta enviada pela Secretaria de Gestão de Pessoas: "Em atenção ao relato 446336, informo, abaixo, os dados solicitados: 1) Número de agentes públicos: em março de 2008: 11; em março de 2017: 11; 2) Número de servidores públicos efetivos: em março de 2008: 861; em março de 2017: 1097; 3) Número de servidores em cargos comissionados (cargos em comissão): em março de 2008: total de cargos em comissão ocupados: 153, e total de cargos ocupados por servidores efetivos: 74; em março de 2017: total de cargos em comissão ocupados: 187, e total de cargos ocupados por servidores efetivos: 106; 4) Número de servidores com funções gratificadas (funções comissionadas): em março de 2008: total de funções comissionadas ocupadas: 407, e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos: 374; em março de 2017: total de funções comissionadas ocupadas: 544, e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos: 519; 5) Gastos totais com agentes públicos (ministros, juizes auxiliares e magistrados instrutores): R\$ 284,098,13 em março de 2008, e R\$ 398,768,52 em março de 2017; 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos: R\$ 8,864,026,42 em março de 2008, e R\$ 14,551,747,34 em março de 2017; 7) Gastos totais com cargos comissionados (cargos em comissão): R\$ 911,303,55 em março de 2008, e R\$ 1,591,081,08 em março de 2017; 8) Gastos totais com funções gratificadas (funções comissionadas): R\$ 649,342,49 em março de 2008, e R\$ 948,126,54 em março de 2017." A Central do Cidadão agradece o seu contato. Atenciosamente, Sua opinião é muito importante. Ajude-nos a melhorar a qualidade do nosso atendimento, Pesquisa de Satisfação, Supremo Tribunal Federal Secretaria Judiciária Central do Cidadão Ressalta-se que, no eventual entendimento de que o TSE já forneceu as informações solicitadas, requer-se que o presente pedido seja RECEBIDO COMO RECURSO, nos termos da Lei de Acesso à Informação (prazo de 5 dias para resposta do superior hierárquico que negou a prestação de informação). Cordialmente, Lucas Richter

Aguarde o nosso contato.

Tribunal Superior Eleitoral

Ouidoria
Setor de Administração Federal Sul - SAFS - Quadra 7
Lotes 1/2 - 8º andar - Sala A860 - Brasília(DF) - 70070-600

02/05/2018

Gmail - Resposta de Relato



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Resposta de Relato

1 mensagem

nao_responda@tse.jus.br <nao_responda@tse.jus.br>

11 de abril de 2018 18:36

Para: lucasrichterufsc@gmail.com

Protocolo de nº: 211486

Ao Senhor Lucas Richter

A Ouvidoria do Tribunal Superior Eleitoral confirma o recebimento de sua mensagem.

Informo a Vossa Senhoria que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, deste Tribunal prestou os seguintes esclarecimentos:

"Em complementação às informações solicitadas, informamos:

Item 1) Número de agentes públicos = sem resposta, não incluiu as autoridades, por exemplo (Ministros, procuradores, juizes auxiliares etc): 2008: 7 Ministros efetivos (sendo 3 do STF, 2 do STJ e 2 Juristas), 7 Ministros substitutos (mesma origem dos efetivos) 1 Procurador-Geral da República efetivo e 1 substituto 2017: 7 Ministros efetivos (sendo 3 do STF, 2 do STJ e 2 Juristas), 7 Ministros substitutos (mesma origem dos efetivos) 1 Procurador-Geral da República efetivo e 1 substituto 7 Juizes auxiliares. Item 6 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos = sem resposta, a tabela informada apenas apresenta o piso de cada categoria, mas a pergunta refere-se aos valores remuneratórios dos servidores, incluindo férias, eventuais adicionais (como de curso de graduação), auxílios (como creche ou médico) etc. Logo, pugna-se a somatória dos valores de todos os servidores efetivos: Como informamos os valores de dez/2008 e dez/2017, acho que ele quer o gasto total mensal. Segue quadro referente aos meses. Tabela anexa.

O Tribunal Superior Eleitoral agradece o contato.

Tribunal Superior Eleitoral

Ouvidoria

Setor de Administração Federal Sul - SAFS - Quadra 7

Lotes 1/2 - 8º andar - Sala A860 - Brasília(DF) - 70070-600

 **Tabela anexa - Relato 90313.docx**
12K

Como informamos os valores de dez/2008 e dez/2017, acho que ele quer o gasto total mensal.
Segue quadro referente aos meses.

DESPESAS COM SERVIDORES ATIVOS

Categoria Econômica	dez/08	dez/17
GASTO TOTAL SERVIDORES	11.378.277,56	17.437.817,41
GRATIF. POR EXERC. DE FUNÇÕES COMISSIONADAS	606.576,96	1.252.971,50
GRATIFICAÇÃO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	546.934,51	970.446,74
TOTAL	12.531.789,03	19.661.235,65



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados - retificação de dados

1 mensagem

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

12 de abril de 2018 02:22

Para: sgp@tse.jus.br

Prezados, boa noite.

Encaminho presente e-mail, porquanto o site de acesso à informação não apresenta a possibilidade de anexação de documentos.

Consoante os protocolos de nº: 211486 e 209916, o presente cidadão requereu algumas informações acerca da estrutura de pessoas do Tribunal Superior Eleitoral, em dezembro, dos anos de 2008 e 2017.

Consoante alguns documentos que a ouvidoria do TSE encaminhou, encontram-se os seguintes números[1]:

1) Número de agentes públicos

2008 = 16; 2017 = 23

2) Número de servidores públicos efetivos

2008 = 757; 2017 = 897

3) Número de servidores em cargos comissionados

2008 = 194; 2017 = 125

4) Número de servidores com funções gratificadas

2008 = 159; 2017 = 622

5) Gastos totais com agentes públicos

2008 = ???; 2017 = ???

6) Gastos totais com servidores públicos efetivos

dez/2008 = R\$ 11.378.277,56; dez/2017 = R\$ 17.437.817,41

7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados

dez/2008 = R\$ 606.576,96; dez/2017 = R\$ 1.252.971,50

8) Gastos totais com funções gratificadas

dez/2008 = R\$ 546.934,51; dez/2017 = R\$ 970.446,74

Desta feita, a única pergunta que carece de resposta é a de número 6. Em uma tentativa de encontrar os valores recebidos pelos Ministros e demais autoridades, tive acesso ao site da transparência, contudo, duas situações foram observadas.

Inicialmente, o site não fornece os dados do ano 2008, conforme imagem anexa, assim, não consigo calcular os valores das remunerações das 16 autoridades.

Quanto à remuneração das 23 autoridades, no ano de 2017, o site da transparência do TSE informa apenas o número de 18 autoridades, com remuneração total de R\$ 57.263,15, ou seja, apenas falta apurar as outras 5 autoridades, conforme imagem anexa.

Sendo assim, apenas entro em contato para conseguir estas informações. Ademais, já agradeço todas as informações prestadas e gostaria de me escusar pela quantidade de protocolos abertos, tendo em vista a impossibilidade de anexação de documentos ou de responder pelo e-mail "nao_responda@tse.jus.br".

Cordialmente,

Lucas Richter

02/05/2018

Gmail - Resposta de Relato



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Resposta de Relato

1 mensagem

nao_responda@tse.jus.br <nao_responda@tse.jus.br>
Para: lucasrichterufsc@gmail.com

30 de abril de 2018 18:12

Protocolo de nº: 214084

Ao Senhor Lucas Richter

A Ouvidoria do Tribunal Superior Eleitoral confirma o recebimento de sua mensagem.

Informo a Vossa Senhoria que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, deste Tribunal prestou os seguintes esclarecimentos:

Em atendimento aos questionamentos abaixo relacionados, informo:

5) Gastos totais com agentes públicos (INCLUSIVE DIÁRIAS) 2008 = 125,398,80 ; 2017 = 77,886,10 (Desta feita, a única pergunta que carece de resposta é a de número.

6. Em uma tentativa de encontrar os valores recebidos pelos Ministros e demais autoridades, tive acesso ao site da transparência, contudo, duas situações foram observadas). (Inicialmente, o site não fornece os dados do ano 2008, conforme imagem anexa, assim, não consigo calcular os valores das remunerações das 16 autoridades). A publicação dos dados de remuneração, na forma do Anexo VIII, é de 30 dias a partir da publicação da Resolução CNJ 102, de 15/12/2009.

Art. 1º Os tribunais indicados nos incisos II a VII do Art. 92 da Constituição Federal, o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho da Justiça Federal publicarão, em seus sítios na rede mundial de computadores e encaminharão ao Conselho Nacional de Justiça, observados as definições e prazos constantes desta Resolução:

I - os dados de sua gestão orçamentária e financeira, na forma dos Anexos I e II desta Resolução;

II - as informações sobre as respectivas estruturas remuneratórias, quantitativos de pessoal efetivo e comissionado, e origem funcional dos ocupantes dos cargos em comissão;

III - a relação de membros da magistratura e demais agentes públicos;

IV - a relação dos empregados de empresas contratadas em exercício nos órgãos; e

V - a relação dos servidores e/ou empregados não integrantes do quadro próprio em exercício no órgão, excluídos os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança.

CAPÍTULO II DAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS E REMUNERAÇÃO.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, os órgãos referidos no caput do art. 1º publicarão, nos respectivos sítios eletrônicos na rede mundial de computadores, e encaminharão ao Conselho Nacional de Justiça:

VI - as remunerações e diárias pagas individualmente a membros da magistratura, servidores, colaboradores e colaboradores eventuais, sem identificação nominal do beneficiário, na forma do Anexo VIII, agrupados por unidade administrativa (secretarias e congêneres) ou judiciária (gabinetes e varas).

VI - as remunerações, diárias, indenizações e quaisquer outras verbas pagas aos membros da magistratura e aos servidores a qualquer título, colaboradores e colaboradores eventuais ou deles descontadas, com identificação nominal do beneficiário e da unidade na qual efetivamente presta os seus serviços, na forma do Anexo VIII. (Redação dada pela Resolução nº 151, de 05.07.12)

CAPÍTULO III DOS PRAZOS E DEFINIÇÕES TÉCNICAS.

Art. 4º A publicação das informações de que trata esta Resolução observará os seguintes prazos:

I - até 30 dias após a publicação desta resolução, serão publicadas as informações referidas no art. 3º, incluindo as atualizações previstas no § 1º deste artigo; § 5º - As informações publicadas serão mantidas nos sítios pelo prazo mínimo de trinta e seis meses. (Quanto à remuneração das 23 autoridades, no ano de 2017, o site da transparência do TSE informa apenas o número de 18 autoridades, com remuneração total de R\$ 57.263,15, ou seja, apenas falta apurar as outras 5 autoridades, conforme imagem anexa). O pagamento de Ministros e

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=JeEouWyyjOto.pt_BR.&ctl=gmail_fe_180424.06_p4&view=pt&q=nao_responda%40tse.jus.br&qs=t

02/05/2018

Gmail - Resposta de Relato

Procuradores, efetivos e substitutos, está condicionado ao comparecimento das autoridades às sessões. O quantitativo para o mês de dezembro/2017 foi de 18 autoridades."

O Tribunal Superior Eleitoral agradece o contato.

Tribunal Superior Eleitoral

Ouvidoria

Setor de Administração Federal Sul - SAFS - Quadra 7

Lotes 1/2 - 8º andar - Sala A860 - Brasília(DF) - 70070-600

Anexo AN - STM - Superior Tribunal Militar

04/05/2018

Gmail - Contato com OUVIDORIA / STM



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Contato com OUVIDORIA / STM

1 mensagem

STM <naoresponder@stm.jus.br>
 Responder a: STM <naoresponder@stm.jus.br>
 Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

10 de janeiro de 2018 13:13

Prezado Senhor Lucas,

Em atenção a manifestação de Vossa Senhoria, informamos que os dados solicitados estão publicados no site do STM/PORTALDOCIDADÃO/TRANSPARENCIA, no link abaixo:

<https://www.stm.jus.br/transparencia/transparenciamju>

Atenciosamente,
 Ouvidoria da Justiça Militar da União

> Formulário enviado em 09/01/2018 20:53:45.

>

> Data de Envio:

> 09/01/2018 20:53:45

>

> Nome:

> Lucas Richter

>

> E-mail:

> lucasrichterufsc@gmail.com

>

> CPF:

> 385.187.698-92

>

> Telefone:

> (48) 99904-0199

>

> Estado:

> SC

>

> Cidade:

> Florianópolis

>

> Deseja Retorno:

> Sim

>

> Mensagem:

> Prezados, boa noite,

> Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.

> Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.

> O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

> Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários).

> Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.

> 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).

> 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos.

> Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho.

>


> Obs.1: Perguntas:

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=O4jXdO_0Czs.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180429.15_p3&view=pt&q=naoresponder%40stm.jus.br&qs=

04/05/2018

Gmail - Contato com OUVIDORIA / STM

- > 1) Número de agentes públicos
- > 2) Número de servidores públicos efetivos
- > 3) Número de servidores em cargos comissionados
- > 4) Número de servidores com funções gratificadas
- > 5) Gastos totais com agentes públicos
- > 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- > 7) Gastos totais com cargos comissionados
- > 8) Gastos totais com funções gratificadas
- >
- > Obs.2: Havendo a possibilidade, gostaria de encaminhar-lhes um formulário por e-mail, a fim de padronizar as respostas das entidades.
- >
- > No mais, minhas mais elevadas estimas.
- > Aguardado retorno.
- >
- > Cordialmente,
- > Lucas Richter
- >

 **Ouvidoria_0918074.html**
4K

04/05/2018

Gmail - Contato com OUVIDORIA / STM



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Contato com OUVIDORIA / STM

1 mensagem

STM <naoresponder@stm.jus.br>
 Responder a: STM <naoresponder@stm.jus.br>
 Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

5 de fevereiro de 2018 15:24

Prezado Lucas Richter,

Em complemento a manifestação de Vossa Senhoria, após consulta ao órgão interno responsável, encaminhamos os dados abaixo:

- 1) Número de agentes públicos: em março de 2008 = 51; em março de 2017 = 54;
- 2) Número de servidores públicos efetivos: em março de 2008 = 639; em março de 2017 = 760
- 3) Número de servidores em cargos comissionados (cargos em comissão): em março de 2008: total de cargos em comissão ocupados = 80 e total de cargos ocupados por servidores efetivos = 42; em março de 2017: total de cargos em comissão ocupados = 92 e total de cargos ocupados por servidores efetivos = 58;
- 4) Número de servidores com funções gratificadas (funções comissionadas): em março de 2008: total de funções comissionadas ocupadas = 260 e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos = 203; em março de 2017: total de funções comissionadas ocupadas = 326 e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos = 267.

Atenciosamente,
 Ouvidoria da Justiça Militar da União


- > Formulário enviado em 29/01/2018 15:27:25.
- >
- > Data de Envio:
- > 29/01/2018 15:27:25
- >
- > Nome:
- > Lucas Richter
- >
- > E-mail:
- > lucasrichterufsc@gmail.com
- >
- > CPF:
- > 385.187.698-92
- >
- > Telefone:
- > (48) 99904-0199
- >
- > Estado:
- > SC
- >
- > Cidade:
- > Florianópolis
- >
- > Deseja Retorno:
- > Sim
- >
- > Mensagem:
- > Prezados, boa tarde.
- >
- > Há alguns dias encaminhei solicitação de informação para minha pesquisa.
- > O Superior Tribunal Militar respondeu de maneira tempestiva, clara e cordial, todavia, não consigo retornar o contato pelo e-mail.
- >
- > Infelizmente, os dados apresentados no site não são anteriores a 2015, desta feita, inviável eu fazer uma evolução histórica.

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eef9fd46bc&jsver=O4jXdO_0Czs.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180429.15_p3&view=pt&q=naoresponder%40stm.jus.br&qs=

04/05/2018

Gmail - Contato com OUVIDORIA / STM

- > Outrossim, as remunerações apresentadas são por categorias, sendo que o intuito do estudo é saber o valor gasto na totalidade dos servidores.
- >
- > Sendo assim, gostaria de reiterar minha solicitação, para que eu consiga produzir minha pesquisa.
- >
- > Obs: Encaminho parte da respostas do Supremo Tribunal Federal (limitação de caracteres)
- >
- > No mais, agradeço imensamente o contato,
- >
- > Cordialmente, Lucas Richter
- >
- >
- >
- > 1) Número de agentes públicos: em março de 2008: 11; em março de 2017: 11;
- > 2) Número de servidores públicos efetivos: em março de 2008: 861; em março de 2017: 1097;
- > 3) Número de servidores em cargos comissionados (cargos em comissão): em março de 2008: total de cargos em comissão ocupados: 153, e total de cargos ocupados por servidores efetivos: 74; em março de 2017: total de cargos em comissão ocupados: 187, e total de cargos ocupados por servidores efetivos: 106;
- > 4) Número de servidores com funções gratificadas (funções comissionadas): em março de 2008: total de funções comissionadas ocupadas: 407, e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos: 374; em março de 2017: total de funções comissionadas ocupadas: 544, e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos: 519;
- > 5) Gastos totais com agentes públicos (ministros, juizes auxiliares e magistrados instrutores): R\$ 284.098,13 em março de 2008, e R\$ 398.768,52 em março de 2017;
- > 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos: R\$ 8.864.026,42 em março de 2008, e R\$ 14.551.747,34 em março de 2017;
- > 7) Gastos totais com cargos comissionados (cargos em comissão): R\$ 911.303,55 em março de 2008, e R\$ 1.591.081,08 em março de 2017;
- >
- >

 [Ouvidoria_0933963.html](#)
4K

04/05/2018

Gmail - Contato com OUVIDORIA / STM



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Contato com OUVIDORIA / STM

1 mensagem

STM <naoresponder@stm.jus.br>
 Responder a: STM <naoresponder@stm.jus.br>
 Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

2 de março de 2018 15:57

Prezado Lucas Richter,

Informamos a Vossa Senhoria que a solicitação foi encaminhada aos Órgãos internos de competência para a resposta das últimas 4 perguntas não respondidas.

Os servidores dos Órgão de competência, caso necessitem, entrarão em contato para obter maiores informações sobre o pedido.

Após a consolidação da resposta nesta Ouvidoria, a mesma será encaminhada a Vossa Senhoria.

Atenciosamente,
 Ouvidoria da Justiça Militar da União


> Formulário enviado em 02/03/2018 15:04:56.
 >
 > Data de Envio:
 > 02/03/2018 15:04:56
 >
 > Nome:
 > Lucas Richter
 >
 > E-mail:
 > lucasrichterufsc@gmail.com
 >
 > CPF:
 > 385.187.698-92
 >
 > Telefone:
 > (48) 99904-0199
 >
 > Estado:
 > SC
 >
 > Cidade:
 > Florianópolis
 >
 > Deseja Retorno:
 > Sim
 >
 > Mensagem:
 > Prezados, boa tarde
 >
 > Há alguns dias encaminhei solicitação ao STM requerendo a informação da quantidade de cargos comissionados, funções gratificadas, agentes públicos etc. Inclusive seus gastos.
 > A ouvidoria do STM respondeu minha demanda de maneira precisa e cordial, todavia, compulsando melhor os e-mail, notou-se a ausência de resposta das últimas 4 perguntas, creio que mero lapso.
 > Desta feita, infelizmente, abro o presente chamado para sanar o aludido vício.
 >
 > Segue cópia do e-mail:
 >
 > Prezado Lucas Richter,
 >
 > Em complemento a manifestação de Vossa Senhoria, após consulta ao órgão interno responsável, encaminhamos os dados abaixo:

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=04jXdO_0Czs.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180429.15_p3&view=pt&q=naoresponder%40stm.jus.br&qs=

04/05/2018

Gmail - Contato com OUVIDORIA / STM

- >
- > 1) Número de agentes públicos: em março de 2008 = 51; em março de 2017 = 54;
- >
- > 2) Número de servidores públicos efetivos: em março de 2008 = 639; em março de 2017 = 760
- >
- > 3) Número de servidores em cargos comissionados (cargos em comissão): em março de 2008: total de cargos em comissão ocupados = 80 e total de cargos ocupados por servidores efetivos = 42; em março de 2017: total de cargos em comissão ocupados = 92 e total de cargos ocupados por servidores efetivos = 58;
- >
- > 4) Número de servidores com funções gratificadas (funções comissionadas): em março de 2008: total de funções comissionadas ocupadas = 260 e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos = 203; em março de 2017: total de funções comissionadas ocupadas = 326 e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos = 267.
- >
- > Atenciosamente,
- > Ouvidoria da Justiça Militar da União
- >
- > Obs.1: Perguntas a serem respondidas:
- > 1) Número de agentes públicos
- > 2) Número de servidores públicos efetivos
- > 3) Número de servidores em cargos comissionados
- > 4) Número de servidores com funções gratificadas
- > 5) Gastos totais com agentes públicos
- > 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- > 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- > 8) Gastos totais com funções gratificadas
- >
- > No mais, meu mais sincero agradecimento.
- >
- > Cordialmente, Lucas Richter
- >

 **Ouvidoria_0966870.html**
4K

04/05/2018

Gmail - Contato com OUVIDORIA / STM



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Contato com OUVIDORIA / STM

2 mensagens

STM <naoresponder@stm.jus.br>
 Responder a: STM <naoresponder@stm.jus.br>
 Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

27 de março de 2018 18:29

Prezado Lucas Richter,

Em atenção a manifestação de Vossa Senhoria, informamos que os dados solicitados ainda estão sendo levantados e que o prazo de resposta foi prorrogado por mais 10 (dez) dias de acordo com o que prescreve o art. 11, § 5º, da Resolução nº 225, de 24 de agosto de 2016 e o art. 12, § 2º, da Resolução nº 240, de 19 de abril de 2017.

Atenciosamente,
 Ouvidoria da Justiça Militar da União

> Formulário enviado em 02/03/2018 15:04:56.

>

> Data de Envio:

> 02/03/2018 15:04:56

>

> Nome:

> Lucas Richter

>

> E-mail:

> lucasrichterufsc@gmail.com

>

> CPF:

> 385.187.698-92

>

> Telefone:

> (48) 99904-0199

>

> Estado:

> SC

>

> Cidade:

> Florianópolis

>

> Deseja Retorno:

> Sim

>

> Mensagem:

> Prezados, boa tarde

>

> Há alguns dias encaminhei solicitação ao STM requerendo a informação da quantidade de cargos comissionados, funções gratificadas, agentes públicos etc. Inclusive seus gastos.

> A ouvidoria do STM respondeu minha demanda de maneira precisa e cordial, todavia, compulsando melhor os e-mail, notou-se a ausência de resposta das últimas 4 perguntas, creio que mero lapso.

> Desta feita, infelizmente, abro o presente chamado para sanar o aludido vício.

>

> Segue cópia do e-mail:

>

> Prezado Lucas Richter,

>

> Em complemento a manifestação de Vossa Senhoria, após consulta ao órgão interno responsável, encaminhamos os dados abaixo:

>

> 1) Número de agentes públicos: em março de 2008 = 51; em março de 2017 = 54;

>

> 2) Número de servidores públicos efetivos: em março de 2008 = 639; em março de 2017 = 760

>

> 3) Número de servidores em cargos comissionados (cargos em comissão): em março de 2008: total de cargos em

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=04jXdO_0Czs.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180429.15_p3&view=pt&q=naoresponder%40stm.jus.br&qs=

04/05/2018

Gmail - Contato com OUVIDORIA / STM

comissão ocupados = 80 e total de cargos ocupados por servidores efetivos = 42; em março de 2017: total de cargos em comissão ocupados = 92 e total de cargos ocupados por servidores efetivos = 58;

>

> 4) Número de servidores com funções gratificadas (funções comissionadas): em março de 2008: total de funções comissionadas ocupadas = 260 e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos = 203; em março de 2017: total de funções comissionadas ocupadas = 326 e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos = 267.

>

> Atenciosamente,

> Ouvidoria da Justiça Militar da União

>

> Obs.1: Perguntas a serem respondidas:

> 1) Número de agentes públicos

> 2) Número de servidores públicos efetivos

> 3) Número de servidores em cargos comissionados

> 4) Número de servidores com funções gratificadas

> 5) Gastos totais com agentes públicos

> 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos

> 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados

> 8) Gastos totais com funções gratificadas

>

> No mais, meu mais sincero agradecimento.

>

> Cordialmente, Lucas Richter

>



Ouvidoria_0966870.html

4K

STM <naoresponder@stm.jus.br>

27 de março de 2018 18:32

Responder a: STM <naoresponder@stm.jus.br>

Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Prezado Lucas Richter,

Em atenção a manifestação de Vossa Senhoria enviada em 2 de março do corrente ano (formulário 003947/18-00.18), informamos que os dados solicitados ainda estão sendo levantados e que o prazo de resposta foi prorrogado por mais 10 (dez) dias de acordo com o que prescreve o art. 11, § 5º, da Resolução nº 225, de 24 de agosto de 2016 e o art. 12, § 2º, da Resolução nº 240, de 19 de abril de 2017.

Informamos ainda, que este processo será arquivado e que a demanda será respondida no processo inicial.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Ouvidoria da Justiça Militar da União

Atenciosamente,

Ouvidoria da Justiça Militar da União

> Formulário enviado em 27/03/2018 18:17:23.

>

> Data de Envio:

> 27/03/2018 18:17:23

>

> Nome:

> Lucas Richter

>

> E-mail:

> lucasrichterufsc@gmail.com

>

> CPF:

> 385.187.698-92

>

> Telefone:

> (48) 99904-0199

>

> Estado:


> SC

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=O4jXdo_0Czs.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180429.15_p3&view=pt&q=naoresponder%40stm.jus.br&qs=

04/05/2018

Gmail - Contato com OUVIDORIA / STM

>
> Cidade:
> Florianópolis
>
> Processos Relacionados:
> Processo Administrativo 003947/18-00.18
>
> Deseja Retorno:
> Não
>
> Mensagem:
> Prezados, boa noite.
>
> Tendo em vista a abertura do Processo Administrativo 003947/18-00.18, gostaria de ter notícias sobre sua finalização, acerca do levantamento das remunerações dos servidores, agentes públicos, cargos comissionados e funções gratificadas, nos anos de 2008 e 2017, tendo em vista os dados já repassados pelo Superior Tribunal Militar, em pedido anterior.
>
> Encaminho a resposta do STM
>
> STM <naoresponder@stm.jus.br>
> Anexos 5 de fev
> para mim
> Prezado Lucas Richter,
>
> Em complemento a manifestação de Vossa Senhoria, após consulta ao órgão interno responsável, encaminhamos os dados abaixo:
>
> 1) Número de agentes públicos: em março de 2008 = 51; em março de 2017 = 54;
>
> 2) Número de servidores públicos efetivos: em março de 2008 = 639; em março de 2017 = 760
>
> 3) Número de servidores em cargos comissionados (cargos em comissão): em março de 2008: total de cargos em comissão ocupados = 80 e total de cargos ocupados por servidores efetivos = 42; em março de 2017: total de cargos em comissão ocupados = 92 e total de cargos ocupados por servidores efetivos = 58;
>
> 4) Número de servidores com funções gratificadas (funções comissionadas): em março de 2008: total de funções comissionadas ocupadas = 260 e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos = 203; em março de 2017: total de funções comissionadas ocupadas = 326 e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos = 267.
>
> Aguardo retorno,
>
> Cordialmente, Lucas Richter
>

 Ouvidoria_0994637.html
4K

04/05/2018

Gmail - Contato com OUVIDORIA / STM



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Contato com OUVIDORIA / STM

3 mensagens

STM <naoresponder@stm.jus.br>

3 de maio de 2018 17:06

Responder a: STM <naoresponder@stm.jus.br>

Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Prezado Senhor Lucas,

Em atenção a manifestação de Vossa Senhoria, após consulta ao órgão interno responsável, informamos em complemento a mensagem anterior:

- 5) Gastos totais com agentes públicos: 03/2008 R\$ 7.557.845,45 ; 03/2017 R\$ 15.578.707,17
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos: 03/2008 R\$ 6.903.331,24; 03/2017 R\$ 14.503.272,12
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados: 03/2008 R\$ 1.178.316,37 ; 03/2017 R\$ 2.408.141,54
- 8) Gastos totais com funções gratificadas: 03/2008 R\$ 2.332.340,21 ; 03/2017 R\$ 5.150.681,65

Atenciosamente,
Ouvidoria da Justiça Militar da União


- > Formulário enviado em 02/03/2018 15:04:56.
- >
- > Data de Envio:
- > 02/03/2018 15:04:56
- >
- > Nome:
- > Lucas Richter
- >
- > E-mail:
- > lucasrichterufsc@gmail.com
- >
- > CPF:
- > 385.187.698-92
- >
- > Telefone:
- > (48) 99904-0199
- >
- > Estado:
- > SC
- >
- > Cidade:
- > Florianópolis
- >
- > Deseja Retorno:
- > Sim
- >
- > Mensagem:
- > Prezados, boa tarde
- >
- > Há alguns dias encaminhei solicitação ao STM requerendo a informação da quantidade de cargos comissionados, funções gratificadas, agentes públicos etc. inclusive seus gastos.
- > A ouvidoria do STM respondeu minha demanda de maneira precisa e cordial, todavia, compulsando melhor os e-mail, notou-se a ausência de resposta das últimas 4 perguntas, creio que mero lapso.
- > Desta feita, infelizmente, abro o presente chamado para sanar o aludido vício.
- >
- > Segue cópia do e-mail:
- >
- > Prezado Lucas Richter,
- >

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=04jXdO_0Czs.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180429.15_p3&view=pt&q=naoresponder%40stm.jus.br&qs=

04/05/2018

Gmail - Contato com OUVIDORIA / STM

- > Em complemento a manifestação de Vossa Senhoria, após consulta ao órgão interno responsável, encaminhamos os dados abaixo:
- >
- > 1) Número de agentes públicos: em março de 2008 = 51; em março de 2017 = 54;
- >
- > 2) Número de servidores públicos efetivos: em março de 2008 = 639; em março de 2017 = 760
- >
- > 3) Número de servidores em cargos comissionados (cargos em comissão): em março de 2008: total de cargos em comissão ocupados = 80 e total de cargos ocupados por servidores efetivos = 42; em março de 2017: total de cargos em comissão ocupados = 92 e total de cargos ocupados por servidores efetivos = 58;
- >
- > 4) Número de servidores com funções gratificadas (funções comissionadas): em março de 2008: total de funções comissionadas ocupadas = 260 e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos = 203; em março de 2017: total de funções comissionadas ocupadas = 326 e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos = 267.
- >
- > Atenciosamente,
- > Ouvidoria da Justiça Militar da União
- >
- > Obs.1: Perguntas a serem respondidas:
- > 1) Número de agentes públicos
- > 2) Número de servidores públicos efetivos
- > 3) Número de servidores em cargos comissionados
- > 4) Número de servidores com funções gratificadas
- > 5) Gastos totais com agentes públicos
- > 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- > 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- > 8) Gastos totais com funções gratificadas
- >
- > No mais, meu mais sincero agradecimento.
- >
- > Cordialmente, Lucas Richter
- >

 [Ouvidoria_0966870.html](#)
4K

STM <naoresponder@stm.jus.br>
Responder a: STM <naoresponder@stm.jus.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

3 de maio de 2018 17:40

Prezado Senhor Lucas,

Agradecemos a oportunidade de contribuir com seu interesse e estamos à disposição.

Atenciosamente,
Ouvidoria da Justiça Militar da União


- > Formulário enviado em 03/05/2018 17:12:14.
- >
- > Data de Envio:
- > 03/05/2018 17:12:14
- >
- > Nome:
- > Lucas Richter
- >
- > E-mail:
- > lucasrichterufsc@gmail.com
- >
- > CPF:
- > 385.187.698-92
- >
- > Telefone:
- > (48) 99904-0199
- >
- > Estado:

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=04jXdO_0Czs.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180429.15_p3&view=pt&q=naoresponder%40stm.jus.br&qs=

04/05/2018

Gmail - Contato com OUVIDORIA / STM

> SC
 >
 > Cidade:
 > Florianópolis
 >
 > Processos Relacionados:
 > Processo Administrativo 003947/18-00,18.
 >
 > Deseja Retorno:
 > Sim
 >
 > Mensagem:
 > Prezados, boa tarde.
 >
 > Informo que as informações prestadas atendem às exigidas.
 > Pugna-se, portanto, pelo encerramento do presente processo administrativo.
 >
 > Atenciosamente, Lucas Richter
 >
 >

 **Ouvidoria_1028847.html**
 2K

STM <naoresponder@stm.jus.br>
 Responder a: STM <naoresponder@stm.jus.br>
 Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

3 de maio de 2018 17:43

Prezado Senhor Lucas

Com o intuito de aprimorar nossos serviços, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de responder a nossa pesquisa de satisfação. Para isso basta clicar no link abaixo:

http://php5-desenv.intranet.stm/stm/patricia/vr/sei_digitalizacao/index.php/ctrl_pesquisa_ouvidoria/link_inserir/0967071/A775F747

A sua participação é muito importante para nós!

QUEREMOS OUVIR VOCÊ.

Atenciosamente,
 Ouvidoria da Justiça Militar da União

> Formulário enviado em 02/03/2018 15:04:56.
 >
 > Data de Envio:
 > 02/03/2018 15:04:56
 >
 > Nome:
 > Lucas Richter
 >
 > E-mail:
 > lucasrichterufsc@gmail.com
 >
 > CPF:
 > 385.187.698-92
 >
 > Telefone:
 > (48) 99904-0199
 >
 > Estado:
 > SC
 >
 > Cidade:
 > Florianópolis
 >

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=04jXdO_OCzs.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180429.15_p3&view=pt&q=naoresponder%40stm.jus.br&qs=

04/05/2018

Gmail - Contato com OUVIDORIA / STM

- > Deseja Retorno:
- > Sim
- >
- > Mensagem:
- > Prezados, boa tarde
- >
- > Há alguns dias encaminhei solicitação ao STM requerendo a informação da quantidade de cargos comissionados, funções gratificadas, agentes públicos etc. Inclusive seus gastos.
- > A ouvidoria do STM respondeu minha demanda de maneira precisa e cordial, todavia, compulsando melhor os e-mail, notou-se a ausência de resposta das últimas 4 perguntas, creio que mero lapso.
- > Desta feita, infelizmente, abro o presente chamado para sanar o aludido vício.
- >
- > Segue cópia do e-mail:
- >
- > Prezado Lucas Richter,
- >
- > Em complemento a manifestação de Vossa Senhoria, após consulta ao órgão interno responsável, encaminhamos os dados abaixo:
- >
- > 1) Número de agentes públicos: em março de 2008 = 51; em março de 2017 = 54;
- >
- > 2) Número de servidores públicos efetivos: em março de 2008 = 639; em março de 2017 = 760
- >
- > 3) Número de servidores em cargos comissionados (cargos em comissão): em março de 2008: total de cargos em comissão ocupados = 80 e total de cargos ocupados por servidores efetivos = 42; em março de 2017: total de cargos em comissão ocupados = 92 e total de cargos ocupados por servidores efetivos = 58;
- >
- > 4) Número de servidores com funções gratificadas (funções comissionadas): em março de 2008: total de funções comissionadas ocupadas = 260 e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos = 203; em março de 2017: total de funções comissionadas ocupadas = 326 e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos = 267.
- >
- > Atenciosamente,
- > Ouvidoria da Justiça Militar da União
- >

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ouvidoria_0966870.html

4K

Anexo AO - TRF-4 - Tribunal Regional Federal

Ouvidoria - 3988522

Data de Envio:

28/01/2018 21:46:22

Nome:

Lucas Richter

E-mail:

lucasrichterufsc@gmail.com

CPF:

385.187.698-92

Telefone:

(48) 99904-0199

Estado:

SC

Cidade:

Florianópolis

Deseja Retorno:

Sim

Mensagem:

Prezados, boa noite,

Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.

Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.

O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.

2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).

3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções

(políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.).

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.

No mais, minhas mais elevadas estimas.

Aguardado retorno.

Cordialmente,

Relação com a Justiça Federal:

Cidadão



JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810 - Bairro Agronômica - CEP 88025-255 - Florianópolis - SC - www.jfsc.jus.br

MANIFESTAÇÃO

Prezado Senhor Lucas,

Agradecendo o interesse e participação, esclareço que a Lei de Acesso à Informação, em seu artigo 7º, assim estabelece:

O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

Assim, esclareço que a fim de ter acesso às informações relativas aos pagamentos de servidores públicos vinculados à Justiça Federal de Santa Catarina, pode ser consultado o Portal Transparência da Seção Judiciária de Santa Catarina (https://www2.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=633), no qual constam os relatórios desta Seccional sobre a matéria. Alguns dos dados solicitados poderão ser obtidos diretamente nos relatórios e outros demandam cruzamento de dados.

Esperando ter atendido ao seu questionamento, subscrevo-me



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Dadico, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 07/02/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4002898** e o código CRC **5462D428**.

20/03/2018

Gmail - Contato com OUVIDORIA / TRF4



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Contato com OUVIDORIA / TRF4

1 mensagem

TRF4 <naoresponder@trf4.jus.br>

19 de março de 2018 17:07

Responder a: TRF4 <naoresponder@trf4.jus.br>

Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Prezado Senhor Lucas,

Em atenção ao seu pedido, encaminhamos Informação (3991737) e Demonstrativo (4058532) anexos.

Por oportuno, esclarecemos o caráter excepcional da forma de fornecimento de dados, uma vez que as informações solicitadas estão disponíveis para consulta, detalhadamente, no Portal da Transparência..

Importante destacar que esta Corte não disponibiliza servidores públicos para realizar pesquisas para escritórios de advocacia, jurisdicionados, acadêmicos ou quem quer que seja. O material humano deste órgão público, salvo para desempenho das atividades administrativas necessárias, é destacado para o auxílio da realização da atividade fim de qualquer Tribunal, a entrega da prestação jurisdicional.

Neste contexto, os trabalhos adicionais de consolidação e tratamento de dados representam importante prejuízo ao atendimento de outras demandas prioritárias dos cidadãos, ou seja, à realização da finalidade institucional, do que não descuidou o Decreto Nº 7724/2012, que regulamenta a Lei no 12.527/2011 (LAI):

"Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou


III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.


Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados."


Com essas ressalvas, encaminhamos, excepcionalmente, as informações estruturadas nos arquivos anexos.

Atenciosamente,
Ouvidoria TRF4

3 anexos

 **Ouvidoria_3988522.pdf**
21K

 **Informacao_3991737.pdf**
37K

 **Demonstrativo_4058532_SEI_0001137_94,2018,4,04,8000___VALORES_REMUNERACAO_SERVIDORES_E_MAGISTRADOS_2008_E_2017.xlsx**
2999K



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

INFORMAÇÃO

As informações solicitadas estão disponíveis para consulta, detalhadamente, no Portal da Transparência. Contudo, ainda assim a solicitação foi organizada em planilha excel, tomando-se por parâmetro os dados relativos ao mês de agosto de cada exercício, de 2008 a 2017.

As colunas, por mês/exercício, contemplam a quantidade e o valor correspondente.

Os tipos de dados estão disponibilizados por linha. Na primeira, que trata dos Agentes Públicos, estão incluídos todos os magistrados e servidores ativos. Esclareço que nesta linha estão os magistrados, os servidores ativos, os servidores com cargo em comissão, aqueles que exercem função comissionada, bem como os servidores cedidos de outros órgãos públicos e que exercem suas atividades no TRF4. Portanto, nesta linha já estão contemplados as três linhas seguintes (público ativo, CC e FC), razão pela qual no campo dos Servidores com CC estão apenas os valores dos CJ, da mesma forma na linha dos Servidores com FC, apenas a importância relativa ao volume de FC's. Portanto, a totalização é aquela correspondente à linha dos Agentes Públicos.

Reafirmo, por fim, que estes dados, e muitos outros, já estão disponíveis no Portal da Transparência.

Segue tabela com os dados solicitados, tomando-se por parâmetro os meses de agosto de 2008 e agosto de 2017.

	Mês/Exercício	
	ago-08	ago-17
Número de Agentes Públicos	1.193	1.036
Número de Servidores Públicos Efetivos	1016	975
Número de servidores em Cargos Comissionados	158	159
Número de servidores em Funções Gratificadas	554	624
Gastos totais com agentes públicos	11.770.749,49	17.077.999,22
Gastos totais com servidores públicos efetivos	11.630.383,36	16.870.604,98
Gastos totais com servidores em cargos comissionados	820.957,71	1.138.100,11
Gastos totais com servidores em funções gratificadas	862.003,21	1.176.150,20

À consideração da Ouvidoria.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Antonio Crestani**, Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal, em 19/03/2018, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **3991737** e o código CRC **509FDECI**.

Anexo AP - JFSC - Justiça Federal - SC

Ouvidoria - 3986557

Data de Envio:

25/01/2018 22:49:58

Nome:

Lucas Richter

E-mail:

lucasrichterufsc@gmail.com

CPF:

385.187.698-92

Telefone:

(48) 99904-0199

Estado:

SC

Cidade:

Florianópolis

Deseja Retorno:

Sim

Mensagem:

Prezados, boa noite,

Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.

Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.

O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.
- 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).
- 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.).

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

No mais, minhas mais elevadas estimas.

Aguardado retorno.

Cordialmente,

Lucas Richter

Acadêmico de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina

Relação com a Justiça Federal:

Cidadão



JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810 - Bairro Agronômica - CEP 88025-255 - Florianópolis - SC - www.jfsc.jus.br

MANIFESTAÇÃO

Prezado Senhor Lucas,

Agradecendo o interesse e participação, esclareço que a Lei de Acesso à Informação, em seu artigo 7º, assim estabelece:

O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

Assim, esclareço que a fim de ter acesso às informações relativas aos pagamentos de servidores públicos vinculados à Justiça Federal de Santa Catarina, pode ser consultado o Portal Transparência da Seção Judiciária de Santa Catarina (https://www2.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=633), no qual constam os relatórios desta Seccional sobre a matéria. Alguns dos dados solicitados poderão ser obtidos diretamente nos relatórios e outros demandam cruzamento de dados.

Esperando ter atendido ao seu questionamento, subscrevo-me



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Dadico, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 07/02/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4002898** e o código CRC **5462D428**.

26/04/2018

Gmail - Acesso à Informação - Cargos Comissionados



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Acesso à Informação - Cargos Comissionados

7 mensagens

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

4 de março de 2018 19:43

Para: df.assessoria@jfsc.jus.br, sa.direcao@jfsc.jus.br, ngf.direcao@jfsc.jus.br

Prezados, boa noite.

No dia 25/01/2018 entrei em contato com a ouvidoria da JFSC solicitando informações no tocante aos cargos comissionados, funções gratificadas, agentes públicos e servidores no aludido órgão.

Em 08/02/2018 a JFSC entrou em contato por e-mail informando que o site da transparência poderia responder todas as minhas demandas. Desta feita, este estudante começou a "vasculhar" o referido site, acarretando alguns apontamentos.

O site da transparência da JFSC não informa o valor total gasto em cada categoria de agente (agente público, servidor, cargo comissionado, função gratificada). O site informa o "piso" de cada categoria, não informando se tais servidores recebem outros adicionais (como de nível superior, biênio, triênio, sexta parte) etc. Sendo assim, o mero cruzamento de dados geraria um cálculo aproximado, não apontando a realidade do órgão. **Ou seja, cada centavo gasto pela JFSC com agentes públicos, comissionados etc.** Outrossim, a estrutura remuneratória de cada categoria faz alusão a estrutura atual. Não se encontra no site a estrutura remuneratória em 2008, por exemplo. Mesmo se ela constasse no site, ainda seriam cálculos aproximados. Desta feita, levando em consideração que os dados fornecidos pelos órgãos serão publicados após a defesa do trabalho, tornam-se, os dados, duvidosos, considerando que são oriundos de aproximações. **Ressalta-se que o site da transparência atende as recomendações da Lei de Acesso à Informação e as portarias do CNJ, no tocante à publicidade de seus gastos etc. Todavia, a demanda solicitada acaba por não ser abarcada pelo site, considerando sua peculiaridade.**

Isto posto requer, encarecidamente que a JFSC responda as oito perguntas outrora formuladas, para que este estudante não faça o cruzamento de dados de maneira equivocada e **meramente aproximados.**

Além disso, cumpre registrar que outros órgãos do Judiciário (bem como do Executivo e Legislativo) forneceram as informações mediante resposta, por entenderem que os dados em seus portais da transparência não contemplavam a demanda integralmente.

Neste diapasão, encaminho cópia das respostas do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal, da Polícia Federal, do IBAMA e do Superior Tribunal de Justiça, para que possam servir de modelo.

Ademais, agradeço imensamente a colaboração.

Obs.: nos termos do artigo 10, da Lei de Acesso à Informação, encaminho meus dados pessoais:

Lucas Richter, solteiro, estudante, portador do CPF: 385.187.698-92, RG: 49.034.664-9 SSP/SP, nascido em 08/12/1992, filiação: Marilda Fávero e Oswaldo Richter Filho, residente e domiciliado na Rua Lauro Linhares, 657, apto 405-C, Trindade, Florianópolis - SC, CEP 88.036.001.

Obs.2: Considerando que o e-mail da ouvidoria não aceita recebimento de e-mails, encaminho o presente para a Direção do foro da seção judiciária de Santa Catarina.

Cordialmente, Lucas Richter

--

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

5 anexos

 35.1 - IBAMA.pdf
57K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=CmFBtIQ-Pmg.pt_BR.&view=pt&q=jfsc&q=true&search=query&th=16244940d736eeab&siml=161

26/04/2018

Gmail - Acesso à Informação - Cargos Comissionados

-  **29 - Senado Federal.pdf**
142K
-  **42 - STF.pdf**
101K
-  **36.1 - Policia Federal.pdf**
1259K
-  **43.1 - STJ.pdf**
193K

DF.ASSESSORIA por Elizabeth Colombo Nunes <df.assessoria@jfsc.jus.br>

7 de março de 2018 14:57

Responder a: df.assessoria@jfsc.jus.br

Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Boa Tarde Lucas,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, de ordem da Juíza Federal Diretora do Foro, informar que os dados requeridos encontram-se no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=633, cuja consulta é pública e permitida a todos.

Eventuais cruzamento de dados, podem ser feitos de acordo com o critério adotado em sua pesquisa, o que, em princípio, não deve comprometer o rigor científico da coleta dos dados.

Dúvidas pontuais poderão ser encaminhadas para análise neste mesmo e-mail.

Atenciosamente,

Elizabeth Colombo Nunes
Núcleo de Assessoria
Direção do Foro

De: "Lucas Richter" <lucasrichterufsc@gmail.com>

Para: "Assessoria DF" <df.assessoria@jfsc.jus.br>, "Direção da Secretaria Administrativa" <sa.direcao@jfsc.jus.br>, "Direção do Núcleo de Gestão Funcional" <ngf.direcao@jfsc.jus.br>

Enviadas: Domingo, 4 de março de 2018 19:43:11

Assunto: Acesso à Informação - Cargos Comissionados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aviso Legal

A informação contida neste e-mail e em seus anexos pode ser restrita, sendo o emitente deste responsável por seu conteúdo e endereçamento. Se você não for a pessoa autorizada a receber esta mensagem e tendo recebido a mesma por engano, favor apagá-la imediatamente. A JFSC considera opiniões, conclusões e outras informações não oficiais de responsabilidade do usuário deste serviço.

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

7 de março de 2018 16:17

Para: df.assessoria@jfsc.jus.br

Prezada Elizabeth, boa tarde.

Venho informar que as informações solicitadas não se encontram no site enviado. Assim demonstro:

Número de juízes federal (pergunta 1) - https://www2.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=1353

O site enviado apenas apresenta dados dos anos de 2015 a 2017, a solicitação inclui 2008. Logo, não atende o solicitado.

26/04/2018

Gmail - Acesso à Informação - Cargos Comissionados

A estrutura remuneratória dos agentes públicos é a de 2017 - https://www2.trf4.jus.br/trf4/upload/editor/apg_estrutura_remuneratoria_01_11_2017.pdf

Todavia, os dados solicitados abarcam o ano de 2008. Logo, **impossível** fazer qualquer cruzamento de dados **sem os dados para serem cruzados**.

O relatório de despesas - https://www2.trf4.jus.br/trf4/upload/transparencia/ANEXO_I_2008_JFSC.pdf - não cita a quantidade de despesas gastas e para quais servidores ela foi destinada, logo, impossível o cruzamento destes dados por **não apresentar a variante e o quantitativo**, bem como não indicar a qual agente público se destina, para que possam responder as quatro últimas questões.

A estrutura remuneratória dos juizes federais de SC apenas elenca os valores básicos, logo, **sem incluir qualquer benefício, auxílio ou demais verbas**. Portanto, a quinta pergunta sequer pode ser respondida https://www2.trf4.jus.br/trf4/upload/editor/apg_anexo_iii_2016.pdf

Inclusive, cita-se como exemplo: em dezembro de 2017, a JFSC fez o pagamento de R\$1.067.760,53 para auxílio médico e odontológico (inciso III, alínea "d"). Este gasto foi dividido em quanto agentes públicos e servidores? Quais eram comissionados ou não? Algum deles detinha função gratificada? **Caso a direção do foro não consiga responder as três perguntas sem recorrer aos seus sistemas de gerenciamento interno, fica demonstrado que o portal da transparência não consegue atender a demanda**. Tais informações não estão disponíveis no portal da transparência, logo, sem as mesmas, reitera-se, **impossível fazer tais cruzamentos**. - https://www2.trf4.jus.br/trf4/upload/transparencia/ANEXO_I_JFSC_DEZ_2017.pdf

Ademais, a folha de pagamento, disponível no site da transparência, é apenas posterior à 2010 - https://www2.trf4.jus.br/trf4/upload/transparencia/ANEXO_VIII_JFSC_JAN_2010.pdf -, logo, repetindo, impossível cruzar tais dados pela mera **inexistência deles**.

Além disso, os dados disponíveis pelo portal, no tocante ao recebimento do salário para o ano de 2018 - https://www2.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=contracheque_transparencia - não informa quais servidores/agentes têm funções gratificadas ou cargos comissionados, demandando que este estudante abra o valor recebido e o perfil de cada um dos quase mil agentes públicos da JFSC, o que demonstra um trabalho descomunal em relação à pesquisa, além da falta de colaboração da JFSC, visto que, **se cada um dos 75 órgãos consultados pedissem para que este estudante procedesse com esta metodologia, o trabalho nunca seria finalizado**.

Vale ressaltar que o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça (dentre outros mais de 30 órgãos) forneceram tais informações, por entenderem que seus sites não contemplavam as demandas, pugna-se que a Justiça Federal de Santa Catarina, em cumprimento da Lei de Acesso à Informação, repasse tais dados ao demandante, por este ser um direito deste cidadão e que a recusa da JFSC acaba por prejudicar minha pesquisa.

Por fim, esclarece-se que a metodologia científica de coleta de dados já estava estabelecida antes do envio das solicitações, **não podendo ser utilizada como subterfúgio para o descumprimento da Lei de Acesso à Informação**.

Se o entendimento da Senhora Juíza Federal Diretora do Foro permanecer incólume, mesmo depois de demonstrada a ausência de tais informações nos sites referenciados, requer-se que o presente e-mail, compilado com os demais (inclusive os anexos exemplificativos do STF, STJ, IBAMA, Senado Federal e Polícia Federal), seja recebido como recurso, nos termos do artigo 15, da Lei de Acesso à Informação, o qual deverá ser "dirigido ao superior hierárquico da autoridade à que exarou a decisão impugnada" (artigo 15, parágrafo único, da aludida Lei).

Por fim, apenas para fins de esclarecimento, o presente trabalho de conclusão de curso visa questionar a finalidades de tais cargos e funções, além de tentar constatar se há abuso, por parte de tais órgãos, em seu uso demasiado. Todavia, o trabalho não poderá ter qualquer aproveitamento se tais órgãos se negam a prestar informações, inclusive após a demonstração de os dados publicados em seus sites não conseguem abarcar as solicitações. A finalidade da promulgação da Lei de Acesso à Informação é a dar ao cidadão a possibilidade de requer informações que não se encontrem publicadas em seus sites ou em diários oficiais. Todavia, o mero apontamento do site (o qual, reitera-se, não atende ao solicitado), não exime o órgão de cumprir com suas funções de disponibilizar à população, quando solicitado, as informações pertinentes.

Cordialmente, Lucas Richter

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: df.assessoria@jfsc.jus.br

13 de março de 2018 15:35

Prezados, boa tarde,

Gostaria de saber notícias do recurso interposto, tendo em vista o prazo de 5 dias para a autoridade se manifestar,

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=CmFBtIQ-Pmg.pt_BR.&view=pt&q=jfsc&q=qs=true&search=query&th=16244940d736eeab&siml=161

26/04/2018

Gmail - Acesso à Informação - Cargos Comissionados

O prazo encerrou-se ontem.

Cordialmente, Lucas Richter
[Texto das mensagens anteriores oculto]


Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: df.assessoria@jpsc.jus.br

19 de março de 2018 21:56

Prezados, boa noite.

Apenas a título de conhecimento, informo que a mesma solicitação feita à JFSC foi elaborada ao TRF-4,. Sendo assim, encaminho a resposta magnífica assinada pelo Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Ademais, gostaria de receber a resposta quanto ao recurso interposto há 13 dias, sendo que o prazo legal é de 5 dias para a apreciação.

Cordialmente, Lucas Richter
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Informacao_3991737.pdf**
37K

DF,ASSESSORIA por Elizabeth Colombo Nunes <df.assessoria@jpsc.jus.br>
Responder a: df.assessoria@jpsc.jus.br
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

20 de março de 2018 14:49

Boa Tarde,

Informo que o seu pedido foi encaminhado ao setor responsável pela compilação dos dados e, assim que me for encaminhada a resposta, esta será repassada neste e-mail.

Att.,
Elizabeth Colombo Nunes
Núcleo de Assessoria
Direção do Foro
Seção Judiciária de Santa Catarina

De: "Lucas Richter" <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: "Assessoria DF" <df.assessoria@jpsc.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 19 de março de 2018 21:56:21
Assunto: Re: Acesso à Informação - Cargos Comissionados

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: df.assessoria@jpsc.jus.br

20 de março de 2018 15:02

Prezada Senhora Nunes,

Aguardo o retorno,
No dia 27 de março, terça-feira, entrarei em contato para mais informações.

Cordialmente, Lucas Richter
[Texto das mensagens anteriores oculto]

26/04/2018

Gmail - Informações JFSC



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Informações JFSC

3 mensagens

JFSC/Direção do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina <df@jfsc.jus.br> 12 de abril de 2018 14:58
 Responder a: JFSC/Direção do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina <df@jfsc.jus.br>
 Para: "Lucas Richter" <lucasrichterufsc@gmail.com>

Prezado Senhor Lucas,


Conforme solicitado por vossa senhoria, encaminho os dados relativos aos gastos totais com servidores públicos efetivos, cargos comissionados e funções gratificadas.

Att.,

Elizabeth Colombo Nunes
 Núcleo de Assessoria
 Direção do Foro

Aviso Legal

A informação contida neste e-mail e em seus anexos pode ser restrita, sendo o emitente deste responsável por seu conteúdo e endereçamento. Se você não for a pessoa autorizada a receber esta mensagem e tendo recebido a mesma por engano, favor apagá-la imediatamente. A JFSC considera opiniões, conclusões e outras informações não oficiais de responsabilidade do usuário deste serviço.

 **Informacao_de_Folha_de_Pagamento_4090531.pdf**
 35K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com> 12 de abril de 2018 15:04
 Para: JFSC/Direção do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina <df@jfsc.jus.br>

Prezada Sra. Nunes,

Acuso recebimento das informações relativas ao funcionário efetivos, cargos comissionados e funções gratificas.

Todavia, gostaria de saber se tais número (funcionários efetivos), abarcam o quantitativo e a remunerações dos juizes federais e demais autoridades da Justiça Federal de Santa Catarina.
 Caso eles tenham sido excluidos, gostaria de solicitar sua inclusão, tanto na pergunta 1, como na pergunta 5.

Cordialmente, Lucas Richter
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

DF.DIRECAO por Elizabeth Colombo Nunes <df.direcao@jfsc.jus.br> 17 de abril de 2018 12:20
 Responder a: df.direcao@jfsc.jus.br
 Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Prezado Lucas,

Conforme conversamos por telefone, informo que a folha de pagamento dos Magistrados é gerada exclusivamente pelo TRF da 4ª Região.

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e6b9fd46bc&jsver=CmFBtlQ-Pmg.pt_BR.&view=pt&q=jfsc&qs=true&search=query&th=162d4312eb11db28&siml=162

26/04/2018

Gmail - Informações JFSC

Att.,

Elizabeth Colombo Nunes
Núcleo de Assessoria
Direção do Foro

De: "Lucas Richter" <lucasrichterufsc@gmail.com>

Para: "JFSC/Direção do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina" <df@jfsc.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 12 de abril de 2018 15:04:50

Assunto: Re: Informações JFSC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810 - Bairro Agrônômica - CEP 88025-255 - Florianópolis - SC - www.jfsc.jus.br

INFORMAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SCFLPNGF/SCFLPNGFPAG

Em atenção ao Encaminhamento SCFLPNGFPES (4081653) complementamos os dados informados pela Seção de Pessoal (4080821) referente aos gastos totais com servidores públicos efetivos, cargos comissionados e funções gratificadas:

	Dez 2009	Dez 2017
Número de Agentes Públicos		
Número de servidores Públicos efetivos	970	1032
Número de Servidores em cargos comissionados	43	47
Número de Servidores em Funções Gratificadas	659	758
Gastos totais com Agentes Públicos		
Gastos totais com servidores públicos efetivos	11.340.361,87	17.680.319,94
Gastos totais com servidores em cargos comissionados	309.597,49	456.696,91
Gastos totais com servidores em funções gratificadas	1.408.541,21	1.569.612,64



Documento assinado eletronicamente por **Andrelise Maria Casara da Cás**, Supervisor da Seção de Pagamento Pessoal, em 11/04/2018, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador 4090531 e o código CRC D2665109.

Ouvidoria - 4101145

Data de Envio:

18/04/2018 21:32:21

Nome:

Lucas Richter

E-mail:

lucasrichterufsc@gmail.com

CPF:

385.187.698-92

Telefone:

(48) 99904-0199

Estado:

SC

Cidade:

Florianópolis

Deseja Retorno:

Sim

Mensagem:

Prezados, boa noite.

No começo deste ano, solicitei ao TRF4 o quantitativo de agentes públicos, servidores públicos, cargos comissionados e funções gratificadas, bem como seus gastos, nos anos de 2008 e 2017.

O Senhor Gilmar Antonio Crestani, Diretor da Secretaria de Administração de

Pessoal, respondeu, com perfeição, a solicitação em 19/03/2018.

Concomitantemente, a mesma demanda foi direcionada à Justiça Federal de Santa Catarina, à pessoa da Juíza Federal Senhora Cláudia Maria Dadico, diretora do foro.

O departamento de gestão de pessoas da JFSC respondeu a solicitação, informando o quantitativo de cargos comissionados, servidores públicos e funções gratificadas, em conformidade com a solicitação.

Contudo, o dito departamento informou a folha de pagamento dos magistrados federais de Santa Catarina é elaborada pela Secretaria de Administração de

Pessoal.

Desta feita, o solicitante vem requerer o fornecimento do quantitativo de magistrados federais em território catarinense, bem como seus gastos, nos anos de 2008 e 2017.

Ressalta-se que os dados não estão no portal da transparência, inclusive, por apresentar os dados a partir de 2014.

Ademais, o site informa que em dezembro de 2017 havia 97 juízes federais em SC, contudo, não há a informação de seus provimentos totais (inclusão de benefícios, auxílios, gratificações, férias, 13º e outros provimentos).

Cordialmente, Lucas Richter

Relação com a Justiça Federal:

Cidadão



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

INFORMAÇÃO

Em atenção à solicitação, via Ouvidoria, do cidadão Lucas Richter (4101145), tomando-se por parâmetro os meses de agosto de 2008 e agosto de 2017, informo:

	Mês/Exercício	
	ago-08	ago-17
Número de Magistrados vinculados à SJSC	75	91
Gastos totais	1.741.581,76	3.779.332,10

Registre-se, a título de informação, que os valores percebidos por magistrados atualmente podem ser obtidos diretamente no site do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no seguinte endereço eletrônico <http://www.cnj.jus.br/transparencia/remuneracao-dos-magistrados>. O CNJ, por meio da Portaria nº 63/2017, determinou que os tribunais brasileiros enviassem àquele órgão, em cumprimento da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Resolução 215/2015, os dados relativos aos pagamentos efetuados. Para tanto, disponibilizou planilha para todas as unidades gestoras dos tribunais, objetivando a padronização dos dados a serem publicados em seu site. De modo que todos os valores percebidos por magistrados deste Regional, a contar de novembro/2017, estão disponíveis no endereço eletrônico acima citado.

À consideração da Ouvidoria.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Antonio Crestani, Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal**, em 26/04/2018, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador 4110758 e o código CRC 24D4EACF.

Anexo AQ - TRT - 12° - Tribunal Regional do Trabalho

26/04/2018

Gmail - Pedido de informações encaminhado à Ouvidoria TRT/SC - 775/18



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Pedido de informações encaminhado à Ouvidoria TRT/SC - 775/18

1 mensagem

ouvidoria@trt12.jus.br <ouvidoria@trt12.jus.br>
Para: **lucasrichterufsc@gmail.com**

29 de janeiro de 2018 12:21

Boa tarde Sr. Lucas,

Recebemos o seu pedido de informações.

Estamos encaminhando o expediente criado a partir de seu e-mail à área competente para análise e manifestação. Assim que possível voltaremos a entrar em contato.

Atenciosamente,

Comissão de Ouvidoria
TRT/SC

E-mail produzido no PROAD.

26/04/2018

Gmail - Pedido de informações encaminhado à Ouvidoria TRT/SC - 775/18



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Pedido de informações encaminhado à Ouvidoria TRT/SC - 775/18

2 mensagens

ouvidoria@trt12.jus.br <ouvidoria@trt12.jus.br>
Para: lucasrichterufsc@gmail.com

6 de fevereiro de 2018 13:38

Boa tarde Sr. Lucas,


Encaminhamos, em arquivo anexo, respostas elaboradas pelo Serviço de Desenvolvimento de Pessoas e pelo Serviço de Pagamento deste Regional a partir de seu pedido.

Permanecemos à sua disposição.

Atenciosamente,

Comissão de Ouvidoria
TRT/SC

E-mail produzido no PROAD.

2 anexos **INFORMAÇÃO - PAGTO n° 84/2018.pdf**
33K **INFORMAÇÃO - SEDEP n° 038/2018.pdf**
73KLucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: ouvidoria@trt12.jus.br

6 de fevereiro de 2018 13:52

Prezados,

Acuso recebimento e agradeço imensamente a colaboração.

Atenciosamente, Lucas Richter
[Texto das mensagens anteriores oculto]**Lucas Richter***Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)*

PROAD 775/2018

INFORMAÇÃO PAGTO Nº 84/2018

ASSUNTO: Quantidade e gastos com cargos comissionados e funções gratificadas no TRT/SC

INTERESSADO: Lucas Richter, através da ouvidoria

Senhora Diretora da Secretaria de Pagamento:

Lucas Richter, através da ouvidoria, solicita informações sobre a quantidade e gastos com cargos comissionados e funções gratificadas neste Tribunal de 2008 a 2017, e não sendo possível, ao menos de 2008 e de 2017, ficando discricionário a escolha do mês de referência.

Informo os valores gastos, tendo como referência dezembro de 2008 e dezembro de 2017:

Informação	Dezembro/2008		Dezembro/2017	
5) Gastos totais com agentes públicos	R\$	34.752.570,14	R\$	35.734.643,51
6) Gastos totais com servidores públicos efetivos	R\$	27.972.685,81	R\$	22.686.526,15
7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados	R\$	5.292.130,85	R\$	9.788.464,70
8) Gastos totais com funções gratificadas	R\$	1.487.753,48	R\$	3.259.652,66

Ressalto que nos itens 5 e 6 está incluso o valor do gasto com Gratificação Natalina (13^ª), sendo em 2008 no valor de R\$ 11.634.334,59 e em 2017 de R\$ 69.088,25 – neste ano o pagamento ocorreu no final do mês de novembro.

Em 2 de fevereiro de 2018.

Joilen Brüggemann Bunn
Diretor do Serviço de Pagamento



Documento 10 do PROAD 775/2018. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2018.NTCT.PWQD:
<https://www.trt12.jus.br/proad/fi/v/consultardocumento>

PROAD Nº 775/2018
INFORMAÇÃO SEDEP Nº 038/2018
INTERESSADO: Lucas Richter
ASSUNTO: Solicita, via Ouvidoria, quantitativo de cargos e funções

Senhora Diretora,

Por meio da Ouvidoria deste Tribunal, Lucas Richter solicita informações relativas aos quantitativos de agentes públicos, de servidores públicos efetivos, de servidores em cargos comissionados e de servidores com funções gratificadas deste Tribunal, bem como os gastos totais efetuados com cada um dos itens mencionados.

Solicita também "o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017)".

Por fim, encaminha em anexo, a título ilustrativo, resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.

Diante do exposto, cabe a este Serviço informar o que segue:

Pergunta	Posição em 12/2008	Posição em 12/2017
1) Número de agentes públicos	1677	1752
1.1) Magistrados	122	130
1.2) Servidores ocupantes de cargos efetivos do TRT 12	1507	1540
1.3) Servidores oriundos de outros órgãos	47	80
1.4) Servidores sem vínculo com o serviço público	1	2
2) Número de servidores públicos efetivos	1507	1540
3) Número de servidores em cargos comissionados	243	234
4) Número de servidores com funções gratificadas	874	855

Destacamos que todas as informações referentes a cargos, funções comissionadas e cargos em comissão encontram-se no sítio eletrônico deste Tribunal, na Aba "Transparência", item "Acesso à Informação – Resolução CNJ -102/2009".

É a informação.

Em 30-01-2018.

Lucas Vegini,



Documento 6 do PROAD 775/2018. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2018.JBTX.KVRM: <https://www.trt12.jus.br/proad/f/v/consultardocumento>

De acordo.
Ao PAGTO
Em 30-01-2018.
Carmen Rodrigues Schmidt da Veiga,
Diretora do SEDEP, substituta.

14/05/2018

Gmail - Pedido de informação encaminhado à Ouvidoria TRT/SC - 4666/18



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Pedido de informação encaminhado à Ouvidoria TRT/SC - 4666/18

2 mensagens

ouvidoria@trt12.jus.br <ouvidoria@trt12.jus.br>
Para: **lucasrichterufsc@gmail.com**

9 de maio de 2018 16:17

Bom dia Sr. Lucas,

Encaminhamos, em arquivo anexo, resposta elaborada pelo Serviço de Desenvolvimento de Pessoas deste Regional a partir de seu pedido de informações.

Permanecemos à sua disposição,

Atenciosamente,

Comissão de Ouvidoria
TRT/SC

E-mail produzido no PROAD.

 **INFORMAÇÃO - SEDEP nº 190/2018.pdf**
74K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: **ouvidoria@trt12.jus.br**

9 de maio de 2018 17:53

Agradeço o retorno e mais uma vez parablenizo pela agilidade na resposta.

Cordialmente, Lucas
[Texto das mensagens anteriores oculto]

—
Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

PROAD N° 4666/2018
INFORMAÇÃO SEDEP N° 190/2018
INTERESSADO: Lucas Richter
ASSUNTO: Solicita, via Ouvidoria, quantitativo de cargos e funções



Senhora Diretora,

Por meio da Ouvidoria deste Tribunal, Lucas Richter solicita novamente informações relativas ao quantitativo de agentes públicos, servidores efetivos, cargos comissionados e funções gratificadas deste Tribunal, desta vez com dados de 2008 a 2017, conforme segue:

“Levando em consideração que pelo menos um órgão do Executivo, um do Legislativo, um do Ministério Público, um do Tribunal de Contas e uma das Autarquias informaram os dados de 10 anos, solicita-se que o TRT12 assim proceda.”

Por fim, encaminha em anexo, resposta do MPF e ALESC como modelo.

Diante do exposto, cabe a este Serviço informar o que segue:

**QUANTITATIVO DE MAGISTRADOS, SERVIDORES,
 CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA
 2008 a 2017**

MAGISTRADOS									
2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
122	120	122	122	124	128	130	132	131	130
SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL									
2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1508	1499	1497	1493	1484	1513	1586	1619	1625	1541
SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS									
2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
238	235	238	235	235	238	237	234	238	234
SERVIDORES COM FUNÇÕES DE CONFIANÇA									
2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
845	858	873	860	870	864	842	851	866	854

Destacamos que todas as informações referentes a cargos, funções comissionadas e cargos em comissão encontram-se no sítio eletrônico deste Tribunal, na Aba “Transparência”, item “Acesso à Informação – Resolução CNJ -102/2009”.



Documento 7 do PROAD 4666/2018. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2018.FYHG.YHGJ:
<https://www.trt12.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>

É a informação.
Em 07-05-2018.
Lucas Vegini,
Analista Judiciário - SEDEP.

De acordo.
À consideração superior.
Em 07-05-2018.
Fabiana Vieira de Linhares,
Diretora do SEDEP.

Anexo AR - TRESA - Tribunal Regional Eleitoral - SC

26/04/2018

Gmail - TRESA - Fale Conosco



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

TRESA - Fale Conosco

1 mensagem

Ouvidoria TRESA <ouvidoria@tre-sc.jus.br>

28 de janeiro de 2018 21:43

Responder a: Ouvidoria TRESA <ouvidoria@tre-sc.jus.br>

Para: lucasrichterufsc@gmail.com

Sua manifestação foi enviada com sucesso.

Protocolo: 956.549

Para acompanhamento desta manifestação, entre em contato com a Ouvidoria (ouvidoria@tre-sc.jus.br) e informe o número deste protocolo.

Nome completo: Lucas Richter

Título de eleitor: 393959980183

Telefone: (48)9904-0199

Município: Florianópolis

UF: SC

Rua: Lauro Linhares

Nº: 657

Bairro: TRindade

CEP: 88036-001

Assunto: Lotação / Estágios / Concursos Anteriores

Mensagem: Prezados, boa noite, Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso. O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria. Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos: 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). Obs.1: Perguntas: 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações. No mais, minhas mais elevadas estimas. Aguardado retorno. Cordialmente,
E-Mail: lucasrichterufsc@gmail.com

12/03/2018

Gmail - Acesso à Informação



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Acesso à Informação

1 mensagem

ouvidoria@tre-sc.jus.br <ouvidoria@tre-sc.jus.br>
 Para: lucasrichterufsc@gmail.com

6 de março de 2018 18:00

Você está recebendo esta mensagem em resposta à sua Solicitação de Informação, protocolo nº 956549.

Com o objetivo de melhorar nosso atendimento, solicitamos que responda a uma [pesquisa de satisfação](#) em até 30 dias. Contamos com a sua colaboração.

Manifestação encaminhada em 28/01/2018:

Prezados, boa noite, Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso. O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria. Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos: 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). Obs.1: Perguntas: 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações. No mais, minhas mais elevadas estimas. Aguardado retorno. Cordialmente,

Resposta da(o) SEÇÃO DE LOTAÇÃO - SL:

Senhor Lucas, Agradecemos o contato e informamos que o seu pedido foi encaminhado às unidades responsáveis deste Tribunal, que forneceram as seguintes informações: - o número de servidores do TRESA em 2008 era 489, atualmente são 493. - Agentes políticos em janeiro de 2018: 104 juizes eleitorais; 104 promotores eleitores; 7 Membros do Tribunal e 1 Procurador. - No período de janeiro de 2008 e de janeiro de 2017 eram: 105 juizes eleitorais; 105 promotores eleitores; 7 Membros do Tribunal e 1 Procurador. - Portal Transparência - Anexo VIII - Detalhamento da Folha de Pagamento de Pessoal (<http://www.tre-sc.jus.br/site/transparencia/despesas-e-outras-informacoes/index.html>) de forma individualizada, Número de servidores que ocuparam cargo ou função entre os anos de 2008 e 2017: ANO FC CJ 2008 196 35 2009 196 35 2010 199 35 2011 200 35 2012 211 35 2013 213 35 2014 213 35 2015 309 35 2016 324 35 2017 325 35 Resposta aos questionamentos/perguntas. Foi usado como referência os meses de janeiro de 2011 e janeiro de 2017. mês/Ano Pergunta 5 Pergunta 6 Pergunta 7 Pergunta 8 jan/11 777.533,35 7.458.158,09 209.885,80 380.744,06 jan/17 987.233,43 10.932.532,72 258.285,66 685.473,06

Agradecemos o seu contato.

Ouvidoria Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo AS - TCU - Tribunal de Contas da União

26/04/2018

Gmail - [Sisouv] - Manifestação cadastrada na Ouvidoria do TCU



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

[Sisouv] - Manifestação cadastrada na Ouvidoria do TCU

1 mensagem

no-reply@tcu.gov.br <no-reply@tcu.gov.br>

2 de março de 2018 21:17

Responder a: no-reply@tcu.gov.br

Para: lucasrichterufsc@gmail.com

Informamos que a manifestação encaminhada à Ouvidoria do TCU às 21:17:20 h do dia 02/03/2018 foi cadastrada com o número 302528

Atenciosamente, Ouvidoria do TCU

29/03/2018

Gmail - [Sisouv] - Re: Demanda TCU nº 302528



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

[Sisouv] - Re: Demanda TCU nº 302528

1 mensagem

no-reply@tcu.gov.br <no-reply@tcu.gov.br>

28 de março de 2018 23:02

Responder a: no-reply@tcu.gov.br


Para: lucasrichterufsc@gmail.com

Prezado Senhor,

Escrevemos em atenção à demanda nº 302528, enviada por V.Sª à Ouvidoria do Tribunal de Contas da União (TCU).

Informamos a V.Sa. que a demanda foi encaminhada à unidade competente, a qual a respondeu por intermédio do despacho que encaminhamos em anexo.

Atenciosamente,
Ouvidoria do TCU

 **377084776786419215/M-302528.pdf**
451K

Pedido de acesso à informação nº 302528

Demandante: Lucas Richter

Assunto: Solicitação de acesso à informação com base na Lei 12.527, de 2011.

DESPACHO

Trata-se de pedido de acesso à informação, protocolizado na Ouvidoria do Tribunal de Contas da União (TCU) sob nº 302.528, com fundamento na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no qual o demandante solicita informações acerca do quantitativo e dos gastos com a força de trabalho deste Tribunal.

Com fundamento no inciso II e no § 1º do art. 4º da Resolução-TCU nº 249, de 2 de maio de 2012 c/c o inciso X do art. 97 da Resolução-TCU nº 284, de 30 de dezembro de 2016, autorizo o fornecimento da informação a seguir.

Tipologia	Data	Quantidade (número) em 1º de janeiro de 2008	Valores em RS (gastos) no mês de janeiro de 2008	Quantidade (número) em 1º de janeiro de 2017	Valores em RS (gastos) no mês de janeiro de 2017
Agentes públicos constantes da folha de pagamento		18 (1)	599.531,51 (3)	20 (2)	1.172.560,63 (3)
Servidores ocupantes de cargos efetivos constantes da folha de pagamento		2371	48.461.275,55 (4)	2603	75.732.801,59 (4)
Servidores ocupantes de cargos em comissão constantes da folha de pagamento		18	194.238,52 (5)	22	339.482,86 (5)
Servidores ocupantes de função de confiança constantes da folha de pagamento		661	1.052.192,99 (6)	878	2.680.380,12 (6)

- (1) 9 Ministros, 2 Ministros-Substitutos, 1 Procurador-Geral, 2 Subprocuradores-Gerais e 4 Procuradores
 (2) 9 Ministros, 4 Ministros-Substitutos, 1 Procurador-Geral, 2 Subprocuradores-Gerais e 4 Procuradores
 (3) Rubricas de crédito menos rubricas de débito (exceto consignações e pensão alimentícia)
 (4) Rubricas de crédito menos rubricas de débito (exceto consignações e pensão alimentícia). Inclui os valores relativos a função de confiança
 (5) Rubricas de crédito menos rubricas de débito (exceto consignações e pensão alimentícia)
 (6) Não foram considerados os valores referentes às substituições. Esses valores também já foram considerados para "servidores ocupantes de cargos efetivos constantes da folha de pagamento" conforme indicado no item (4) desta legenda



A Secretaria-Geral de Administração do TCU esclarece, ainda, que informações acerca da força de trabalho do Tribunal podem ser acessadas na área de transparência do Portal TCU, no endereço <http://portal.tcu.gov.br/transparencia/gestao-de-pessoas/>, cujos dados são periodicamente atualizados.

Secretaria-Geral de Administração, em 27 de março de 2018.



CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração

Anexo AT - DPU - Defensoria Pública da União

Dados do Pedido	
Protocolo	90513000087201865
Solicitante	Lucas Richter
Data de abertura	01/03/2018
Orgão Superior Destinatário	DPU - Defensoria Pública da União
Orgão Vinculado Destinatário	DPU - Defensoria Pública da União
Prazo de atendimento	26/03/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de recebimento da resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Descrição	<p>Prezados, boa noite, Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <p>1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.</p> <p>2) O referido órgão tem total discricionabilidade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).</p> <p>3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos, (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.).</p> <p>Obs.1: Perguntas: 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas</p> <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas. Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de resposta	13/03/2018
Tipo de resposta	Acesso Concedido
Classificação do Tipo de resposta	Resposta solicitada inserida no e-SIC
Resposta	<p>Prezado Senhor,</p> <p>Em atenção à sua demanda por informação, encaminhamos arquivo(s) anexo(s) contendo a resposta elaborada pela Unidade responsável pelo tema/assunto da demanda.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Serviço de Informação ao Cidadão SIC-DPU SAUN – Quadra 5 – Lote C – Centro Empresarial CNC – Bloco C 2º Andar – Sala 202 – CEP 70.040-250 – Brasília / DF Telefone: +55 61-3319-0297 http://www.dpu.def.br/transparencia</p>

Classificação do Pedido

Categoria do pedido	Governo e Política
Subcategoria do pedido	Administração pública
Número de perguntas	11

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
01/03/2018	Pedido Registrado para o Órgão DPU - Defensoria Pública da União	SOLICITANTE
13/03/2018	Pedido Respondido	DPU - Defensoria Pública da União/DPU - Defensoria Pública da União

2288371v4



90513.000087/2018-65



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO

Setor de Autarquias Norte - SAUN, Quadra 05, Lote C, Bloco C, Centro Empresarial CNC - Bairro Asa Norte - CEP 70040-250 - Brasília - DF
- <http://www.dpu.gov.br/>**INFORMAÇÃO Nº 232 - DPU/DICAD DPGU**

Brasília, 07 de março de 2018.

Assunto: **E-SIC**

Em atenção ao Despacho CAPE DPGU (2284096), encaminho tabela abaixo, contendo as informações solicitadas nos itens 1, 2, 3 e 4 do mencionado despacho:

	dez/08	dez/09	dez/10	dez/11	dez/12	dez/13	dez/14	dez/15	dez/16	dez/17
Número de agentes públicos	446	726	1290	1472	1585	1698	1722	1766	1972	1943
Número de servidores públicos efetivos	303	361	781	781	798	896	898	951	1098	1088
Número de servidores em cargos comissionados	8	8	7	13	14	14	14	12	14	14
Número de servidores com funções gratificadas	19	17	21	22	21	21	21	21	21	22

Documento assinado eletronicamente por **Roney Guimarães Brum, Gerenciamento do Cadastro e Registros Funcionais**, em 07/03/2018, às 14:53, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador
2288371 e o código CRC **74AA9363**.

90513.000087/2018-65

2288371v4

2295298v5



90513.000087/2018-65



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO

Setor de Autarquias Norte - SAUN, Quadra 05, Lote C, Bloco C, Centro Empresarial CNC - Bairro Asa Norte - CEP 70040-250 - Brasília - DF
- <http://www.dpu.gov.br/>**INFORMAÇÃO Nº 863 - DPU/DIPAG DPGU**

Brasília, 12 de março de 2018.

Assunto: **E-SIC**

À CAPE,

Em atenção ao Despacho - DPU/CAPE DPGU 2284096, informamos os gastos conforme solicitado.

Pergunta	Posição em 12/2008	Posição em 12/2017
Gastos Totais com Agentes Públicos (R\$)	4.061.577,39	19.382.342,40
Gastos Totais com Servidores Públicos Efetivos (R\$)	4.061.577,39	18.578.795,01
Gastos Totais com Cargos em Comissão (R\$)	27.373,90	64.550,61
Gastos Totais com Funções Comissionadas (R\$)	13.011,29	19.044,66

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Ferreira de Castro, Chefe da Divisão da Folha de Pagamento**, em 12/03/2018, às 14:16, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **2295298** e o código CRC **9BAC5390**.

90513.000087/2018-65

2295298v5

2297774v2



90513.000087/2018-65



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO

Setor de Autarquias Norte - SAUN, Quadra 05, Lote C, Bloco C, Centro Empresarial CNC - Bairro Asa Norte - CEP 70040-250 - Brasília - DF
- <http://www.dpu.gov.br/>**DESPACHO - DPU/CAPE DPGU**

Brasília, 13 de março de 2018.

Assunto: **E-SIC**.

Ao SIC,

Em atenção ao E-SIC (2282284), encaminhamos as informações relativas aos quantitativos e custos de agentes públicos e de servidores públicos efetivos nos meses de 12/2008 e 12/2017.

	Dez/08		Dez/17	
	Quantitativo	Custo	Quantitativo	Custo
Agentes Públicos	446	R\$ 4.061.577,39	1943	R\$ 19.382.342,40
Servidores Públicos Efetivos	303	R\$ 4.061.577,39	1088	R\$ 18.578.795,01
Servidores em Cargos Comissionados	8	R\$ 27.373,90	14	R\$ 64.550,61
Servidores com Funções Gratificadas	19	R\$ 13.011,29	22	R\$ 19.044,66



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Galdino Sallaberry, Economista**, em 13/03/2018, às 13:24, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **2297774** e o código CRC **256B8AB9**.

90513.000087/2018-65

2297774v2

Anexo AU - MPT - Ministério Público do Trabalho

27/04/2018

Gmail - Sua mensagem à Ouvidoria do Ministério Público do Trabalho foi recebida



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Sua mensagem à Ouvidoria do Ministério Público do Trabalho foi recebida

1 mensagem

info.ouvidoria@mpt.mp.br <info.ouvidoria@mpt.mp.br>
Responder a: info.ouvidoria@mpt.mp.br
Para: lucasrichterufsc@gmail.com

9 de janeiro de 2018 21:42

Sr(a). Lucas Richter,

Sua mensagem à Ouvidoria do Ministério Público do Trabalho "Acesso a Informação" foi enviada com sucesso. Responderemos o mais breve possível.

Código de Identificação da Mensagem: RBH7U68WHB

Você pode ver o status da sua mensagem aqui:

<http://www.pgt.mpt.mp.br/ouvidoria/ticket.php?track=RBH7U68WHB&Refresh=57734>

Você receberá uma notificação via e-mail quando a Ouvidoria do Ministério Público do Trabalho responder.

NÃO RESPONDA A ESTE E-MAIL

Esta é uma mensagem automática enviada por um sistema informatizado. Não responda a este e-mail. Caso deseje entrar em contato com esta Ouvidoria, clique no link acima.

Atenciosamente,

Portal do MPT
<http://www.pgt.mpt.mp.br/>

27/04/2018

Gmail - Atendimento à Manifestação RBH7U68WHB



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Atendimento à Manifestação RBH7U68WHB

4 mensagens

Assessoria Técnica do DRH PGT <pgt.assessoria.drh@mpt.mp.br>
Para: "Lucasrichterufsc@gmail.com" <lucasrichterufsc@gmail.com>

7 de fevereiro de 2018 14:38

Prezado Lucas,

Em atendimento à manifestação realizada por V.Sª à Ouvidoria do MPT, encaminho nos arquivos anexos as informações solicitadas.

Não foi possível inserir as informações no formulário encaminhado.

Qualquer dúvida, entre em contato.

Atenciosamente,

Renata Lacerda do Nascimento Moraes


Assessoria Técnica


Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP
Procuradoria-Geral do Trabalho/MPT
✉ pgt.assessoria.drh@mpt.mp.br

✉ renata.nascimento@mpt.mp.br

☎ + 55 61 3314-8405

2 anexos

 **Informações sobre Gastos.pdf**
218K

 **Informações sobre Agentes públicos.pdf**
217K

Assessoria Técnica do DRH PGT <pgt.assessoria.drh@mpt.mp.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Cc: "Lucasrichterufsc@gmail.com" <lucasrichterufsc@gmail.com>

7 de março de 2018 16:11

Prezado Lucas,

Reencaminho resposta quanto à manifestação realizada por V.Sª à Ouvidoria do MPT.

Atenciosamente,

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=CmFBtIQ-Pmg_pt_BR.&view=pt&q=mpt&qs=true&search=query&th=1620ba28e440c0c0&siml=161

27/04/2018

Gmail - Atendimento à Manifestação RBH7U68WHB

Renata Lacerda do Nascimento Moraes

Assessoria Técnica

Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

Procuradoria-Geral do Trabalho/MPT

✉ pgt.assessoria.drh@mpt.mp.br


✉ renata.nascimento@mpt.mp.br


☎ + 55 61 3314-8405

De: Assessoria Técnica do DRH PGT
Enviada em: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018 14:39
Para: lucasrichterufsc@gmail.com <lucasrichterufsc@gmail.com>
Assunto: Atendimento à Manifestação RBH7U68WHB

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Informações sobre Gastos.pdf**
218K

 **Informações sobre Agentes públicos.pdf**
217K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
 Para: Assessoria Técnica do DRH PGT <pgt.assessoria.drh@mpt.mp.br>

9 de março de 2018 12:08

Acuso recebimento e agradeço o fornecimento dos dados.

Atenciosamente, Lucas Richter

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—
Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
 Para: Assessoria Técnica do DRH PGT <pgt.assessoria.drh@mpt.mp.br>

9 de março de 2018 13:40

Prezados, boa tarde,

Em atenção às informações prestadas, houve a **inclusão**, no tocante aos gastos de servidores e magistrados, de agentes inativos e pensões.

Sendo assim, gostaria de solicitar, encarecidamente, a **exclusão** de tais dados no montante final (ou, pelo menos, a identificação do **total** gasto com inativos e pensões, assim os retirarei da conta).

Solicito tal dado, pois, um dos capítulos do trabalho versa no **gasto total** dividido por servidores. Portanto, a **inclusão** dos inativos **eleva** o "salário médio" do MPT, causando distorções nos dados.

No mais, agradeço imensamente toda a **colaboração** do MPT.

Atenciosamente, Lucas Richter

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO				
QUANTITATIVO DE MEMBROS, SERVIDORES, CC'S E FC'S				
Mês de Referência	Membros (Procuradores)	Servidores em Cargo Efetivo	Cargo em Comissão*	Função de Confiança*
jan/08	518	1162	336	445
jan/17	770	4078	802	669

*Os números incluem membros e servidores efetivos que ocupam cargo em comissão ou função de confiança.

27/04/2018

Gmail - Complementação - Lei de Acesso à Informação



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Complementação - Lei de Acesso à Informação

8 mensagens

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

19 de março de 2018 16:02

Para: Assessoria Técnica do DRH PGT <pgt.assessoria.drh@mpt.mp.br>, renata.nascimento@mpt.mp.br

Prezada, Senhora Moraes,

Conforme informado pela Ouvidoria do MPT, a qual solicitou que eu entrasse em contato diretamente com a senhora, venho solicitar algumas informações pontuais.

Para fins de elucidação, encaminharei o pedido que fiz à Ouvidoria novamente.

No mais, agradeço o contato e toda a atenção.

Cordialmente,

Mensagem:

Prezados, boa noite

Em janeiro de 2018, fiz uma solicitação da quantidade de cargos comissionados, agentes públicos, servidores efetivos, funções gratificadas e seus gastos.

O MPT respondeu a demanda com perfeição, encaminhando os dados ao e-mail declinado, conforme PGEA 000465.2018.00.900/3, assinado pelo Chefe do Departamento de Pagamentos do MPT.

Todavia, no tocante aos gastos dos agentes públicos e dos servidores efetivos, houve a inclusão dos agentes/servidores inativos e pensionistas.

Sendo assim, gostaria de solicitar somente a exclusão desses valores (total gastos com agentes públicos e servidores efetivos inativos ou pensionistas), ou a identificação de tais valores (o MPT utilizou os dados de janeiro de 2008 e janeiro de 2017), para que eu proceda com a subtração.

Faço essa solicitação, pois um dos capítulos do trabalho versa acerca dos gastos totais dividido por servidores. Portanto, a inclusão dos inativos elevará o "salário médio" do MPT, causando distorções nos dados.

Ademais, gostaria de agradecer, IMENSAMENTE, as informações já prestadas pelo MPT.

Minhas mais sinceras desculpas por todo o transtorno (o MPT havia me respondido em fevereiro, mas acabei por não notar a inclusão dos servidores inativos e pensionistas).

Cordialmente, Lucas Richter

—

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Assessoria Técnica do DRH PGT <pgt.assessoria.drh@mpt.mp.br>

19 de março de 2018 17:21

Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>, Assessoria Técnica do DRH PGT <pgt.assessoria.drh@mpt.mp.br>

Prezado Lucas,

Sua demanda foi repassada à área responsável pelos cálculos.

Assim que recebermos a resposta, encaminharemos a você.

Atenciosamente,

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=CmFBtIQ-Pmg.pt_BR.&view=pt&q=mpt&q=qs=true&search=query&th=163039866cbf8b23&siml=162

27/04/2018

Gmail - Complementação - Lei de Acesso à Informação

Renata Lacerda do Nascimento Moraes

Assessoria Técnica

Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

Procuradoria-Geral do Trabalho/MPT

✉ pgt.assessoria.drh@mpt.mp.br✉ renata.nascimento@mpt.mp.br

☎ + 55 61 3314-8405

De: Lucas Richter [mailto:lucasrichterufsc@gmail.com]**Enviada em:** segunda-feira, 19 de março de 2018 16:03**Para:** Assessoria Técnica do DRH PGT <pgt.assessoria.drh@mpt.mp.br>; Renata Lacerda do Nascimento Moraes <renata.nascimento@mpt.mp.br>**Assunto:** Complementação - Lei de Acesso à Informação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

20 de março de 2018 09:30

Para: Assessoria Técnica do DRH PGT <pgt.assessoria.drh@mpt.mp.br>

Obrigado, Senhora Moraes.

Aguardo o retorno.

Cordialmente,

Lucas Richter

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

13 de abril de 2018 09:11

Para: Assessoria Técnica do DRH PGT <pgt.assessoria.drh@mpt.mp.br>

Prezada Sra. Moraes, bom dia.

Trata-se de pedido de acesso à informação, despachado pelo Chefe do Departamento de Pagamentos do Ministério Público do Trabalho, no PGEA 000465.2018.00.900/3.

Levando em consideração a troca de e-mail em 19 de março, gostaria de ter notícias quanto ao pedido de exclusão dos vencimentos dos servidores inativos e pensionistas da demanda solicitante.

No mais, agradeço imensamente a paciência e toda a atenção dispendida.

Cordialmente,

Lucas Richter,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

26 de abril de 2018 12:12

Para: Assessoria Técnica do DRH PGT <pgt.assessoria.drh@mpt.mp.br>, renata.nascimento@mpt.mp.br

Prezados, boa tarde.

Gostaria de ter notícias acerca do pedido de exclusão dos gastos com servidores inativos e pensionistas, tendo em vista que o último e-mail (dia 13 de abril), também solicitando informações, sequer foi respondido.

Cordialmente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

27/04/2018

Gmail - Complementação - Lei de Acesso à Informação

Assessoria Técnica do DRH PGT <pgt.assessoria.drh@mpt.mp.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

26 de abril de 2018 13:23

Boa tarde Lucas,

Reiteramos o pedido ao Departamento de Pagamento.

Quando obtivermos resposta, encaminharemos a você.

Atenciosamente,

Luciana Serra Nascimento

Assistente Nível III

Assessoria Técnica e de Conformidade/DGP

De: Lucas Richter [mailto:lucasrichterufsc@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 26 de abril de 2018 12:13

Para: Assessoria Técnica do DRH PGT <pgt.assessoria.drh@mpt.mp.br>; Renata Lacerda do Nascimento Moraes <renata.nascimento@mpt.mp.br>

Assunto: Re: Complementação - Lei de Acesso à Informação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

26 de abril de 2018 13:34

Para: Assessoria Técnica do DRH PGT <pgt.assessoria.drh@mpt.mp.br>

Prezada Sra. Luciana Nascimento,

Existe alguma previsão? Tendo em vista que o pedido de correção foi encaminhado no dia 19 de março, ou seja, há 38 dias, quase o dobro do prazo legal da LAI.

Cordialmente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assessoria Técnica do DRH PGT <pgt.assessoria.drh@mpt.mp.br>

26 de abril de 2018 17:15

Para: Francisco Jose de Lima <francisco.jlima@mpt.mp.br>, Paulo Anizio Noronha Bezerra <paulo.bezerra@mpt.mp.br>
Cc: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Segue solicitação.

Luciana Serra Nascimento

Assistente Nível III

Assessoria Técnica e de Conformidade/DGP

De: Lucas Richter [mailto:lucasrichterufsc@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 26 de abril de 2018 13:34

Para: Assessoria Técnica do DRH PGT <pgt.assessoria.drh@mpt.mp.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=CmFBtIQ-Pmg.pt_BR.&view=pt&q=mpt&qs=true&search=query&th=163039866cbf8b23&siml=162

27/04/2018

Gmail - PEDIDO OUVIDORIA



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

PEDIDO OUVIDORIA

4 mensagens

Francisco Jose de Lima <francisco.jlima@mpt.mp.br>
 Para: 'Lucasrichterufsc@gmail.com' <lucasrichterufsc@gmail.com>

26 de abril de 2018 17:34

Prezado Lucas,

Teria como você repassar o seu telefone para que eu possa entrar em contato, por favor.

Eu trabalho na folha de pagamento do MPT e parece que você tem uma demanda.

Gostaria apenas de esclarecer de que forma você quer esta informação.

Francisco José de Lima

Pagamento do MPT

61-3314-8734

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
 Para: Francisco Jose de Lima <francisco.jlima@mpt.mp.br>

26 de abril de 2018 18:28

Prezado Sr, Francisco,

Meu telefone é 48 99904-0199.

Cordialmente, Lucas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Lucas Richter*Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)*

Francisco Jose de Lima <francisco.jlima@mpt.mp.br>
 Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
 Cc: Assessoria Técnica do DRH PGT <pgt.assessoria.drh@mpt.mp.br>, Luciana Serra Nascimento <luciana.nascimento@mpt.mp.br>

26 de abril de 2018 19:42

Bom Noite Senhor Lucas,

Conforme solicitação por meio da Ouvidoria, encaminho documento PDF com as informações solicitadas.

Esclareço que os valores apresentados se referem apenas a Membros e Servidores **ATIVOS**.

Por fim, informo que não houve alterações nos valores dos benefícios (auxílio-alimentação, auxílio moradia, auxílio-creche), Cargo em Comissão e Função Gratificada

porque esses Benefícios só são pagos a Membros e Servidores Ativos, daí não ter havido alteração em relação aos valores enviados anteriormente.

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=CmFBtlQ-Pmg.pt_BR.&view=pt&q=mpt&qs=true&search=query&th=16304348544fe063&siml=163

27/04/2018

Gmail - PEDIDO OUVIDORIA

No mais, peço desculpa pelo atraso no repasse das informações e que este Departamento está à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Francisco José de Lima

Departamento de Pagamento do MPT

De: Lucas Richter [mailto:lucasrichterufsc@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 26 de abril de 2018 18:29

Para: Francisco Jose de Lima <francisco.jlima@mpt.mp.br>

Assunto: Re: PEDIDO OUVIDORIA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



RELATORIO ATIVIDADES_47370-2018_Gerado-em-26-04-2018-19h38min51s.pdf

236K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

26 de abril de 2018 20:05

Para: Francisco Jose de Lima <francisco.jlima@mpt.mp.br>

Cc: Assessoria Técnica do DRH PGT <pgt.assessoria.drh@mpt.mp.br>, Luciana Serra Nascimento <luciana.nascimento@mpt.mp.br>

Prezado Sr. Francisco e demais pessoas,

Acuso recebimento dos dados e pugno pelo encerramento da demanda, tendo em vista seu integral cumprimento. Ademais, agradeço, imensamente, a colaboração de todos e todas.

Cordialmente, Lucas Richter

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

PGEA 000465.2018.00.900/3
Serviço de Ouvidoria

GASTOS TOTAIS COM PROCURADORES- ATIVOS, INATIVOS E PENSÕES				
REMUNERAÇÃO *	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO-MORADIA	AUXÍLIO-CRECHE	TOTAL
R\$ 13.489.313,15	R\$ 356.950,00	R\$ 71.420,06	R\$ 29.587,50	R\$ 13.947.270,71
GASTOS TOTAIS COM SERVIDORES EFETIVOS- ATIVOS, INATIVOS E PENSÕES				
REMUNERAÇÃO **	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO-MORADIA	AUXÍLIO-CRECHE	TOTAL
R\$ 10.978.912,45	R\$ 881.375,11	-	R\$ 93.072,67	R\$ 11.953.360,23
GASTOS TOTAIS COM CARGO COMISSIONADO E FUNÇÃO GRATIFICADA ***				
CARGOS COMISSIONADOS				R\$ 1.260.579,12
FUNÇÕES GRATIFICADASn				R\$ 534.499,50
TOTAL				R\$ 1.795.078,62

OBSERVAÇÕES:

* VALORES LIMITADOS AO TETO DE R\$ 24.500,00 - LEI Nº 11.144 DE 26 DE JULHO DE 2005

** VALORES LIMITADOS A 80% DO TETO DE R\$ 24.500,00

*** INCLUSIVE OS GASTOS COM SERVIDORES EFETIVOS.

TOTAL GERAL R\$ 27.695.709,56

GASTOS TOTAIS COM PROCURADORES- ATIVOS, INATIVOS E PENSÕES					
JANEIRO DE 2017	REMUNERAÇÃO *	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO-MORADIA	AUXÍLIO-CRECHE	TOTAL
		R\$ 23.456.797,55	R\$ 688.636,00	R\$ 3.259.074,06	R\$ 178.245,00
GASTOS TOTAIS COM SERVIDORES EFETIVOS- ATIVOS, INATIVOS E PENSÕES					
JANEIRO DE 2017	REMUNERAÇÃO *	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO-MORADIA	AUXÍLIO-CRECHE	TOTAL
	R\$ 34.898.355,19	R\$ 2.620.618,00	R\$ 1.986,45	R\$ 480.213,00	R\$ 38.001.172,64
GASTOS TOTAIS COM CARGO COMISSIONADO E FUNÇÃO GRATIFICADA ***					
JANEIRO DE 2017	CARGOS COMISSIONADOS				TOTAL
					R\$ 3.542.567,06
JANEIRO DE 2017	FUNÇÕES GRATIFICADAS ⁿ				TOTAL
					R\$ 819.660,77
					R\$ 4.362.227,83

OBSERVAÇÕES:

* VALORES LIMITADOS AO TETO DE R\$ 33.763,00 - LEI Nº 13.092 DE 12 DE JANEIRO DE 2015, ART.2º ,II.

*** INCLUSIVE OS GASTOS COM SERVIDORES EFETIVOS.

TOTAL GERAL	R\$ 69.946.153,08
--------------------	--------------------------

Brasília, 26 de abril de 2018

(Assinado Eletronicamente)

Francisco José de Lima

Chefe do Departamento de Pagamento do MPT

Anexo AV - MPM - Ministério Público Militar

20/03/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Solicitação de informação - Cargos Comissionados

6 mensagens

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: ouvidoria@mpm.mp.br

26 de janeiro de 2018 17:41

Prezados, boa noite,

Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.

Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.

O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.

2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).

3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juízes, Ministros, Promotores, Deputados, Dirigentes, Defensores, Servidores Técnico-Administrativos etc.).

4) No tocante à oitava pergunta (Gastos totais com funções gratificadas), o ideal seria o levantamento apenas do valor pago a título da função gratificada. Havendo a impossibilidade de tal diferenciação, o levantamento deverá conter toda a remuneração do servidor gratificado.

5) Por fim, o presente trabalho visa apenas fazer o levantamento de tais cargos no órgão como um todo, não se interessando por remunerações de servidores específicos, ou quantidade de servidores comissionados

20/03/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados

alocados para cada setor. Ou seja, prima-se pelos dados do órgão em geral.

Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho.

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.

No mais, minhas mais elevadas estimas.
Aguardado retorno.

Cordialmente,

—

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)



270.869_resposta_Solicita informações sobre cargos no TST.pdf
278K

PGJM - OUVIDORIA <ouvidoria@mpm.mp.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

2 de fevereiro de 2018 13:59

Prezado senhor,

Com os meus cumprimentos, informo que sua Manifestação foi encaminhada ao setor competente da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, localizada em Brasília/DF, no Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, Bloco C.

Atenciosamente,
Lucia Beatriz Magalhães de Mattos
Chefe do Serviço de Atendimento ao Cidadão
Ministério Público Militar

De: Lucas Richter [lucasrichterufsc@gmail.com]
Enviado: sexta-feira, 26 de janeiro de 2018 17:41
Para: PGJM - OUVIDORIA
Assunto: Solicitação de informação - Cargos Comissionados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

20/03/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: PGJM - OUVIDORIA <ouvidoria@mpm.mp.br>

4 de março de 2018 19:05

Prezados, boa tarde.

Gostaria de saber quanto à resposta das perguntas suscitadas.

Ademais, caso eu não tenha informado, segue informações pessoais:


Outrossim, para fins de modelo, encaminho respostas fornecidas pelo Senado Federal, pelo Supremo Tribunal Federal e pela Polícia Federal, para que possam servir de modelo.

Lucas Richter,
L solteiro,
L estudante,
Γ CPF: 385.187.698-92,
Γ RG: 49.034.664-9 SSP/SP,
Γ nascido em 08/12/1992,
Γ filiação: Marilda Fávero e Oswaldo Richter Filho,
Γ residente e domiciliado na Rua Lauro Linhares, 657, apto 405-C,
Trindade, Florianópolis - SC,
L CEP 88.036.001


Atenciosamente, Lucas Richter

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **29 - Senado Federal.pdf**
142K

 **36.1 - Polícia Federal.pdf**
1259K

 **42 - STF.pdf**
101K

PGJM - OUVIDORIA <ouvidoria@mpm.mp.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

5 de março de 2018 12:17

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria para o fornecimento de dados que possam auxiliar o seu trabalho de conclusão de curso, esclarecemos que as informações encontram-se disponibilizadas no Portal da Transparência.

Estamos à disposição para outros esclarecimentos que considere necessários.

Atenciosamente,

Ouvidoria do MPM

De: Lucas Richter [lucasrichterufsc@gmail.com]
Enviado: domingo, 4 de março de 2018 19:05
Para: PGJM - OUVIDORIA
Assunto: Re: Solicitação de informação - Cargos Comissionados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

20/03/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
 Para: PGJM - OUVIDORIA <ouvidoria@mpm.mp.br>

5 de março de 2018 13:16

Prezados, boa noite.

No dia 26/01/2018 entrei em contato com a ouvidoria da MPM solicitando informações no tocante aos cargos comissionados, funções gratificadas, agentes públicos e servidores no aludido órgão.

No dia de hoje o Ministério Público Militar entrou em contato por e-mail informando que o site da transparência poderia responder todas as minhas demandas. Desta feita, este estudante começou a "vasculhar" o referido site, acarretando alguns apontamentos.

O site da transparência do MPM não informa o valor total gasto em cada categoria de agente (agente público, servidor, cargo comissionado, função gratificada). O site informa o "pisso" de cada categoria, não informando se tais servidores recebem outros adicionais (como de nível superior, biênio, triênio, sexta parte) etc.

Sendo assim, o mero cruzamento de dados geraria um cálculo aproximado, não apontando a realidade do órgão. **Ou seja, cada centavo gasto pelo MPM com agentes públicos, comissionados etc.**

Outrossim, a estrutura remuneratória de cada categoria faz alusão a estrutura atual. Não se encontra no site a estrutura remuneratória em 2008, por exemplo. Mesmo se ela constasse no site, ainda seriam cálculos aproximados. Além disso, o aludido site da transparência não informa dados anteriores a 2008, apenas até 2011. Inclusive, na aba "cargos vagos e ocupados servidores" e na aba "Funções vagas e ocupadas", não há distinção de quais cargos são comissionados, quais funções são gratificadas etc.

Desta feita, levando em consideração que os dados fornecidos pelos órgãos serão publicados após a defesa do trabalho, tornam-se, os dados, duvidosos, considerando que são oriundos de aproximações.

Ressalta-se que o site da transparência atende as recomendações da Lei de Acesso à Informação e as portarias do CNMP, no tocante à publicidade de seus gastos etc. Todavia, a demanda solicitada acaba por não ser abarcada pelo site, considerando sua peculiaridade.

Isto posto requer, encarecidamente que o MPM responda as oito perguntas outrora formuladas, para que este estudante não faça o cruzamento de dados de maneira equivocada e **meramente aproximados.**

Além disso, cumpre registrar que outros órgãos do Judiciário (bem como do Executivo e Legislativo) forneceram as informações mediante resposta, por entenderem que os dados em seus portais da transparência não contemplavam a demanda integralmente.

Neste diapasão, encaminho cópia das respostas do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal, da Polícia Federal, do IBAMA e do Superior Tribunal de Justiça, para que possam servir de modelo.

Ademais, agradeço imensamente a colaboração.


Obs.: nos termos do artigo 10, da Lei de Acesso à Informação, encaminho meus dados pessoais:

Lucas Richter, solteiro, estudante, portador do CPF: 385.187.698-92, RG: 49.034.664-9 SSP/SP, nascido em 08/12/1992, filiação: Marilda Fávero e Oswaldo Richter Filho, residente e domiciliado na Rua Lauro Linhares, 657, apto 405-C, Trindade, Florianópolis - SC, CEP 88.036.001.


Cordialmente, Lucas Richter


[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

 **42 - STF.pdf**
101K

 **36.1 - Polícia Federal.pdf**
1259K

 **35.1 - IBAMA.pdf**
57K

 **29 - Senado Federal.pdf**
142K

ASCOM - PGJM <pgjm.ascom@mpm.mp.br>
 Para: 'lucasrichterufsc@gmail.com' <lucasrichterufsc@gmail.com>

19 de março de 2018 18:07

20/03/2018

Gmail - Solicitação de informação - Cargos Comissionados

Prezado Sr. Lucas Richter,

Como solicitado, encaminho as informações solicitadas.

Atte.,

Assessoria de Comunicação

Ministério Público Militar

PERGUNTAS	Dezembro de 2008	Dezembro de 2017
Número de Agentes públicos (Membros do MPM)	76	75
Número de servidores públicos efetivos (cargo efetivo)	354	439
Número de servidores em Cargos Comissionados (sem vínculo)	12	28
Número de servidores com Funções de Confiança (requisitado)	12	65
Gastos totais com agentes públicos (membros do MP)	R\$ 1.455.139,34	R\$ 2.942.488,97
Gastos totais com servidores públicos efetivos (cargo efetivo)	R\$ 2.357.204,22	R\$ 6.680.752,19
Gastos totais com servidores em Cargos Comissionados (sem vínculo)	R\$ 44.043,26	R\$ 230.948,71
Gastos totais com servidores com Funções de Confiança (requisitados)	R\$ 20.845,86	R\$ 201.514,32

Seção de Recrutamento, Seleção e Avaliação

Ministério Público Militar

Procuradoria-Geral da Justiça Militar

Departamento de Gestão de Pessoas

55 (61) 3255-7579/7580/7582/7574

SEN lote 43

Brasília – DF

CEP: 70800-400

Anexo AW - MPF - Ministério Público Federal

12/04/2018

Gmail - Sala de Atendimento ao Cidadão - MPF 20180007878




Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Sala de Atendimento ao Cidadão - MPF 20180007878

1 mensagem

MPF Sistema Cidadão <manifestacao-noreply@mpf.mp.br>
 Para: lucasrichterufsc@gmail.com

30 de janeiro de 2018 22:58



Ilmo(a) Sr.(a),
 Sua manifestação foi cadastrada com sucesso!

Número da manifestação: 20180007878

Chave de Consulta: add38f7709e2bc7b94a82917fc7c76c9

Data da manifestação: 30/01/2018

Descrição:
 Prezados, boa noite,
 Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso. O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria. Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.
- 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).
- 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.).

Obs.1: Perguntas:
 1) Número de agentes públicos
 2) Número de servidores públicos efetivos
 3) Número de servidores em cargos comissionados
 4) Número de servidores com funções gratificadas
 5) Gastos totais com agentes públicos
 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.

Obs.3: Caso seja possível a diferenciação entre os dados do MPF e do MPE, minha pesquisa seria mais ampla.

No mais, minhas mais elevadas estimas.
 Aguardado retorno.

Cordialmente,

Demais informações serão encaminhadas para seu endereço de e-mail.

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=5yzVNUr1poU.pt_BR.&view=pt&q=mpf&q=qs=true&search=query&th=1614914c0287a619&siml=16

12/04/2018

Gmail - Ouvidoria - MPF 20180044818



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Ouvidoria - MPF 20180044818

2 mensagens

MPF Sistema Cidadão <manifestacao-noreply@mpf.mp.br>
 Para: lucasrichterufsc@gmail.com

27 de março de 2018 23:28



Ilmo(a) Sr.(a),
 Sua manifestação foi cadastrada com sucesso!

Número da manifestação: 20180044818

Chave de Consulta: 41ee377b1ea1cb29e6ee20124985cf57

Data da manifestação: 27/03/2018

Descrição:

Prezados, no dia 30 de janeiro de 2018, encaminhei solicitação de acesso à Informação sob o protocolo 20180007878/2018, convertida para o número PR/SC 00004165/2018.

Todavia, conforme previsão legal, a resposta deverá ser fornecida no prazo de 20 (Lei de Acesso à Informação).

Já houve reiteração para os seguintes e-mails: sgp@pgr.mpf.gov.br, alexandrecamano@mpf.mp.br, 1ccr@mpf.mp.br, [pgr-
sgp@mpf.mp.br](mailto:pgr-
sgp@mpf.mp.br), maurosobrinho@mpf.mp.br, transparencia@mpf.mp.br, julieta@mpf.mp.br.
 Os quais foram enviados há 11 dias e sequer houve confirmação de recebimento.

Outrossim, conforme explanado no contato com o MPF, o pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista a pesquisa acadêmica deste graduando, o qual abarcou 75 órgãos da administração direta e indireta, de todos os poderes, nas esferas federal, estadual (Santa Catarina) e municipal (Florianópolis). Ressalta-se que a maioria dos órgãos ou responderam ou solicitaram dilação do prazo, todavia, o MPF permaneceu inerte.

É o que tenho a declarar

Solicitação:

Requer-se, portanto, que o MPF forneça os dados solicitados, no prazo legal, tendo em vista o de quase 60 dias de inércia do MPF.

A título exemplificativo, encaminho as respostas do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal e da Polícia Federal, para que possam servir de modelo.

Cordialmente, Lucas Richter

Demais informações serão encaminhadas para seu endereço de e-mail.

Para consultar o andamento da manifestação, favor acessar a página eletrônica do MPF, opção Ouvidoria do MPF, consultar andamento e inserir o número da manifestação e a chave de consulta fornecida acima.

Esclarecemos que o prazo para resposta à sua manifestação é, em regra, de até 30 dias, podendo ser ultrapassado a depender da complexidade do caso.

Atenciosamente,

Ouvidoria do MPF - Sistema Cidadão

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=5yzVNuR1poU.pt_BR.&view=pt&q=mpf&qs=true&search=query&th=162698a7f13d9b7d&siml=162

12/04/2018

Gmail - Ouvidoria - MPF 20180044818

Ministério Público Federal

Obs.: Não responda a este e-mail. Mensagens encaminhadas/respondidas para o endereço eletrônico do remetente serão desconsideradas.

MPF Sistema Cidadão <manifestacao-noreply@mpf.mp.br>
Para: lucasrichterufsc@gmail.com

28 de março de 2018 00:18



Ilmo(a) Sr.(a),
Sua manifestação de número **20180044818**, cadastrada em **27/03/2018**, está em atendimento no(a) **OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**.

Demais informações serão encaminhadas para seu endereço de e-mail.

Para consultar o andamento da manifestação, favor acessar a página eletrônica do MPF, opção Ouvidoria do MPF, consultar andamento e inserir o número da manifestação e a chave de consulta fornecida no e-mail de cadastro da manifestação.

Atenciosamente,

Ouvidoria do MPF - Sistema Cidadão
Ministério Público Federal

Obs.: Não responda a este e-mail. Mensagens encaminhadas/respondidas para o endereço eletrônico do remetente serão desconsideradas.

12/04/2018

Gmail - Enc.: Resposta à Manifestação 20180007878 - Lucas Richter



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Enc.: Resposta à Manifestação 20180007878 - Lucas Richter

4 mensagens

PGR-SGP Gestão de Pessoas <PGR-sgp@mpf.mp.br>
 Para: lucasrichterufsc@gmail.com

10 de abril de 2018 17:48

Boa tarde, Senhor Lucas!

Solicito confirmar o recebimento desta mensagem.

Agradeço antecipadamente.

 Rosilene Dourado
 Chefe de Gabinete/SGP

Secretaria de Gestão de Pessoas

 Procuradoria Geral da República
 Ministério Público Federal
 Tel: (61) 31066171 / 6172 / 6173

>>> PGR-SGP Gestão de Pessoas 10/04/2018 12:45 >>>

Prezado Senhor Lucas,

A sua solicitação de acesso à informação, protocolada sob os números PR/SC 00004165/2018 e 20180007878/2018 não teve o andamento próprio à espécie, só tendo chegado à Secretaria de Gestão de Pessoas mediante seu e-mail, datado de 16/3.

Com o objetivo de responder aos itens de 1 a 4, encaminhamos, anexa, tabela com os quantitativos de membros, servidores, cargos em comissão e funções de confiança pertinente ao Ministério Público Federal, relativos aos anos de 2008 a 2017

Os dados referentes aos gastos (itens de 5 a 8), seguem abaixo discriminados, com algumas observações, ao final.

5) Gastos totais com agentes públicos (membros):	
2008	290.009.658,04
2017	612.567.529,11

6) Gastos totais com servidores públicos efetivos:	
2008	676.523.547,75
2017	1.599.164.526,78

7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados:	
2008	33.494.202,03
2017	89.451.914,33

8) Gastos totais com funções gratificadas:	
2008	84.531.515,49
2017	201.871.424,43

1 - foram considerados apenas servidores e membros ativos;

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=5yzVNuR1poU.pt_BR.&view=pt&search=inbox&th=162b0696a6f85374&siml=162b03f068273ab0&

12/04/2018

Gmail - Enc.: Resposta à Manifestação 20180007878 - Lucas Richter

- 2- o conceito de "gastos totais" engloba o pagamento de verbas indenizatórias, como Auxílio-alimentação e Auxílio Pré-escolar, exceto verbas de exercícios anteriores e despesas patronais (contrapartida da União para os recolhimentos para a Previdência);
- 3 - os pagamentos realizados a título de "funções gratificadas" (item 8) estão contidos nos demais (5, 6 e 7).

Atenciosamente,

Rosilene Dourado
Chefe de Gabinete/SGP



Secretaria de Gestão de Pessoas

Procuradoria Geral da República
Ministério Público Federal
Tel: (61) 31066171 / 6172 / 6173

 SIC Manifestação 00004165-2018.pdf
62K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: PGR-SGP Gestão de Pessoas <PGR-sgp@mpf.mp.br>

10 de abril de 2018 18:16

Prezada Sra, Dourado,

Acuso recebimento das informações prestadas.
Contudo, gostaria de esclarecer uma dúvida.
Os gastos apontados no corpo do e-mail fazem referência à somatória de todo o orçamento anual, ou a algum mês específico? Caso seja o orçamento anual, dividirei por 13,3, para poder estimar o valor recebido por servidor/agente, por mês. O número 13,3 corresponde a 12 meses, 13º salário e 1/3 de férias.

Cordialmente, Lucas Richter
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

PGR-SGP Gestão de Pessoas <PGR-sgp@mpf.mp.br>
Para: lucasrichterufsc@gmail.com

10 de abril de 2018 18:19

Olá!

Correspondem aos gastos totais dos respectivos anos.

Informo que estou entrando em contato com a PR/SC no sentido de anexar a presente resposta à sua manifestação.



Secretaria de Gestão de Pessoas

Procuradoria Geral da República
Ministério Público Federal
Tel: (61) 31066171 / 6172 / 6173

>>> Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com> 10/04/2018 13:16 >>>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PGR-SGP Gestão de Pessoas <PGR-sgp@mpf.mp.br>
Para: lucasrichterufsc@gmail.com

10 de abril de 2018 18:35

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=5yzVNuR1poU_pt_BR.&view=pt&search=inbox&th=162b0696a6f85374&siml=162b03f068273ab0&

12/04/2018

Gmail - Enc.: Resposta à Manifestação 20180007878 - Lucas Richter

>>> PGR-SGP Gestão de Pessoas 10/04/2018 13:32 >>>
Boa tarde, Adriano!

Conforme contato telefônico, envio a resposta apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas à manifestação em apreço, com a confirmação de recebimento pelo interessado, para providências pertinentes.

Repasse orientação recebida da Central de Atendimento ao Cidadão/SEJUD/SG/PGR, no sentido de que todas as manifestações devem ser encaminhadas à CAC/SEJUD (pgr-cac@mpf.mp.br) pelo sistema Cidadão, para o devido atendimento dentro do prazo estipulado em lei.

Atenciosamente,

Rosilene Dourado
Chefe de Gabinete/SGP



Secretaria de Gestão de Pessoas

Procuradoria Geral da República
Ministério Público Federal
Tel: (61) 31066171 / 6172 / 6173

>>> PGR-SGP Gestão de Pessoas 10/04/2018 13:19 >>>
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ministério Público Federal
Procuradoria Geral da República
Secretaria de Gestão de Pessoas
Subsecretaria de Pessoal

Manifestação SIC-20180007878

**QUANTITATIVO DE MEMBROS, SERVIDORES, CARGOS EM COMISSÃO
E FUNÇÕES DE CONFIANÇA - 2008 a 2017**

AGENTES PÚBLICOS										
VÍNCULO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
MEMBROS	919	927	919	902	952	1026	1085	1082	1149	1141
SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVO										
VÍNCULO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
SERVIDORES	7255	7420	7705	7966	8237	8526	8776	9101	9030	9204
NÚMERO DE SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS										
FUNÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
CARGO EM COMISSÃO	1006	1014	1040	1202	1316	1686	1906	2107	2099	2454
NÚMERO DE SERVIDORES COM FUNÇÕES GRATIFICADAS										
FUNÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	2420	2522	2535	2562	2633	2782	2863	2882	2904	2956

PR-SC-000014161/2018

**DIVISÃO CÍVEL****DESPACHO N° 4340/2018
PR-SC-00004165/2018**

Trata-se de pedido de informações formulado por Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, acerca da realização de seu trabalho de conclusão de curso, o qual versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na âmbito Administração Pública Direta e Indireta.

Tendo em vista (i) o Memorando n° 113/2017/OMPF, de 30 de novembro de 2017, expedido pela Excelentíssima Ouvidora-Geral do MPF, Dra. Julieta E. Fajardo Cavalcanti de Albuquerque, que ressalta "*o direito do cidadão de que suas manifestações sejam efetivamente apreciadas por um membro do Ministério Público Federal (...)*"; e (ii) o fato de o atendimento da solicitação competir à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP/PGR, detentora dos dados almejados pelo acadêmico, encaminho o presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Santa Catarina para apreciação e adoção das medidas que o caso requer.

Florianópolis, 5 de abril de 2018.

MARIO CEZAR D'AGOSTINI
Divisão Cível
COJU/PR/SC

PR-SC-00015469/2018



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA
SECRETARIA ESTADUAL DA PR/SC**

Despacho nº: 4749/2018
Referência: PR-SC-00004165/2018
Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Ao SAC/PRSC,

Em atenção aos e-mails trocados entre a SGP/PGR e o requerente, cópia juntado sob a etiqueta [ÚNICO PR-SC-00015463/2018](#), pelo qual Secretaria de Gestão de Pessoas/PGR informa ter prestado as informações solicitadas, encaminho para os procedimentos regulares quanto ao arquivamento da demanda.

Florianópolis, 11 de abril de 2018.

MAXIMILIANO ELLER
SECRETARIO ESTADUAL

Assinado com login e senha por MAXIMILIANO ELLER, em 11/04/2018 19:00. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave ED7ACBF.3FB0EF3F.0024DB8C.3E9079A6

Anexo AX - UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

Dados do Pedido	
Protocolo	23480002014201845
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	26/01/2018 11:52
Orgão Superior Destinatário	MEC – Ministério da Educação
Orgão Vinculado Destinatário	UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina
Prazo de Atendimento	01/03/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite, Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos, (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). <p>Obs.1: Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas. Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta	02/03/2018 13:14
Tipo de Resposta	Acesso Concedido
Classificação do Tipo de Resposta	Resposta solicitada inserida no e-SIC
Resposta	Resposta em anexo.
Responsável pela Resposta	PRODEGESP
Destinatário do Recurso de Primeira Instância:	Pró-reitora de Desenvolvimento e Gestão Pessoas.
Prazo Limite para Recurso	14/03/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido	Educação
Subcategoria do Pedido	Educação superior
Número de Perguntas	6

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
26/01/2018 11:52	Pedido Registrado para para o Órgão UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina	SOLICITANTE
19/02/2018 15:16	Pedido Prorrogado	MEC – Ministério da Educação/UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina
02/03/2018 13:14	Pedido Respondido	MEC – Ministério da Educação/UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

	Março de 2008	Março de 2017
Número de agentes públicos	5122	6300
Número de servidores públicos efetivos	4640	5626
Número de servidores com funções gratificadas	606	795
Número de servidores em cargos comissionados	72	101
Gastos totais com agentes públicos	18.766.516,37	55.413.768,55
Gastos totais com servidores público efetivos	17.958.473,81	53.755.488,97
Gastos totais com servidores em cargos comissionados	211.637,95	481.583,44
Gastos totais com funções gratificadas	171.117,73	421.899,79

Anexo AY - IFSC - Instituto Federal de Santa Catarina

Dados do Pedido	
Protocolo	23480002017201889
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	26/01/2018 12:22
Orgão Superior Destinatário	MEC – Ministério da Educação
Orgão Vinculado Destinatário	IFSC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Prazo de Atendimento	19/02/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Parcialmente Concedido (Parte da informação inexistente)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite, Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso. O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria. Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juízes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). <p>Obs.1: Perguntas: 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas</p> <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas. Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente, Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta 01/03/2018 12:20
 Tipo de Resposta Acesso Parcialmente Concedido
 Classificação do Tipo de Resposta Parte da informação inexistente

Resposta Prezado cidadão,
 Encaminhamos, nos arquivos anexos, as informações enviadas pela área competente.
 Informamos que em 2010 o CEFET-SC tornou-se o IFSC, desta maneira perdemos alguns acessos a sistemas, não sendo possível respondermos aos questionamentos de anos anteriores a 2011. Desta maneira, encaminhamos em anexo planilha os dados solicitados referente dezembro de 2011 e 2017.

Atenciosamente.

Equipe do Serviço de Informação ao Cidadão do IFSC

Responsável pela Resposta Departamento de Seleção de Pessoas - DSP
 Destinatário do Recurso de Primeira Instância: Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP
 Prazo Limite para Recurso 12/03/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido Educação
 Subcategoria do Pedido Profissionais da educação

Número de Perguntas 8

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
26/01/2018 12:22	Pedido Registrado para para o Órgão IFSC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	SOLICITANTE
01/03/2018 12:20	Pedido Respondido	MEC – Ministério da Educação/IFSC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
01/03/2018 20:31	Recurso de 1a. instância registrado	SOLICITANTE
02/03/2018 11:55	Recurso de 1a. instância respondido	IFSC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Dados do Recurso de 1ª Instância

Órgão Superior Destinatário MEC – Ministério da Educação
 Órgão Vinculado Destinatário IFSC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
 Data de Abertura 01/03/2018 20:31
 Prazo de Atendimento 09/03/2018
 Tipo de Recurso Outros

Justificativa

Prezados, boa noite. Por não haver outro meio de comunicação, utilizo-me do presente recurso, apesar de ser desnecessário. Restou uma dúvida para este cidadão, os dados quanto aos gastos totais estão corretos? Refere-se somente aos meses de dezembro de 2011 e dezembro de 2017? Questiono a informação porquanto os gastos totais com agentes públicos (todos os servidores ativos, efetivos ou não, com vínculo ou não), em dezembro de 2017 foi de R\$ 352,357,029,94, enquanto que a quantidade de agentes públicos é de 2691. Ou seja, fazendo um mera divisão, cada agente público teria ganho, em dezembro de 2017, R\$ 130,939,07, mais de 4 vezes o teto constitucional. Desta feita, questiono se os dados dos gastos não se referem ao gasto de todo o ano de 2017 (levando em consideração o orçamento do instituto), ou se, dentro deste montante de 352 milhões de reais não estão inclusivos os servidores inativos. AS outras funções (servidores, comissionados, funções gratificadas) também têm salários muito acima do teto, fazendo crer o valor deveria ser dividido por 12 ou 13. Desta forma, requeiro a retificação ou ratificação das informações prestadas. No mais, meus mais sinceros agradecimentos por toda a colaboração e ajuda. Cordialmente, Lucas Richter

Resposta ao Recurso de 1ª Instância

Data da Resposta 02/03/2018 11:55

Prazo para Disponibilizar Informação -

Tipo Resposta Deferido

Justificativa

Prezado cidadão,

Encaminhamos a informação enviada pela área competente.

Atenciosamente,

Equipe do Serviço de Informação ao Cidadão do IFSC

.....
Prezado Lucas,

Os valores repassados são referente aos gastos anuais, desta maneira se dividir por 13, terá o valor mensal.

Caso permaneça com dúvidas, poderá entrar em contato conosco, também via telefone, 3877-9039.

Atenciosamente,

Jean Carlos Getassi

Chefe do Departamento de Seleção de Pessoas - DSP

Instituto Federal de Santa Catarina - Reitoria

Responsável pela Resposta Departamento de Seleção de Pessoas - DSP

Destinatário do Recurso de 2ª Instância Reitoria

Prazo Limite para Recurso 14/03/2018

Número de agentes públicos	1628
Número de servidores públicos efetivos	1508
Número de servidores em cargos comissionados	52
Número de servidores com funções gratificadas	204
Gastos totais com agentes públicos	106.413.509,21
Gastos totais com servidores públicos efetivos	106.378.206,62
Gastos totais com servidores em cargos comissionados	3.061.649,07
Gastos totais com funções gratificadas	1.317.962,39

Número de agentes públicos	2691
Número de servidores públicos efetivos	2579
Número de servidores em cargos comissionados	119
Número de servidores com funções gratificadas	300
Gastos totais com agentes públicos	352.357.029,94
Gastos totais com servidores públicos efetivos	341.471.846,21
Gastos totais com servidores em cargos comissionados	6.356.263,07
Gastos totais com funções gratificadas	2.329.117,64

Anexo AZ - ANATEL - Ag. Nacional de Telecomunicações

Dados do Pedido	
Protocolo	01390000212201841
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	26/01/2018 11:54
Orgão Superior Destinatário	MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Orgão Vinculado Destinatário	ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações
Prazo de Atendimento	01/03/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Orientação sobre como encontrar a informação solicitada na Internet ou em publicações existentes)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite,</p> <p>Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <p>1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.</p> <p>2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).</p> <p>3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos, (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.).</p> <p>Obs.1: Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas.</p> <p>Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta	28/02/2018 17:22
Tipo de Resposta	Acesso Concedido
Classificação do Tipo de Resposta	Orientação sobre como encontrar a informação solicitada na Internet ou em publicações existentes
Resposta	As informações solicitadas estão disponíveis no Boletim Estatístico de Pessoal e Informações Organizacionais, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, disponível em: http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao-publica/arquivos-e-publicacoes/BEP (que trata da Publicação mensal demonstrativa com dados sobre a despesa de pessoal da União, distribuição por órgão e entidade da administração federal, número de servidores públicos e distribuição por faixa de remuneração e informações organizacionais), no Relatório Anual de Gestão da Anatel, disponível no site da Agência, no Portal da Transparência, nas Lei nº 10,871, de 20 de maio de 2004, Lei nº 11,526, de 4 de outubro de 2007, e Publicações no Diário Oficial da União.
Responsável pela Resposta	Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas - AFPE
Destinatário do Recurso de Primeira Instância:	Destinatário do recurso de primeira instância: Superintendência de Administração e Finanças - SAF
Prazo Limite para Recurso	12/03/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido	Ciência, Informação e Comunicação
Subcategoria do Pedido	Comunicação
Número de Perguntas	8

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
26/01/2018 11:54	Pedido Registrado para para o Órgão ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações	SOLICITANTE
19/02/2018 11:14	Pedido Prorrogado	MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações
28/02/2018 17:22	Pedido Respondido	MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações
02/03/2018 18:35	Recurso de 1a. instância registrado	SOLICITANTE
09/03/2018 16:27	Recurso de 1a. instância respondido	ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações
20/03/2018 13:43	Recurso de 2a. instância registrado	SOLICITANTE
23/03/2018 16:28	Recurso de 2a. instância respondido	ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações

Dados do Recurso de 1ª Instância

Órgão Superior Destinatário	MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Órgão Vinculado Destinatário	ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações
Data de Abertura	02/03/2018 18:35
Prazo de Atendimento	09/03/2018
Tipo de Recurso	Outros

Justificativa

Prezados, boa noite Trata-se de recurso contra a decisão da ANATEL em não fornecer dados quanto aos cargos comissionados, agentes públicos, servidores públicos e funções gratificadas, bem como seus gastos. Boletim Estatístico de Pessoal e Informações Organizacionais, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, não atende as informações solicitadas, ao passo o nome "ANATEL" aparece, dentro do documento, apenas 10 vezes e em nenhuma delas está ligada com cargos comissionados. Outrossim, a expressão "funções gratificadas" sequer consta no relatório. No tocante aos gastos totais de cada categoria, os dados estão arredondados, reduzidos apenas para a casa dos milhões (p. 37, boletim de 2008). Salienta-se que o presente trabalho será publicado, desta feita, os dados precisam ser os mais exatos possíveis. Posto isto, o presente solicitante requer o recebimento e provimento para que as informações sejam prestadas em conformidade com a realidade financeira e de gestão do aludido órgão. A título ilustrativo, segue informação prestada pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Senado Federal e pela Polícia Federal (um órgão/ente de cada poder), os quais poderão ser usados como modelo, em eventual dúvida. Por fim, agradeço imensamente a colaboração. Cordialmente, Lucas Richter

Resposta ao Recurso de 1ª Instância

Data da Resposta 09/03/2018 16:27

Prazo para Disponibilizar Informação -

Tipo Resposta Deferido

Justificativa

O levantamento dos dados implica em trabalho adicional, razão pela qual solicitamos que o cidadão aguarde mais 10 dias para que esta Agência possa enviar, por e-mail, os dados solicitados. Eventual recurso deve ser dirigido ao Conselho Diretor da Anatel.

Responsável pela Resposta Isadora Moreira Firmino

Destinatário do Recurso de 2ª Instância Conselho Diretor

Prazo Limite para Recurso 21/03/2018

Dados do Recurso de 2ª Instância

Órgão Superior Destinatário MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Órgão Vinculado Destinatário ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações

Data de Abertura 20/03/2018 13:43

Prazo de Atendimento 26/03/2018

Tipo de Recurso Informação incompleta

Justificativa

Prezados, boa tarde, No dia de 20 de março de 2018 a ANATEL remeteu, por e-mail, as informações solicitadas por este cidadão. Das 8 perguntas, a ANATEL respondeu 7 com perfeição, todavia, uma pergunta ficou sem resposta. 3) Número de servidores em cargos comissionados Em dezembro de 2008: 454 Em dezembro de 2017: 534 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados Não é possível obter esta informação nos sistemas da Anatel de forma estruturada. Para atendê-lo, seriam necessários trabalhos adicionais de análise de dados e informações. Desta feita, requer-se, encarecidamente, que a Anatel forneça os valores gastos com cargos comissionados. Na tentativa de facilitar a apreciação e provimento do recurso, este cidadão solicita que a remuneração dos 454 servidores de 2008 seja somada (não há a necessidade de especificar o % recebido pelo cargo comissionado, apenas a soma de seus salários). A mesma lógica aplica-se ao ano de 2017. Requer-se que a ANATEL apenas some os salários dos 534 servidores comissionados em dezembro de 2017. No mais, agradeço imensamente as informações já prestadas. Cordialmente, Lucas Richter

Resposta ao Recurso de 2ª Instância

Data da Resposta 23/03/2018 16:28

Prazo para Disponibilizar Informação -

Tipo Resposta Não conhecimento

Justificativa

Por meio do Circuito Deliberativo nº 49/2018-SEI, o Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações aprovou, por unanimidade, a Análise nº 44/2017/SEI/EC, cujo inteiro teor segue anexo. Informamos que poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à Controladoria-Geral da União, conforme dispõem o art. 16 da Lei de Acesso à Informação e os artigos 19 e 23 do Decreto nº 7724/2012, de 16 de maio de 2012.

Responsável pela Resposta Felipe Augusto Esmeraldo de Oliveira

Destinatário do Recurso de 3ª Instância CGU

Prazo Limite para Recurso 04/04/2018



ANÁLISE Nº 44/2018/SEI/EC

Processo nº 53500.010449/2018-49

Interessado: Cidadão E-SIC

CONSELHEIRO

EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA

1. ASSUNTO

Recurso de 2ª Instância apresentado no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) nº 53500.010449/2018-49.

2. EMENTA

RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA. SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (E-SIC). SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. INFORMAÇÕES QUE DEMANDAM TRABALHOS ADICIONAIS DE ANÁLISE. QUESTIONAMENTOS PARCIALMENTE RESPONDIDOS. INTERESSE EM ATENDER O CIDADÃO. AUSÊNCIA DE NEGATIVA DE INFORMAÇÃO. PELO NÃO CONHECIMENTO.

2.1. A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), cuida exclusivamente do acesso, pelo cidadão, a informações disponíveis em órgãos e entidades públicas da União, Estados e Municípios.

2.2. Os pedidos formulados nestes autos geraram informações que impõem trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados.

2.3. A Superintendência de Administração e Finanças encaminhou parte dos dados solicitados, em razão do interesse da Agência em atender às solicitações dos cidadãos.

2.4. Não configurada hipótese de negativa de informação.

2.5. Recurso de 2ª Instância não conhecido.

3. REFERÊNCIAS

3.1. Informe nº 2/2018/SEI/AFPE/SAF (SEI nº 2537493).

3.2. Matéria para Apreciação do Conselho Diretor nº 223/2018 (SEI nº 2537497).

4. RELATÓRIO

4.1. Cuida-se de Recurso de 2ª instância protocolizado por meio do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) em 20/3/2018, nos termos da Lei nº 12.527, de 18/11/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).

4.2. O pedido inicial foi formulado em 26/1/2018. No entanto, foi apenas encaminhado à área competente em 19/2/2018, nos seguintes termos:

“Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso. O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria. Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.

2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).

3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.).

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações."

4.3. Em 28/2/2018, a Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas (AFPE) respondeu o pedido de informação desta forma:

"As informações solicitadas estão disponíveis no Boletim Estatístico de Pessoal e Informações Organizacionais, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao-publica/arquivos-e-publicacoes/BEP> (que trata da Publicação mensal demonstrativa com dados sobre a despesa de pessoal da União, distribuição por órgão e entidade da administração federal, número de servidores públicos e distribuição por faixa de remuneração e informações organizacionais), no Relatório Anual de Gestão da Anatel, disponível no site da Agência, no Portal da Transparência, nas Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, e Publicações no Diário Oficial da União."

4.4. Em 2/3/2018, o cidadão interpôs Recurso de 1ª instância, o qual foi assim apreciado pela Superintendência de Administração e Finanças:

"O levantamento dos dados implica em trabalho adicional, razão pela qual solicitamos que o cidadão aguarde mais 10 dias para que esta Agência possa enviar, por e-mail, os dados solicitados. Eventual recurso deve ser dirigido ao Conselho Diretor da Anatel."

4.5. Em 20/3/2018, interpôs Recurso em 2ª instância, apresentando as seguintes razões de seu inconformismo:

"No dia de 20 de março de 2018 a ANATEL remeteu, por e-mail, as informações solicitadas por este cidadão. Das 8 perguntas, a ANATEL respondeu 7 com perfeição, todavia, uma pergunta ficou sem resposta. 3) Número de servidores em cargos comissionados Em dezembro de 2008: 454 Em dezembro de 2017: 534 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados Não é possível obter esta informação nos sistemas da Anatel de forma estruturada. Para atendê-lo, seriam necessários trabalhos adicionais de análise de dados e informações. Desta feita, requer-se, encarecidamente, que a Anatel forneça os valores gastos com cargos comissionados. Na tentativa de facilitar a apreciação e provimento do recurso, este cidadão solicita que a remuneração dos 454 servidores de 2008 seja somada (não há a necessidade de especificar o % recebido pelo cargo comissionado, apenas a soma de seus salários). A mesma lógica aplica-se ao ano de 2017. Requer-se que a ANATEL apenas some os salários dos 534 servidores comissionados em dezembro de 2017".

4.6. A área técnica pronunciou-se quanto a essa impugnação por intermédio do Informe nº 2/2018/SEI/AFPE/SAF (SEI nº 2537493), no qual sugeriu a este Colegiado o não conhecimento do presente recurso por não se tratar de hipótese de negativa de informação, nos termos do art. 15 da LAI.

4.7. Em 22/3/2018, encaminhou-se a Matéria para apreciação do Conselho Diretor nº 223/2018 (SEI nº 2537497).

4.8. Distribuíram-se os autos para relatoria deste Conselheiro ao final do mesmo dia, consoante Certidão SCD SEI nº 2542380.

4.9. É o relato.

5. DA ANÁLISE

5.10. A instauração e instrução dos presentes autos obedeceram às disposições constantes do Regimento Interno da Agência, atendendo à sua finalidade, com resguardo dos pressupostos do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, conforme dispõem a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (LPA), e o Regimento Interno da Anatel (RIA), aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013.

5.11. Distribuiu-se o presente Recurso de 2ª Instância a este Conselheiro tempestivamente, conforme redação do parágrafo único do art.15 da LAI, transcrito abaixo:

"Art. 15. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias." [sem destaques no original].

5.12. Em suas razões recursais, o cidadão alegou que a Superintendência respondeu com perfeição sete das oito perguntas formuladas, deixando apenas de manifestar sobre os gastos totais com servidores em cargos comissionados. No mesmo momento, para facilitar o provimento do recurso, modificou o objeto do pedido original que era "Gastos totais com servidores em cargos comissionados", para valores referentes à remuneração total dos servidores ocupantes de cargo comissionado.

5.13. Observa-se que a SAF prestou os devidos esclarecimentos, inclusive realizando trabalho adicional para atender com zelo e respeito a solicitação do cidadão. No entanto, conforme excerto extraído do Informe nº 2/2018/SEI/AFPE/SAF (SEI nº 2537493), a SAF demonstra o não atendimento completo da solução, transcrito a seguir:

Reforça-se que todos os pedidos apresentados no requerimento original foram atendidos. Somente um item, que se refere aos gastos totais com servidores em cargos comissionados, não foi atendido pois seriam necessários trabalhos adicionais de análise de dados e informações, situação essa protegida pelo § 1º do art. 10 da Lei nº 12.527/2011.

Adicionalmente, segundo o inciso III do art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, a Anatel fica dispensada de fornecer informações que imponham trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados. Nesse sentido, deve-se permanentemente ter em vista o elo de equilíbrio entre os meios empregados (recursos públicos) e o escopo a ser alcançado (solução de problema individual).

Resta claro, portanto, que a solicitação não incorpora os princípios constitucionais de eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e economicidade.

5.14. Verifica-se que o solicitante recebeu a quase totalidade das informações requeridas. Manifestamente não se trata de hipótese de negativa de informação, razão pela qual a espécie não deve ser conhecida. Registra-se ainda que a Anatel busca atender ao máximo as solicitações de acesso à informação.

6. CONCLUSÃO

6.1. Diante do exposto, voto pelo não conhecimento do Recurso interposto no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) nº 53500.010449/2018-49.



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Campelo de Souza Pereira, Conselheiro Relator**, em 23/03/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2543736** e o código CRC **B63D3CD3**.



06/04/2018

Gmail - ENC: Resposta Esic 01390000212201841



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

ENC: Resposta Esic 01390000212201841

1 mensagem

CC - Gestorsic <gestorsic@anatel.gov.br>

20 de março de 2018 12:16

Para: 'lucasrichterufsc@gmail.com' <lucasrichterufsc@gmail.com>

Prezado senhor Lucas Richter,

Conforme conversado ao telefone, segue a resposta ao seu recurso SIC n.º 01390000212201841.

Informo que a resposta foi dada pela Superintendência de Administração e Finanças desta Agência.

Em atenção ao recurso de 1ª instância relativo ao SIC 01390000212201841, informamos:

1) Número de agentes públicos:

Em dezembro de 2008: 1.468

Em dezembro de 2017: 1.562

2) Número de servidores públicos efetivos

Em dezembro de 2008: 1.387

Em dezembro de 2017: 1.545

3) Número de servidores em cargos comissionados

Em dezembro de 2008: 454

Em dezembro de 2017: 534

4) Número de servidores com funções gratificadas

Em dezembro de 2008: 0

Em dezembro de 2017: 0

5) Gastos totais com agentes públicos

Em dezembro de 2008: 144.876.276

Em dezembro de 2017: 321.648.718

6) Gastos totais com servidores públicos efetivos

Em dezembro de 2008: 137.243.018

Em dezembro de 2017: 319.670.601

06/04/2018

Gmail - ENC: Resposta Esic 01390000212201841

7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados

Não é possível obter esta informação nos sistemas da Anatel de forma estruturada. Para atendê-lo, seriam necessários trabalhos adicionais de análise de dados e informações.

8) Gastos totais com funções gratificadas

Em dezembro de 2008: 0

Em dezembro de 2017: 0

Ressaltamos que as informações aqui prestadas estão em transparência ativa, nos Relatórios de Gestão publicados anualmente pela Anatel e disponibilizados no <http://www.anatel.gov.br/institucional/auditorias>.

Quaisquer dúvidas em relação a esses pedido, pode encaminhar seus questionamentos para essa caixa.

Atenciosamente,

Anatel.



Equipe de Gestão do SIC

Gerência de Canais de Relacionamento com os Consumidores – RCRC

Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

SAUS – Quadra 6 – Bloco E – 7º andar – Ala Norte

Anexo BA - INPI - Inst. Nacional de Propriedade Industrial

Dados do Pedido	
Protocolo	52750000076201893
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	26/01/2018 11:56
Orgão Superior Destinatário	MDIC - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Orgão Vinculado Destinatário	INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Prazo de Atendimento	19/02/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Informações enviadas por e-mail)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite, Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <p>1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.</p> <p>2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).</p> <p>3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.).</p> <p>Obs.1: Perguntas: 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas</p> <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas. Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta 19/02/2018 12:11
 Tipo de Resposta Acesso Concedido
 Classificação do Tipo de Resposta Informações enviadas por e-mail

Resposta

Prezado Senhor Lucas Richter,

Recebemos seu pedido de acesso à informação, protocolado neste Serviço de Informação ao Cidadão sob o nº 52750000076201893 e, primeiramente, gostaríamos de agradecer o contato realizado.

Esta requisição em tela tem por matéria a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na administração deste INPI. Especificamente, este pedido solicita detalhamento sobre oito categorias de pessoal em exercício no órgão.

Desta forma segue, anexo à presente comunicação, material com os dados que respondem às oito perguntas realizadas.

Votos de sucesso no trabalho de conclusão de seu curso de graduação e na carreira vindoura.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Equipe da Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI

Responsável pela Resposta Coordenação-Geral de Recursos Humanos
 Destinatário do Recurso de Primeira Instância: Coordenador-Geral de Recursos Humanos
 Prazo Limite para Recurso 01/03/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido Governo e Política
 Subcategoria do Pedido Administração pública
 Número de Perguntas 8

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
26/01/2018 11:56	Pedido Registrado para para o Órgão INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial	SOLICITANTE
19/02/2018 12:11	Pedido Respondido	MDIC - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços/INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial

GASTOS COM SERVIDORES EM 2008 E 2017

	DEZ. 2008	DEZ. 2017
GASTOS TOTAIS C/ AGENTES PÚBLICOS	R\$ 109.732.934,00	R\$ 205.186.998,00
GASTOS TOTAIS C/ SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS	R\$ 109.113.284,00	R\$ 204.787.639,00
GASTOS TOTAIS C/ CARGOS EM COMISSÃO	R\$ 619.650,00	R\$ 399.359,00
GASTOS TOTAIS C/ FUNÇÕES COMISSIONADAS	R\$ 2.365.105,00	R\$ 5.318.299,00

Fonte: dados constantes dos controles do SEGOV

OBS: Gastos com a folha de pessoal de ativos, não contemplando gastos com benefícios

QUANTITATIVO DE SERVIDORES EM 2008 E 2017

	DEZ. 2008	DEZ. 2017
NÚMERO DE AGENTES PÚBLICOS	955	1.113
NÚMERO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS	911	1.088
NÚMERO DE CARGOS EM COMISSÃO	86	25
NÚMERO DE SERVIDORES EM CARGO EM COMISSÃO	85	23
NÚMERO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS	40	180
NÚMERO DE SERVIDORES COM FUNÇÕES COMISSIONADAS	39	173

Fonte: Decretos n 5.147, de 21/07/2004, e 8.854 de 22/09/2016 e SIAPE

(1) Servidores públicos efetivos = ativo permanente + cedidos

(2) Agentes públicos = servidores públicos efetivos + requisitados (inclusive de outros órgãos) + nomeados em cargo em comissão + exercício descentralizado de carreira + exercício provisório + exercício §7º Art. 93 L8112/90

(3) Os dados de número de servidores com cargo em comissão e com funções comissionadas foi extraído das planilhas de controle de estrutura elaborados à época

Anexo BB - INMETRO - Inst. Nacional de Metrologia

Dados do Pedido

Protocolo	52750000159201882
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	03/03/2018 18:06
Orgão Superior Destinatário	MDIC - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Orgão Vinculado Destinatário	INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Prazo de Atendimento	26/03/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos comissionados - Dúvida
Detalhamento	

Prezados, boa noite. Por não haver outro meio de comunicação, utilizo-me do presente chamado, apesar de ser desnecessário. Restou uma dúvida para este cidadão, os dados quanto aos gastos totais estão corretos? Refere-se somente aos meses de dezembro de 2008 e dezembro de 2017? Questiono a informação porquanto os gastos totais com agentes públicos (todos os servidores ativos, efetivos ou não, com vínculo ou não), em dezembro de 2017 foi de R\$ 205.186.998,00, enquanto que a quantidade de agentes públicos é de 1.113. Ou seja, fazendo um mera divisão, cada agente público teria ganho, em dezembro de 2017, R\$ 184.354,89, quase 6 vezes o teto constitucional. Desta feita, questiono se os dados dos gastos não se referem ao gasto de todo o ano de 2008 e 2017 (levando em consideração o orçamento do instituto), ou se, dentro deste montante de 984 milhões de reais não estão inclusivos os servidores inativos, AS outras funções (servidores, comissionados, funções gratificadas) também têm salários muito acima do teto, fazendo crer o que valor deveria ser dividido por 12 ou 13 (férias e 13º salário). Desta forma, requeiro a retificação ou ratificação das informações prestadas. No mais, meus mais sinceros agradecimentos por toda a colaboração e ajuda. Cordialmente, Lucas Richter
Chamado anterior: 52750000076201893

Dados da Resposta

Data de Resposta	23/03/2018 15:24
Tipo de Resposta	Acesso Concedido
Classificação do Tipo de Resposta	Resposta solicitada inserida no e-SIC

Resposta

Senhor Lucas Richter,

Recebemos seu pedido de acesso à informação, protocolado sob o nº 52750000159201882 e, primeiramente, gostaríamos de agradecer o contato realizado.

Fazendo referência a seu pedido de acesso à informação amparado nos termos da Lei de Acesso à Informação, esta requisição em tela tem por matéria complemento a pedido anteriormente encaminhado a este INPI e repassado a vocês através da mensagem de número 15367. O cidadão busca esclarecimento adicional quanto a totalização mensal ou anual dos valores previamente informados bem como detalhes sobre a inclusão ou não de outras despesas.

De fato, havíamos compreendido que a demanda por informações com gastos totais indicadas nos itens 5 a 8 da solicitação feita em 26/01/2018 seria relativa ao orçamento anual. Assim, o montante informado em dezembro de 2008 e 2017 diz respeito à execução total do orçamento em cada ano, respectivamente. Considerando que pelo princípio da anualidade o orçamento tem início em 01/01 e fim em 31/12, os gastos informados representam a despesa total com pessoal em cada um daqueles anos. Idem para os cargos em comissão e funções gratificadas.

Seguem abaixo as informações relativas à execução orçamentária de dezembro de 2008 e de 2017, conforme base de dados constante do setor competente pelo acompanhamento do orçamento de recursos humanos:

- Valor da despesa com pessoal ativo em dez./2008: 8.222.284,00

- Valor da despesa com pessoal ativo em dez./2017: 17.011.246,00

Mais uma vez reiteramos os votos de sucesso no trabalho de conclusão de seu curso de graduação e na carreira vindoura.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários. Com relação ao canal de comunicação, sem prejuízo da continuidade da comunicação por este meio, indicamos o e-mail institucional cgrh@inpi.gov.br caso queira algum esclarecimento adicional.

Atendendo ao disposto no art. 19, inciso II, do Decreto nº 7.724/2012, caso não considere esta informação satisfatória, poderá ser interposto recurso, dirigido ao Ouvidor do INPI, no prazo de dez dias a contar do recebimento desta resposta.

O INPI agradece o seu contato.

Atenciosamente,

Equipe da Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI

Responsável pela Resposta	Coordenação-Geral de Recursos Humanos
Destinatário do Recurso de Primeira Instância:	Coordenador-Geral de Recursos Humanos
Prazo Limite para Recurso	04/04/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido	Governo e Política
Subcategoria do Pedido	Administração pública
Número de Perguntas	2

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
03/03/2018 18:06	Pedido Registrado para para o Órgão INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial	SOLICITANTE
23/03/2018 15:24	Pedido Respondido	MDIC - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços/INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Dados do Pedido

Protocolo	52750000077201838
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	26/01/2018 12:10
Orgão Superior Destinatário	MDIC - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Orgão Vinculado Destinatário	INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
Prazo de Atendimento	19/02/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite, Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos, (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). <p>Obs.1: Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas. Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente, Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta 26/02/2018 14:11
 Tipo de Resposta Acesso Concedido
 Classificação do Tipo de Resposta Resposta solicitada inserida no e-SIC

Resposta

Em resposta à solicitação enviada ao SIC do Inmetro, consultamos a Diretoria de Administração e Finanças (Diraf), que informou o seguinte:

"Segue resposta no documento em anexo.

Atenciosamente,
 Flávio Salema"

Atenciosamente,
 SIC – Inmetro
 Rua Santa Alexandrina, 416 – Térreo
 Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ
 CEP: 20261-232
 www.inmetro.gov.br

Responsável pela Resposta Gabriel Lourenço
 Destinatário do Recurso de Primeira Instância: ALEXANDER ASSIS DE OLIVEIRA
 Prazo Limite para Recurso 08/03/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido Governo e Política
 Subcategoria do Pedido Fiscalização do estado

Número de Perguntas 8

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
26/01/2018 12:10	Pedido Registrado para para o Órgão INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia	SOLICITANTE
26/01/2018 14:21	Pedido Em Andamento	MDIC - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços/INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
26/02/2018 14:11	Pedido Respondido	MDIC - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços/INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

De: Marcia Cristina Santana de Souza

Enviada em: sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018 12:15

Assunto: RES: SIC de protocolo nº 52750000077201838

Em resposta.

Fonte: Gabriel Lourenço – Cogep/Dapes

jan/08	
CATEGORIA	QUANTIDADE
AGENTES PÚBLICOS	836
SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS	729
CARGOS COMISSIONADOS	102
FUNÇÕES GRATIFICADAS	48

RESUMO DE GASTOS	
GASTOS TOTAIS COM AGENTES PÚBLICOS	R\$ 4.202.983,48
GASTOS TOTAIS COM SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS	R\$ 3.805.263,59
GASTOS TOTAIS COM SERVIDORES EM CAGOS COMISSIONADOS	R\$ 292.694,72
GASTOS TOTAIS COM FUNÇÕES GRATIFICADAS	R\$ 15.338,23

jan/17	
CATEGORIA	QUANTIDADE
AGENTES PÚBLICOS	970
SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS	948
CARGOS COMISSIONADOS	70
FUNÇÕES GRATIFICADAS	60

RESUMO DE GASTOS	
GASTOS TOTAIS COM AGENTES PÚBLICOS	R\$ 11.653.417,04
GASTOS TOTAIS COM SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS	R\$ 11.241.194,95
GASTOS TOTAIS COM SERVIDORES EM CAGOS COMISSIONADOS	R\$ 272.105,13
GASTOS TOTAIS COM FUNÇÕES GRATIFICADAS	R\$ 51.368,30

Att.

MARCIA SOUZA

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Diretoria de Administração e Finanças - **Diraf**

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - **Inmetro**

(21) 2679-9359/3402

cogep@inmetro.gov.br

www.inmetro.gov.br

Ouvidoria 0800 285 1818



Anexo BC - IBGE - Inst. Brasileiro de Geografia e Estatística

Dados do Pedido	
Protocolo	03950000313201854
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	26/01/2018 12:12
Orgão Superior Destinatário	MP – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Orgão Vinculado Destinatário	IBGE – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Prazo de Atendimento	19/02/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Orientação sobre como encontrar a informação solicitada na Internet ou em publicações existentes)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite, Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). <p>Obs.1: Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas. Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta	29/01/2018 11:50
Tipo de Resposta	Acesso Concedido
Classificação do Tipo de Resposta	Orientação sobre como encontrar a informação solicitada na Internet ou em publicações existentes
Resposta	Prezado Senhor Lucas,

Informamos que a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) e a Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (ESTADIC) possuem informações sobre o quantitativo de pessoas ocupadas na administração direta e indireta municipal e estadual, por vínculo empregatício. São pesquisadas o total de celetistas, estatutários somente comissionados e sem vínculo permanente.

Para a MUNIC, as informações estão disponíveis para os anos 2008, 2009, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015; para a ESTADIC, os anos de 2012, 2013 e 2014.

Em nenhuma das duas pesquisas são investigados gastos com pessoal.

Para acessar, entre em www.ibge.gov.br, Portal antigo, no lado esquerdo da página, em Canais, clicando em Banco de Dados, depois clicando em Pesquisa de Informações Básicas Municipais ou Pesquisa de Informações Básicas Estaduais, abre uma nova janela e clica em Pesquisa básica, depois clica no ano desejado e finalmente a esquerda em Base de dados, clica para fazer o download da base com a extensão preferida.

Atenciosamente,

Equipe de Atendimento

Responsável pela Resposta	IBGE\DPE\COPIS
Destinatário do Recurso de Primeira Instância:	IBGE\PRES\AUD
Prazo Limite para Recurso	08/02/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido	Pessoa, família e sociedade
Subcategoria do Pedido	Pessoa
Número de Perguntas	8

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
26/01/2018 12:12	Pedido Registrado para para o Órgão IBGE – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SOLICITANTE
29/01/2018 11:50	Pedido Respondido	MP – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/IBGE – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

31/01/2018 23:35	Recurso de 1a. instância registrado	SOLICITANTE
15/02/2018 11:18	Recurso de 1a. instância respondido	IBGE – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Dados do Recurso de 1ª Instância

Órgão Superior Destinatário	MP – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Órgão Vinculado Destinatário	IBGE – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Data de Abertura	31/01/2018 23:35
Prazo de Atendimento	06/02/2018
Tipo de Recurso	Informação recebida não corresponde à solicitada

Justificativa

Prezados, boa noite. O IBGE respondeu de forma clara, objetiva e cordial a demanda formulada, todavia, houve discrepância entre o solicitado e o respondido. Inicialmente, agradeço acerca das informações quanto às pesquisas realizadas pelo IBGE, usarei em minha pesquisa. No entanto, a solicitação de informação, no tocante aos cargos comissionados, bem como seus gastos, foi dirigida ao Instituto, ou seja, no tocante à quantidade de cargos comissionados, funções comissionadas e seus gastos nos quadros de servidores do IBGE. Tendo em vista que o site de transparência do governo federal não conseguiu suprir minha demanda (tendo em vista a especificidade), este estudando pugnou por utilizar o serviço do e-sic. Desta feita, requeiro, encarecidamente, a reconsideração da resposta, porquanto não atende à minha demanda de pesquisa. As informações requeridas não se enquadram em qualquer sigilo e são de fácil obtenção. Outrossim, a título ilustrativo, encaminho as respostas oriundas do Supremo Tribunal Federal - STF - e do Tribunal Superior do Trabalho - TST - , para que possam servir de modelo ao IBGE. No mais, agradeço, imensamente a colaboração, Cordialmente, Lucas Richter. Obs.1: A resposta do TST encontra-se anexada. Quanto ao STF, encaminho-a no corpo do texto. Encaminhamos resposta enviada pela Secretaria de Gestão de Pessoas: "Em atenção ao relato 446336, informo, abaixo, os dados solicitados: 1) Número de agentes públicos: em março de 2008: 11; em março de 2017: 11; 2) Número de servidores públicos efetivos: em março de 2008: 861; em março de 2017: 1097; 3) Número de servidores em cargos comissionados (cargos em comissão): em março de 2008: total de cargos em comissão ocupados: 153, e total de cargos ocupados por servidores efetivos: 74; em março de 2017: total de cargos em comissão ocupados: 187, e total de cargos ocupados por servidores efetivos: 106; 4) Número de servidores com funções gratificadas (funções comissionadas): em março de 2008: total de funções comissionadas ocupadas: 407, e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos: 374; em março de 2017: total de funções comissionadas ocupadas: 544, e total de funções comissionadas ocupadas por servidores efetivos: 519; 5) Gastos totais com agentes públicos (ministros, juizes auxiliares e magistrados instrutores): R\$ 284.098,13 em março de 2008, e R\$ 398.768,52 em março de 2017; 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos: R\$ 8.864.026,42 em março de 2008, e R\$ 14.551.747,34 em março de 2017; 7) Gastos totais com cargos comissionados (cargos em comissão): R\$ 911.303,55 em março de 2008, e R\$ 1.591.081,08 em março de 2017; 8) Gastos totais com funções gratificadas (funções comissionadas): R\$ 649.342,49 em março de 2008, e R\$ 948.126,54 em março de 2017."

Resposta ao Recurso de 1ª Instância

Data da Resposta	15/02/2018 11:18
Prazo para Disponibilizar Informação -	
Tipo Resposta	Deferido

Justificativa

Prezado Senhor Lucas,

Informamos que os dados solicitados seguem no arquivo em anexo.

Atenciosamente,

Equipe de Atendimento

Responsável pela Resposta	IBGE\CRH\GESIN
Destinatário do Recurso de 2ª Instância	IBGE\PRES\AUD
Prazo Limite para Recurso	26/02/2018

Tabela com Número e Gastos com Servidores

(Ref: Dezembro de 2008 e Dezembro de 2017)

	2008	2017
1) Número de Agentes Públicos	11.222	11.121
1.1) Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	7.367	5.530
1.2) Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	13	12
1.3) Servidores de Carreira em Exercício Provisório	0	0
1.4) Servidores Requisitados de Outros Órgãos e Esferas	7	2
1.5) Servidores Sem Vínculo com a Administração Pública	19	4
1.6) Servidores com Contratos Temporários	3.816	5.573
2) Número de Servidores Públicos em Cargos Efetivos	7.387	5.544
2.1) Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	7.367	5.530
2.2) Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	13	12
2.3) Servidores de Carreira em Exercício Provisório	0	0
2.4) Servidores Requisitados de Outros Órgãos e Esferas	7	2
3) Número de Servidores em Cargos Comissionados	517	486
4) Número de Servidores com Funções Gratificadas	2.150	1.670
5) Gastos Totais com Agentes Públicos	492.189.004,50	984.962.083,62
6) Gastos Totais com Servidores Públicos Efetivos	467.463.745,47	855.114.888,74
7) Gastos Totais com Servidores em Cargos Comissionados	8.484.330,60	10.696.130,88
8) Gastos Totais com Funções Gratificadas	18.854.813,74	23.924.746,43

Anexo BD - INSS - Inst. Nacional de Seguro Social

Dados do Pedido	
Protocolo	37400000472201805
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	26/01/2018 12:14
Orgão Superior Destinatário	MPS – Ministério da Previdência Social
Orgão Vinculado Destinatário	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Prazo de Atendimento	01/03/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite,</p> <p>Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos, (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). <p>Obs.1: Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas. Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta 19/02/2018 11:49
 Tipo de Resposta Acesso Concedido
 Classificação do Tipo de Resposta Resposta solicitada inserida no e-SIC

Resposta

Prezado Senhor,

Esclarecemos que a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527, de 2011 - LAI) não ampara a formulação de consultas, reclamações e denúncias, bem como pedidos de providências para a Administração Pública Federal ou solicitações de indenizações. Os pedidos devem veicular, nos termos do inciso I do art. 4º da LAI, o acesso a dados públicos processados ou não, que podem ser utilizados para a produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Encaminhamos em anexo os dados disponibilizados pela Diretoria de Gestão de Pessoas do INSS.

Cabe esclarecer que o SIC não substitui os canais de atendimento do INSS, registrando que da resposta cabe recurso à Assessoria de Comunicação Social, no prazo de dez dias, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 7.724/2012.

Atenciosamente,
 Serviço de Informações ao Cidadão - INSS

Responsável pela Resposta Diretoria de Gestão de Pessoas
 Destinatário do Recurso de Primeira Instância: Sergio Cado Prado
 Prazo Limite para Recurso 01/03/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido Pessoa, família e sociedade
 Subcategoria do Pedido Previdência social

Número de Perguntas 1

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
26/01/2018 12:14	Pedido Registrado para para o Órgão INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	SOLICITANTE
19/02/2018 08:45	Pedido Prorrogado	MPS – Ministério da Previdência Social INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
19/02/2018 11:49	Pedido Respondido	MPS – Ministério da Previdência Social INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

QUANTIDADE DE SERVIDORES OCUPANTES DE		FUNÇÃO
FUNÇÃO	jan/08	jan/17
SEM FUNÇÃO	37.225	32.425
DAS	663	665
FCI	1.186	1.661
FCT	251	283
FGR	2.145	2.031
TOTAL	41.470	37.065

GASTOS TOTAIS COM SERVIDORES OCUPANTES DE		FUNÇÃO
FUNÇÃO	jan/08	jan/17
SEM FUNÇÃO	149.095.696,48	381.181.028,46
DAS	3.332.060,89	7.545.652,94
FCI	6.127.628,08	20.820.687,19
FCT	1.335.529,53	3.722.465,31
FGR	8.533.984,41	22.206.526,69
TOTAL	168.424.899,39	435.476.360,59

Anexo BE - ANAC - Ag. Nacional de Aviação Civil

Dados do Pedido	
Protocolo	00086000041201831
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	26/01/2018 12:15
Orgão Superior Destinatário	MTPA – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Orgão Vinculado Destinatário	ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil
Prazo de Atendimento	19/02/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite,</p> <p>Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos, (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). <p>Obs.1: Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas. Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta 02/02/2018 14:26
 Tipo de Resposta Acesso Concedido
 Classificação do Tipo de Resposta Resposta solicitada inserida no e-SIC

Resposta
 Prezado Senhor,

Em referência à demanda apresentada, informamos que segue planilha com os dados requeridos.

Por fim, salientamos que manifestações relacionadas a esta demanda deverão ser encaminhadas em até 10 dias, sendo apreciadas em 1ª instância pelo chefe da unidade organizacional responsável e, em 2ª instância, pela autoridade máxima da Agência ou autoridade por ele designada.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil

www.anac.gov.br

Responsável pela Resposta Superintendência de Gestão de Pessoas
 Destinatário do Recurso de Primeira Instância: Superintendente de Gestão de Pessoas
 Prazo Limite para Recurso 14/02/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido Transportes e trânsito
 Subcategoria do Pedido Transporte aéreo

Número de Perguntas 1

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
26/01/2018 12:15	Pedido Registrado para para o Órgão ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil	SOLICITANTE
02/02/2018 14:26	Pedido Respondido	MTPA – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil/ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil

Dados do Pedido

Protocolo	50650000810201817
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	03/03/2018 09:35
Orgão Superior Destinatário	MTPA – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Orgão Vinculado Destinatário	ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil
Prazo de Atendimento	26/03/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa tarde.</p> <p>Inicialmente agradeço imensamente a resposta em tempo hábil, todavia, salienta-se o documento é um pouco "confuso" para pessoas não ligadas à instituição.</p> <p>O documento enviado acaba por confundir e dificultar a extração dos dados solicitados. Ressalta-se, no entanto, que a ANAC abarcou dados não solicitados, demonstrando a transparência e seriedade do órgão e seus gestores/funcionários.</p> <p>Desta feita, solicito, encarecidamente, a reedição do documento enviado, mais minimalista, a exemplo das informações prestadas pelo Senado Federal, Supremo Tribunal Federal, IBAMA ou da Polícia Federal, para que não incorra em erro na interpretação e posterior publicação dos dados.</p> <p>Ou seja, a edição de um documento que responda as perguntas da maneira mais objetiva e sucinta possível.</p> <p>Ademais, agradeço imensamente a disposição e toda a colaboração.</p> <p>Cordialmente, Lucas Richter</p> <p>Chamada anterior: 00086.000041/2018-31</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta 20/03/2018 15:03
 Tipo de Resposta Acesso Concedido
 Classificação do Tipo de Resposta Resposta solicitada inserida no e-SIC

Resposta
 Prezado Senhor,

Em referência à demanda apresentada, agradecemos o feedback e informamos que segue anexa a informação consolidada, conforme solicitado.

Por fim, salientamos que manifestações relacionadas a esta demanda deverão ser encaminhadas em até 10 dias, sendo apreciadas em 1ª instância pelo chefe da unidade organizacional responsável e, em 2ª instância, pela autoridade máxima da Agência ou autoridade por ele designada.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil

www.anac.gov.br

Responsável pela Resposta Superintendência de Gestão de Pessoas
 Destinatário do Recurso de Primeira Instância: Superintendente de Gestão de Pessoas
 Prazo Limite para Recurso 02/04/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido Transportes e trânsito
 Subcategoria do Pedido Transporte aéreo

Número de Perguntas 1

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
03/03/2018 09:35	Pedido Registrado para para o Órgão ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil	SOLICITANTE
20/03/2018 15:03	Pedido Respondido	MTPA – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil/ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil

	1. Agentes Públicos (2+3)	2. Servidores Efetivos	3. Cargos em Comissão ¹	4. Servidores Efetivos com Cargos Comissionados ²	5. Despesas Totais com Agentes Públicos (6+7)	6. Remuneração Efetivos	7. Remuneração Comissionados ¹	8. Remuneração com Funções Gratificadas ²
Dez 2017	1535	1445	90	362	R\$ 255.695.503,44	R\$ 250.828.675,23	R\$ 4.866.828,21	R\$ 1.599.173,93
Dez 2016	1504	1412	92	354	R\$ 223.537.312,33	R\$ 218.717.063,95	R\$ 4.820.248,38	R\$ 1.543.267,27
Dez 2015	1500	1399	101	336	R\$ 214.038.612,60	R\$ 208.905.764,32	R\$ 5.132.848,28	R\$ 1.453.459,21
Dez 2014	1520	1410	110	305	R\$ 199.270.742,92	R\$ 193.895.993,38	R\$ 5.374.749,54	R\$ 1.322.101,09
Dez 2013	1520	1406	114	300	R\$ 162.188.654,64	R\$ 156.577.437,57	R\$ 5.611.217,07	R\$ 1.280.725,81
Dez 2012	1406	1291	115	263	R\$ 156.117.359,79	R\$ 150.184.165,99	R\$ 5.933.193,80	R\$ 1.137.348,45
Dez 2011	1460	1336	124	249	R\$ 143.027.005,72	R\$ 136.800.882,47	R\$ 6.226.123,25	R\$ 1.163.150,93
Dez 2010	1543	1417	126	253	R\$ 137.192.641,63	R\$ 129.984.502,26	R\$ 7.208.139,37	R\$ 1.204.164,55
Dez 2009	1381	1239	142	250	R\$ 101.780.995,37	R\$ 94.097.785,99	R\$ 7.683.209,38	R\$ 1.208.524,23
Dez 2008	1330	1201	129	223	R\$ 66.676.038,03	R\$ 58.902.500,28	R\$ 7.773.537,75	R\$ 1.135.527,07
Dez 2007	942	798	144	170	R\$ 27.929.002,91	R\$ 20.189.142,45	R\$ 7.739.860,46	R\$ 1.061.090,28

1 - "Cargo em Comissão" abrange aqueles servidores sem vínculo efetivo com algum órgão da Administração Pública.

2 A ANAC não possui "Funções Gratificadas", apenas "Cargos Comissionados". Os valores informados são referentes a servidores efetivos nessa condição. Para melhor compreender a especificidade dos cargos das agências, refira-se à Lei nº 9.986/2000.

nexo BF - ANP - Ag. Nacional de Petróleo

Dados do Pedido	
Protocolo	50650001136201898
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	20/03/2018 19:28
Orgão Superior Destinatário	MTPA – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Orgão Vinculado Destinatário	ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil
Prazo de Atendimento	10/04/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Complementação - Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite. Por não haver outro meio de comunicação, utilizo-me do presente chamado, apesar de ser desnecessário. Restou uma dúvida para este cidadão, os dados quanto aos gastos totais estão corretos? Refere-se somente aos meses de dezembro de 2008 e dezembro de 2017? Questiono a informação porquanto os gastos totais com servidores públicos efetivos, em dezembro de 2017 foi de R\$ 255.695.503,44, enquanto que a quantidade de agentes públicos é de 1.445. Ou seja, fazendo um mera divisão, cada servidor teria ganho, em dezembro de 2017, R\$ 176.951,90, quase 6 vezes o teto constitucional. Desta feita, questiono se os dados dos gastos não se referem ao gasto de todo o ano de 2017 (levando em consideração o orçamento do instituto), ou se, dentro deste montante de 225 milhões de reais não estão inclusivos os servidores inativos. AS outras funções (agentes públicos e comissionados) também têm salários muito acima do teto em todos os anos, fazendo crer o que valor deveria ser dividido por 12 ou 13 (férias e 13º salário). Desta forma, requeiro a retificação ou ratificação das informações prestadas. No mais, meus mais sinceros agradecimentos por toda a colaboração e ajuda. Cordialmente, Lucas Richter Chamado anterior: 50650000810201817</p>

Dados da Resposta	
Data de Resposta	06/04/2018 14:58
Tipo de Resposta	Acesso Concedido
Classificação do Tipo de Resposta	Resposta solicitada inserida no e-SIC

Resposta

Prezado Senhor,

Em referência à demanda apresentada, informamos que, de fato, os totais informados eram para os gastos com servidores ativos durante os anos inteiros. Reenviamos o anexo com a informação retificada, referente apenas aos "dezembros".

No entanto, como os contracheques de dezembro são - via de regra - "atípicos", é recomendável estimar os gastos da forma como o senhor expôs (total anual dividido por 13,3, considerando o 13º salário e o 1/3 férias), a fim de compensar a flutuação do total dos contracheques dos agentes públicos ao longo do ano.

Cumpramos esclarecer, ainda, que o valor dos gastos com "funções" já faz parte do total de gastos com agentes que têm vínculo com a Administração Pública (servidores efetivos ou empregados públicos). Desta forma, a coluna 8 apenas "destaca" os valores das "rubricas" de contracheque que dizem respeito aos valores com cargos no sentido de "função" desses servidores públicos.

Caso remanesça alguma dúvida mais específica, estamos à disposição no telefone: 61 3314-4785.

Por fim, salientamos que manifestações relacionadas a esta demanda deverão ser encaminhadas em até 10 dias, sendo apreciadas em 1ª instância pelo chefe da unidade organizacional responsável e, em 2ª instância, pela autoridade máxima da Agência ou autoridade por ele designada.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil

www.anac.gov.br

Responsável pela Resposta	Superintendência de Gestão de Pessoas
Destinatário do Recurso de Primeira Instância:	Superintendente de Gestão de Pessoas
Prazo Limite para Recurso	18/04/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido	Transportes e trânsito
Subcategoria do Pedido	Transporte aéreo
Número de Perguntas	1

Histórico do Pedido		
Data do evento	Descrição do evento	Responsável
20/03/2018 19:28	Pedido Registrado para para o Órgão ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil	SOLICITANTE
06/04/2018 14:58	Pedido Respondido	MTPA – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil/ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil

Dados do Pedido

Protocolo	48700000414201813
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	26/01/2018 12:16
Orgão Superior Destinatário	MME – Ministério de Minas e Energia
Orgão Vinculado Destinatário	ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Prazo de Atendimento	01/03/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite,</p> <p>Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos, (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). <p>Obs.1: Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas. Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta 20/02/2018 11:44
 Tipo de Resposta Acesso Concedido
 Classificação do Tipo de Resposta Resposta solicitada inserida no e-SIC

Resposta

Prezado senhor,

Encaminhamos em anexo planilha contendo as informações solicitadas.

Informamos que os cargos comissionados da ANP foram criados pela Lei 9986/2000, portanto a Agência não pode exceder o valor estabelecido sem que exista uma decisão legislativa.

Valores de salários e benefícios pagos aos servidores da ANP, estão dispostos no site www.servidor.gov.br

Atenciosamente,

SIC/ANP

Responsável pela Resposta Superintendência de Gestão de Pessoas
 Destinatário do Recurso de Primeira Instância: Assessoria de Diretoria
 Prazo Limite para Recurso 02/03/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido Ciência, Informação e Comunicação
 Subcategoria do Pedido Informação - Gestão, preservação e acesso

Número de Perguntas 1

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
26/01/2018 12:16	Pedido Registrado para para o Órgão ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	SOLICITANTE
19/02/2018 15:04	Pedido Prorrogado	MME – Ministério de Minas e Energia/ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
20/02/2018 11:44	Pedido Respondido	MME – Ministério de Minas e Energia/ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
02/03/2018 13:50	Recurso de 1a. instância registrado	SOLICITANTE
02/03/2018 16:13	Recurso de 1a. instância respondido	ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Dados do Recurso de 1ª Instância

Órgão Superior Destinatário	MME – Ministério de Minas e Energia
Órgão Vinculado Destinatário	ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Data de Abertura	02/03/2018 13:50
Prazo de Atendimento	09/03/2018
Tipo de Recurso	Informação incompleta

Justificativa

Prezados, boa tarde. Inicialmente agradeço imensamente a resposta em tempo hábil, todavia, salienta-se o documento é um pouco "confuso" para pessoas não ligadas à instituição. O documento enviado acaba por confundir e dificultar a extração dos dados solicitados. Ressalta-se, no entanto, que a ANP abarcou dados não solicitados, demonstrando a transparência e seriedade do órgão e seus gestores/funcionários. Desta feita, solicito, encarecidamente, a reedição do documento enviado, mais minimalista, a exemplo das informações prestadas pelo Senado Federal, Supremo Tribunal Federal, IBAMA, IBGE, TST, ou da Polícia Federal, para que não incorra em erro na interpretação e posterior publicação dos dados. Ou seja, a edição de um documento que responda as perguntas da maneira mais objetiva e sucinta possível. Ademais, agradeço imensamente a disposição e toda a colaboração. Cordialmente, Lucas Richter

Resposta ao Recurso de 1ª Instância

Data da Resposta	02/03/2018 16:13
Prazo para Disponibilizar Informação -	
Tipo Resposta	Não conhecimento

Justificativa

Prezado senhor Lucas Richter,

Entendemos que a informação solicitada foi prestada pela Agência e a motivação do recurso em tela é relativa a forma com que a resposta foi apresentada, o que prejudica a natureza de recurso, motivo pelo qual o recurso não foi conhecido.

Solicitamos a gentileza do senhor, reecaminhar a solicitação através de novo pedido de informação no sistema e-SIC. Sugerimos que o senhor mencione o protocolo atual (48700000414201813) e também anexe os documentos presentes neste recurso à título de exemplo.

Certos de sua compreensão,

SIC/ANP

Responsável pela Resposta	Centro de Relações com o Consumidor
Destinatário do Recurso de 2ª Instância	Diretoria
Prazo Limite para Recurso	14/03/2018

Dados do Pedido

Protocolo	48700000944201853
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	03/03/2018 09:16
Orgão Superior Destinatário	MME – Ministério de Minas e Energia
Orgão Vinculado Destinatário	ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Prazo de Atendimento	26/03/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados.
Detalhamento	<p>Prezados, boa tarde.</p> <p>Inicialmente agradeço imensamente a resposta em tempo hábil, todavia, salienta-se o documento é um pouco "confuso" para pessoas não ligadas à instituição.</p> <p>O documento enviado acaba por confundir e dificultar a extração dos dados solicitados. Ressalta-se, no entanto, que a ANP abarcou dados não solicitados, demonstrando a transparência e seriedade do órgão e seus gestores/funcionários.</p> <p>Desta feita, solicito, encarecidamente, a reedição do documento enviado, mais minimalista, a exemplo das informações prestadas pelo Senado Federal, Supremo Tribunal Federal, IBAMA ou da Polícia Federal, para que não incorra em erro na interpretação e posterior publicação dos dados.</p> <p>Ou seja, a edição de um documento que responda as perguntas da maneira mais objetiva e sucinta possível.</p> <p>Ademais, agradeço imensamente a disposição e toda a colaboração.</p> <p>Por fim, esclareço que a abertura de um novo chamado foi proposta pela própria ANP, que julgou ser a medida correta, no lugar do recurso outrora interposto.</p> <p>Cordialmente, Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta	13/03/2018 15:12
Tipo de Resposta	Acesso Concedido
Classificação do Tipo de Resposta	Resposta solicitada inserida no e-SIC
Resposta	<p>Prezado senhor,</p> <p>Em atendimento a sua solicitação, segue documento em anexo contendo a resposta.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>SIC/ANP</p>
Responsável pela Resposta	Superintendência de Gestão de Pessoas
Destinatário do Recurso de Primeira Instância:	Assessoria de Diretoria
Prazo Limite para Recurso	23/03/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido	Ciência, Informação e Comunicação
Subcategoria do Pedido	Informação - Gestão, preservação e acesso
Número de Perguntas	1

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
03/03/2018 09:16	Pedido Registrado para para o Órgão ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	SOLICITANTE
13/03/2018 15:12	Pedido Respondido	MME – Ministério de Minas e Energia/ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

SERVIDORES	CONTAGEM SERVIDORES		GASTOS TOTAIS SERVIDORES	
	TOTAL		TOTAL	
	2008	2017	2008	2017
SERVIDORES QUADRO EFETIVO	630	720	R\$ 6.617.911,98	R\$ 16.477.855,30
NOMEADOS S/ VÍNCULO	119	77	R\$ 799.061,50	R\$ 592.311,96
SERVIDORES C/ FUNÇÕES GRATIFICADAS	167	311	R\$ 397.359,15	R\$ 912.611,67

Anexo BG - ANVISA - Ag. Nacional de Vigilância Sanitária

Dados do Pedido	
Protocolo	25820001189201862
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	03/03/2018 09:43
Orgão Superior Destinatário	MS – Ministério da Saúde
Orgão Vinculado Destinatário	ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Prazo de Atendimento	26/03/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados - Novo pedido
Detalhamento	Prezados, bom dia Conforme solicitação da própria Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para abertura de novo chamado após a data de 26/02?2018, encaminha-se o pedido de informação no tocante aos cargos comissionados, funções gratificadas, agentes públicos, servidores públicos e seus gastos. A solicitação rege-se pelo chamado 25820.000506/2018-23. Ademais, a título exemplificativo, encaminho respostas do Senado Federal, Supremo Tribunal Federal, Polícia Federal e do IBAMA, para que possam servir de modelo. Cordialmente, Lucas Richter

Dados da Resposta	
Data de Resposta	20/03/2018 15:38
Tipo de Resposta	Acesso Concedido
Classificação do Tipo de Resposta	Resposta solicitada inserida no e-SIC
Subcategoria do Pedido	Vigilância sanitária
Número de Perguntas	1

Histórico do Pedido		
Data do evento	Descrição do evento	Responsável
03/03/2018 09:43	Pedido Registrado para para o Órgão ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária	SOLICITANTE
20/03/2018 15:38	Pedido Respondido	MS – Ministério da Saúde/ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Anexo BH - CFP - Conselho Federal de Psicologia

18/05/2018

e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão



e-SIC
Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão



Versão 2.0.2
Usuário Lucas Richter - sexta-feira 18/05/2018 SAPI X

[Registrar Pedido](#) [Consultar Pedido](#) [Consultar Recurso](#) [Dados Cadastrais](#) [Home](#)

Detalhamento de Pedido

[Dados do Pedido](#) [Dados da Resposta](#) [Reclamação/Recurso](#) [Anexos](#) [Dados do Histórico](#)

Protocolo

Solicitante

Data de Abertura

Orgão Superior

Orgão Vinculado

Prazo de Atendimento

Situação

Forma de recebimento da resposta

Descrição Solicitação

Anexos

[Voltar](#) [Gerar Relatório](#)

[Acesso a Informação](#) [Manual do Usuário](#) [Primeiro Acesso](#) [Sobre o Sistema](#)

Prezados, bom dia.

Trata-se de pedido de informação acerca do quantitativo de cargos comissionados, funções gratificadas, agentes públicos e servidores efetivos e seus gastos, nos anos de 2008 e 2017.

Quanto ao quantitativo e seus gastos, no ano de 2008, o CFP já forneceu as informações.

Já quanto ao ano de 2017, os dados ainda estão incompletos.

Pelo site da transparência, conseguimos extrair que no CFP há 79 servidores efetivo, com o custo de R\$ 511.602,93, em dezembro de 2017.

Quanto às funções gratificadas, encontramos o número de 9 servidores com gratificações, com um gasto de R\$ 77.126,77.

Contudo, ressalta-se que os dados fornecidos no portal da transparência não inclui o número de cargos comissionados, bem como o de agentes públicos (os quais incluem conselheiros, procuradores etc.), assim como os gastos de tais cargos.

Desta feita, O SITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO CFP NÃO FORNECE OS DADOS, conforme pode se extrair da planilha anexada, RETIRADA DO PRÓPRIO SITE DO CPF.

Sendo assim, requer-se que o CFP informe o número de cargos comissionados, bem como o de agentes públicos, assim como seus gastos, em dezembro de 2017.

Cordialmente, Lucas Richter



Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão

Versão 2.0.2

Usuário Lucas Richter - sexta-feira 18/05/2018 SAR X

Registrar Pedido Consultar Pedido Consultar Recurso Dados Cadastrais Home

Detalhamento de Pedido

Dados do Pedido Dados da Resposta Reclamação/Recurso Anexos Dados do Histórico

Resposta

Data da Resposta 04/04/2018

Classificação do Tipo de Resposta Orientação sobre como encontrar a informação sol

Resposta

Prezado Lucas,
Boa tarde. Lamentamos pelo atraso em sua resposta e informamos que estamos envidando esforços para cumprir as metas de transparência. As informações solicitadas pelo senhor estão disponíveis no Portal da Transparência do CFP, especialmente no campo: Gestão de Pessoas: <https://transparencia.cfp.org.br/>
Na expectativa de termos auxiliado nos despedimos.

Anexos Não existem anexos.

Avaliação da Resposta

Como você avalia a resposta ao seu pedido de acesso à informação?

1 - A resposta é de fácil compreensão.	<input checked="" type="radio"/> Concordo Totalmente	<input type="radio"/> Concordo	<input type="radio"/> Discordo	<input type="radio"/> Discordo Totalmente
2 - A resposta atende às minhas expectativas.	<input type="radio"/> Concordo Totalmente	<input type="radio"/> Concordo	<input type="radio"/> Discordo	<input checked="" type="radio"/> Discordo Totalmente
3 - O órgão foi prestativo e cordial na resposta.	<input type="radio"/> Concordo Totalmente	<input checked="" type="radio"/> Concordo	<input type="radio"/> Discordo	<input type="radio"/> Discordo Totalmente
4 - Comentários.	Boa prestação, mas necessita cumprir os prazos legais.			

Questionário Respondido em 06/04/2018 18:10.

Voltar Gerar Relatório

Acesso a Informação Manual do Usuário Primeiro Acesso Sobre o Sistema

Prezado Lucas,

Boa tarde. Lamentamos pelo atraso em sua resposta e informamos que estamos envidando esforços para cumprir as metas de transparência. As informações solicitadas pelo senhor estão disponíveis no Portal da Transparência do CFP, especialmente no campo: Gestão de Pessoas: <https://transparencia.cfp.org.br/>

Na expectativa de termos auxiliado, nos despedimos.

Atenciosamente,

Fabíola Corrêa

Ouvidoria

Conselho Federal de Psicologia



Detalhamento de Pedido

[Dados do Pedido](#) [Dados da Resposta](#) [Reclamação/Recurso](#) [Anexos](#) [Dados do Histórico](#)

Ações	Recurso	Tipo	Data Entrada	Prazo de Atendimento	Situação
Detalhar	Primeira Instância	Informação recebida não corresponde à solicitada	06/04/2018	13/04/2018	Respondido
Detalhar	Segunda Instância	Informação incompleta	13/04/2018	20/04/2018	Em Tramitação

Dados do Recurso - Primeira Instância

Órgão Superior Destinatário

Órgão Vinculado Destinatário

Data de Abertura

Prazo de Atendimento

Tipo de Recurso

Justificativa

Anexos

Resposta do Recurso - Primeira Instância

Data da Resposta

Prazo Limite para Recurso

Tipo de Resposta

Justificativa

Anexos

[Voltar](#) [Gerar Relatório](#)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR REPRESENTANTE DO CONSELHO
FEDERAL DE PSICOLOGIA**

Processo Administrativo n.º 00001000017201894

Objeto: Lei de Acesso à Informação

Solicitante: Lucas Richter

Trata-se de processo administrativo, nos termos da Lei de Acesso à Informação, no qual o solicitante requer que o CFP encaminhe o quantitativo e os gastos com os agentes públicos, servidores públicos, servidores comissionados e servidores com funções gratificadas.

A solicitação foi protocolada, mediante o e-sic, na data 03 de março de 2018, nos termos do protocolo n.º 00001000017201894. Após, sobreveio decisão da Ouvidoria do Conselho Federal de Psicologia, alegando os dados solicitados encontram-se no site da transparência do órgão.

Levando em consideração que a totalidade dos dados não está disponível do aludido site, o solicitante interpôs o presente recurso.

1. Trabalho de Conclusão de Curso - Objeto da demanda

O demandante, conforme informado no primeiro contato com CFP, é estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em vias de finalizar sua graduação.

Conforme consabido, é condição sine qua non, para a obtenção do bacharelado em Direito, a realização e apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso, sobre qualquer ramo coligado ao Direito.

Isto posto, para iniciar sua pesquisa, solicitou-se à 75 (setenta e cinco) órgãos ou entes nas esferas municipal (Florianópolis), estadual (Santa Catarina) e federal informações acerca da quantidade de agentes públicos, de servidores públicos, cargos comissionados e funções gratificadas, bem como seus gastos.

Passada a fase de coleta de dados, os mesmo serão compilados e farse-á análise interpretativa de tais.

Para a composição de tais dados, oito perguntas foram elaboradas e enviadas aos órgãos:

- 1) Número de agentes públicos;
- 2) Número de servidores públicos efetivos;
- 3) Número de servidores em cargos comissionados;
- 4) Número de servidores com funções gratificadas;
- 5) Gastos totais com agentes públicos;
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos;
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados e
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

2. Disponibilidade de dados anteriores à 2012

Conforme pode se extrair do site indicado pelo CFP <<https://transparencia.cfp.org.br>>, o aludido endereço não fornece dados anteriores ao ano de 2012, todavia, a solicitação abarca o ano de 2008. Colaciona parte da solicitação:

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de **2008 e 2017** (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de **2008 e 2017**, para que seja possível traçar uma evolução histórica. (grifou-se)

Contudo, colaciona fragmento do site indicado pelo Conselho Federal de Psicologia <<https://transparencia.cfp.org.br/folha-de-pagamento/>>:

Folhas de Pagamento

FILTRO

POR DATA

- 2016
- 2015
- 2014
- 2013
- 2012

31/12/2016

Folha de Pagamento de dezembro/2016

Remuneração dos Servidores em Dezembro de 2016.

28/11/2016

Folha de Pagamento de novembro/2016

Remuneração dos Servidores em Novembro de 2016.

Desta feita, não procede a alegação de que os dados solicitados encontram-se no aludido site, inclusive, os dados são apenas de 2012 em diante, tendo em vista o *vacatio legis*, de 180 dias (artigo 47), da Lei de Acesso à Informação, promulgada em 18 de novembro de 2011.

3. Quadro de empregados

Situação análoga acontece com o quadro de empregados, visto que só há referência ao mês de abril (sem indicar o ano, mas aparenta ser o ano de 2017).

Sistema Conselhos de Psicologia | Portais da Transparência

Portal da Transparência



INSTITUCIONAL - LEGISLAÇÃO - PLANEJAMENTO - FINANÇAS - LICITAÇÕES E CONTRATOS - GESTÃO DE PESSOAS - PSICÓLOGA(O)S - INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Você está em: Transparência do CFP > Gestão de Pessoas > Quadro de Empregados

Quadro de Empregados

Informações do quadro de pessoal do Conselho Federal de Psicologia.

[Quadro de Empregados Públicos do CFP - Abril](#)

Informação ao Cidadão

CIDADÃO

Faça aqui seu pedido
de acesso à informação

Desta feita, não que se falar em disponibilidade de tais dados.

4. Dados extraídos do Portal da Transparência do CFP

A ouvidoria do Conselho Federal de Psicologia indicou que os dados poderiam ser retirados do site da transparência, assim, o solicitante baixou o aludido excel, de dezembro de 2017:

Período	Nome	Cargo	Data de Admissão
01/01/2017	ALINE CRISTINA ROMANINI CRUVINEL	ASSESSOR I	16/01/2017
01/01/2017	ANA CLARA DE MEDEIROS ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRATIVA	25/01/2013
01/01/2017	ANA MARIA TORRES DE SOUSA MAIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRATIVA	04/01/2011
01/01/2017	ANDRÉ LUIS SOARES E SILVA PEREIRA	ANALISTA TÉCNICO - PSICOLOGIA	01/05/2016
01/01/2017	ANDRÉ MARTINS DE ALMEIDA	ANALISTA TÉCNICO - EDITORAÇÃO	20/10/2012
01/01/2017	ANTÔNIO CARLOS EVERTON MUMIZ	SUPERVISOR	27/10/1997
01/01/2017	ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES NETO	GERENTE	16/01/2017
01/01/2017	AUGUSTO BERLEDI GUEDES DE MOURA	ANALISTA TÉCNICO - TI - DESENVOLVIMENTO	25/07/2016
01/01/2017	BEUNA DUJIK GALVÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRATIVA	05/01/2014
01/01/2017	BEUNA HORTENSE TEIXEIRA LUCAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRATIVA	26/07/2014
01/01/2017	BEUNO DA SILVA COELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRATIVA	20/05/2016
01/01/2017	CAMILA DIAS DE LIMA ALVES	ANALISTA TÉCNICO - PSICOLOGIA	02/01/2009
01/01/2017	CARLENE DE SOUZA DIAS REZENDE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRATIVA	30/01/2008
01/01/2017	CAROLINA PEREIRA BARBOSA	ASSESSOR I	15/01/2008
01/01/2017	CELIA REGINA AMANCIO DE SOUSA	ASSESSOR I	13/01/2017
01/01/2017	CRISTINA TAVARES DE OLIVEIRA	COORDENADOR ADJUNTO	07/01/2017
01/01/2017	CLEISON REIS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SUPORTE	11/01/2013
01/01/2017	DANIEL ARRUDA MARTINS	GERENTE	16/01/2017
01/01/2017	DANIEL HENRIQUE DE ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRATIVA	06/12/2012
01/01/2017	DANIELA RIBEIRO MUNDIM E SILVA	ANALISTA TÉCNICO - PSICOLOGIA	01/04/2009
01/01/2017	DENIS CLEON COELHO DA SILVA	ANALISTA TÉCNICO - TI - SUPORTE	13/05/2013
01/01/2017	DEBORA RAMOS LASHIN	TELEFONISTA	21/10/2012
01/01/2017	ED WANGER GENESIO JUNIOR	SUPERVISOR	01/02/2016
01/01/2017	ELTON RAMOS DA SILVA	ANALISTA TÉCNICO - TI - DESENVOLVIMENTO	22/12/1999
01/01/2017	EVERTON DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR I	16/01/2017
01/01/2017	FABIO ALMEIDA DA TRINDADE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRATIVA	02/01/2007
01/01/2017	FABÍOLA SOARES CORREIA	GERENTE	13/01/2005
01/01/2017	FERNANDA DE ARAUJO MENDES	ANALISTA TÉCNICO - CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	15/05/2011
01/01/2017	GUSTAVO SOUZA GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRATIVA	14/01/2010
01/01/2017	ISABELA KANJO NASSER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRATIVA	26/07/2011
01/01/2017	IVAN MORAES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - WEB DESIGNER	15/01/2011
01/01/2017	IVONE MARQUES RIBEIRO MELLO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRATIVA	01/10/2009
01/01/2017	JÃO DIEGO ROCHA FIRMIANO	GERENTE	05/05/2017
01/01/2017	JCAO VINICIUS MARQUES	ANALISTA TÉCNICO - CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	16/01/2013
01/01/2017	JULIA AYNALDO DE GUS JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTÁBIL	22/10/2012
01/01/2017	JOSÉ ELI DE VASCONCELOS FILHO	SUPERVISOR	04/01/2013
01/01/2017	JUCYARA MOURA DOS SANTOS	ASSESSOR II	02/01/2014
01/01/2017	KARINA FOCHA DA C P ANTUNES	ANALISTA TÉCNICO - TI - DESENVOLVIMENTO	12/01/2011
01/01/2017	KLEBISTON T DOS R FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRATIVA	04/10/2010
01/01/2017	LARISSA CORRÊA NUNES DANTAS	ASSESSOR I	16/10/2017
01/01/2017	LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	ASSESSOR III	12/05/2012
01/01/2017	LEOMAR DA SILVA SANTANA	SUPERVISOR	26/10/2009
01/01/2017	LISLEY TELLES DE BARROS	ANALISTA TÉCNICO - PSICOLOGIA	22/10/2012
01/01/2017	LISSANE RAQUEL H. B. DE O. SANTOS	ANALISTA TÉCNICO - PSICOLOGIA	23/07/2014
01/01/2017	LÍVIA MARINHO AVELINO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRATIVA	15/01/2010
01/01/2017	LIANA SPINELLO PORCOIA	ASSESSOR I	23/11/2017
01/01/2017	LILIANA DE ROCHA DE MATOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRATIVA	19/01/2011
01/01/2017	LUIZ FELIPE PURURA BULLS	ANALISTA TÉCNICO - CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	22/10/2012
01/01/2017	MACELO DE SOUZA ALVES	TELEFONISTA	21/11/2011
01/01/2017	MARCELA ALICE DE ANDRADE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRATIVA	22/10/2012
01/01/2017	MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SUPORTE	22/10/2012
01/01/2017	MARCIA REGINA MACHADO DA SILVA	ASSESSOR I	02/01/2017
01/01/2017	MARCOS CAVALCANTE NOBRE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - WEB DESIGNER	15/07/2011
01/01/2017	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTÁBIL	21/01/2016
01/01/2017	MARIANA DOS REIS VERAS	ANALISTA TÉCNICO - PSICOLOGIA	23/01/2013
01/01/2017	MARILIA MENDES ALMEIDA	ASSESSOR I	15/01/2017
01/01/2017	MARIZA E OLIVEIRA MOREIRA	ANALISTA TÉCNICO - ADMINISTRATIVA	30/11/2006
01/01/2017	MATEUS DE CASTRO CASTELLUCCIO	SUPERVISOR	05/01/2017
01/01/2017	MATHEUS NAVAR FIMENTA MBL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRATIVA	07/01/2014
01/01/2017	MIRACI MENDES DA SILVA	COORDENADOR GERAL	04/01/2017
01/01/2017	POLYDIA KLIAN GIL VILHVA	TELEFONISTA	01/10/2010
01/01/2017	RAFAEL BORGES FABIA	ASSESSOR I	05/01/2017
01/01/2017	RAFAEL MENEGASSI TANIGUCHI	ANALISTA TÉCNICO - PSICOLOGIA	12/11/2012
01/01/2017	RAFAEL PEREIRA PERDIGÃO	ANALISTA TÉCNICO - TI - DESENVOLVIMENTO	18/01/2011
01/01/2017	RODRIGO FARFAT CAMARGO	GERENTE	08/01/2017
01/01/2017	ROGER CAEL DE MAGALHÃES MELLO	SUPERVISOR	02/01/2006
01/01/2017	ROSANGELA DUARTE DE ALMEIDA	ASSESSOR I	25/01/2008
01/01/2017	SARA JULIANA R GUADANIM	ANALISTA TÉCNICO - PSICOLOGIA	30/05/2011
01/01/2017	SARA MARILIA OLIVEIRA LOPES	SUPERVISOR	05/01/2014
01/01/2017	TATIANA SANTOS FREITAS OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRATIVA	01/01/2000
01/01/2017	THAIS PAIVA FIBEIRO	ASSESSOR I	12/05/2017
01/01/2017	THIAGO DE MELO PACHECO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRATIVA	04/10/2010
01/01/2017	VERA LUCY DA SILVA FERREIRAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRATIVA	11/01/1997
01/01/2017	VERÔNICA DUARTE DE ARAUJO	SUPERVISOR	05/01/2009
01/01/2017	VERONICA PIERRE COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRATIVA	25/01/2013
01/01/2017	VINICIUS SENA DE LIMA	ANALISTA TÉCNICO - PSICOLOGIA	01/01/2014
01/01/2017	WILMIR ROGERIO DOS REIS	SUPERVISOR	11/01/1997
01/01/2017	YLO BARBOSO CAIADO FRAGA	ANALISTA TÉCNICO - PSICOLOGIA	29/01/2013

Conforme se extrai do aludido *print*, é possível aferir a quantidade de servidores efetivos, em dezembro de 2017 (78), contudo, não há a informação de quantos são comissionados, da quantidade de funções gratificadas ou dos diretores e conselheiros do órgão.

Quanto à remuneração, a situação se repete. Apesar de poder aferir a remuneração dos 78 servidores, qual seja R\$ 667.424,04, a planilha não informa quais são comissionados ou gratificados.

Obs: a planilha está anexa ao presente recurso.

5. Outras instituições

A MESMA demanda foi formulada para outras várias instituições, as quais forneceram os dados solicitados, quase sempre, sem a necessidade de reiterados recursos.

Todavia, vale registrar que alguns órgãos negaram tal prestação, acarretando alguns recursos, porém, sempre providos.

Cita-se a Polícia Rodoviária Federal. Após a impetração de dois recursos, o **MINISTRO DA SEGURANÇA PÚBLICA** decidiu por reconhecer e prover a solicitação, após parecer favorável da **OUVIDORA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**.

Situações análogas ocorreram com o Tribunal Superior Eleitoral, Justiça Federal de Santa Catarina, Ministério Público de Santa Catarina, Conselho Regional de Odontologia, apenas para citar alguns.

Outros recursos estão pendentes de julgamento na Controladoria-Geral da União, como a Advocacia-Geral da União e a Receita Federal.

6. Jurisprudência do Poder Executivo Federal

Conforme já mencionado, o provimento, reiterado, da mesma solicitação em órgãos tão diferentes e desconexos entre si, demonstraram a inclinação do Poder Executivo Federal em prestar as informações solicitadas. Inclusive, encaminha-se uma tabela acerca dos pedidos já respondidos (Excel anexo ao recurso).

Ademais, convém, no presente momento, citar a ideia passada em aula pelo Advogado e Professor de Processo Civil, na Universidade Federal de Santa Catarina, Dr. Pedro Miranda de Oliveira.

O Professor Pedro Miranda comenta que é difícil definir justiça, mas que a definição de injustiça é bem simples. Injustiça é quando duas demandas idênticas têm soluções diferentes.

No presente caso, aplicável a definição do catedrático, tendo em vista que a mesma solicitação respondida por vários órgãos não está sendo respondida integralmente pelo CFP.

7. Provimento do recurso

Desta feita, levando em consideração todo o exposto, bem como as solicitações já atendidas por este cidadão, por diversos órgãos, inclusive com o despacho de um MINISTRO DE ESTADO e da OUVIDORA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, requer-se que o presente recurso seja recebido e provido, determinando que **CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA** forneça os dados referentes ao quantitativo e gastos dos agentes públicos, servidores públicos, cargos comissionados e funções gratificadas, nos anos de 2008 e 2017, por força da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/11).

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

Florianópolis-SC, 06 de abril de 2018.

LUCAS RICHTER
CPF: 385.187.698-92

Prezado Lucas,

Bom dia. Encaminhamos abaixo dados referentes a 2008, advindos da área técnica responsável.

Informamos que os dados a partir de 2012 já estão disponíveis no Portal da Transparência do CFP:

- 1) Número de agentes públicos? 39
- 2) Número de servidores públicos efetivos? 33
- 3) Número de servidores, sem vínculo efetivo, em cargos comissionados? 4
- 4) Número de servidores com funções gratificadas? 2
- 5) Gastos totais com agentes públicos? R\$ 92.805,59
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos? R\$ 63.512,20
- 7) Gastos totais com servidores, sem vínculo efetivo, de cargos comissionados? R\$ 19.157,65
- 8) Gastos totais com funções gratificadas? R\$ 10.135,74

Caso a resposta ainda não seja satisfatória, nos colocamos à disposição também pelo telefone 08006420110 (falar com Fabíola), para compreendermos e atendermos da melhor forma a sua demanda.

Na expectativa de termos auxiliado, nos despedimos.

Atenciosamente,

Fabíola Corrêa

Ouvidoria

Conselho Federal de Psicologia



Detalhamento de Pedido

[Dados do Pedido](#) [Dados da Resposta](#) [Reclamação/Recurso](#) [Anexos](#) [Dados do Histórico](#)

Ações	Recurso	Tipo	Data Entrada	Prazo de Atendimento	Situação
Q Detalhar	Primeira Instância	Informação recebida não corresponde à solicitada	06/04/2018	13/04/2018	Respondido
Q Detalhar	Segunda Instância	Informação incompleta	13/04/2018	20/04/2018	Em Tramitação

Dados do Recurso - Segunda Instância

Órgão Superior Destinatário

Órgão Vinculado Destinatário

Data de Abertura

Prazo de Atendimento

Tipo de Recurso

Justificativa

Anexos

[Recorrer à CGU](#)

[Voltar](#) [Gerar Relatório](#)

Prezados, bom dia.

Trata-se de pedido de informação acerca do quantitativo de cargos comissionados, funções gratificadas, agentes públicos e servidores efetivos e seus gastos, nos anos de 2008 e 2017.

Quanto ao quantitativo e seus gastos, no ano de 2008, o CFP já forneceu as informações.

Já quanto ao ano de 2017, os dados ainda estão incompletos.

Pelo site da transparência, conseguimos extrair que no CFP há 79 servidores efetivo, com o custo de R\$ 511.602,93, em dezembro de 2017.

Quanto às funções gratificadas, encontramos o número de 9 servidores com gratificações, com um gasto de R\$ 77.126,77.

Contudo, ressalta-se que os dados fornecidos no portal da transparência não inclui o número de cargos comissionados, bem como o de agentes públicos (os quais incluem conselheiros, procuradores etc.), assim como os gastos de tais cargos.

Desta feita, O SITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO CFP NÃO FORNECE OS DADOS, conforme pode se extrair da planilha anexada, RETIRADA DO PRÓPRIO SITE DO CPF.

Sendo assim, requer-se que o CFP informe o número de cargos comissionados, bem como o de agentes públicos, assim como seus gastos, em dezembro de 2017.

Cordialmente, Lucas Richter

18/05/2018

Gmail - Dados da autarquia - 576600010.000038/2018-71



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Dados da autarquia - 576600010.000038/2018-71

1 mensagem

CFP/Ouvidoria <ouvidoria@cfp.org.br>

27 de abril de 2018 09:51

Responder a: CFP/Ouvidoria <ouvidoria@cfp.org.br>

Para: lucasrichterufsc@gmail.com

Prezado Lucas,

Bom dia, Enviamos a seguir os dados de 2017, conforme sua nova solicitação:

- | | | |
|--|----------------|----|
| 1) Número de agentes públicos? | 79 | |
| 2) Número de servidores públicos efetivos? | 47 | |
| 3) Número de servidores, sem vínculo efetivo, em cargos comissionados? | | 20 |
| 4) Número de servidores com funções gratificadas? | 12 | |
| 5) Gastos totais com agentes públicos? | R\$ 511.602,93 | |
| 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos? | R\$ 249.975,83 | |
| 7) Gastos totais com servidores, sem vínculo efetivo, de cargos comissionados? | R\$ 158.837,61 | |
| 8) Gastos totais com funções gratificadas? | R\$ 102.789,49 | |

Estamos à disposição para outros esclarecimentos, se preciso for.

Atenciosamente,

Fabrícia Corrêa

Ouvidoria

Conselho Federal de Psicologia

18/05/2018

Gmail - Contato - Ouvidoria CFP



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Contato - Ouvidoria CFP

1 mensagem

Ouvidoria CFP <ouvidoria@cfp.org.br>
 Responder a: Ouvidoria CFP <ouvidoria@cfp.org.br>
 Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

3 de abril de 2018 19:31

:: Este é um e-mail automático ::

Prezado(a) Lucas Richter,

Seu contato foi recebido com sucesso pela Ouvidoria CFP e registrado por meio do Processo nº 576600010,000268/2018-31 (Ouvidoria: Reclamação / Crítica).

A resposta será encaminhada, com a maior brevidade possível, para este endereço de e-mail (lucasrichterufsc@gmail.com).

Ouvidoria CFP
 Conselho Federal de Psicologia
<http://www.cfp.org.br>

:: Abaixo, segue o conteúdo integral de sua demanda:

> Formulário de Ouvidoria
 >
 > Data de Envio:
 > 03/04/2018 19:31:16
 >
 > Nome:
 > Lucas Richter
 >
 > E-mail:
 > lucasrichterufsc@gmail.com
 >
 > CPF:
 > 385.187.698-92
 >
 > Telefone:
 > (48) 99904-0199
 >
 > Estado:
 > SC
 >
 > Cidade:
 > Florianópolis
 >
 > Processos Relacionados:
 > 576600010,000038/2018-71 e 00001000017201894
 >
 > Deseja Retorno:
 > Sim
 >
 > Mensagem:
 > Prezados, em 26 de janeiro de 2018 fiz uma solicitação de acesso à informação pelo protocolo 576600010,000038/2018-71. Em 03 de março de 2018, fiz outra solicitação - idêntica - pelo E-SIC, sob o número 00001000017201894.
 >
 > CONTUDO, AMBOS AINDA NÃO FORAM RESPONDIDOS.
 >
 > O prazo legal para o órgão público responder a este tipo de solicitação é de 20 dias, prorrogável por mais 10 dias, mediante comunicação ao solicitante e motivo plausível.
 >

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=6H9lb8sblLw.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180506.06_p7&view=pt&q=cfp&qs=true&search=query&th=16




18/05/2018

Gmail - Contato - Ouvidoria CFP

- > Desta feita, nota-se a ausência de transparência do Conselho Regional de Psicologia e a atitude ilegal cometida pelo Conselho.
- >
- > Sendo assim, requeiro que os protocolos sejam atendidos imediatamente
- >

19/04/2018

Gmail - Cópia de: Informação

-  29 - Senado Federal.pdf
142K
-  36,1 - Polícia Federal.pdf
1259K
-  42 - STF.pdf
101K

Lucas Richter <lucasrichterufso@gmail.com>
Para: ssegep@portalmedico.org.br

11 de abril de 2018 21:58

----- Mensagem encaminhada -----

De: Lucas Richter <lucasrichterufso@gmail.com>

Data: 3 de março de 2018 01:06

Assunto: Re: Cópia de: Informação

Para: Portal Medico <cfm@portalmedico.org.br>, mauro.ribeiro@portalmedico.org.br, jeca@portalmedico.org.br, henrique@portalmedico.org.br, vinagre@portalmedico.org.br, c.muriad@portalmedico.org.br

[Texto das mensagens anteriores ocultar]

[Texto das mensagens anteriores ocultar]

3 anexos

-  29 - Senado Federal.pdf
142K
-  36,1 - Polícia Federal.pdf
1259K
-  42 - STF.pdf
101K

Setor de Gestão de Pessoas <sepes@portalmedico.org.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufso@gmail.com>

Prezado Lucas Richter,

Informamos que todas as informações solicitadas encontram-se na página do Conselho Federal de Medicina: www.portalm

19/04/2018

Gmail - Cópia de: Informação

Portal Médico X

portal.cfm.org.br

Rede dos Conselhos de Medicina

CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Sobre o CFM Conselheiros Transparência Normas CFM Legislação/Processo Serviços Cidadão Educa

DEMOCRACIA 2018
Portal da transparência

ACESSE A PESQUISA SOBRE O
PERFIL DO MÉDICO BRASILEIRO
Fonte: USP - CFM/CREMESP

Ministério da Educação suspende editais para novos cursos de medicina por 5 anos

Nos próximos cinco anos não poderão ser lançados novos editais para abertura de escolas médicas no País, nem autorizadas ampliações de vagas. É o que determina a Portaria nº 328, do MEC. Participando da assinatura solene realizada no Palácio do Planalto, o presidente do CFM, Carlos Vital, afirmou que "essa portaria vem ao encontro da necessidade de controle da autorização de novas escolas. Temos algo em torno de 31 mil vagas de cursos de medicina. Isso projeta o número de médicos per capita para uma demanda que não é compatível com países de primeiro mundo".

CONEM
Conferência debate mudanças no Código de Ética Médica

ASSISTÊNCIA OBSTÉTRICA
Fórum promovido pelo CFM vai debater valores e práticas

FATOR DE QUALIDADE
Prazo para preenchimento de formulários termina nesta 5ª

BIOÉTICA
CFM promove Encontro Luso-Brasileiro em Rondônia

Veja outras notícias publicadas pelo CFM

Informes Técnicos e de Comissões

Atualiz
Clique a

Serviç
Busca
Busca

Sessã
Sessão

Julgar
Compor
Paula J
Paula J
Ordem

Parece
Parece
Dispõe
aliment

Consu

Resolu
Resolu
Regular
aplicath
médica

Busque

Portal da Transparência

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eab9fd46bc&jsver=sVcFoZ3qpyc.pt_BR.&view=pt&q=cfm&qs=true&search=query&th=162c03b96588cc45&siml=160c


19/04/2018

Gmail - Cópia de: Informação

Portal Médico x INSTITUCIONAL x

transparencia.cfm.org.br

Rede dos Conselhos de Medicina

 Portal da Transparência
Conselho Federal de Medicina

INSTITUCIONAL

- LEGISLAÇÃO
- ATIVIDADES CONSELHO
- AÇÕES E PROGRAMAS
- PARTICIPAÇÃO SOCIAL
- AUDITORIAS
- CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS
- RECEITAS E DESPESAS
- VIAGENS
- LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO DE PESSOAS


- PERGUNTAS FREQUENTES
- SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC

Quadro de Pessoal
Estrutura Remuneratória
Remuneração dos Servidores
Remuneração de Estagiários
Relação de Terceirizados
Acordo coletivo
Concurso (2018)
Concurso (2012)
Plano de Cargo, Carreira e Remuneração - PCCR

Esta é uma ferramenta que permite a administração da autarquia.

Neste Portal, estão disponíveis informações de forma simples e rápida. Da lista de referências a compras, contratos, passagens, previsão orçamentária entre outros.

Com este canal, esperamos contar com a sociedade, dando exemplo sobre ética, a isenção, a avaliação de campos da vida em sociedade.



SOAS 915 Lote 72 | CEP: 70390-115

transparencia.cfm.org.br/#

Na parte de Gestão de Pessoas você encontra - Quadro de Pessoal, Estrutura Remuneratória, Remuneração dos Servidores Carreira e Remuneração.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos,

Com os melhores cumprimentos,

At.,

Adriano de Oliveira Ponce

Setor de Gestão de Pessoas (SEGEP)

Conselho Federal de Medicina (CFM)

Telefone: 61.2101-5816

E-mail: segep@portalmedico.org.br / adrianoponce@portalmedico.org.br

Site: www.portalmedico.org.br



"Todo ato impune, verifica-se realmente ter necessidade e urgência."
"Todo ato impune, pressupõe o presente, gerando o futuro."

[Texto das mensagens anteriores oculto]

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=sVcFoZ3qpyc.pt_BR.&view=pt&q=cfm&qs=true&search=query&th=162c03b96588cc45&siml=160c

19/04/2018

Gmail - Cópia de: Informação

--
At.,

Adriano de Oliveira Ponce
Setor de Gestão de Pessoas (SEGEP)
Conselho Federal de Medicina (CFM)
Telefone: 61.2101-5816
E-mail: segep@portalmedico.org.br / adrianoponce@portalmedico.org.br
Site: www.portalmedico.org.br



"Nada de impossível, sempre que se reconhecer a necessidade e a importância."
"Nada de impossível, sempre que se reconhecer a necessidade e a importância."
"Nada de impossível, sempre que se reconhecer a necessidade e a importância."

Lucas Richter <lucasrichterufso@gmail.com>
Para: Setor de Gestão de Pessoas <segep@portalmedico.org.br>, presidencia@portalmedico.org.br, Portal Medico <cfm@portalmedico.org.br>

13 de abril de 2018 20:17

Prezado Senhor Ponce e demais autoridades,

Conforme contato telefônico, apresento resposta às informações prestadas. No documento anexado, a SEPES perceberá que o site de transparência do CFM não consegue sbarcar a demanda do impetrante. Sendo assim, encaminhado o recurso, PDF anexo, bem como demais documentos que julgo importantes para a apreciação do CFM. Convém registrar que o presente e-mail será encaminhado à Ouvidoria e à Presidência, para conhecimento. Ressalta-se, por fim, que o prazo de apreciação é de 5 dias, consoante a LAI.

Cordialmente, Lucas Richter

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 anexos

- Recurso-Denúncia CFM.pdf
245K
- FolhaTransparencia 12 2017.xlsx
527K
- DPRF - Despacho do Ministro.pdf
150K
- TCC - Órgãos cargos comissionados.xlsx
164K
- 55,2 - MPF.pdf
805K
- 55,3 - MPF.pdf
62K
- 51,1 - TCU.pdf
451K
- 42 - STF.pdf
101K
- 36,1 - Polícia Federal.pdf
1258K
- 29 - Senado Federal.pdf
142K

Conselho Federal de Medicina - CFM <cfm@portalmedico.org.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufso@gmail.com>

13 de abril de 2018 20:19

----- Mensagem encaminhada -----

De: Lucas Richter <lucasrichterufso@gmail.com>
Data: 13 de abril de 2018 15:17
Assunto: Re: Fwd: Cópia de: Informação
Para: Setor de Gestão de Pessoas <segep@portalmedico.org.br>, presidencia@portalmedico.org.br, Portal Medico <cfm@portalmedico.org.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

No site oficial do CFM (www.portalmedico.org.br) o cidadão pode pesquisar dados como:

1. o nome dos médicos e nº de CRM (clique em cidadão; busca por médico). Basta preencher o campo do número do CFM (sem usar ponto), selecionar a UF e preencher o campo da **Captcha (Sequência de Caracteres)**. Somente insira o nome do médico caso tenha certeza de estar com o nome completo (sem abreviações) correto.

Obs.: No caso de médicos do estado do Rio de Janeiro, basta selecionar a UF (RJ) e não insira o Código "52" (os dois primeiros números do CRM), apenas os demais números.

2. as especialidades registradas junto ao Conselho Regional de Medicina (basta clicar em cima do nome do médico que, caso exista, aparecerá o registro).
3. o estado onde atua o médico (clique em cidadão; busca por médico)
4. Resoluções e Pareceres do CFM - pesquisado também por assunto. (clique em Legislação/Processo; clique em outras legislações e decisões)
5. Apresentações (slíds) dos eventos já realizados (clique em Eventos; clique em eventos já realizados e selecionar o ano do evento desejado).

10 anexos

- Recurso-Denúncia CFM.pdf

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=sVcFoZ3qpyc_pt_BR.&view=pt&q=cfm&qs=true&search=query&th=162c03b96588cc45&siml=160c

19/04/2018

Gmail - Cópia de: Informação

249K

 FolhaTransparencia 12 2017.xlsx

527K

 DPRF - Despacho do Ministro.pdf

150K

 TCC - Órgãos cargos comissionados.xlsx

164K

 55,2 - MPF.pdf

805K

 55,3 - MPF.pdf

62K

 51,1 - TCU.pdf

451K

 42 - STF.pdf

101K

 36,1 - Polícia Federal.pdf

1256K

 29 - Senado Federal.pdf

142K

Conselho Federal de Medicina - CFM <cfm@portalmedico.org.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufso@gmail.com>

13 de abril de 2018 20:19

----- Mensagem encaminhada -----

De: Lucas Richter <lucasrichterufso@gmail.com>

Data: 13 de abril de 2018 15:17

Assunto: Re: Fwd: Cópia de: Informação

Para: Setor de Gestão de Pessoas <sepes@portalmedico.org.br>, presidencia@portalmedico.org.br, Portal Medico <cfm@portalmedico.org.br>

[Texto das mensagens anteriores ocultado]

--

No site oficial do CFM (www.portalmedico.org.br) o cidadão pode pesquisar dados como:

1. o nome dos médicos e nº de CRM (clique em cidadão; busca por médico). Basta preencher o campo do número do CFM (sem usar ponto), selecionar a UF e preencher o campo da **Captcha (Sequência de Caracteres)**. Somente insira o nome do médico caso tenha certeza de estar com o nome completo (sem abreviações) correto.

Obs.: No caso de médicos do estado do Rio de Janeiro, basta selecionar a UF (RJ) e não insira o Código "52" (os dois primeiros números do CRM), apenas os demais números.

2. as especialidades registradas junto ao Conselho Regional de Medicina (basta clicar em cima do nome do médico que, caso exista, aparecerá o registro).

3. o estado onde atua o médico (clique em cidadão; busca por médico)

4. Resoluções e Pareceres do CFM - pesquisado também por assunto, (clique em Legislação/Processo; clique em outras legislações e decisões)

5. Apresentações (slides) dos eventos já realizados (clique em Eventos; clique em eventos já realizados e selecionar o ano do evento desejado).

10 anexos

 Recurso-Denúncia CFM.pdf

249K

 FolhaTransparencia 12 2017.xlsx

527K

 DPRF - Despacho do Ministro.pdf

150K

 TCC - Órgãos cargos comissionados.xlsx

164K

 55,2 - MPF.pdf

805K

 55,3 - MPF.pdf

62K

 51,1 - TCU.pdf

451K

 42 - STF.pdf

101K

 36,1 - Polícia Federal.pdf

1256K

 29 - Senado Federal.pdf

142K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=sVcFoZ3qpyc.pt_BR.&view=pt&q=cfm&q=qs=true&search=query&th=162c03b96588cc45&siml=160c

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) REPRESENTANTE DO
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - BRASÍLIA-DF**

Processo Administrativo S/Nº

Objeto: Lei de Acesso à Informação

Solicitante: Lucas Richter

Trata-se de processo administrativo, nos termos da Lei de Acesso à Informação, no qual o solicitante requer que o CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, encaminhe o quantitativo e os gastos com os agentes públicos, servidores públicos, servidores comissionados e servidores com funções gratificadas.

A solicitação foi encaminhada por e-mail, em 09 de janeiro de 2018, pelo site portalmedico.org.br. O qual sequer gerou protocolo.

Diante da inércia do Conselho Federal de Medicina, o solicitante reiterou, por e-mail, que as informações fossem prestadas, em 02 de março de 2018. A reiteração da solicitação foi encaminhada aos e-mail: cfm@portalmedico.org.br; mauro.ribeiro@portalmedico.org.br; jece@portalmedico.org.br; henriqba@portalmedico.org.br; vinagre@portalmedico.org.br e c.murad@portalmedico.org.br.

Novamente, o Conselho Federal de Medicina permaneceu inerte, deixando de cumprir com suas obrigações legais.

Em atenção à desídia do Conselho, o solicitante entrou em contato diretamente com o Setor de Gestão de Pessoas, que o atendeu prontamente, informando alguns passos a serem seguidos para extrair e compilar as informações.

Malcontente, o solicitante impetra este recurso, o qual servirá de denúncia, junto à ouvidoria do Conselho Federal de Medicina, tendo em vista a falta de prestação de tais informações.

Ressalta-se que o Setor de Gestão de Pessoas, apesar da tentativa em proceder com a prestação, após contato telefônico - visto que nenhum outro órgão encaminhou a solicitação ao SEGEP -, não conseguiu abarcar por completa a demanda.

1. Trabalho de Conclusão de Curso - Objeto da demanda

O demandante, conforme informado no primeiro contato com a Conselho Federal de Medicina, é estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em vias de finalizar sua graduação.

Conforme consabido, é condição *sine qua non*, para a obtenção do bacharelado em Direito, a realização e apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso, sobre qualquer ramo coligado ao Direito.

Isto posto, para iniciar sua pesquisa, solicitou-se à 75 (setenta e cinco) órgãos ou entes nas esferas municipal (Florianópolis), estadual (Santa Catarina) e federal informações acerca da quantidade de agentes públicos, de servidores públicos, cargos comissionados e funções gratificadas, bem como seus gastos.

Passada a fase de coleta de dados, os mesmo serão compilados e farse-á análise interpretativa de tais.

Para a composição de tais dados, oito perguntas foram elaboradas e enviadas aos órgãos:

- 1) Número de agentes públicos;
- 2) Número de servidores públicos efetivos;
- 3) Número de servidores em cargos comissionados;
- 4) Número de servidores com funções gratificadas;
- 5) Gastos totais com agentes públicos;
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos;
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados e
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

2. Disponibilidade de dados anteriores à 2012

Conforme pode se extrair do site indicado pelo Conselho Federal de Medicina <<http://www.portalmedico.gov.br>>, o aludido endereço não fornece dados anteriores à janeiro de 2015, todavia, a solicitação abarca o ano de 2008. Colaciona parte da solicitação:

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de **2008 e 2017** (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de **2008 e 2017**, para que seja possível traçar uma evolução histórica. (grifou-se)

Assim, colaciona fragmento do site indicado pelo CFM, quanto ao quadro de pessoal <<http://transparencia.cfm.org.br/index.php/servidores/quadro>>:

Rede dos Conselhos de Medicina Seleção o portal NACIONAL

Portal da Transparência Conselho Federal de Medicina

HOME - GESTÃO DE PESSOAS - QUADRO DE PESSOAL

Quadro de Pessoal
Nesta seção são divulgadas informações sobre concursos públicos de provimento de cargos e relação dos servidores públicos lotados ou em exercício no Conselho

TIPO RELATÓRIO
Quadro de Pessoal

REFERÊNCIA INÍCIO
Seleção...

REFERÊNCIA TÉRMINO
Seleção...

julho/2015
junho/2015
maio/2015
abril/2015
março/2015
fevereiro/2015
janeiro/2015

BUSCAR

Situação análoga ocorre com informações acerca da remuneração dos servidores <<http://transparencia.cfm.org.br/index.php/servidores/remuneracao>>:

Rede dos Conselhos de Medicina Seleção o portal NACIONAL

Portal da Transparência Conselho Federal de Medicina

HOME - GESTÃO DE PESSOAS - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES

Remuneração dos Servidores
Nesta seção são divulgadas informações sobre concursos públicos de provimento de cargos e relação dos servidores públicos lotados ou em exercício no Conselho

TIPO RELATÓRIO
Remuneração de Servidores

REFERÊNCIA INÍCIO
Seleção...

REFERÊNCIA TÉRMINO
Seleção...

junho/2015
maio/2015
abril/2015
março/2015
fevereiro/2015
janeiro/2015
dezembro/2014

BUSCAR

Desta feita, não procede a alegação de que os dados solicitados encontram-se no aludido site, inclusive, os dados são apenas de 2014 em diante.

3. Dados de dezembro de 2017

Consoante se lê do documento "FolhaTransparência 12 2017", planilha Excel anexa, o Conselho Federal de Medicina continha 115 servidores, com uma remuneração total de R\$ 1.836.559,00 (Total de Proventos, coluna Y).

Contudo, a aludida planilha não informa quais servidores são comissionados e quais são efetivos, perguntas 2 e 3. Ademais, por decorrência lógica, as remunerações destas pessoas não pode ser inferida.

Quanto às funções gratificadas, a planilha informa 4 tipos: Gratificação Função Comissionada; Gratificação Comissão Apuração Responsabilidade Funcional; Gratificação Atividade Jurídica e Gratificação Permanente de Licitação (colunas O, P, Q e R)

Ou seja, pelos dados apresentados, inviável a coleta das perguntas 3 e 4, ao passo que a planilha não informa quais são os cargos comissionados e quais são as funções gratificadas ou de confiança, entendidas pela redação do texto da Constituição de 1988¹.

Por fim, cumpre registrar que a Folha de Transferência não inclui a remuneração dos Conselheiros Federais, ou a quantidade. Na eventualidade de tais cargos não serem remuneradas, o presente parágrafo deve ser desconsiderado.

4. Outras instituições

A MESMA demanda foi formulada para outras várias instituições, as quais forneceram os dados solicitados, quase sempre, sem a necessidade de reiterados recursos.

Todavia, vale registrar que alguns órgãos negaram tal prestação, acarretando alguns recursos, porém, sempre providos.

Cita-se a Polícia Rodoviária Federal. Após a impetração de dois recursos, o **MINISTRO DA SEGURANÇA PÚBLICA** decidiu por reconhecer e prover a solicitação, após parecer favorável da **OUVIDORA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**.

Situações análogas ocorreram com o Tribunal Superior Eleitoral, Justiça Federal de Santa Catarina, Ministério Público de Santa Catarina, Conselho Regional de Odontologia, apenas para citar alguns.

¹ Art. 37, V - as **funções de confiança**, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os **cargos em comissão**, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. (BRASIL. **Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, promulgada em 5 de outubro de 1988). (grifou-se)

Outros recursos estão pendentes de julgamento na Controladoria-Geral da União, como a Advocacia-Geral da União e a Receita Federal.

5. Jurisprudência do Poder Executivo Federal

Conforme já mencionado, o provimento, reiterado, da mesma solicitação em órgãos tão diferentes e desconexos entre si, demonstraram a inclinação do Poder Executivo Federal em prestar as informações solicitadas. Inclusive, encaminha-se uma tabela acerca dos pedidos já respondidos (Excel anexo ao recurso).

Ademais, convém, no presente momento, citar a ideia passada em aula pelo Advogado e Professor de Processo Civil, na Universidade Federal de Santa Catarina, Dr. Pedro Miranda de Oliveira.

O Professor Pedro Miranda comenta que é difícil definir justiça, mas que a definição de injustiça é bem simples. Injustiça é quando duas demandas idênticas têm soluções diferentes.

No presente caso, aplicável a definição do catedrático, tendo em vista que a mesma solicitação respondida por vários órgãos não está sendo respondida integralmente pela CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA.

6. Provimento do recurso

Desta feita, levando em consideração todo o exposto, bem como as solicitações já atendidas por este cidadão, por diversos órgãos, inclusive com o despacho de um MINISTRO DE ESTADO e da OUVIDORA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, bem como quanto às demais respostas já fornecidas por outros órgãos, inclusive o Tribunal de Contas da União e do Ministério Público Federal, requer-se que o presente recurso seja recebido e provido, determinando que CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA forneça os dados referentes ao quantitativo e gastos dos agentes públicos, servidores públicos, cargos comissionados e funções gratificadas, nos anos de 2008 e 2017, por força da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/11).

Ressalta-se que o presente pedido deve ser apreciado e RESPONDIDO em CINCO DIAS, consoante artigo 15, §2º, da Lei de Acesso à Informação.

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

Florianópolis-SC, 13 de abril de 2018.

LUCAS RICHTER
CPF: 385.187.698-92

19/04/2018

Gmail - Informações sobre Transparência do Conselho Federal de Medicina.



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Informações sobre Transparência do Conselho Federal de Medicina.

1 mensagem

Setor de Gestão de Pessoas <sepes@portalmedico.org.br>
 Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
 Cc: Erika Ferreira - CFM <ferika@portalmedico.org.br>

18 de abril de 2018 21:54

Protocolo de nº 3146/2018

Ao Senhor
Lucas Richter

Prezado Senhor,

Conforme solicitado ao Conselho Federal de Medicina por meio do **protocolo nº 3146/2018** referente aos questionamentos relacionados à transparência do Conselho Federal de Medicina, segue resposta dos gastos deste CFM dos anos de **2008 e 2017** do mês de **março**:

Número de Agentes Públicos:

*** Ano de 2008 (março) - 0,00
 *** Ano de 2017 (março) - 0,00

Número de Servidos Públicos Efetivos:

*** Ano de 2008 (março) - 80 Servidores
 *** Ano de 2017 (março) - 114 Servidores

Número de Servidores em Cargos Comissionados:

*** Ano de 2008 (março) - 02 Servidores
 *** Ano de 2017 (março) - 08 Servidores

Número de Cargos em Comissão ocupados por efetivos:

*** Ano de 2008 (março) - 08 Servidores
 *** Ano de 2017 (março) - 19 Servidores

Gastos com Agentes Públicos:

*** Ano de 2008 (março) - R\$ 0,00
 *** Ano de 2017 (março) - R\$ 0,00

Gastos com Servidores Públicos Efetivos:

*** Ano de 2008 (março) - R\$ 284,150,35
 *** Ano de 2017 (março) - R\$ 920,586,98

Gastos com Comissionados:

*** Ano de 2008 (março) - R\$ 10,053,37
 *** Ano de 2017 (março) - R\$ 118,255,85

Gastos com Funções Gratificadas:

*** Ano de 2008 (março) - R\$ 16,454,45
 *** Ano de 2017 (março) - R\$ 137,157,61

Sem mais para o momento, agradecemos o contato.



Anexo BJ - CONFEA - Conselho Federal de Eng. e Agronomia

18/05/2018

Gmail - ME 141/2018-SIC - RES: Pedido de acesso à informação - Pessoa Física



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

ME 141/2018-SIC - RES: Pedido de acesso à informação - Pessoa Física

1 mensagem

Cx. Postal - ACESSOAINFORMACAO <acessoainformacao@confea.org.br>
Para: "lucasrichterufsc@gmail.com" <lucasrichterufsc@gmail.com>

26 de março de 2018 16:15

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****MENSAGEM ELETRÔNICA Nº 141/2018-SIC****Ref:** 2018-73**Assunto:** Pedido de acesso à informação

Senhor (a),

O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC informa que registrou seu pedido sob **Protocolo nº 2018-73.**

De acordo com a Portaria AD-Nº 116/2017, que regulamenta, no âmbito do Confea, a Lei nº 12.527/2011, caso não seja possível o acesso imediato, o Confea possui até 20 (vinte) dias para responder o pedido de acesso à informação.

Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão – SIC<http://transparencia.confea.org.br/sic>

De: Lucas Richter
Assunto: Pedido de acesso à informação - Pessoa Física

Nome:
Lucas Richter

18/05/2018

Gmail - ME 141/2018-SIC - RES: Pedido de acesso à informação - Pessoa Física

Documento de identificação:

CPF

Nº do documento:

38518769892

Endereço físico (Logradouro, Cidade, Estado, CEP):

Rua Lauro Linhares, 657, apto 405-C, Florianópolis – SC, CEP 88036-001

Endereço Eletrônico (e-mail):lucasrichterufsc@gmail.com**Telefone (DDD + número):**

48 999040199

DADOS DO REQUERENTE - NÃO OBRIGATÓRIOS**Gênero:**

Masculino

Data de Nascimento:

08121992

Escolaridade:

Ensino Médio

Ocupação principal:

Estudante

Forma preferencial de recebimento de resposta:

E-mail

Pedido de acesso à informação - Especificação do pedido:

Prezados, boa noite,

Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, em vias de finalizar minha graduação.

Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso. O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.
- 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).
- 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos, (ex: Juizes, Ministros, Promotores, Deputados, Dirigentes, Defensores, Servidores Técnico-Administrativos etc.).
- 4) No tocante à oitava pergunta (Gastos totais com funções gratificadas), o ideal seria o levantamento apenas do valor pago a título da função gratificada. Havendo a impossibilidade de tal diferenciação, o levantamento deverá conter toda a remuneração do servidor gratificado.
- 5) Por fim, o presente trabalho visa apenas fazer o levantamento de tais cargos no órgão como um todo, não se interessando por remunerações de servidores específicos, ou quantidade de servidores comissionados alocados para cada setor. Ou seja, prima-se pelos dados do órgão em geral.

Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho.

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos

18/05/2018

Gmail - ME 141/2018-SIC - RES: Pedido de acesso à informação - Pessoa Física

- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.

No mais, minhas mais elevadas estimas.

Aguardado retorno.

Cordialmente,

--

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em Transparência Confea (<http://transparencia.confea.org.br>)

06/04/2018

Gmail - ME 151/2018-SIC - RES: Pedido de acesso à informação - Pessoa Física



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

ME 151/2018-SIC - RES: Pedido de acesso à informação - Pessoa Física

1 mensagem

Cx. Postal - ACESSOAINFORMACAO <acessoainformacao@confea.org.br>
 Para: "lucasrichterufsc@gmail.com" <lucasrichterufsc@gmail.com>

5 de abril de 2018 17:26


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
MENSAGEM ELETRÔNICA Nº 151/2018-SIC
Ref: 2018-073

Assunto: Pedido de acesso à informação

Senhor,

Em relação ao seu pedido de acesso à informação, repassamos os seguintes esclarecimentos:

 No que se refere ao quantitativo de agentes públicos/cargos comissionados/funções gratificadas, o Setor de Administração de Pessoas – SETAP repassou as orientações para que o Senhor obtenha as respostas pelo Portal da Transparência, conforme a seguir:

1. Número de agentes públicos:

Sobre a composição do plenário de 2017 é possível acessar no portal da transparência pelo seguinte caminho:

 Portal da Transparência -> Institucional -> Colegiados -> Plenário -> Exercício 2017 -> Composição. Ou pelo link; <http://transparencia.confea.org.br/colegiados/plenario/plenario-2017-composicao/>

(...)

Observa-se que, 19 (dezenove) agentes públicos compuseram o Plenário do Confea em 2017, sendo (1 Presidente e 18 Conselheiros Federais Titulares).

Quanto a composição do Plenário em 2008, informamos que era composta por 22 (vinte e dois) agentes públicos, sendo (1 Presidente e 21 Conselheiros Federais Titulares).

2. Número de servidores públicos efetivos:

A funcionalidade de busca de informações de pessoal no portal da transparência também traz esses dados.

O acesso pode ser feito da seguinte forma: Portal da Transparência -> Gestão de Pessoas -> Pessoal -> "Clique aqui para acessar o Sistema de consulta de pessoal" -> QUADRO DE EMPREGADOS -> Exportar (sem preencher nenhum parâmetro) -> escolher o formato adequado para o download (recomendamos o excel).

O resultado dessa consulta será uma planilha com todos os empregados que trabalham/já trabalharam no Confea.

Aplicando alguns filtros, é possível obter as informações requeridas, observando as datas de admissão e eventuais datas de demissão.

Para obter o número atual, basta aplicar filtro na coluna "Desligamento", escolhendo a opção em que não haja qualquer data preenchida.

3. Número de servidores em cargos comissionados:

De posse da planilha baixada de acordo com o item 2, aplicar filtro na coluna "Jornada de trabalho", escolhendo a opção "CLP e DIV"

Posteriormente, para obter a lista de todos os comissionados, proceder com filtro na coluna "Cargo", escolhendo a opção "Cargo de Livre Provitimento"

O resultado desses dois filtros será o número de empregados que ocupam/já ocuparam cargos comissionados no Confea. Para obter a relação atual, basta realizar novo filtro na coluna "Desligamento", escolhendo a opção em que não haja qualquer data preenchida.

4. Número de servidores com funções gratificadas:

Utilizando da mesma planilha, os dados referentes aos empregados de carreira que ocupam funções gratificadas (chefe de setor, gerente, superintendente e assessor) podem ser localizados da seguinte forma:

Aplice o filtro na coluna "Jornada de trabalho", escolhendo a opção "CLP e DIV";

Em seguida, na coluna "Cargo", desmarque (se houver) os registros de "Cargo de livre provitimento". Dessa forma só sobrarão os empregados de carreira e que possuem funções gratificadas.

No que se refere aos gastos com agentes públicos/cargos comissionados/funções gratificadas, a Gerência de Orçamento e Contabilidade – GOC repassou as seguintes informações:

"Em relação à demanda, apresenta as informações dos Exercícios de 2008 e de 2017:

<i>Descrição</i>	<i>EXERCÍCIO DE 2008</i>	<i>EXERCÍCIO DE 2017</i>
5) Gastos totais com agentes públicos;	21.200.306,54	66.856.784,39
6) Gastos totais com servidores públicos efetivos;	17.126.640,32	56.565.341,73
7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados;	4.073.666,22	10.291.442,66
8) Gastos totais com funções gratificadas	299.082,26	2.901.915,01

Observa-se que os valores informados no item 5, correspondem ao total das despesas com pessoal, encargos e benefícios.

Os itens 7 e 8 se referem aos valores das contas contábeis específicas – Cargos em Comissão e Função Gratificada. Nestes casos, não estão consideradas as despesas com Férias, 13º Salário e Encargos Patronais (FGTS, INSS e PIS) que são registradas pelos seus valores totais, ou seja, sem segregação.

Já o item 6, foi obtido da diferença entre os valores dos itens 5 e 7, já que os ocupantes de Funções Gratificadas são servidores efetivos.”

Informamos, ainda, que nos termos do art. 15 da Lei 12.527/2011, é possível recorrer do indeferimento ou das razões da negativa de acesso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua ciência. O recurso será direcionado à autoridade imediatamente superior à que respondeu ou negou o pedido de acesso à informação. Nesse caso, utilize o formulário disponível em <http://transparencia.confea.org.br/sic/formulario-eletronico-para-reclamacao-recurso/>

Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

<http://transparencia.confea.org.br/sic>

De: Cx. Postal - ACESSOAINFORMACAO

Enviada em: sexta-feira, 16 de março de 2018 21:42

Para: Cx. Postal - ACESSOAINFORMACAO <acessoainformacao@confea.org.br>

Assunto: Pedido de acesso à informação - Pessoa Física

De: Lucas Richter

Assunto: Pedido de acesso à informação - Pessoa Física

Nome:

Lucas Richter

Documento de identificação:

CPF

Nº do documento:

38518769892

Endereço físico (Logradouro, Cidade, Estado, CEP):

Rua Lauro Linhares, 657, apto 405-C, Florianópolis – SC, CEP 88036-001

Endereço Eletrônico (e-mail):

lucasrichterufsc@gmail.com

Telefone (DDD + número):

48 999040199

DADOS DO REQUERENTE - NÃO OBRIGATÓRIOS

Gênero:

Masculino

Data de Nascimento:

08121992

06/04/2018

Gmail - ME 151/2018-SIC - RES: Pedido de acesso à informação - Pessoa Física

Escolaridade:

Ensino Médio

Ocupação principal:

Estudante

Forma preferencial de recebimento de resposta:

E-mail

Pedido de acesso à informação - Especificação do pedido:

Prezados, boa noite,

Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, em vias de finalizar minha graduação.

Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso. O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envoltórios com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.
- 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).
- 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Ministros, Promotores, Deputados, Dirigentes, Defensores, Servidores Técnico-Administrativos etc.).
- 4) No tocante à oitava pergunta (Gastos totais com funções gratificadas), o ideal seria o levantamento apenas do valor pago a título da função gratificada. Havendo a impossibilidade de tal diferenciação, o levantamento deverá conter toda a remuneração do servidor gratificado.
- 5) Por fim, o presente trabalho visa apenas fazer o levantamento de tais cargos no órgão como um todo, não se interessando por remunerações de servidores específicos, ou quantidade de servidores comissionados alocados para cada setor. Ou seja, prima-se pelos dados do órgão em geral.

Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho.

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.

No mais, minhas mais elevadas estimas.

Aguardado retorno.

Cordialmente,

—

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em Transparência Confea (<http://transparencia.confea.org.br>)

18/05/2018

Gmail - ME 210/2018-SIC - Resposta a solicitação recursal - 1ª instância



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

ME 210/2018-SIC - Resposta a solicitação recursal - 1ª instância

3 mensagens

Cx. Postal - ACESSOAINFORMACAO <acessoainformacao@confea.org.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

8 de maio de 2018 16:55

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****MENSAGEM ELETRÔNICA Nº 210/2018-SIC****Protocolo CF:** 2018-046**Recorrente:** Lucas Richter**Assunto:** Resposta a solicitação recursal - 1ª instância 1ª Instância

Senhor,

Em complementação a ME 198/2018-SIC que trata do seu recurso contra decisão de acesso à informação pública – 1ª instância, repassamos os esclarecimentos da Gerência de Recursos Humanos – GRH, conforme a seguir:

"Considerando que solicitamos o prazo de 20 dias para prestar as informações ao interessado;

E, tendo em vista que entramos em contato com o interessado para compreender o que o mesmo precisa...;

Encaminhamos os arquivos anexos para serem repassados ao interessado..."

É o que temos a informar.




Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão – SIC<http://transparencia.confea.org.br/sic>

3 anexoshttps://mail.google.com/mail/ui/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=6H9lb8sblLw.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180506.06_p7&view=pt&q=confea&qs=true&search=query&th

18/05/2018

Gmail - ME 210/2018-SIC - Resposta a solicitação recursal - 1ª instância

-  **Tabela Salarial_atualizada_mai_2017.pdf**
29K
-  **Tabela_Salarial_Atualizada_Mar2008aFev2009.pdf**
23K
-  **Comparativo Confea 2008_2017.pdf**
480K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: "Cx. Postal - ACESSO A INFORMACAO" <acessoainformacao@confea.org.br>

13 de maio de 2018 18:04

Prezados, boa tarde.

Conforme contato telefônico, venho declarar o que segue.

Infelizmente, as tabelas encaminhadas não conseguem responder as perguntas formuladas, pelos seguintes motivos:

- A tabela salarial apenas informa o valor do piso, contudo, demais adicionais são excluídos, como auxílio a creche, alimentação, transporte, bem como determinadas gratificações por tempo de serviço, como triênios, sexta parte, biênios. Ou seja, em que pese a tabela poder apontar um norte, ela não apresenta os dados reais, apenas meras aproximações.
- Quanto à terceira tabela, esta se demonstra imprecisa, por várias razões, como pode-se observar, ela faz referência aos cargos de livre nomeação e exoneração. Esta pergunta já foi respondida, necessitando a resposta das funções de livre nomeação e exoneração.
- Ressalta-se que na tabela apresentada não há distinção entre funções e cargos, todavia, segundo a norma constitucional, as funções são de EXCLUSIVIDADE dos servidores efetivos, não podendo ser exercidas por servidores comissionados, caso essa situação seja observada nos quadros do CONFEA, trata-se de nomeação inconstitucional. Colaciona-se trecho da Constituição de 1988 (Art. 37, inciso V - **as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo**, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;). Resumindo, NUNCA um servidor comissionado, sem vínculo efetivo com o órgão, poderá receber os proventos referentes ao cargo comissionado que ocupa, somado com os proventos de eventual função gratificada.
- Há uma diferença jurídica e financeira dos cargos comissionados e das funções gratificadas, porém, o quadro enviado não os distingue, apenas apresenta como "cargos de livre provimento", fazendo a inclusão dos servidores estranhos ao órgão e nenhuma menção às funções gratificadas.

Sendo assim, nota-se que os dados enviados não apresentam a realidade do CONFEA, primeiramente, pelo fornecimento do piso salarial de cada categoria e não do real proveito de cada servidores no mês referenciado. Em segundo plano, a tabela acerca dos cargos de livre nomeação e exoneração não informa quais cargos são comissionados e quais são funções gratificadas.

Desta feita, pugna-se pela ratificação dos dados apresentados.

Ademais, solicita-se o encaminhamento deste e-mail à Senhora Érica, pessoa que tratei por contato telefônico.

Por fim, o presente e-mail será encaminhado como recurso em segunda instância (em site próprio, tendo em vista a determinação legal), tendo em vista que a determinação de primeira instância não foi fielmente cumprida.

Cordialmente, Lucas Richter

Observação: solicito, encarecidamente, que encaminhe ao departamento responsável os presente anexos (respostas do CFO e do CREA-SC), para que a demanda seja mais facilmente respondida, servindo como norte ao órgão.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—
Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

2 anexos


 **Transparência LUCAS 11-05-2018.docx**

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=6H9lb8sblLw.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180506.06_p7&view=pt&q=confea&q=trues&search=query&th

18/05/2018

Gmail - ME 210/2018-SIC - Resposta a solicitação recursal - 1ª instância

461K

 **Respostas academico Lucas (1).pdf**
432K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

13 de maio de 2018 18:31

Para: "Cx. Postal - ACESSOINFORMACAO" <acessoainformacao@confea.org.br>

Prezados, boa noite.

Acabei de encaminhar o recurso dentro do sistema, contudo, não me foi encaminhado e-mail de confirmação. Poderiam fazer essa gentileza?

Cordialmente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Anexo BK - CFO - Conselho Federal de Odontologia

14/05/2018

Gmail - Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados

9 mensagens

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

4 de março de 2018 00:06

Para: cfo@cfo.org.br, projur@cfo.org.br, serhum@cfo.org.br, superintendencia@cfo.org.br, gerad@cfo.org.br

Prezados, boa noite.

No dia 09/01/2018 encaminhei solicitação de informações quanto ao número de servidores públicos, agentes públicos, cargos comissionados e funções gratificadas - e seus gastos - junto ao Conselho Federal de Odontologia, pelo site, o qual não gerou protocolo e também não obtive resposta, sequer do recebimento.

Desta feita, requeiro, por meio deste canal, com fulcro na Lei 12.527/2011, o atendimento, no prazo de 20 dias, de minha demanda, tendo em vista o decurso do prazo em quase 60 dias no qual o órgão permaneceu inerte.

Para fins de modelo, encaminho resposta fornecida pelo Senado Federal, pelo Supremo Tribunal Federal, IBAMA e pela Polícia Federal, para que possa ser seguido (caso ainda reste dúvida, posso encaminhar as respostas de outros órgãos, como Ministério da Saúde, STJ, ANVISA, ANAC, TST, IBGE, Banco Central etc.)

Ressalta-se, inclusive, que o portal da transparência do CFO não fornece as informações solicitadas, porquanto refere-se somente ao ano de 2017 (solicitei o ano de 2008, também) e os dados fazem alusão aos cargos exercidos, não ao quantitativo financeira gasto em cada "grupo funcional".

PS: encaminho cópia da solicitação enviada em 09/01/2018, além de meus dados pessoais, nos termos do artigo 10º, da aludida Lei.

Ademais, encaminho cópia do presente requerimento à procuradoria, à superintendência administrativa, aos recursos humanos e à gerência administrativa, para conhecimento.

Cordialmente, Lucas Richter

Dados: Lucas Richter, solteiro, estudante da UFSC, portador do CPF: 385.187.698-92, RG: 49.034.664-9 SSP/SP, nascido em 08/12/1992, filiação: Marilda Fávero e Oswaldo Richter Filho, residente e domiciliado na Rua Lauro Linhares, 657, apto 405-C, Trindade, Florianópolis - SC, CEP 88.036.001.

Prezados, boa noite,

Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.

Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.

O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários).

Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.

2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).

3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Ministros, Promotores, Deputados, Dirigentes, Defensores, Servidores Técnico-Administrativos etc.).

4) No tocante à oitava pergunta (Gastos totais com funções gratificadas), o ideal seria o levantamento apenas do valor pago a título da função gratificada. Havendo a impossibilidade de tal diferenciação, o levantamento deverá conter toda a remuneração do servidor gratificado.

5) Por fim, o presente trabalho visa apenas fazer o levantamento de tais cargos no órgão como um todo, não se interessando por remunerações de servidores específicos, ou quantidade de servidores comissionados alocados para cada setor. Ou seja, prima-se pelos dados do órgão em geral.

14/05/2018

Gmail - Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados

Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho.

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.

No mais, minhas mais elevadas estimas.

Aguardado retorno.

Cordialmente,

--

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

4 de março de 2018 00:10

Para: cfo@cfo.org.br, projur@cfo.org.br, serhum@cfo.org.br, superintendencia@cfo.org.br, gerad@cfo.org.br

Encaminho os anexos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

 **36.1 - Polícia Federal.pdf**


1259K

 **35.1 - IBAMA.pdf**

57K

 **29 - Senado Federal.pdf**

142K

 **42 - STF.pdf**

101K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

9 de março de 2018 16:26

Para: juanrodrigues@cfo.org.br

Conforme contato telefônico com o CFO, encaminho o presente e-mail.

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Lucas Richter** <lucasrichterufsc@gmail.com>

Data: 3 de março de 2018 20:06

Assunto: Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados

Para: cfo@cfo.org.br, projur@cfo.org.br, serhum@cfo.org.br, superintendencia@cfo.org.br, gerad@cfo.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

 **35.1 - IBAMA.pdf**

57K

14/05/2018

Gmail - Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados

-  **36.1 - Polícia Federal.pdf**
1259K
-  **42 - STF.pdf**
101K
-  **29 - Senado Federal.pdf**
142K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: juanrodrigues@cfo.org.br

28 de março de 2018 02:22

Prezado Sr. Rodrigues,
boa noite.

Gostaria de ter notícias acerca do pedido solicitado, inclusive de seu recebimento.

Cordialmente,

Lucas Richter

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: L.barretos@cfo.org.br

17 de abril de 2018 20:04

----- Mensagem encaminhada -----

De: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Data: sexta-feira, 9 de março de 2018

Assunto: Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados

Para: juanrodrigues@cfo.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

-  **35.1 - IBAMA.pdf**
57K
-  **36.1 - Polícia Federal.pdf**
1259K
-  **42 - STF.pdf**
101K
-  **29 - Senado Federal.pdf**
142K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: L.barretos@cfo.org.br

17 de abril de 2018 20:06

----- Mensagem encaminhada -----

De: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>



Data: sexta-feira, 9 de março de 2018

Assunto: Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados

Para: juanrodrigues@cfo.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

-  **35.1 - IBAMA.pdf**
57K
-  **36.1 - Polícia Federal.pdf**
1259K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e9b9fd46bc&jsver=6H9Ib8sblLw.pt_BR.&cbf=gmail_fe_180506.06_p7&view=pt&q=cfo&qs=true&search=query&th=16

14/05/2018

Gmail - Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados

 **42 - STF.pdf**
101K

 **29 - Senado Federal.pdf**
142K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: L_barreto@cfo.org.br

17 de abril de 2018 20:07

----- Mensagem encaminhada -----


De: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Data: sexta-feira, 9 de março de 2018

Assunto: Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados


Para: juanrodrigues@cfo.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos
 **35.1 - IBAMA.pdf**
57K

 **36.1 - Polícia Federal.pdf**
1259K

 **42 - STF.pdf**
101K

 **29 - Senado Federal.pdf**
142K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: lbarreto@cfo.org.br

18 de abril de 2018 00:17

Prezados, boa noite.

Conforme solicitado pela secretária do CFO, encaminho o e-mail e demais documentos. Ademais, solicito o cumprimento da solicitação o mais rápido possível, visto que o primeiro pedido foi feito em Janeiro.

Cordialmente, Lucas Richter

----- Mensagem encaminhada -----

De: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>


Data: 9 de março de 2018 16:26

Assunto: Fwd: Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados

Para: juanrodrigues@cfo.org.br


[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos
 **35.1 - IBAMA.pdf**
57K

 **36.1 - Polícia Federal.pdf**
1259K

 **42 - STF.pdf**
101K

 **29 - Senado Federal.pdf**
142K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

8 de maio de 2018 18:56

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=6H9lb8sblw.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180506.06_p7&view=pt&q=cfo&qs=true&search=query&th=16

14/05/2018

Gmail - Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados

Para: Luciano Barreto - CFO <lbarreto@cfo.org.br>, juanrodrigues@cfo.org.br, cfo@cfo.org.br, projur@cfo.org.br, serhum@cfo.org.br, superintendencia@cfo.org.br, gerad@cfo.org.br

Prezados, boa tarde.

Finalizei minha coleta de dados nesta sexta-feira.

Tendo em vista que o pedido fora apresentado dia 03 março e ainda sequer foi atendido, solicito que providências sejam tomadas.

Não havendo fornecimento dos dados até às 23h59 do dia 11 de maio de 2018, o capítulo referente aos órgãos que não observam a Lei de Acesso à Informação será encerrado e encaminhado às autoridades competentes, em especial o TCU e o MPF, para apuração de eventual ato de improbidade administrativa (art. 11, IV, Lei nº 8.429). Quanto à estipulação do prazo, este se demonstra razoável, visto que o pedido foi feito em 09 de janeiro, reiterado por e-mail para às secretárias em 03 de março e encaminhado à procuradoria dia 09 de março. Ou seja, o prazo de 20 dias, acrescido de mais 10 (desde que justificadamente) **já foi extrapolado em mais 88 dias.**

Cordialmente, Lucas Richter

[Texto das mensagens anteriores oculto]

14/05/2018

Gmail - Resposta LAI - CFO



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Resposta LAI - CFO

5 mensagens

Luciano Barreto - CFO <lbarreto@cfo.org.br>
 Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
 Cc: Luciano Barreto <lbarreto@cfo.org.br>

24 de abril de 2018 15:07

Prezado(a) Dr(a),

Bom dia !

Em resposta ao seu e-mail, datado de 17/04/2018, bem como, em atendimento a Lei de Acesso a Informação, seguem abaixo os dados pelo senhor solicitados, e que me foram encaminhados pelo RH do CFO.

Atenciosamente,

Elaine Pereira Alves de Souza	Chefe do Setor de Trans. Hosp.	16/03/2017	4.400,00	44,00						4.444,00
Geovana Faria da Silva	Chefe do Setor de Compras	16/03/2017	8.800,00	88,00						8.888,00
Juan Reguengo Rodrigues	Chefe Consult. Jurídica	16/03/2017	13.200,00	132,00						13.332,00
Marcelo Peres da Luz Moreira	Assessor de Gestão Pessoas	07/11/2016	15.400,00	154,00						15.554,00
Aluizio dos Santos	Chefe do Setor de Serv. Gerais	16/03/2017	3.300,00	33,00						3.333,00
Thiago Amancio da Silva	Assessor CCIIV	20/09/2017	11.000,00							11.000,00
Flávio Luiz Caputo	Assessor CCIII	14/03/2018	8.800,00							8.800,00

Luciano M Sampaio Barreto
 Gerente de TI-CFO



Prezados, boa noite.

Conforme solicitado pela secretária do CFO, encaminho o e-mail e demais documentos.

Ademais, solicito o cumprimento da solicitação o mais rápido possível, visto que o primeiro pedido foi feito em Janeiro.

Cordialmente, Lucas Richter

----- Mensagem encaminhada -----

De: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
 Data: 9 de março de 2018 16:26
 Assunto: Fwd: Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados
 Para: juanrodrigues@cfo.org.br

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=6H9lb8sblw.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180506.06_p7&view=pt&q=cfo&qs=true&search=query&th=16

14/05/2018

Gmail - Resposta LAI - CFO

Conforme contato telefônico com o CFO, encaminho o presente e-mail.

----- Mensagem encaminhada -----

De: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Data: 3 de março de 2018 20:06

Assunto: Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados

Para: cfo@cfo.org.br, projur@cfo.org.br, serum@cfo.org.br, superintendencia@cfo.org.br, gerad@cfo.org.br

Prezados, boa noite.

No dia 09/01/2018 encaminhei solicitação de informações quanto ao número de servidores públicos, agentes públicos, cargos comissionados e funções gratificadas - e seus gastos - junto ao Conselho Federal de Odontologia, pelo site, o qual não gerou protocolo e também não obtive resposta, sequer do recebimento.

Desta feita, requiro, por meio deste canal, com fulcro na Lei 12.527/2011, o atendimento, no prazo de 20 dias, de minha demanda, tendo em vista o decurso do prazo em quase 60 dias no qual o órgão permaneceu inerte.

Para fins de modelo, encaminho resposta fornecida pelo Senado Federal, pelo Supremo Tribunal Federal, IBAMA e pela Polícia Federal, para que possa ser seguido (caso ainda reste dúvida, posso encaminhar as respostas de outros órgãos, como Ministério da Saúde, STJ, ANVISA, ANAC, TST, IBGE, Banco Central etc.)

Ressalta-se, inclusive, que o portal da transparência do CFO não fornece as informações solicitadas, porquanto refere-se somente ao ano de 2017 (solicitei o ano de 2008, também) e os dados fazem alusão aos cargos exercidos, não ao quantitativo financeiro gasto em cada "grupo funcional".

PS: encaminho cópia da solicitação enviada em 09/01/2018, além de meus dados pessoais, nos termos do artigo 10º, da aludida Lei.

Ademais, encaminho cópia do presente requerimento à procuradoria, à superintendência administrativa, aos recursos humanos e à gerência administrativa, para conhecimento.

Cordialmente, Lucas Richter

Dados: Lucas Richter, solteiro, estudante da UFSC, portador do CPF: 385.187.698-92, RG: 49.034.664-9 SSP/SP, nascido em 08/12/1992, filiação: Marilda Fávero e Osvaldo Richter Filho, residente e domiciliado na Rua Lauro Linhares, 657, apto 405-C, Trindade, Florianópolis - SC, CEP 88.036.001.

Prezados, boa noite,

Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.

Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.

O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.
- 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).
- 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) junto aos órgãos. (ex: Juizes, Ministros, Promotores, Deputados, Dirigentes, Defensores, Servidores Técnico-Administrativos etc.).
- 4) No tocante à oitava pergunta (Gastos totais com funções gratificadas), o ideal seria o levantamento apenas do valor pago a título da função gratificada. Havendo a impossibilidade de tal diferenciação, o levantamento deverá conter toda a remuneração do servidor gratificado.
- 5) Por fim, o presente trabalho visa apenas fazer o levantamento de tais cargos no órgão como um todo, não se interessando por remunerações de servidores específicos, ou quantidade de servidores comissionados alocados para cada setor. Ou seja, prima-se pelos dados do órgão em geral.

Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho.

Obs. 1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs. 2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e9b9fd46bc&jsver=6H9lb8sbLw.pt_BR.&cb=gmail_fe_180506.06_p7&view=pt&q=cfo&q=true&search=query&th=16

14/05/2018

Gmail - Resposta LAI - CFO

No mais, minhas mais elevadas estimações.
Aguardado retorno.

Cordialmente,

--

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

--

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

--

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: Luciano Barreto - CFO <lbarreto@cfo.org.br>

24 de abril de 2018 15:58

Prezado Sr. Barreto.

Agradeço o contato, contudo, não compreendi muito bem os dados enviados.
A solicitação abarca o total de servidores efetivos, cargos comissionados etc. dentro de todo o órgão.

Desta feita, gostaria que o CFO procedesse com o envio de tais informações, conforme modelos já enviados, como este do TST.

Cordialmente, Lucas Richter.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **44 - TST.pdf**
278K

Luciano Barreto - CFO <lbarreto@cfo.org.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

25 de abril de 2018 19:19

Prezado Senhor,

Boa tarde!

Repasso o seu e-mail ao Departamento de Pessoal do CFO, solicitando-lhe que apreciase seu pedido.

Assim que eu tenha o retorno, lhe repassarei.

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=6H9lb8sblw.pt_BR.&cbf=gmail_fe_180506.06_p7&view=pt&q=cfo&qs=true&search=query&th=16

14/05/2018

Gmail - Resposta LAI - CFO

Atenciosamente,

Luciano M Sampalo Barreto
Gerente de TI-CFO



De: Lucas Richter [mailto:lucasrichterufsc@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 24 de abril de 2018 10:58
Para: Luciano Barreto - CFO
Assunto: Re: Resposta LAI - CFO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: Luciano Barreto - CFO <lbarreto@cfo.org.br>

2 de maio de 2018 17:17

Prezado, Sr. Barreto.

Gostaria de receber notícias acerca do pedido, principalmente uma previsão da data de entrega das informações. Visto que tenho prazo fatal junto à Universidade Federal de Santa Catarina.

Cordialmente, Lucas Richter
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luciano Barreto - CFO <lbarreto@cfo.org.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

2 de maio de 2018 17:38

Dr. Lucas,

Aacionarei a área que ficou responsável por atendê-lo.

Luciano M Sampalo Barreto
Gerente de TI-CFO



De: Lucas Richter [mailto:lucasrichterufsc@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 2 de maio de 2018 12:18

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

14/05/2018

Gmail - Rsposta - Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Rsposta - Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados

Luciano Barreto - CFO <lbarreto@cfo.org.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

10 de maio de 2018 14:53

Prezado Dr.

Bom dia !

Peço desculpas, inicialmente.

Informo, no entanto, que as ações necessárias já estão sendo tomadas para atendê-lo.

Luciano M Sampaio Barreto
Gerente de TI-CFO**De:** Lucas Richter [mailto:lucasrichterufsc@gmail.com]**Enviada em:** terça-feira, 8 de maio de 2018 13:57**Para:** Luciano Barreto - CFO; juanrodrigues@cfo.org.br; cfo@cfo.org.br; projur@cfo.org.br; serhum@cfo.org.br; superintendencia@cfo.org.br; gerad@cfo.org.br**Assunto:** Re: Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados

Prezados, boa tarde.

Finalizei minha coleta de dados nesta sexta-feira.

Tendo em vista que o pedido fora apresentado dia 03 março e ainda sequer foi atendido, solicito que providências sejam tomadas.

Não havendo fornecimento dos dados até às 23h59 do dia 11 de maio de 2018, o capítulo referente aos órgãos que não observam a Lei de Acesso à Informação será encerrado e encaminhado às autoridades competentes, em especial o TCU e o MPF, para apuração de eventual ato de improbidade administrativa (art. 11, IV, Lei nº 8.429).

Quanto à estipulação do prazo, este se demonstra razoável, visto que o pedido foi feito em 09 de janeiro, reiterado por e-mail para às secretárias em 03 de março e encaminhado à procuradoria dia 09 de março. Ou seja, o prazo de 20 dias, acrescido de mais 10 (desde que justificadamente) **já foi extrapolado em mais 88 dias.**

Cordialmente, Lucas Richter

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=6H9lb8sblw.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180506.06_p7&view=pt&msg=1634a206fe78fe7f&q=cfo&qs=t

14/05/2018

Gmail - Rsposta - Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados

Em 17 de abril de 2018 19:17, Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com> escreveu:

Prezados, boa noite.

Conforme solicitado pela secretária do CFO, encaminho o e-mail e demais documentos.

Ademais, solicito o cumprimento da solicitação o mais rápido possível, visto que o primeiro pedido foi feito em Janeiro.

Cordialmente, Lucas Richter

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Lucas Richter** <lucasrichterufsc@gmail.com>

Data: 9 de março de 2018 16:26

Assunto: Fwd: Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados

Para: juanrodrigues@cfo.org.br

Conforme contato telefônico com o CFO, encaminho o presente e-mail.

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Lucas Richter** <lucasrichterufsc@gmail.com>

Data: 3 de março de 2018 20:06

Assunto: Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados

Para: cfo@cfo.org.br, projur@cfo.org.br, serhum@cfo.org.br, superintendencia@cfo.org.br, gerad@cfo.org.br

Prezados, boa noite.

No dia 09/01/2018 encaminhei solicitação de informações quanto ao número de servidores públicos, agentes públicos, cargos comissionados e funções gratificadas - e seus gastos - junto ao Conselho Federal de Odontologia, pelo site, o qual não gerou protocolo e também não obtive resposta, sequer do recebimento.

Desta feita, requeiro, por meio deste canal, com fulcro na Lei 12.527/2011, o atendimento, no prazo de 20 dias, de minha demanda, tendo em vista o decurso do prazo em quase 60 dias no qual o órgão permaneceu inerte.

Para fins de modelo, encaminho resposta fornecida pelo Senado Federal, pelo Supremo Tribunal Federal, IBAMA e pela Polícia Federal, para que possa ser seguido (caso ainda reste dúvida, posso encaminhar as respostas de outros órgãos, como Ministério da Saúde, STJ, ANVISA, ANAC, TST, IBGE, Banco Central etc.)

Ressalta-se, inclusive, que o portal da transparência do CFO não fornece as informações solicitadas, porquanto refere-se somente ao ano de 2017 (solicitei o ano de 2008, também) e os dados fazem alusão aos cargos exercidos, não ao quantitativo financeira gasto em cada "grupo funcional".

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e9b9fd46bc&jsver=6H9lb8sblw.pt_BR.&cb1=gmail_fe_180506.06_p7&view=pt&msg=1634a206fe78fe7f&q=cfo&qs=tr

14/05/2018

Gmail - Rsposta - Lei de Acesso à Informação - Cargos Comissionados

PS: encaminho cópia da solicitação enviada em 09/01/2018, além de meus dados pessoais, nos termos do artigo 10º, da aludida Lei.

Ademais, encaminho cópia do presente requerimento à procuradoria, à superintendência administrativa, aos recursos humanos e à gerência administrativa, para conhecimento.

Cordialmente, Lucas Richter

Dados: Lucas Richter, solteiro, estudante da UFSC, portador do CPF: 385.187.698-92, RG: 49.034.664-9 SSP/SP, nascido em 08/12/1992, filiação: Marilda Fávero e Oswaldo Richter Filho, residente e domiciliado na [Rua Lauro Linhares, 657, apto 405-C](#), Trindade, Florianópolis - SC, CEP 88.036.001.

Prezados, boa noite,

Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.

Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso. O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.

Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:

- 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.
- 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).
- 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Ministros, Promotores, Deputados, Dirigentes, Defensores, Servidores Técnico-Administrativos etc.).
- 4) No tocante à oitava pergunta (Gastos totais com funções gratificadas), o ideal seria o levantamento apenas do valor pago a título da função gratificada. Havendo a impossibilidade de tal diferenciação, o levantamento deverá conter toda a remuneração do servidor gratificado.
- 5) Por fim, o presente trabalho visa apenas fazer o levantamento de tais cargos no órgão como um todo, não se interessando por remunerações de servidores específicos, ou quantidade de servidores comissionados alocados para cada setor. Ou seja, prima-se pelos dados do órgão em geral.

Por fim, gostaria de agradecer toda a ajuda prestada para a realização do referido trabalho.

Obs.1: Perguntas:

- 1) Número de agentes públicos
- 2) Número de servidores públicos efetivos
- 3) Número de servidores em cargos comissionados
- 4) Número de servidores com funções gratificadas
- 5) Gastos totais com agentes públicos
- 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos
- 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados
- 8) Gastos totais com funções gratificadas

Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.

No mais, minhas mais elevadas estimas.
Aguardado retorno.

https://mail.google.com/mail/ui/0/?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=6H9lb8sblw.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180506.06_p7&view=pt&msg=1634a206fe78fe7f&q=cfo&qs=t

14/05/2018

Gmail - Solicitação da LAI



Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

Solicitação da LAI

4 mensagens

jorge.lucena@cfo.org.br <jorge.lucena@cfo.org.br>
 Para: lucasrichterufsc@gmail.com

10 de maio de 2018 19:59

Prezado Lucas Richter,

" O Conselho Federal de Odontologia (CFO) passa por um processo de transição do Rio de Janeiro para Brasília, conforme a [DECISÃO 46/2017](#). Houve nesse período o Plano de Demissão Voluntária (PDV) e anulação de contratos irregulares, por determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), que diminuiu substancialmente o efetivo de pessoal (passando de 72 empregados para 28, sendo 23 adesões ao PDV e 21 Contratos Irregulares – como consta em anexo), porém o CFO, em cumprimento ao que fora determinado pelo TCU no [Acórdão nº 1726/2016-Plenário](#), realizou o Concurso Público - [EDITAL Nº 1, DE 31 DE MARÇO DE 2017](#), a fim de suprir esse déficit gerado a partir das ocorrências citadas anteriormente.

Ademais, a autarquia está executando um projeto de digitalização de todos os documentos desde sua criação ([Lei Nº 4324/64](#)), com o objetivo de institucionalizar a Gestão Documental e, oportunamente, operacionalizar todos os processos por meio digital, de modo a dar tempestividade, tanto nas respostas concernentes à LAI, como também introduzir as Boas Práticas Arquivísticas nos processos internos.

Ante todo o exposto, pedimos o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de 10/05/2018, para que possamos responder sua solicitação.

O CFO agradece pela gentileza de nos solicitar as informações e conta com a compreensão e apoio nesse momento de transição."

--

Jorge Gustavo Lucena




Administrador - SERHUM

SHIN CA 07, Lote 02, Bloco B, Lago Norte - Brasília/DF - CEP: 71.503-507

Telefone: (61) 98616-5132

www.cfo.org.br

3 anexos

-  f) FUNCIONARIOS MIGRADOS PARA BRASILIA.xlsx
23K
-  f) PDV E TRANSFERÊNCIA PARA BRASILIA.xlsx
189K
-  f) Relação de contratos anulados após 2001.xlsx
19K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
 Para: jorge.lucena@cfo.org.br

10 de maio de 2018 22:30

Prezados, boa tarde.

https://mail.google.com/mail/ui/0?ui=2&ik=eeb9fd46bc&jsver=6H9lb8sblw.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180506.06_p7&view=pt&q=cfo&qs=true&search=query&th=16

14/05/2018

Gmail - Solicitação da LAI

Acredito que o prazo até 17 de maio demonstra-se razoável. Ademais, para fins de modelo, encaminho algumas respostas, que podem ser seguidas a fim de evitar recursos e desperdício de tempo

Cordialmente, Lucas Richter


[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Lucas Richter

Acadêmico de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

2 anexos

 **29.1 - Senado Federal.pdf**
142K

 **42 - STF (1).pdf**
101K

jorge.lucena@cfo.org.br <jorge.lucena@cfo.org.br>
Para: Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>

11 de maio de 2018 19:46

Prezado Lucas,

Em anexo a solicitação. Caso não atenda aos padrões de exigência, estaremos a inteira disposição.

Desejamos que tenha sucesso na vida acadêmica.

Atenciosamente,

--

Jorge Gustavo Lucena

Administrador - SERHUM

SHIN CA 07, Lote 02, Bloco B, Lago Norte - Brasília/DF - CEP: 71.503-507

Telefone: (61) 98616-5132

www.cfo.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Transparência LUCAS 11-05-2018.docx**
461K

Lucas Richter <lucasrichterufsc@gmail.com>
Para: jorge.lucena@cfo.org.br

11 de maio de 2018 22:42

Prezados, boa tarde,

A resposta atende perfeitamente a demanda, por consequência, encerrando-a.

Cordialmente, Lucas Richter

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



Processo de Transparência,

Senhor Lucas Richter,

Em atenção à ocorrência solicitada pelo senhor Lucas Richter, residente na Rua Lauro Linhares, 657, apto. 405-C, Florianópolis-SC. O Setor de Recursos Humanos do Conselho Federal de Odontologia, torna público a quantidade de agentes públicos, de empregados públicos, de cargos comissionados e de servidores com funções gratificadas, bem assim os gastos efetuados com cada uma das citadas categorias nos meses 01/2008 e 01/2017, apresenta-se a V. As. as informações constantes do quadro abaixo:

Pergunta		jan/08	jan/17
Números de Agentes Públicos		77	73
	Número de Empregados Públicos	77	67
	Número de Empregados Oriundos de Outros Órgãos	0	0
	Número de Empregados Sem Vínculo com o Serviço Público	0	5
	Número de Empregados em Cargos em Comissão	0	5
	Número de Empregados Ocupantes de Cargos Efetivos Nomeados para Cargos em Comissão	0	0
	Número de Empregados de Outros Órgãos Nomeados para Cargo em Comissão	0	0
	Número de Empregados Sem Vínculo Com Serviço Público Nomeados para Cargos em Comissão	0	5
	Número de Empregados em Funções Comissionadas	13	9
	Número de Empregados Ocupantes de Cargos Efetivos Designados para Função Comissionada	13	9

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

OF.CFO-
-continuação-

-2-

	Número de Empregados de Outros Órgãos Designados para Funções de Confiança	0	0
Gastos Totais com Agentes Público (R\$)		487.188,60	728.798,59
Gastos Totais com Empregados Público Efetivos (R\$)		487.188,60	728.798,59
Gastos Totais com Cargos em Comissão (R\$)		0	73.000,00
Gastos Totais com Funções Comissionadas (R\$)		37.721,47	45.165,93

Em relação aos dados solicitados, esclarecemos que o número de agentes públicos em jan/2017 se refere a soma de empregados públicos e empregados sem vínculo com o serviço público nomeados para cargos em comissão. Em relação a despesas essa é referente ao valor bruto, sem as deduções legais.

Considerando a possibilidade no pedido de escolha de um mês de referência, escolhemos janeiro de 2008 e janeiro de 2017 para que possa ser traçado uma evolução histórica.

Anexo BL - EBSEH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Dados do Pedido	
Protocolo	99945000116201883
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	28/01/2018 22:01
Orgão Superior Destinatário	EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Orgão Vinculado Destinatário	
Prazo de Atendimento	19/02/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite,</p> <p>Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos, (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). <p>Obs.1: Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas.</p> <p>Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta 27/02/2018 11:03
 Tipo de Resposta Acesso Concedido
 Classificação do Tipo de Resposta Resposta solicitada inserida no e-SIC

Resposta

Prezado, inicialmente pedimos desculpas pelo descumprimento do prazo inicialmente previsto. No entanto, reforçamos que o tratamento dos dados solicitados demandou um esforço especial da área técnica competente.

Esperamos que os dados levantados, que seguem em anexo, respondam a contento à sua solicitação.

No mais, agradecemos pela sua confiança.

Responsável pela Resposta Assessoria
 Destinatário do Recurso de Primeira Instância: DGP
 Prazo Limite para Recurso 09/03/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido Saúde
 Subcategoria do Pedido Recursos humanos em saúde

Número de Perguntas 7

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
28/01/2018 22:01	Pedido Registrado para para o Órgão EBSERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	SOLICITANTE
27/02/2018 11:03	Pedido Respondido	EBSERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Quantidade e os gastos envolvimentos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas.

Quadro Relatório de Gestão Dezembro de 2013

Força de Trabalho

Tipologias dos Cargos	Efetiva	Ingressos no Exercício (2013)	Egressos no Exercício (2013)
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	1.076	1.087	84
1.1. Membros de poder e agentes políticos			
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	1.076	1.087	84
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	846	915	69
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado			
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório			
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	230	172	15
2. Servidores com Contratos Temporários			
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	36	17	10
4. Total de Servidores (1+2+3)	1.112	1.104	94

Fonte: Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGP

Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Efetiva	Ingressos no Exercício (2013)	Egressos no Exercício (2013)
1. Cargos em Comissão	73	51	10
1.1. Cargos Natureza Especial	4	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	69	51	10
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	1	1
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado			
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	44	39	6
1.2.4. Sem Vínculo	25	11	3
1.2.5. Aposentados			
2. Funções Gratificadas	107	72	6
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	6	6	
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado			
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	101	66	5
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	180	123	16

Fonte: Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGP

Quadro Relatório de Gestão Dezembro de 2017

Força de Trabalho

Tipologias dos Cargos	Efetiva	Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	25.875	3.331	836
1.1. Membros de poder e agentes políticos			
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	25.875	3.331	836
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	24.541	3.088	590
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado			
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório			
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	1.334	243	246
2. Servidores com Contratos Temporários			
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	62	11	20
4. Total de Servidores (1+2+3)	25.937	3.342	856

Fonte: Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGP

Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Efetiva	Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
1. Cargos em Comissão	233	59	36
1.1. Cargos Natureza Especial	7	4	4
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	226	55	32
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	17	10	
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado			
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	147	33	18
1.2.4. Sem Vínculo	62	12	14
1.2.5. Aposentados			
2. Funções Gratificadas	1.765	484	185
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	595	215	57
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado			
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	1.170	269	128
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	1.998	543	221

Fonte: Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGP

Gastos totais com agentes públicos, servidores públicos efetivos, servidores em cargos comissionados e funções gratificadas dezembro 2013 a dezembro de 2017

Gastos Totais	Dezembro/2013	Dezembro/2014	Dezembro/2015	Dezembro/2016	Dezembro/2017
Agentes Políticos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Efetivos, Cedidos e Temporários	R\$ 3.904.206,26	R\$ 55.511.899,73	R\$ 162.112.918,47	R\$ 171.141.770,16	R\$ 183.849.626,32
Cargos Comissionados	R\$ 660.027,18	R\$ 705.950,71	R\$ 426.966,55	R\$ 881.756,25	R\$ 881.745,55
Função Gratificada	R\$ 887.317,64	R\$ 3.005.220,65	R\$ 12.374.107,69	R\$ 12.968.485,80	R\$ 13.590.688,54

Anexo BM - ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Dados do Pedido	
Protocolo	99923000208201811
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	26/01/2018 12:30
Orgão Superior Destinatário	ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Orgão Vinculado Destinatário	
Prazo de Atendimento	01/03/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite,</p> <p>Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação.</p> <p>Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos, (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). <p>Obs.1: Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas.</p> <p>Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta 01/03/2018 15:51
 Tipo de Resposta Acesso Concedido
 Classificação do Tipo de Resposta Resposta solicitada inserida no e-SIC

Resposta

Prezado Senhor Lucas Richter,

Em resposta ao pedido de informação nº 99923,000208-2018/11, disponibilizamos o relatório contendo os dados solicitados nos meses de dez/2017 e dez/2008 em anexo neste processo.

Atenciosamente,

[Alexandre Campos Frade](#)

[Analista de Correios SR - Administrador Postal](#)

[Chefe de Departamento](#)

[Central Serviços de Gestão de Pessoas](#)

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Conforme previsto no Art. 21 do Decreto 7.724/2012, que regulamenta Lei 12.527/2011, eventuais recursos interpostos pelo cidadão no prazo de até 10 dias — contados da ciência da decisão — serão dirigidos à/ao [VICE-PRESIDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO](#).

Responsável pela Resposta Alexandre Campos Frade - Chefe de Departamento - Central Serviços de Gestão de Pessoas
 Destinatário do Recurso de Primeira Instância: VICE-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO
 Prazo Limite para Recurso 12/03/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido Trabalho
 Subcategoria do Pedido Profissões e ocupações

Número de Perguntas 8

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
26/01/2018 12:30	Pedido Registrado para para o Órgão ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SOLICITANTE
16/02/2018 10:27	Pedido Prorrogado	ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
01/03/2018 15:51	Pedido Respondido	ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

SIC - 99923.000208/2018-11

Categorias	dez/17		dez/08	
	Qtde	Gastos totais	Qtde	Gastos totais
Agentes Públicos (incluem-se todos os empregados efetivos, dirigentes não empregados, servidores cedidos de outros órgãos e assessores especiais)	111.265	442.279.347,37	116.357	222.964.391,54
Servidores públicos efetivos (incluem-se empregados efetivos com função gratificada ou não)	111.243	441.795.717,78	116.350	222.825.672,43
Servidores em cargos comissionados (incluem-se dirigentes não empregados, servidores cedidos de outros órgãos, assessores especiais)	22	483.629,59	7	138.719,11
Servidores com função gratificada (incluem-se apenas empregados efetivos com função gratificada, seja gerencial, técnica ou operacional)	48.369	36.735.593,96	47.948	26.358.114,79

Nota: nos empregados efetivos estão incluídos os aposentados por invalidez.

Fonte: Sistema Populis
 Relatórios MP080819 (Cadastro de Empregados), MP080823 (Folha de Pagamento), MP080824 (Funções)
 Data geração 27/02/2018
 CS/VIPAD/CEGEP/GAPE

Anexo BN - Caixa Econômica Federal

Dados do Pedido	
Protocolo	99902000204201881
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	26/01/2018 12:31
Orgão Superior Destinatário	CEF – Caixa Econômica Federal
Orgão Vinculado Destinatário	
Prazo de Atendimento	19/02/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Negado (Informação sigilosa classificada conforme a Lei 12.527/2011)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite, Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos, (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). <p>Obs.1: Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas. Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta	14/02/2018 11:04
Tipo de Resposta	Acesso Negado
Classificação do Tipo de Resposta	Informação sigilosa classificada conforme a Lei 12.527/2011

Resposta

Prezado (a) Cidadão (ã), 1. Conforme solicitação através do E-SIC, site CGU, informamos que: 1.1. Agradecemos pelo interesse em incluir a CAIXA nos seus estudos de conclusão do curso de Graduação em Direito, No entanto, a CAIXA não fornece informações de dados pessoais, por ser uma instituição financeira, sob a forma de empresa pública, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, atuando no mercado concorrencial. A Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação, constitucionalmente previsto, é regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012, cujo parágrafo 1º, do artigo 5º, estabelece o seguinte: § 1º A divulgação de informações de empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas pela União que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição, estará submetida às normas pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e, quando houver, os interesses de acionistas minoritários. Esclarecemos que a CAIXA, na página www.caixa.gov.br, aba Downloads, disponibiliza informações corporativas, em atendimento à Lei 12.527/2011, tais como o Estatuto Social e o Relatório de Sustentabilidade, os quais poderão auxiliá-lo em seus estudos. 2. Por fim, agradecemos o contato e esclarecemos que a CAIXA, na página www.caixa.gov.br/acessoainformacao, disponibiliza as informações corporativas em atendimento à Lei 12.527/2011. 3. Informamos que a CAIXA mantém SAC para informações, reclamações, cancelamentos, sugestões, serviços e elogios, com atendimento 24 horas por dia 07 dias por semana, pelo DDG 0800 726 0101 e para reclamações não solucionadas no SAC ou denúncias, a CAIXA mantém canal de Ouvidoria com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas, pelo DDG 0800 725 7474. 4. A CAIXA coloca-se à disposição através de seus canais de atendimento. Atenciosamente, Adriane Velloso Ferreira Superintendência Nacional Serviços Compartilhados de Gestão de Pessoas CAIXA - Serviço de Informações ao Cidadão

Responsável pela Resposta	SUSEC
Destinatário do Recurso de Primeira Instância:	DEPES
Prazo Limite para Recurso	26/02/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido	Trabalho
Subcategoria do Pedido	Legislação trabalhista
Número de Perguntas	10

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
26/01/2018 12:31	Pedido Registrado para para o Órgão CEF – Caixa Econômica Federal	SOLICITANTE
14/02/2018 11:04	Pedido Respondido	CEF – Caixa Econômica Federal

Anexo BO - Banco do Brasil

Dados do Pedido	
Protocolo	99901000081201899
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	26/01/2018 12:32
Orgão Superior Destinatário	BB – Banco do Brasil S.A.
Orgão Vinculado Destinatário	
Prazo de Atendimento	19/02/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Negado (Informação sigilosa de acordo com legislação específica)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite, Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvimento com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <p>1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica.</p> <p>2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017).</p> <p>3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.).</p> <p>Obs.1: Perguntas: 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas</p> <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas. Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente, Lucas Richter</p>

Dados da Resposta	
Data de Resposta	19/02/2018 11:51
Tipo de Resposta	Acesso Negado

Classificação do Tipo de Resposta	Informação sigilosa de acordo com legislação específica
Resposta	<p>Prezado(a) Sr(a). Lucas,</p> <p>Encaminhamos-lhe resposta da Diretoria de Gestão de Pessoas do Banco do Brasil ao seu pedido de informação:</p> <p>"Prezado Senhor,</p> <p>A portaria interministerial nº 233, de 25.05.2012, que disciplina, no âmbito do Poder Executivo federal, o modo de divulgação da remuneração e subsídios recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões, não se aplica ao Banco do Brasil, por se tratar de empresa pública de economia mista que atua em regime de concorrência.</p> <p>Conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 5º do Decreto 7.724, de 16.05.2012, a divulgação de informações de empresas de sociedade de economia mista que atuem em regime de concorrência, está sujeita ao disposto no art. 173 da Constituição e está submetida às normas pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e os interesses de acionistas minoritários.</p> <p>No âmbito de regulação da CVM o assunto é tratado pela instrução nº 480. Por esta instrução, o Banco do Brasil apresenta os dados, passíveis de divulgação, por meio da propalação do "Formulário de Referência", disponível no link <http://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/ri/pt/dce/dwn/FR2017.pdf>.</p> <p>Mais informações também poderão ser encontradas na página <http://www.bb.com.br/ri>.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Castro Júnior Gerente Executivo"</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Serviço de Informação ao Cidadão do Banco do Brasil – SICBB</p> <p>Recurso</p> <p>Conforme a Lei 12527/11 em seu artigo Art. 15, no caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.</p> <p>Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.</p>
Responsável pela Resposta	Castro Júnior - Gerente Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas
Destinatário do Recurso de Primeira Instância:	Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas
Prazo Limite para Recurso	01/03/2018
Classificação do Pedido	
Categoria do Pedido	Trabalho
Subcategoria do Pedido	Política trabalhista
Número de Perguntas	1

Histórico do Pedido		
Data do evento	Descrição do evento	Responsável
26/01/2018 12:32	Pedido Registrado para para o Órgão BB – Banco do Brasil S.A.	SOLICITANTE
30/01/2018 10:46	Pedido Em Andamento	BB – Banco do Brasil S.A.
19/02/2018 11:51	Pedido Respondido	BB – Banco do Brasil S.A.

Anexo BP - BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento

Dados do Pedido	
Protocolo	99903000046201850
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	26/01/2018 12:34
Orgão Superior Destinatário	BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Orgão Vinculado Destinatário	
Prazo de Atendimento	19/02/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Parcialmente Concedido (Parte do pedido é desproporcional ou desarrazoado)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite,</p> <p>Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envolvidos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tantos, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários), Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juízes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). <p>Obs.1: Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas.</p> <p>Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta

Data de Resposta 19/02/2018 18:04
 Tipo de Resposta Acesso Parcialmente Concedido
 Classificação do Tipo de Resposta Parte do pedido é desproporcional ou desarrazoado

Resposta

Prezado Lucas,

Em atenção ao seu pedido de informação nº 99903000046201850, enviamos, em anexo, sua resposta .

Em caso de dúvida ou esclarecimentos adicionais, solicitamos contatar o SIC/BNDES pelo e-mail sic@bndes.gov.br.

Esta demanda será encerrada no [e-SIC](#) e, no caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa de acesso, poderá ser apresentado recurso ao Comitê da Lei de Acesso à Informação do BNDES, no prazo de dez dias, contados da ciência da decisão.

Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão

BNDES

Responsável pela Resposta Área de Administração e Recursos Humanos
 Destinatário do Recurso de Primeira Instância: Comitê de Recursos - Lei de Acesso à Informação
 Prazo Limite para Recurso 01/03/2018

Classificação do Pedido

Categoria do Pedido Economia e Finanças
 Subcategoria do Pedido Administração financeira

Número de Perguntas 1

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
26/01/2018 12:34	Pedido Registrado para para o Órgão BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	SOLICITANTE
19/02/2018 18:04	Pedido Respondido	BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Prezado Lucas,

Em atenção ao seu pedido de informação nº 99903000046201850, esclarecemos que, por se tratar de uma Empresa Pública, o BNDES é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo as pessoas que aqui trabalham classificadas como empregados públicos.

Deste modo, a classificação referida em sua pergunta não se aplica a esta Instituição, de forma que não é possível atender à pergunta tal como formulada.

Não obstante, informamos abaixo o quantitativo de empregados desta Instituição para o período entre 2013 a 2017, registrando que para o período anterior os dados não se encontram sistematizados, e que, em função do seu volume, este levantamento acarretaria trabalho adicional de análise e consolidação de dados, conforme art 13, III, do [Decreto 7.724/2012](#), que regulamenta a Lei de Acesso à Informação.

	2013	2014	2015	2016	2017
Total Empregados	2858	2881	2864	2807	2760
Empregados Concursados	2811	2837	2822	2796	2744

Por fim, registramos que todas as informações públicas sobre os valores pagos aos empregados do BNDES podem ser acessadas nas [Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do BNDES](#) (Item - Remuneração de Empregados e Dirigentes).

Em caso de dúvida ou esclarecimentos adicionais, solicitamos contatar o SIC/BNDES pelo e-mail sic@bndes.gov.br.

Esta demanda será encerrada no [e-SIC](#) e, no caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa de acesso, poderá ser apresentado recurso ao Comitê da Lei de Acesso à Informação do BNDES, no prazo de dez dias, contados da ciência da decisão.

Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão



Anexo BQ - Petrobras

Dados do Pedido	
Protocolo	99909000182201890
Solicitante	Lucas Richter
Data de Abertura	26/01/2018 12:35
Orgão Superior Destinatário	PETROBRAS – Petróleo Brasileiro S.A.
Orgão Vinculado Destinatário	
Prazo de Atendimento	19/02/2018
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de Recebimento da Resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Resumo	Cargos Comissionados
Detalhamento	<p>Prezados, boa noite, Sou Lucas Richter, estudante de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em vias de finalizar minha graduação. Venho, por meio deste canal, solicitar algumas informações à realização do meu trabalho de conclusão de curso.</p> <p>O trabalho versa sobre a quantidade e os gastos envoltivos com os cargos comissionados e funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta, de todas as esferas. Para tanto, faz-se necessário contato com os referidos órgãos para que forneçam os dados reais em cada categoria.</p> <p>Realizou-se um formulário, contendo oito perguntas-chaves para a efetivação do levantamento. Todavia, gostaria de esclarecer alguns pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) O ideal seria o fornecimento de dados para cada ano referente, entre os anos de 2008 e 2017 (10 formulários). Havendo a impossibilidade de fornecimento para cada um dos dez anos, solicito, encarecidamente, o preenchimento, pelo menos, dos anos de 2008 e 2017, para que seja possível traçar uma evolução histórica. 2) O referido órgão tem total discricionariedade para eleger um mês de referência (ex: Janeiro de 2008 e Janeiro de 2017). 3) No tocante aos agentes públicos (perguntas 1 e 4), esclarece-se que tal denominação abarca todas as pessoas físicas que exercem funções (políticas ou administrativas) juntos aos órgãos. (ex: Juizes, Deputados, Dirigentes, Servidores Técnicos-Administrativos etc.). <p>Obs.1: Perguntas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Número de agentes públicos 2) Número de servidores públicos efetivos 3) Número de servidores em cargos comissionados 4) Número de servidores com funções gratificadas 5) Gastos totais com agentes públicos 6) Gastos totais com servidores públicos efetivos 7) Gastos totais com servidores em cargos comissionados 8) Gastos totais com funções gratificadas <p>Obs.2: A título ilustrativo, encaminho a resposta do Tribunal Superior do Trabalho quanto ao pedido de informações.</p> <p>No mais, minhas mais elevadas estimas. Aguardado retorno.</p> <p>Cordialmente,</p> <p>Lucas Richter</p>

Dados da Resposta	
Data de Resposta	05/02/2018 14:50
Tipo de Resposta	Acesso Concedido

Classificação do Tipo de Resposta Resposta solicitada inserida no e-SIC

Resposta

Prezado Senhor,

A Ouvidoria-Geral da Petrobras, por meio deste SIC, apresenta a resposta fornecida pela Gerência Executiva de RH:

"Em atendimento ao Protocolo SIC Petrobras Nº 00478/2018, inicialmente vale esclarecer que a Petrobras é uma empresa de economia mista e seus empregados são regidos pela CLT. Assim não podemos falar em agente público /servidor público. Na Companhia não existem cargos comissionados, somente funções gratificadas.

Os números do custo total referem-se à remuneração e benefícios (saúde e previdência) de ativos e aposentados de empregados da Petrobras Controladora (Holding) já publicados nos Balanços de Demonstrações Financeiras de 2007 a 2016 (10 anos). O Balanço de 2017 ainda não foi publicado e, portanto, não temos as informações disponíveis. Além disso, no Balanço a Companhia não detalha os Gastos com Função Gratificada.

Posto isso, seguem as respostas possíveis:

Gastos com Pessoal - Petrobras Controladora:

2016: R\$ 28,54 bilhões

2015: R\$ 23,62 bilhões

2014: R\$ 25,42 bilhões

2013: R\$ 22,09 bilhões

2012: R\$ 18,61 bilhões

2011: R\$ 16,15 bilhões

2010: R\$ 12,19 bilhões

2009: R\$ 12,18 bilhões

2008: R\$ 11,17 bilhões

2007: R\$ 11,45 bilhões

Fonte: <http://www.investidorpetrobras.com.br/pt/resultados-financeiros/holding>

Efetivo COM função gratificada - Petrobras Controladora

(Todos os níveis gerenciais, de supervisão e de especialistas)

Efetivo TOTAL - Petrobras Controladora

Cumpra-se informar que na hipótese de apresentação de recurso à autoridade hierárquica superior, este deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da presente decisão à (i) Ouvidoria-Geral da Petrobras, localizada na Avenida República do Chile, nº 65, sala 1101, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-912; ou (ii) encaminhado através do preenchimento do formulário no seguinte endereço eletrônico: <http://transparencia.petrobras.com.br/servico-informacao-cidadao/recursos>

Diante do exposto, considera-se este protocolo encerrado.

A Petrobras novamente agradece a confiança depositada, reafirmando o seu compromisso com a transparência.

Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

Ouvidoria-Geral da Petrobras

<http://www.petrobras.com.br/fatos-e-dados/>

Responsável pela Resposta

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC